REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVIII – Nº 196 –TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2013 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)
2ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
3º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)
4º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Magno Malta - (PR-ES)
2º - Jayme Campos - (DEM-MT)
3º - João Durval - (PDT-BA)
4º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder
Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21
Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5
Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1
Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1
Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder
Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7
Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5
Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder
Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12
Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5
Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4
Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2
Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder
Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101,112)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11
Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3
José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder
Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Antônio Helder Medeiros Rebouças
Diretor-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Registros Legislativos de Plenários e de Elaboração de Diários
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigráfia e Redação de Debates Legislativos

Impresso sob à responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE REGISTROS LEGISLATIVOS DE
PLENÁRIOS E DE ELABORAÇÃO DE DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 212ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2013..... 85053

1.1 – ABERTURA 85053

1.2 – EXPEDIENTE 85053

1.2.1 – Leitura de requerimentos

Nº 1.380/2013, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 1º a 3 de dezembro próximo. 85053

Nº 1.381/2013, de autoria do Senador Jorge Viana, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 9 a 11 de dezembro próximo. 85055

Nº 1.382/2013, de autoria do Senador Inácio Arruda, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 8 a 14 de dezembro próximo. 85055

Nº 1.383/2013, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar no período de 8 a 13 de dezembro próximo. 85056

Nº 1.384/2013, de autoria do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando informações ao Ministro Estado da Fazenda. 85057

1.2.2 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 247/2013, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 991/2013, de autoria do Senador Aécio Neves. 85060

1.2.3 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 713/2013, na origem, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.035/2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu. 85060

Nº 714/2013, na origem, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.037/2013, de autoria da Senadora Kátia Abreu. 85060

Nº 715/2013, na origem, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 993/2013, de autoria do Senador Aécio Neves. 85060

Nº 750/2013, na origem, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 994/2013, de autoria do Senador Aécio Neves. 85060

1.2.4 – Comunicações

Do Senador Sérgio Petecão, encaminhando relatório de participação na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar nas Nações Unidas, nos dias 14 e 15 do corrente. 85060

Do Senador Jorge Viana, encaminhando relatório de participação na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, no período de 16 a 24 de setembro último. 85061

Da Comissão de Assuntos Econômicos, de que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos Avisos nºs 69, 72, 73, 75, 76 e 77 a 82/2013, com posterior envio ao Arquivo **(Ofícios nºs 280, 314 a 317 e 371 a 376/2013).** 85073

1.2.5 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 488/2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre trabalhadores marítimos empregados a bordo de navios de turismo estrangeiro e brasileiro que operem em águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.* 85075

1.2.6 – Mensagens da Presidente da República

Nº 518/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 53/2013, sancionado e transformado na Lei nº 12.883/2013. ... 85079

Nº 519/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 107/2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.884/2013..... 85080

Nº 520/2013, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 163/2010, sancionado e transformado na Lei nº 12.885/2013. ... 85080

Nº 525/2013, na origem, encaminhando o o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2013 **(au-**

tuada como Mensagem nº 135/2013-CN). *Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.* 85080

1.2.7 – Pareceres

Nºs 1.328 e 1.329/2013, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228/2011-Complementar. 85121

1.2.8 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 228/2011-Complementar, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 85140

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 63/2012 e 65, 76 e 79/2013. 85140

Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de três emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 106/2013-Complementar..... 85141

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei da Câmara nºs 21, 45 e 84/2012; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 241, 412 e 439/2008; 110 e 680/2011..... 85146

Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 478/2012.... 85176

Publicação, no Diário do Senado Federal de 22 do corrente, do Parecer nº 100/2013-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº 26/2013-CN..... 85146

1.2.9 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de indicação de membros para integrarem a Comissão de Educação, Cultura e Esporte **(Ofício nº 203/2013)**. *Designação do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador Antonio Carlos Rodrigues, como suplente, para comporem a referida Comissão*. 85147

1.2.10 – Leitura de requerimento

Nº 1.385/2013, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando o sobrestamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/2011. 85147

1.2.11 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 66/2013, tendo como primeiro signatário o Senador Inácio Arruda, que *acrescenta os §§ 13 e 14 ao art. 62 da Constituição Federal, para prever a tramitação conjunta de projeto de lei com medida provisória.* 85149

1.2.12 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 112/2013 (nº 5.381/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.* 85154

1.2.13 – Discursos do Expediente

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Defesa da aprovação de PEC que acaba com o voto secreto nas deliberações do Poder Legislativo. 85166

SENADOR *JOSÉ SARNEY* – Registro dos cinquenta anos de falecimento do ex-Presidente estadunidense John Kennedy..... 85171

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Defesa da criação de uma política visando à efetiva integração da Amazônia ao País; e outro assunto. 85177

SENADOR *ROMERO JUCÁ,* como Líder – Registro do Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher, comemorado hoje; e outro assunto .. 85179

1.2.14 – Mensagens da Presidente da República

Nº 106/2013 (nº 514/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça. 85181

Nº 107/2013 (nº 515/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça. 85191

Nº 108/2013 (nº 516/2013, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça..... 85203

Nº 109/2013 (nº 526/2013, na origem), que solicita seja autorizada contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Bird), no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, em apoio ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos (Promit)..... 85224

1.2.15 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOÃO CAPIBERIBE* – Necessidade de maior controle social dos gastos públicos

e de maior celeridade do Poder Judiciário no exercício da jurisdição. 85468

1.2.16 – Comunicações

Das Lideranças do PP e do PROS na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 627/2013 **(Ofício nº 672/2013).** *Designação do Deputado Arthur Lira, como titular, e do Deputado João Leão, como suplente, para comporem a referida Comissão.*..... 85479

1.2.17 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA*, como Líder – Anúncio de requerimento protocolado por S. Exª solicitando audiência pública para tratar de acidente ferroviário ocorrido em São José do Rio Preto-SP. 85479

SENADOR *RUBEN FIGUEIRÓ* – Críticas ao Governo Federal por alardear um suposto déficit da previdência social; e outros assuntos. 85481

SENADOR *VALDIR RAUPP*, como Líder – Expectativas com os benefícios a serem gerados aos pequenos agricultores pela criação da Anater; e outro assunto. 85484

SENADOR *PAULO PAIM* – Homenagem aos 25 anos de criação da Fundação Palmares e aos dez anos de criação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e outros assuntos. 85485

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Perplexidade com o anúncio, pelo Governo Federal, do sucesso do leilão dos aeroportos. 85487

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG* – Preocupação com a gestão dos recursos do Senado como órgão público..... 85488

1.2.18 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 85491

1.3 – ENCERRAMENTO..... 85491

2 – PARECERES

Nº 102/2013-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre os Avisos nºs 33 e 46/2009; 1, 9, 17 e 35/2010; 1, 7, 18, 22 e 25/2011; 3, 18 e 27/2012; e 1 e 10/2013-CN..... 85496

Nº 103/2013-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 38/2013-CN..... 85505

3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO

Aparte do Senador Jarbas Vasconcelos, proferido em sessão anterior 85509

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 85510

Bancadas dos Partidos 85511

Por ordem alfabética 85512

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL 85513

6 – LIDERANÇAS 85514

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 85518

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 85521

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 85537

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 85545

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 85549

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 85556

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 85562

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 85571

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 85579

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura 85588

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 85596

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária 85603

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 85607

CSF – Comissão Senado do Futuro 85611

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993) 85612

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993)..... 85613

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995) 85614

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013) 85615

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005) 85615

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001) 85616

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009)..... 85618

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010)..... 85620

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010) 85622

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012)..... 85624

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013)..... 85626

CONGRESSO NACIONAL

11 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006) 85628

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008)..... 85633

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007)..... 85635

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999) 85636

Comissões Mistas Especiais 85637

12 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) 85641

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) 85642

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011) 85645

Ata da 212ª Sessão, Não Deliberativa, em 25 de novembro de 2013

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim, da Srª Ana Amélia e do Sr. Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 13 horas e 59 minutos e encerra-se às 17 horas e 24 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.380, DE 2013

Requeiro, nos termos dos artigos 13 e 40, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, a necessária autorização para desempenhar missão no exterior, no período de 01 a 03 de dezembro de 2013, como membro titular da Representação Brasileira, na Sessão Preparatória, Sessão Especial e 28ª Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, que terão lugar na sede do Órgão, na cidade de Montevidéu, capital do Uruguai, conforme documentação anexa.

Assim, em cumprimento ao disposto do Artigo 39, inciso I, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que me ausentarei do País no período de 01 a 03 de dezembro de 2013, para o desempenho desta missão.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

CONGRESSO NACIONAL
PARLAMENTO DO MERCOSUL
Representação Brasileira

OF. PM64/2013

Brasília, 19 de novembro de 2013

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
N e s t a

Assunto: Reunião do Parlamento do Mercosul – Montevidéu - Uruguai

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, informo a Vossa Excelência que a próxima reunião do Parlamento do Mercosul ocorrerá nos dias **02 e 03 de dezembro de 2013**, segunda-feira e terça-feira, em Montevidéu, no Uruguai, ocasião em que serão realizadas a **Reunião de Mesa Diretora, Sessão Preparatória, Sessão Especial** e **XXVIII Sessão Ordinária do Parlamento**, conforme Convocatória do Sr. Ruben Martinez Huelmo, Presidente do Parlamento do Mercosul, cuja cópia segue anexa.

2. Trata-se, Senhor Presidente, portanto, de dar continuidade aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, previstos para acontecer uma vez por mês, conforme determina o Protocolo de Constituição do Parlamento do Mercosul.

3. Assim, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao deslocamento da delegação de senadores brasileiros relacionados em quadro anexo, entre os dias **1º e 4 de dezembro de 2013** bem como a liberação de passagens aéreas, cobrindo os trechos indicados no referido quadro, e diárias para cobertura de despesas com hospedagem e alimentação na capital uruguaia, onde acontecerão as referidas Sessões do Parlamento do Mercosul.

4. Na oportunidade, renovo-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado NEWTON LEYA
Presidente

REQUERIMENTO
Nº 1.381, DE 2013

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos legislativos, no período de 09 a 11 de dezembro de 2013, quando estarei participando, com ônus para a Casa, na condição de representante do Senado, por designação do Presidente Renan Calheiros, das atividades em Homenagem aos 25 anos da Morte de Chico Mendes, a serem realizadas nas cidades de Milão, Cantú, Monza, Magenta, Reggio Emília e Modema, onde serão apresentados e discutidos os ensinamentos de Chico Mendes em defesa da Terra e do ecossistema da Amazônia. Comunico, ainda, conforme dispõe o art. 39, I, do Regimento, que estarei ausente do País no período de 07 a 12 de dezembro do mesmo ano.

Sala das Sessões, em

Senador **JORGE VIANA**

REQUERIMENTO
Nº 1.382, DE 2013

Requeiro, em aditamento ao Requerimento nº 1238, de 2013, nos termos do art. 13, combinado com o art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para ausentar-me dos trabalhos desta Casa, no período de 8 a 14 de dezembro do corrente ano, por ter sido designado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional como integrante da comitiva que participará da 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque.

Comunico ainda, nos termos do artigo 39 do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País nos dias acima mencionados.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2013.

Senador **INÁCIO ARRUDA**

REQUERIMENTO
Nº 1.383, DE 2013

Senhor Presidente,

Requeiro, em aditamento ao Requerimento 1.331/2013, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa, durante o período de 08 a 13 de dezembro de 2013, para participar dos trabalhos da 68ª Assembléia-Geral das Nações Unidas, em Nova York, Estados Unidos.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período de 08 a 14 de dezembro de 2013.

Sala das Sessões, em

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.384, DE 2013

Considerando a competência exclusiva do Congresso Nacional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, prevista no art. 49, inciso X, e nos termos do disposto no art. 50, § 2º, todos da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, em conformidade com os arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, considerando que:

a) em 18 de abril de 2013, por meio de sua página eletrônica e a propósito de novos procedimentos para colocação de revestimentos nas unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, a Caixa Econômica Federal divulgou ter adotado as seguintes providências:

"1) Os 78.670 imóveis em processo de construção terão seus contratos aditados para trocar as especificações para piso cerâmico em todos os cômodos A instalação obedecerá a cronograma, que será construído observando as especificidades de cada região e a realidade de cada empreendimento.

2) Para as 325.458 unidades já entregues, a CAIXA fará, a partir de visitas aos imóveis, um inventário das famílias interessadas em colocar o piso para então ser iniciada a instalação do revestimento escolhido."

Infere-se, portanto, que àquela altura, o somatório dos imóveis entregues e dos imóveis em construção da Fase 1 do Programa Minha Casa Minha Vida equivalia a 404.128.

b) em resposta ao Requerimento de Informações nº 624/2013, por mim formulado, a Caixa Econômica Federal, no Ofício Caixa nº 239/2013, de 11 de outubro de 2013, representada pelos Senhores Jorge Fontes Hereda e José Urbano Duarte, Presidente e Vice-Presidente de Habitação daquela empresa, afirmou que até 31 de maio de 2013 o número de unidades habitacionais em construção era de 137.476 e que o número de unidades habitacionais entregues era de 667.904.

c) há, portanto, discrepância significativa entre os dados divulgados na página eletrônica da Caixa Econômica Federal e aqueles informados no citado Ofício Caixa nº 239/2013.

A tabela abaixo descreve as diferenças:

estágio	Página eletrônica	Ofício 239	Diferença
em contrução	78.670	137.476	58.806
entregues	325.458	667.904	342.446
total	404.128	805.380	401.252

Diante dessas diferenças, requeiro que Sr. Ministro da Fazenda esclareça:

1. Quais dados de fato expressam os resultados do Programa Minha Casa Minha Vida – Fase 1.

2. Qual a razão da divergência aqui demonstrada?

JUSTIFICATIVA

Apesar de contar com nível elevado de subsídios em suas diversas fontes, o Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) não prima pela transparência. O Programa não possuiu informações atualizadas, nem periodicidade razoável que informe o número de unidades contratadas, em construção, entregues, financiadas, etc.

Não há também mapas atualizados que deem conta da distribuição dos recursos geograficamente, por renda das famílias, por valor de imóveis, de financiamento e demais indicadores que permitam avaliar a consistência do programa com seus objetivos declarados e a sua eficácia.

Usam-se os números ao bel prazer dos marqueteiros do governo e quando, no cumprimento de nossas funções de fiscalizar, solicitamos informações os números são incoerentes e inconsistentes com os disponibilizados pelo próprio governo.

Com o objetivo de melhor conhecer os resultados do PMCMV, formulei questões a respeito do Programa no Requerimento de Informações nº 624, de 2013, em 12 de junho deste ano. O processado foi encaminhado a Mesa que consumiu três meses para deliberar, o que somente aconteceu em 12 de setembro.

Quatro meses depois do protocolo do Requerimento, em 11 de outubro de 2013, por meio do Ofício Caixa nº 239, de 2013, a Caixa Econômica Federal, entre outras respostas, afirmou que, em relação à fase 1 do PMCMV, até 31 de maio de 2013, já teriam sido entregues 667.904 unidades habitacionais e que outras 137.476 estariam em fase de construção.

Essa informação não é consistente com informações divulgadas também pela Caixa Econômica Federal, desta feita em sua página eletrônica (http://www1.caixa.gov.br/imprensa/noticias/asp/popup.asp?codigo=7012822), em 18 de abril de 2013, que davam conta de que, àquela data, o número de unidades total de unidades habitacionais da Fase 1 do PMCMV era de 404.128, sendo 325.458 unidades já entregues e 78.670 em fase de construção.

Em razão dessa significativa divergência nos números, que se aproximam de cem por cento, é que formulamos esse novo requerimento, indispensável para elucidar as causas dessa divergência e para determinação dos números corretos.

Sala das Sessões,

Senador Aloysio Nunes Ferreira

(À Mesa para Decisão)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 247, de 19 de novembro de 2013**, do Ministro de Estado de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento nº 991, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu os seguintes Ofícios de Ministros de Estado:

– **Nº 713, de 20 de novembro de 2013**, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao **Requerimento nº 1.035, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Kátia Abreu.

– **Nº 714, de 20 de novembro de 2013**, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao **Requerimento nº 1.037, de 2013**, de informações, de autoria da Senadora Kátia Abreu.

– **Nº 715, de 20 de novembro de 2013**, do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em resposta ao **Requerimento nº 993, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

– **Nº 750, de 20 de novembro de 2013**, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, em resposta ao **Requerimento nº 994, de 2013**, de informações, de autoria do Senador Aécio Neves.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio de expediente, Relatório de Viagem Oficial do Senador Sérgio Petecão, referente ao **Requerimento n° 1.227 de 2013**, de missão, no qual relata participação na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar nas Nações Unidas, nos dias 14 e 15 de novembro de 2013, em Nova Iorque, Estados Unidos.

O expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o expediente:

Brasília, 21 de novembro de 2013

Assunto: Relatório da viagem oficial

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, tomo a liberdade de fazer o encaminhamento de breve relatório da viagem oficial a que fui designado na delegação brasileira para integrar a Delegação do Senado Federal na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar nas Nações Unidas – ONU.

Cordialmente, – Senador **Sérgio Petecão**, PSD/AC.

Relatório de viagem oficial a Nova York, Estados Unidos da América, nos dias 1 e 15 de novembro de 2013, para integrar a Delegação do Senado Federal na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar nas Nações Unidas – ONU.

Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Tendo sido designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, participei da 68ª Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar nas Nações Unidas, realizada na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América sob o tema: Agenda de desenvolvimento pós-215: preparando o terreno.

Sala das Sessões, – Senador **Sérgio Petecão**, PSD/AC.

RELATÓRIO

Relatório de viagem oficial a Nova York, Estados Unidos da América, nos dias 14 e 15 de novembro de 2013, para integrar a Delegação do Senado Federal na Audiência Parlamentar Anual da União Interparlamentar nas Nações Unidas – ONU.

Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Sob a temática: "Agenda de desenvolvimento pós-2015: preparando o terreno", definido para este ano, a 68ª Reunião da Assembleia-Geral das Nações Unidas contou com a presença dos chefes de Estado de todos os 193 países-membros. Desde a abertura de seus trabalhos, realizada no dia 24 de setembro de 2013 pela Presidente do Brasil, Dilma Rousseff, lideranças mundiais estão abordando temas de enorme relevância sobre a manutenção da paz e segurança internacional; promoção do crescimento econômico sustentado e sustentável com desenvolvimento; desenvolvimento da África; promoção dos Direitos Humanos; coordenação eficaz dos esforços de assistência humanitária; promoção da justiça e do direito internacional; desarmamento; controle de drogas, prevenção e combate ao crime internacional e terrorismo em todas as suas formas e manifestações, além do risco de proliferação nuclear no Oriente Médio, entre diversas outras abordagens relevantes para o desenvolvimento multifacetado das nações.

A luta para derrotar a pobreza mundial continuou sendo um dos principais objetivos do quadro de desenvolvimento pós-2015. Os desafios da sustentabilidade também são vistos com profundo envolvimento com países desenvolvidos e em desenvolvimento. Com isso, nota-se que as Nações Unidas continuam trabalhando em direção a um conjunto chamado de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Universal (ODS). "O mundo como um todo está no caminho errado", ecossistemas vitais estão sofrendo danos potencialmente irreparáveis; desigualdades estão crescendo, e as economias são mais propensas a crise.

Há um crescente reconhecimento da necessidade de políticas de desenvolvimento sustentável ser mais explicitamente focada no bem-estar humano, tendo em conta as diferenças de condições e oportunidades entre homens e mulheres. Debates recentes sobre a "harmonia com a natureza", sobre a necessidade de medir o progresso em outras medidas do que no Produto Interno Bruto (PIB). No entanto, para a maioria dos líderes políticos, particularmente nos países desenvolvidos, estas abordagens fundamentalmente permanece baseada em um modelo de contínua subida dos níveis de consumo para manter o motor econômico de trabalho. Na verdade, a felicidade humana não precisa exigir níveis crescentes de consumo. A noção de bem-estar humano deve considerar também mais tempo livre, mais educação, mais saúde, um ambiente saudável e outras atitudes que promovam esses resultados sociais.

Sala das Sessões,

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência do Senado Federal recebeu, por meio de expediente, Relatório de Viagem Oficial do Senador Jorge Viana, referente ao **Requerimento nº 1.016 de 2013**, de missão, no qual relata participação na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, nos dias 16 a 24 de setembro de 2013, em Nova Iorque, Estados Unidos.

O expediente vai à publicação.

O Requerimento vai ao Arquivo.

É o seguinte o expediente:

BRASIL-ESTADOS UNIDOS

Relatório da missão oficial do Senador Jorge Viana, Vice-Presidente do Senado Federal, aos Estados Unidos da América, entre os dias 17 e 24 de setembro de 2013.

1. CONVITE PARA VISITA

Como representante do Senado Federal do Brasil, tive a oportunidade de participar dos trabalhos da 68ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (AGNU), em que foram apresentados e discutidos, dentre outros temas, os indicadores de desenvolvimento sustentável.

A Assembleia Geral é o órgão intergovernamental, plenário e deliberativo da Organização das Nações Unidas, e é composto por todos os países membros, tendo cada um direito a um voto . Trata-se de um fórum político que, igualmente, supervisiona e coordena o trabalho das agências. A cada ano, na terceira terça-feira do mês de setembro na sede da ONU, em Nova Iorque, ocorre sua sessão ordinária. Para o ano de 2013, o tema definido pela Assembleia Geral foi: "Agenda de desenvolvimento pós-2015: preparando o terreno", onde se buscou avançar nos processos lançados na Conferência Rio+20.

Embora não seja citada em nenhum estatuto oficial da ONU, é tradição que o Brasil faça o discurso de abertura das assembleias-gerais. A prática remete a 1947, quando o então ministro de Relações Exteriores Oswaldo Aranha presidiu a abertura do primeiro encontro. Desde então, a delegação brasileira é responsável pelo discurso inicial das assembleias. A tradição se manteve mesmo nos anos de ditadura militar (1964-1985), quando, no lugar do presidente, a chancelaria do Itamaraty representou oficialmente o país. Além de ser um dos Estados fundadores da organização, o Brasil também foi o primeiro país a aderir à ONU.

Sabendo da minha atuação no que se refere à construção, pelo Brasil, de um modelo de desenvolvimento mais sustentável e de minha intensa participação na Rio +20 e no processo de discussão e aprovação do novo Código Florestal Brasileiro, o Presidente Renan Calheiros me designou como representante do Senado Federal brasileiro junto à Assembleia Geral das Nações Unidas.

2. OBJETIVOS DA MISSÃO OFICIAL

Desde quando era Governador do Estado do Acre, acredito que é possível conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente. Iniciei, no Estado, a implantação de um novo modelo de desenvolvimento baseado no uso múltiplo da floresta. Esse novo modelo leva sempre em conta as populações

tradicionais e a biodiversidade e tem como linha mestra a ideia de se consolidar na Amazônia uma economia de baixo carbono com alta inclusão social. Além disso, compreende que na Amazônia devemos fortalecer o circulo virtuoso de que a floresta faz bem para a economia e a economia de base florestal é importante para a sustentabilidade.

Chegando ao Senado Federal, já no meu primeiro ano como parlamentar, tive o privilegio de ser relator, na Comissão de Meio Ambiente, do projeto de lei de reforma do Código Florestal Brasileiro. Com muito trabalho e dedicação, foi possível construir um consenso com os diversos representantes da sociedade brasileira e aprovar matéria tão importante para o futuro do País. Já que o objetivo do Código não era apenas encontrar a solução para proteger as florestas, mas também uma visão que atende aos agricultores e a discussão do clima na agricultura.

Esses trabalhos me deram a oportunidade de conhecer profundamente os desafios colocados para um efetivo desenvolvimento sustentável. Logo, o objetivo primordial da missão oficial foi, por um lado, representar o Parlamento Nacional na Assembleia Geral das Nações Unidas e, ao mesmo tempo, demonstrar que o compromisso expresso na atuação do Brasil na Rio+20 está assentado em políticas domésticas que dão suporte e legitimam a ação externa do país, tais como a luta contra o desmatamento, por uma matriz energética renovável e por práticas sustentáveis na agricultura.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Inicialmente, participei da entrega do Prêmio Campeões da Terra, promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma), à Ministra do Meio Ambiente do Brasil, Izabella Teixeira. O prêmio é um reconhecimento do compromisso da Ministra com o meio ambiente e com a redução do desmatamento, e pela contribuição nos painéis globais de alto nível sobre sustentabilidade global, entre 2010 e 2012.

O Brasil, ao longo dos governos do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, tem conseguido implementar uma política ambiental consistente, que luta pela preservação da floresta amazônica e que conseguiu reduzir significativamente o

desmatamento: após o índice máximo de 27.772 km^2 em 2004, declinou para 4.571 km^2 em 2012, o mais baixo em décadas.

De acordo com a Ministra Izabella, este prêmio mostra que o Brasil tem condições de alcançar o desenvolvimento sustentável mais rápido do que qualquer outro país do mundo, não só por suas características ambientais, mas também pelas características de um povo pacífico e unido.

Ministra Izabella Teixeira com o prêmio Campeões da Terra

A cerimônia, conduzida pela modelo brasileira, Gisele Bündchen – Embaixadora da Boa Vontade pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente -, ocorreu no Museu Americano de História Natural, em Nova York. O "Campeões da Terra", que foi lançado em 2005, é o principal prêmio ambiental da ONU. Até os dias de hoje, 59 indivíduos e organizações, tais como ex-ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, o ex-vice-presidente dos Estados Unidos Al Gore e o ex-líder soviético Mikhail Gorbatchev, foram premiados por sua liderança, visão, inspiração e ação com o meio ambiente.

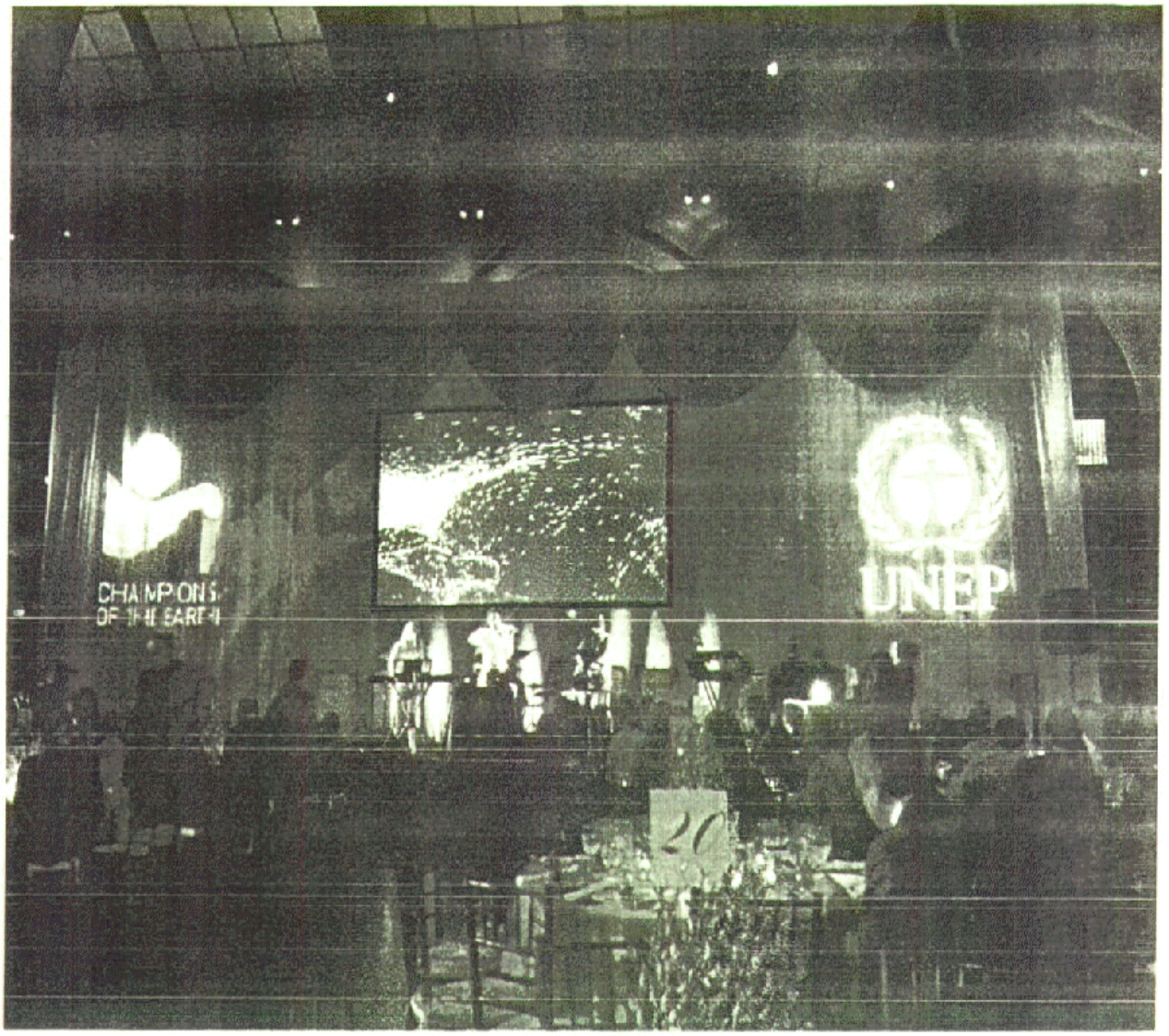

Jantar após a cerimônia de entrega do Prêmio Campeões do Mundo

Em 2013, os demais Campeões da Terra 2013 foram: o comissário de Meio Ambiente da União Europeia, o esloveno Janez Potocnik; o fundador do movimento *Slow Food*, o italiano Carlo Petrini; o professor do Instituto Scripps de Oceanografia da UCSD, Veerabhadran Ramanathan, da Índia; e a diretora do Grupo Ecológico Sierra Gorda, a mexicana Martha Isabel Ruiz Corzo.

Personalidades agraciadas com o prêmio Campeões da Terra

Dando sequência às atividades, fui um dos participantes do 4º Encontro de Líderes – Arquitetos de um Mundo Melhor (*Leaders Summit – Architects of a Better Future*), realizado no Hotel Grand Hyatt. Presidido pelo Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, o encontro é uma reunião trienal dos executivos de empresas que fazem parte do Pacto Global das Nações Unidas e tem por objetivo propor uma nova arquitetura global para a sustentabilidade empresarial.

A edição de 2013 reuniu mais de mil executivos de mais de 100 países e lançou a plataforma "Arquitetos de um Mundo Melhor - Ligando os valores duradouros e universais das Nações Unidas a uma nova arquitetura global pela sustentabilidade corporativa". O objetivo principal é o engajamento das empresas na discussão da agenda de desenvolvimento sustentável após 2015 (prazo final das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, os ODMs) e no estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) conforme acordado na Rio+20, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável.

Também participei, no Hotel Intercontinental, de atividade com líderes mundiais, representantes dos governos e da sociedade civil sobre a promoção, prevenção e combate à malária. A malária é uma doença causada por um parasita *plasmodium*, que é transmitida pela picada de um mosquito infectado. Ainda sem nenhuma imunização disponível no mercado, as regiões mais vulneráveis sofrem com este mal. Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a cada minuto, uma criança africana morre em decorrência da doença. Pelos dados da OMS, a República Democrática do Congo e a Nigéria são os países mais atingidos pela malária, concentrando 40% das mortes registradas. O Brasil registra 300 mil casos de malária por ano, 97% deles em seis estados da região amazônica: Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e no nosso Estado do Acre.

Em seguida, reuni-me com a Dra Fatoumata Nafo-Traoré, diretora Presidente do programa *Roll Back Malária*. Este programa é responsável pela distribuição de mosquiteiros impregnados de inseticida na África. Enquanto a população não conta com uma vacina, essa é uma das medidas que pode reduzir o risco de transmissão. Nos países da África Subsaariana, a proporção da população que possui mosquiteiros impregnados de inseticida subiu de 3%, em 2000, para 53%, em 2011.

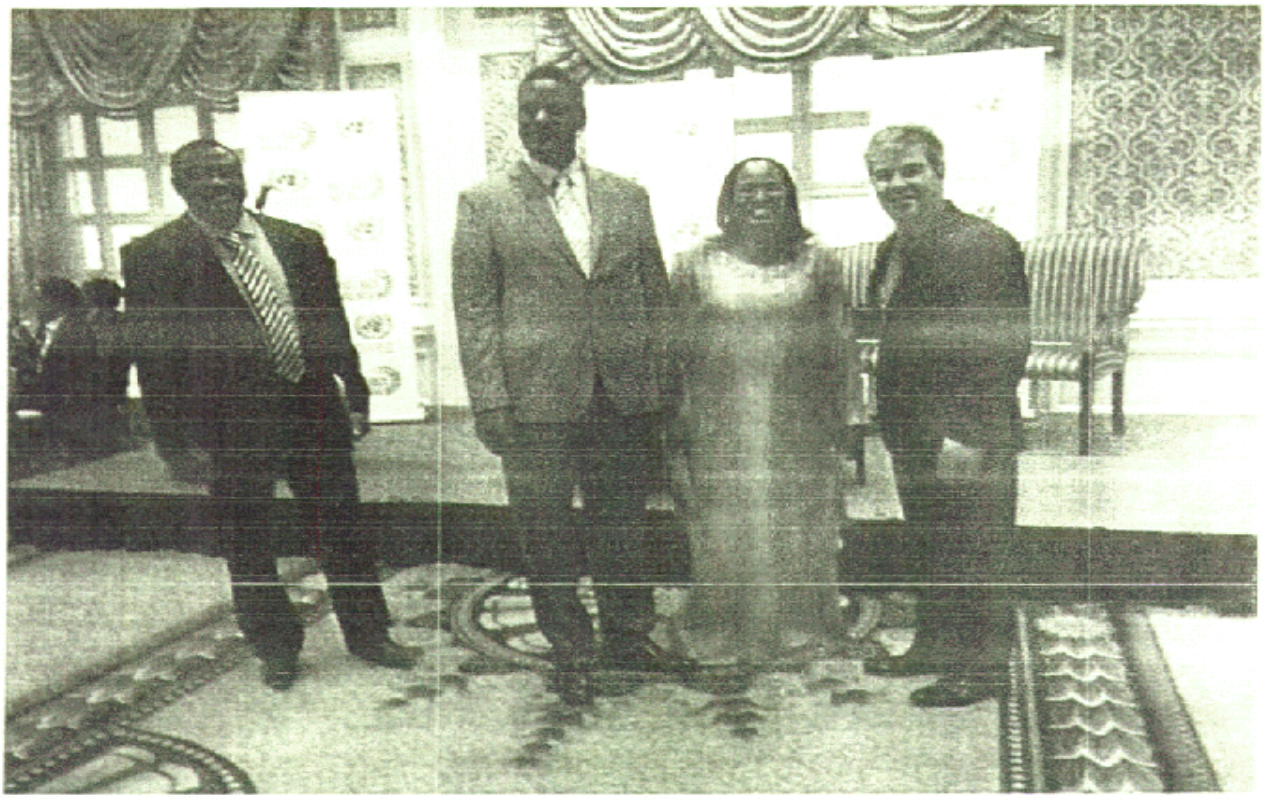

Encontro com a Diretora-Presidente do Roll Back Malaria, Dra. Fatoumata Nafo-Traoré

No dia 24 de setembro, acompanhei a Presidente Dilma em seu discurso de abertura da 68ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. Vale lembrar que, em 2011, a Presidenta se tornou a primeira mulher a discursar na abertura dos trabalhos da principal reunião de chefes de Estado da ONU, tradicionalmente iniciada por brasileiros.

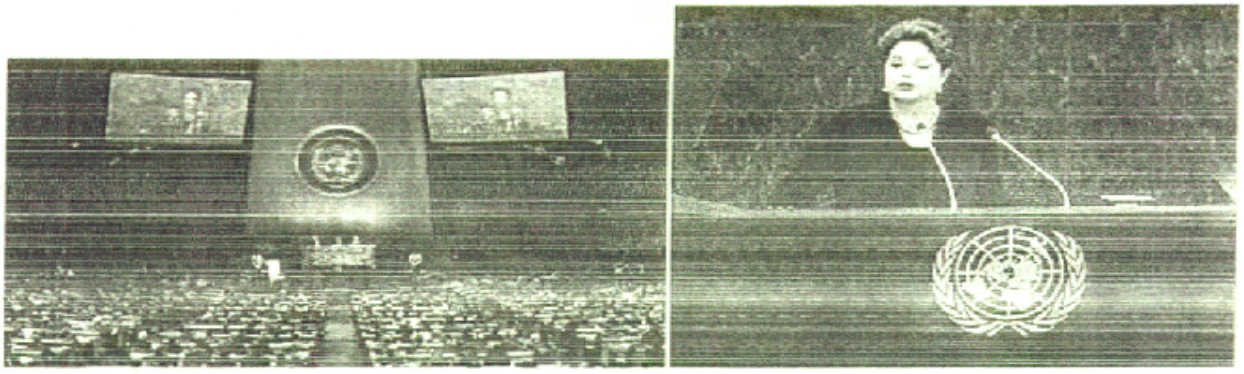

Discurso da Presidenta Dilma na abertura da 68ª Assembleia Geral da ONU

Considero que o discurso da Presidenta foi histórico, pois denunciou, de maneira firme, a espionagem sofrida pelo Brasil e propôs regras internacionais para evitar que o ciberespaço seja usado como arma de guerra. Além disso, expôs aos líderes do mundo inteiro um problema gravíssimo ligado diretamente ao mau uso da rede mundial de computadores, especificamente o episódio da espionagem, do uso e abuso de parte dos Estados Unidos, com monitoramento e quebra de privacidade dos usuários da rede mundial de computadores, envolvendo o governo brasileiro, empresas – inclusive, algumas estratégicas – e milhões de cidadãos brasileiros.

Por fim, também na terça-feira (24), participei, acompanhando a Presidenta Dilma, da abertura do Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável "Building the future we want: from Rio+20 to the Post-2015 Development Agenda" (Construindo o futuro que queremos: do Rio +20 à Agenda de Desenvolvimento pós-2015).

A reunião do Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável contou com a participação do Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, do novo presidente da Assembleia Geral, John Ashe, e da chefe do Fundo Monetário Internacional, FMI, Christine Lagarde. O Brasil é um dos fundadores dessa articulação,

que tem o objetivo de promover mais esforços globais para a realização de políticas sustentáveis na economia.

Senhor Presidente, Senador Renan Calheiros, este é o Relatório que encaminharei ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores.

Atenciosamente,

JORGE VIANA
Senador da República

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 280, 314 a 317, 371 a 376, de 2013**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando que foi dado conhecimento aos membros daquele Órgão técnico do inteiro teor dos **Avisos nºs 69, 72, 73, 75, 76, e 77 a 82, de 2013**, respectivamente, e recomendando seus arquivamentos.

São os seguintes os Ofícios:

OF. Nº 280/2013/CAE

Brasília, 8 de outubro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 64ª Reunião, Extraordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 8 de outubro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 69 de 2013 (Aviso nº 152 de 27/09/2013, na origem, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.069/95, o demonstrativo das emissões do Real referentes ao mês de agosto de 2013, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 51/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 314/2013/CAE

Brasília, 15 de outubro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que na ocasião da 66ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de outubro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 72 de 2013 (Aviso nº 325/MF), de 2 de outubro de 2013, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 20/04, relatório sobre o Programa de Recompra de Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, dentro das operações de Administração de Passivo realizadas no quarto bimestre de 2013. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 53/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 315/2013/CAE

Brasília, 15 de outubro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 66ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de outubro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 73 de 2013 (Aviso nº 327/GMF), de 27 de setembro de 2013, do Ministério da Fazenda, encaminhando, em cumprimento ao art. 41 da Resolução do Senado Federal nº 43/01, relatório contendo as características das operações de crédito analisadas no âmbito daquele Ministério no mês de agosto de 2013, tabelas demonstrativas da posição de endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Encaminha, ainda, por meio do Anexo 4, comunicação das irregularidades constatadas no período, para atendimento ao art. 24, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/01. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 53/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 316/2013/CAE

Brasília, 15 de outubro de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 66ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de outubro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão de Aviso nº 75 de 2013 (Aviso nº 1265-Seses-TCU-Plenário), de 25 de setembro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando a cópia de Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-024.795/2013-5, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 53/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

OF. 317/2013/CAE

Brasília, 15 de outubro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 66ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 15 de outubro de 2013, foi

dado conhecimento à Comissão de Aviso nº 76 de 2013 (Aviso nº 1309-Seses-TCU-Plenário), de 2 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia de Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-046.385/2012-6, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam.

O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 53/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. 371/2013/CAE

Brasília, 5 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 68ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de novembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão de Aviso nº 77 de 2013 (Aviso nº 1327-Seses-TCU-Plenário), de 9 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando a cópia de Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo nº TC-019.406/2013-4, bem como do Relatório e da proposta de Deliberação que o fundamentam.

O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 57/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos .

OF. Nº 372/2013/CAE

Brasília, 5 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 68ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de novembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 78, de 2013 (Aviso nº 1.329-Seses-TCU-Plenário), de 9 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo nº TC-019.412/2013-4, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do Of. CAE nº 57/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 373/2013/CAE

Brasília, 5 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que na ocasião da 68ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de novembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 79 de 2013 (Aviso nº 1.355-Seses-TCU-Plenário), de 16 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-046.710/2012-4, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 57/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de assuntos econômicos.

OF. Nº 374/2013/CAE

Brasília, 5 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que, na ocasião da 68ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de novembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 80, de 2013 (Aviso nº 1.367 – Seses – TCU – Plenário), de 23 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do Processo nº TC-008.580/2013-8, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 57/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias,** Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 375/2013/CAE

Brasília, 5 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 68ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de novembro de 2013, foi dado conhecimento à Comissão do Aviso nº 81, de 2013 (Aviso nº 1.370 – Seses – TCU – Plenário), de 23 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-015.486/2013-3, bem como do Relatório e do Voto

que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 57/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida Matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF. Nº 376/2013/CAE

Brasília, 5 de novembro de 2013

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, na ocasião da 68ª Reunião, Ordinária, da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 5 de novembro de 2013, foidado conhecimento à Comissão do Aviso nº 82 de 2013 (Aviso nº 1.383-Seses-TCU-Plenário), de 23 d eoutubro de 2013, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia do Acórdão proferido pelo Plenário daquela Corte nos autos do processo nº TC-022.475/2013-3, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam. O expediente foi encaminhado aos membros da Comissão por meio do OF. CAE nº 57/2013-Circular.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Lindbergh Farias**, Preidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – As matérias vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 488, DE 2013

Dispõe sobre trabalhadores marítimos empregados a bordo de navios de turismo estrangeiro e brasileiro que operem em águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei aplica-se ao marítimo contratado fora do Brasil para trabalhar, de forma não permanente, a bordo de navio de turismo estrangeiro em águas jurisdicionais brasileiras.

Art. 2º A autorização prevista no art. 13, V, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, deverá ser requerida previamente ao Ministério do Trabalho e Emprego pela empresa representante do armador, com os documentos estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo único. Regulamento disporá sobre os modelos de formulários necessários à concessão da autorização prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º A autorização de que trata esta Lei poderá ser emitida pelo prazo de até cento e oitenta dias, improrrogável, pela Missão Diplomática ou Repartição Consular indicada no requerimento de autorização de trabalho, podendo ser retirada pelo titular ou por seu procurador.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, o visto poderá ser concedido no Brasil, conforme previsto no art. 2º da Resolução Normativa nº 09, de 10 de novembro de 1997, do Conselho Nacional de Imigração.

Art. 4º O marítimo estrangeiro que tenha ingressado no Brasil, mediante autorização de trabalho, ao amparo da presente Lei, deverá comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego qualquer mudança de embarcação.

Parágrafo único. A comunicação prevista no *caput* poderá ser feita pelo empregador.

Art. 5º A não observância do disposto nesta Lei, no tocante ao exercício da profissão de marítimo estrangeiro que trabalha a bordo de embarcação de turismo estrangeira em operação em águas jurisdicionais brasileiras, sem vínculo empregatício no Brasil, sujeitará as empresas operadoras de embarcações de turismo às penalidades previstas em regulamento.

Parágrafo único. Os custos de repatriação serão de exclusiva responsabilidade da empresa de navegação de turismo.

Art. 6º A repatriação do marítimo de nacionalidade brasileira é de total responsabilidade do tomador dos serviços, que deverá arcar com todos os custos de repatriação.

§ 1º Os custos previstos no *caput* incluem:

I – a passagem, por via aérea, salvo exceção plenamente justificada, até o destino escolhido pelo trabalhador marítimo brasileiro para repatriação;

II – o alojamento e alimentação, desde o momento que o marítimo deixa a embarcação até sua chegada ao local escolhido para repatriação;

III – a remuneração e os benefícios do marítimo, desde o momento em que deixar a embarcação até sua chegada ao local escolhido para repatriação, período este que será incluído no tempo de serviço para todos os efeitos legais;

IV – o tratamento médico, se necessário, até que o estado de saúde do marítimo o permita viajar até o ponto escolhido para repatriação.

§ 2º A repatriação do trabalhador marítimo de nacionalidade brasileira será considerada efetuada

quando o marítimo chegar ao destino por ele escolhido, o que deverá ocorrer em, até, trinta dias.

Art. 7º Se o armador de embarcação estrangeira de turismo não efetuar as providências necessárias para a repatriação do trabalhador marítimo de nacionalidade brasileira, serão adotadas as seguintes medidas:

I – o Ministério do Trabalho e Emprego deverá providenciar a imediata ação dos auditores-fiscais do trabalho, que realizarão a inspeção e fiscalização junto ao representante do armador no Brasil, visando à efetivação das providências determinadas para a repatriação do trabalhador marítimo de nacionalidade brasileira;

II – caso a fiscalização do trabalho constate que a empresa de navegação de turismo não tomou as medidas cabíveis para a repatriação do marítimo brasileiro, relatório circunstanciado deverá ser encaminhado ao órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, em quarenta e oito horas, para que, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, esta o remeta às autoridades competentes para serem tomadas medidas judiciais cabíveis visando a que a empresa de navegação de turismo promova a repatriação;

III – se a empresa de navegação de turismo não providenciar a repatriação do marítimo brasileiro, decorridos quinze dias após a denúncia de ocorrência da parte do marítimo, o Ministério do Trabalho e Emprego informará o fato ao Ministério das Relações Exteriores, que deverá providenciar a sua repatriação, conforme previsto na Convenção no 166 sobre a Repatriação dos Trabalhadores Marítimos (revisada), de 1987, da Organização Internacional do Trabalho;

IV – o Ministério do Trabalho e Emprego poderá interditar as instalações do representante da empresa de navegação de turismo, caso constate que, decorridos quinze dias após a denúncia de ocorrência da parte do marítimo, a empresa de navegação não providenciou a repatriação do marítimo brasileiro.

V – a empresa de navegação de turismo deverá efetuar o ressarcimento ao Tesouro Nacional das despesas incorridas pela União com a repatriação do marítimo de nacionalidade brasileira, diretamente ou compelido em juízo.

Parágrafo único. A interdição prevista no inciso IV será mantida até a completa regularização da repatriação do marítimo brasileiro.

Art. 8º Sistema Cadastral de Informações registrará as empresas de navegação de turismo estrangeiras que cometeram infrações e as respectivas penalidades aplicadas.

Parágrafo único. Regulamento disciplinará a instituição e o funcionamento do sistema previsto no *caput*.

Art. 9º Os navios de turismo de bandeira estrangeira e brasileira, bem como embarcações de médio e pequeno portes, de serviço e apoio marítimo, que operem em águas jurisdicionais brasileiras deverão recolher contribuição fixada em dois por cento sobre o valor do pacote vendido pelas agências credenciadas junto ao Ministério do Turismo, que será destinado ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, para o custeio das despesas previstas no art. 3º, VII, do Decreto nº 968, de 29 de outubro de 1993.

§ 1º Consideram-se embarcações de médio e pequeno porte:

I – as lanchas;

II – os barcos;

III – os rebocadores;

IV – outras embarcações previstas em lei ou em regulamento.

Art. 10. É assegurado aos Marinheiros Auxiliares de Convés a participação, na forma do regulamento, em curso de reciclagem, que os capacite para o exercício da função de Moço de Convés.

§ 1º Os Marinheiros que já exercem a função de Auxiliares de Convés, automaticamente serão enquadrados na categoria Moços de Convés.

§ 2º É obrigatória a participação no curso de qualificação para exercer a função de Moço de Convés àqueles que vierem a exercer a profissão a partir da publicação dessa Lei.

Art. 11. É devida a aposentadoria especial, uma vez cumprido o período de carência, ao segurado que tiver trabalhado como Moço de Convés, durante 25 anos, desde que sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, acima dos limites de tolerância.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, consistirá numa renda mensal equivalente a cem por cento do salário-de-benefício.

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 12. A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 2º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

Art. 13. O benefício da aposentadoria especial será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, cuja alíquota será acrescida de seis pontos percentuais.

§ 1º O acréscimo de que trata o *caput* incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no art. 1º desta Lei.

§ 2º Aplica-se o disposto no art. 46 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial a serem definidos pelo Poder Executivo.

Art. 14. O Ministério do Trabalho e Emprego, no âmbito de suas atribuições, fiscalizará o cumprimento desta Lei por toda pessoa jurídica que exerça a atividade de prestação de serviços turísticos através de embarcações.

Art. 15. A competência para o exercício de atividades e atribuições específicas estabelecidas nesta Lei poderá ser delegada a órgãos e entidades da administração pública federal.

Art. 16. O Ministério das Relações Exteriores informará o Ministério do Trabalho e Emprego sobre os casos de repatriação de trabalhadores marítimos brasileiros retidos em águas internacionais.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Trata-se de proposição que confere merecida proteção aos marítimos que laboram em empresa de turismo, sem que o seu contrato de trabalho encontre-se sujeito à legislação nacional.

Por ser a dignidade da pessoa humana atributo inerente a todos, independentemente do ordenamento jurídico ao qual esteja sujeita, cabe ao Brasil conferir um mínimo de proteção às pessoas que se ativam no território nacional.

A presente proposição leva isso em consideração.

Assim sucede, pois facilita a obtenção do visto de trabalho aos marítimos que laboram em navio de turismo estrangeiro, permitindo que o próprio empregador o requeira. Além disso, determina que a citada permissão terá validade de até cento e oitenta dias, período mais do que suficiente para a passagem da referida embarcação no território do País.

Não menos importante é a determinação de que as despesas com a repatriação do brasileiro contratado no exterior corram por conta do seu tomador dos serviços.

Tal medida confere um mínimo de proteção ao trabalhador brasileiro, evitando que ele fique ao completo desamparo, quando o empregador decidir, por qualquer razão, que não mais precisa dos serviços prestados pelo obreiro.

Merecem louvor, ainda, três providências que se buscam instituir no ordenamento jurídico nacional.

A primeira delas é a destinação de dois por cento dos valores dos pacotes vendidos pelas agências de turismo ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, como maneira de promover o treinamento do profissional cuja tutela é visada pela proposição em foco.

A segunda, e não menos importante, é o reconhecimento conferido aos Marinheiros Auxiliares de Convés, por meio da possibilidade de sua participação em curso de reciclagem, a fim de que se capacitem para o exercício da função de Moço de Convés.

Finalmente, concede-se aposentadoria especial aos Moços de Convés, como justa medida de reconhecimento do trabalho dos citados profissionais.

Tecidas essas considerações, pede-se o apoio dos nobres colegas parlamentares, a fim de que a presente proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.

Esta Lei foi republicada pela determinação do artigo 11, da Lei nº 6.964, de 9.12.1981.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO II
Da Admissão, Entrada e Impedimento

CAPÍTULO I
Da Admissão

Art. 13. O visto temporário poderá ser concedido ao estrangeiro que pretenda vir ao Brasil:

V – na condição de cientista, professor, técnico ou profissional de outra categoria, sob regime de contrato ou a serviço do Governo brasileiro;

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 9,
DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997

Disciplina a concessão de vistos no Brasil e no exterior

O Conselho Nacional de Imigração, instituído pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 840, de 22 de junho de 1993, resolve:

Art. 2º Excepcionalmente, a critério da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, os vistos referidos no art. 1º poderão ser concedidos no Brasil.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, deverão ser observadas as restrições de natureza

DECRETO Nº 2.670, DE 15 DE JULHO DE 1998.

Promulga a Convenção nº 166 da OIT, sobre a Repatriação dos Trabalhadores Marítimos (revisada), assinada em Genebra, em 9 de outubro de 1987.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Convenção nº 166 da OIT, sobre a Repatriação dos Trabalhadores Marítimos (revisada), foi assinada em Genebra, em 9 de outubro de 1987;

CONSIDERANDO que o ato multilateral em epígrafe foi oportunamente aprovado por meio do Decreto Legislativo número 74, de 16 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO que a Convenção em tela entrou em vigor internacional em 3 de julho de 1991;

CONSIDERANDO que o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação da Convenção em 4 de março de 1997, passando a mesma a vigorar, para o Brasil, em 3 de março de 1998,

DECRETA:

Art 1º A Convenção nº 166 da OIT, sobre a Repatriação dos Trabalhadores Marítimos (revisada), assinada em Genebra, em 9 de outubro de 1987, apensa por cópia ao Presente Decreto, deverá ser cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art 2º O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 15 de julho de 1998; 177º da Independência e 110º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – **Sebastião do Rego Barros Netto.**

CONVENÇÃO 166

Convenção sobre a Repatriação dos Trabalhadores Marítimos (revisada)

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho,

CONVOCADA em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e REUNIDA na mesma cidade em 24 de setembro de 1987, em sua septuagésima quarta reunião;

OBSERVANDO que, desde a aprovação da Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos, 1926, e da Recomendação sobre a repatriação de capitães e aprendizes, 1926, a evolução da indústria do transporte marítimo tornou necessária a revisão da Convenção com vistas a incorporar-lhe elementos apropriados da Recomendação;

OBSERVANDO, ademais, que se registraram consideráveis progressos na legislação e prática nacionais com vistas a assegurar a repatriação dos trabalhadores marítimos em diversos casos não contemplados pela Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos, 1926;

CONSIDERANDO que, tendo-se em conta o aumento geral do emprego de marinheiros na indústria do transporte marítimo, seria, por conseguinte, conveniente aprovar novas disposições, por meio de um novo instrumento internacional, em relação a certos aspectos complementares da repatriação dos trabalhadores marítimos;

Depois de ter decidido aprovar diversas propostas relativas à revisão da Convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos, 1926 (nº 23), e da Recomendação sobre a repatriação de capitães e aprendizes, 1926 (nº 27), questão que constitui o quinto ponto da pauta da reunião, e

Depois de ter decidido que tais propostas assumissem a forma de uma Convenção Internacional, aprova, em nove de outubro de mil novecentos e oitenta e sete, à presente convenção, que poderá ser citada como a convenção sobre a repatriação dos trabalhadores marítimos (revisada), 1987;

DECRETO Nº 968, DE 29 DE OUTUBRO DE 1993.

Regulamenta o Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969, que instituiu o Fundo de Desenvolvimento Profissional Marítimo.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-Lei nº 828, de 5 de setembro de 1969,

DECRETA:

CAPÍTULO III
Da aplicação

Art. 3º Sob a supervisão do Ministro da Marinha e gerência do Diretor de Portos e Costas, o Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo, com vistas ao desenvolvimento do ensino e aperfeiçoamento profissional do pessoal da Marinha Mercante e das demais atividades correlatas, em todo território nacional, será aplicado:

VII – na celebração de contratos para serviços ou no pagamento de profissionais especializados de qualquer categoria funcional, de acordo com a lei, no sentido de promover a formação e o aperfeiçoamento técnico-profissional do pessoal da Marinha Mercante;

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Subseção II
Da Renda Mensal do Benefício

Art. 33. A renda mensal do benefício de prestação continuada que substituir o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado não terá valor inferior ao do salário-mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição, ressalvado o disposto no art. 45 desta Lei.

Seção V
Dos Benefícios

Subseção I
Da Aposentadoria por Invalidez

Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

Subseção II

Da Aposentadoria por Idade

Art. 49. A aposentadoria por idade será devida:

I – ao segurado empregado, inclusive o doméstico, a partir:

a) da data do desligamento do emprego, quando requerida até essa data ou até 90 (noventa) dias depois dela; ou

b) da data do requerimento, quando não houver desligamento do emprego ou quando for requerida após o prazo previsto na alínea "a";

II – para os demais segurados, da data da entrada do requerimento.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV
Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: 6

II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

– **nº 518, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 53, de 2013 (nº 4.356/2012, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que *dispõe sobre a criação de cargos de membro, cargos efetivos, cargos em comissão e funções*

de confiança no âmbito do Ministério Público do Trabalho, sancionado e transformado na Lei nº 12.883, de 2013;

– **nº 519, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 2010 (nº 4.390/2008, na Casa de origem, do Deputado Alex Canziani), que *institui o Dia Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade*, sancionado e transformado na Lei nº 12.884, de 2013; e

– **nº 520, de 2013**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2010 (nº 4.923/2009, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Sciarra), que *denomina "Rodovia Adão Gasparovic" o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o entroncamento com a BR-277 e o entroncamento com a BR-467, no Contorno Oeste da Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná*, sancionado e transformado na Lei nº 12.885, de 2013.

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência recebeu da Excelentíssima Senhora Presidente da República a **Mensagem nº 525**, na origem, autuada como **Mensagem nº 135/2013-CN**, encaminhando ao Congresso Nacional, nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 5º bimestre de 2013.

MENSAGEM
Nº 135, DE 2013 – CN

Mensagem nº 525

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, encaminho a Vossas Excelências o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, referente ao quinto bimestre de 2013, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Brasília, 22 de novembro de 2013.

SOF
Orçamento Federal

TESOURO NACIONAL

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS

5º bimestre de 2013

Brasília-DF

Novembro / 2013

O **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS PRIMÁRIAS** é uma publicação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal (*)
Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Secretaria de Política Econômica

(*) Coordenação Técnica

Distribuição Eletrônica

http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-anuais/orcamento-2013-1/orcamentos_anuais_view?anoOrc=2013

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação de receitas e despesas primárias: 5º Bimestre de 2013. **Secretaria de Orçamento Federal**. Brasília. Novembro de 2013.

MENSAGEM AOS MINISTROS

Brasília, 20 de novembro de 2013.

1. O art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF**, determina que, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promovam limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

2. O art. 49 da **Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013**, estabelece os critérios requeridos pela LRF para que o Poder Executivo apure o montante da limitação necessário e informe aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União até o 22º dia após o encerramento do bimestre.

3. Este documento foi preparado em cumprimento ao § 4º do art. 49 da **LDO-2013**, o qual ordena que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional, aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, contendo, dentre outras informações, as memórias de cálculo e justificativas das alterações das projeções.

4. Em obediência aos normativos supracitados, neste relatório são apresentados os parâmetros macroeconômicos que serviram de base para as projeções, a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias de execução obrigatória, a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais e a demonstração da possibilidade de ampliação dos limites de empenho e movimentação financeira.

Respeitosamente,

George Soares
Secretário-Adjunto de Orçamento Federal
Assuntos Fiscais

Arno Hugo Augustin Filho
Secretário do Tesouro Nacional

ÍNDICE GERAL

LISTA DE TABELAS _____

SIGLAS E ABREVIATURAS _____

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS _____

2. HISTÓRICO _____

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO _____

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II) _____

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV) _____

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS _____

5.2. Outras Receitas _____

5.3. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais _____

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III) _____

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV) _____

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V) _____

9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO-2013, art. 49, §§ 1º e 2º) _____

10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA _____

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento* _____

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos* _____

Tabela 3: *Comparativo das receitas primárias* _____

Tabela 4: *Variações nas estimativas das despesas primárias obrigatórias* _____

Tabela 5: *Estimativa do déficit previdenciário* _____

Tabela 6: *Comparativo entre a receita primária líquida desta avaliação e a do PLOA-2013* ____

Tabela 7: *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 49, §§ 1º e 2º da LDO-2013)* _____

Tabela 8: *Distribuição da ampliação de empenho entre os Poderes* _____

SIGLAS E ABREVIATURAS

CDE: Conta de Desenvolvimento Energético

Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

COFINS: Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira

CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

FCDF: Fundo Constitucional do Distrito Federal

FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia

FDCO: Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste

FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste

FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

FPE: Fundo de Participação dos Estados

FPM: Fundo de Participação dos Municípios

IGP-DI: Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna

IPCA: Índice de Preços ao Consumidor - Amplo

IOF: Imposto sobre Operações Financeiras

IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados

IPI-EE: Transferência do IPI aos Estados Exportadores

IR: Imposto sobre a Renda

LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA: Lei Orçamentária Anual

LOAS: Lei Orgânica de Assistência Social

LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal

MF: Ministério da Fazenda

MP: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

MPU: Ministério Público da União

PIB: Produto Interno Bruto

PIS Programa de Integração Social

PASEP: Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual

Refis: Programa de Recuperação Fiscal

RFB: Secretaria da Receita Federal do Brasil

RGPS: Regime Geral de Previdência Social

RMV: Renda Mensal Vitalícia

Selic: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia

SOF: Secretaria de Orçamento Federal

SPE: Secretaria de Política Econômica

STJ: Superior Tribunal de Justiça

STN: Secretaria do Tesouro Nacional

1. DISPOSIÇÕES LEGAIS

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela LDO.

2. A LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, explicitando as providências adotadas quanto às adequações das respectivas dotações orçamentárias, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. Cumpre ressaltar ainda que, apesar de o art. 9º da LRF exigir reavaliação da receita orçamentária, torna-se também necessário proceder, para fins de avaliação para cumprimento das metas, à análise do comportamento das despesas primárias de execução obrigatória, uma vez que suas reestimativas em relação às dotações constantes da LOA podem afetar a obtenção do referido resultado.

2. HISTÓRICO

5. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e o prazo legal para o envio aos demais Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

6. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

7. Ao final do segundo bimestre, reavaliaram-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes à limitação de despesas primárias discricionárias, implementada no âmbito do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

8. Na avaliação feita após o fim do terceiro bimestre, foi constatada a necessidade de se fazer uma redução adicional de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, sendo a limitação adicional de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. O Poder Executivo efetivou essa limitação por meio do Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

9. Após o encerramento do quarto bimestre, a reavaliação das receitas primárias apresentou acréscimo no mesmo montante da variação das despesas primárias obrigatórias, permitindo a manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos na avaliação do terceiro bimestre de 2013.

3. RESULTADO DESTA AVALIAÇÃO

10. Encerrado o quinto bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de outubro, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

11. A previsão do crescimento real do PIB para 2013 foi mantida em 2,5% e do índice de inflação (IPCA) em 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento. As demais projeções serão demonstradas na seção "Parâmetros" deste Relatório.

12. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos nas avaliações do terceiro e do quarto bimestres de 2013 em R$ 2,2 bilhões.

13. No âmbito do Poder Executivo a expansão será toda destinada ao Programa Bolsa Família, programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Para tanto, está sendo publicado Decreto concomitantemente a este Relatório para viabilizar tal ampliação.

14. A revisão das estimativas da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais a entes subnacionais demonstra um acréscimo de R$ 16,3 bilhões em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013. A maior alta ocorreu no grupo das receitas administradas pela RFB, devido à incorporação da expectativa de arrecadação do Refis. Foram majoradas também as projeções da receita previdenciária e da contribuição para o salário-educação.

15. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um acréscimo líquido de R$ 14,1 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: benefícios previdenciários, auxílio à CDE, créditos extraordinários, abono e seguro-desemprego, benefícios assistenciais da LOAS e RMV, fundos FDA/FDNE/FDCO, pessoal e encargos sociais e créditos adicionais do Poder Judiciário e do MPU. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi reduzida nos seguintes itens: sentenças judiciais de despesas de custeio e capital, benefícios de legislação especial, despesas de custeio e capital do FCDF e anistiados.

16. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi ampliada no valor de R$ 0,9 bilhão. A estimativa da despesa, por sua vez, foi majorada em R$ 5,8 bilhões. Desse modo, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou acréscimo em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013 no montante de R$ 4,9 bilhões.

17. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias no montante de R$ 2,2 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 1: *Demonstrativo da possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento*

R$ milhões

Discriminação	Variações em relação à Avaliação do 4º Bimestre
1. Receita Primária Total	17.958,6
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	1.658,2
3. Receita Líquida (1 - 2)	**16.300,4**
4. Despesas Obrigatórias	14.075,1
5. Variação (3 - 4)	**2.225,3**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

4. PARÂMETROS MACROECONÔMICOS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso II)

18. A revisão das hipóteses macroeconômicas utilizadas para a elaboração desta avaliação mostra alteração em diversos parâmetros, conforme explicitado na tabela a seguir:

Tabela 2: *Parâmetros Macroeconômicos*

Parâmetros	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Taxa de Variação (c = b/a)
PIB real (%)	2,50	2,50	0,0%
PIB Nominal (R$ bilhões)	4.773,1	4.768,2	-0,1%
IPCA acum (%)	5,70	5,70	0,0%
IGP-DI acum (%)	4,79	5,79	20,9%
Taxa Over - SELIC Média (%)	8,20	8,20	0,0%
Taxa de Câmbio Média (R$ / US$)	2,09	2,14	2,3%
Massa Salarial Nominal (%)	11,27	11,43	1,5%
Preço Médio do Petróleo (US$)	104,50	107,15	2,5%
Valor do Salário Mínimo (R$ 1,00)	678,00	678,00	0,0%

Fonte: SPE/MF
Elaboração: SOF/MP

5. ANÁLISE DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e IV)

19. A projeção das receitas da União segue, de modo geral, um modelo incremental, em que se utilizam os principais parâmetros de projeção das contas públicas sobre uma base de cálculo composta pela arrecadação realizada no ano imediatamente anterior, excluídas da base de projeção as receitas extraordinárias. Aplicam-se a essa base também os efeitos decorrentes das alterações na legislação tributária.

20. A estimativa atual das receitas primárias do Governo Central, líquida de transferências, apresentou acréscimo de R$ 16,3 bilhões em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013. O maior acréscimo ocorreu no grupo das receitas administradas pela RFB. Embora a previsão de arrecadação da maioria dos impostos e contribuições tenha sido reduzida, esta avaliação bimestral considera a expectativa de arrecadação do Refis instituído pela Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013, que mais que compensa a queda dos tributos. Foram majoradas também as projeções da receita previdenciária e da contribuição para o salário-educação, conforme demonstrado na tabela seguinte:

Tabela 3: *Comparativo das receitas primárias*

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
I. RECEITA TOTAL	**1.189.167,0**	**1.207.125,6**	**17.958,6**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS	**700.816,4**	**713.891,6**	**13.075,2**
Imposto de Importação	38.128,1	37.419,8	(708,3)
IPI	46.247,3	45.543,2	(704,0)
Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais	268.519,6	267.749,5	(770,0)
IOF	30.764,6	30.047,5	(717,1)
COFINS	191.085,7	190.351,6	(734,1)
PIS/PASEP	50.447,8	50.348,9	(98,9)
CSLL	61.918,1	61.676,9	(241,2)
CPMF	0,0	0,0	0,0
CIDE - Combustíveis	500,4	601,5	101,2
Outras Administradas pela RFB/MF	13.204,9	13.752,6	547,6
Refis		16.400,0	16.400,0
Arrecadação Líquida para o RGPS	**313.566,1**	**314.474,2**	**908,1**
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	**174.784,5**	**178.759,7**	**3.975,2**
Concessões	23.912,1	23.912,1	0,0
Dividendos	22.020,3	22.020,3	(0,0)
Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor	11.544,7	11.544,7	0,0
Cota-Parte de Compensações Financeiras	38.007,0	38.007,0	0,0
Receita Própria e Recursos de Convênios	13.733,9	13.733,9	0,0
Salário-Educação	16.324,3	20.299,5	3.975,2
Complemento do FGTS	3.658,9	3.658,9	0,0
Operações com Ativos	8.082,0	8.082,0	0,0
Demais Receitas	37.501,3	37.501,3	0,0
II. TRANSFERÊNCIAS A ENTES SUBNACIONAIS	**183.533,4**	**185.191,6**	**1.658,2**
FPE/FPM/IPI-EE	145.597,2	144.994,3	(602,9)
Subsídio aos Fundos Constitucionais	2.825,7	2.798,2	(27,5)
Repasse Total	9.405,1	9.377,7	(27,5)
Superávit Fundos	(6.579,5)	(6.579,5)	0,0
Salário-Educação	9.794,6	11.859,0	2.064,4
Compensações Financeiras	24.499,8	24.499,8	0,0
CIDE - Combustíveis	118,7	142,2	23,5
Demais	697,4	898,1	200,7
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.005.633,6**	**1.021.934,0**	**16.300,4**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

5.1. Receitas Administradas pela RFB/MF, exceto Contribuição para o RGPS

21. Ao grupo das Receitas Administradas pela RFB foram incorporadas as receitas realizadas até o mês de outubro, mantendo-se a projeção do relatório anterior para os dois

últimos meses do ano. Adicionalmente, somou-se ao conjunto dessas receitas a expectativa de arrecadação ainda em 2013 dos valores oriundos da recuperação de créditos instituída pela Lei nº 12.865, de 2013.

22. Desse modo, embora a previsão para o conjunto dos impostos e contribuições tenha sido reduzida em R$ 3,3 bilhões, a incorporação dos valores do Refis acarretou acréscimo líquido no grupo de receitas administradas pela RFB no valor de R$ 13,1 bilhões (+ 1,87%).

5.2. Outras Receitas

23. A arrecadação da contribuição do salário-educação até o mês de outubro demonstrou a possibilidade de ampliação do valor previsto em R$ 4,0 bilhões em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013 (+24,35%).

24. As demais receitas desse grupo não foram alteradas em relação à avaliação anterior.

5.3. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais

25. O acréscimo na atual projeção das transferências constitucionais e legais decorre principalmente do aumento na previsão da contribuição para o salário-educação. Destaca-se que, em função da redução na previsão do IR e do IPI, foram reduzidas as previsões de repasses para o FPE, para o FPM e para os estados exportadores decorrentes da arrecadação do IPI.

6. ANÁLISE DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I e III)

26. Alguns itens de despesas primárias obrigatórias tiveram sua projeção de desembolso até o fim do exercício alterada, conforme tabela a seguir:

Tabela 4: *Variações nas estimativas das despesas primárias obrigatórias*

R$ milhões

Descrição	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
1. Acréscimo			**14.472,2**
Benefícios Providenciários	349.776,7	355.580,3	5.803,7
Auxílio à CDE	1.968,0	6.368,0	4.400,0
Créditos Extraordinários	6.232,3	8.154,3	1.922,0
Abono e Seguro-Desemprego	41.812,3	42.812,3	1.000,0
Benefícios Assistenciais da LOAS / RMV	33.507,0	34.263,8	756,8
Fundos FDA/FDNE/FDCO	691,00	1.158,8	467,8
Pessoal e Encargos Sociais	202.316,3	202.412,2	95,9
Créditos Adicionais do Poder Judiciário e do MPU		26,0	26,0
2. Redução			**(397,1)**
Sentenças Judiciais de Despesas de Custeio e Capital	3.789,8	3.493,5	(296,3)
Benefícios de Legislação Especial	460,1	380,3	(79,7)
FCDF - Despesas de Custeio e Capital	1.238,6	1.225,5	(13,0)
Anistiados	228,0	220,0	(8,0)
3. Variação Total nas Despesas Primárias Obrigatórias			**14.075,1**

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

27. A revisão da estimativa de gastos com benefícios previdenciários considera o pagamento dessas despesas até o mês de outubro, cujos valores desembolsados ficaram acima das projeções feitas por ocasião da Lei Orçamentária. Esta revisão incorpora também a necessidade de ajuste nas dotações das sentenças de pequeno valor com igual cancelamento em sentenças de custeio e capital e de pessoal.

28. Foram somados R$ 4,4 bilhões à previsão de dispêndio com o auxílio à CDE, que se destina a complementar os recursos destinados a essa Conta, conforme as finalidades previstas na Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. Os valores incluídos referem-se às emissões efetuadas nos meses de setembro e outubro.

29. A inclusão de R$ 1,9 bilhão de créditos extraordinários e de R$ 0,5 bilhão nos fundos FDA/FDNE/FDCO diz respeito à estimativa de pagamento dessas despesas em 2013, incluindo os restos a pagar de 2012.

30. As despesas com o abono e o seguro-desemprego, com os benefícios assistenciais da LOAS / RMV e com anistiados foram reestimadas com base na execução financeira até outubro.

31. A alteração de R$ 95,9 milhões em Pessoal e Encargos Sociais inclui: (a) cumprimento de decisão judicial do STJ que estendeu aos policiais e bombeiros do ex-território de Rondônia a Vantagem Pecuniária Especial criada pela Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e (b) créditos adicionais em elaboração que remanejam dotação de pessoal do FCDF para custeio do fundo e de sentenças judiciais de pessoal para sentenças de benefícios previdenciários.

32. O crédito adicional do Poder Judiciário e do MPU destina-se a suplementar as dotações para pagamento de benefícios aos servidores.

33. As demais reduções refletem a necessidade de ajuste nas dotações, que serão remanejadas conforme já mencionado nos parágrafos 27 e 31.

7. DÉFICIT DO RGPS (LDO-2013, art. 49, § 4º, incisos I, III e IV)

34. A estimativa da arrecadação previdenciária foi ampliada em R$ 901,8 milhões em função da incorporação dos valores arrecadados no quinto bimestre, que superaram as previsões iniciais.

35. Quanto às despesas, conforme mencionado no item 6 deste Relatório, o pagamento dos benefícios até outubro acima do previsto na Lei Orçamentária acarretou a necessidade de aumento da previsão no montante de R$ 5.803,7 milhões.

36. Assim, a previsão do déficit para 2013 aumentou R$ 4.895,5 milhões em relação ao projetado na avaliação do quarto bimestre, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 5: *Estimativa do déficit previdenciário*

R$ milhões

Discriminação	Avaliação do 4º Bimestre (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença (c = b - a)
Arrecadação Líquida para o RGPS	313.566,1	314.474,2	908,1
Benefícios Previdenciários	349.776,7	355.580,3	5.803,7
Déficit	**36.210,6**	**41.106,1**	**4.895,5**

Fontes: SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS (LDO-2013, art. 49, § 4º, inciso V)

37. Ficam mantidas as projeções constantes do Anexo II do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias encaminhado à CMO por meio da Mensagem nº 199, de 21 de maio de 2013, assim como aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU, por meio das Mensagens nºs 195 a 198, da mesma data.

9. BASE CONTINGENCIÁVEL (LDO-2013, art. 49, §§ 1º e 2º)

38. O art. 9º da LRF estabelece que a limitação de empenho e movimentação financeira deve ser efetivada mediante ato próprio de cada um dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do MPU, nos montantes necessários e segundo critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

39. A LDO-2013, por sua vez, determina no § 1º do art. 49 que a limitação ocorra proporcionalmente à participação de cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU na base contingenciável, definida nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo. A composição desta base depende do montante reestimado da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais que, caso apresente frustração em relação à estimativa contida no PLOA-2013, implicará na exclusão das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU apenas na proporção de tal frustração.

40. Conforme demonstrado na tabela 6 a seguir, a reavaliação das receitas primárias líquidas de transferências constitucionais e legais está inferior à estimativa contida no PLOA-2013, o que implica considerar a regra da exclusão proporcional, definida no § 2º do art. 49 da LDO-2013. Portanto, as atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes no PLOA-2013 serão reduzidas em 0,44%, proporcionalmente à frustração da receita líquida.

Tabela 6: *Comparativo entre a receita primária líquida desta avaliação e a do PLOA-2013*

R$ milhões

Discriminação	PLOA-2013 (a)	Avaliação do 5º Bimestre (b)	Diferença	
			(c = b - a)	(d = c / a)
I. RECEITA TOTAL	**1.229.512,7**	**1.207.125,6**	**(22.387,1)**	**-1,8%**
Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS, líquida de incentivos fiscais	762.872,8	713.891,6	(48.981,1)	-6,4%
Arrecadação Líquida para o RGPS	314.075,3	314.474,2	398,9	0,1%
Receitas Não-Administradas pela RFB/MF	152.564,6	178.759,7	26.195,1	17,2%
II. TRANSF. A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**203.031,2**	**185.191,6**	**(17.839,6)**	**-8,8%**
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.026.481,5**	**1.021.934,0**	**(4.547,5)**	**-0,44%**

Fontes: RFB/MF; SOF/MP; STN/MF

Elaboração: SOF/MP

41. A tabela 7 demonstra a base contingenciável total, considerando a redução proporcional das atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU:

Tabela 7: *Demonstrativo da Base Contingenciável (art. 49, §§ 1º e 2º da LDO-2013)*

R$ 1,00

DESCRIÇÃO	VALORES
A. Total de Despesas Aprovadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	2.165.910.805.669
B. Total de Despesas Financeiras	999.719.331.367
C. Total de Despesas Obrigatórias	985.334.859.546
D. Total de Despesas Primárias Discricionárias (A - B - C)	180.856.614.756
E. Atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU - Posição PLOA - 2013 (1)	5.443.716.827
F. Despesas custeadas com recursos de doações e convênios - Posição LOA 2013 (2)	1.114.669.471
G. Base Contingenciável (D - E - F)	174.298.228.458

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

(1) Exclusive Doações e Convênios, considerados na linha imediatamente inferior.

(2) Considera Doações e Convênios referentes às atividades do Poder Legislativo, Judiciário e MPU.

10. AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

42. Conforme demonstrado neste relatório, a revisão das estimativas das receitas primárias e das despesas obrigatórias indica a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira em R$ 2,2 bilhões em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013.

43. Assim, a ampliação nos limites que cabe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e ao MPU é de, respectivamente, R$ 2.201,4 milhões, R$ 3,8 milhões, R$ 15,5 milhões e R$ 4,6 milhões, conforme a tabela 8 a seguir:

Tabela 8: *Distribuição da ampliação de empenho entre os Poderes*

R$ 1,00

Poderes e MPU	Base Contingenciável	Participação %	Variação do 5º Bimestre (a)
Poder Executivo	172.427.360.612	98,93	2.201.400.400
Poderes Legislativo, Judiciário e MPU	1.870.867.846	1,07	23.885.590
Câmara dos Deputados	176.045.496	0,10	2.247.594
Senado Federal	40.525.676	0,02	517.396
Tribunal de Contas da União	78.061.770	0,04	996.624
Supremo Tribunal Federal	15.680.358	0,01	200.193
Superior Tribunal de Justiça	29.172.947	0,02	372.454
Justiça Federal	284.142.798	0,16	3.627.685
Justiça Militar da União	12.986.857	0,01	165.805
Justiça Eleitoral	282.043.353	0,16	3.600.881
Justiça do Trabalho	429.806.078	0,25	5.487.385
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	34.029.103	0,02	434.454
Conselho Nacional de Justiça	127.397.049	0,07	1.626.493
Ministério Público da União	355.828.826	0,20	4.542.908
Conselho Nacional do Ministério Público	5.147.536	0,00	65.719
Total	**174.298.228.458**	**100,00**	**2.225.285.990**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

EMI nº 00242/2013 MP MF

Brasília, 21 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. O art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, dispõe que, se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público da União – MPU promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

2. A Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, LDO-2013, por sua vez, estabelece em seu art. 49 que, se houver necessidade de efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da LRF, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre.

3. Adicionalmente, o § 4º do citado art. 49 determina que o Poder Executivo encaminhe ao Congresso Nacional e aos órgãos pertencentes aos outros Poderes da União relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

a) a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

b) a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais, ambos da LDO-2013;

c) a justificativa das alterações de despesas primárias obrigatórias, explicitando as providências adotadas quanto às adequações das respectivas dotações orçamentárias, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

d) os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III da LDO-2013, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

e) a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

4. A Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, Lei Orçamentária Anual de 2013, LOA-2013, foi sancionada após o término do primeiro bimestre e do prazo legal para o envio aos demais

Poderes do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias referente ao primeiro bimestre. Assim, tal relatório não foi elaborado, uma vez que não havia medidas a serem tomadas na ocasião, face à impossibilidade de execução do orçamento, exceto das despesas autorizadas no art. 50 da LDO-2013.

5. Vinte e nove dias após a sanção da LOA-2013, em obediência ao art. 8º da LRF, foi editado o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, contendo a programação orçamentária e financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013.

6. Ao final do segundo bimestre, reavaliou-se os itens de receitas e despesas primárias do Governo Federal. Naquela ocasião, as despesas primárias do Governo Federal foram reduzidas em R$ 27,5 bilhões, sendo R$ 22,5 bilhões referentes à limitação de despesas discricionárias, implementada no âmbito do Poder Executivo pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013.

7. Na avaliação feita após o fim do terceiro bimestre, foi constatada a necessidade de se fazer uma redução adicional de despesas primárias – obrigatórias e discricionárias – no valor de R$ 10,0 bilhões, sendo a limitação adicional de movimentação e empenho e de pagamento das despesas primárias discricionárias em relação à avaliação do segundo bimestre de 2013 no montante de R$ 4,4 bilhões. O Poder Executivo efetivou essa limitação por meio do Decreto nº 8.062, de 29 de julho de 2013.

8. Após o encerramento do quarto bimestre, a reavaliação das receitas primárias apresentou acréscimo no mesmo montante da variação das despesas primárias obrigatórias, permitindo a manutenção dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos na avaliação do terceiro bimestre de 2013.

9. Encerrado o quinto bimestre, e com o objetivo de garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2013, foram reavaliadas as receitas e as despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de outubro, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente.

10. A previsão do crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB para 2013 foi mantida em 2,5% e do índice de inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) em 5,7%. A estimativa de inflação é compatível com a meta perseguida pela política monetária e com a trajetória para este índice observada até o momento.

11. Após a reavaliação da projeção das receitas e despesas, verificou-se a possibilidade de ampliação dos limites de empenho e de movimentação financeira estabelecidos nas avaliações do terceiro e do quarto bimestres de 2013 em R$ 2,2 bilhões.

12. No âmbito do Poder Executivo a expansão será toda destinada ao Programa Bolsa Família, programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Para tanto, está sendo publicado Decreto concomitantemente a este Relatório para viabilizar tal ampliação.

13. A revisão das estimativas da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais a entes subnacionais demonstra um acréscimo de R$ 16,3 bilhões em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013. A maior alta ocorreu no grupo das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, devido à incorporação da expectativa de arrecadação do Programa de Recuperação Fiscal – Refis. Foram majoradas também as projeções da receita previdenciária e da contribuição para o salário-educação.

14. Quanto às despesas primárias de execução obrigatória, houve um acréscimo líquido de R$ 14,1 bilhões, distribuído entre os seguintes itens: benefícios previdenciários, auxílio à Conta

de Desenvolvimento Energético – CDE, créditos extraordinários, abono e seguro-desemprego, benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e Renda Mensal Vitalícia – RMV, Fundos de Desenvolvimento da Amazônica, do Nordeste e do Centro-Oeste – FDA/FDNE/FDCO, pessoal e encargos sociais e créditos adicionais do Poder Judiciário e do MPU. Em sentido oposto, a previsão de gasto foi reduzida nos seguintes itens: sentenças judiciais de despesas de custeio e capital, benefícios de legislação especial, despesas de custeio e capital do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF e anistiados.

15. A previsão de arrecadação das receitas previdenciárias foi ampliada no valor de R$ 0,9 bilhão. A estimativa da despesa, por sua vez, foi majorada em R$ 5,8 bilhões. Desse modo, a estimativa para o déficit do RGPS apresentou acréscimo em relação à avaliação do quarto bimestre de 2013 no montante de R$ 4,9 bilhões.

16. Diante da combinação dos fatores citados, verificou-se a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias no montante de R$ 2,2 bilhões, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	R$ milhões **Variações em relação à Avaliação do 4º Bimestre**
1. Receita Primária Total	17.958,6
2. Transferências Constitucionais e Legais a Entes Subnacionais	1.658,2
3. Receita Líquida (1 - 2)	**16.300,4**
4. Despesas Obrigatórias	14.075,1
5. Variação (3 - 4)	**2.225,3**

Fonte/Elaboração: SOF/MP.

1.

17. Isso posto, submetemos à consideração de Vossa Excelência o relatório de avaliação das receitas e despesas primárias referente ao quinto bimestre de 2013, em anexo, elaborado em observância ao disposto no art. 49 da LDO-2013, propondo seu encaminhamento à Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, bem como cópia aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Guido Mantega

Aviso nº 848 - C. Civil.

Em 22 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República referente ao Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas do quinto bimestre de 2013, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

§ 1º - Caberá a uma Comissão mista permanente de Senadores e Deputados:

I - examinar e emitir parecer sobre os projetos referidos neste artigo e sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República;

II - examinar e emitir parecer sobre os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição e exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões do Congresso Nacional e de suas Casas, criadas de acordo com o art. 58.

.....

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....

Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

.....

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

I - na esfera federal:

a) 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas da União;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 40,9% (quarenta inteiros e nove décimos por cento) para o Executivo, destacando-se 3% (três por cento) para as despesas com pessoal decorrentes do que dispõem os incisos XIII eXIV do art. 21 da Constituição e o art. 31 da Emenda Constitucional nº_19, repartidos de forma proporcional à média das despesas relativas a cada um destes dispositivos, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar;

d) 0,6% (seis décimos por cento) para o Ministério Público da União;

II - na esfera estadual:

a) 3% (três por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Estado;

b) 6% (seis por cento) para o Judiciário;

c) 49% (quarenta e nove por cento) para o Executivo;

d) 2% (dois por cento) para o Ministério Público dos Estados;

III - na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

§ 1º Nos Poderes Legislativo e Judiciário de cada esfera, os limites serão repartidos entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Para efeito deste artigo entende-se como órgão:

I - o Ministério Público;

II - no Poder Legislativo:

a) Federal, as respectivas Casas e o Tribunal de Contas da União;

b) Estadual, a Assembléia Legislativa e os Tribunais de Contas;

c) do Distrito Federal, a Câmara Legislativa e o Tribunal de Contas do Distrito Federal;

d) Municipal, a Câmara de Vereadores e o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

III - no Poder Judiciário:

a) Federal, os tribunais referidos no art. 92 da Constituição;

b) Estadual, o Tribunal de Justiça e outros, quando houver.

§ 3º Os limites para as despesas com pessoal do Poder Judiciário, a cargo da União por força do inciso XIII do art. 21 da Constituição, serão estabelecidos mediante aplicação da regra do § 1º.

§ 4º Nos Estados em que houver Tribunal de Contas dos Municípios, os percentuais definidos nas alíneas *a* e *c* do inciso II do *caput* serão, respectivamente, acrescidos e reduzidos em 0,4% (quatro décimos por cento).

§ 5º Para os fins previstos no art. 168 da Constituição, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais definidos neste artigo, ou aqueles fixados na lei de diretrizes orçamentárias.

§ 6º (VETADO)

.....

.....

LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

Dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa), a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica, dá nova redação às Leis nos 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no 9.648, de 27 de maio de 1998, no 3.890-A, de 25 de abril de 1961, no 5.655, de 20 de maio de 1971, no 5.899, de 5 de julho de 1973, no 9.991, de 24 de julho de 2000, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Os custos, inclusive de natureza operacional, tributária e administrativa, relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) e à contratação de capacidade de geração ou potência (kW) pela Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE serão rateados entre todas as classes de consumidores finais atendidas pelo Sistema Elétrico Nacional Interligado, proporcionalmente ao consumo individual verificado, mediante adicional tarifário específico, segundo regulamentação a ser estabelecida pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel.

§ 1º O rateio dos custos relativos à contratação de capacidade de geração ou potência (kW) referidos no caput não se aplica ao consumidor beneficiado pela Tarifa Social de Energia Elétrica, integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda. (Redação dada pela Lei nº 12.212, de 2010)

§ 2º O rateio dos custos relativos à aquisição de energia elétrica (kWh) referidos no **caput** não se aplica ao consumidor cujo consumo mensal seja inferior a 350 kWh integrante da Classe Residencial e 700 kWh integrante da Classe Rural.

§ 3º Os resultados financeiros obtidos pela CBEE serão destinados à redução dos custos a serem rateados entre os consumidores.

§ 4º Até a efetiva liquidação das operações do Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, fica autorizada a aquisição de energia elétrica e de recebíveis do MAE, bem como a contratação de capacidade pela CBEE, como instrumentos do Programa Prioritário de Termeletricidade - PPT, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

~~§ 5º A regulamentação da Aneel de que trata o § 1º, referente aos consumidores com faixa de consumo mensal entre 80 e 220 kWh, será publicada no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e, ultrapassado este prazo sem regulamentação, será estendido a eles também o critério de enquadramento baseado exclusivamente no consumo mensal.~~ (Revogado pela Lei nº 12.212, de 2010)

~~§ 6º Durante o prazo de que cuida o § 5º, fica mantido o enquadramento eventualmente já existente e aplicável, em cada Região ou Concessionária, aos consumidores com faixa de consumo mensal entre 80 e 220 kWh.~~ (Revogado pela Lei nº 12.212, de 2010)

~~§ 7º Os consumidores com consumo médio mensal inferior a 80 kWh que, em 12 (doze) meses consecutivos, tiverem 2 (dois) consumos mensais superiores a 120 kWh deverão observar os critérios a serem estabelecidos na regulamentação prevista no § 1º.~~ (Revogado pela Lei nº 12.212, de 2010)

§ 8º (VETADO)

.....

.....

LEI Nº 11.134, DE 15 DE JULHO DE 2005

Institui a Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; altera a distribuição de Quadros, Postos e Graduações dessas Corporações; dispõe sobre a remuneração das Carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal; altera as Leis nos 7.289, de 18 de dezembro de 1984, 7.479, de 2 de junho de 1986, 10.486, de 4 de julho de 2002, 8.255, de 20 de novembro de 1991, e 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, e dá outras providências.

.....

Art. 1º Fica instituída a Vantagem Pecuniária Especial - VPE, devida mensal e regularmente, privativamente, aos militares do Distrito Federal - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, ativos e inativos e aos seus pensionistas, nos valores integrais estabelecidos na forma do Anexo I desta Lei.

.....

.....

LEI Nº 12.708, DE 17 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, e na Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2013, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública federal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;

IV - as disposições para as transferências;

V - as disposições relativas à dívida pública federal;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

IX - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves;

X - os custos de obras e serviços de engenharia;

XI - as disposições sobre transparência; e

XII - as disposições finais.

.....

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2o desta Lei pode ser reduzida em até R$ 65.200.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões e duzentos milhões de reais), em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o art. 4o desta Lei e de desonerações de tributos. (Redação dada pela Lei nº 12.795, de 2013)

§ 1o O montante de que trata o caput abrange, na execução da Lei Orçamentária de 2013, o valor dos respectivos restos a pagar.

§ 2o A Lei Orçamentária de 2013 observará, como redutor da meta primária, o montante constante do respectivo projeto

.....

CAPÍTULO III
DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Seção VIII
Da Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 49. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada órgão orçamentário dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, até o vigésimo segundo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos órgãos referidos no caput será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias discricionárias, identificadas na Lei Orçamentária de 2013 na forma das alíneas "b" e "c" do inciso II do § 4o do art. 7o desta Lei, excluídas as:

I - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2013; e

II - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º A exclusão das despesas de que trata o inciso I do § 1º aplica-se integralmente no caso de a estimativa atualizada da receita primária líquida de transferências constitucionais e legais, demonstrada no relatório de que trata o § 4o, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o caput, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo divulgará na internet e encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no caput deste artigo, no prazo nele previsto, relatório que será apreciado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais;

III - a justificativa das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XI do Anexo III, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista; e

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional relatório nos termos do § 4o.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4o ser divulgado na internet e encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no caput deste artigo.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no caput e no § 1º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos §§ 5o e 6o, conterá as informações relacionadas no § 1o do art. 48 desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4o será elaborado e divulgado na internet também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º no prazo de cinco dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição.

§ 10. Não se aplica a exigência de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º

§ 11. Os órgãos setoriais de planejamento e orçamento ou equivalentes manterão atualizado no respectivo sítio da internet demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

§ 12. Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - trinta dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal; ou

II - sete dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6o, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

Seção IX
Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2013 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União relacionadas no Anexo V;

II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial - PET, bolsas e auxílios educacionais dos programas de formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, bem como Bolsa-Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições pela Justiça Eleitoral;

VII - outras despesas correntes de caráter inadiável;

VIII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda;

IX - concessão de financiamento ao estudante; e

X - ações em andamento decorrentes de acordo de cooperação internacional com transferência de tecnologia.

§ 1o Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 37 aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 2o Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2013 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3o Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2013 no Congresso Nacional e da execução prevista neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da Lei Orçamentária de 2013, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da programação objeto de cancelamento, desde que não seja possível a reapropriação das despesas executadas.

§ 4o As despesas descritas no inciso VII serão limitadas a um doze avos do valor previsto em cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2013, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

.....

ANEXO III
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2013

I - Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7o, § 4o, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável em 2012 e o programado para 2013, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na LRF, demonstrando a memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2010 e 2011, e a execução provável em 2012, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2013:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes desentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2010 e 2011;

3. valores estimados para 2012 e 2013, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do

Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2010, 2011 e 2012, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6o, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2013, explicitando a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da LRF, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2011 a 2013 apresentados mês a mês, destacando para 2013 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras;

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIII - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2010 e 2011, a execução provável para 2012 e as estimativas para 2013, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2011, 2012 e 2013, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da LRF; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XV - relação das dotações do exercício de 2013, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições

correntes e de capital, não-incluídas no inciso XIV deste Anexo, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVI - contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2012 e com previsão de gastos para 2013, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5o, § 1o, desta Lei, que irá atender às despesas em 2013;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2011, e as estimativas para os exercícios de 2012 e 2013, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XVIII - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2010 e 2011, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2012 e a estimada para 2013, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XIX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XX - dotações de 2013, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto nas Leis Complementares nos 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei no 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXI - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, contendo ao menos, para os exercícios de 2012 e 2013, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição, em 21 de novembro de 2012;

XXII - com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2013, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2012, e as previsões para 31 de dezembro de 2012 e 2013; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIII - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2010 e 2011 e a execução provável em 2012 e 2013, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2010 e 2011 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXIV - cadastro de ações utilizado na elaboração da Proposta Orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, título e descrição de cada uma das ações;

XXV - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVI - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

XXVII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitosno Projeto de Lei Orçamentária de 2013, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XXVIII - demonstrativo com as medidas de compensação às renuncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5o da LRF;

XXIX - relação das ações relativas ao Plano Brasil sem Miséria por órgão e unidade orçamentária;

XXX - demonstrativo do cumprimento do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e criação da estrutura de planos orçamentários;

XXXII - tabela com a correspondência entre as ações orçamentárias constantes da lei orçamentária para 2012 e aquelas constantes do projeto de lei orçamentária para 2013, na forma de banco de dados, evidenciando, quando possível, alterações decorrentes de exclusão, criação, desmembramento ou fusão;

XXXIII – demonstrativo, por UO e projeto orçamentário, contendo o custo total previsto, a execução de 2011, o programado para 2012, o orçado para 2013 e as projeções para 2014 e 2015;

XXXIV – (VETADO);

XXXIV – atualização do anexo de riscos fiscais;

XXXV - (VETADO); e

XXXVI - (VETADO).

.....

.....

LEI Nº 12.795, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Altera a Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências.

.....

Art. 1o A Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2o desta Lei pode ser reduzida em até R$ 65.200.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões e duzentos milhões de reais), em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o art. 4o desta Lei e de desonerações de tributos.

.....

Art. 76. .....

§ 11. O prazo previsto no § 1o será 31 de dezembro de 2012 para as proposições referentes aos seguintes cargos e carreiras:

I - cargos de Analista e de Técnico da Carreira de Especialista do Banco Central, de que trata o art. 1o da Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998;

II - cargos de Analista e de Inspetor, das carreiras de Analista e de Inspetor, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e cargos de Agente Executivo e de Auxiliar de Serviços Gerais da CVM, de que trata o art. 67 da Lei no 11.890, de 24 de dezembro de 2008;

III - cargos de Analista Técnico do Quadro Suplementar, de que trata o § 5o do art. 52 da Lei no 11.890, de 2008;

IV - cargos de Nível Superior do Quadro Suplementar de que trata o § 5o do art. 87 da Lei no 11.890, de 2008;

V - cargos de Analista Técnico da Carreira de Analista Técnico da Superintendência de Seguros Privados - Susep, cargos de Nível Intermediário da Susep e cargos de Agente Executivo da Susep, de que tratam o art. 34 e o § 3o do art. 35 da Lei no 11.890, de 2008;

VI - dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5o da Lei no 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

VII - dos cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, da Carreira de Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata o art. 9o da Lei no 10.593, de 2002;

VIII - cargos de Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário, de Analista Administrativo e cargos de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cargos de Técnico em Reforma e Desenvolvimento Agrário, Técnico Administrativo e cargos de Nível Intermediário do Quadro de Pessoal do INCRA, de que trata o art. 1o da Lei no 11.090, de 7 de janeiro de 2005, e cargos do Quadro Pessoal do INCRA de que trata o art. 2o da Lei no 11.090, de 2005;

IX - cargos de Analista de Infraestrutura, da Carreira de Analista de Infraestrutura, e cargo isolado de Especialista em Infraestrutura Sênior, de que trata o art. 1o da Lei no 11.539, de 8 de novembro de 2007;

X - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dos Extintos Territórios do Amapá, Rondônia e Roraima, militares inativos e respectivos pensionistas integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do antigo Distrito Federal, de que trata o art. 65 da Lei no 10.486, de 4 de julho de 2002;

XI - Carreira Policial Civil dos Extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, de que trata o inciso VIII do caput do art. 1o da Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006;

XII - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de que trata a Lei no 10.486, de 4 de julho de 2002; e

XIII - Carreira de Delegado de Polícia e Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, de que trata a Lei no 11.361, de 19 de outubro de 2006." (NR)

.....

.....

LEI Nº 12.798, DE 4 DE ABRIL DE 2013.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2013.

.....

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2013 no montante de R$ 2.276.516.541.532,00 (dois trilhões, duzentos e setenta e seis bilhões, quinhentos e dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos e trinta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5o, da Constituição, e dos arts. 6o, 7º e 36 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013 LDO-2013:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....

.....

DECRETO Nº 7.995, DE 2 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

.....

Art. 1o Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.798, de 4 de abril de 2013, observados os limites estabelecidos no Anexo I. (Redação dada pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

§ 1o Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V; (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

IV - às despesas relacionadas no Anexo V da Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, e não constantes do Anexo VI. (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

§ 2o Os créditos suplementares e especiais abertos, e os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I. (Incluído pelo Decreto nº 8.021, de 2013)

.....

.....

DECRETO Nº 8.021, DE 29 DE MAIO DE 2013

Altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências

.....

Art. 1º O Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei no 12.798, de 4 de abril de 2013, observados os limites estabelecidos no Anexo I.

§ 1o Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e

c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas no Anexo V da Lei no 12.708, de 17 de agosto de 2012, e não constantes do Anexo VI.

§ 2o Os créditos suplementares e especiais abertos, e os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1o, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I." (NR)

"Art. 2o O pagamento de despesas no exercício de 2013, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, observará os limites constantes do Anexo II.

§ 1o Não se inclui, nos limites a que se refere o caput, o pagamento referente às dotações relacionadas no § 1o do art. 1o.

....." (NR)

"Art. 8o Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão:

I - mediante portaria interministerial, ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados no Anexo II, até o montante de R$ 14.987.318.000,00 (quatorze bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, trezentos e dezoito mil reais); e

II - no âmbito de suas respectivas competências:

a) proceder ao remanejamento dos limites de movimentação e empenho e de pagamento constantes dos Anexos I e II;

b) detalhar os limites constantes dos Anexos de que trata a alínea "a" e ajustar os referidos detalhamentos; e

c) estabelecer normas, procedimentos e critérios necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício.

§ 1o A ampliação e o remanejamento de que tratam o inciso I e a alínea "a" do inciso II do caput, respectivamente, serão efetuados de acordo com o detalhamento estabelecido na forma da alínea "b" do inciso II do caput.

§ 2o No remanejamento a que se referem a alínea "a" do inciso II do caput e o § 1o, poderão ser incluídos órgãos orçamentários beneficiados com transferência de dotações nos termos do art. 46 da Lei no 12.708, de 2012.

§ 3o O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão divulgará, mediante portaria, publicada até 10 de janeiro de 2014, os limites finais autorizados para movimentação e empenho, observado o detalhamento constante do Anexo I." (NR)

.....

.....

DECRETO Nº 8.062, DE 29 DE JULHO DE 2013

Altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º O Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º.....

I - mediante portaria interministerial, ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados no Anexo II, até o montante de R$ 14.421.350.000,00 (quatorze bilhões, quatrocentos e vinte e um milhões, trezentos e cinquenta mil reais); e

....." (NR)

.....

.....

FONTES

http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O calendário, estabelecido nos termos do art. 120 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

É o seguinte o calendário:

Leitura: 25/11/2013

Até 30/11	prazo para publicação da matéria;
Até 15/12	prazo para apresentação de relatório;
Até 20/12	prazo para apresentação de emendas ao relatório; e
Até 06/02	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

A matéria será publicada no *Diário do Senado Federal* de 26 de novembro do corrente.

O expediente será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PARECERES
Nºs 1.328 E 1.329, DE 2013

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011, do Senador Paulo Paim, que *dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao trabalhador na construção civil.*

PARECER Nº 1.328, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)
(Em audiência, nos termos do Requerimento nº 463, de 2013)

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim.

O projeto em questão assegura aos trabalhadores da construção civil o direito de concessão de aposentadoria especial após 25 anos de serviço, desde que tenham laborado em condições que prejudiquem sua saúde ou sua integridade física.

O Projeto possui quatro artigos. O primeiro assegura aos trabalhadores da construção civil a concessão da aposentadoria especial, em valor equivalente a cem por cento do salário-de-benefício, nos termos

da Lei nº 8.213, de 24 de julhos de 1991, que estabeleceu o Plano de Benefícios da Previdência Social.

A concessão do benefício dependerá – conforme o art. 2° – da comprovação de tempo de trabalho em exposição permanente a condições insalubres de trabalho pelo tempo necessário à concessão do benefício, sendo possível a conversão de tempo de trabalho, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

No art. 3°, o projeto trata do financiamento do benefício, pelos recursos oriundos da contribuição adicional para atividades insalubres estabelecida no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, também de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade), acrescida de seis pontos percentuais, que incidirá exclusivamente sobre a remuneração dos potenciais beneficiários. O § 2º estabelece que o beneficiário que continuar no exercício de atividade insalubre terá sua aposentadoria cancelada, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.213, de 1991.

Por fim, o art. 4º contém cláusula de validade imediata da Lei, se aprovada.

O projeto foi distribuído originalmente somente à Comissão de Assuntos Sociais - CAS, mas, por força da aprovação do Requerimento nº 463, de 2013, será apreciado por esta Comissão de Assuntos Econômicos para então seguir à CAS.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Com base nas disposições do art. 99 do RISF, compete à CAE a apreciação de aspectos econômicos e financeiros do PLS nº 228, de 2011. No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e aos aspectos regimentais, não foram detectados vícios que prejudiquem o projeto.

Quanto ao mérito, esse ramo de atividade, como bem indica o autor da proposição, caracteriza-se pelo grande risco ocupacional, consubstanciado, por exemplo, pelas grandes alturas em que o trabalhador

desempenha suas funções, pelo manejo de equipamentos pérfuro-cortantes, pela exposição a instalações elétricas, pela permanente inobservância dos preceitos da ergonomia e pelo estresse devido à transitoriedade e alta rotatividade do emprego.

Cumpre-nos, todavia, fazer algumas considerações de ordem técnica sobre o tema da aposentadoria especial.

No âmbito do setor privado, a aposentadoria especial é o benefício a que tem direito o segurado que tiver trabalhado durante 15, 20 ou 25 anos, conforme o caso, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

Considera-se "tempo de trabalho" os períodos correspondentes ao exercício de atividade permanente e habitual (não ocasional, nem intermitente) durante toda a jornada de trabalho.

A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário próprio do INSS (DIRBEN 8030, antigo SB40), preenchido pela empresa ou seu preposto com base em laudo técnico de condições ambientais de trabalho, expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da legislação trabalhista.

Até o advento da Medida Provisória nº 1.523, de 1996, o Poder Legislativo tinha competência para relacionar as possíveis atividades determinantes do direito (art. 152 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991).

A partir, porém, da medida provisória, essa atribuição passou a ser do Executivo que, ao regulamentar a matéria, através do Decreto nº 2.172/97, classifica e relaciona os agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física da pessoa que poderão ensejar o direito ao benefício da aposentadoria especial.

Assim, diferentemente do passado, a nova configuração desse benefício passa a ser um direito do indivíduo e não mais de uma categoria

profissional. O que significa em tese, que para um trabalhador da construção civil ao preencher os requisitos previstos nos artigos 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, já tem assegurado o direito à aposentadoria especial.

Nessa mesma direção, a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e, posteriormente, a Emenda nº 47, de 2005, estabeleceram que a aposentadoria especial será devida para as atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei complementar, verbis:

> § 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar.

Enquanto essa lei complementar não for editada, continuam vigentes as regras estabelecidas pelos arts. 57 e 58 da Lei 8.213/91, verbis:

> Subseção IV
>
> Da Aposentadoria Especial
>
> Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.
>
> § 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, consistirá numa renda mensal equivalente a cem por cento do salário-de-benefício.
>
> § 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.
>
> § 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no caput.

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei.

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de

trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.

Portanto, por todas as considerações acima mencionadas, entendemos que a matéria, embora meritória, já se encontra disciplinada no ordenamento jurídico vigente.

III – VOTO

Em face do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 - Complementar.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2013.

SEN. SÉRGIO SOUZA, Presidente em exercício

Relator

SEN. VALDIR RAUPP

Comissão de Assuntos Econômicos - CAE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, de 2011

ASSINAM O PARECER, NA 60ª REUNIÃO, DE 24/09/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: SEN. SÉRGIO SOUZA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RELATOR:

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
José Pimentel (PT)	3. Anibal Diniz (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Casildo Maldaner (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. VAGO
Roberto Requião (PMDB)	4. Eunicio Oliveira (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Ana Amélia (PP)
Ivo Cassol (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	9. Benedito de Lira (PP)
Kátia Abreu (PSD)	
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	5. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Gim (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Alfredo Nascimento (PR)
Blairo Maggi (PR)	3. Eduardo Amorim (PSC)
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	4. João Ribeiro (PR)

PARECER Nº1.329, DE 2013
(Da Comissão de Assuntos Sociais)

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

RELATOR "AD HOC": Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228, de 2011 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim.

O projeto em questão assegura aos trabalhadores da construção civil o direito de concessão de aposentadoria especial após 25 anos de serviço, desde que tenham laborado em condições que prejudiquem sua saúde ou sua integridade física.

O Projeto possui quatro artigos. O primeiro assegura aos trabalhadores da construção civil a concessão da aposentadoria especial, em valor equivalente a cem por cento do salário-de-benefício, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julhos de 1991, que estabeleceu o Plano de Benefícios da Previdência Social.

A concessão do benefício dependerá – conforme o art. 2º – da comprovação de tempo de trabalho em exposição permanente a condições insalubres de trabalho pelo tempo necessário à concessão do benefício, sendo possível a conversão de tempo de trabalho, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

No art. 3º, o projeto trata do financiamento do benefício, pelos recursos oriundos da contribuição adicional para atividades insalubres estabelecida no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, também de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade), acrescida de seis pontos

percentuais, que incidirá exclusivamente sobre a remuneração dos potenciais beneficiários. O § 2º estabelece que o beneficiário que continuar no exercício de atividade insalubre terá sua aposentadoria cancelada, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.213, de 1991.

Por fim, o art. 4º contém cláusula de validade imediata da Lei, se aprovada.

O projeto foi remetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, onde não foram apresentadas quaisquer emendas.

II – ANÁLISE

Esta Comissão de Assuntos Sociais possui competência para a apreciação do projeto, dado que o art. 22, XXIII, conjuntamente com o art. 48, ambos da Constituição Federal, garantem a competência da União e, por extensão do Congresso Nacional para legislar sobre Seguridade Social, matéria que não se encontra no campo da iniciativa privativa do Poder Executivo.

Além disso, o art. 100, I do Regimento Interno do Senado Federal põe a matéria no âmbito deliberativo desta Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto ora em exame tem por escopo a maior proteção social da categoria dos trabalhadores da construção civil.

Esse ramo de atividades, como bem indica o autor da proposição, caracteriza-se pelo grande risco ocupacional, consubstanciado, por exemplo, pelas grandes alturas em que o trabalhador desempenha suas funções, pelo manejo de equipamentos pérfuro-cortantes, pela exposição a instalações elétricas, pela permanente inobservância dos preceitos da ergonomia e pelo estresse devido à transitoriedade e alta rotatividade do emprego.

Apesar dessas condições adversas de trabalho, existem poucos estudos sobre os riscos e doenças ocupacionais da construção civil, assevera o autor. A concessão de aposentadoria especial constitui um ato de justiça para os trabalhadores da construção civil, argumenta.

Concordamos com o autor quanto ao indiscutível mérito da proposição. O trabalho na construção civil é sabidamente um labor

desgastante, que demanda grande quantidade de mão-de-obra no qual mesmo com o aprimoramento das tecnologias de construção continua a ser um trabalho que depende diretamente de grande esforço físico dos trabalhadores e que os expõe a diversos agentes nocivos à sua saúde.

Diversas são as doenças e lesões cuja etiologia pode ser direta ou indiretamente ligada ao trabalho na construção civil, das quais destacamos, além das lesões ortopédicas traumáticas e por esforço repetitivo, a insolação, a silicose e a asbestose, o reumatismo por exposição à umidade e a intoxicação química.

Ora, a função do legislador é a de diagnosticar as necessidades sociais e a elas responder, apresentando soluções legislativas. É justamente nessa seara que atua o presente Projeto. O setor da construção apresenta um desafio concreto ao sistema da Seguridade Social, pois as regras atuais sobre a aposentadoria especial não cobrem de forma adequada os trabalhadores desse setor.

A resposta do Senador Paulo Paim a esse dilema é adequada, portanto: trata-se de fechar a brecha legal que vem dificultando a concessão de aposentadoria especial aos trabalhadores do setor, cuidando, ao mesmo tempo, de preservar a integridade financeira da seguridade pela instauração de alíquota especial de contribuição, que contemple a elevação do risco atuarial decorrente da inclusão desses trabalhadores no rol de aposentadorias especiais.

Apenas temos a apresentar dois reparos: o primeiro diz respeito à redação do art. 3º que vincula a contribuição adicional àquela de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. No entanto, referido dispositivo contém três alíquotas distintas, contempladas em suas alíneas *a*, *b* e *c*, respectivamente de 1, 2, e 3 por cento. A redação não permite entrever a qual dessas alíquotas seria aplicada, o que levaria a dificuldades de interpretação, com possíveis conseqüências judiciais.

Assim, propomos modificação do projeto para tornar claro que ao setor de construção civil é aplicável uma alíquota de sete pontos percentuais sobre a remuneração, vinculando-a à alínea *a*, do inciso II do art. 22, reconhecendo, destarte, que ao setor da construção civil corresponde um risco especial, que justifica a imposição de alíquota mais elevada que a das demais atividades.

Sugerimos, ainda, o desmembramento do § 2º do art. 3º em um

novo artigo, para melhor adequar a redação do Projeto aos cânones da redação legislativa estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar, com a seguinte emenda:

I EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao *caput* do art. 3º do PLS nº 228, de 2011 Complementar, a seguinte redação, alterando-se seu § 2º para art. 4º e renumerando-se o subseqüente:

> "Art. 3º O benefício previsto nesta lei será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata a alínea *a* do inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cuja alíquota será acrescida de seis pontos percentuais."

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.

SENADOR WALDEMIR MOKA, Presidente

SENADOR BENEDITO DE LIRA, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, de 2011-COMPLEMENTAR.

ASSINAM O PAREGER, NA 58ª REUNIÃO, DE 20/11/2013, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: - SEN. WALDEMIR MOKA

RELATOR: - SEN. MOZARILDO CAVALCANTI

"Ad hoc"

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PSB, PCdoB)	
Paulo Paim (PT) Autor	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. VAGO
Casildo Maldaner (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Eunicio Oliveira (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Romero Jucá (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
Paulo Davim (PV)	7. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Osvaldo Sobrinho (PTB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PRB, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	3. VAGO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

XXIII - seguridade social;

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47, DE 5 DE JULHO DE 2005

Altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências.

.....

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: [2]

.....

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 1998).

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

.....

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

.....

Art. 33. A renda mensal do benefício de prestação continuada que substituir o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado não terá valor inferior ao do salário-mínimo, nem superior ao do limite máximo do salário-de-contribuição, ressalvado o disposto no art. 45 desta Lei.

.....

Art. 46. O aposentado por invalidez que retornar voluntariamente à atividade terá sua aposentadoria automaticamente cancelada, a partir da data do retorno.

.....

~~Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme a atividade profissional, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.~~
~~§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto na Seção III deste capítulo, especialmente no art. 33, consistirá numa renda mensal de 85% (oitenta e cinco por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) deste, por grupo de 12 (doze) contribuições, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.~~

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

~~§ 3º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividade comum e em atividade profissional sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão, segundo critérios de equivalência estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, para efeito de qualquer benefício.~~
~~§ 4º O período em que o trabalhador integrante da categoria profissional enquadrada neste~~

~~artigo permanecer licenciado do emprego, para exercer cargo de administração ou de representação sindical, será contado para aposentadoria especial.~~

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social–INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)

~~§ 6º É vedado ao segurado aposentado, nos termos deste artigo, continuar no exercício de atividade ou operações que o sujeitem aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta lei. (Incluído pela Lei nº 9.032, de 1995)~~

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98) (Vide Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no **caput**. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

~~Art. 58. A relação de atividades profissionais prejudiciais à saúde ou à integridade física será objeto de lei específica.~~

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

~~§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)~~
~~§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)~~

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo. (Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.(Incluído pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

Art. 133. A infração a qualquer dispositivo desta Lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração, à multa variável de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). Atualizações decorrentes de normas de hierarquia inferior

~~Parágrafo único. A autoridade que reduzir ou relevar multa já aplicada recorrerá de ofício para a autoridade hierarquicamente superior.~~ (Revogado pela Medida Provisória nº 449, de 2008) (Revogado pela Lei nº 11.941, de 2009)

.....

~~Art. 152 A relação de atividades profissionais prejudiciais à saúde ou à integridade física deverá ser submetida à apreciação do Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta lei, prevalecendo, até então, a lista constante da legislação atualmente em vigor para aposentadoria especial.~~ (Revogado pela Lei nº 9.528, de 1997)

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.523, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1996.

Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 2.172, DE 5 DE MARÇO DE 1997.

Aprova o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **BENEDITO DE LIRA**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 228, de 2011 – Complementar, de autoria do Senador Paulo Paim.

O projeto em questão assegura aos trabalhadores da construção civil o direito de concessão de aposentadoria especial após 25 anos de serviço, desde que tenham laborado em condições que prejudiquem sua saúde ou sua integridade física.

O Projeto possui quatro artigos. O primeiro assegura aos trabalhadores da construção civil a concessão da aposentadoria especial, em valor equivalente a cem por cento do salário-de-benefício, nos termos da Lei nº 8.213, de 24 de julhos de 1991, que estabeleceu o Plano de Benefícios da Previdência Social.

A concessão do benefício dependerá – conforme o art. 2º – da comprovação de tempo de trabalho em exposição permanente a condições insalubres de trabalho pelo tempo necessário à concessão do benefício, sendo possível a conversão de tempo de trabalho, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

No art. 3º, o projeto trata do financiamento do benefício, pelos recursos oriundos da contribuição adicional para atividades insalubres estabelecida no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, também de 24 de julho de 1991 (Plano de Custeio da Seguridade), acrescida de seis pontos

percentuais, que incidirá exclusivamente sobre a remuneração dos potenciais beneficiários. O § 2º estabelece que o beneficiário que continuar no exercício de atividade insalubre terá sua aposentadoria cancelada, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.213, de 1991.

Por fim, o art. 4º contém cláusula de validade imediata da Lei, se aprovada.

O projeto foi remetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais, onde não foram apresentadas quaisquer emendas.

II – ANÁLISE

Esta Comissão de Assuntos Sociais possui competência para a apreciação do projeto, dado que o art. 22, XXIII, conjuntamente com o art. 48, ambos da Constituição Federal, garantem a competência da União e, por extensão do Congresso Nacional para legislar sobre Seguridade Social, matéria que não se encontra no campo da iniciativa privativa do Poder Executivo.

Além disso, o art. 100, I do Regimento Interno do Senado Federal põe a matéria no âmbito deliberativo desta Comissão de Assuntos Sociais.

O Projeto ora em exame tem por escopo a maior proteção social da categoria dos trabalhadores da construção civil.

Esse ramo de atividades, como bem indica o autor da proposição, caracteriza-se pelo grande risco ocupacional, consubstanciado, por exemplo, pelas grandes alturas em que o trabalhador desempenha suas funções, pelo manejo de equipamentos pérfuro-cortantes, pela exposição a instalações elétricas, pela permanente inobservância dos preceitos da ergonomia e pelo estresse devido à transitoriedade e alta rotatividade do emprego.

Apesar dessas condições adversas de trabalho, existem poucos estudos sobre os riscos e doenças ocupacionais da construção civil, assevera o autor. A concessão de aposentadoria especial constitui um ato de justiça para os trabalhadores da construção civil, argumenta.

Concordamos com o autor quanto ao indiscutível mérito da proposição. O trabalho na construção civil é sabidamente um labor

desgastante, que demanda grande quantidade de mão-de-obra no qual mesmo com o aprimoramento das tecnologias de construção continua a ser um trabalho que depende diretamente de grande esforço físico dos trabalhadores e que os expõe a diversos agentes nocivos à sua saúde.

Diversas são as doenças e lesões cuja etiologia pode ser direta ou indiretamente ligada ao trabalho na construção civil, das quais destacamos, além das lesões ortopédicas traumáticas e por esforço repetitivo, a insolação, a silicose e a asbestose, o reumatismo por exposição à umidade e a intoxicação química.

Ora, a função do legislador é a de diagnosticar as necessidades sociais e a elas responder, apresentando soluções legislativas. É justamente nessa seara que atua o presente Projeto. O setor da construção apresenta um desafio concreto ao sistema da Seguridade Social, pois as regras atuais sobre a aposentadoria especial não cobrem de forma adequada os trabalhadores desse setor.

A resposta do Senador Paulo Paim a esse dilema é adequada, portanto: trata-se de fechar a brecha legal que vem dificultando a concessão de aposentadoria especial aos trabalhadores do setor, cuidando, ao mesmo tempo, de preservar a integridade financeira da seguridade pela instauração de alíquota especial de contribuição, que contemple a elevação do risco atuarial decorrente da inclusão desses trabalhadores no rol de aposentadorias especiais.

Apenas temos a apresentar dois reparos: o primeiro diz respeito à redação do art. 3º que vincula a contribuição adicional àquela de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. No entanto, referido dispositivo contém três alíquotas distintas, contempladas em suas alíneas *a*, *b* e *c*, respectivamente de 1, 2, e 3 por cento. A redação não permite entrever a qual dessas alíquotas seria aplicada, o que levaria a dificuldades de interpretação, com possíveis conseqüências judiciais.

Assim, propomos modificação do projeto para tornar claro que ao setor de construção civil é aplicável uma alíquota de sete pontos percentuais sobre a remuneração, vinculando-a à alínea *a*, do inciso II do art. 22, reconhecendo, destarte, que ao setor da construção civil corresponde um risco especial, que justifica a imposição de alíquota mais elevada que a das demais atividades.

Sugerimos, ainda, o desmembramento do § 2º do art. 3º em um

novo artigo, para melhor adequar a redação do Projeto aos cânones da redação legislativa estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011 – Complementar, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 - CAS

Dê-se ao *caput* do art. 3º do PLS nº 228, de 2011 – Complementar, a seguinte redação, alterando-se seu § 2º para art. 4º e renumerando-se o subseqüente:

"Art. 3º O benefício previsto nesta lei será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata a alínea *a* do inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cuja alíquota será acrescida de seis pontos percentuais."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.328 e 1.329, de 2013**, das Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2011**.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2012** (nº 2.729/2003, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Picciani), que *dá nova redação aos arts. 530-C, 530-D, 530-F e 530-G do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2013** (nº 4.216/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região* (SP);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2013** (nº 4.218/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região* (PI); e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2013** (nº 4.225/2012, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre*

a criação de cargos no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR).

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2013-Complementar**, do Senador Paulo Bauer, que *altera a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS, para disciplinar a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas resultantes de redução da alíquota interestadual incidente nas operações interestaduais com bens, mercadorias e serviços, conforme decisão do Senado Federal no exercício da atribuição prevista no art. 155, § 2º, IV, da Constituição Federal, e dá outras providências.*

A Presidência comunica que ao Projeto foi apresentada a **Emenda nº 1-CAE (Substitutivo)**, como conclusão do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.

Foram oferecidas as **Emendas nºs 2 a 4-Plen**.

São as seguintes as Emendas:

EMENDAS

EMENDA Nº 2 – PLEN (Modificativa)
(ao PLS nº 106, de 2013 - Complementar)
(de autoria do Senador Pedro Simon)

Dê-se as seguintes novas redações aos incisos II e III e suprimindo o § 3º do Art. 31-A, definido pelo Art. 1º do PLS nº 106/2013:

"Art. 1º.....

"Art. 31-B.....

I - .....

II - os valores serão apurados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, no mês de junho de cada ano, com base nas notas fiscais emitidas no ano imediatamente anterior, na forma estabelecida pelo Ministério da Fazenda, para aplicação no exercício seguinte;

III - o montante referente a cada ano será entregue em doze parcelas mensais e iguais, até o último dia útil de cada mês, atualizadas com base na taxa mínima de quatro por cento ao ano mais a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo ou pela variação da taxa SELIC no mesmo período, se esta for maior.

.....

§ 3º (Suprimido) "

Justificação

A presente emenda vem corrigir dispositivos do Artigo 31-B do PLS nº 106/2013 que vem, oportunamente, com o intuito de corrigir as insanáveis divergências no tratamento dado ao ICMS pelas unidades da federação – levando a notória, perversa e infinda guerra fiscal – vem instituir um mecanismo assemelhado a um fundo da União para auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar as previsíveis perdas de arrecadação decorrentes da redução gradativa das alíquotas do ICMS nas operações e prestações interestaduais. Isso enquanto o Senado não legisla em definitivo sobre o assunto, que afinal lhe é imposto como obrigação constitucional (inciso IV e V do § 2º do Art. 155 da CF)

Inicialmente, propomos dar nova redação ao inciso II do art.2º no sentido de eliminar a referência especificação das notas fiscais como somente **eletrônicas**, tal especificidade pode gerar deficiência contábil na apuração das operações comerciais onde existe o ICMS.

A seguinte alteração é introduzir como parâmetro de atualização dos valores das perdas de arrecadação com o ICMS o variação do IPCA mais 4% de juros anuais ou a variação da taxa Selic, ou seja aplicar o que for a maior remuneração. A mudança se deve por dois motivos. Primeiro: atualizar pela variação do PIB é subvalorizar as perdas. Segundo: às dívidas estaduais incidem-se parâmetros com muito mais peso, tais como o IGP-DI mais 6 a 9 % ao ano, tornando-as impagáveis. O próprio Governo Federal quer redefinir os parâmetros de atualização de forma razoável. De modo que optamos pelas mesmas referências de atualização monetária que se pretende dar às dívidas estaduais, para a remuneração dos valores perdidos com a redução do ICMS arrecadado.

A título de exemplo dos indexadores para as correções, teríamos as seguintes situações se esta lei já vigorasse: um Estado como o meu, o Rio Grande do Sul, teria o seu crédito nos valores a compensar pela perda do ICMS reajustados pela variação do PIB, 2,9% em 2011 e o "pibinho" de 1% em 2012. Enquanto sua dívida pública, atualizada também anualmente pelo IGP-DI + 6%, seria reajusta em 11% em 2011 e 14,11% em 2012. Ou seja, o Governo Federal usa dois pesos e duas medidas: reajuste seus débitos pelo menor índice (variação do PIB) e seus créditos pelo que for maior (IGP-DI, IPCA, SELIC). Proponho o uso do mesmo indexador para dívidas e créditos.

A supressão do § 3º é conseqüência lógica da nova redação dada ao inciso III que substitui a variação do PIB por outros indexadores remuneratórios.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2013.

Senador Pedro Simon

EMENDA Nº 3 – PLEN (Modificativa)
(ao PLS nº 106, de 2013 - Complementar)
(de autoria do Senador Pedro Simon)

Dá nova redação ao § 6º e acrescenta § 7º ao Art. 31-C, da forma disposta no Art. 1º do PLS nº 106/2013:

Art. 1º. .....

.....

Art. 31-C.....

.....

§ 6º O montante do auxílio financeiro de que trata esta Lei corresponderá ao exato valor apurado das perdas de arrecadação anual, conforme definido no Art. 31-B desta lei, devendo ser distribuído na razão direta e unívoca das perdas constatadas de cada unidade da Federação."

§ 7º Importará em crime de responsabilidade para o Chefe de Executivo conforme disposto no inciso VI do Art. 4º da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 (Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento) o descumprimento da não inclusão na Lei Orçamentária anual e da posterior não entrega do exato valor estipulado no § 6º deste artigo.

Justificação

A presente emenda vem corrigir dispositivos do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2013, que vem, oportunamente, com o intuito de corrigir as insanáveis divergências no tratamento dado ao ICMS pelas unidades da federação – levando a notória, perversa e infinda guerra fiscal – vem instituir um mecanismo assemelhado a um fundo da União para auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar as previsíveis perdas de arrecadação decorrentes da redução gradativa das alíquotas do ICMS nas operações e prestações interestaduais. Isso enquanto o Senado não legisla em definitivo sobre o assunto, que afinal lhe é imposto como obrigação constitucional (inciso IV e V do § 2º do Art. 155 da CF)

Sobre as alterações propostas é imprescindível fazer alguns esclarecimentos prévios.

Em 13 de setembro de 1996 entrou em vigor a Lei Complementar brasileira nº 87 – mais conhecida como Lei Kandir -, com o objetivo de isentar e desonerar do ICMS dos Estados os produtos primários, industrializados semi-elaborados e serviços exportados. A idéia era de um incentivo que estimulasse os setores produtivos voltados à exportação e colabrorasse no saldo da balança comercial. A União compensaria (em parte) os Estados – até 2006 - com a perda da arrecadação, a real compensação estaria a longo prazo no aquecimento da economia e no crescimento dos mercados tributáveis.

Contudo, a Lei Kandir causou perdas importantes na arrecadação de impostos estaduais. Apesar de o governo federal ficar comprometido em compensar tais perdas, as regras para esta compensação não ficaram tão claras e há um impasse entre o governo e os estados sobre este assunto. O que ocorreu é que os sucessivos Governos Federais estabeleceram valores parciais para compensação muito aqém dos valores reais de compensação – que já eram ressarcimentos parciais pelo texto da Lei – e ainda agravava o fato de que os efetivos valores lançados no orçamento público da União serem objeto de negociação política. Tendo vários exercícios finaceiros ficado com a rubrica compensação Lei Kandir o valor zero na proposta de lei inicial.

Atualmente a União ressarce apenas algo em torno de 17% das perdas dos estados, ou cerca de R$ 4 bilhões em valores para 2012. Só o meu Estado, Rio Grande do Sul, tem perdas estimadas, por baixo, em mais de 4 bilhões de reais.

Fiz essa digressão sobre a Lei Kandir por entender que esta norma é assemelhada a Medida Provisória 599. Estamos diante de um fenômeno parecido: O Governo Federal, com o intuito de por fim a guerra fiscal, alavancar as exportações e promover o crescimento econômico, altera regras sobre tributo que não lhe compete, promovendo gradativa desoneração de alíquotas, instituindo mecanismos de compensações federais e criando políticas de fomento – criação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR).

A semelhança vai além: as compensações são parciais e limitadas a um máximo de 8 bilhões de reais / ano por 20 anos e não são necessariamente obrigatórias – não há mecanismo coercitivo para impor à União a obrigação de compensar.

Minha proposta de alteração é simples. Primeiro: a compensação se dará no exato valor apurado das perdas, sem o limite de 8 bilhões, sem margem para divagações contábeis e futuros e improváveis ajustes de contas entre União e entes federados, que com certeza só terão solução judicial.

Segundo: proponho implicar em crime de responsabilidade para o Chefe do Executivo Federal e gestores públicos a não previsão orçamentária e a não entrega do real valor a ser ressarcido com as perdas de arrecadação dos Estados e dos Municípios com a redução das alíquotas de ICMS.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2013.

Senador Pedro Simon

EMENDA Nº 4 – PLEN (Modificativa)
(ao PLS nº 106, de 2013 - Complementar)
(de autoria do Senador Pedro Simon)

O inciso II, do § 3º do Art. 31-H, conforme dispõe o Art. 1º do PLS nº 106/2013 (Complementar), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
Art. 31-H.....
§ 3º.....
I -.....
II - Nas operações e prestações realizadas nas Regiões Sul e Sudeste, destinadas às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo, a alíquota será de:
a) seis e meio por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014;
b) seis por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015;
c) cinco e meio por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016;
d) cinco por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
e) quatro e meio por cento no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018;
f) quatro por cento a partir de 1º de janeiro de 2019.

Justificação

O núcleo do conjunto de alterações posto em marcha com o objetivo de promover a reforma tributária é a adoção, no momento oportuno, de novas alíquotas interestaduais do ICMS a serem fixadas pelo Senado. A implantação da tão esperada medida, reclamada pelos estudiosos das nossas relações federativas como a única forma segura de afastar do nosso convívio a perturbadora guerra fiscal, deve guardar coerência com o propósito que a inspirou, qual seja, a de em prazo razoável colocar em vigor uma estrutura de alíquotas interestaduais gradativa e proporcionalmente reduzidas, iguais ao final da trajetória de redução, de tal forma que a concessão unilateral de benefícios fiscais seja inócua para efeito de impacto na livre concorrência, que sempre deve estar presente nos mercados de bens e serviços.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2013.

Senador Pedro Simon

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Tendo em vista a aprovação do **Requerimento nº 1.340, de 2013**, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para análise do Projeto e das Emendas; e, posteriormente, retorna à Comissão de Assuntos Econômicos, para análise das Emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2012** (nº 5.672/2009, na Casa de origem, do Deputado Carlos Bezerra), que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, obrigando os hospitais de todo o País a manter, em local visível de suas dependências, aviso informando sobre o direito da parturiente a acompanhante;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2012** (nº 3.210/2008, na Casa de origem, da Deputada Rebecca Garcia), que *acrescenta os §§ 5º e 6º ao art. 15 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, vedando a exigência de comparecimento do idoso enfermo aos órgãos públicos e assegurando-lhe o atendimento domiciliar para obtenção de laudo de saúde;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2012** (nº 4.057/2008, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Vilela), que *altera o art. 42 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro 2003, que institui o Estatuto do Idoso, para dispor sobre a prioridade e a segurança do idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2008**, do Senador Expedito Júnior, que *altera a Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008, para incluir os jovens de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, em situação de morador de rua, entre os beneficiários do Projovem Adolescente – Serviço Socioeducativo;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2008**, do Senador Flávio Arns, que *altera a redação dos arts. 54 e 208 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre a educação infantil até os 5 (cinco) anos de idade;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2008**, do Senador Arthur Virgílio, que *acrescenta dispositivos à Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, para incluir as definições de deficiência e estabelecer que a síndrome do escrivão constitui modalidade de deficiência física;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 110, de 2011**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente -, para ampliar as atribuições do Conselho Tutelar;* e

– **Projeto de Lei do Senado nº 680, de 2011**, da Senadora Ana Rita, que *altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para incluir grupos formais e informais de mulheres da agricultura familiar entre os critérios de prioridade de compra de produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e estabelecer que pelo menos 50% da venda da família sejam comercializados no nome da mulher.*

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, os **Projetos de Lei da Câmara nºs 21, 45 e 84, de 2012**, aprovados, vão à sanção; e os **Projetos de Lei do Senado nºs 241 e 412, de 2008; 110 e 680, de 2011**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e o **Projeto de Lei do Senado nº 439, de 2008**, rejeitado, vai ao Arquivo.

Com referência aos Projetos de Lei da Câmara, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, §§ 3º ao 5º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário do **Projeto de Lei do Senado nº 478, de 2012**, do Senador Rodrigo Rollemberg, que *institui o consórcio de empregadores urbanos.*

A Presidência, antes de dar prosseguimento à tramitação do **Projeto de Lei do Senado nº 478, de 2012**, reenvia o processado da matéria à Comissão de Assuntos Sociais, para revisão do texto final consolidado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência comunica ao Plenário que está publicado, no *Diário do Senado Federal* de 22 de novembro do corrente, **o Parecer nº 100 de 2013-CN** da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, concluindo pelo arquivamento do **OFN nº 26 de 2013**, que encaminha o Relatório Gerencial Trimestral do BNDES referente ao segundo trimestre de 2013.

A matéria a que se refere o parecer vai ao Arquivo.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Presidência designa o Senador Alfredo Nascimento, como titular, e o Senador Antonio Carlos Rodrigues, como suplente, para integrarem a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do **Ofício nº 203, de 2013**, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

É o seguinte o Ofício:

OF. Nº 203/2013-BLUFOR

Brasília, 25 de novembro de 2013

Senhor Presidente Renan Calheiros,

Com meus cordiais cumprimentos e nos termos regimentais, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar, pelo Bloco Parlamentar União e Força, os nobres Senadores Alfredo Nascimento e Antonio Carlos Rodrigues, como membros Titular e Suplente, respectivamente, para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE – desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Gim**, Líder do Bloco Parlamentar União e Força PTB/PR/PSC/PRB

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.385, DE 2013
(REQUERIMENTO Nº 83, DE 2013/CCJ)
(da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Requeiro nos termos do inciso I do Art. 335 do Regimento Interno do Senado Federal, seja sobrestada a tramitação desta PEC nº 22/2011, até que se ultime a tramitação do PLS nº 74, de 2010.

Justificação

Veio a exame nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011, primeiro signatário o Senador Wellington Dias, que altera o art. 37 da Constituição Federal para determinar a suspensão da contagem do prazo de validade de concurso público nos casos que especifica.

A alteração proposta ao inciso III do art. 37 da Carta da República determina a suspensão da contagem do prazo de validade de concurso público no caso de suspensão temporária de nomeação de aprovados.

A justificação informa que o objetivo é preservar os aprovados em concursos públicos de terem, contra a sua expectativa de nomeação, a suspensão de convocação por conta de elementos de índole financeira ou orçamentária.

No mérito, temos para nós a necessidade de aprovação da proposição. É efetivamente insustentável e irrazoável que os candidatos aprovados em concursos públicos válidos tenham contra si o risco de não convocação por conta da ocorrência de limitações orçamentárias episódicas na Administração contratante, vendo, enquanto isso, fluir o prazo de validade do certame seletivo.

Entretanto, cumpre registrar que tramita já na Câmara dos Deputados, desde julho do corrente ano, o Projeto de Lei do Senado nº 74, de 2010, que, efetivamente, visa construir por norma infraconstitucional um tipo de lei geral dos concursos públicos. O citado projeto encontra-se em avançado debate, inclusive com Substitutivo, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, aprovado pela CCJ, no qual por sugestão nossa, com o de acordo e aval do ilustre autor da PEC em comento, Senador Wellington Dias, foi inserido no texto da proposição, dispositivo com igual teor e objetivo desta Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011.

Sendo assim, somos favoráveis pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e ao mérito da Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2011. Entretanto, por economia processual na tramitação legislativa, propomos que, nos termos do inciso I do Art. 335 do RISF, seja sobrestada a tramitação desta PEC nº 22/2011, até que se ultime a tramitação do PLS nº 74, de 2010.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2013.

Senador Pedro Simon

REQUERIMENTO DE SOBRESTAMENTO Nº 83, DE 2013 - CCJ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 22 DE 2011

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/11/2013, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR VITAL DO RÊGO	
AUTOR: SENADOR PEDRO SIMON	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB, PSOL)	
JOSÉ PIMENTEL	1. ANGELA PORTELA
ANA RITA	2. LÍDICE DA MATA
PEDRO TAQUES	3. JORGE VIANA
ANIBAL DINIZ	4. ACIR GURGACZ
ANTONIO CARLOS VALADARES	5. WALTER PINHEIRO
INÁCIO ARRUDA	6. RODRIGO ROLLEMBERG
EDUARDO LOPES	7. HUMBERTO COSTA
RANDOLFE RODRIGUES	8. LINDBERGH FARIAS
EDUARDO SUPLICY	9. WELLINGTON DIAS
BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSD, PV)	
EDUARDO BRAGA	1. CIRO NOGUEIRA
VITAL DO RÊGO	2. ROBERTO REQUIÃO
PEDRO SIMON – AUTOR	3. RICARDO FERRAÇO
SÉRGIO SOUZA	4. CLÉSIO ANDRADE
LUIZ HENRIQUE	5. VALDIR RAUPP
EUNÍCIO OLIVEIRA	6. BENEDITO DE LIRA
FRANCISCO DORNELLES	7. WALDEMIR MOKA
SÉRGIO PETECÃO	8. KÁTIA ABREU
ROMERO JUCÁ	9. LOBÃO FILHO
BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES	1. LÚCIA VÂNIA
CÁSSIO CUNHA LIMA	2. FLEXA RIBEIRO
ALVARO DIAS	3. CÍCERO LUCENA
JOSÉ AGRIPINO	4. PAULO BAUER
ALOYSIO NUNES FERREIRA	5. CYRO MIRANDA
BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC/PPL)	
ARMANDO MONTEIRO	1. GIM
MOZARILDO CAVALCANTI	2. EDUARDO AMORIM
MAGNO MALTA	3. BLAIRO MAGGI
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	4. ALFREDO NASCIMENTO

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2013

Acrescenta os §§ 13 e 14 ao art. 62 da Constituição Federal, para prever a tramitação conjunta de projeto de lei com medida provisória.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 13 e 14:

"**Art. 62** .....

.....

§ 13 Havendo em curso no Congresso Nacional projeto de lei regulando a mesma matéria objeto de medida provisória, qualquer Deputado ou Senador pode requerer tramitação conjunta, perante a comissão mista a que se refere o § 9º, nos termos do regimento comum.

§ 14 Aplica-se às proposições apensadas nos termos do § 13 o disposto neste artigo, inclusive quanto ao regime especial de tramitação, devendo ter precedência a proposição mais antiga sobre a mais recente, inclusive se medida provisória." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A iniciativa que ora submetemos à deliberação desta Casa tem o objetivo de criar mecanismo legislativo que permita preservar a iniciativa parlamentar em matéria de projeto de lei, tendo em vista as medidas provisórias (MPs).

Com efeito, muitas vezes projetos de lei que tratam de temas relevantes são discutidos e debatidos no Congresso Nacional e com a sociedade, ao longo de um largo período de tempo, e quando já estão em fase final de tramitação o Poder Executivo edita uma medida provisória nos mesmos termos da proposição pré-existente e termina ficando com os 'louros' da iniciativa, em detrimento do autor do projeto de lei original e do próprio Poder Legislativo.

Desse modo, para modificar essa situação de iniquidade, estamos propondo alterar o art. 62 da Constituição Federal, que regulamenta a edição e tramitação das medidas provisórias, para estabelecer que, havendo em curso no Congresso Nacional projeto de lei regulando a mesma matéria objeto de MP, qualquer Deputado ou Senador pode requerer tramitação conjunta com essa, perante a comissão mista a que examina e emite parecer sobre a medida.

Ademais, para que não haja dúvidas de interpretação, estamos deixando expresso que se aplica às proposições apensadas o regime especial de tramitação das medidas provisórias, devendo ter precedência a proposição mais antiga sobre a mais recente, inclusive se a mais recente for a medida provisória.

Em face do exposto, especialmente pelo sentido de resgate das prerrogativas do Congresso Nacional contido na presente Proposta de Emenda à Constituição, solicitamos o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador INÁCIO ARRUDA

2		
3		
4		
5	Angela Portela	
6		
7	Beatriz Maggi	
8		
9		
10	Romero Jucá	
11		
12		
13	Cássio Cunha Lima	

PEC Nº , de 2013 - Acrescenta os §§ 13º e 14º ao art. 62 da Constituição Federal, para prever a tramitação conjunta de projeto de lei com medida provisória.		
10	[illegible]	[illegible]
11	[illegible]	[illegible]
12	[illegible]	[illegible]
13	[illegible]	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]
18	[illegible]	[illegible]
19	[illegible]	[illegible]
20	[illegible]	[illegible]
21	[illegible]	[illegible]
22	[illegible]	[illegible]
23	[illegible]	[illegible]
24	[illegible]	[illegible]
25	[illegible]	[illegible]
26	[illegible]	[illegible]
27	[illegible]	[illegible]
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Atos decorrentes do disposto no § 3º do art. 5º

.....

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

I - relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

a) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

b) direito penal, processual penal e processual civil; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

c) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

d) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II - que vise a detenção ou seqüestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III - reservada a lei complementar; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro

seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subseqüentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 10. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O Senado Federal recebeu, da Câmara dos Deputados, o **Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2013** (nº 5.381/2013, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.*

É o seguinte o Projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 112, DE 2013

(nº 5.381/2013, na Casa de origem)

(De Iniciativa da Presidência da República)

Transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformados, na forma do Anexo I, 474 (quatrocentos e setenta e quatro) cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, alocados no quadro de pessoal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN, nos seguintes cargos de provimento efetivo:

I - 107 (cento e sete) cargos de Analista I, de nível superior;

II - 119 (cento e dezenove) cargos de Técnico I, de nível superior; e

III - 248 (duzentos e quarenta e oito) cargos de Auxiliar Institucional I, de nível intermediário.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o *caput* ocorrerá sem aumento de despesa, pela compensação entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos vagos e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos criados mediante a transformação, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 2° O provimento dos cargos criados por esta Lei deverá ocorrer de forma gradual, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1° do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 3° Os cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura alocados no quadro de pessoal do IPHAN com as nomenclaturas e níveis previstos no Anexo I que vierem a vagar ficam automaticamente transformados nos termos do Anexo I.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

a) Quadro demonstrativo da transformação de cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, de nível superior.

Cargos Extintos			Cargos criados mediante transformação		
Código	Cargo	Quantitativo	Código	Cargo	Quantitativo
442003	Analista consultor	4	442015	Analista I	107
442172	Analista II	2			
442173	Analista III	8			
442174	Analista IV	2			
442025	Assist. téc. administrativo I	44			
442023	Assistente institucional I	27			
442178	Assistente institucional II	6			
442179	Assistente institucional III	2			
442180	Assistente técnico administrativo II	6			
442181	Assistente técnico administrativo III	3			
442031	Contador	3			
Subtotal 1		107			
442040	Especialista em educação	1	442077	Técnico I	119
442047	Pesquisador	2			
442190	Profissional técnico superior III	2			
442055	Restaurador	14			
442193	Restaurador II	1			
442061	Técnico consultor	17			
442071	Técnico em documentação I	1			
442076	Técnico especializado II	1			
442205	Técnico II	10			
442206	Técnico III	45			
442207	Técnico IV	25			
Subtotal 2		119			
Total		226	Total		226

b) Quadro demonstrativo da transformação de cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, de nível intermediário.

Cargos extintos			Cargos criados mediante transformação		
Código	Cargo	Quantitativo	Código	Cargo	Quantitativo
442080	Agente administrativo	2	442116	Auxiliar Institucional I	248
442087	Agente de vigilância	10			
442093	Artíf. de manutenção	11			
442089	Artífice	2			
442095	Assistente administrativo	70			
442211	Assistente administrativo	2			
442212	Assistente administrativo	6			
442213	Assistente administrativo	6			
442214	Assistente administrativo	1			
442099	Assistente de secretaria I	20			
442217	Assistente de secretaria III	4			
442109	Auxiliar de serviços	31			
442225	Auxiliar institucional II	3			
442117	Auxiliar operac. serv. diversos	1			
442119	Datilógrafo	1			
442123	Encarregado de turma	60			
442126	Mestre	1			
442127	Motorista	1			
442129	Oficial	7			
442131	Operador de áudio	1			
442132	Operador de computador	1			
442239	Secretária II	1			
442138	Supervisor de vigilância	3			
442146	Telefonista	3			
Total		248	Total		248

ANEXO II

a) Remuneração dos cargos extintos:

ENTIDADE	CARREIRA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO	DESPESA ANUAL
IPHAN	Cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura	NS	4.478,22	226	16.258.926,06
		NI	2.820,42	248	11.324.324,75
TOTAL					27.583.250,81

b) Remuneração dos cargos criados, mediante transformação:

ENTIDADE	CARREIRA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO	DESPESA ANUAL
IPHAN	Cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura	NS	4.478,22	226	16.258.926,06
		NI	2.820,42	248	11.324.324,75
TOTAL					27.583.250,81

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.381, DE 2013

Transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam transformados, na forma do Anexo I, quatrocentos e setenta e quatro cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, alocados ao quadro de pessoal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, nos seguintes cargos de provimento efetivo:

I - cento e sete cargos de Analista I, de nível superior;

II - cento e dezenove cargos de Técnico I, de nível superior; e

III - duzentos e quarenta e oito cargos de Auxiliar institucional I, de nível intermediário.

Parágrafo único. A transformação dos cargos a que se refere o **caput** ocorrerá sem aumento de despesa, pela compensação entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos vagos e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos criados mediante a transformação, conforme demonstrado no Anexo II.

Art. 2º O provimento dos cargos criados por esta Lei deverá ocorrer de forma gradual, mediante autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 3º Os cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura alocados ao quadro de pessoal do IPHAN com as nomenclaturas e níveis previstos no Anexo I que vierem a vagar ficam automaticamente transformados nos termos do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 12 de abril de 2013

ANEXO I

a) Quadro demonstrativo da transformação de cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, de nível superior.

Cargos Extintos			Cargos criados mediante transformação		
Código	Cargo	Quantitativo	Código	Cargo	Quantitativo
442003	Analista consultor	4	442015	Analista I	107
442172	Analista II	2			
442173	Analista III	8			
442174	Analista IV	2			
442025	Assist. téc. administrativo I	44			
442023	Assistente institucional I	27			
442178	Assistente institucional II	6			
442179	Assistente institucional III	2			
442180	Assistente técnico administrativo II	6			
442181	Assistente técnico administrativo III	3			
442031	Contador	3			
Subtotal 1		107			
442040	Especialista em educação	1	442077	Técnico I	119
442047	Pesquisador	2			
442190	Profissional técnico superior III	2			
442055	Restaurador	14			
442193	Restaurador II	1			
442061	Técnico consultor	17			
442071	Técnico em documentação I	1			
442076	Técnico especializado II	1			
442205	Técnico II	10			
442206	Técnico III	45			
442207	Técnico IV	25			
Subtotal 2		119			
Total		226	Total		226

b) Quadro demonstrativo da transformação de cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, de nível intermediário.

Cargos extintos			Cargos criados mediante transformação		
Código	Cargo	Quantitativo	Código	Cargo	Quantitativo
442080	Agente administrativo	2	442116	Auxiliar institucional I	248
442087	Agente de vigilância	10			
442093	Artíf. de manutenção	11			
442089	Artífice	2			
442095	Assistente administrativo	70			
442211	Assistente administrativo I	2			
442212	Assistente administrativo II	6			
442213	Assistente administrativo III	6			
442214	Assistente administrativo IV	1			
442099	Assistente de secretaria I	20			
442217	Assistente de secretaria III	4			
442109	Auxiliar de serviços diversos	31			
442225	Auxiliar institucional II	3			
442117	Auxiliar operac. serv. diversos	1			
442119	Datilógrafo	1			
442123	Encarregado de turma	60			
442126	Mestre	1			
442127	Motorista	1			
442129	Oficial	7			
442131	Operador de áudio	1			
442132	Operador de computador	1			
442239	Secretaria II	1			
442138	Supervisor de vigilância	3			
442146	Telefonista	3			
Total		248	Total		248

ANEXO II

A) Remuneração dos cargos extintos:

ENTIDADE	CARREIRA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO	DESPESA ANUALIZADA
IPHAN	Cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura	NS	4.478.22	226	16.258.926,06
		NI	2.820,42	248	11.324.324,75
TOTAL					**27.583.251,81**

B) Remuneração dos cargos criados, mediante transformação:

ENTIDADE	CARREIRA	NÍVEL	REMUNERAÇÃO	QUANTITATIVO	DESPESA ANUALIZADA
IPHAN	Cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura	NS	4.478,22	226	16.258.926,06
		NI	2.820,42	248	11.324.324,75
TOTAL					**27.583.251,81**

Mensagem nº 125, de 2013.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, alocados ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN".

Brasília, 8 de abril de 2013.

EMI nº 00031/2013 MP MinC

Brasília, 15 de Março de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à deliberação de Vossa Excelência o Anexo Projeto de Lei que transforma cargos vagos do Plano Especial de Cargos da Cultura, estruturado pela Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

2. A medida proposta tem por objetivo transformar quatrocentos e setenta e quatro cargos vagos do quadro de pessoal do IPHAN em duzentos e vinte e seis cargos de nível superior e duzentos e quarenta e oito de nível intermediário, integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura. A implementação da medida irá gerar maior racionalidade no Plano de Cargos da Cultura, reduzindo o número de cargos distintos a uma estrutura menor e mais adequada a uma eficiente gestão de recursos humanos. Além disso, menciona-se o fato de que é preciso adequar a nomenclatura e o quantitativo de cargos de modo a permitir o provimento de cargos do concurso público autorizado pela Portaria MP nº 60, de 26 de março de 2009, cujo prazo de validade encerra-se em 22 de janeiro de 2014 para os cargos Nível Intermediário e em 15 de abril de 2014 para os cargos Nível Superior.

3. É oportuno ressaltar que o Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a importância do patrimônio cultural, sendo um dos pioneiros na legislação sobre o setor, criando o IPHAN no final dos anos 1930. O Instituto tem a competência de proteger, preservar, divulgar, fiscalizar e gerir o patrimônio cultural do País, contribuindo para a preservação de uma identidade cultural nacional, bem como para assegurar a permanência e usufruto desses bens para a atual e as futuras gerações. Por sua atuação, uma parcela significativa do patrimônio cultural brasileiro foi preservada ao longo de mais de 70 anos de atuação da entidade, que, desta forma pôde contribuir para evitar o desaparecimento de um legado considerável da cultura nacional. São mais de 1.120 bens culturais localizados em mais de 280 municípios de 26 estados da federação, sendo que deste conjunto, 85 estão situados em espaços urbanos, como cidades, bairros e ruas, compostos por cerca de 40 mil imóveis. Estão também cadastrados mais de 12 mil sítios arqueológicos, 250 mil objetos museológicos, extensa documentação arquivística e bibliográfica, além de registros fotográficos, cinematográficos e videográficos.

4. Desde 2007, o IPHAN empreende esforços para a construção do Sistema Nacional do Patrimônio Cultural - SNPC, por meio da coordenação de diversas ações na área de gestão do patrimônio cultural, tais como a reorganização da Associação Brasileira de Cidades

Históricas - ABCH e a obtenção do apoio do Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura - FNSDEC para a institucionalização do SNPC. Além disso, merece destaque o suporte técnico e financeiro para a elaboração dos Planos de Ação para Cidades Históricas, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – Cidades Históricas lançado em 21 de outubro de 2009 em Ouro Preto, Minas Gerais, por Vossa Excelência.

5. O PAC Cidades Históricas é o primeiro programa de preservação que atuará de modo amplo no território urbano, abordando o patrimônio das cidades como algo intrínseco à dinâmica urbana, inclusive, de sua articulação ao fomento às cadeias produtivas locais, em especial, àquelas vinculadas a atividades econômicas tradicionais.

6. Nesse sentido, entende-se que uma das estratégias mais importantes para alcançar o patamar de excelência em ações de preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro é o fortalecimento institucional da autarquia, em especial de seu capital humano, por ser esse o seu principal ativo.

7. Deste modo, a medida em pauta objetiva racionalizar o quadro de cargos efetivos do IPHAN,reduzindo a variedade de cargos para adequar sua estrutura a uma sistemática mais eficiente de gestão de recursos humanos. Dessa forma, pretende-se que o Instituto possa aperfeiçoar a sua missão precípua de preservar e valorizar o Patrimônio Cultural Brasileiro.

8. Para tal, serão transformados quatrocentos e setenta e quatro cargos vagos do quadro de pessoal do IPHAN em duzentos e quarenta e oito cargos de nível intermediário "Auxiliar Institucional I", cento e dezenove de nível superior de "Técnico I" e cento e sete "Analista I", integrantes do Plano Especial de Cargos da Cultura.

9. Os demais cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN que vierem a vagar também serão transformados nos níveis correspondentes.

10. É importante destacar, que a simples transformação dos cargos não representa impacto orçamentário. Somente por ocasião do efetivo provimento de cargos é que deverá ser atestada a compatibilidade da despesa com a Lei Orçamentária Anual.

11. São essas, Senhora Presidenta, as razões que nos levam a submeter à consideração de Vossa Excelência o Anexo Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miriam Aparecida Belchior, Jeanine Pires

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETRAIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar. (Redação dada pela pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

LEI Nº 11.233, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui o Plano Especial de Cargos da Cultura e a Gratificação Específica de Atividade Cultural - GEAC; cria cargos de provimento efetivo; altera dispositivos das Leis nºs 10.862, de 20 de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005; revoga dispositivos da Lei nº 10.862, de 20 de abril de 2004; e dá outras providências.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 2013**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Pela ordem, passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Pela ordem, Senador Paulo Paim, Senador Mozarildo, nossos caros telespectadores da Rádio Senado e ouvintes da Rádio Senado.

Antes de ocupar a tribuna, registro que é com muita alegria e muita honra que estamos recebendo a visita do Embaixador da Croácia no Brasil, Drago Štambuk. O Embaixador serviu, antes de chegar ao Brasil, na Coreia do Sul, no Japão, na Grã-Bretanha, na Índia e no Egito. Agora, ele está nessa missão tão relevante que é aproximar as relações bilaterais entre o Brasil e a Croácia.

É bom lembrar que a Croácia foi o último país a entrar na União Europeia. Nós que pertencemos ao Mercosul estamos negociando um acordo Mercosul-União Europeia. Portanto, ter mais um aliado no bloco é muito importante.

A Croácia tem muitos interesses que podem ser conciliados com os do Brasil, especialmente na indústria naval, na exploração petroquímica. Para o Rio Grande do Sul, especialmente, Senador Paim, que é do nosso Estado, a área naval é uma área importante de interesse que a Croácia tem, fora ser um país de grande *expertise* na área do turismo, o que nós também temos.

Eu queria aproveitar esse registro para dizer que a agenda do Embaixador em Porto Alegre na primeira visita que ele fez como Embaixador ao Rio Grande do Sul envolveu uma recepção oficial. Eu queria agradecer, de público, ao Vice-Governador no exercício do

Governo, Beto Grill; ao Presidente da Assembleia, Pedro Westphalen; ao Prefeito de Porto Alegre, José Fortunati; além do Arcebispo de Porto Alegre, do Rio Grande do Sul, Dom Jaime Spengler; do Reitor da Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Joaquim Clotet; do Presidente da Federação das Indústrias, Heitor Müller; de Assis Brasil, que é nosso escritor e Secretário de Cultura; e da Secretaria de Turismo do Rio Grande do Sul. Foi uma agenda extremamente produtiva nesses contatos.

Isso não foi só também. Ele esteve com o Comandante do Comando Militar do Sul, General Bolivar Goellner, porque a Croácia também tem *expertise* na área de defesa.

E, evidentemente, não menos importante foi a visita que ele fez a Gramado e a Canela, que são os dois grandes centros de turismo do Rio Grande do Sul – há outros, mas esses têm um grande apelo –, visitando o Prefeito Cléo Port, em Canela, e o Prefeito Nestor Tissot, onde ele pôde acompanhar o Natal Luz, que é um dos mais importantes eventos nacionais e internacionais que têm o Brasil e especialmente a nossa região.

Então, eu queria dizer que é com muita alegria que o saúdo, ao mesmo tempo em que agradeço a todos aqueles que receberam, com muita distinção, o Embaixador. Ele me fez um relato hoje sobre a visita e me disse que dificilmente ele terá um tratamento como o que teve no Rio Grande do Sul, nas visitas que ele fará a outros países, porque ele considerou – e nós brincamos – o Rio Grande do Sul um país amigo, não é Senador Paim?

Então, foi extremamente gratificante saber que ele foi lá muito bem recebido. Eu liguei já para as pessoas todas, para as autoridades, agradecendo-lhes pela forma como elas acolheram, no nosso Estado, o Rio Grande do Sul, o Embaixador da Croácia.

Ele é um médico gastroenterologista, mas é também um poeta. Senador Paim, o senhor que é um poeta também, o Embaixador Drago é um poeta e todos ficaram muito bem impressionados com o Embaixador da Croácia.

Então, numa missão parlamentar brasileira deve, talvez no início do ano, um grupo pequeno de Parlamentares, visitar a Croácia, dentro dessa sequência de relacionamento bilateral para ajudar os nossos países.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Seja bem-vindo, Embaixador da Croácia, por tudo que falou a Senadora Ana Amélia – permita-me, Senadora Ana Amélia, que eu diga para ele –, mas, principalmente, por ser poeta e por todo o currículo que a senhora falou.

Convido a Senadora Ana Amélia, para que use a palavra, neste momento, como oradora inscrita. Depois da Senadora Ana Amélia, temos o Senador Mozarildo Cavalcanti e, em seguida, o Senador Ruben Figueiró e depois este Senador.

Já aproveito para cumprimentar todos os que participaram da reunião hoje, pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, com a Ministra Luiza Bairros e a Ministra, Senadora, Marta Suplicy, onde discutimos os 25 anos da Fundação Palmares e os dez anos da Seppir. Foi uma grande audiência pública. Parabéns a todos.

Com a palavra, a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Maioria/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Caro Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o tema que venho abordar aqui, hoje, Senador Paim, é muito caro a V. Exª e muito caro a todos aqueles Parlamentares comprometidos em ter sensibilidade com o que a sociedade reclama, demanda e pede que façamos.

Penso que não é nenhuma solicitação fora de propósito. Ela tem tudo a ver com a democracia, com a transparência e com a responsabilidade, especialmente com a responsabilidade parlamentar.

Venho falar, Senador Paim – por isso eu disse que era uma questão muito cara a V. Exª –, sobre a PEC 43, de 2013, do voto aberto, aprovada no primeiro turno no dia 13 deste mês, que precisa, nesta semana – e não podemos retardar –, de uma decisão definitiva, de uma palavra final. E essa palavra final vem através da deliberação, vem através do voto.

É atribuição inadiável do Legislativo exatamente criar condições para obter, aqui no Senado, no plenário, nesta semana, os 49 votos necessários à aprovação, no segundo turno, dessa importante matéria legislativa, que foi apresentada pelo ex-Deputado Federal Luiz Antonio Fleury Filho e aprovada por unanimidade pela Câmara Federal em setembro deste ano.

Como tenho dito, sou favorável ao voto aberto para todas as votações legislativas. E aqui vou repetir aquilo que V. Exª e o Senador Simon dizem: a Bancada do Rio Grande do Sul, composta por esses Senadores, vota da mesma maneira, ou seja, nós, os Senadores gaúchos, votamos a favor do voto aberto para todas as deliberações, embora reconheçamos o direito de Senadores e Senadoras aqui pensarem que o voto aberto deve prevalecer apenas para cassação de mandatos de Parlamentares, mantendo o voto fechado para vetos e para apreciação de autoridades. É uma atitude, uma posição defensável, afinal o regime democrático é assim. Nós, no Rio Grande do Sul, estamos do lado

do voto aberto para todas as deliberações. Temos que mostrar a cara.

Também reconheço que, para exame e apreciação de veto, há, sim, evidentemente – e pode acontecer –, a pressão do Executivo sobre os legisladores. Não há dúvida de que isso pode acontecer, mas, da mesma forma, precisamos mostrar para a sociedade como estamos votando. Eu penso ser incoerente até que nós aqui votemos uma matéria que será submetida regularmente, constitucionalmente ao crivo do Executivo, que veta aquilo que nós aprovamos por grande maioria, e, quando o veto vem para ser apreciado, mantenhamos o veto, ou seja, não estamos tendo, pelo menos – eu penso –, nessas matérias mais recentes, coerência com aquilo que nós deliberamos, porque se dissemos "sim" à matéria e o Governo disse "não", o coerente seria repetirmos que dissemos "sim", mas nem sempre.

Portanto, talvez seja nessa questão e nesse quesito que o voto aberto para a derrubada de vetos, ou para a apreciação de vetos, melhor dizendo, seja o melhor caminho.

Penso que essa PEC é, no momento, muito relevante e é uma alternativa que o Congresso Nacional tem para cumprir o compromisso assumido com a sociedade brasileira por mais informação política e maior transparência. São atribuições indispensáveis ao exercício democrático, que, a meu ver, contribui, sem dúvida, para atuações parlamentares mais claras e perceptíveis à opinião pública, aos eleitores, nossos maiores fiscalizadores.

Não podemos perder de vista, também, que a emenda constitucional do voto aberto tem uma característica indispensável à evolução e ao amadurecimento do sistema político brasileiro, que é a capacidade de permitir mais rigor e vigilância em relação aos eleitos por parte dos eleitores. As ruas provaram no meio deste ano, com a intensificação dos protestos em todas as capitais e cidades do interior, que as pessoas querem políticos mais comprometidos e políticas eficientes, claras e com resultados.

Sem transparência em relação a cada um dos votos de cada um de nós Parlamentares, essa prática se torna mais difícil e nebulosa. Precisamos, por isso, de uma estrutura legislativa adequada às nossas taxas de renovação legislativa. Entre as democracias do mundo, o Brasil possui atualmente uma das mais altas taxas de renovação parlamentar.

A cada Legislatura, o percentual de novos Parlamentares no Brasil costuma ficar em, aproximadamente, metade, 50%. Isso demonstra o quanto essa alternância é saudável e necessária a nossa democracia. Ainda assim, alguns vícios e deficiências permanecem arraigados no exercício parlamentar e na relação entre o Governo Federal e o Parlamento – melhor, entre o Executivo e o Parlamento.

O voto aberto aqui tornaria essa dinâmica mais valorosa, valorizaria mais a atividade pública, especialmente a atividade legislativa, as atribuições parlamentares e a melhor gestão do próprio gasto público. Nossa missão aqui é uma missão não só propositiva, mas, sobretudo, uma missão fiscalizadora dos atos do Poder Executivo. E é exatamente com o voto aberto que permitiremos até a grupos anônimos, às redes sociais e aos manifestantes vestidos de preto e com máscaras, os chamados Black Blocs, argumentos palpáveis e mais claros para fundamentar manifestações ou insatisfações que possam surgir em relação às atuações públicas.

Agora, aqui já que falamos do Black Blocs que vem de cara coberta, quando nós exigimos que o Parlamento vote abertamente, o Black Blocs não pode aparecer manifestado com a cara escondida Senador Ruben Figueiró. Então é uma questão de coerência. O Black Blocs só podem nos pedir voto aberto no dia em que ele tirar a máscara, mostrar a cara também quando ele estiver na rua. Eu penso que as coisas têm que ser preto no branco, tem que ser exatamente dessa forma; "pão pão queijo queijo" como se diz lá na minha Lagoa Vermelha.

Essa dívida que o Congresso brasileiro tem com a sociedade deve ser, portanto, resolvida o quanto antes se quisermos diminuir, significativamente, as chances de incoerências e apatias frente a um dos mais crônicos problemas do Brasil: a corrupção, "doença" que deve ser combatida duramente e de modo radical.

A corrupção é um delito que compromete, por exemplo, benfeitorias em estradas no meu Estado, o Rio Grande do Sul, e em tantos Estados brasileiros. É o dinheiro que não chega para a segurança pública, para a saúde dos brasileiros, especialmente daqueles mais necessitados.

Assistindo ontem no programa Fantástico à entrevista do corrupto, com a cara de pau – vou usar a expressão – revelando como operava e o que fazia com o dinheiro e se pretende devolver o que roubou – porque foi roubo, corrupção é roubo, é roubo do dinheiro público – a desfaçatez do entrevistado, o corrupto que roubou dinheiro lá em São Paulo, o fiscal que deveria trabalhar exatamente no zelo por isso em obras, em construções na área da construção civil. É uma coisa vergonhosa, vergonhosa. Eu me senti, não sei... Que pena que existam pessoas dessa laia, como nós dizemos também lá na minha terra. E naturalmente reconhecendo que não vai devolver o dinheiro que tirou do recurso que é do povo, recurso que falta na

educação, que falta na saúde, que falta na segurança pública, inclusive. Então é lamentável.

Agora, precisa ser combatida duramente essa corrupção e ter eficácia a ação do Ministério Público, ter eficácia a investigação da Polícia Federal, ter eficácia a agilidade do Poder Judiciário em fazer o julgamento desses casos rumorosos para que isso não fique impune, estimulando outros a praticarem a mesma coisa, fazendo tudo de novo, como se nada tivesse acontecido.

Quanto maior for o grau de penalização para essa gente, maior confiança terá a sociedade nas suas instituições, porque falhamos todos – o legislador quando faz as leis, ou, quando não, cria uma série de recursos para que os advogados de defesa fiquem eternamente entrando com recursos, recursos, recursos, e nunca sai o julgamento, porque a fase recursal é inesgotável, e V. Exª sabe disso.

Portanto, nós todos temos responsabilidade: o legislador, para simplificar e dar um limite; o Ministério Público; o Poder Judiciário; a polícia, não só na condução adequada do inquérito, da investigação, mas também na fundamentação adequada da denúncia para as autoridades, para o próprio Ministério Público e, claro, facilitador para o Poder Judiciário.

Hoje, inclusive, os jornais trazem uma estatística lamentável sobre o sistema prisional do nosso País. De 1.478 estabelecimentos prisionais, somente 96 presídios, ou seja, 6,5%, contam com módulos de saúde capazes de fazer atendimento médico básico, segundo o Ministério da Justiça. Esse é um outro problema. É a outra face dessa chaga social que é a impunidade, a insegurança.

Enfim, são inúmeros problemas causados pela falta de transparência, que fazem persistir essa maldita doença chamada corrupção, que existe em vários países, não só no Brasil, mas não podemos ser tolerantes com ela. Lamentavelmente, a corrupção está nos países sem democracia, nos países democráticos – mesmo os mais democráticos –, nos mais avançados, nos mais desenvolvidos. Nos subdesenvolvidos, não é diferente.

O voto aberto, portanto, é um caminho para permitir mais políticas sociais, mais educação e mais saúde, ações importantes para extinguir e destruir a corrupção. Temos que persistir nesse objetivo. É importante lembrar que tivemos, nos meses de junho e julho, belíssimas manifestações convocadas pelas redes sociais, quando as famílias vieram para os canteiros ainda verdes da Praça dos Três Poderes, com os filhos e os pais na frente do Congresso Nacional, e as crianças desenhando a Bandeira Nacional, pedindo justamente o fim da corrupção.

É exatamente esse clima de vivência de família, de paz e de ordem, que nós precisamos, mas com uma cidadania – eu diria – exacerbada, com a inclusão. E a cidadania se dá por mais educação, se dá através do maior grau de informação do cidadão sobre os seus direitos, mas também sobre os seus deveres. Não podemos dizer que o cidadão não os tem; ele também tem sérios deveres. E um dos deveres é que, ao colocar seu voto na urna, o eleitor tem uma arma poderosíssima, que é exatamente o título de eleitor, é a capacidade de escolher. E deve escolher não com o critério de quem lhe dá uma migalha ou compra o seu voto, mas a escolha de um voto consciente, em que a escolha se faça pela qualidade do candidato, e não pelo que o candidato está lhe oferecendo em matéria de algum ganho, de algum benefício individual.

O fim do voto secreto para as votações legislativas é o caminho para refazer o pacto social brasileiro, que está sendo rompido pelo divórcio entre as lideranças políticas, nós Parlamentares e o povo. Precisamos nos dar conta da gravidade do momento em que estamos vivendo. Fazer política hoje não funciona mais nos moldes de antigamente, do velho coronelismo.

Qualquer medida impensada ou votação desatenta tem reflexo no campo político, na gestão, no cotidiano das pessoas, nas questões econômicas e, principalmente, na vida de cada cidadão brasileiro ou cidadã brasileira. Saber como os representantes políticos votam é certamente um termômetro importante e transparente para que a sociedade perceba a atuação e as atitudes de seus representantes no Congresso Nacional.

No setor privado, há também uma busca saudável por maior governança, mais transparência sobre as decisões e a estrutura financeira das empresas, principalmente nas companhias de capital aberto, pois os investidores e compradores de ações querem saber se as organizações são confiáveis e saudáveis, contabilmente falando. Isso é transparência, um valor importante que deve ser cultivado em nossa democracia.

Na quarta-feira dessa semana que passou, nós fizermos uma audiência pública com os fundos de pensão, porque existe muito problema nos fundos de pensão, especialmente nos do setor público. Às vezes, quando você dota a constituição de gerentes e diretores apenas com critério político, você pode estar correndo o risco de criar problemas na gestão e na governança adequada.

Defendemos maior transparência e uma paridade entre patrocinador e assistido nesse processo. Já recebi e percebi algumas resistências em relação a isso. Claro que a patrocinadora que bota o seu capital em valor maior, às vezes – nem sempre, porque a

paridade existe na contribuição –, sente-se com maior força sobre o assistido. De qualquer maneira, é preciso uma discussão madura, uma discussão equilibrada.

O que nós queremos aqui é melhorar a forma de governança, melhorar as condições de acompanhamento para que o assistido possa acompanhar, através de uma conta, com transparência total, a situação em que está aquele fundo, para que ele não seja surpreendido, como foram surpreendidos aqueles servidores do Aerus, Senador Paim, que viram amargar e perder tudo o que haviam depositado e acreditado das suas contribuições.

Nós não podemos correr novamente esse risco de uma frustração por uma falência – eu diria – extremamente danosa, porque não houve a fiscalização, os órgãos responsáveis não fizeram sua parte, e essas pessoas hoje estão morrendo. Na semana passada, morreu mais um comissário sem ter visto o resgate de seus direitos.

Por isso, essa questão relacionada ao funcionamento dessas instituições, desses fundos de pensão, é fundamental, pois, em um país que não tem poupança interna para investimentos, os fundos de pensão, como o fundo de garantia, são fontes de recursos para aplicar em infraestrutura, o que tem dado uma grande oportunidade para o Brasil nesses investimentos.

O Brasil precisa dar um grande passo para o desenvolvimento em larga escala da exploração de gás natural em terra. A Agência Nacional de Petróleo (ANP) faz, inclusive, nos próximos dias, a 12ª rodada de licitação de 240 blocos em 7 bacias. Mais de 10 trilhões de metros cúbicos de gás devem gerados por essas áreas. Se as informações sobre essas operações não forem tão cristalinas quanto devem ser as práticas proporcionadas pelo voto aberto, os investidores não farão investimentos nessa área tão relevante que é a do petróleo.

É preciso, por isso, transparência, controle, fiscalização. Precisamos dar, sobretudo aos jovens, um voto para permitir correções quanto à marginalização imposta a esses grupos em relação à política nacional, adotada nas últimas décadas.

As pautas populares cresceram na mesma proporção das manifestações que envolveram a precariedade do transporte, as péssimas condições do ensino, da saúde e o abuso de algumas obras da Copa do Mundo, em 2014. O transporte público foi apenas a gota d'água. A razão das insatisfações populares é uma crise ética, agravada, ainda mais, com a vergonhosa decisão da Câmara de ter mantido, dias antes da aprovação unânime da PEC do Voto Aberto, o mandato do Deputado Federal, cassado e condenado pela Justiça em última instância, Natan Donadon, de Rondônia.

Esta Casa precisa, portanto, reafirmar esse compromisso inadiável com a proposta de emenda à Constituição que acaba com o voto secreto nas ações do Legislativo. Como eu disse, respeito muito todos aqueles que pensam que devemos votar fatiada essa proposta apenas para cassação de mandatos, mantendo o voto fechado para exame de vetos, apreciação de vetos e de autoridades. Mas ainda estamos muito longe de chegar ao ideal.

Legisladores de democracias mais antigas ficam surpresos ao saber que os eleitos do Parlamento brasileiro ainda votam secretamente. Claro que em grande parte dos países, muitos deles desenvolvidos, mantêm o voto secreto para a deliberação e o exame de vetos presidenciais.

A burocracia política e o uso excessivo dos jargões jurídicos e do tecnicismo do Direito também são confusos demais para a população. Não é mantendo na obscuridade os votos do Parlamentares que aumentaremos a credibilidade e a segurança institucional da nossa Casa, da nossa instituição.

Se o voto fosse aberto, certamente, as cédulas dos votos recentes em relação aos vetos presidenciais seriam diferentes, porque nós negamos aquilo que nós aqui decidimos por uma folgada maioria. Aí, nós mesmos dissemos "não" àquilo que nós deliberamos.

Outras votações foram comprometidas por essa ausência de transparência. Precisamos, portanto, mudar a forma de atuar do Legislativo, e o voto aberto, certamente, ajudará a todos nós nessa difícil tarefa, mas não podemos abrir mão dela.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Essa foi a Senadora Ana Amélia, que deixou bem clara a sua posição contra o voto secreto. A Bancada gaúcha vota exatamente como a senhora falou. Parabéns.

É uma inscrição e uma comunicação. O ex-presidente desta Casa e do País, José Sarney, está inscrito para uma comunicação. Então, V. Exª está convidado a vir à tribuna.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. *Fora do microfone*.) – Eu queria falar como orador.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Como orador?

Então, como orador, o senhor vai pegar o meu lugar, mas tem de ver se os outros que estão antes concordam. Seria, agora, Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. *Fora do microfone*.) – Tem a prioridade o Senador.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. *Sem revisão do orador*.) – Sr. Presidente, com

muita honra, cedo ao nosso eminente Presidente, Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Então, todos nós cedemos. Ele fala e continua a lista, sem prejuízo. Ex-presidente da República, aqui conosco, fala e não pede.

Então, V. Exª está convidado. Todos abriram mão para que V. Exª use a palavra neste momento. Aí, segue a mesma lista.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu quero agradecer a V. Exª por me dar a palavra, bem como aos Srs. Senadores que tiveram a bondade de ceder-me a sua precedência.

Na sexta-feira, completou 50 anos a morte de John Kennedy. Eu tinha preparado algumas palavras, que escrevi com emoção, sobre esse grande homem da humanidade.

Infelizmente, quando aqui cheguei, às 10 horas da manhã, a nossa sessão já estava encerrada, por falta de número no plenário da Casa, mas eu resolvi que hoje eu devia, por uma necessidade pessoal, emotiva, até posso dizer, falar e ler algumas dessas palavras que tinha escrito.

É que Kennedy influenciou profundamente a minha geração, a nossa geração, e jamais, da minha memória, desapareceu aquela tarde indelével em que, Deputado Federal, aqui, na Câmara, recebíamos, com grande impacto, a notícia do seu assassinato em Dallas. Foi uma comoção, porque realmente Kennedy conseguiu imprimir em todo o mundo uma chama de esperança sobre o futuro da humanidade.

Depois da 2ª Guerra Mundial, todos nós vivíamos um clima de grande vontade de que o mundo – e pensávamos assim –, depois da vitória sobre o nazismo e o fascismo, iria atravessar um longo período de paz e que a humanidade, por fim, superaria os seus caminhos mais controversos, para marchar para um entendimento entre os homens de boa vontade.

Infelizmente, logo depois do armistício, começamos a sentir o levantamento de uma barreira que mantinha e que manteve, por mais de 70 anos, a separação do mundo. Churchill foi quem primeiro a chamou de Cortina de Ferro. E iniciou-se a Guerra Fria, que se aguçava mais como um enfrentamento maior para a humanidade, porque a descoberta da bomba atômica tinha, sem dúvida, começado a fazer com que nós, ao falar de guerra, pensássemos na sobrevivência do homem na face da Terra.

Esse era um clima que começava a dominar o mundo inteiro, que passava a perder aquela esperança, que o fim da guerra de 45 determinara, em um período de paz, pela ameaça, por um sentimento de medo em relação a uma futura guerra mundial. E a eleição de Kennedy representou, sem dúvida, uma esperança muito grande, porque ele levantou a bandeira dos novos tempos, da nova fronteira, e que devíamos realmente construir uma convivência mundial.

Lembro-me bem do choque que sofri. E lembro-me até hoje – é até uma das maiores peças da oratória parlamentar – do discurso que o Padre Godinho, então Deputado Federal por São Paulo, fez sobre a morte do grande estadista. E passamos a acompanhar a repercussão mundial, a repercussão nos Estados Unidos e a emoção com que aquela tragédia atingia o mundo inteiro.

Nesses 50 anos, Kennedy passou a figurar, insistentemente e permanentemente, na lista dos maiores presidentes americanos. E até hoje ficamos sem compreender muito bem, mas ele está na frente de Lincoln, de Washington, de Roosevelt; é considerado, nos Estados Unidos, como o maior presidente que já teve esse país. E é uma coisa que chama atenção, porque ele deixou muito mais por fazer; os seus planos não ficaram inacabados. E ele deixou muito mais a chama da esperança do que ele teria podido do que realmente o que tinha sido possível realizar. Mas esse espírito dele foi justamente o espírito que construiu a sua imagem ao longo do tempo.

Quando se aproximava o fim do seu mandato, que seria quase certamente renovado no ano seguinte, havia uma lógica nessa esperança: a mensagem que conseguiu imprimir e que acompanhava o caminho que traçara no discurso da convenção do Partido Democrata, lançando a "nova fronteira".

Foi nessa convenção que ele disse:

> *Pois os problemas não estão todos resolvidos e as batalhas não estão todas ganhas – e nós estamos hoje no limite de uma nova fronteira... Mas a nova fronteira de que falo não é um conjunto de promessas; é um conjunto de desafios. Ele resume não o que eu pretendo oferecer ao povo americano, mas que eu pretendo pedir a ele.*

Isso ele disse na convenção e já estava embutida nessas palavras a famosa frase que pronunciou no seu discurso de posse: "Não pergunte o que seu país pode fazer por você, pergunte o que você pode fazer por seu país."

Ele convocava o povo americano para a luta contra a tirania, a luta contra a pobreza e a luta contra a guerra. E dizia que não era uma tarefa para cem dias, nem para mil dias, nem talvez para uma vida, mas que valia a pena começar.

Mais tarde, perto do seu fim, ele escreveu:

> "*Todo presidente deve suportar uma diferença entre o que ele gostaria e o que é possível".*

E repetia uma observação de Roosevelt – é uma frase que é muito conhecida e que todos falam –, que dizia:

> *"Lincoln era um homem triste por não conseguir tudo de uma vez. E ninguém pode."*

Tendo passado pela Presidência da República, sei o quanto essas duas frases são verdadeiras.

O *New York Times* de 25 de outubro diz que foram publicadas cerca de 40 mil obras — 40 mil obras! — sobre John Kennedy. Para nós, que damos muito pouca importância ao passado, é um número quase inacreditável, mas, mesmo num país apaixonado por livros e por figuras públicas como são os Estados Unidos, esse número é espantoso.

No entanto, ainda o *New York Times* fala que falta uma obra de referência sobre Kennedy, uma obra definitiva. Mas, pelo meu pensamento, nunca ele terá essa obra definitiva: todos aqueles que sofreram martírio, como Júlio César e como Kennedy, jamais terão uma obra definitiva. Falar-se-á sempre na sua vida e na sua morte.

Recentemente, saíram alguns livros muito importantes que valem a pena a gente ler, como *Uma Vida Inacabada*, de Robert Dallek e *John F. Kennedy*, de Alan Brinkley. Entre os clássicos, o *The Death of a President*, de William Manchester, com a narrativa das emoções e dos acontecimentos dos dias de novembro; o premiado *A Thousand Days: John F. Kennedy in the White House*, de Arthur Schlesinger, que é um grande historiador, sobre o que presenciou na Casa Branca naqueles dias; *President Kennedy: Profile of Power*, de Richard Reeves, e a obra de Theodore White sobre a campanha presidencial vitoriosa, *The Making of the President 1960*.

Há ainda, entre o material considerado excepcional, transcrição de entrevistas originais de Jacqueline Kennedy, saídas agora, com Schlesinger, e de gravações de conversas políticas na Casa Branca.

O próprio John Kennedy escreveu um livro que foi muito lido no meu tempo: *Profiles in Courage*, em que ele descreve a coragem de muitos senadores que, diante de uma pressão da opinião pública, diante de um fato consumado, tiveram a coragem de se manifestar contra e de votar contra. Ele fala nesse seu livro justamente desses casos exemplares de como o homem enfrenta momentos difíceis e tem a coragem de afirmar suas posições, principalmente dentro dos Congressos.

Joaquim Nabuco, nos seus discursos parlamentares, tem uma frase que diz que, quando uma onda gigante na política avança sobre você, ele fala, ele o grande Joaquim Nabuco, que, muitas vezes, a gente não deve enfrentá-la com o peito para não ser derrubado, mas deve mergulhar para que ela passe por cima.

Nesse seu livro, Kennedy fala sobre o significado da coragem, e pode-se dizer que esse significado da coragem de que ele fala está resumido numa frase, num período mais longo, mas, na primeira parte, ele diz:

> *"Porque a necessidade de cada um de manter seu respeito próprio"* – fala sobre o tempo e as personagens que ele pesquisou – *"era mais importante para si do que sua popularidade com os outros."*

Kennedy começou muito mal a sua relação com a União Soviética. Kruschev determinou a construção do muro de Berlim, e o plano da invasão de Cuba, aquele malogrado e trágico plano da Baía dos Porcos, que todos dizem, até hoje, que foi uma armadilha que foi deixada pelo Eisenhower e que ele caiu nessa armadilha. Em outubro de 1962, o mundo chegaria a um passo do desastre nuclear com a crise dos mísseis e viria, aí, a reversão das expectativas.

Hoje, ninguém sabe o que foi a crise dos mísseis, mas eu devo recordar. O que se chama de crise dos mísseis foi quando a União Soviética mandou depositar em Cuba, a uma distância muito pequena dos Estados Unidos, mísseis capazes de carregar ogivas atômicas.

Então, aquilo era uma ameaça nuclear real para os americanos, e Kennedy viveu um momento difícil – como lidar com aquele problema? E viveu essas emoções junto com seu irmão Robert Kennedy, que, então, era Procurador-Geral, cargo equivalente a Ministro da Justiça.

Nós acompanhamos o que é que ia, realmente, resultar desse problema. O mundo estava à beira de uma guerra nuclear, porque os americanos, primeiro, bloquearam a chegada de navios, com armas e foguetes, a Cuba. A União Soviética reagiu de uma maneira também dura e criou-se o impasse, e esse impasse resultou no acordo que Kennedy construiu com Kruschev, auxiliado por Robert Kennedy, de retirar os mísseis de Cuba que poderiam levar bombas atômicas aos Estados Unidos, ao mesmo tempo em que os Estados Unidos se comprometiam a não invadir Cuba, e é por isso que Cuba até hoje permaneceu sem que os americanos nunca mais tentassem invadir seu território.

Foi o acordo feito naquele momento para salvar o mundo de uma confrontação nuclear que não se sabia onde ia terminar, que certamente levaria o mundo à destruição. E também, naquele momento, Kennedy estabeleceu com Kruschev, em plena Guerra Fria, com medo de o mundo cair, até mesmo num erro qualquer

que pudesse ocorrer de uma guerra nuclear, um telefone vermelho direto do Presidente dos Estados Unidos com o Secretário-Geral do Partido Comunista, que, naquele tempo, era a nomenclatura do Presidente da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Nunca se saberá se Kennedy pensava sair da armadilha do Vietnã, conforme sustentaria o Secretário de Defesa, MacNamara, ou se faria a mesma escalada que dividiria o País e seria fonte de tantos crimes de guerra no governo de seu sucessor, Lyndon Johnson.

Eu conheci MacNamara pessoalmente, numa fundação internacional da qual participo, que se chama InterAction Council, que é constituída de ex-Presidentes da República e de ex-Chefes de Estado, são 40 membros. Quando eu entrei naquela entidade, em 1992, ela era presidida pelo então Primeiro-Ministro do Japão, Fukuda; depois, passou a ser Presidente, com a morte do Fukuda, Helmut Schmidt, que, até hoje, exerce a Presidência de honra, porque já está bastante idoso e não quis mais, mas, em toda reunião, ele sempre está presente. E, nessas reuniões, se discutem os problemas da humanidade que estamos vivendo, e, nessa época, nós íamos discutir segurança da Ásia em uma reunião que tivemos em Xangai. Nessa reunião estava o McNamara, que fez uma exposição brilhante sobre a vocação da China, dizendo que a China sempre pensou em ser uma potência continental e nunca quis ser uma potência naval, mas que agora estava querendo tornar-se também uma potência naval e enfrentar, em nível mundial, o poder que ela poderia ter e que começava a emergir naquele ano de 92.

Eu tive uma conversa com McNamara, falei sobre o que ele representara. Na minha cabeça estava o McNamara do tempo do Kennedy e quis avançar um pouco sobre o problema do Vietnã. Confesso que ele não deu muitas condições de avançarmos numa conversa mais profunda sobre esse assunto.

Eu citei o livro do Dalek, que eu li, *Uma Vida Inacabada,* porque ele disse que "no fim de novembro de 1963, Kennedy era receptivo a sugestões para mudar as políticas em Cuba e no Vietnam", e que no dia 21 encomendou "um estudo em profundidade de todas as opções quanto ao Vietnam, inclusive como sair de lá".

Falando sobre Kennedy e aquele tempo, eu tenho a certeza, e ele dava todos esses indícios, de que ele tinha uma preocupação de buscar, obsessivamente, a paz, inclusive naquele famoso discurso em que ele disse:

> *"O problema mais importante na Terra: a paz mundial. A que espécie de paz eu me refiro?"* — Então, teve coragem de dizer: — *"Que espécie de paz nós buscamos?"* — E respondia: — *"Não a* Pax Americana *imposta ao mundo pelas armas de guerra americanas. Não a paz das sepulturas ou a segurança do escravo".*

Se a gente refletir nessas palavras, naquele tempo, um presidente americano que tinha a guerra do Vietnã, que tinha a Baía dos Porcos, que tinha formação da Otan na Europa, que participava com a tese de que em todo lugar onde existisse o comunismo a América devia confrontar-se, era realmente uma demonstração de um grande espírito de coragem, quando ele dizia que não buscava a *Pax Americana* pelas armas americanas.

Para chegar à paz, acreditava, porém, que ele devia ser firme na condução da Guerra Fria. Em sua visita a Berlim, uma multidão gigantesca o esperava, e, então, ele fez aquela famosa frase que ele pronunciou em alemão: "*Ich bin ein Berliner*", quer dizer: "eu sou um berlinense". Só que, pouco depois, ele mesmo reconhecia que não tinha sido feliz, porque *Berliner*, berlinense, também era um doce muito popular na cidade. E ele disse que não, que ele era um berlinense, e muita gente interpretou como se fosse o pequeno e popular doce. Ele fala depois isso, que não foi feliz na formulação dessa frase. Mas ela marcou a posição mundial de condenação ao Muro de Berlim.

Eu acho uma coisa terrível a construção de muros. Sabe-se, na história da humanidade, que muros não resolvem nada, desde a Muralha da China, há milênios, desde o Muro de Berlim, que ruiu, até o muro que hoje estão construindo para dividir Israel da Palestina.

Uma de suas iniciativas importantes foi, por exemplo, o *Peace Corps*, que era uma espécie de Projeto Rondon, em que ele motivou a juventude universitária americana para, no mundo inteiro, participar de ações voluntárias para ajudar os países mais pobres. E até me recordo do seu discurso ao primeiro grupo de jovens que se inscreveram no *Peace Corps*: "Vocês devem, nos lugares para estão indo, se comportar, com toda a correção, levando e projetando a imagem dos Estados Unidos". Aí, numa brincadeira jocosa, disse: "Só peço a vocês o seguinte: não apedrejem a embaixada americana, como fazem os nativos desses lugares para onde estão indo."

Também Kennedy iniciou, no seu governo, um gigantesco projeto de combate à Pobreza, que só seria aprovado pelo Congresso americano no governo Johnson. Mas, sem dúvida, foi um avanço grande e decisivo num país muito marcado pelas desigualdades. Seus efeitos durariam até o fim do século, quando o problema voltaria a ser crítico nos Estados Unidos.

Já no combate à discriminação racial, sua contribuição, com a importante participação de Robert Kennedy e, indiretamente, do Presidente da Suprema Corte, Earl Warren, seria decisiva. Esse é um homem

que deve ser lembrado, porque, como Presidente da Suprema Corte americana, foi o homem que sustentou, assegurou, pela primeira vez, os direitos civis, possibilitando aos pretos, aos negros, entrarem nas escolas, sem discriminação. Essa contribuição seria decisiva, embora sua proposta legislativa mais importante, o Ato dos Direitos Civis, que ele fez, também só fosse aprovada em 1964.

Johnson passou para a história. Esse homem, que foi parlamentar durante 24 anos, era tido como medíocre, mas, durante sua presidência, votou todas as leis de abertura de direitos civis dos Estados Unidos. Ele aproveitou sua capacidade e sua convivência com os parlamentares, para que essas leis pudessem ser aprovadas e os americanos tivessem à disposição essas leis, que significaram um avanço importante na luta pela integração racial e pelos direitos civis, que passaram a ser respeitados.

Foi no tempo de Kennedy que se realizou a Marcha sobre Washington, em que Luther King teve a oportunidade de pronunciar aquela frase "I have a dream" – eu tenho um sonho.

Na área da imigração e do Medicare, que é um sistema de previdência que propôs e que agora Obama ampliou muito mais, as leis viriam em 1965, com a colaboração de outro irmão, o Senador Edward Kennedy.

Também em relação ao direito das pessoas com deficiência, o governo Kennedy conseguiu catalisar a opinião pública e transformou isso, em poucos anos, numa atitude social.

Na aventura espacial, Kennedy propôs a colaboração com a União Soviética, que não aceitou, que recusou. Com a viagem de Gagarin, em 1961, Kennedy anunciou a meta da ida de um homem à lua. Seu colaborador, dessa vez, foi o Vice-Presidente Johnson. Em 1963, o Presidente voltaria a propor a colaboração espacial com os soviéticos. Mas, mais uma vez, naquela radicalização que existia na Guerra Fria entre o mundo ocidental e a União Soviética, essa não foi aceita. Mas foi uma grande vitória de todos os homens, quando, em 1969, os americanos mandaram, pela primeira vez, um homem à lua.

Ao falar aqui dos Estados Unidos, eu devo fazer uma grande justiça a esse país, que se transformou num país líder do mundo inteiro, com a força que ele teve. Esse país empregou a sua força para quê? Para os ideais de liberdade, desde a declaração da independência, espalhando pelo mundo inteiro a ideologia, quase a mitologia, da democracia. Calculem se os Estados Unidos tivessem, com a força que eles têm no mundo, a visão de dominar o mundo que teve Hitler, da Alemanha, ou que teve o fascismo do Mussolini, ou que teve Stalin, na União Soviética. Não, ao contrário, foi um país que difundiu e que procura difundir no mundo inteiro os ideais de liberdade e de democracia. Evidentemente, nós temos de ver que essas coisas não são só o fim, mas os meios que apareceram, muitos deles condenáveis, como os conflitos localizados em que eles se meteram, em que participaram, sempre achando que deviam alcançar esse resultado final, que não foi alcançado até hoje, mas em que todos nós estamos empenhados.

Robert Kennedy, irmão do Presidente, também conduziu o combate ao crime organizado, seguindo iniciativas que eles tinham tido na década anterior. Herói de guerra, Kennedy havia sido Deputado por Massachusetts durante três mandatos, de 1947 a 1953, quando foi eleito Senador, e reeleito em 1958. Em 56, tentou o lugar de candidato a Vice-Presidente na chapa de Adlai Stevenson.

Eu aqui faço um parêntese também para agradecer a vida que Deus me deu, pois eu também tive oportunidade de conhecer Adlai Stevenson, um intelectual, um homem extraordinário. Eu o conheci nas Nações Unidas, quando ali estava em 1961. Falava primorosamente, era um grande orador, com grandes ideias, um intelectual de grande estirpe. E eu agora, ao relembrar a sua figura, sou obrigado a fazer essa reminiscência.

Desde a Câmara, Kennedy forjou aliança com os sindicatos, especialmente com o AFL-CIO, que seria decisiva para a sua carreira.

O aniversário da morte de Kennedy é uma boa ocasião para refletirmos sobre o papel dos Estados Unidos no mundo e nossa relação com eles. Seria um erro primário pensar que são um país como os outros. Desde sua fundação, sob o signo da declaração de independência redigida por Thomas Jefferson, afirmando que "todos os homens são criados iguais, são dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, entre estes à vida, à liberdade e à busca da felicidade", esta construção do espírito democrático influencia o mundo.

Com a Constituição de 1787, inigualada no sucesso de sua estabilidade, da capacidade de forjar uma grande nação, rica e poderosa, os americanos estabeleceram um modelo que ainda não foi superado.

E ao falar em Jefferson, devo dizer que, quando foi feita a Constituição Americana, ele não se encontrava lá; não fez parte dos Constituintes de Filadélfia. Ele estava como Embaixador na França. Mas, sem dúvida alguma, foi também Presidente dos Estados Unidos e um dos maiores homens também produzidos pela inteligência americana e um grande estadista. Até hoje, ele é motivo e fonte de inspiração quando se procura ler os seus textos.

Basta ver quem ele era quando ele determinou que, quando morresse, fosse enterrado e na lápide do seu túmulo fosse colocado apenas o seguinte: "Criador da Universidade da Virgínia e autor da Declaração de Independência." Não quis que colocassem que foi Presidente, mas julgava importantes esses dois pontos pelos quais ele queria ser identificado para a eternidade.

Quando fui Presidente da República, tivemos contenciosos com os Estados Unidos. O mais agudo era o problema da dívida externa, que, como a dos demais países devedores, era um problema político, mais que financeiro, pois surgira de manobras macroeconômicas unilaterais que nos deixaram como devedores de uma dívida multiplicada por juros que queriam que pagássemos com a recessão, isto é, com a miséria dos mais pobres. Era um preço que eu jamais violentaria as minhas convicções políticas e morais para fazer.

Problema semelhante existe hoje, com a atual crise econômica, que atinge mais severamente países europeus e os próprios Estados Unidos, mas que também reduziu sensivelmente o crescimento do resto do mundo, inclusive o nosso. Daí a necessidade de controles coletivos sobre o sistema financeiro, hoje interligado num só monstro que, sem organização, está sujeito a especulações e classificações especulativas, como essas duvidosas avaliações das agências de risco, que, em grande parte, foram responsáveis pelo que aconteceu na Europa. Essas agências de risco, ao classificar os países com percentuais e dizer que estavam em baixa, criaram o pânico.

O comportamento de Brasil e Estados Unidos diante dessas crises pode ser ilustrado pela política de Kennedy, que acreditava na negociação, inclusive com os adversários. Assim, na questão das armas nucleares, instruía pessoalmente o seu enviado, Averell Harriman, a insistir num acordo, mesmo limitado, com os soviéticos. A interdição dos testes nucleares de superfície, aparentemente tão pouco, foi um começo que mudou a expectativa do povo americano.

Em nossas relações com os Estados Unidos, temos que lembrar que é o nosso maior parceiro comercial. Superamos os problemas de patente, mas sempre teremos de enfrentar barreiras comerciais pontuais.

Para ver a inabilidade que esse grande país tem na gerência desses problemas, eu vou contar um fato em relação ao Brasil.

No dia 7 de setembro de 1985, eu tinha assumido a Presidência da República. Pois bem. O Itamaraty me traz um telegrama. Eu pensei que fosse um telegrama de congratulações pela data nacional, que eles diziam que era urgente. Pois não era. Eram sanções contra o nosso País na questão do aço.

Ora, não era possível que os americanos não tivessem um departamento de Estado nem instruído o Presidente de que aquela era a data nacional da independência do País. E foi nesse dia que eles passaram a fazer as retaliações com o Brasil. Veja a inabilidade. E, muitas vezes, isso é feito sem segundas intenções, mas, na realidade, sem considerar essa coisa que o Rui Barbosa defendia em Haia e que passou para a eternidade: a igualdade das nações.

Sendo as relações internacionais movidas por interesses, podemos e devemos tornar interessante aos nossos parceiros, especialmente aos Estados Unidos, sem qualquer preconceito, fazer negócio conosco.

A viagem de Kennedy a Dallas, ela já era bastante temida, porque era um Estado hostil. Adlai Stevenson, de que tive oportunidade de falar, tinha estado, pouco tempo antes do assassinato, em Dallas e recebera uma chuva de ovos numa manifestação, para que se veja que essas coisas não acontecem somente em países com democracias ainda incipientes.

Havia na cidade um clima de ódio que tinha o Kennedy como comunista e traidor da pátria. Cartazes de "Procura-se" com a imagem de Kennedy podiam ser vistos em toda parte. O principal jornal o atacava violentamente em vez de saudá-lo. A famosa associação de extrema direita John Birch Society publicou um anúncio acusando-o de pró-comunista. E há uma ala radical que, mesmo agora, tantos anos passados, se vê: a ressurreição do *Tea Party* que ocorre nos Estados Unidos, dos radicais.

Eu estava, isso em 61, em Nova York. Fui almoçar na casa de umas pessoas americanas que trabalhavam na ONU. Lá, o dono da casa me perguntou: "Por que vocês, sul-americanos, tanto gostam do Roosevelt?" Eu disse: "Porque Roosevelt foi quem criou a política da boa-vizinhança, foi quem primeiro olhou para a América Latina com outros olhos: os olhos de cooperação, os olhos de ajuda."

Sabem o que ele me respondeu? "Roosevelt era um comunista! Na Convenção de Yalta, ele entregou o mundo ocidental aos comunistas. Ele submeteu-se ao Stalin." E eu fiquei estarrecido com aquela declaração. Conto isso para mostrar de que maneira o ódio político, o radicalismo, é capaz de turvar a razão das pessoas.

O Presidente Kennedy reagiu – eu estava falando de quando ele foi acusado de pró-comunista –, mostrando o anúncio circundado com uma tarja negra a sua mulher: "Estamos indo para um lugar de doidos. Mas, Jackie, se alguém quiser me alvejar de uma janela com um rifle" – Ele era profético! – "ninguém pode impedi-lo, por isso não adianta se preocupar."

Sua visão fatalista da morte era marcada pela perda de dois irmãos e por seus graves problemas de

saúde que o tinham levado a receber a extrema-unção em 1947 e 1953. E ele não teve extrema-unção ao morrer. Mas sua mulher, Jacqueline Kennedy, no momento em que o médico foi comunicá-la que ele estava morto, pediu: "Não anuncie a morte do Presidente sem que antes eu traga um padre para dar-lhe não a extrema-unção, mas para rezar aqui, no seu cadáver."

Nunca se saberá se a bala que o matou, arrancando um pedaço do seu cérebro, foi realmente atirada por Lee Oswald e obra de um homem isolado ou de uma conspiração. Mas o detalhe não muda o resultado: a interrupção da carreira de um político excepcional aos 46 anos, deixando um vazio que se multiplicaria quando seu irmão Robert, em campanha para a presidência, seria igualmente assassinado, em 1968.

Theodore Sorensen, um dos seus mais íntimos colaboradores, tem um parágrafo sobre este vazio:

> *Incontáveis indivíduos notaram que a morte do Presidente os afetou mais profundamente que a morte de seus próprios pais. A razão, creio, é que esta representa a perda do passado, enquanto o assassinato do Presidente Kennedy representa uma incalculável perda do futuro.*

O Presidente da Suprema Corte – eu falei no nome dele –, Earl Warren, de quem se disse que seu tempo seria marcado como a Era Warren, escreveu a Jacqueline:

> *Nenhum americano, em minha longa vida, jamais visou mais alto, buscando uma América melhor, ou centrou seus ataques mais precisamente nos problemas e impotências de nossa sociedade do que ele.*

Quem fez o inquérito definitivo, naquele tempo, sobre a morte do Presidente Kennedy e presidiu esse inquérito foi o Juiz Warren, que fez o relatório. Entrou em todos os detalhes, tudo o que ele pôde fazer e concluiu realmente pela versão, de que ele foi morto por um fanático que, isoladamente, o alvejou naquele começo de tarde de Dallas. E ele, no fim do relatório, tem uma frase:

> *Esta é a verdade. Mas daqui a mil anos ainda se discutirá, como de César, as circunstâncias da morte de um homem dessa grandeza.*

Então, para terminar o discurso, já que eu tinha pincelado essa frase do jornalista James Reston, que foi comentarista do *The New York Times* durante muito tempo, eu vou fazê-lo:

> *Roubado do lugar que buscava na história, ele recebeu, em compensação, um grande lugar no mundo das lendas.*

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Sarney, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento-o, Presidente, Senador José Sarney, pela aula de história. Não tenho dúvida de que nós todos aqui, porque olho os cabelos brancos de todos – o meu é pintado...

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Não concordo!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Eu queria dizer que todos nós, Presidente Sarney, se pensarmos naquele dia do assassinato, nos lembraremos de onde estávamos, do que estávamos fazendo, porque isso marcou a vida de cada cidadão. Àquela época, não havia a instantaneidade da informação, a internet, com que hoje a gente acompanha, como aconteceu no 11 de setembro, a transmissão ao vivo daquela tragédia que aconteceu em Nova York.

Então, diferentemente do 11 de setembro, a morte do Kennedy, para todos nós, teve um impacto para todos nós. Eu lembro bem onde eu estava: lá no internato da Escola Rainha da Paz, em Lagoa Vermelha, no pátio...

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Tenho certeza de que começava o curso primário.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – ... no pátio do ginásio, Presidente. Então, acho que todos nós temos essa referência.

O senhor nos deu uma aula sobre uma grande figura emblemática com uma história trágica. A família Kennedy tem uma história trágica também. Mas esse detalhe de ter sido visionário e de ter dito como poderia ser assassinado, que uma bala poderia vir... Mas é assim a democracia. Ele previu. Foi incrível o que aconteceu e a forma como a mulher o tratou.

Os documentários que acompanhamos, também a propósito da morte dele, e o seu pronunciamento são uma aula de história. Meus cumprimentos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ SARNEY (Bloco Maioria/PMDB – AP) – Muito obrigado. Sei que o seu coração é um coração de generosidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Presidente.

Senador...

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar, como fez V. Exª, o brilhante discurso do Presidente José Sarney, sem dúvida nenhuma, uma voz experiente, equilibrada, testemunha de toda essa história. Aliás, ajudou a construir essa história do mundo, porque o Presidente José Sarney é uma referência no Brasil e é também a

referência internacional que nós temos. Sem dúvida nenhuma, ao falar do assassinato do Presidente Kennedy, o Presidente Sarney registra uma etapa de vida política importante no mundo.

Não vou aqui repetir, mas a luta pelos direitos sociais, todo o espaço que deu o Presidente Kennedy a esse caminho, ao fortalecimento do encaminhamento democrático dessas demandas que, como disse bem o Presidente Sarney, não eram bem recebidas nos Estados Unidos, daí o assassinado do Kennedy, do Martin Luther King, do Robert Kennedy... Quer dizer, tudo fruto, exatamente, dessa luta pela igualdade, pela responsabilidade, pela fraternidade.

Então, o Presidente Sarney lembrou um momento que marcou a política do mundo. Eu acho que muitos jovens do mundo, ao se depararem, primeiro com o Governo do Kennedy, depois com o mito, com a lenda, como disse o Presidente, em que se transformou o Presidente Kennedy, ingressaram na política, tiveram rumo nessa questão.

Sem dúvida nenhuma, é um momento a ser relembrado, é um momento a ser registrado, porque tem ensinamentos positivos e ensinamentos negativos. Como é que pode uma democracia como a dos Estados Unidos, quer dizer, como lembrou aqui também o Presidente Sarney, um país que fez opção pela liberdade, pela defesa dos direitos, assassinar um líder carismático, um líder importante, um líder que estava construindo pontes no que diz respeito ao entendimento não só interno dos Estados Unidos, mas também as pontes com a União Soviética, enfim, com toda essa questão da política internacional, que eram momentos de guerra fria difíceis que o mundo vivia.

Então, quero aplaudir o discurso do Presidente Sarney e dizer que é muito importante presenciar tudo isso aqui no plenário do Senado.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada, Senador Romero Jucá.

Eu convido para fazer uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Mozarildo Cavalcanti; em seguida, V. Exª, Senador Romero Jucá, pela Liderança do PMDB, porque o Senador falou como comunicação inadiável.

Então, como oradores inscritos, falamos eu, o Presidente Sarney e, agora, falará o Senador Mozarildo; o Senador Romero Jucá falará pela Liderança, e o Senador Ruben Figueiró falará pela Liderança do PMDB.

Com a palavra, Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco União e Força/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente Ana Amélia, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero cumprimentar também o Senador Sarney pelo brilhante pronunciamento que fez.

Eu queria apenas relembrar uma frase que considero belíssima, do Presidente Kennedy, quando ele disse em seu discurso de posse: "Não pergunte o que seu país pode fazer por você, mas o que você pode fazer pelo seu país." Isso é realmente uma frase síntese de qualquer cidadão e cidadã que, às vezes, reclama do país em que está – de nossa situação – e não move uma palha para mudar essa realidade, mesmo na hora de votar.

Mas, Srª Presidente, lamentavelmente, venho de novo à tribuna para denunciar o desgoverno que existe em Roraima e também a omissão do Governo Federal em relação a alguns problemas sérios de meu Estado.

Eu recebi várias mensagens, vários telefonemas do Município de Caroebe, que faz fronteira com o Pará e com uma parte da Guiana. Pois bem, esse Município fica ao final de uma rodovia, Senador Figueiró, chamada BR-210, que, na verdade, já foi construída e reconstruída permanentemente, e os moradores, os pequenos agricultores que lá vivem, em Caroebe, têm permanente dificuldade de escoar seus produtos. Pior agora: dois órgãos federais, o Ibama e o Incra, estão – digamos assim – de prontidão, Senadora Ana Amélia, para impedir que esses pequenos agricultores – nem direi que seja para a derrubada de novas árvores – usem aquilo que já está antropizado, como é dito no linguajar dos antropólogos, isto é, que já é usado por aquelas famílias, que já estão lá há 40 anos ou mais, para plantar um bananal, usar aquelas terras, repito, para fazer com que tenham renda e possam, de fato, sobreviver.

Essa é uma das razões que corroboram o que foi dito pelo General Comandante da Amazônia, quando afirmou que o País trata a Amazônia como uma colônia, porque, na verdade, duvido que, se uma situação dessas acontecesse num Estado desenvolvido, ela não tivesse resolução imediata.

Também em relação às outras rodovias, como a BR-332, que foi transformada de rodovia estadual para federal por um ato meu, por um projeto meu, agora, os produtores também barraram a estrada, impedindo o trânsito de ônibus e de caminhões. Trânsito, por sinal, precaríssimo, em que muitos problemas, além dos buracos, não permitem o trânsito adequado, nem sequer dos jovens para irem à escola, muito menos dos agricultores que vivem naquela região, para que possam, de fato, produzir e escoar os seus produtos com tranquilidade.

Eu pedi, já, uma audiência com o General Fraxe para abordar esses problemas, notadamente, repito, a emergência por que está atravessando o Município

de Caroebe. Também estou enviando ofícios ao Ibama e ao Incra, para reclamar dessa situação, que eu considero uma verdadeira perseguição dos órgãos do Brasil contra aquela população.

Não consigo entender por que isso acontece. Houve até estímulo, tanto do Governo do Estado, na época, como do próprio Incra, para que esses moradores, muitos deles vindos de outros Estados, pudessem se instalar ali e produzir.

Quero, realmente, lamentar, porque, no meu Estado, Senador Capiberibe, nós temos, de um lado, a Funai, que já demarcou mais de 50% das áreas do Estado como reservas indígenas – aliás, por uma "coincidência", entre aspas, as reservas indígenas caem exatamente em cima das reservas minerais do Estado –, e, de outro lado, temos mais alguma coisa em torno de 20% como reservas ecológicas. Então, resta para Roraima alguma coisa em torno de 30% do Estado para se desenvolver.

E é assim mesmo nessa área que resta: é um permanente exagero, diria assim, porque não há bom senso quando uma pessoa proíbe, um órgão proíbe que alguém que já está ali instalado, que já fez a derrubada das árvores para produzir no seu lote esteja agora impedido de reutilizá-las para a sua sobrevivência.

Não estou falando aqui, nesse caso, nem de grandes agricultores, nem de grandes pecuaristas, nem de médios sequer; estou falando aqui daqueles que são pequenos agricultores e que se esforçam para sobreviver numa região tão inóspita do País.

Então vou realmente pedir essas providências. Vou falar com o General Fraxe sobre rodovias e vou falar também com o Ibama e o Incra sobre essa situação vexatória por que estão atravessando os brasileiros pequenos agricultores daquela região.

Há poucos dias, fomos, numa missão da Comissão de Relações Exteriores, ao Município do Pacaraima, eu, o Senador Osvaldo Sobrinho e a Senadora Ângela. Ouvimos o prefeito, os vereadores e os moradores de uma área que é vítima de uma providência que foi tomada sem levar em conta, Senador Capiberibe, obras públicas existentes ali, feitas pelo Governo Federal, como ruas que são coladas aos marcos divisores, escolas, creches, praças, e cerca de mais ou menos 30 ou 40 moradores que edificaram ali antes do acordo.

O que o acordo previu? Uma zona chamada não edificável ou não edificante – para usar o jargão do acordo – de 30 metros do marco para dentro. Ocorre que os marcos antes de serem adensados – um marco, por exemplo, que tinha 100 quilômetros de um para outro – pressupunha-se que eram feitos em linha reta. E, aí, depois desse acordo, foi-se fazer a demarcação obedecendo-se à queda das águas. E esses marcos que entraram para o lado do Brasil estão deixando os moradores que escolheram viver ali por conta própria, pagando para viver ali, ameaçados com a demolição das suas casas, para que possam realmente obedecer a um acordo de maneira retroativa.

Então terminamos a visita lá, e estou esperando o documento do topógrafo, da topografia do Exército, que nos atendeu de maneira muito rápida e eficiente, como também do fotógrafo que fotografou toda aquela realidade.

Não consigo entender como um país desocupa suas fronteiras com um país como a Venezuela, como a Guiana e, no entanto, não faz nada nem para vivificar suas fronteiras, nem também para assistir as próprias comunidades indígenas, porque demarcam as terras e deixam os seres humanos, que são os índios, as índias e as crianças índias, sem nenhum tipo de atenção, nem na saúde, nem na educação, nem no auxílio à produção. E os índios terminam fazendo o quê? Migrando dessas áreas para a periferia das cidades, tanto de Pacaraima quanto de Boa Vista, que é a capital.

Então, é algo que, realmente, fere o bom senso. Precisamos de uma política para a Amazônia, que, como disse o comandante, é uma colônia do Brasil, porque não foi integrada, até agora, de fato, ao Brasil como um todo e tem recebido só proibições. Proibições, proibições, e nada de incentivo.

Por isso, aprovamos aqui um projeto – na verdade, um projeto de minha autoria, mas que foi aprovado pela Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira –, criando a Fronteira Agrícola Norte, e outro, criando uma política nacional, do Brasil, para a Amazônia e a faixa de fronteira. Nesse caso, a faixa de fronteira que vai desde o Norte até o Sul, da Senadora Ana Amélia.

Espero que esses projetos aqui aprovados não fiquem na Câmara, como ficou, por exemplo, o meu projeto que regulamentava a questão de criação, fusão e incorporação de Municípios. Nunca antes – para usar um jargão de alguém bem conhecido neste País – houve uma regulamentação da criação de Municípios. Tanto o é que, por incrível que pareça, o menor Município, em população, do País encontra-se no mais rico Estado, que é São Paulo. Esse Município, vamos arredondar, tem mil habitantes – ele não tem mil habitantes; são 980, para ser exato, conforme pesquisa recente do IBGE. Esse Município foi criado por quê? Não dá para entender, pois vive à custa dos Municípios vizinhos no que tange a atendimento de saúde, a atendimento de educação. Tanto é que houve um período em que a única obra para a saúde que os prefeitos faziam era comprar ambulâncias, porque, quando uma pessoa

adoecia, tinha que mandar para o Município vizinho ou para a capital.

Esse projeto lamentavelmente foi vetado pela Presidente Dilma, na íntegra; e o veto agora vem para o Congresso para ser apreciado.

Como disse a Senadora Ana Amélia, esses vetos não deveriam ser secretos, porque o Deputado e o Senador votam abertamente, como foi aqui no Senado: 53 Senadores votaram a favor; algumas abstenções – pouquíssimas –; e talvez uns três votos contrários. E a Presidente vetou integralmente um projeto que passou 11 anos tramitando entre Senado, Câmara e Senado novamente.

Espero que aqueles Parlamentares que votaram a favor do projeto abertamente agora também votem para derrubar o veto, porque é muito bom votar a favor, para fazer média com os prefeitos ou com os Estados e, depois, sob o véu do voto secreto, concordar com o veto da Presidente. Como foi, por exemplo, no projeto do Ato Médico, que passou aqui mais de 12 anos, a Presidente vetou 12 pontos que considero importantes, e foi mantido o veto pelo Senado – a Câmara derrubou, e o Senado manteve. Então, é inacreditável que isso aconteça ainda hoje em dia.

Tenho uma posição clara, Senadora Ana Amélia: sou a favor de que as questões morais e éticas sejam votadas abertamente, como é o caso das cassações; como sou a favor da votação dos vetos, porque é matéria legislativa que interessa à população.

Apenas discordo do voto aberto no caso da escolha de autoridades. Por quê? Nós escolhemos as autoridades mais importantes da República, é uma ação privativa do Senado, e aí pode haver uma possível retaliação dessas autoridades, não contra o Senador propriamente dito, mas contra o Estado. Nós votamos diretores de agências reguladoras, de Banco Central, de ministros dos tribunais superiores, e tenho experiência de ver que, no fundo, no fundo, se isso fosse aberto, seres humanos como são, poderiam, com certeza, ter atitudes que prejudicariam os nossos Estados. Fora isso, fora a escolha de autoridade, sou totalmente a favor do voto aberto, porque diz respeito aos interesses do povo.

Se nós votamos aqui condenando ou absolvendo alguém no processo de cassação, não podemos dizer, de maneira clara, como votamos, porque, se votou contra, ninguém sabe confirmar; se votou a favor, também não há como confirmar.

Então, realmente, entendo que o voto secreto, em matérias legislativas, em questão de matérias que envolvam ética e moral, como é o caso das cassações, seja, de fato, aberto.

Quero, portanto, agradecer por esse pronunciamento, mas principalmente quero ressaltar a questão do Município de Caroebe, que é emergencial, e espero, ainda nesta semana, ter uma posição das autoridades que aqui citei, como é o caso do Ibama, do Incra e do DNIT.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Cumprimento o Senador Mozarildo Cavalcanti. Também sou solidária com V. Exª à Mesa nessas demandas de interesse de Roraima.

Convido para fazer uso da palavra, pela Liderança do PMDB, o Senador Romero Jucá, e, em seguida, o Senador Ruben Figueiró.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB – RR. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, quero saudar todos aqueles que nos acompanham pela TV, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, e dizer que, nesta segunda-feira, Srª Presidenta, eu trago dois assuntos rápidos para fazer um registro aqui no plenário.

O primeiro deles diz respeito a um projeto de lei que recentemente foi aprovado pelo Senado e já foi sancionado pela Presidenta Dilma, o Projeto de Lei 4.264, de 2012, do Executivo, que criou a gratificação de fronteira, o adicional de fronteira, que deve ser pago a todos os servidores que atuam na área de fronteira, especialmente a indenização para policiais federais, policiais rodoviários federais, auditores da Receita Federal, fiscais da Vigilância Sanitária e outros setores estratégicos da fronteira brasileira.

Quando falo de fronteira, falo de toda a fronteira do Brasil. Portanto, esse projeto beneficia, agrega, contribui para melhorar o serviço público na fronteira do Rio Grande do Sul a Roraima.

E eu quero fazer aqui um pleito à Casa Civil da Presidência da República, que está regulamentando essa lei que nós aprovamos, aqui no Congresso, Senador Ruben Figueiró, para que essas gratificações atinjam os servidores que trabalham na faixa de fronteira, e não apenas na cidade da fronteira, porque a gratificação é de fronteira, Senadora Ana Amélia.

Então, existem cidades que estão a 30km da fronteira, 10km da fronteira, 40km da fronteira, que têm as mesmas dificuldades de manutenção e de estrutura de pessoal que as cidades efetivamente fronteiriças. A lei diz "é uma gratificação para a fronteira" e a fronteira brasileira, pela lei, são os 150km que distam da fronteira para dentro de cada localidade.

Então, fica aqui nesse meu primeiro assunto, o apelo à Casa Civil para que, efetivamente, faça com que essa gratificação chegue aos servidores dessas áreas que são beneficiadas no espaço da faixa de

fronteira que vai do Chuí ao Monte Caburaí, que é a fronteira do norte do Brasil.

O outro assunto que eu quero falar é registrar que hoje, dia 25 de novembro, é celebrado, em todo o mundo, o Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher. Sem dúvida nenhuma, um momento importante para se somar à luta de conscientização em que o Brasil já avançou, mas é preciso, ainda, permanentemente, bater nessa tecla, formar os jovens, formar as crianças, lutar, de todas as frentes, coibir, na luta, punir aqueles que exercem a violência, para que, efetivamente, nós tenhamos, cada vez mais, um Brasil sem violência contra a mulher.

Lembrar que esse dia, 25 de novembro, foi instituído pela ONU em 1993, e a data foi escolhida para relembrar o assassinato, em 1960, de três irmãs que foram assassinadas pelo ditador Trujillo da República Dominicana, as irmãs Minerva, Pátria e Maria Tereza, que eram organizadoras do movimento oposicionista Las Mariposas.

Portanto, no assassinato dessas três mulheres, se construiu mais um emblemático dia, Senador Capiberibe, para que o Brasil e o mundo possam fazer a reflexão na luta contra a violência contra a mulher.

Nesse período, também no dia 25 de novembro, foi criada uma campanha chamada Dezesseis Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, criada pelo Center for Women's Global Leadership, nos Estados Unidos, e também se espalhou pelo mundo.

Portanto, é mais uma movimentação que utiliza o dia 25 de novembro.

É, portanto, um dia em que devemos registrar o esforço da Presidenta Dilma, da Ministra Eleonora Menicucci, o esforço de que sou testemunha porque fui Relator do Orçamento e coloquei recursos para a construção da Casa da Mulher Brasileira, que é uma casa que será construída em cada capital para exatamente ter ali, naquela casa, naquele local, vários setores que trabalhem harmonicamente, integradamente, contra a violência que é praticada contra as mulheres.

Foram também definidos pelo Ministério da Mulher os escritórios móveis, os veículos com que Boa Vista e o Estado de Roraima foram agraciados; os pontos de fronteira também, tanto em Bonfim, quanto em Pacaraima e também em outras fronteiras brasileiras para evitar o tráfico de mulheres, para evitar o tráfico de crianças.

Então, sem dúvida nenhuma, o Brasil tem dado passos importantes, mas nunca é demais que, a cada momento, a gente possa, efetivamente, politicamente, socialmente, organizadamente, pela imprensa, por todos os segmentos, registrar a necessidade dessa conscientização e de que nós temos que defender as mulheres brasileiras contra a violência a cada dia que passa. Portanto, fica aqui esse registro, fica aqui o meu compromisso, o nosso compromisso de lutar contra essa violência e fazer com que, realmente, o Brasil possa ser, cada vez mais igual, cada vez mais justo, cada vez mais consciente do direito, da igualdade e das condições das mulheres.

Que essa luta pelo Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher não seja feita só no Brasil, mas que se espraie por locais, por regiões que, infelizmente, ainda têm uma marca muito forte de violência: na Ásia, na África, em muitos países onde a mulher é maltratada, onde a mulher não é considerada e, portanto, essa questão ainda é uma chaga viva que macula milhões de seres humanos que são essas mulheres, essas crianças, essas jovens fadadas a esse tipo de violência.

Fica aqui o nosso registro e o nosso compromisso de continuar lutando por tudo isso.

Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Romero Jucá, eu queria endossar essa solicitação de V. Exª sobre o salário adicional para fronteira. No Rio Grande do Sul, estive visitando Uruguaiana, que tem um enorme e gigantesco porto seco. É o porto de entrada de 70% de todas as mercadorias que chegam da Argentina e vão para a Argentina.

Ali os integrantes da Polícia Rodoviária Federal, os fiscais da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, os fiscais federais agropecuários, do Ministério da Agricultura, a Anvisa, todos eles, quando estive fazendo essa visita, reclamaram esse benefício, porque quem está ali sai destacado, sozinho, sem a família, para aquelas regiões longínquas. Então é argumentado exatamente isso.

Gostei que V. Exª tenha deixado claro. São 150km. Se vale para a questão da defesa, tem de valer também para o salário.

Também queria cumprimentá-lo pela referência ao Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher

Em dez anos, foram 50 mil assassinatos de mulheres no Brasil. Esses dados são, realmente, alarmantes. O meu Estado, lamentavelmente, tem índices muito graves de violência à mulher. Então temos de, permanentemente...

Fico feliz que V. Exª, um homem, um Parlamentar, trate desse assunto. Porque mulher tratar do seu próprio gênero é importante, mas fica mais forte quando um homem fala sobre isso. E V. Exª, que foi o autor da proposta da regulamentação do trabalho doméstico também tem um papel relevante nisso. Há uma expectativa também muito grande também em relação a essa matéria, Senador Romero Jucá.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O Senado Federal recebeu da Senhora Presidente da República as seguintes Mensagens:

– **N° 106, de 2013** (n° 514/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça;

– **N° 107, de 2013** (n° 515/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Doutor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça; e

– **N° 108, de 2013** (n° 516/2013, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça.

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 106, DE 2013
(Nº 514/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Brasília, 20 de novembro de 2013.

Victor Santos Rufino

Procurador Federal admitido por concurso público em 2006 (AGU, Brasil)
Procurador-Chefe Adjunto do Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE, indicado pelo Plenário do CADE, desde 2011

Data de nascimento: 21/04/1982
RG: 1.946.223 SSP/PI
CPF: 624.899.503-63
Brasileiro
QMSW O6, Lote 01, Bloco A, apto. 201

Brasília - DF - CEP: 70680-600 - Brasil
(cel) +55 61 93111391

Email: vsrufino@hotmail.com

Formação

Especialização: Fundação Getúlio Vargas EDESP/GVLaw, São Paulo, SP, Brasil
Direito Concorrencial – 2008 – Concluído em abril de 2010.

Extensão: ***Advanced Negotiation - Center for UC Berkeley Executive Education***

Extensão: Escuela Iberoamerica de Defensa de la Competencia
Participação da VII edição do programa em Madrid, Espanha.

Extensão: Sistema Financeiro Nacional – Curso de Formação para o cargo de Procurador do Banco Central do Brasil

Graduação: Universidade Federal do Piauí – UFPI, Teresina, PI, Brasil
Bacharel em Direito –out/2000 a ago/2005

Experiência Profissional

Instituto de Ensino Superior de Brasília - IESB
Novembro de 2009 – atual

Cargo: Professor assistente
Atribuições:
- Professor das disciplinas Direito Econômico I e Direito Econômico II.

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, Brasília, Brasil
(www.cade.gov.br)
Janeiro 2008 – atual

Cargo: Procurador Federal
Atribuições:
- Representação Judicial e extrajudicial da autarquia.
- Procurador-Chefe Adjunto do CADE desde 2011.
- Coordenador do Setor de Cumprimento de Decisões e Dívida Ativa do CADE desde 2011.
- Coordenador do setor de contencioso judicial da procuradoria de 2009 a 2011.
- Coordenador Substituto do setor consultivo da procuradoria de 2008 a 2009.
- Vice-Coordenador do Grupo Técnico de Negociação do CADE, atuando em negociações com agentes de mercado investigados pelo SBDC para celebração de termos de compromisso de cessação de práticas anticoncorrenciais.
- Membro da comissão de normas infralegais do CADE responsável pelas sugestões de veto à Lei 12.529/2011 e pela elaboração do novo Regimento Interno do CADE aprovado após à entrada em vigor desta lei.

Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Outubro 2006 – dezembro 2007
Cargo: Procurador Federal
Escritório de Representação - INSS, Sorocaba/SP, Brasil

Atribuições:

- Atuação no contencioso judicial relativos à execução fiscal de contribuições previdenciárias na região de Sorocaba.
- Atuação no contencioso judicial na execução fiscal trabalhista em Sorocaba.
- Atuação no contencioso tributário do INSS e FNDE em Sorocaba.

Ministério Público Federal
Janeiro 2005 – outubro 2006
Cargo: Técnico Administrativo
Procuradoria da República no Estado do Piauí

Atribuições:

- Assessoramento do Procurador da República Kelston Pinheiro Lages na elaboração de peças e pareceres em todas as atribuições normais do Ministério Público Federal, que incluem as áreas penal, tributária, eleitoral, ambiental, consumidor, patrimônio histórico, improbidade e ressarcimento de recursos públicos.

Senado Federal
Abril 2003 – dezembro 2004
Cargo: Assessor parlamentar

Atribuições:

- Assessoramento do Senador Heráclito Fortes no desempenho das suas funções em seu escritório político.

Câmara dos Deputados
Junho 2000 – fevereiro de 2003
Cargo: Assessor parlamentar

Atribuições:

- Assessoramento do Deputado Federal Heráclito Fortes no desempenho das suas funções em seu escritório político.

Idiomas

Português: compreende, fala, lê e escreve
Inglês: compreende, fala, lê e escreve
Espanhol: compreende, fala, lê e escreve
Italiano: leitura instrumental

Outros

- Estágio oficial da Procuradoria do Estado do Piauí (jan 2004 a fevereiro 2005), tendo atuado no setor de contencioso.

Concursos

- Aprovado no concurso para Procurador Federal em 2006.
- Aprovado no concurso para Procurador do Banco Central em 2006.
- Aprovado no concurso para Procurador da Fazenda Nacional em 2006.
- Aprovado no concurso para Advogado da União em 2006.
- Aprovado no concurso de Técnico Administrativo do Ministério Público da União em 2004.
- Aprovado no concurso de Analista Processual do Ministéio Público da União em 2004.
- Aprovado no concurso de Analista Processual do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão em 2005.

DECLARAÇÃO

Eu, **VICTOR SANTOS RUFINO**, procurador federal, brasileiro, casado, CPF 624.899.503-63, OAB/PI 4943, residente e domiciliado QMSW 06, LOTE 01, BLOCO A, APT 201, Distrito Federal, Brasília, atualmente exercendo o cargo de Procurador-Geral Ajunto do CADE, para os devidos fins, que:

a) não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional;
b) não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;
c) apresento regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;
d) Sou réu na Ação Judicial nº 19666-30.2012.4.01.4000, proposta pelo Ministério Público Federal, na qualidade de herdeiro do Sr. Joaquim Rufino da Silva Neto, em trâmite perante a 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Piauí. O Processo encontra-se em fase de apresentação de defesa.
e) Não atuo ou atuei, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação, em instituição que esteja sujeita a fiscalização do órgão ou entidade para o qual estou sendo indicado.
f) Não sou filiado a partido político. Fui filiado ao diretório do PMDB no município de Francisco Santos/PI no período de 10/2011 a 10/2013, já tendo sido desfiliado.

Para demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade indico que sou Procurador Federal por concurso -AGU- (2006); atual Procurador-Chefe Adjunto do CADE desde 2011, responsável por organizar o funcionamento da Procuradoria e coordenar as teses jurídicas, substituindo, também, o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos, tendo sido coordenador do setor de contencioso da Procuradoria do CADE, responsável pela defesa da autarquia em juízo, entre 2009 e 2008 e Coordenador Substituto do setor consultivo da procuradoria de 2008 a 2009, responsável pela harmonização dos pareceres técnicos lavrados pela Procuradoria do CADE. Sou especialista em direito concorrencial pela Fundação Getúlio Vargas EDESP/GVLaw e também professor da disciplina Direito Econômico pelo Instituto de Ensino Superior de Brasília – IESB, desde 2010. Fui assessor parlamentar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal entre 2000 e 2004, assessorando o Deputado Federal e depois Senador Heráclito Fortes no desempenho das suas funções em seu escritório político. Também fui assessor técnico concursado no Ministério Público Federal, onde auxiliei o Procurador da República Kelston Pinheiro Lages na elaboração de peças e pareceres em todas as atribuições regulares do Ministério Público Federal.

Brasília, 12 de novembro de 2013.

Victor Santos Rufino

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **NÃO ESTÁ FILIADO A PARTIDO POLÍTICO.**

Nome do Eleitor: VICTOR SANTOS RUFINO

Inscrição: 025617011503

Certidão emitida às 15:06:05 de 12/11/2013

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **Z5ID.KUL0.Q76O.RY8Z**

GDF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 339-01.327.311/2013
NOME	: VICTOR SANTOS RUFINO
ENDEREÇO	: QMSW 6 LOTE 01 APT 2001
CIDADE	: ST SUDOESTE
CPF	: 624.899.503-63
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 10 de Fevereiro de 2014.

Brasília, 12 de Novembro de 2013.

Certidão emitida via internet às 11:52:08 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VICTOR SANTOS RUFINO
CPF: 624.899.503-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:53:08 do dia 12/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2014.
Código de controle da certidão: **6241.0F66.BD5D.E198**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de ***Direito*** no ano de 2005 e colação de grau no dia 25 de agosto de 2005 confere o título de ***Bacharel em Direito*** a ***Victor Santos Rufino*** de nacionalidade Brasileira nascido no Estado do Piauí no dia 21 de abril de 1982 cédula de Identidade nº 1946223-PI e-lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina, 25 de agosto de 2005

Reitor

Diretor de Administração Acadêmica

Diplomado

FGV GVlaw

FGV DIREITO GV

Fundação Getulio Vargas
Escola de Direito de São Paulo
Programa de Educação Continuada e Especialização em Direito – GVlaw

O Diretor do GVlaw no exercício de suas funções, concede o presente certificado à

VICTOR SANTOS RUFINO

pela conclusão do **Curso de Especialização em Defesa da Concorrência - CADE**, credenciado pela Portaria Ministerial nº 3689 de 09 de dezembro de 2003, compreendendo 360 horas, realizado no período de 16/05/08 a 09/04/10, cumprindo as exigências Regulamentares da Resolução nº 1 de 08 de junho de 2007.

São Paulo, 30 de março de 2010.

Leandro Silveira Pereira
Diretor GVlaw

Prof. Ary Oswaldo Mattos Filho
Diretor Direito GV

Aviso nº 841 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor VICTOR SANTOS RUFINO para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 107, DE 2013
(Nº 515/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos.

Brasília, 20 de novembro de 2013.

Gilvandro Vasconcelos Coelho Araújo

Procurador Federal admitido por concurso público em 2004(AGU, Brasil)
Procurador Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE-, nomeado pela Presidência da República após sabatina no Senado Federal desde 2010 (Reconduzido em 2012)

Nacionalidade : brasileira
Filiação: Fernando José Pereira de Araujo e Maria Letícia Vasconcelos Coelho de Araújo
RG: 4.611.597 SSP/PE
CPF 832.471.304-20
Estado Civil : casado
Data de nascimento : 09.10.1975
Profissão : advogado OAB/DF 31 421 e OAB/PE 17.827

Residência : SQS, 312, Bloco D, apt. 601, Distrito Federal, Brasilia.
CEP: 70365-040
Telefones: +55 (61) 3254-9946 /81475946
e-mail: gilvandrocoelho@hotmail.com

Formação

- 2012: Doctorant en Droit par l'Université Panthéon Assas- Paris II
- 2009: Especialização em Direito da Concorrência pela Fundação Getúlio Vargas – FGV-São Paulo.
- 2000: DEA - Diplôme d'Etudes Approfondies en Droit Public Général (mention «assez bien»), Faculté de Droit de l'Université de Montpellier 1, France.
- 1998: Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, Brasil.

Experiência profssional

- 2010 até a presente data : Procurador Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE.
- 2009: Procurador Geral Interino do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-CADE
- 2006-2008: Coordenador Jurídico da Procuradoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE.
- 2005-2006 : Chefe da Dívida Ativa da Procuradoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE..
- 1998-2003: Advogado do escritório de advogados Urbano Vitalino Advogados Associados, em Recife/PE.

Atividades Acadêmicas

- 2005 a 2009 Professor de Direito Econômico do IESB – Instituto de Ensino Superior de Brasília, Brasília-DF;
- 2002 a 2003: Professor da Faculdade de Direito da SOPECE- Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino, Recife/PE.
- 1999-2000: membro do Centre de Recherches Administratives (CREAM) de Montpellier, Montpellier, França.

Conferências e intervenções

- 11 março 2002: "A Regulação das Telecomunicações: um setor liberalizado?" Seminário O Direito e as novas tecnologias da comunicação, promovido pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Recife/PE.

- 25-26 novembro 2006: "A Judicialização das decisões do CADE". X Seminário Internacional de Direito da Concorrência, promovido pelo Instituto Brasileiro de Estudos de Concorrência, Consumo e Comércio Internacional- IBRAC, Campos do Jordão/SP.
- 2 junho 2006: "O Judiciário na Defesa da Concorrência". Seminário promovido pela Associação dos Juízes Federais AJUFE, Brasília/DF.
- 12-13 março 2009: "Judicialização da Regulação: diagnósticos e desafios": II Encontro da Advocacia Pública Federal sobre Concorrência e Regulação, realizado pela Escola da Advocacia-Geral da União com apoio da Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, Brasília/DF.
- 5 maio 2009: "A Defesa da Concorrência no Brasil: Controle de estruturas e condutas pelo CADE", realizado pela Câmara Americana de Comércio – Amcham- Brasil- Recife em nome do Comitê de Legislação, Recife/PE.
- 21-22 maio de 2009 : Conferência Brasil -União Européia, Defesa da Concorrência e Defesa Comercial- Soluções alternativas e negociadas em defesa da concorrência (compromisso de cessação de prática e acordo de leniência)-, Brasília/DF
- 15 julho de 2009: 1º Seminário de Direito Minerário do Centro de Estudos Avançados em Mineração– CEAMIN- O Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e os processos antitruste relativos à mineração, Belo Horizonte/MG.
- 26-28 Maio de 2010: "*Enforcement of competition law and policy from the trade and competition perspective*", II Colloque Regional de l'UNCTAD-SELA sobre o Comércio e a Concorrência, Brasília/DF.
- 7-8 junho de 2010: "A interface entre direitos de propriedade intelectual e políticas concorrenciais". Seminário internacional sobre propriedade intelectual e política da concorrência-. Palácio do Itamaraty, Rio de Janeiro/RJ.
- 16 junho de 2010: "Judicialização da Regulação: diagnósticos e desafios": III Encontro da Advocacia Pública Federal sobre Concorrência e Regulação, realizado pela Escola da Advocacia-Geral da União com apoio da Comissão de Valores Mobiliários –CVM. Rio de Janeiro/RJ.
- 20-22 setembro de 2010: " Harmonização da aplicação da Prescrição, Decadência e Extinção de Direito", no IV Seminário Brasileiro da Advocacia Pública Federal, realizado pela Escola da Advocacia Geral da União, Brasília/DF.
- 3-8 outubro 2010: "*Antitrust regulation for natural resources*", joint session Mining Committee and Antitrust Committee. International Bar Association Conferência em Vancouver/Canada;
- 27 outubro 2010: "Conditions d'accès au marché public brésilien: la garantie de la libre concurrence", IIème Rencontre de droit des affaires franco-brésilien, Ordre des Avocats de Paris e Ubifrance, Paris/France;
- 18-20 setembro 2011: "Arbitragem e interesse público" Promovido pelo Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr). X Congresso Internacional Brasília/DF.
- 17 abril 2012. «Settlement vs. Leniency, ICN in Brazil: the changing world of competition conference. IBA Antitrust Committee and the Brazilian Institute of Studies on Competition, Consumer Affairs and International Trade (IBRAC).Rio de Janeiro/RJ.
- 17-20 abril 2012: Settlements in Cartel Cases- break out session-11ª International Competiont Network –ICN- Rio de Janeiro/RJ.
- 28 setembro de 2012: A técnica e os valores na política de concorrência. 50 anos do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE. Faculdade de Direito de São Paulo - -USP - São Paulo/SP

- 05 outubro 2012: O CADE e o Poder Judiciário- Curso de Formação para os Juízes Federais da 5 ª Região, Recife/PE.
- 19 dezembro 2012: Iniciciação Funcional para Magistrados- Módulo Nacional. Promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados- ENFAM- Brasília/DF
- 09 de maio 2013: As infrações contra a ordem econômica. VIII Diálogos Acadêmicos. Aula magna sobre Direito Concorrencial na UnB. Brasília/DF
- 15 de janeiro 2013: Aspectos concorrenciais no mercado de saúde suplementar. 3º Forum Político Nacional realizado pela Unimed Brasil- Brasília/DF.
- 3 e 4 de junho de 2013. As provas nos casos de conduta. Seminário A Defesa da Concorrência e o Poder Judiciário. Organizado pelo Conselho da Justiça Federal/CJF Brasília/DF.
- 02 de agosto de 2013. A Defesa da Concorrência no Brasil: 50 anos de CADE e a Nova Lei de Defesa da Concorrência. Seminário Devido Processo Regulatório no CADE – A Nova Lei de Defesa da Concorrência em Debate. Rio de Janeiro/RJ.

Principais publicações

- "L'Autorité de Régulation des Télécommunications du Brésil". Mélanges en l'honneur du professeur Jean Philippe Colson, Grenoble, 2004, p. 451.
- "A Medida Preventiva na apuração das infrações contra a Ordem Econômica". Revista de Direito da Concorrência, V. 17, pags 45-56, 2008.
- "Defesa da Concorrência e setor de Mineração". Revista de Direito da Concorrência, artigo conjunto, V. 23 pp. 11-22, 2011, Brasília/DF.
- "Os Conflitos de Regras do CADE e da ANATEL". Publicações da Escola da AGU. Debates em Direito da Concorrência, artigo conjunto, pp. 40-60, 2011, Brasília/DF.
- Análise concorrencial dos Serviços Públicos no CADE", Publicações da Escola da AGU. AGU. Debates em Direito da Concorrência, pp. 209-220, 2011, Brasília/DF
- "A Lei 12.529/11: A Nova Lei do CADE". Revista Eletrônica da Secção Judiciária Distrito Federal. Nº24, ano IV, agosto 2012.
- "As composições no CADE como instrumento de efetividade na defesa da concorrência". Publicações da Escola da AGU. A Nova Lei do CADE.p 209-231, 2013, Brasília/DF.
- "Sinalização para o mercado: o não conhecimento de atos de concentração no primeiro ano de vigência da lei 12.529/11". A nova lei do CADE: o 1º ano na visão das autoridades Faria, Laércio. et al. Ribeirão Preto: Migalhas 2013. pp77-81.
- "As Provas Utilizadas pelo CADE nas Condenações de Infrações Contra a Ordem Econômica nos Últimos 10 Anos". 60 Desafios do Direito – Economia, Direito e Desenvolvimento – Vol. II. Atlas, 2013, p.128-137.

Brasília 13 de setembro de 2013.

Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo

DECLARAÇÃO

Eu, **GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO**, procurador federal, brasileiro, casado, CPF 832.471.304-20, OAB/DF 31.421, residente e domiciliado SQS,312, BLOCO D, APTO 601, Distrito Federal, Brasília, atualmente exercendo o cargo de Procurador-Geral do CADE, mandato de janeiro de 2012 a janeiro de 2014, declaro, para os devidos fins, que:

a) não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissibnal;

b) não participo ou participei, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais;

c) apresento regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal;

d) Sou Autor da Ação Judicial nº 2011.34.00.922246-4/DF, em trâmite no Juizado Especial Cível Federal, contra a União Federal (Fazenda Nacional), na qual reivindico desconto indevido de 1/3 de férias, contribuições previdenciárias/ contribuições tributárias. O Processo encontra-se em fase de recurso interposto pela União.

e) Não atuo ou atuei, nos últimos cinco anos, contados a partir do ano em que se deu minha indicação, em instituição que esteja sujeita a fiscalização do órgão ou entidade para o qual está sendo indicado.

Para demonstrar ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade indico que sou Procurador Federal por concurso -AGU- (2004); atual Procurador Geral do CADE (2010-2011, tendo sido Procurador Chefe da Dívida Ativa do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Responsável pela inscrição e cobrança dos créditos da Autarquia. 2006 a 2008 – Coordenador Jurídico Administrativo da Procuradoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Responsável por organizar o funcionamento da Procuradoria e coordenar as teses jurídicas, substituindo, também, o Procurador Geral em suas ausências e impedimentos. 2009; Procurador Geral Interino do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Também estou cursando doutorado em direito na Universidade de Paris II, Sorbone, na França. Possuo DEA - Diplôme d'Etudes Approfondies –Droit Public Géneral, Faculté de Droit de L'Université de Montpellier 1, France. -conclusão em 2000; sou Pós-Graduado em Direito da Concorrência, FGV, conclusão em 2009, tendo sido do Membro do CREAM, Centre de Recherches Administratives de Montpellier/FRA

Brasília, 13 de setembro de 2013.

Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAUJO
CPF: 832.471.304-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:42:31 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2014.
Código de controle da certidão: **80BD.1D80.19B5.5D4B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GDF

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº	: 287-01.149.892/2013
NOME	: GILVANDRO VASCONCELOS C DE ARAUJO
ENDEREÇO	: SQN 303 BLOCO I APT 215
CIDADE	: A NORTE
CPF	: 832.471.304-20
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 31 de Dezembro de 2013.

Brasília, 02 de Outubro de 2013.

Certidão emitida via internet às 10:44:13 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

UNICAP

Universidade Católica de Pernambuco

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO

no 2º período letivo de 1998 e colação de grau a 29 DE JANEIRO DE 1999 confere o título de

BACHAREL a

GILVANDRO VASCONCELOS COÊLHO DE ARAÚJO

cédula de identidade nº 4.611.587 órgão expedidor SSP/PE

filho(a) de FERNANDO JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO e de MARIA LETICIA V. COÊLHO DE ARAÚJO

natural de SÃO PAULO nascido(a) a 09 DE OUTUBRO DE 1975

nacionalidade BRASILEIRA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas

Recife (PE), 04 de MAIO de 2000

Reitor

Diretor de Admissão e Registro

Diplomado

AOM 09065

R É P U B L I Q U E F R A N Ç A I S E

MINISTÈRE DE LA JEUNESSE, DE L'ÉDUCATION NATIONALE ET DE LA RECHERCHE

UNIVERSITÉ MONTPELLIER I

DIPLÔME D'ÉTUDES APPROFONDIES

Vu le décret n°84-573 du 5 juillet 1984 modifié relatif aux diplômes nationaux de l'enseignement supérieur;

Vu l'arrêté ministériel du 4 novembre 1999 modifié relatif aux habilitations de l'Université Montpellier I à délivrer des diplômes d'études approfondies;

Vu les pièces justificatives produites par M. Gilvandro-Vasconcelos COELHO DE ARAUJO, né le 9 octobre 1975 à ITU SAO PAULO (Brésil) en vue de son inscription au diplôme d'études approfondies en Droit public général;

Vu les procès-verbaux du jury attestant que l'intéressé a satisfait au contrôle des connaissances et des aptitudes prévu par les textes réglementaires;

le **DIPLÔME D'ÉTUDES APPROFONDIES** EN DROIT PUBLIC GÉNÉRAL, *mention Assez bien*

est décerné à **M. Gilvandro-Vasconcelos COELHO DE ARAUJO**

au titre de l'année universitaire 1999-2000.

Le titulaire

Le Président

Alain UZIEL

Fait à Montpellier, le 15 avril 2003

Le Recteur d'Académie,
Chancelier des universités

William MAROIS

N° MONTI 4095957 2003D0007

FGV GVlaw

FGV DIREITO GV

Fundação Getulio Vargas
Escola de Direito de São Paulo
Programa de Educação Continuada e Especialização em Direito – GVlaw

O Diretor do GVlaw no exercício de suas funções, concede o presente certificado à

GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO

pela conclusão do **Curso de Especialização em Defesa da Concorrência - CADE**, credenciado pela Portaria Ministerial nº 3689 de 09 de dezembro de 2003, compreendendo 360 horas, realizado no período de 29/06/07 a 03/07/09, cumprindo as exigências Regulamentares da Resolução nº 1 de 08 de junho de 2007.

São Paulo, 30 de março de 2010.

Leandro Silveira Pereira
Diretor GVlaw

Prof. Ary Oswaldo Mattos Filho
Diretor Direito GV

UNIVERSITÉ
PANTHÉON-ASSAS
- PARIS II -

CERTIFICAT DE SCOLARITÉ

Le président de l'université de l'université Panthéon-Assas certifie que :

M. COELHO DE ARAÚJO Gilvandro Vasconcelos

inscrit en **Droit**

né le 09/10/1975 *à* ITU (BRESIL)

est inscrit à l'université Panthéon-Assas sous le matricule numéro : **1205576**

pour l'année universitaire 2013 - 2014

en vue des études de **Thèse de doctorat de l'Université en Droit**

Paris, le 19 Juillet 2013

Le président de l'université

Guillaume LEYTE

L'année universitaire commence le 1er octobre et se termine le 30 septembre. Les cours ont lieu dans les locaux de l'université.

12, place du Panthéon - 75231 PARIS CEDEX 05 - Téléphone 01.44.41.57.00
Télécopie 01.44.41.55.13

Aviso nº 842 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor GILVANDRO VASCONCELOS COELHO DE ARAÚJO para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 4 anos.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

MENSAGEM
Nº 108, DE 2013
(Nº 516/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

Brasília, 20 de novembro de 2013.

CURRICULUM VITAE

Brasília, DF, setembro de 2013.

1- Dados Pessoais

Nome: Márcio de Oliveira Júnior

Filiação: Nair Carvalho de Oliveira e Márcio de Oliveira

Naturalidade: Divinópolis, Minas Gerais

CPF: 648 681 926 - 04

Carteira de Identidade: M 3 772 148 SSP/MG

Título de eleitor: 4282781102/72, Zona 034, Seção 0130

Certificado de Dispensa Militar: RA 11-022-347056-5 – 11 CSM

Endereço Residencial: SQN 406, Bloco G, apto 406
Asa Norte
Brasília, D.F.

Telefone Residencial: (61) 3264 5664

Telefone Celular: (61) 8116 5664

Endereço Comercial: Senado Federal – Consultoria Legislativa
Praça dos Três Poderes
Via N 2, Anexo II, Bloco B, 2º andar, sala 7.
Brasília, D.F.
70.165-900

Telefone Comercial: 61 3303 4522

E-mail: marciojr@senado.gov.br (profissional);
marciodeoliveirajr@gmail.com (pessoal)

OLIVEIRA JR. M. O Movimento de Preços Relativos Após a Estabilização. Boletim IPEAD/UFMG, n. 46, agosto de 1998.

SCHWARTZMAN, J. & OLIVEIRA JR., M. "Provão" e Ranking IPEAD/UFMG: uma comparação. Revista Ensaio, 1998.

OLIVEIRA JR. M. A Oferta e Demanda no Setor Serviços. Boletim IPEAD/UFMG, n. 39, janeiro de 1998.

OLIVEIRA JR. M. A Superestimação nos Índices de Preços. Boletim IPEAD/UFMG, n. 30, abril de 1997.

OLIVEIRA JR. M. A Redistribuição Acidental!?. Folha de São Paulo, 8 de fevereiro de 1997.

OLIVEIRA JR. M. Preços Relativos: novamente o efeito Orloff? Boletim IPEAD/UFMG, n.27, janeiro de 1997.

OLIVEIRA JR. M. Imóveis Vagos, Déficit Habitacional e Incentivos para o Mercado de Locação de Imóveis Residenciais. Boletim IPEAD/UFMG, n. 24, outubro de 1996.

OLIVEIRA JR. M. Impactos Inflacionários da CPMF. Boletim IPEAD/UFMG, n. 21, julho de 1996.

OLIVEIRA JR., M. & CYPRIANO, M. P. Finanças Públicas do Estado de Minas Gerais: um estudo da evolução da receita, despesa e endividamento - 1987-1984. Diamantina, CEDEPLAR/UFMG, Anais do VII Seminário sobre a Economia Mineira, 1995.

Brasília, setembro de 2013.

Márcio de Oliveira Júnior

2- Áreas de atuação

A. Economia Regional e Urbana;
B. Organização Industrial e Estudos Industriais;
C. Direito Econômico e Empresarial;
D. Relações do Comércio; Política Comercial; Integração Econômica.

Minha atuação profissional começou na área de organização industrial, a partir de elaboração de dissertação de mestrado avaliando o impacto da abertura comercial sobre a indústria nacional de informática.

No IPEA continuei trabalhando com organização industrial e com comércio exterior, tendo feito análises sobre impactos da abertura comercial, inclusive no setor de serviços, e da adoção de barreiras não tarifárias sobre diversos setores.

No doutorado, voltei minha área de atuação para economia regional e urbana, tema de minha tese de doutoramento. Ingressei na Consultoria Legislativa do Senado Federal nessa área, onde desenvolvi vários trabalhos sobre os instrumentos de desenvolvimento regional e sobre finanças públicas.

No Senado também trabalhei com temas ligados a organização industrial, como TV Digital e no assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Esses trabalhos reacenderam meu interesse sobre o tema, inclusive sobre seus aspectos jurídicos, e me levaram a cursar Direito, tendo direcionado meus estudos para as áreas de direito econômico, empresarial e administrativo, com ênfase nos possíveis conflitos entre a função social da empresa, questões regulatórias e a livre concorrência.

3- Escolaridade

A. Doutor em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Título: Aglomeração Industrial e Eficiência Industrial: um estudo da evolução da produtividade nos municípios brasileiros de 1970 a 1996, Ano de obtenção: 2006.

Orientador: José Eduardo Cassiolato.

B. Mestre em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Título: A Trajetória Tecnológica do Segmento de Automação Bancária da Indústria Brasileira de Computadores e Periféricos na Década de 90: Impactos da Mudança da Estratégia de Automação dos Bancos e da Abertura do Mercado, Ano de obtenção: 1995.

Orientador: José Eduardo Cassiolato.

Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

C. Pós-graduado em Mercado de Capitais pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas.

D. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Minas Gerais.

E. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário de Brasília.

4- Experiências Profissionais

A. Consultor Legislativo do Senado Federal desde março de 2004 (ocupação atual).

Principais projetos elaborados:

- **Grupo de Acompanhamento da TV Digital** – o grupo foi formado por especialistas em direito, engenharia e economia. Coube-me a análise econômica dos modelos que seriam objeto de escolha. O trabalho foi feito no sentido de sugerir o modelo de TV Digital que pudesse levar à desconcentração do mercado, mudando sua estrutura, então caracterizada como um oligopólio com uma firma líder;

- **Assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) do Senado Federal**, de 2008 a 2011. A função envolvia assessorar o Presidente e os membros da Comissão na elaboração de relatórios, pareceres e votos. As matérias que tramitam na CI dizem respeito a setores regulados, como energia, transportes e comunicações, o que me deu bom conhecimento do marco regulatório desses setores, que, geralmente, são bastante concentrados;

- **Acompanhamento da recriação das Superintendências de Desenvolvimento** do Nordeste (SUDENE), da Amazônia (SUDAM) e do Centro-Oeste (SUDECO);

- **Acompanhamento das Propostas de Reforma Tributária**, em especial da PEC nº 233, de 2008;

- **Acompanhamento da reforma do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS**, tendo assessorado o Relator do Projeto de Resolução do Senado nº 1, de 2013, e o Relator da Medida Provisória nº 599, de 2012.

- **Produção de Textos para Discussão** sobre a reforma tributária e a mudança dos instrumentos da política de desenvolvimento regional no Brasil e sobre o marco regulatório das políticas de desenvolvimento regional.

B. ***Pesquisador do Grupo de Estudos em Direito Econômico e Empresarial (GREDE), vinculado ao Doutorado em Direito do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB),*** desde julho de 2012 (ocupação atual).

Página do GREDE na Plataforma Lattes: http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=3034601W8HPYAK.

No âmbito do GREDE elaboro trabalhos sobre possíveis conflitos entre a defesa da concorrência, a função social da empresa e questões regulatórias.

C. ***Pesquisador da Coordenação de Economia Internacional e da área de Economia Regional da Diretoria de Estudos Macroeconômicos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (DIMAC/IPEA – Rio de Janeiro)*** de junho de 1998 a março de 2004.

D. ***Membro do Corpo Editorial da Revista de Informação Legislativa***, classificada com o critério "A", em nível nacional, pelo Qualis - sistema de avaliação de periódicos realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), do Ministério da Educação, desde janeiro de 2012 (ocupação atual).

E. ***Professor de Economia Política Internacional, de Sistema Financeiro Internacional e de Estatística do curso de Relações Internacionais do Centro Universitário de Brasília (UniCeub)***, desde fevereiro de 2007 (ocupação atual).

F. ***Professor de Economia Brasileira, de Teoria do Comércio Internacional e de Economia Internacional do Departamento de Relações Internacionais da Universidade Estácio de Sá (Rio de Janeiro)*** de 2000 a 2003.

G. ***Pesquisador do Instituto de Pesquisas Econômicas e Administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais (IPEAD/UFMG) de 1996 a 1998***.

H. ***Professor do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais em 1996 e 1997, tendo lecionado as seguintes cadeiras:***

I. ***Economista da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)*** de agosto a dezembro de 1994.

J. ***Economista da Consultrade, Pesquisa e Planejamento Econômico Ltda.*** de julho de 1993 a julho de 1994.

I. ***Membro do Conselho Editorial do Jornal Mercado Comum*** de julho de 1993 a julho de 1994.

5- Artigos Publicados

OLIVEIRA JR, M.. Marco Regulatório das Políticas de Desenvolvimento Regional no Brasil: Fundos de Desenvolvimento e Fundos Constitucionais de Financiamento. Brasília, Texto para Discussão do Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado n. 101, 2011.

OLIVEIRA JR. M. A Reforma Tributária e a Mudança dos Instrumentos da Política de Desenvolvimento Regional no Brasil. Brasília, Texto para Discussão do Centro de Altos Estudos da Consultoria do Senado n. 51, 2008.

OLIVEIRA JR. M. e SILVA, R. S. Mudanças no Arranjo Institucional Regulatório: comentários sobre as propostas em tramitação no Congresso Nacional. Revista de Informação Legislativa, ano 41, n. 164, outubro/dezembro - 2004.

OLIVEIRA JR. M. Restrições Comerciais às Exportações de Produtos Siderúrgicos no Mercosul. Rio de Janeiro, Ipea, Texto para Discussão n. 792, maio de 2001. Este trabalho fez parte de uma pesquisa para a Rede de Pesquisas Econômicas do Mercosul/Organização dos Estados Americanos (OEA)/ Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo (CIID/IDRC do Governo do Canadá) cujo objetivo era identificar e mensurar os efeitos de barreiras não tarifárias existentes no comércio entre os países que formam o Mercosul.

KUME, H., ANDERSON, P. e OLIVEIRA JR. M. Identificação das Barreiras ao Comércio no Mercosul : a percepção das empresas exportadoras brasileiras. Rio de Janeiro, Ipea, Texto para Discussão n. 789, maio de 2001. Este trabalho fez parte de uma pesquisa para a Rede de Pesquisas Econômicas do Mercosul/Organização dos Estados Americanos (OEA)/ Centro Internacional de Investigaciones para el Desarrollo (CIID/IDRC do Governo do Canadá) cujo objetivo era identificar e mensurar os efeitos de barreiras não tarifárias existentes no comércio entre os países que formam o Mercosul.

OLIVEIRA JR. M. Uma Análise da Liberalização do Comércio Internacional de Serviços no Mercosul. Rio de Janeiro, IPEA, Texto para Discussão n.727, junho de 2000. Este artigo foi também publicado pela Social Science Research Network (www.ssrn.com) e foi também apresentado no XXVIII Encontro Nacional de Economia promovido pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (Anpec) realizado em Campinas de 12 a 15 de dezembro de 2000.

OLIVEIRA JR. M. A Liberalização Comercial Brasileira e os Coeficientes de Importação – 1990/1995. Rio de Janeiro, IPEA, Texto para Discussão n.703, fevereiro de 2000. Este artigo foi também publicado pela Social Science Research Network (www.ssrn.com).

OLIVEIRA JR. M. Desvalorização Cambial e Inflação: o papel da importação de insumos. Boletim IPEAD/UFMG, n. 55, maio de 1999.

OLIVEIRA JR. M. Uma Análise da Relação entre Inflação e Dispersão de Preços antes e após a Estabilização. Rio de Janeiro, IPEA, Texto para Discussão n.623, fevereiro de 1999. Este artigo foi também publicado pela Social Science Research Network (www.ssrn.com).

OLIVEIRA JR. M. Desvalorização Cambial e Comércio Internacional de Serviços. Boletim IPEAD/UFMG, n. 51, janeiro de 1999.

DECLARAÇÃO.

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno do Senado Federal (alterado pela Resolução nº 41, de 2013), declaro que:

1. Não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional;

2. Não possuo participação como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. Possuo regularidade fiscal, nos âmbitos federal e distrital;

4. Inexistem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu;

5. Não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;

6. Para a aplicação de políticas antitruste, bem como para compreender suas consequências, é preciso entender as circunstâncias que dão origem a comportamentos anticompetitivos, ou seja, é preciso ter bom conhecimento de organização industrial.

Minha atuação profissional começou justamente na área de organização industrial, a partir de elaboração de dissertação de mestrado em Economia avaliando o impacto da abertura comercial sobre a indústria nacional de informática.

Em 1998, ingressei, por meio de concurso público, no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), onde continuei trabalhando com organização industrial e com comércio exterior, tendo feito análises sobre impactos da abertura comercial, inclusive no setor de serviços, e da adoção de barreiras não tarifárias sobre diversos setores da economia.

No doutorado, também em Economia, voltei minha pesquisa para a área de economia regional e urbana, tema de minha tese de doutoramento. Em particular, avaliei os principais determinantes da evolução da produtividade industrial nos municípios brasileiros de 1970 até meados da década de 1990.

Em 2004, por meio de concurso público, ingressei na Consultoria Legislativa do Senado Federal, onde, desde 2005, venho trabalhando na área de desenvolvimento regional. Na Consultoria Legislativa, desenvolvi vários trabalhos sobre instrumentos de desenvolvimento regional e sobre finanças públicas.

Desde meu ingresso no Senado, também trabalhei com temas ligados a organização industrial, como o modelo de TV Digital (2005) e no assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura (de 2009 a 2012).

Esses trabalhos, principalmente o assessoramento à Comissão de Serviços de Infraestrutura, reacenderam meu interesse sobre a área de organização industrial, tema que nunca deixei de estudar. Sendo o Senado uma Casa onde se discutem os aspectos jurídicos relacionados a temas econômicos, me interessei por temas jurídicos, o que me levou a cursar uma segunda graduação, em Direito, tendo direcionado meus estudos para as áreas de direito econômico, empresarial e administrativo, com ênfase nos possíveis conflitos entre a função social da empresa, questões regulatórias e a livre concorrência.

Enfim, possuindo graduação, mestrado e doutorado em Economia e graduação em Direito, com boa formação em organização industrial, disciplina importante para a análise antitruste, área fim do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), creio possuir formação técnica adequada e afinidade intelectual para exercer o cargo de Conselheiro dessa autarquia.

Quando à afinidade moral para o exercício da atividade, também creio possuí-la, já que sou servidor público desde 1998, não tendo contra mim acusações ou processo administrativo. Ademais, como declarado acima, não sou réu em nenhum tipo de ação, seja no âmbito cível ou criminal.

Esperando ter atendido as exigências do Regimento Interno do Senado Federal, desde já me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, DF, 2 de outubro de 2013.

Márcio de Oliveira Júnior

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Escola de Pós-Graduação em Economia

Certificado de Aprovação

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia - EPGE, da Fundação Getulio Vargas, atesta que o Sr. MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, frequentou com regularidade o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM MERCADO DE CAPITAIS**, realizado nesta Escola, de 19/05/92 à 25/03/93, prestou os respectivos exames e neles foi aprovado.

Rio de Janeiro, RJ, 08 de outubro de 1993

Mário Henrique Simonsen
Diretor Geral - EPGE

Moysés Glat
Diretor dos Cursos Especiais - EPGE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

A Professora **Vanessa Guimarães Pinto**, Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Ciências Econômicas, em 17 de agosto de 1990, confere o título de Bacharel em Ciências Econômicas, a Márcio de Oliveira Júnior filho de Márcio de Oliveira e Nair Carvalho de Oliveira, nascido em 07 de julho de 1967, em Divinópolis - Minas Gerais, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 1990

Diretor da Unidade

Reitora

Diplomado(a)

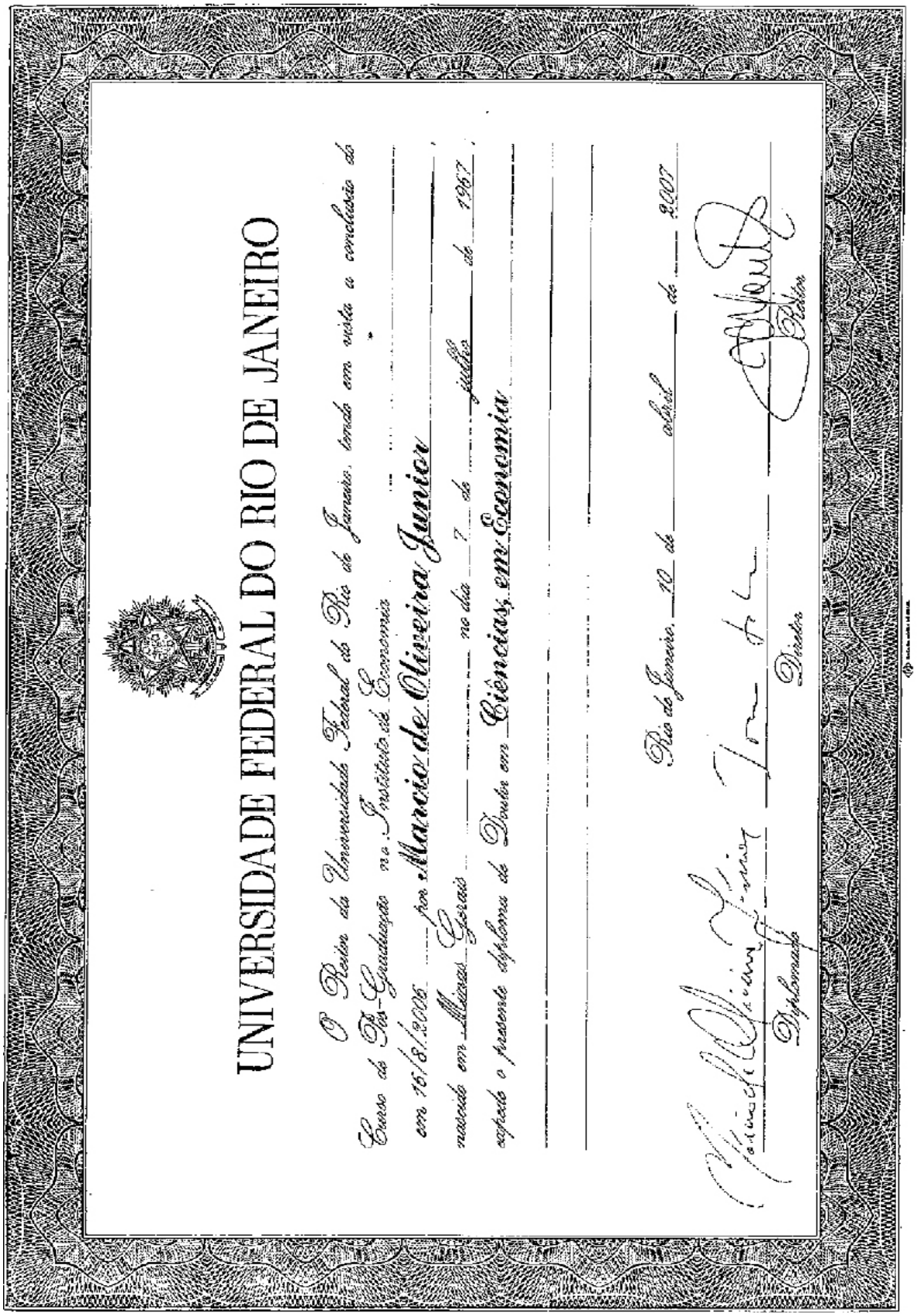

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação no Instituto de Economia em 16/8/2006 por Marcio de Oliveira Junior nascido em Minas Gerais no dia 7 de julho de 1967, expede o presente diploma de Doutor em Ciências em Economia

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2007

Diplomado

Diretor

Reitor

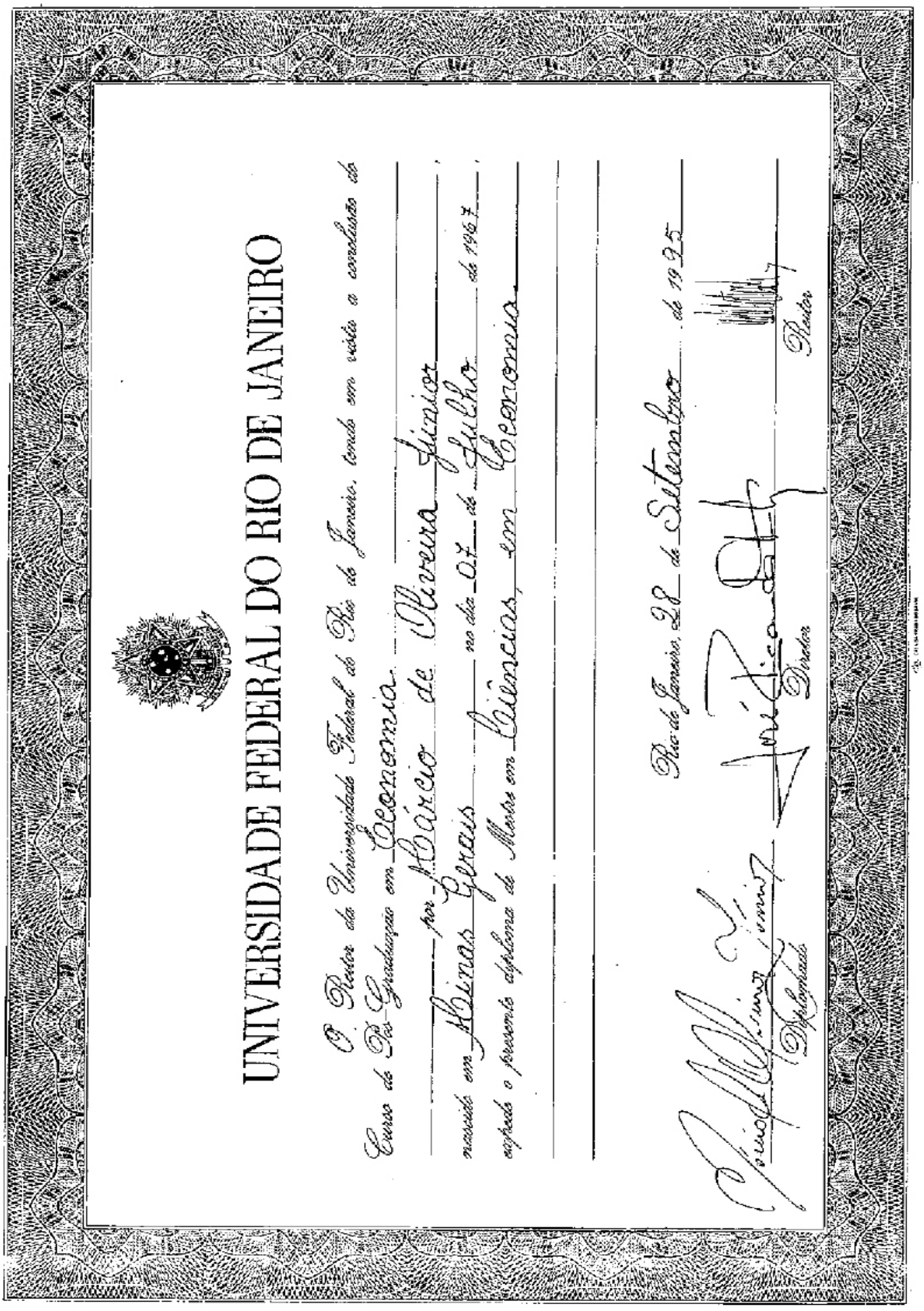

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista o concluinte do Curso de Pós-Graduação em Economia por Márcio de Oliveira Junior natural em Minas Gerais no dia 07 de Julho de 1967 expede o presente diploma de Mestre em Ciências em Economia

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1975

Diretor

Reitor

UniCEUB

Centro Universitário de Brasília

Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais

D I P L O M A

O(a) Diretor da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Centro Universitário de Brasília, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Direito, no segundo semestre de 2012, e a colação de grau ocorrida em 21 de fevereiro de 2013, confere o título de Bacharel a

Márcio de Oliveira Júnior

nascido(a) no dia 07 de julho de 1967, natural do Estado de Minas Gerais, de nacionalidade brasileira, portador(a) do documento de identificação n.º 3772148-MG, e lhe outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 06 de março de 2013.

Secretário-Geral

Diplomado(a)

Reitor(a)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 287-01.151.240/2013
NOME	: MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDEREÇO	: SHC/N SQ 206 BL G AP 406
CIDADE	: BRASILIA
CPF	: 648.681.926-04
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

EXISTEM DEBITOS PARCELADOS PELA LEI N. 5096/2013 - RECUPERA DF

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 31 de Dezembro de 2013.

Brasília, 02 de Outubro de 2013.

Certidão emitida via internet às 13:26:21 e deve ser validada no endereço

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 648.681.926-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam

pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 18:03:18 do dia 02/10/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2014.
Código de controle da certidão: **5AD4.D5A5.36A8.1366**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 1866130**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, ou vinculado(a) ao **CPF: 648.681.926-04**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 18h22, 02/10/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 02/10/2013 18:22

Certidão de Ações Cíveis de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e os assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL, feitas às Varas CÍVEIS, da FAZENDA, de REGISTRO PÚBLICO, de FALÊNCIA E CONCORDATA, de FAMÍLIA, de ÓRFÃOS E SUCESSÕES, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO, do ACIDENTE NO TRABALHO E JUIZADOS ESPECIAIS.
II - Distribuições CÍVEIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 2/10/2013. **
NADA CONSTA ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
(MARCIO DE OLIVEIRA, NAIR CARVALHO DE OLIVEIRA)
(648.681.926-04);

CERTIDÃO EMITIDA EM 9/10/2013
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040813885FQDX
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19/12/2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a

titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br);
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

João Henrique Barbosa
OFICIAL SUBSTITUTO

Certidão Criminal de 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e ou assentamentos em seu poder relativos às:

I - Distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, de FALÊNCIAS e CONCORDATAS, do MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS.
II - Distribuições CRIMINAIS originárias feitas aos órgãos de 2ª INSTÂNCIA DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 2/10/2013,
** **NADA CONSTA** ** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

MARCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
(MARCIO DE OLIVEIRA, NAIR CARVALHO DE OLIVEIRA)
(648.681.926-04)

CERTIDÃO EMITIDA EM 9/10/2013
*** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040813886AXRR
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:
a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br);
d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

João Henrique Barbosa
OFICIAL SUBSTITUTO

Aviso nº 843 - C. Civil.

Em 20 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Doutor MÁRCIO DE OLIVEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, com mandato de 3 anos.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – As **Mensagens n°s 106 a 108, de 2013**, vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – O Senado Federal recebeu da Presidência da República a **Mensagem n° 109, de 2013** (nº 526/2013, na origem), através da qual solicita a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de até quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, em apoio ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT.

É a seguinte a Mensagem:

MENSAGEM
Nº 109, DE 2013
(Nº 526/2013, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, em apoio ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 25 de novembro de 2013.

EM nº 00204/2013 MF

Brasília, 22 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República

O Estado do Rio de Janeiro, RJ, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo a ser celebrada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, em apoio ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT" (Enhancing Public Service Delivery in Rio de Janeiro Development Policy Loan).

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, consoante o artigo 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante as Resoluções nº 48, de 21 de dezembro de 2007 e alterações, e nº 43, de 21 de dezembro de 2001 e alterações.

3. O Projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 2000.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, manifestando-se favoravelmente ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à referida operação de crédito, desde que autorizada pelo Sr. Ministro de Estado da Fazenda a excepcionalidade prevista na Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012, e desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificada a adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas e formalizado o contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ao apreciar a minuta de contrato referente à operação de crédito sob exame, pronunciou-se favoravelmente aos seus termos e sugeriu o encaminhamento do pleito ao Senado Federal para fins de autorização da concessão de garantia da União, reiterando as ressalvas indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

6. À presente operação de crédito foi por mim concedida a excepcionalidade de concessão de garantia da União nos termos do disposto no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 2012, conforme solicitação do Estado.

7. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar à Presidência da República que envie Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter, à apreciação daquela Casa, o pedido de concessão da garantia da República Federativa do Brasil à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

Aviso nº 849 - C. Civil.

Em 25 de novembro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de até US$ 500,000,000.00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, em apoio ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT".

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

DOCUMENTOS PARA O SENADO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BIRD

"Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT"

PROCESSO N° 17944.001228/2013-92

PARECER PGFN/COF/Nº 2144/2013

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado do Rio de Janeiro, RJ, e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, na modalidade denominada Development Policy Loan-DPL, em apoio ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT" (Enhancing Public Service Delivery in Rio de Janeiro Development Policy Loan). Exame preliminar, sob o aspecto de legalidade da minuta contratual. Operação sujeita à autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312, de 1974; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, com alterações, e Resolução nº 43, de 2001, com alterações, todos do Senado Federal.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado do Rio de Janeiro, RJ, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado do Rio de Janeiro, RJ;

MUTUANTE: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial);

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: empréstimo em apoio ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT" *(Enhancing Public Service Delivery in Rio de Janeiro Development Policy Loan).*

2. Os requisitos normativos para a contratação encontram-se estabelecidos em dispositivos da Constituição Federal sobre finanças e orçamento públicos, nas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e nº 43, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, ambas em suas versões atuais, no Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes. Tais requisitos, conforme se observa nos parágrafos a seguir, foram obedecidos.

II

3. *Parecer favorável da Secretaria do Tesouro Nacional*

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu o Parecer nº 1557/2013-COPEM/STN, em 14 de novembro de 2013 (fls. 313-316 verso), da Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (COPEM) descrevendo as condições financeiras da operação de crédito, prestando as demais informações pertinentes e manifestando nada ter a opor à concessão da garantia do Tesouro Nacional, desde que obedecidas as seguintes condições: (a) verificação de adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; (b) formalização do contrato de contragarantia; e (c) que o pleito seja excepcionalizado pelo Senhor Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

4. *Aprovação do projeto pela COFIEX*

Foi autorizada a obtenção de financiamento externo para o projeto pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000,

mediante a Recomendação nº 07/2103, de 4/10/2013 (fls. 199), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 21/10/2013.

5. *Existência de autorização legislativa para a contratação de operação de crédito externo e oferta de contragarantia à garantia a ser prestada pela União*

5.1. A Lei Estadual nº 6.527, de 10/09/2013 (fls. 07) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD no valor de até US$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de dólares dos EUA) e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, tudo nos termos do § 4º, do art. 167 da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas. A STN informa no supracitado Parecer nº 1557/2013-COPEM/STN (fls. 313/316 verso), e no Memorando nº 133/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 23/10/2013 (fls. 174/175), que as contragarantias oferecidas são suficientes para ressarcir a União em caso de acionamento da garantia concedida.

5.2. Em cumprimento ao art. 40, §1º, da LRF, o Estado deverá assinar Contrato de Contragarantia com a União previamente à celebração do contrato de empréstimo que ora se analisa.

6. *Previsão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Estadual*

Consta do processo Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 13/16), informando que:

a) constam na Lei nº 6.380, de 09/01/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes para a execução do Projeto em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos; e

b) o Programa em questão está inserido na Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 6.379, de 09/01/2013, e instituído pela Lei nº 6.126, de 28/12/2011 nos programas e ações apresentados.

7. *Análise da STN acerca da capacidade de pagamento do Mutuário*

7.1. Informa a STN, no Parecer acima citado, que, segundo análise de capacidade de pagamento consignada na Nota nº 399/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 9.11.2013 (fls. 224), e a Nota nº 808 COREM/STN, de 1º/10/2013 (fls. 225/240), elaboradas pela Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM daquela Secretaria, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº 306, de 2012, a análise dos resultados fiscais do Estado resultou em classificação na categoria "D+", ficando a concessão de garantia da União condicionada a autorização do Ministro de Estado da Fazenda, nos termos do disposto no art. 11 da Portaria nº 306, de 2012.

7.2. Informou, ainda, a COREM/STN, por meio do Memorando nº 399/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 7/11/2013 (fl. 224) que a contratação da operação de crédito em questão está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado e não constitui violação do acordo de refinanciamento firmado com a União.

7.3. Por conseguinte, o Sr. Secretário do Tesouro Nacional, considerando que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes, tendo em vista que: a) a Lei Estadual nº 6.527, de 10/09/2013 (fls. 07), prevê as contragarantias necessárias à operação que, segundo o Memorando nº 133/2013/ COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 23/10/2013, fls. 174, são consideradas suficientes; b) os recursos correspondentes serão destinados a projetos de relevância para o Governo Federal, uma vez que serão destinados a complementar reforço na provisão de investimentos públicos, notadamente nas áreas de mobilidade urbana e gestão fiscal,

bem como o Ofício GG nº 579/2013, de 12/09/2013, encaminhado pelo Estado do Rio de Janeiro ao Sr. Ministro da Fazenda, resolveu elevar a matéria à apreciação do senhor Ministro de Estado da Fazenda, com a sugestão de que seja concedida excepcionalidade, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012.

8. *Análise da STN quanto ao atendimento, pelo Estado, dos requisitos da Resolução nº 43 do Senado Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal*

8.1. Por meio do Parecer nº 1540/2013/COPEM/SURIM/STN/MF-DF, de 13/11/2013 (fls. 306-310), a COPEM/STN informou que o Estado atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal, bem assim observou as demais restrições estabelecidas no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

8.2. No tocante à validade da verificação dos limites de endividamento constantes dos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43/2001, e em conformidade com a Portaria STN nº 694, de 2010, o Parecer supramencionado indicou que o prazo é de 90 dias para apreciação do Senado Federal.

8.3. De acordo com exame efetuado pela STN, há margem para a concessão da garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007.

9. *Situação de adimplência do Estado em relação ao garantidor*

9.1. Conforme consulta ao sítio mantido pela Secretaria do Tesouro no endereço http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, o Estado encontra-se adimplente com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos

por ela concedidos, bem como quanto a garantias concedidas a operações de crédito, a teor do art. 10, *a*, da Resolução nº 48, de 2007, e do art. 21, VI, do art. 21 da Resolução nº 23, de 2001 (fl. 358).

9.2. Por meio de Declaração (fl. 13/16), o chefe do Poder Executivo do Estado informa que todos os CNPJs da Administração Direta do Estado estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferênias Voluntárias – CAUC. Nesses termos, consulta realizada no dia de hoje ao sítio do CAUC mantido pela STN constata irregularidades referentes à Administração Direta do Estado (fls. 359/363).

9.3. Registre-se que a situação de adimplência do Mutuário deverá estar comprovada por ocasião da análise jurídica para fim de assinatura do contrato, conforme determina o inciso VI do art. 21 da Resolução 43 do Senado Federal e o art. 25, IV, a, c/c art. 40, §2º, da LRF.

10. *Certidão do Tribunal de Contas do Estado*

O Estado apresentou, na forma do art. 21 da Resolução nº 43 do Senado[1], as seguintes Certidões do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro: nº 189/2013, nº 190/2013, nº 191/2013 e nº 192/2013 (fls. 49/56 verso), todas emitidas em 26 de setembro de

---

[1] "Art. 21. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda os pedidos de verificação de limites e condições para a realização das operações de crédito de que trata esta Resolução, com a proposta do financiamento ou empréstimo e instruídos com: *(Redação dada pela Resolução n.º 10, de 2010)*

(.....)

IV - certidão expedida pelo Tribunal de Contas competente atestando:

a) em relação às contas do último exercício analisado, o cumprimento do disposto no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 33; no art. 37; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) em relação às contas dos exercícios ainda não analisados, e, quando pertinente, do exercício em curso, o cumprimento das exigências estabelecidas no § 2º do art. 12; no art. 23; no art. 52; no § 2º do art. 55; e no art. 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, de acordo com as informações constantes nos relatórios resumidos da execução orçamentária e nos de gestão fiscal;

c) a certidão deverá ser acompanhada de declaração do chefe do Poder Executivo de que as contas ainda não analisadas estão em conformidade com o disposto na alínea a;"

2013 e **válidas até 30 de novembro de 2013**, mediante as quais o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) atestou que:

a. em relação ao último exercício analisado — *ano de 2012* —, e ao exercício em curso — *até o segundo quadrimestre de 2013* —, as despesas de pessoal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário não ultrapassaram os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O Estado comprovou o pleno exercício de sua competência tributária (art. 11, § único, c/c art. 40, §2º, da LRF, art 150, inv. I da Constituição, c/c art. 6º do Código Tributário Nacional);

b. para o aludido exercício analisado — *ano de 2012* — foram cumpridos, pelo Mutuário, os limites constitucionais de gastos mínimos com educação e saúde, o art. 167, III da Constituição, bem como as demais condições previstas no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

c. de acordo com a aludida documentação, para o exercício em curso — *até o segundo quadrimestre de 2013* —, vêm sendo cumpridas as demais condições previstas no art. 21, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal;

11. *Declaração do chefe do Poder Executivo Estadual quanto ao exercício em curso*

O Chefe do Poder Executivo do Mutuário declarou, conforme documento datado de 4 de outubro de 2013 (fls. 57), que o ente vem cumprindo as regras constitucionais e legais mencionadas no art. 21, inciso IV, alínea "a", da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, em relação ao ano em curso (*2013*).

12. *Alcance das Obrigações Contratuais*

Relativamente à conveniência e oportunidade da contratação a Secretaria do Tesouro Nacional mediante o citado Parecer (item 32 do Parecer nº 1420/2012-

COPEM/STN/2012, fl. 698), informa que entende que as obrigações contratuais constantes das minutas do Contrato de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia, são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

13. *Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado*

A Procuradoria-Geral do Mutuário emitiu Parecer MLS nº 11/2013, de 30 de outubro de 2013 (fls. 356/357), onde conclui opinando favoravelmente à juridicidade da minuta de contrato.

14. *Certidão de Regularidade do Mutuário quanto ao Pagamento de Precatórios*

O Mutuário fez comprovação de regularidade de liberação tempestiva de precatórios, exigida pelo art. 97, § 10, IV, "a" e "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), por meio de cópia de declaração de 11 de setembro de 2013, protocolada no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ/RJ), em 11 de setembro de 2013, na forma prevista pelo art. 38, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 507, de 24 de novembro de 2011[2] (fls. 58). A verificação da regularidade por meio dos documentos citados foi adotada

[2] "Art. 38. São condições para a celebração de convênios, a serem cumpridas pelo convenente, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nas demais normas aplicáveis:

.....

XVI - comprovação da regularidade quanto ao **Pagamento de Precatórios Judiciais**, segundo regramento aposto na alínea "b" do inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, comprovado por meio de certificado emitido pelo Cadastro de Inadimplentes do Conselho Nacional de Justiça (CEDIN), disponível na Internet, ou **por meio de declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais do chefe do executivo ou do secretário de finanças juntamente com a remessa da declaração para o Tribunal de Justiça competente por meio de recibo do protocolo, aviso de recebimento ou carta registrada;**"

tendo à vista da decisão do Conselheiro Bruno Dantas, do CNJ, de suspensão do Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes - CEDIN (Processo de Acompanhamento de Decisão nº 0005633-70.2010.2.00.0000).

15. *Credenciamento da Operação no Banco Central do Brasil*

O Banco Central do Brasil, mediante o Ofício nº 1267/2013-Depec/Dicin/Surec, de 14 de novembro de 2013, informou que credenciou a presente operação de crédito sob o número TA668707 (fl. 319).

III

16. O empréstimo será concedido pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e as cláusulas estipuladas são as usualmente utilizadas nas operações de crédito celebradas com essa instituição (minutas contratuais às fls. 182/197).

17. Foi, no mais, observado o disposto no art. 8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

18. O mutuário é o Estado do Rio de Janeiro, RJ, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

19. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V da Constituição

Federal, pelo que se propõe o envio do assunto à consideração do Senhor Ministro da Fazenda para que, em entendendo cabível, autorize a excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10 de setembro de 2012 e encaminhe a matéria para exame e final pronunciamento do Senado Federal, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais sejam tomadas as seguintes providências: (i) verificação de adimplência do Estado do Rio de Janeiro para com a União e suas entidades controladas; e (ii) formalização do contrato de contragarantia.

À consideração superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de novembro de 2013.

SUELY DIB DE SOUSA E SILVA
Procuradora da Fazenda Nacional

À aprovação superior.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 21 de novembro de 2013.

MAURÍCIO CARDOSO OLIVA
Coordenador-Geral

Aprovo o parecer. À Secretaria-Executiva deste Ministério para posterior encaminhamento ao Gabinete do Senhor Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 21 de novembro de 2013.

LIANA DO RÊGO MOTTA VELOSO
Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal e Financeira

Nota n.º 808/2013/COREM/STN

Em 1º de outubro de 2013.

Assunto: Operações de Crédito de Estados e Municípios – Portaria nº 306, de 10 de setembro de 2012. Análise da Capacidade de Pagamento para fins de subsidiar a concessão de aval ou garantia da União à operações de crédito de interesse do Estado do Rio de Janeiro.

1. A presente nota tem por objetivo realizar a análise da capacidade de pagamento do Estado do Rio de Janeiro.

2. A análise da Capacidade de Pagamento segue a metodologia estabelecida na Portaria do Ministério da Fazenda nº 306, de 10 de setembro de 2012, com fundamento nos conceitos e procedimentos definidos na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 543, de 18 de setembro de 2012. Segundo art. 2º da Portaria nº 306/2012 a metodologia de análise está estruturada em duas etapas:

> 1ª Etapa – classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros; e
>
> 2ª Etapa – enquadramento das operações pleiteadas em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de endividamento e o indicador de serviço da dívida.

3. Para a primeira Etapa foram utilizados dados referentes aos exercícios de 2010 a 2012 dos balanços consolidados publicados, conforme a abrangência definida no art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como fonte subsidiária, foram consultados dados do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre do ano, o Relatório de Gestão Fiscal, relativo ao 3º quadrimestre do ano, bem como as informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios – SISTN.

4. A situação fiscal de Estado foi obtida pela pontuação resultante da média ponderada dos indicadores Endividamento, Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida, Resultado Primário Servindo a Dívida, Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida, Capacidade de Geração de Poupança Própria, Participação dos Investimentos na Despesa Total, Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias e Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio, conforme fórmulas e ponderações explicitadas no art. 3º da Portaria nº 306/2012.

5. É oportuno ressaltar que a pontuação citada no parágrafo anterior corresponde ao diagnóstico da situação fiscal do Estado tendo por base as informações obtidas dos balanços dos três últimos exercícios.

6. A pontuação apurada na primeira etapa foi de 4,92 e a classificação da capacidade de pagamento correspondente a esta pontuação é "D+", conforme o art. 4º da Portaria MF nº 306/2012. Assim, não será aplicado Fator de Ponderação (FP) na segunda etapa da análise de capacidade de pagamento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 6º da Portaria MF nº 306/2012.

7. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se os Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas, Resultado Primário servindo a dívida e Capacidade de Geração de Poupança Própria cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

8. A segunda etapa busca verificar o enquadramento das operações pleiteadas nos indicadores de endividamento e de serviço da dívida. O citado enquadramento deve atender ao previsto nos incisos II e III do art. 8º da Portaria MF nº 306/2012, a saber:

Inciso II: $\text{Endividamento}_{\text{APURADO PLEITEADO}} \leq (1 - \text{Endividamento}_{\text{ATUAL}}) \times \text{FP}$

Inciso III: $\text{Serviço da Dívida}_{\text{APURADO PLEITEADO}} \leq (10\% - \text{Serviço da Dívida}_{\text{ATUAL}}) \times \text{FP}$

9. Com base na metodologia definida na Portaria nº 306/2012 e nos conceitos e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 543/2012, devem ser utilizados os dados do demonstrativo do cronograma de compromissos da dívida consolidada vincenda e das demais condições contratuais para realizar projeções das relações: (i) serviço da dívida pública consolidada e receita corrente líquida; e (ii) saldo devedor da dívida pública consolidada e receita corrente líquida.

10. As médias aritméticas das projeções realizadas para esses dois indicadores, para os próximos cinco exercícios financeiros, são utilizadas para determinar o enquadramento das operações de crédito pleiteadas aos incisos II e III do art. 8º da Portaria nº 306/2012.

11. Contudo, a segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a "D+", conforme quadro anexo, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

12. Além disso, não sendo exigida a segunda etapa, a presente análise aplica-se a todas as operações de crédito a contratar que constam no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa), triênio 2012-2014.

13. O resultado da análise de capacidade de pagamento permanece válido até 31 de maio de 2014, data limite para publicação dos balanços consolidados relativos ao exercício de 2013 conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM.

À consideração superior.

JAIR RODRIGUES DOS ANJOS
Gerente de Projeto – GERES I

LUÍS ALBERTO B. MEIRELLES
Gerente – GERES I

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral da COREM.

RICARDO BOTELHO
Coordenador da COREM

ALEX FABIANE TEIXEIRA
Coordenador da COREM

De acordo. Encaminhe-se à COPEM.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador-Geral da COREM

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RJ

Discriminação	2010	2011	2012
I - Endividamento	2,0	1,8	2,0
- Dívida Pública Consolidada	67.573.715.754,85	71.334.970.357,48	80.691.482.964,83
- Receita Corrente Líquida	34.534.906.321,00	39.268.345.357,00	40.613.414.957,00
II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida	14,6%	14,3%	15,4%
- Serviço da Dívida	5.051.801.064,09	5.609.514.983,09	6.247.294.394,61
- Receita Corrente Líquida	34.534.906.321,00	39.268.345.357,00	40.613.414.957,00
III - Resultado Primário servindo a Dívida	0,3	0,3	(0,0)
Resultado Primário	1.398.204.513,73	1.742.409.589,80	(194.087.528,10)
Serviço da Dívida	5.051.801.064,09	5.609.514.983,09	6.247.294.394,61
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida	51,2%	51,4%	56,2%
- Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	17.689.494.264,86	20.192.717.059,48	22.840.076.885,02
- Receita Corrente Líquida	34.534.906.321,00	39.268.345.357,00	40.613.414.957,00
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	12,2%	11,9%	6,4%
- Receitas Correntes	44.466.667.571,49	50.095.614.630,11	53.065.794.363,53
- Despesas Correntes	39.060.554.007,54	44.128.678.358,03	49.660.683.615,34
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total	11,0%	9,0%	9,5%
- Investimentos	5.165.741.377,94	4.715.017.174,29	5.606.754.193,45
- Despesa Total	47.069.065.994,44	52.224.027.397,28	59.088.357.391,65
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	34,69%	31,14%	32,63%
- Contribuições e Remunerações RPPS	2.771.445.701,37	2.859.097.936,84	3.376.814.491,61
- Despesas Previdenciárias	7.990.216.275,76	9.180.618.571,30	10.349.572.259,62
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	72,6%	70,4%	68,4%
- Receitas Tributárias	30.245.378.306,05	33.162.970.820,75	36.207.320.308,35
- Despesas de Custeio	41.668.366.142,24	47.102.674.247,29	52.916.878.136,96
	ESTRUTURA DE PESOS ANUAIS		
	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL

Classificação e Média dos Indicadores

ESTADO: RJ

Discriminação	Lado Esquerdo	Lado Direito	2010	2011	2012	Média
I - Endividamento	0,5	1,3	6,0	6,0	6,0	6,0
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	8,0%	15,0%	5,7	5,4	6,0	5,8
III - Resultado Primário servindo à Dívida	1,0	0,0	4,3	4,1	6,0	5,1
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquida Ajustadas	40,0%	70,0%	2,2	2,3	3,2	2,8
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	25,0%	5,0%	3,9	3,9	5,6	4,7
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	20,0%	5,0%	3,6	4,4	4,2	4,1
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	90,0%	40,0%	6,0	6,0	6,0	6,0
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio	80,0%	30,0%	0,9	1,2	1,4	1,2

Nota atribuída		Estrutura de pesos dos balanços		
0	6	20%	30%	50%

1ª Etapa - CLASSIFICAÇÃÓ DA SITUAÇÃO FISCAL

Cálculo dos Indicadores Fiscais

ESTADO: RJ

Discriminação	Peso	Média	Média*Peso
I - Endividamento	10	6,00	60,00
II - Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas	9	5,75	51,77
III - Resultado Primário servindo à Dívida	8	5,11	40,87
IV - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nas Receitas Correntes Líquidas Ajustadas	7	2,76	19,31
V - Capacidade de Geração de Poupança Própria	4	4,74	18,94
VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total Ajustada	3	4,14	12,42
VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias	2	6,00	12,00
VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio Ajustadas	1	1,22	1,22
	44		216,53

Pontuação	4,92	

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO FISCAL	D+
Correspondente ao Art. 4º da Portaria nº 306/2012	

ANEXO À NOTA Nº 808/2013/COREM/STN

1. Este Anexo apresenta os procedimentos adotados no cálculo da classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito (1ª Etapa) bem como no enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo por base os indicadores de endividamento e de serviço da dívida (2ª Etapa), conforme dispõem a Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, e a Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e as orientações, conceitos e procedimentos estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

1ª Etapa – Cálculo da Classificação da Situação Fiscal

2. O cálculo da situação fiscal associada ao risco de crédito do Estado foi realizado tendo por base os balanços consolidados publicados dos últimos três exercícios e, subsidiariamente, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária (RREO), os Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) e outras informações constantes do Sistema de Coleta de Dados Contábeis de Estados e Municípios (SISTN).

3. A apuração final dos valores que compõem os indicadores estabelecidos na Portaria MF nº 306, de 10/09/2012, para fins da análise de capacidade de pagamento, está sujeita a eventuais ajustes em observância às orientações, aos conceitos e aos procedimentos estabelecidos nos manuais acima referidos. Esses ajustes são aplicados nos dados obtidos a partir dos balanços apresentados pelo ente e podem gerar divergências, em decorrência de lançamentos contábeis ou de interpretação conceitual, em relação às informações publicadas nos RGFs e nos RREOs.

Indicador I - Endividamento: Dívida Pública Consolidada/ Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto à Dívida Pública Consolidada

4. A **Dívida Pública Consolidada** corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, incluindo-se os precatórios.

5. **Não** foram constatadas divergências entre os demonstrativos encaminhados I, IIa, da Portaria STN nº 543, de 18/09/2012, e o Anexo II do RGF (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida) publicado no SISTN.

6. Os valores da Dívida Pública Consolidada foram calculados conforme quadros a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	59.202.175.262,00	8.371.540.492,85	0,00	67.573.715.754,85
(-) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	57.816.190.399,00	8.371.540.492,85	0,00	66.187.730.891,85
Dívida Contratual Interna	55.821.076.232,00	8.371.540.492,85	0,00	64.192.616.724,85
Dívida Contratual Externa	1.995.114.167,00	0,00	0,00	1.995.114.167,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	1.378.761.742,00	0,00	0,00	1.378.761.742,00
(+) Demais Dívidas	4.668.736,00	0,00	0,00	4.668.736,00
(+) Dívida Mobiliária	2.554.885,00	0,00	0,00	2.554.885,00

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	64.104.459.034,00	7.230.510.923,48	0,00	71.334.970.357,48
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	62.749.027.831,00	7.230.510.923,48	0,00	69.979.538.254,48
Dívida Contratual Interna	59.663.648.552,00	7.230.510.923,48	0,00	66.894.159.475,48
Dívida Contratual Externa	3.085.378.779,00	0,00	0,00	3.085.378.779,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	1.348.536.921,00	0,00	0,00	1.348.536.921,00
(+) Demais Dívidas	4.018.659,00	0,00	0,00	4.018.659,00
(+) Dívida Mobiliária	2.876.523,00	0,00	0,00	2.876.523,00

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Dívida Pública Consolidada	74.432.767.799,00	6.258.715.165,83	0,00	80.691.482.964,83
(+) Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	70.666.159.141,00	6.258.715.165,83	0,00	76.924.874.306,83
Dívida Contratual Interna	65.285.386.213,00	6.258.715.165,83	0,00	71.544.101.378,83
Dívida Contratual Externa	5.380.772.928,00	0,00	0,00	5.380.772.928,00
(+) Precatórios a partir de 05/05/2000	3.513.932.734,00	0,00	0,00	3.513.932.734,00
(+) Demais Dívidas	249.523.734,00	0,00	0,00	249.523.734,00
(+) Dívida Mobiliária	3.152.190,00	0,00	0,00	3.152.190,00

7. Foram adicionados aos saldos os valores abaixo especificados na Dívida Pública Consolidada:

   a. Exercício de 2010 = 8.371.540.492,85;

   b. Exercício de 2011 = 7.230.510.923,48; e

   c. Exercício de 2012 = 6.258.715.165,83.

8. Os valores adicionados se referem ao contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro (cedente) e a União (cessionária). Sobre o assunto, por meio do parecer PGFN/CAT/CAF nº 1152/2003, de 10.07.2003, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional esclareceu que "*embora o contrato se refira a uma cessão de parte dos direitos de crédito de titularidade do Estado do Rio de Janeiro, a operação em questão não se caracteriza como uma alienação de ativos, mas como uma operação de crédito em que a receita de participação governamental obrigatória pertencente ao Estado do Rio de Janeiro foi vinculada ao pagamento de um financiamento concedido pela União. (...) O efeito jurídico do contrato foi tão-somente vincular esses créditos do Estado, que não deixa de figurar no polo ativo da relação jurídica obrigacional, ao pagamento de uma dívida contraída com a União.*" (grifamos).

9. Sendo assim, para efeito de análise de capacidade de pagamento do Estado foram incluídos os efeitos da execução financeira do referido contrato sobre os saldos da Dívida Pública Consolidada, relativos aos exercícios de 2010-2012, com base nas informações repassadas pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI.

10. A Dívida Pública Consolidada apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, nos montantes adicionados em conformidade com os esclarecimentos da PGFN.

Quanto à Receita Corrente Líquida - RCL

11. A **Receita Corrente Líquida** corresponde às receitas correntes (somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências

correntes e outras receitas correntes do Estado da Federação) deduzidas das transferências Constitucionais e Legais a Municípios, da Contribuição para Plano de Previdência do Servidor, da Contribuição para Custeio das Pensões dos Militares, da Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários e Dedução da Receita para Formação do FUNDEB.

12. Os valores apurados para a Receita Corrente Líquida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	38.534.940.255,35	-3.933.318.439,99	-66.715.494,36	34.534.906.321,00
(+) Receita Corrente	46.563.858.508,52	0,00	0,00	46.563.858.508,52
(-) Transferências Constitucionais e Legais	6.919.753.903,56	0,00	66.715.494,36	6.986.469.397,94
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	1.040.247.230,78	0,00	0,00	1.040.247.230,78
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	681.824.522,90	0,00	0,00	681.824.522,90
Contribuição do Servidor Ativo Militar	110.635.997,90	0,00	0,00	110.635.997,90
Contribuição do Servidor Inativo Civil	175.781.784,35	0,00	0,00	175.781.784,35
Contribuição do Servidor Inativo Militar	7.661.155,84	0,00	0,00	7.661.155,84
Contribuição do Pensionista Civil	59.685.045,96	0,00	0,00	59.685.045,96
Contr. p/Custeio Pensões Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	4.658.723,83	0,00	0,00	4.658.723,83
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS => RPPS)	68.927.118,81	0,00	0,00	68.927.118,81
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	3.933.318.439,99	0,00	3.933.318.439,99

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receita Corrente Líquida	43.606.014.963,69	-4.329.022.463,74	-8.647.142,95	39.268.345.357,00
(+) Receita Corrente	52.464.140.310,34	0,00	0,00	52.464.140.310,34
(-) Transferências Constitucionais e Legais	7.675.720.182,90	0,00	8.647.142,95	7.684.367.325,85
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	1.123.435.765,21	0,00	0,00	1.123.435.765,21
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	716.959.259,99	0,00	0,00	716.959.259,99
Contribuição do Servidor Ativo Militar	129.638.876,52	0,00	0,00	129.638.876,52
Contribuição do Servidor Inativo Civil	181.957.307,88	0,00	0,00	181.957.307,88
Contribuição do Servidor Inativo Militar	32.011.885,53	0,00	0,00	32.011.885,53
Contribuição do Pensionista Civil	46.022.057,34	0,00	0,00	46.022.057,34
Contr. p/Custeio Pensões Militares	2.794.019,17	0,00	0,00	2.794.019,17
Outras Contribuições para o RPPS	14.052.358,78	0,00	0,00	14.052.358,78
(-) Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS => RPPS)	58.969.398,54	0,00	0,00	58.969.398,54
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	4.329.022.463,74	0,00	4.329.022.463,74

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
(=) Receita Corrente Líquida	45.340.106.106,65	-4.730.889.579,85	4.198.430,20	40.613.414.957,00
(+) Receita Corrente	55.059.670.491,67	0,00	0,00	55.059.670.491,67
(-) Transferências Constitucionais e Legais	8.427.970.297,43	0,00	-4.198.430,20	8.423.771.867,23
(-) Contrib. p/Plano de Previdência do Servidor	1.225.439.774,35	0,00	0,00	1.225.439.774,35
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	774.253.077,12	0,00	0,00	774.253.077,12
Contribuição do Servidor Ativo Militar	152.546.199,98	0,00	0,00	152.546.199,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	193.649.307,49	0,00	0,00	193.649.307,49
Contribuição do Servidor Inativo Militar	28.862.515,25	0,00	0,00	28.862.515,25
Contribuição do Pensionista Civil	60.628.343,12	0,00	0,00	60.628.343,12
Contr. p/Custeio Pensões Militares	6.461.491,97	0,00	0,00	6.461.491,97
Outras Contribuições para o RPPS	9.038.839,42	0,00	0,00	9.038.839,42
(-) Compensação Financ. Entre Regimos Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	66.154.313,24	0,00	0,00	66.154.313,24
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	4.730.889.579,85	0,00	4.730.889.579,85

13. Foram realizados ajustes nesse item nos valores abaixo especificados:

Exercícios	Dedução de Receita do FUNDEB	Transferências Constitucionais e Legais
2010	3.933.318.439,99	66.715.494,36
2011	4.329.022.463,74	8.647.142,95
2012	4.730.889.579,85	(4.198.430,20)

14. As justificativas para adição dos valores são apresentadas a seguir:

a. **Dedução de Receita do FUNDEB** – Nos exercícios de 2010–2012 o Estado não se utilizou do sistema de contas dedutoras para o FUNDEB, tendo a referida transferência sido registrada como uma despesa na execução orçamentária, assim o montante informado como despesa foi deduzido da receita; e

b. **Transferências Constitucionais e Legais** – foi constatada divergência entre as informações do Balanço Geral e do Demonstrativo da RCL no que se refere aos valores repassados aos municípios sob a forma de transferências constitucionais. Sobre o assunto, a Coordenação de Contas de Gestão e Relatórios Fiscais do Estado esclareceu por email que como "*ainda não adota as contas redutoras da receita para as transferências aos municípios, nem sempre as cotas-partes da receita coincidem com as contas de despesa do grupo 3.3.3.4.0.81.00 - DISTRIB. CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS. (...) Assim as receitas que ingressam no final de dezembro só serão transferidas no início de janeiro como despesa do exercício seguinte, o que causa o* ***descasamento*** *entre receitas e despesas. Na elaboração da RCL optamos por utilizar, para efeitos de dedução das Transferências Constitucionais, os valores das cota-parte da receita, critério este plenamente aceito pelo Tribunal de Contas do Estado.*" Sendo assim, os ajustes acima referidos fizeram os valores da dedução informados pelo Estado no Balanço Geral convergirem para os informados, no seu Demonstrativo da RCL do RREO do 6º bimestre.

15. A Receita Corrente Líquida apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é idêntica àquela apresentada pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 conforme demonstrado a seguir:

Discriminação – RCL	2010	2011	2012
I = RREO 6º Bimestre	34.534.906.321,00	39.268.345.357,00	40.613.414.957,00
II = CAPAG	34.534.906.321,00	39.268.345.357,00	40.613.414.957,00
III = (I) – (II) Diferença	0,00	0,00	0,00

Indicador II - Serviço da Dívida na Receita Corrente Líquida:

Serviço da Divida / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Serviço da Divida

16. O **Serviço da Dívida** corresponde ao somatório dos pagamentos de juros e encargos (despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos relativos à dívida) e amortizações (despesas com o pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida).

17. Os valores apurados para o cálculo do Serviço da Divida nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	3.561.978.878,17	1.489.822.185,92	0,00	5.051.801.064,09
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.334.210.622,19	0,00	0,00	2.334.210.622,19
(-) Amortizações da Dívida	1.227.768.255,98	1.489.822.185,92	0,00	2.717.590.441,90

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	4.099.785.861,03	1.509.729.122,06	0,00	5.609.514.983,09
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.469.236.442,53	0,00	0,00	2.469.236.442,53
(-) Amortizações da Dívida	1.630.549.418,50	1.509.729.122,06	0,00	3.140.278.540,56

Ano 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Serviço da Dívida	4.859.280.105,06	1.388.014.289,55	0,00	6.247.294.394,61
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.633.461.022,46	0,00	0,00	2.633.461.022,46
(-) Amortizações da Dívida	2.225.819.082,60	1.388.014.289,55	0,00	3.613.833.372,15

18. Foram adicionados aos pagamentos do serviço da dívida os valores abaixo especificados:

a. Exercício de 2010 = 1.489.822.185,92;

b. Exercício de 2011 = 1.509.729.122,06; e

c. Exercício de 2012 = 1.388.014.289,55.

19. Os valores adicionados se referem ao contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro (cedente) e a União (cessionária). Sobre o assunto, por meio do parecer PGFN/CAT/CAF nº 1152/2003, de 10.07.2003, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional esclareceu que "*embora o contrato se refira a uma cessão de parte dos direitos de crédito de titularidade do Estado do Rio de Janeiro, a operação em questão não se caracteriza como uma alienação de ativos, mas como uma* ***operação de crédito*** *em que a receita de participação governamental obrigatória pertencente ao Estado do Rio de Janeiro foi vinculada ao pagamento de um* ***financiamento*** *concedido pela União. (...) O efeito jurídico do contrato foi tão-somente vincular esses créditos do Estado, que não deixa de figurar no polo ativo da relação jurídica obrigacional, ao pagamento de uma* ***dívida*** *contraída com a União.*" (grifamos).

20. Sendo assim, para efeito de análise de capacidade de pagamento do Estado foram incluídos os efeitos da execução financeira do referido contrato sobre os pagamentos do serviço da dívida, relativos aos exercícios de 2010-2012, com base nas informações repassadas pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI.

Quanto à Receita Corrente Líquida

21. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador III Resultado Primário Servindo à Dívida:
Resultado Primário / Serviço da Dívida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto ao Resultado Primário

22. A apuração do **Resultado Primário** considerou a receita total, deduzida da parcela destinada à formação do FUNDEB, excluídas as receitas de valores mobiliários, as operações de crédito, a amortização de empréstimos e a alienação de bens, menos as despesas correntes e de capital, excluídos os juros e encargos da dívida, a concessão de empréstimos, a aquisição de títulos de capital já integralizado, a amortização de dívidas, a reserva de contingência e a Reserva do RPPS.

23. As receitas foram consideradas segundo o regime de caixa e as despesas segundo o regime de competência (despesas empenhadas).

24. Para fins de apuração do Resultado Primário, foram computadas todas as receitas e despesas, incluindo as intra-orçamentárias, visto que estas se anulam quando consideramos apenas as despesas pagas, não influenciando no resultado.

25. As receitas de valores mobiliários (receitas financeiras) compreendem as receitas de juros de títulos de renda, fundos de investimentos, remuneração de depósitos bancários, remuneração de depósitos especiais, remuneração de saldos de recursos não desembolsados e outras receitas de valores mobiliários.

26. Os valores apurados para o cálculo do Resultado Primário nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	-91.617.672,19	1.489.822.185,92	0,00	1.398.204.513,73
(+) Receitas Correntes	46.563.868.508,52	0,00	0,00	46.563.868.508,52
(-) Receitas Financeiras	2.082.928.706,65	0,00	0,00	2.082.928.706,65
Remuneração dos Investimentos do RPPS	63.475.987,07	0,00	0,00	63.475.987,07
Juros de Títulos de Renda	17.644,77	0,00	0,00	17.644,77
Remuneração de Depósitos Bancários	479.133.111,21	0,00	0,00	479.133.111,21
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.540.301.963,60	0,00	0,00	1.540.301.963,60
(+) Receitas de Capital	2.242.202.126,68	0,00	0,00	2.242.202.126,68
(-) Operações de Crédito	1.295.236.508,86	0,00	0,00	1.295.236.508,86
(-) Amortização de Empréstimos	148.826.066,23	0,00	0,00	148.826.066,23
(-) Alienação de Bens	45.991.798,52	0,00	0,00	45.991.798,52
(-) Despesas Correntes	44.483.694.633,45	-5.423.140.625,91	0,00	39.060.554.007,54
(+) Juros e Encargos da Dívida	2.334.210.622,19	0,00	0,00	2.334.210.622,19
(-) Despesas de Capital	6.518.689.800,98	1.489.822.185,92	0,00	8.008.511.986,90
(+) Concessão de Empréstimos	107.629.880,23	0,00	0,00	107.629.880,23
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	3.933.318.439,99	0,00	3.933.318.439,99
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.836.117.502,96	0,00	0,00	1.836.117.502,96
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	171.952.945,94	0,00	0,00	171.952.945,94
(+) Amortização de Dívidas	1.227.768.255,98	1.489.822.185,92	0,00	2.717.590.441,90

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Resultado Primário	232.680.467,74	1.509.729.122,06	0,00	1.742.409.589,80
(+) Receitas Correntes	52.464.140.310,34	0,00	0,00	52.464.140.310,34
(-) Receitas Financeiras	2.873.605.912,56	0,00	0,00	2.873.605.912,56
Remuneração dos Investimentos do RPPS	108.230.731,68	0,00	0,00	108.230.731,68
Juros de Títulos de Renda	1.810,83	0,00	0,00	1.810,83
Remuneração de Depósitos Bancários	536.694.692,80	0,00	0,00	536.694.692,80
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	2.228.678.677,25	0,00	0,00	2.228.678.677,25
(+) Receitas de Capital	2.938.663.267,07	0,00	0,00	2.938.663.267,07
(-) Operações de Crédito	1.271.501.227,50	0,00	0,00	1.271.501.227,50
(+) Amortização de Empréstimos	180.564.340,10	0,00	0,00	180.564.340,10
(-) Alienação de Bens	534.777.143,50	0,00	0,00	534.777.143,50
(-) Despesas Correntes	40.967.429.943,83	-5.838.751.585,80	0,00	44.128.678.358,03
(+) Juros e Encargos da Dívida	2.469.236.442,53	0,00	0,00	2.469.236.442,53
(-) Despesas de Capital	6.585.619.917,19	1.509.729.122,06	0,00	8.095.349.039,25
(+) Concessão de Empréstimos	92.302.482,83	0,00	0,00	92.302.482,83
(+) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	4.329.022.463,74	0,00	4.329.022.463,74
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.960.496.783,51	0,00	0,00	1.960.496.783,51
(+) Receitas de Capital Intraorçamentárias	90.799.247,64	0,00	0,00	90.799.247,64
(+) Amortização de Dívidas	1.630.549.618,50	1.509.729.122,06	0,00	3.140.278.540,56

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
[=] Resultado Primário	-1.582.101.817,65	1.388.014.289,55	0,00	-194.087.528,10
[+] Receitas Correntes	55.059.670.491,67	0,00	0,00	55.059.670.491,67
[-] Receitas Financeiras	1.757.445.734,46	0,00	0,00	1.757.445.734,46
Remuneração dos Investimentos do RPPS	84.184.687,71	0,00	0,00	84.184.687,71
Juros de Títulos de Renda	51.932,65	0,00	0,00	51.932,65
Remuneração de Depósitos Bancários	471.594.004,13	0,00	0,00	471.594.004,13
Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	701.615.109,97	0,00	0,00	701.615.109,97
[+] Receitas de Capital	5.515.046.456,00	0,00	0,00	5.515.046.456,00
[-] Operações de Crédito	4.755.172.977,82	0,00	0,00	4.755.172.977,82
[-] Amortização de Empréstimos	213.449.963,26	0,00	0,00	213.449.963,26
[-] Alienação de Bens	23.108.379,22	0,00	0,00	23.108.379,22
[-] Despesas Correntes	55.779.587.484,74	-6.118.903.869,40	0,00	49.660.683.615,34
[+] Juros e Encargos da Dívida	2.633.461.022,46	0,00	0,00	2.633.461.022,46
[-] Despesas de Capital	8.039.659.486,76	1.388.014.289,55	0,00	9.427.673.776,31
[+] Concessão de Empréstimos	36.576.649,67	0,00	0,00	36.576.649,67
[+] Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00
[-] Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	4.730.889.579,85	0,00	4.730.889.579,85
[+] Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.737.013.451,71	0,00	0,00	2.737.013.451,71
[+] Receitas de Capital Intra Orçamentárias	278.735.054,50	0,00	0,00	278.735.054,50
[+] Amortização de Dívidas	2.225.819.082,60	1.388.014.289,55	0,00	3.613.833.372,15

27. Foram realizados ajustes nesse item nos valores abaixo especificados:

Exercícios	Despesas Correntes	Dedução de Receita do FUNDEB	Efeito sobre o Resultado Primário
2010	(3.933.318.439,99)	3.933.318.439,99	0,00
2011	(4.329.022.463,74)	4.329.022.463,74	0,00
2012	(4.730.889.579,85)	4.730.889.579,85	0,00

28. As justificativas para o ajuste dos valores são apresentadas a seguir:

a. **Despesas Correntes** – Nos exercícios de 2010–2012 o Estado não se utilizou do sistema de contas dedutoras para o FUNDEB, tendo a referida transferência sido registrada como uma despesa na execução orçamentária, assim o montante correspondente foi retirado da despesa corrente e considerado como dedução de receita; e

b. **Dedução de Receita do FUNDEB** – Idêntico ao item anterior.

29. Além disso, foram reclassificados de despesas correntes (3.3.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições), despesa primária, para despesas de capital (4.6.0.0.00.00 – Amortizações de Dívidas), despesa não-primária, os valores pagos pelo Estado à União indicados abaixo:

Exercícios	Despesas Correntes (3.3.2.93.00)	Despesas de Capital (4.6.0.0.00.00)	Efeito sobre o Resultado Primário
2010	(1.489.822.185,92)	1.489.822.185,92	1.489.822.185,92
2011	(1.509.729.122,06)	1.509.729.122,06	1.509.729.122,06
2012	(1.388.014.289,55)	1.388.014.289,55	1.388.014.289,55

30. Os valores reclassificados se referem ao contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro (cedente) e a União (cessionária). Sobre o assunto, por meio do parecer PGFN/CAT/CAF nº 1152/2003, de 10.07.2003, a Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional esclareceu que "*embora o contrato se refira a uma cessão de parte dos direitos de créditos da titularidade do Estado do Rio de Janeiro, a operação em questão não se caracteriza como uma alienação de ativos, mas como uma* ***operação de crédito*** *em que a receita de participação governamental obrigatória pertencente ao Estado do Rio de Janeiro foi vinculada ao pagamento de um* ***financiamento*** *concedido pela União. (...) O efeito jurídico do contrato foi tão-somente vincular esses créditos do Estado, que não deixa de figurar no polo ativo da relação jurídica obrigacional, ao pagamento de uma dívida contraída com a União.*" (grifamos).

31. Sendo assim, para efeito de análise de capacidade de pagamento do Estado foram considerados os efeitos da execução financeira do referido contrato sobre os pagamentos do serviço da dívida, relativos aos exercícios de 2010-2012, com base nas informações repassadas pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI.

32. O Resultado Primário apurado para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquele apresentado pelo Estado no RREO do 6º bimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012 conforme demonstrado a seguir:

Discriminação – RCL	2010	2011	2012
I = RREO 6º Bimestre	1.414.746.522,00	2.599.970.035,00	(908.716.935,00)
II = CAPAG	1.398.204.513,73	1.742.409.589,80	(194.087.528,10)
III = (I) – (II) Diferença	**16.542.008,27**	**857.560.445,20**	**(714.629.406,90)**

33. A divergência ocorreu em razão de o Estado:

a. ter considerado como receita primária as receitas de Juros de Títulos de Renda (1.3.2.1.00.00) e de Outras Receitas de Valores Mobiliários (1.3.2.9.00.00);

b. não ter incluído a execução orçamentária das receitas e despesas intra-orçamentárias;

c. ter considerado como despesa corrente primária o serviço relacionado com o contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural; e

d. ter apresentado os itens que compuseram os demonstrativos do Resultado Primário com valores arredondados para a unidade.

34. Os ajustes de conciliação da divergência do Resultado Primário são demonstrados a seguir:

Discriminação – Resultado Primário	2010	2011	2012
III = Diferença Inicial	**16.542.008,27**	**857.560.445,20**	**(714.629.406,90)**
(-) Juros e Título de Renda	17.644,77	1.810,83	51.932,65
(-) Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.540.301.963,60	2.228.678.677,25	701.615.109,97
(-) Despesas Intra-Orçamentárias	1.974.115.037,07	2.189.896.110,55	2.987.466.342,72
(+) Receitas Intra-Orçamentárias	2.008.070.448,90	2.051.287.031,15	3.015.748.506,21
(+) Amortizações de Dívidas (contrato de cessão)	1.489.822.185,92	1.509.729.122,06	1.388.014.289,55
(+) Arredondamentos	2,35	0,22	(3,52)
IV = Diferença Final	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quanto Ao Serviço da Dívida

35. Os procedimentos utilizados na apuração do Serviço da Dívida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador II.

Indicador IV - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais na Receita Corrente Líquida:
Despesas com Pessoal e Encargos Sociais / Receita Corrente Líquida

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

36. A **Despesa com Pessoal e Encargos Sociais** compreende o somatório dos gastos do Estado da Federação com ativos, inativos e pensionistas, deduzidos os seguintes itens, desde que tenham sido inicialmente considerados (MDF, 4ª edição, pág. 373 a 375):

a) indenizações por Demissão e com Programas de Incentivos à Demissão Voluntária, elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas;

b) decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais;

c) demais despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores; e

d) com inativos, considerando-se também os pensionistas, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos vinculados, ou seja, provenientes da arrecadação de contribuições dos segurados e das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

37. Os valores apurados para o cálculo da Despesa com Pessoal e Encargos Sociais nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	17.689.494.284,86	0,00	0,00	17.689.494.284,86
(-)Pessoal e Encargos Sociais	12.970.117.264,28	0,00	0,00	12.970.117.264,28
(-)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aposentadorias e Reformas (ODC)	6.165.467.696,53	0,00	0,00	6.165.467.696,53
(-)Pensões (ODC)	1.716.959.877,49	0,00	0,00	1.716.959.877,49
(-)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	7.179.738,91	0,00	0,00	7.179.738,91
(-)Sentenças Judiciais	109.778.307,20	0,00	0,00	109.778.307,20
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	109.778.307,20	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	346.349.661,17	0,00	0,00	346.349.661,17
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	346.349.661,17	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	6.132.609,68	0,00	0,00	6.132.609,68
(-)Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	2.707.969.714,30	0,00	0,00	2.707.969.714,30
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	681.824.522,90	0,00	0,00	681.824.522,90
Contribuição do Servidor Ativo Militar	110.635.997,90	0,00	0,00	110.635.997,90
Contribuição do Servidor Inativo Civil	175.781.784,35	0,00	0,00	175.781.784,35
Contribuição do Servidor Inativo Militar	7.661.155,84	0,00	0,00	7.661.155,84
Contribuição do Pensionista Civil	59.685.045,96	0,00	0,00	59.685.045,96
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Patronais (Intra)	1.598.795.364,71	0,00	0,00	1.598.795.364,71
Outras Contribuições para o RPPS	4.658.723,83	0,00	0,00	4.658.723,83
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	68.927.118,81	0,00	0,00	68.927.118,81

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	20.192.717.059,48	0,00	0,00	20.192.717.059,48
(+)Pessoal e Encargos Sociais	14.264.393.909,50	0,00	0,00	14.264.393.909,50
(+)Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
(+)Aposentadorias e Reformas (ODC)	6.948.046.681,96	0,00	0,00	6.948.046.681,96
(+)Pensões (ODC)	2.170.440.368,83	0,00	0,00	2.170.440.368,83
(+)Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	7.543.072,45	0,00	0,00	7.543.072,45
(-)Sentenças Judiciais	166.282.651,30	0,00	0,00	166.282.651,30
d/q Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	166.282.651,30	0,00		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	221.295.705,99	0,00	0,00	221.295.705,99
d/q Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	221.295.705,99	0,00		
(-)Indenizações e restituições Trabalhistas	9.261.410,81	0,00	0,00	9.261.410,81
(-) Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	2.750.867.205,16	0,00	0,00	2.750.867.205,16
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	716.959.259,99	0,00	0,00	716.959.259,99
Contribuição do Servidor Ativo Militar	129.638.876,52	0,00	0,00	129.638.876,52
Contribuição do Servidor Inativo Civil	181.957.307,88	0,00	0,00	181.957.307,88
Contribuição do Servidor Inativo Militar	32.011.885,53	0,00	0,00	32.011.885,53
Contribuição do Pensionista Civil	46.022.057,34	0,00	0,00	46.022.057,34
Contribuição do Pensionista Militar	2.794.019,17	0,00	0,00	2.794.019,17
Contribuições Patronais (Intra)	1.568.462.041,41	0,00	0,00	1.568.462.041,41
Outras Contribuições para o RPPS	14.052.358,78	0,00	0,00	14.052.358,78
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS ==> RPPS)	58.969.398,54	0,00	0,00	58.969.398,54

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Gerais B	Ajustes para compatibilização dos indicadores: Específicos C	Dados Finais = A + B + C
[=]Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	22.840.076.885,02	0,00	0,00	22.840.076.885,02
[=]Pessoal e Encargos Sociais	16.425.780.764,55	0,00	0,00	16.425.780.764,55
[=]Contratação por tempo determinado (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
[=]Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (ODC)	0,00	0,00	0,00	0,00
[=]Aposentadorias e Reformas (ODC)	7.814.115.477,82	0,00	0,00	7.814.115.477,82
[=]Pensões (ODC)	2.446.121.425,13	0,00	0,00	2.446.121.425,13
[=]Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	8.224.711,79	0,00	0,00	8.224.711,79
[-]Sentenças Judiciais	357.638.850,53	0,00	0,00	357.638.850,53
d/e Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	357.638.850,53	0,00		
[-]Despesas de Exercícios Anteriores	198.030.870,65	0,00	0,00	198.030.870,65
d/e Despesas de Exercícios Anteriores (relativo a pessoal)	198.030.870,65	0,00		
[-]Indenizações e restituições Trabalhistas	5.865.969,19	0,00	0,00	5.865.969,19
[-]Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados	3.292.629.803,90	0,00	0,00	3.292.629.803,90
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	774.253.077,12	0,00	0,00	774.253.077,12
Contribuição do Servidor Ativo Militar	152.546.199,98	0,00	0,00	152.546.199,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	193.649.307,49	0,00	0,00	193.649.307,49
Contribuição do Servidor Inativo Militar	28.802.515,25	0,00	0,00	28.802.515,25
Contribuição do Pensionista Civil	60.628.343,12	0,00	0,00	60.628.343,12
Contribuição do Pensionista Militar	6.461.491,97	0,00	0,00	6.461.491,97
Contribuições Patronais (Jetra)	2.001.035.716,31	0,00	0,00	2.001.035.716,31
Outras Contribuições para o RPPS	9.038.839,42	0,00	0,00	9.038.839,42
Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. Entre Regimes Previdenciários (RGPS-RPPS)	66.154.313,24	0,00	0,00	66.154.313,24

38. Como regra geral do cálculo da Capacidade de Pagamento, para os casos em que a receita de contribuições para o RPPS é maior que a despesa com Inativos e Pensionistas, adota-se esse último como o montante a ser deduzido em "Inativos e pensionistas custeados com recursos vinculados".

39. Não foram realizados ajustes nesse item.

40. A Despesa com Pessoal e Encargos Sociais apurada para fins desta análise de capacidade de pagamento é divergente daquela apresentada pelo Estado no RGF do 3º quadrimestre dos exercícios de 2010, 2011 e 2012, conforme quadro abaixo:

Discriminação – Despesa de Pessoal	2010	2011	2012
I = RGF 3º Quadrimestre	12.510.136.226,00	13.867.462.314,00	15.847.965.020,00
II = CAPAG	17.689.494.284,86	20.192.717.059,48	22.840.076.885,02
III = (I) – (II) Diferença	(5.179.358.058,86)	(6.325.254.745,48)	(6.992.111.865,02)

41. A divergência ocorreu, sobretudo, em razão de o Estado ter incluído, como despesas com inativos e pensionistas custeadas por recursos provenientes de receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, a parcela paga com recursos não previdenciários repassados para cobertura do déficit do RPPS, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação – Despesas de Pessoal	2010	2011	2012
III = Diferença Inicial	(5.179.358.058,86)	(6.325.254.745,48)	(6.992.111.865,02)
(+) Repasse para cobertura do déficit do RPPS	5.167.631.505,70	6.308.741.320,84	6.956.268.586,10
IV = Diferença Residual	(11.726.553,16)	(16.513.424,64)	(35.843.278,92)

42. Além disso, deve-se observar que, conforme as regras contidas na Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011, os recursos provenientes de aportes devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para a qual foram instituídos e devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mímino, por 5 (cinco) anos.

43. Em razão do Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal, publicado pelo Estado, não ter a mesma abertura da execução orçamentária, **não** foi possível fazer a conciliação das divergências residuais acima citadas. Optou-se por manter o resultado obtido com a aplicação da metodologia de cálculo com base nas informações do Balanço do Estado para os citados exercícios e desconsiderar a dedução do repasse previdenciário que foi realizada pelo Estado no citado Demonstrativo.

Quanto à Receita Corrente Líquida

44. Os procedimentos utilizados na apuração da Receita Corrente Líquida neste indicador são idênticos aos adotados quando do cálculo dessa variável no indicador I.

Indicador V - Capacidade de Geração de Poupança:
(Receitas Correntes - Despesas Correntes) / Receitas Correntes

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Correntes e às Despesas Correntes

45. O item **Receitas Correntes**, conforme especificado no indicador I, registra "os ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes subcategorias econômicas: receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes." (MDF, 4ª edição, pág. 131).

46. O item **Despesas Correntes** refere-se às despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, como as despesas de pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida e outras despesas correntes. (ver MDF, 4ª edição, pág. 182)

47. Para fins de apuração deste indicador, foram também consideradas as receitas e despesas intra-orçamentárias e as outras deduções da receita corrente.

48. Os valores apurados para o cálculo das **Receitas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Correntes	48.399.986.011,48	-3.933.318.439,99	0,00	44.466.667.571,49
(+) Receitas Correntes	40.563.868.508,57	0,00	0,00	40.563.868.508,57
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.836.117.502,96	0,00	0,00	1.836.117.502,96
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	3.933.318.439,99	0,00	3.933.318.439,99

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	54.424.637.093,85	-4.329.022.463,74	0,00	50.095.614.630,11
(+)Receitas Correntes	52.464.140.310,34	0,00	0,00	52.464.140.310,34
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.960.496.783,51	0,00	0,00	1.960.496.783,51
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	4.329.022.463,74	0,00	4.329.022.463,74

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=)Receitas Correntes	57.796.683.943,38	-4.730.889.579,85	0,00	53.065.794.363,53
(+)Receitas Correntes	55.059.670.491,67	0,00	0,00	55.059.670.491,67
(+) Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.737.013.451,71	0,00	0,00	2.737.013.451,71
(-) Dedução de Receita Para Formação do FUNDEB	0,00	4.730.889.579,85	0,00	4.730.889.579,85

49. Os valores apurados para o cálculo das **Despesas Correntes** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+)Despesas Correntes	44.483.694.633,45	-5.423.140.625,91	0,00	39.060.554.007,54

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+)Despesas Correntes	49.967.429.943,83	-5.838.751.585,80	0,00	44.128.678.359,03

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+)Despesas Correntes	55.779.587.484,74	-6.118.903.869,40	0,00	49.660.683.615,34

50. Foram realizados ajustes nesse item nos valores abaixo especificados:

Exercícios	Despesas Correntes (3.3.7.0.41.00)	Despesas Correntes (3.3.2.0.93.00)	Despesas Correntes (Ajuste Total)
2010	(3.933.318.439,99)	(1.489.822.185,92)	(5.423.140.625,91)
2011	(4.329.022.463,74)	(1.509.729.122,06)	(5.838.751.585,80)
2012	(4.730.889.579,85)	(1.388.014.289,55)	(6.118.903.869,40)

51. As justificativas para o ajuste dos valores são apresentadas a seguir:

a. **Despesas Correntes** (3.3.7.0.41.00 – Transferências para o FUNDEB) – Nos exercícios de 2010–2012 o Estado não se utilizou do sistema de contas dedutoras para o FUNDEB, tendo a referida transferência sido registrada como uma despesa na execução

orçamentária, assim o montante correspondente foi retirado da despesa corrente e considerado como dedução de receita; e

b. **Despesas Correntes** (3.3.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições) – Os valores se referem ao contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro (cedente) e a União (cessionária). Conforme esclarecimentos da PGFN, a despesa se refere ao pagamento de dívida do Estado junto à União, assim o montante correspondente foi retirado da despesa corrente e reclassificado para amortização de dívidas.

Indicador VI - Participação dos Investimentos na Despesa Total:

Investimentos / Despesa Total

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto aos Investimentos

52. O item **Investimentos** registra as despesas com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. (MDF, 4ª edição, pág. 183)

53. Os valores apurados relativos a **Investimentos** nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	5.165.741.377,94	0,00	0,00	5.165.741.377,94

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	4.715.017.174,29	0,00	0,00	4.715.017.174,29

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(+) Investimentos	5.606.754.193,45	0,00	0,00	5.606.754.193,45

54. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas Totais

55. As **Despesas Totais** correspondem à soma entre as Despesas Corrente e de Capital.

56. As despesas intra-orçamentárias estão incluídas nas Despesas Totais.

57. Os valores apurados para o cálculo da Despesa Total nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	51.002.384.434,43	-3.933.318.439,99	0,00	47.069.065.994,44
(+) Despesa Corrente	44.483.694.633,45	-5.423.140.625,91	0,00	39.060.554.007,54
(+) Despesa de Capital	6.518.689.800,98	1.489.822.185,92	0,00	8.008.511.986,90

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	56.553.049.861,02	-4.329.022.463,74	0,00	52.224.027.397,28
(+) Despesa Corrente	49.967.429.943,83	-5.838.751.585,80	0,00	44.128.678.358,03
(+) Despesa de Capital	6.585.619.917,19	1.509.729.122,06	0,00	8.095.349.039,25

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesa Total	63.819.246.971,50	-4.730.889.579,85	0,00	59.088.357.391,65
(+) Despesa Corrente	55.779.587.484,74	-6.118.903.869,40	0,00	49.660.683.615,34
(+) Despesa de Capital	8.039.659.486,76	1.388.014.289,55	0,00	9.427.673.776,31

58. Foram realizados ajustes nesse item nos valores e grupos abaixo especificados:

Despesas Correntes

Exercícios	Despesas Correntes (3.3.7.0.41.00)	Despesas Correntes (3.3.2.0.93.00)	Despesas Correntes (Ajuste Total)
2010	(3.933.318.439,99)	(1.489.822.185,92)	(5.423.140.625,91)
2011	(4.329.022.463,74)	(1.509.729.122,06)	(5.838.751.585,80)
2012	(4.730.889.579,85)	(1.388.014.289,55)	(6.118.903.869,40)

Despesas de Capital

Exercícios	Despesas de Capital (4.6.0.0.00.00)
2010	1.489.822.185,92
2011	1.509.729.122,06
2012	1.388.014.289,55

59. As justificativas para o ajuste dos valores são apresentadas a seguir:

a. **Despesas Correntes** (3.3.7.0.41.00 – Transferências para o FUNDEB) – Nos exercícios de 2010–2012 o Estado não se utilizou do sistema de contas dedutoras para o FUNDEB, tendo a referida transferência sido registrada como uma despesa na execução orçamentária, assim o montante correspondente foi retirado da despesa corrente e considerado como dedução de receita; e

b. **Despesas Correntes** (3.3.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições) – Os valores se referem ao contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro (cedente) e a União (cessionária). Conforme esclarecimentos da PGFN, a despesa se refere ao pagamento de dívida do Estado junto à União, assim o montante

correspondente foi retirado da despesa corrente e reclassificado para amortização de dívidas.

c. **Despesas de Capital** (4.6.0.0.00.00 – Amortizações de Dívidas) – Idêntico ao item b.

Indicador VII - Participação das Contribuições e Remunerações do RPPS nas Despesas Previdenciárias:

(Contribuições + Remunerações do RPPS) / Despesas Previdenciárias

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Contribuições e Remunerações do RPPS

60. As **Contribuições e as Remunerações do RPPS** correspondem à soma das contribuições patronal e do servidor para o RPPS, acrescida das remunerações e das compensações previdenciárias entre regimes. Não devem ser considerados como contribuições os recursos aportados pelo Tesouro do Estado a título de cobertura de déficit financeiro ou atuarial do RPPS.

61. Os valores apurados para o cálculo das Contribuições e das Remunerações do RPPS nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	2.771.445.701,37	0,00	0,00	2.771.445.701,37
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.040.947.230,78	0,00	0,00	1.040.947.230,78
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	681.824.522,90	0,00	0,00	681.824.522,90
Contribuição do Servidor Ativo Militar	110.635.997,00	0,00	0,00	110.635.997,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	175.781.784,35	0,00	0,00	175.781.784,35
Contribuição do Servidor Inativo Militar	7.661.155,84	0,00	0,00	7.661.155,84
Contribuição do Pensionista Civil	59.685.045,96	0,00	0,00	59.685.045,96
Contribuição do Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições para o RPPS	4.658.723,83	0,00	0,00	4.658.723,83
(+) Contribuições Intraorçamentárias	1.598.795.364,71	0,00	0,00	1.598.795.364,71
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	1.371.008.284,07	0,00	0,00	1.371.008.284,07
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	227.787.080,64	0,00	0,00	227.787.080,64
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	63.475.987,07	0,00	0,00	63.475.987,07
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	68.927.118,81	0,00	0,00	68.927.118,81

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Contribuições e Remunerações do RPPS	2.859.097.936,84	0,00	0,00	2.859.097.936,84
(+) Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.123.435.765,21	0,00	0,00	1.123.435.765,21
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	716.959.259,99	0,00	0,00	716.959.259,99
Contribuição do Servidor Ativo Militar	129.638.876,52	0,00	0,00	129.638.876,52
Contribuição do Servidor Inativo Civil	181.957.307,88	0,00	0,00	181.957.307,88
Contribuição do Servidor Inativo Militar	32.011.885,53	0,00	0,00	32.011.885,53
Contribuição do Pensionista Civil	46.022.057,34	0,00	0,00	46.022.057,34
Contribuição do Pensionista Militar	2.794.019,17	0,00	0,00	2.794.019,17
Outras Contribuições para o RPPS	14.052.358,78	0,00	0,00	14.052.358,78
(+) Contribuições Intraorçamentárias	1.568.462.041,41	0,00	0,00	1.568.462.041,41
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	1.345.135.923,53	0,00	0,00	1.345.135.923,53
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	223.326.117,88	0,00	0,00	223.326.117,88
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Remuneração dos Investimentos do RPPS	108.230.731,68	0,00	0,00	108.230.731,68
(+) Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	58.969.398,54	0,00	0,00	58.969.398,54

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
[=] Contribuições e Remunerações do RPPS	3.376.814.491,61	0,00	0,00	3.376.814.491,61
[+] Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.225.439.774,35	0,00	0,00	1.225.439.774,35
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	774.253.077,12	0,00	0,00	774.253.077,12
Contribuição do Servidor Ativo Militar	152.546.199,98	0,00	0,00	152.546.199,98
Contribuição do Servidor Inativo Civil	193.649.307,49	0,00	0,00	193.649.307,49
Contribuição do Servidor Inativo Militar	28.862.515,25	0,00	0,00	28.862.515,25
Contribuição do Pensionista Civil	60.628.343,12	0,00	0,00	60.628.343,12
Contribuição do Pensionista Militar	6.461.491,97	0,00	0,00	6.461.491,97
Outras Contribuições para o RPPS	9.038.839,42	0,00	0,00	9.038.839,42
[+] Contribuições Intraorçamentárias	2.001.085.716,31	0,00	0,00	2.001.085.716,31
Contribuição Patronal Servidor Ativo Civil	1.664.312.141,46	0,00	0,00	1.664.312.141,46
Contribuição Patronal Servidor Ativo Militar	336.773.574,85	0,00	0,00	336.773.574,85
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Patronais Intraorçamentárias para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Moradas Contribuições para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Outras Receitas Patrimoniais do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Outras Receitas Correntes RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Remuneração dos Investimentos do RPPS	84.184.687,71	0,00	0,00	84.184.687,71
[+] Compensação Financeira do RGPS para o RPPS	66.154.313,24	0,00	0,00	66.154.313,24

62. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto Às Despesas Previdenciárias

63. Para fins de análise da capacidade de pagamento, as **Despesas Previdenciárias** correspondem às despesas de aposentadorias e reformas, de pensões, de outros benefícios previdenciários e de compensação financeira do RPPS para o RGPS.

64. Os valores apurados para o cálculo das Despesas Previdenciárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
[=] Despesas Previdenciárias	7.990.216.275,76	0,00	0,00	7.990.216.275,76
[+] Aposentadorias e Reformas	676,16	0,00	0,00	676,16
[+] Pensões	100.608.286,67	0,00	0,00	100.608.286,67
[+] Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
[+] Aposentadorias e Reformas (ODC)	6.165.467.696,53	0,00	0,00	6.165.467.696,53
[+] Pensões (ODC)	1.716.959.877,49	0,00	0,00	1.716.959.877,49
[+] Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	7.179.738,91	0,00	0,00	7.179.738,91
[+] Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	9.180.618.571,30	0,00	0,00	9.180.618.571,30
(+) Aposentadorias e Reformas	7.245,63	0,00	0,00	7.245,63
(+) Pensões	104.581.202,43	0,00	0,00	104.581.202,43
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	6.948.046.681,96	0,00	0,00	6.948.046.681,96
(+) Pensões (ODC)	2.120.440.368,83	0,00	0,00	2.120.440.368,83
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	7.543.072,45	0,00	0,00	7.543.072,45
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas Previdenciárias	10.349.572.259,62	0,00	0,00	10.349.572.259,62
(+) Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pensões	81.110.644,88	0,00	0,00	81.110.644,88
(+) Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Aposentadorias e Reformas (ODC)	7.814.115.477,82	0,00	0,00	7.814.115.477,82
(+) Pensões (ODC)	2.446.121.425,13	0,00	0,00	2.446.121.425,13
(+) Outros Benefícios Previdenciários (ODC)	8.224.711,79	0,00	0,00	8.224.711,79
(+) Compensação Financeira do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

65. Não foram realizados ajustes nesse item.

Indicador VIII - Receitas Tributárias nas Despesas de Custeio:

Receitas Tributárias / Despesas de Custeio

Aspectos Considerados na Apuração

Quanto às Receitas Tributárias

66. As **Receitas Tributárias** compreendem as receitas com impostos, taxas, contribuição de melhoria, receitas de dívida ativa tributária e de multas e juros de mora desses tributos e da dívida ativa tributária.

67. Os valores apurados para o cálculo das Receitas Tributárias nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	30.245.378.306,05	0,00	0,00	30.245.378.306,05
(+) Receita Tributária	29.086.555.271,15	0,00	0,00	29.086.555.271,15
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	257.255.252,59	0,00	0,00	257.255.252,59
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	603.346.455,13	0,00	0,00	603.346.455,13
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	298.221.327,18	0,00	0,00	298.221.327,18

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	33.162.970.820,75	0,00	0,00	33.162.970.820,75
(+) Receita Tributária	32.555.744.839,87	0,00	0,00	32.555.744.839,87
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	319.333.810,86	0,00	0,00	319.333.810,86
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	214.838.666,41	0,00	0,00	214.838.666,41
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	73.053.503,61	0,00	0,00	73.053.503,61

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Receitas Tributárias	36.207.320.308,35	0,00	0,00	36.207.320.308,35
(+) Receita Tributária	35.141.715.073,28	0,00	0,00	35.141.715.073,28
(+) Multas e Juros de Mora dos Tributos	286.756.582,72	0,00	0,00	286.756.582,72
(+) Receita da Dívida Ativa Tributária	626.316.753,61	0,00	0,00	626.316.753,61
(+) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária	152.531.898,74	0,00	0,00	152.531.898,74

68. Não foram realizados ajustes nesse item.

Quanto às Despesas de Custeio

69. Para efeito da apuração deste indicador, consideraram-se como **Despesas de Custeio** as despesas correntes, excluídas as sentenças judiciais e adicionadas as amortizações de dívidas. A perda líquida do FUNDEB não foi considerada na despesa de custeio.

70. Incluem-se nas Despesas de Custeio as transferências constitucionais e legais aos Municípios, ainda que contabilizadas como dedução de receitas.

71. Os valores apurados para o cálculo das Despesas de Custeio nos anos de 2010, 2011 e 2012 estão dispostos nos quadros apresentados a seguir:

Ano de 2010

R$ 1,00

2010				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	45.601.684.582,23	-3.933.318.439,99	0,00	41.668.366.142,24
(+) Despesas Correntes	44.483.684.633,45	-5.423.140.625,91	0,00	39.060.554.007,54
(-) Sentenças Judiciais	109.778.307,20	0,00	0,00	109.778.307,20
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	109.778.307,20	0,00	0,00	109.778.307,20
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	1.227.768.255,98	1.489.822.185,92	0,00	2.717.590.441,90

Ano de 2011

R$ 1,00

2011				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	51.431.696.711,03	-4.329.022.463,74	0,00	47.102.674.247,29
(+) Despesas Correntes	49.967.629.943,83	-5.838.751.585,80	0,00	44.128.678.358,03
(-) Sentenças Judiciais	166.282.651,30	0,00	0,00	166.282.651,30
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	166.287.651,30	0,00	0,00	166.282.651,30
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	1.630.549.418,50	1.509.729.122,06	0,00	3.140.278.540,56

Ano de 2012

R$ 1,00

2012				
Discriminação	Dados publicados A	Ajustes para compatibilização dos Indicadores		Dados Finais = A + B + C
		Gerais B	Específicos C	
(=) Despesas de Custeio	57.647.767.716,81	-4.730.889.579,85	0,00	52.916.878.136,96
(+) Despesas Correntes	55.779.587.484,74	-6.118.903.869,40	0,00	49.660.683.615,34
(-) Sentenças Judiciais	357.638.850,53	0,00	0,00	357.638.850,53
Sentenças Judiciais (relativo a pessoal)	357.638.850,53	0,00	0,00	357.638.850,53
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Amortizações de Dívidas	2.225.819.082,60	1.388.014.289,55	0,00	3.613.833.372,15

72. Foram realizados ajustes nesse item nos valores e grupos abaixo especificados:

Despesas Correntes

Exercícios	Despesas Correntes (3.3.7.0.41.00)	Despesas Correntes (3.3.2.0.93.00)	Despesas Correntes (Ajuste Total)
2010	(3.933.318.439,99)	(1.489.822.185,92)	(5.423.140.625,91)
2011	(4.329.022.463,74)	(1.509.729.122,06)	(5.838.751.585,80)
2012	(4.730.889.579,85)	(1.388.014.289,55)	(6.118.903.869,40)

Despesas de Capital

Exercícios	Despesas de Capital (4.6.0.0.00.00)
2010	1.489.822.185,92
2011	1.509.729.122,06
2012	1.388.014.289,55

73. As justificativas para o ajuste dos valores são apresentadas a seguir:

a. **Despesas Correntes** (3.3.7.0.41.00 – Transferências para o FUNDEB) – Nos exercícios de 2010–2012 o Estado não se utilizou do sistema de contas dedutoras para o FUNDEB, tendo a referida transferência sido registrada como uma despesa na execução orçamentária, assim o montante correspondente foi retirado da despesa corrente e considerado como dedução de receita; e

b. **Despesas Correntes** (3.3.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições) – Os valores se referem ao contrato de cessão de créditos originários de participações governamentais decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro (cedente) e a União (cessionária). Conforme esclarecimentos da PGFN, a

despesa se refere ao pagamento de dívida do Estado junto à União, assim o montante correspondente foi retirado da despesa corrente e reclassificado para amortização de dívidas.

c. **Despesas de Capital** (4.6.0.0.00.00 – Amortizações de Dívidas) – Idêntico ao item b.

Quanto à Classificação Fiscal do Estado

74. Com os dados coletados e os ajustes realizados nas variáveis que compõem cada um dos indicadores econômico-financeiros, procedeu-se ao cálculo da situação fiscal do Estado, conforme dispõem os artigos 3º, 4º e 5º, da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012. Ao final do cálculo, o Estado obteve a pontuação **4,92**, que corresponde à classificação **D+**.

2ª Etapa – Enquadramento da Operação Pleiteada aos indidadores de Endividamento e Serviço da Dívida

75. A segunda etapa da metodologia aplica-se somente se obtida classificação A ou B decorrente da apuração realizada na primeira etapa, não havendo, portanto, alteração da classificação final obtida na primeira etapa, que corresponde a **D+**, ficando a concessão de garantia da União condicionada à excepcionalização prevista no art. 11 da Portaria nº 306/2012, caso atendidas as condições ali descritas.

Nota Técnica nº 899/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 23 de outubro de 2013.

Assunto: **Processo nº 17944.001228/2013-92 - Operação de crédito entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento.**

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ para a verificação do cumprimento dos limites e condições para contratar operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbano - PROMIT, devendo ser aplicado em projetos nas áreas de mobilidade urbana, e na modernização da Gestão Fiscal, com as seguintes características (fls. 118-119):

a) Valor da operação: US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

b) Destinação dos recursos: apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbano - PROMIT, devendo ser aplicado em projetos nas áreas de mobilidade urbana, e na modernização da Gestão Fiscal;

c) Liberação: US$ 500.000.000,00 (R$ 1.088.000.000,00) em 2013 (fl. 120), ao câmbio de 22/10/2013, de R$ 2,1760 (fl. 110);

d) Prazo total: 312 (trezentos e doze) meses;

e) Prazo de carência: 120 (cento e vinte) meses;

f) Prazo de amortização: 192 (cento e noventa e dois) meses;

g) Juros e atualização monetária: Libor semestral acrescido de *spread*;

h) Lei(s) autorizadora(s): nº 6.527, de 10/9/2013 (fls. 07).

2. Conforme análise realizada por esta Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao atendimento dos limites e condições estabelecidos nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nºs 40/2001, 43/2001 e 48/2007, observa-se que todas as informações necessárias à efetiva análise estão presentes nos autos.

3. Ademais, ressalta-se quanto aos limites constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, esta Coordenação efetuou os cálculos pertinentes e o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 83)	R$ 7.746.772.461,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 82)	R$ 4.755.172.978,00
Saldo:	**R$ 2.991.599.483,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da RSF nº 43/2001 - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 81)	R$ 17.558.217.607,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 153)	R$ 4.392.086.773,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 120)	R$ 1.088.000.000,00
Saldo:	**R$ 12.078.130.834,00**

c) art. 7º Inciso I da RSF nº 43/2001: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 120 e 153)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2013	1.088.000.000,00	4.392.086.773,00	43.058.206.987,34	12,73
2014	0,00	6.350.792.923,00	44.616.223.376,69	14,23
2015	0,00	3.945.765.323,00	46.230.614.966,95	8,53
2016	0,00	676.939.935,00	47.903.421.636,06	1,41
2017	0,00	352.562.825,00	49.636.757.072,84	0,71
2018	0,00	20.043.000,00	51.432.811.447,71	0,04

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2018 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 120 e 154-155)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.720.000,00	5.634.157.713,00	43.058.206.987,34	13,09
2014	5.895.456,38	5.830.013.018,00	44.616.223.376,69	13,08
2015	9.581.267,02	6.253.811.831,00	46.230.614.966,95	13,55
2016	30.649.412,67	6.622.216.731,00	47.903.421.636,06	13,89
2017	37.193.487,70	7.087.193.995,00	49.636.757.072,84	14,35
2018	45.299.056,06	7.502.413.925,00	51.432.811.447,71	14,67
2019	51.050.445,90	7.659.624.146,00	53.293.854.180,16	14,47
2020	54.786.796,32	7.616.674.280,00	55.222.236.806,24	13,89
2021	56.117.582,89	7.693.083.746,00	57.220.395.949,89	13,54
2022	57.577.336,88	7.772.129.095,00	59.290.856.401,75	13,21
2023	58.972.002,20	7.869.632.024,00	61.436.234.309,38	12,91
2024	121.563.550,91	8.011.418.464,00	63.659.240.482,91	12,78
2025	120.005.671,54	7.988.042.923,00	65.962.683.820,33	12,29
2026	118.934.913,38	8.110.226.488,00	68.349.474.856,66	12,04
2027	117.616.449,11	8.228.408.303,00	70.822.629.441,61	11,78
			Média:	**13,30**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da RSF nº 43/2001: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2039, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 120 e 154-155)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.720.000,00	5.634.157.713,00	43.058.206.987,34	13,09

Continuação da Nota para a SEAIN

2014	5.895.456,38	5.830.013.018,00	44.616.223.376,69	13,08
2015	9.581.267,02	6.253.811.831,00	46.230.614.966,95	13,55
2016	30.649.412,67	6.622.216.731,00	47.903.421.636,06	13,89
2017	37.193.487,70	7.087.193.995,00	49.636.757.072,84	14,35
2018	45.299.056,06	7.502.413.925,00	51.432.811.447,71	14,67
2019	51.050.445,90	7.659.624.146,00	53.293.854.180,16	14,47
2020	54.786.796,32	7.616.674.280,00	55.222.236.806,24	13,89
2021	56.117.582,89	7.693.083.746,00	57.220.395.949,89	13,54
2022	57.577.336,88	7.772.129.095,00	59.290.856.401,75	13,21
2023	58.972.002,20	7.869.632.024,00	61.436.234.309,38	12,91
2024	121.563.550,91	8.011.418.464,00	63.659.240.482,91	12,78
2025	120.005.671,54	7.988.042.923,00	65.962.683.820,33	12,29
2026	118.934.913,38	8.110.226.488,00	68.349.474.856,66	12,04
2027	117.616.449,11	8.228.408.303,00	70.822.629.441,61	11,78
2028	116.169.865,61	8.169.087.261,00	73.385.272.550,27	11,29
2029	104.834.664,04	7.707.226.815,00	76.040.642.231,69	10,27
2030	101.556.632,88	4.477.994.806,00	78.792.093.700,37	5,81
2031	98.799.268,70	4.347.497.880,00	81.643.103.575,74	5,45
2032	95.985.449,24	4.081.325.737,00	84.597.274.275,09	4,94
2033	92.884.231,17	3.682.124.849,00	87.658.338.565,44	4,31
2034	86.710.640,34	3.395.102.487,00	90.830.164.280,07	3,83
2035	83.416.659,23	3.313.611.157,00	94.116.759.205,81	3,61
2036	80.317.169,62	3.269.382.935,00	97.522.276.147,07	3,43
2037	77.097.128,13	3.189.738.378,00	101.051.018.173,16	3,23
2038	73.847.811,84	2.974.983.383,00	104.707.444.055,48	2,91
2039	70.534.293,81	2.395.738.083,00	108.496.173.901,42	2,27
			Média:	**9,66**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da RSF nº 43/2001: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Relação DCL/RCL apurada ao final do exercício de 2001:	0,00
f.3) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.4) Receita Corrente Líquida:	R$ 42.551.053.750,00
f.5) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 68.746.550.434,00
f.6) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 15.738.190.779,00
f.7) Valor da operação em exame:	R$ 1.088.000.000,00
f.8) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 85.572.741.213,00
f.9) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	2,01

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Agosto de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 72-73) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de Agosto de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida coletado junto ao SISTN, conforme fl. 74.

5. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

"Art. 7º

[...]

§ 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:

I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou

II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027."

6. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 13,30 e para o período de 2013 a 2039, com comprometimento anual de 9,66, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

7. No que concerne ao atendimento do art. 7º inciso III, da RSF nº 43/2001 (item 3.f supra), verificou-se, em princípio, a extrapolação do limite de 2,00 para a relação da DCL/RCL, com resultado de 2,01. Cabe observar que, com base em metodologia interna prevista em manual (Manual de Procedimentos Internos), o cálculo do montante da Dívida envolve o somatório dos desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios em que há previsão de liberações, incorporando a Dívida Consolidada Líquida publicada no Demonstrativo de Gestão Fiscal.

8. Essa forma de cálculo considera que por não ser estabelecida metodologia de cálculo para o limite da relação DCL/RCL na Resolução do Senado Federal nº 43/2001, adota-se metodologia de caráter conservador. Com esta metodologia, para efeito do cálculo, fica incorporada na Dívida Consolidada Líquida do Exercício vigente parcelas de operações de crédito a serem liberadas em exercícios futuros.

9. Em questionamento feito à STN acerca da correta metodologia de cálculo do referido limite, a PGFN manifestou-se conclusivamente por meio do Parecer PGFN/COF/nº 2463/2012 (fls. 170-173), da seguinte forma:

> "8. *Cotejando os conceitos da Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida trazidos pela Resolução SF nº 40, de 2001, observamos que o marco temporal está previsto em apenas um desses conceitos, qual seja, o de Receita Corrente Líquida. Segundo o §3º do art. 2º, a Receita Corrente Líquida deve ser apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos 11 (onze) meses anteriores. (...) Nesse sentido, na ausência de determinação expressa quanto à base temporal a ser utilizada para o cálculo da Dívida Consolidada Líquida, cremos que deva ser utilizado o mesmo critério utilizado para o cálculo da Receita Corrente Líquida, qual seja, o exercício financeiro.*
>
> *(...)*
>
> *10. Segundo o referido Manual [de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios – válido para o exercício de 2012, elaborado pela STN e aprovado pela Portaria nº407, de 20.06.2011], a Dívida Consolidada Líquida é obtida a partir da Dívida Consolidada, excluídas as deduções previstas na legislação. O próprio conceito de Dívida Consolidada no exercício anterior e do exercício em referência até o quadrimestre correspondente. Como se pode verificar, não são utilizados dados projetados para o futuro. Nesse sentido, seguindo a mesma orientação, entendemos que não caberia a utilização de dados referentes a parcelas a serem liberadas em exercícios futuros, para fins de cálculo da Dívida Consolidada Líquida, nos termos do art. 3º, I, da Resolução SF nº 40, de 2001.*
>
> *11. Do exposto, em resposta à indagação da STN, entendemos que encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o termino dos correspondentes exercícios, para fins de*

cálculo do limite previsto no art. 7º, III da Resolução SF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001."

10. Assim, a fim de complementar a presente análise, e considerando-se o posicionamento da PGFN ora exposto, foi encaminhado o ofício nº 3099/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 11/10/2013 (fls. 88-90), para o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em que foi solicitado o envio das projeções do estoque da Dívida Consolidada Líquida para os exercícios em que houvesse liberações das operações contratadas, autorizadas e em tramitação e a relação da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida, bem como a metodologia utilizada para essas projeções (juros e correção monetária) objetivando subsidiar e complementar o cálculo do referido limite.

11. Em 22/10/2013, por meio do Ofício SUCAR nº 00164/2013, de 21/10/2013 (fls. 111-112), foi enviada a Nota Técnica nº 11/2013 SUCADP/SUBFIN/SEFAZ/RJ (fls. 113-117), em que o Estado apresenta os valores da Dívida para os exercícios de 2013 a 2018:

QUADRO I Valores em R$ Mil

Discriminação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Dívida Intralimite	61.610.812	63.212.686	64.515.467	65.614.913	66.708.887	67.121.729
Dívida Extralimite	17.227.442	23.748.192	27.995.375	27.790.645	27.011.682	25.666.244
Precatórios	0	0	0	0	0	0
Total Dívida Consolidada	78.838.253	86.960.878	92.510.842	93.405.558	93.720.569	92.787.973
Deduções	7.353.298	7.872.864	8.429.089	9.024.557	9.662.034	10.344.480
Total Dívida Consolidada Líquida	71.484.955	79.088.014	84.081.753	84.381.001	84.058.535	82.443.493
Receita Corrente Líquida	44.017.000	47.079.962	50.158.187	53.272.019	56.279.417	59.276.773
% da DCL sobre a RCL	**162,40**	**167,99**	**167,63**	**158,40**	**149,36**	**139,08**
Limite definido por Res. 40/01 do SF – 200%	88.033.999	94.159.923	100.316.374	106.544.038	112.558.833	118.553.546

"3. A fim de demonstrar que o Estado do Rio de Janeiro vem cumprindo o limite definido nas Resoluções do Senado Federal com folga e, ainda, que há espaço para a contratação de novas operações de crédito, o Quadro I apresenta a trajetória da dívida, considerando a projeção dos saldos devedores até o exercício de 2018, último ano em que há previsão de ingresso de recursos. Tal projeção foi realizada a partir das condições financeiras de cada contrato de empréstimo, incorporando as estimativas de ingresso de recursos (receita de operação de crédito) das operações contratadas e a contratar, que se encontram em análise na STN, expressas a preços correntes, conforme premissas utilizadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2014(...).

(...)

6. A Receita Corrente Líquida foi projetada pela Subsecretaria de Política Fiscal, de acordo com o método de regressão ARIMA. (...)

(...)

9. Para realizar a projeção das deduções do estoque foram utilizadas taxas de crescimento nominais anuais conservadoras: de 7% para caixa; e, de 6%, para haveres financeiros e restos a pagar processados."

12. A respeito do estoque de precatórios, que apresentou saldo zerado nos exercícios projetados, o Estado esclareceu que:

"(...) em 25 de fevereiro de 2010, o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Regime Especial de Pagamento de Precatórios nos moldes do art. 97 do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62, pelo qual deverá quitar seu estoque em até 15 anos. No entanto, em 27 de junho de 2013 foi promulgada a LC 147/2013, de autoria conjunta do poder Judiciário e-

Executivo, que dispõe sobre a utilização de 25% dos depósitos judiciais e extrajudiciais para pagamento de precatórios do Estado do Rio de Janeiro. Desse modo, o Estado do Rio de Janeiro espera quitar todo seu estoque de precatórios com os recursos advindos dos depósitos judiciais até o final deste exercício e assim manter-se em dia com os pagamentos dessas obrigações".

13. Com base nas informações apresentadas, o Estado apresenta uma trajetória Dívida/RCL, a partir de 2015, descendente, cumprindo as metas definidas pelo Senado Federal, apresentando valores que ao longo dos anos não ultrapassam o limite definido pelo Senado Federal de 200%. Considerando-se que o resultado apresentado pelo Ente teve como base uma projeção de RCL que resultou em valores inferiores aos projetados por esta Secretaria, pode-se observar:

Valores em R$ Mil

Discriminação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total Dívida Consolidada Líquida*	71.484.955	79.088.014	84.081.753	84.381.001	84.058.535	82.443.493
Receita Corrente Líquida**	43.058.207	44.616.223	46.230.615	47.903.422	49.636.757	51.432.811
% da DCL sobre a RCL	**166,02**	**177,26**	**181,87**	**176,15**	**169,35**	**160,29**
Limite definido por Res. 40/01 do SF – 200%	86.116.414	89.232.446	92.461.230	95.806.844	99.273.514	102.865.622

*Dívida Consolidada Líquida projetada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

** RCL de R$ 42.551.053.750,00 , referente ao RREO 4º Bimestre de 2013, atualizado pelo Fator de atualização do PIB de 3,618395884% - metodologia atual da Secretaria do Tesouro Nacional.

Valores em R$ Mil

Discriminação	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Total Dívida Consolidada Líquida*	71.484.955	79.088.014	84.081.753	84.381.001	84.058.535	82.443.493
Receita Corrente Líquida**	44.017.000	47.079.962	50.158.187	53.272.019	56.279.417	59.276.773
% da DCL sobre a RCL	**162,40**	**167,99**	**167,63**	**158,40**	**149,36**	**139,08**
Limite definido por Res. 40/01 do SF – 200%	88.033.999	94.159.923	100.316.374	106.544.038	112.558.833	118.553.546

*Dívida Consolidada Líquida projetada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

** RCL projetada pelo método ARIMA – metodologia apresentada pela Secretaria de Fazenda do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

14. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 53-56) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), relativamente ao último exercício analisado (2012) e ao exercício em curso (2013).

15. A presente análise tem como propósito verificar o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para pré-negociar e negociar as minutas contratuais relativas ao pleito de que se trata, em cumprimento ao inciso VIII do art. 3º da Portaria MF nº 497, de 27/08/1990.

16. Todavia, considerando a verificação prévia dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001, na forma da metodologia de análise atualmente em vigor, e tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, o Ente, conforme apresentado no item 3-f, extrapola o limite a que se refere o inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001 e o inciso I do Art. 3º da RSF nº 40/2001. Entende-se cumpridos os demais requisitos mínimos, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

17. Por outro lado, de acordo com o entendimento da PGFN, manifestado no item 11 de seu Parecer PGFN/COF nº 2463/2012 (fls. 170-173), "encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001". Portanto, aplicando-se a metodologia admitida pela

PGFN conforme Parecer PGFN/COF/nº 2463/2012, evidenciada nos itens 7 a 13 desta Nota. Fica demonstrado o cumprimento do limite previsto no inciso III, art. 7º, RSF nº 43/2001.

18. Cabe ressaltar que, conforme Memorando nº 370/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 24/10/2013 (fl. 176), em virtude de alterações de condições financeiras da operação, houve a perda de eficácia do Memorando nº 356/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 15/10/2013 (fl. 93), em que a COREM informou que a contratação da operação não constituía violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à avaliação do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

À consideração superior.

CARLOS RENATO DO AMARAL PORTILHO
Analista de Finanças e Controle

HO YIU CHENG
Gerente da GEAPE II

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da GERFI

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Informo que esta Secretaria não vê objeção à conversão das discussões técnicas já realizadas em negociação formal da referida operação, condicionada à manifestação favorável da COREM acerca do fato de a contratação da operação não representar violação dos contratos de refinanciamento com a União, nos termos do inciso IV do art. 5º da RSF nº 43/2001.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Nota n.º 984/STN/COPEM

Brasília, 7 de novembro de 2013.

ASSUNTO: Verificação de limites e condições de operações de crédito de estados, Distrito Federal e municípios. Metodologia de projeção da Dívida Consolidada Líquida.

1. A Resolução do Senado Federal - RSF nº 43/2001, de forma diversa do que faz no § 1º e no § 4º, respectivamente, para os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 7º, não estabelece a metodologia de cálculo para o limite da relação DCL/RCL (inciso III). A definição do mencionado limite se encontra disposto na RSF nº 40/2001. As Resoluções não entraram em detalhe quanto à necessidade de correção monetária dos elementos de cálculo dos limites por elas elencados.

2. Esta Secretaria, no caso do cálculo da DCL, conservadoramente, considera no montante da dívida consolidada líquida, além do valor informado no último RGF publicado, a integralidade das liberações (i) da operação de crédito sob análise e (ii) daquelas que foram analisadas ou estão em análise. Com esta metodologia, fica incorporada, na Dívida Consolidada Líquida do exercício vigente, parcelas de operações de crédito a serem liberadas em exercícios futuros, em valor nominal (não deflacionado).

3. Durante a análise do pleito relativo ao processo 17944.001217/2012-21 (PROCONFIS), o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Ofício nº 1811/2012-GSF, de 25/11/2012, baseado nos conceitos de "dívida pública consolidada" e "dívida consolidada líquida", definidos respectivamente nos incisos III e V, art. 2º da RSF nº 43/2001, apresentou discordância da metodologia de cálculo utilizada por esta Secretaria, entendendo que:

> "(...), os valores que comporão o estoque final do exercício de 2012, não compreenderão o total das operações já contratadas e a contratar. Os valores que comporão o estoque de endividamento do Estado serão aqueles consolidados pelo efetivo recebimento dos valores das Instituições Financeiras, levando em conta o perfil de desembolso de cada delas, no tempo. Ou seja, aparentemente, o critério utilizado na estimativa do Tesouro está discrepante do critério efetivo de apuração de estoque de endividamento.
>
> (...)
>
> Em relação às eventuais projeções para fechamento do ano de 2012, devem ser deduzidas do estoque de endividamento considerado, as parcelas das operações de crédito previstas para ingressarem em exercícios subsequentes a 2012"

4. No referido ofício encaminhado pelo Estado, o Governo do Rio Grande do Sul declarou o cumprimento da relação DCL/RCL na trajetória de ajuste estabelecido pelo inciso I, art. 4º da RSF nº 40/2001 e solicitou a consequente revisão da posição da STN sobre a impossibilidade da continuidade da análise demandada.

5. Diante do exposto, por intermédio da Nota nº 953/STN/COPEM, de 27/11/2012, esta COPEM encaminhou consulta à PGFN questionando sobre a possibilidade de se entender correta a metodologia de cálculo do limite estabelecido pelo inciso III, art. 7º da RSF nº 43/2001 que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, não incorporando na Dívida Consolidada Líquida liberações previstas para exercícios futuros.

6. A PGFN (Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012), referenciando o Manual de Demonstrativos Fiscais Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios – Válido para o Exercício de 2012 e elaborado pela STN, em especial seu Anexo II, entendeu que:

> "10. Segundo o referido Manual, a Dívida Consolidada Líquida é obtida a partir da Dívida Consolidada, excluídas as deduções previstas na legislação. O próprio conceito de Dívida Consolidada, do qual será obtida a Dívida Consolidada Líquida, prevê o registro dos saldos da Dívida Consolidada no exercício anterior e do exercício em referência até o quadrimestre correspondente. Como se pode verificar, não são utilizados dados projetados para o futuro. Nesse sentido, seguindo a mesma orientação, entendemos que não caberia a utilização de dados referentes a parcelas a serem liberadas em exercícios futuros, para fins de cálculo da Dívida Consolidada Líquida, nos termos do art. 3º, I, da Resolução SF nº 40, de 2001.
>
> 11. Do exposto, em resposta à indagação da STN, entendemos que encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001."

7. Diante do exposto, surgiu a necessidade da definição de metodologia para as projeções anuais da relação entre a Dívida Consolidada Líquida e a Receita Corrente Líquida. A principal dificuldade encontrada ocorre em razão de que os entes podem possuir contratos que preveem a atualização dos saldos devedores mediante a aplicação de correção monetária (por exemplo, Lei 9496/97), enquanto a Portaria STN nº 396/2009 define que a projeção da RCL será realizada em termos reais (média ponderada do PIB real dos últimos 8 exercícios).

8. Em razão da diferença observada entre os critérios de atualização da DCL (em termos nominais) e da RCL (em termos reais), em 21/06/2013, por intermédio do Memorando nº 456/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, esta COPEM solicitou à COGEP:

> *"1. Avaliação da diferença entre os percentuais anuais da DCL em relação à RCL considerando a realização de cálculos utilizando:*
>
> *a. a projeção da DCL com base nos juros capitalizados e na atualização monetária previstas nos contratos e a projeção da RCL com base no PIB nominal e;*
>
> *b. a projeção da DCL com base nos juros capitalizados e a projeção da RCL com base no PIB real, ou seja, sem a consideração das atualizações monetárias contratuais.*
>
> *2. Qual das duas metodologias representa de forma mais fidedigna a relação entre as DCL's e as RCL's?*
>
> *3. No caso de aplicação da primeira metodologia seria tecnicamente correto deflacionar as dívidas consolidadas líquidas anuais projetadas, bem como as receitas correntes líquidas anuais projetadas, com base no deflator implícito do PIB?"*

9. A COGEP, por intermédio do Memorando nº 39/2013/COGEP/SUDIP/STN/MF-DF, de 21/08/2013, de modo a fornecer subsídios à definição da metodologia para o cálculo de projeções futuras do limite da DCL em relação à RCL de Estados e Municípios, manifestou-se da seguinte forma:

> *11. Assim em resposta à questão acerca de qual das duas metodologias representa de forma mais fidedigna a relação entre a DCL e a RCL, conclui-se em favor da primeira alternativa, aquela que considera a projeção da dívida com base nos juros capitalizados e na atualização monetária previstas nos contratos, enquanto a projeção da RCL também é feita em termos nominais, tendo como referência a evolução esperada do PIB nominal. Do exposto acima inferimos que tal metodologia abarca todas as variáveis relevantes para a projeção mais realista possível das variáveis em questão, sendo aplicável*

apropriadamente a entes com diferentes composições de dívida. Requer-se, contudo, a adoção de cenários prospectivos para todos os indexadores dos contratos.

12. Quanto ao último questionamento, se seria tecnicamente correto deflacionar a DCL projetada, bem como a RCL, com base no deflator implícito do PIB, no caso de aplicação da primeira metodologia, considera-se que este é um procedimento desnecessário do ponto de vista prático, pois a razão DCL/RCL, que é objeto da análise de limites, não seria alterada. Além disso, não haveria justificativa conceitual para se aplicar diretamente o deflator do PIB à DCL.

10. À vista das considerações acima descritas, vislumbram-se duas opções técnicas para a definição da metodologia para as projeções anuais da relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL) para proceder-se ao cálculo do limite estabelecido no inciso III, art. 7º da RSF nº 43/2001, levando-se em conta os desembolsos anuais, nos termos do Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012:

a) projeção da **DCL em valores reais**, computando-se apenas as variações reais da dívida, não considerando, assim, índices que sejam exclusivamente de correção monetária definidos em contrato; manutenção da metodologia de projeção da **RCL atual, que incorpora estimativa de crescimento do PIB em termos reais.**

VANTAGENS: metodologia tradicional da COPEM, que não foi, até o presente momento, objeto de contestação; menor impacto operacional;

DESVANTAGENS: risco de não vislumbrar possível variação de inflação em exercícios próximos com impactos relevantes na DCL, sobretudo em período de grande volatilidade;

b) projeção da **DCL em termos nominais**, ou seja, incorporando estimativas de todos os indexadores contratuais; projeção da **RCL também em termos nominais**, alterando-se a metodologia atual.

VANTAGENS: metodologia mais completa e mais condizente com metodologias usuais de mercado;

DESVANTAGENS: impacto operacional, risco de insucesso de avaliação em cenário em projeções de inflação, alteração de metodologia da RCL somente para o limite da DCL acarretará ampliação ou demanda para ampliação da metodologia nova aos demais limites (justificadamente) potencializando o impacto operacional e risco de erro de cenários; necessidade de definição clara de quais indicadores deverão ser utilizados principalmente de acesso público.

11. Registre-se que o entendimento da COPEM é no sentido de que a metodologia analisada nesta Nota, consistente com o Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012, seja adotada somente nos casos em que a metodologia atual, mais conservadora, e que utiliza o montante total das operações pleiteadas sobre a última RCL divulgada, não indique a existência de margens suficientes, necessitando, consequentemente, e por direito, uma avaliação mais detalhada, nos termos mais estritos da RSF nº 40/2001. O objetivo dessa abordagem é evitar aumento do impacto operacional com o uso de metodologia desnecessária para a grande maioria dos casos, sobretudo em um ambiente de grande volume de operações.

12. Diante do exposto, e ressaltando, de forma exemplificada, a existência de contratos no âmbito da Lei 9.496/97 que preveem a atualização dos saldos devedores mediante a aplicação de correção monetária, bem como os subsídios fornecidos pela COGER no sentido de considerar mais fidedigna a projeção da dívida com base nos juros capitalizados e na atualização monetária previstos nos contratos, e tendo em vista a complexidade do assunto, diante da necessidade urgente de definição da metodologia a ser utilizada para o cálculo do limite de que trata o inciso III do art. 7 da RSF nº 43/2001, nos termos entendidos pela PGFN, sugerimos o encaminhamento da presente Nota ao Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

À consideração superior.

JOÃO CARLOS FERREIRA
Gerente da GEAPE I

HO YIU CHENG
Gerente da GEAPE II

MARCELO CALLEGARI HOERTEL
Gerente da GEAPE III

RODRIGO GUANAES CAVALCANTI
Gerente da GEAPE IV

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Diante da necessidade de se definir metodologia para as projeções anuais da relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), para proceder-se ao cálculo do limite estabelecido no inciso III, art. 7º da RSF nº 43/2001, levando-se em conta os desembolsos anuais, nos termos do Parecer PGFN/COF/Nº 2463/2012, e considerando os argumentos apresentados nesta Nota, entendo adequado que se utilize a opção constante no item 10. a, com a projeção da DCL em valores reais e com a projeção da RCL utilizada atualmente, que incorpora estimativa de crescimento do PIB em termos reais, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010. Além disso, entendo que o citado procedimento seja adotado somente nos casos em que a aplicação da metodologia atual, mais conservadora, e que utiliza o montante total das operações pleiteadas sobre a última RCL divulgada, não indique a existência de margens suficientes, necessitando, consequentemente, e por direito, uma avaliação mais detalhada, nos termos mais estritos da RSF nº 40/2001, para que se evite o aumento do impacto operacional com o uso de metodologia desnecessária para a grande maioria dos casos, sobretudo em um ambiente de grande volume de operações.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Nota nº 977/2013/COPEM/STN/MF

Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ

Brasília, 12 de novembro de 2013.

ASSUNTO: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ de US$ 500.000.000,00. Recursos destinados ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT.

Conclusão do processo de negociação.
Processo nº 17944.001228/2013-92

1. Trata a presente Nota sobre a conclusão do processo de negociação das minutas contratuais relativas à operação de crédito externo entre o Governo do Rio de Janeiro – RJ e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor de US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos serão destinados ao *Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT.*

2. A citada negociação ocorreu e foi concluída nos dias 22/10/2013 na sede do Banco Mundial - BIRD, em Brasília. As minutas finais dos contratos bem como a ata de negociação encontram-se anexas ao processo às fls. 179/197.

3. As condições financeiras negociadas, as quais se encontram resumidas no Anexo 5 – *Amortization Schedule* do Contrato de Empréstimo, às fls. 197, são as informadas a seguir, **estando de acordo** com o Pedido de Verificação de Limites encaminhado à STN, constante às fls. 118/120 do processo.

a) Valor da operação: US$ 500.000.000,00;
b) Prazo total: 26 anos (312 meses);
c) Prazo de carência: 10 anos (120 meses);
d) Prazo de amortização: 16 anos (192 meses anos);
e) Número de Parcelas: 32
f) *Front-End Fee*: 0,25% sobre o montante total do empréstimo **a serem pagos com recursos do Mutuário**;
g) Taxa de juros: *Libor* semestral, mais spread, na modalidade margem variável.

5. Segue em anexo a planilha referente ao cálculo do custo efetivo da operação de crédito, que, além de indicar a estimativa do custo, situado em 4,09% a.a, estima os gastos com os encargos da operação.

6. Por fim, vale mencionar que o cronograma financeiro apresentado pelo mutuário (fls. 120), apresenta uma estimativa de gastos, para os referidos encargos, ligeiramente superiores aos estimados por esta Secretaria.

7. Diante do exposto, sugerimos o prosseguimento da análise do pleito em tela, nos termos das Resoluções do Senado Federal nº 43/2001 e nº 48/2007.

À consideração superior.

ELIANE BUCAR
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COPEM

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto

Projeto:	Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT	
Mutuário:	Estado do Rio de Janeiro	
Credor:	BIRD	
Valor Total:	US$	500.000.000,00
Empréstimo:	US$	500.000.000,00
Contrapartida:	$	-
Data da Análise pela STN:	11-nov-13	

Condições Financeiras

Amort(parcelas):	32	
Amortização:	US$ 15.625.000,00	
Data 1ª Amortização		15/02/2024
Data Última Amortização:		15/08/2039
Carência:	10 anos	
Comissão de Compromisso:	0,00%	
Comissão de Administração:	0,00%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Spread Atual	0,49%	
0	0,00%	
Front-end fee:	$	-

Data	Desembolso	PAGAMENTOS Amortização	Comissão Compromisso	Front-End-Fee	Taxa de Juros	Pgto de Juros	Total de Pag.	Saldo devedor	Yrs	Curva Zero Soberana do Tesouro	VP Fluxo Líquido Descontado pela Soberana Zero
11-dez-13	500.000.000,00	-	-	-	0,49%	-	-	500.000.000,00	-	0,00%	(500.000.000,00)
5-fev-14	-	-	-	-	0,59%	540.787,98	540.787,98	500.000.000,00	0,50	0,83%	540.484,94
15-ago-14	-	-	-	-	0,78%	1.953.497,70	1.953.497,70	500.000.000,00	1,00	1,09%	1.941.094,12
15-fev-15	-	-	-	-	0,89%	2.275.794,26	2.275.794,26	500.000.000,00	1,50	1,71%	2.233.826,65
15-ago-15	-	-	-	-	1,10%	2.752.273,53	2.752.273,53	500.000.000,00	2,00	2,02%	2.677.992,32
15-fev-16	-	-	-	-	1,40%	3.571.864,32	3.571.864,32	500.000.000,00	2,50	2,20%	3.410.908,72
15-ago-16	-	-	-	-	1,79%	4.514.834,44	4.514.834,44	500.000.000,00	3,00	2,35%	4.247.661,96
15-fev-17	-	-	-	-	2,24%	5.728.175,81	5.728.175,81	500.000.000,00	3,50	2,49%	5.303.035,26
15-ago-17	-	-	-	-	2,77%	6.968.703,46	6.968.703,46	500.000.000,00	4,00	2,85%	6.317.598,14
15-fev-18	-	-	-	-	3,19%	8.157.037,23	8.157.037,23	500.000.000,00	4,50	3,10%	7.201.088,40
15-ago-18	-	-	-	-	3,61%	9.085.717,79	9.085.717,79	500.000.000,00	5,00	3,31%	7.814.030,80
15-fev-19	-	-	-	-	3,80%	9.969.383,05	9.969.383,05	500.000.000,00	5,50	3,52%	8.342.145,46
15-ago-19	-	-	-	-	4,17%	10.474.805,69	10.474.805,69	500.000.000,00	6,00	3,79%	8.489.370,15
15-fev-20	-	-	-	-	4,36%	11.141.490,16	11.141.490,16	500.000.000,00	6,50	4,03%	8.735.416,23
15-ago-20	-	-	-	-	4,55%	11.503.322,31	11.503.322,31	500.000.000,00	7,00	4,22%	8.717.426,95
15-fev-21	-	-	-	-	4,64%	11.862.608,49	11.862.608,49	500.000.000,00	7,50	4,42%	8.677.484,82
15-ago-21	-	-	-	-	4,76%	11.968.714,81	11.968.714,81	500.000.000,00	8,00	4,69%	8.412.497,55
15-fev-22	-	-	-	-	4,82%	12.322.208,66	12.322.208,66	500.000.000,00	8,50	4,90%	8.291.299,52
15-ago-22	-	-	-	-	4,89%	12.393.883,76	12.393.883,76	500.000.000,00	9,00	5,14%	7.987.751,03
15-fev-23	-	-	-	-	4,97%	12.692.953,54	12.692.953,54	500.000.000,00	9,50	5,31%	7.836.101,61
15-ago-23	-	-	-	-	5,07%	12.735.108,17	12.735.108,17	500.000.000,00	10,00	5,43%	7.555.090,35
15-fev-24	-	15.625.000,00	-	-	4,75%	12.129.155,89	27.754.155,89	484.375.000,00	10,50	5,60%	15.835.633,18
15-ago-24	-	15.625.000,00	-	-	4,82%	11.325.392,92	26.950.392,92	468.750.000,00	11,00	5,65%	14.793.687,80
15-fev-25	-	15.625.000,00	-	-	4,75%	11.405.816,56	27.030.816,56	453.125.000,00	11,50	5,74%	14.268.897,03
15-ago-25	-	15.625.000,00	-	-	4,90%	10.776.486,97	26.401.486,97	437.500.000,00	12,00	5,83%	13.603.871,20
15-fev-26	-	15.625.000,00	-	-	5,04%	10.266.589,66	25.891.589,66	421.875.000,00	12,50	5,90%	13.139.152,07
15-ago-26	-	15.625.000,00	-	-	5,19%	9.989.722,61	25.614.722,61	406.250.000,00	13,00	5,98%	12.510.123,12
15-fev-27	-	15.625.000,00	-	-	5,33%	9.969.094,00	25.594.094,00	390.625.000,00	13,50	6,04%	12.004.837,21
15-ago-27	-	15.625.000,00	-	-	5,49%	10.180.805,74	25.805.805,74	375.000.000,00	14,00	6,11%	11.476.727,16
15-fev-28	-	15.625.000,00	-	-	5,64%	10.800.758,95	26.425.758,95	359.375.000,00	14,50	6,16%	11.053.225,14
15-ago-28	-	15.625.000,00	-	-	5,79%	10.526.508,78	26.151.508,78	343.750.000,00	15,00	6,22%	10.523.426,44
15-fev-29	-	15.625.000,00	-	-	4,91%	8.619.472,37	24.244.472,37	328.125.000,00	15,50	6,27%	9.391.761,24
15-ago-29	-	15.625.000,00	-	-	4,74%	7.811.815,31	23.436.815,31	312.500.000,00	16,00	6,32%	8.726.922,46
15-fev-30	-	15.625.000,00	-	-	4,80%	7.669.067,40	23.294.067,40	296.875.000,00	16,50	6,36%	8.241.022,31
15-ago-30	-	15.625.000,00	-	-	4,87%	7.266.142,48	22.891.142,48	281.250.000,00	17,00	6,40%	7.887.308,45
15-fev-31	-	15.625.000,00	-	-	4,94%	7.097.012,73	22.722.012,73	265.625.000,00	17,50	6,44%	7.528.703,58
15-ago-31	-	15.625.000,00	-	-	5,01%	6.656.028,02	22.281.028,02	250.000.000,00	18,00	6,48%	7.113.453,14
15-fev-32	-	15.625.000,00	-	-	5,08%	6.489.013,29	22.114.013,29	234.375.000,00	18,50	6,52%	6.780.142,46
15-ago-32	-	15.625.000,00	-	-	5,15%	6.103.588,49	21.728.588,49	218.750.000,00	19,00	6,55%	6.409.106,26
15-fev-33	-	15.625.000,00	-	-	5,23%	5.843.463,81	21.468.463,81	203.125.000,00	19,50	6,58%	6.089.421,10
15-ago-33	-	15.625.000,00	-	-	5,30%	5.415.048,52	21.040.048,52	187.500.000,00	20,00	6,61%	5.742.399,17
15-fev-34	-	15.625.000,00	-	-	4,53%	4.359.183,95	19.984.183,95	171.875.000,00	20,50	6,64%	5.239.680,12
15-ago-34	-	15.625.000,00	-	-	4,61%	3.899.556,83	19.524.556,83	156.250.000,00	21,00	6,67%	4.931.020,95
15-fev-35	-	15.625.000,00	-	-	4,54%	3.626.205,24	19.251.205,24	140.625.000,00	21,50	6,70%	4.675.439,19
15-ago-35	-	15.625.000,00	-	-	4,57%	3.230.219,40	18.855.219,40	125.000.000,00	22,00	6,72%	4.406.378,18
15-fev-36	-	15.625.000,00	-	-	4,60%	2.937.447,98	18.562.447,98	109.375.000,00	22,50	6,75%	4.171.512,71
15-ago-36	-	15.625.000,00	-	-	4,63%	2.558.500,06	18.183.500,06	93.750.000,00	23,00	6,77%	3.931.251,42
15-fev-37	-	15.625.000,00	-	-	4,66%	2.231.527,42	17.856.527,42	78.125.000,00	23,50	6,79%	3.713.268,06
15-ago-37	-	15.625.000,00	-	-	4,69%	1.841.136,61	17.450.136,61	62.500.000,00	24,00	6,81%	3.488.225,97
15-fev-38	-	15.625.000,00	-	-	4,72%	1.507.306,37	17.132.306,37	46.875.000,00	24,50	6,82%	3.302.861,55
15-ago-38	-	15.625.000,00	-	-	4,75%	1.119.433,80	16.744.433,80	31.250.000,00	25,00	6,84%	3.109.123,09
15-fev-39	-	15.625.000,00	-	-	4,78%	763.845,71	16.388.845,71	15.625.000,00	25,50	6,85%	2.929.432,60
15-ago-39	-	15.625.000,00	-	-	4,81%	378.256,67	16.003.256,67	-	26,00	6,87%	2.754.013,92
15-fev-40	-	-	-	-	4,85%	-	-	-	26,50	6,88%	-
15-ago-40	-	-	-	-	4,88%	-	-	-	27,00	6,90%	-
15-fev-41	-	-	-	-	4,92%	-	-	-	27,50	6,87%	-
15-ago-41	-	-	-	-	4,95%	-	-	-	28,00	6,87%	-
15-fev-42	-	-	-	-	4,99%	-	-	-	28,50	6,87%	-
15-ago-42	-	-	-	-	5,03%	-	-	-	29,00	6,87%	-
15-fev-43	-	-	-	-	5,07%	-	-	-	29,50	6,87%	-
	500.000.000,00	500.000.000,00	-	-	-	371.482.199,89	871.482.199,89	-		-	(126.321.009,12)

TIR(1):	4,09%
Duration(2):	13,85
Modified Duration(3):	13,58
TIR Equivalente(4)	6,11%

(1) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, é taxa de juros média que iguala o valor presente de fluxo a zero.
(2) Duration - É a média ponderada do valor presente de fluxo de caixa, expressa em anos.
(3) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.
(4) TIR Equivalente - Corresponde ao custo de captação do Tesouro, tendo como referência a Curva Zero Soberana para a Modified Duration desta Operação

Obs.: o cálculo do Custo Efetivo desta operação de crédito não considera o imposto de renda incidente sobre o pagamento de juros da operação.

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1540/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF

Brasília, 13 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.001228/2013-92
Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, no valor de US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados ao financiamento parcial do Programa PROMIT.
VERIFICAÇÃO DE LIMITES E CONDIÇÕES.

RELATÓRIO

1. Solicitação feita pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro - RJ para a verificação do cumprimento de limites e condições para contratar operação de crédito com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento para apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbano - PROMIT, devendo ser aplicado em projetos nas áreas de mobilidade urbana, e na modernização da Gestão Fiscal, com as seguintes características (fls. 118-119):

a) Valor da operação: US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

b) Destinação dos recursos: apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbano - PROMIT, devendo ser aplicado em projetos nas áreas de mobilidade urbana, e na modernização da Gestão Fiscal;

c) Juros e atualização monetária: Libor semestral acrescido de spread, na modalidade variável;

d) Liberação: R$ 1.168.100.000,00 (US$ 500.000.000.00) em 2013 (fls. 120);

e) Prazo total: 312 (trezentos e doze) meses;

f) Prazo de carência: 120 (cento e vinte) meses;

g) Prazo de amortização: 192 (cento e noventa e dois) meses;

h) Lei(s) autorizadora(s): nº 6.527, de 10/09/2013 (fls. 07).

2. O Estado entende que seu Parecer Técnico (fls. 121-152) atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal (RSF) nº 43/2001, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

3. O "Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo" (fls. 13-16) foi apresentado em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da RSF nº 43/2001. Este documento manifesta

o entendimento de que o Estado cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), bem como assinala o cumprimento do art. 5º da RSF nº 43/2001, segundo o qual o Governo do Estado do Rio de Janeiro não infringiu nenhuma das vedações.

4. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das RSF nºs 40/2001 e 43/2001, o Estado apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame:

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício anterior:**

Descrição	Valor (R$)
a.1) despesas de capital ajustadas no exercício anterior: (fl. 83)	7.746.772.461,00
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior: (fl. 82)	4.755.172.978,00
Saldo:	**2.991.599.483,00**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

Descrição	Valor (R$)
b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas: (fl. 81)	17.558.217.607,00
b.2) Liberações de crédito já programadas: (fl. 153)	4.392.086.773,00
b.3) Liberação da operação sob exame: (fl. 120)	1.168.100.000,00
Saldo:	**11.998.030.834,00**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas as operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro (fls. 120 e 153)

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)	Percentual do Limite de Endividamento
	Operação em Exame	Liberações Programadas			
2013	1.168.100.000,00	4.392.086.773,00	43.058.206.987,34	12,91	80,71
2014	0,00	6.350.792.923,00	44.616.223.376,69	14,23	88,96
2015	0,00	3.945.765.323,00	46.230.614.966,95	8,53	53,34
2016	0,00	676.939.935,00	47.903.421.636,06	1,41	8,83
2017	0,00	352.562.825,00	49.636.757.072,84	0,71	4,44
2018	0,00	20.043.000,00	51.432.811.447,71	0,04	0,24

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos. O ano de 2018 é o último para o qual há liberações informadas.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 120 e 154-155)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.920.250,00	5.634.157.713,00	43.058.206.987,34	13,09
2014	6.329.487,69	5.830.013.018,00	44.616.223.376,69	13,08
2015	10.286.652,58	6.253.811.831,00	46.230.614.966,95	13,55
2016	32.905.863,00	6.622.216.731,00	47.903.421.636,06	13,89
2017	39.931.721,49	7.087.193.995,00	49.636.757.072,84	14,36
2018	48.634.032,52	7.502.413.925,00	51.432.811.447,71	14,68
2019	54.808.847,30	7.659.624.146,00	53.293.854.180,16	14,48

2020	58.820.272,77	7.616.674.280,00	55.222.236.806,24	13,90
2021	60.249.033,61	7.693.083.746,00	57.220.395.949,89	13,55
2022	61.816.256,63	7.772.129.095,00	59.290.856.401,75	13,21
2023	63.313.599,05	7.869.632.024,00	61.436.234.309,38	12,91
2024	130.513.220,42	8.011.418.464,00	63.659.240.482,91	12,79
2025	128.840.647,91	7.988.042.923,00	65.962.683.820,33	12,31
2026	127.691.059,12	8.110.226.488,00	68.349.474.856,66	12,05
2027	126.275.527,76	8.228.408.303,00	70.822.629.441,61	11,80
			Média:	**13,31**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**115,74**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

e) art. 7º Inciso II-B da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL até o exercício financeiro de 2039, como determinado pela Resolução nº 36/2009, do Senado Federal.**

Tabela II-B - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos (fls. 120 e 154-155)

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2013	2.920.250,00	5.634.157.713,00	43.058.206.987,34	13,09
2014	6.329.487,69	5.830.013.018,00	44.616.223.376,69	13,08
2015	10.286.652,58	6.253.811.831,00	46.230.614.966,95	13,55
2016	32.905.863,00	6.622.216.731,00	47.903.421.636,06	13,89
2017	39.931.721,49	7.087.193.995,00	49.636.757.072,84	14,36
2018	48.634.032,52	7.502.413.925,00	51.432.811.447,71	14,68
2019	54.808.847,30	7.659.624.146,00	53.293.854.180,16	14,48
2020	58.820.272,77	7.616.674.280,00	55.222.236.806,24	13,90
2021	60.249.033,61	7.693.083.746,00	57.220.395.949,89	13,55
2022	61.816.256,63	7.772.129.095,00	59.290.856.401,75	13,21
2023	63.313.599,05	7.869.632.024,00	61.436.234.309,38	12,91
2024	130.513.220,42	8.011.418.464,00	63.659.240.482,91	12,79
2025	128.840.647,91	7.988.042.923,00	65.962.683.820,33	12,31
2026	127.691.059,12	8.110.226.488,00	68.349.474.856,66	12,05
2027	126.275.527,76	8.228.408.303,00	70.822.629.441,61	11,80
2028	124.722.444,87	8.169.087.261,00	73.385.272.550,27	11,30
2029	112.552.730,76	7.707.226.815,00	76.040.642.231,69	10,28
2030	109.033.366,61	4.477.994.806,00	78.792.093.700,37	5,82
2031	106.073.001,63	4.347.497.880,00	81.643.103.575,74	5,45
2032	103.052.025,06	4.081.325.737,00	84.597.274.275,09	4,95
2033	99.722.491,20	3.682.124.849,00	87.658.338.565,44	4,31
2034	93.094.392,44	3.395.102.487,00	90.830.164.280,07	3,84
2035	89.557.904,09	3.313.611.157,00	94.116.759.205,81	3,62
2036	86.230.225,95	3.269.382.935,00	97.522.276.147,07	3,44
2037	82.773.120,74	3.189.738.378,00	101.051.018.173,16	3,24
2038	79.284.585,49	2.974.983.383,00	104.707.444.055,48	2,92
2039	75.727.121,87	2.395.738.083,00	108.496.173.901,42	2,28
			Média:	**9,67**
			Percentual do Limite de Endividamento:	**84,09**

Projeção da RCL pela taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos.

f) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

f.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
f.2) Relação DCL/RCL apurada ao final do exercício de 2001:	0,00
f.3) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
f.4) Receita Corrente Líquida:	R$ 42.551.053.750,00
f.5) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 68.746.550.434,00
f.6) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 15.738.190.779,00
f.7) Valor da operação em exame:	R$ 1.168.100.000,00
f.8) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 85.652.841.213,00
f.9) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	2,01
Percentual do Limite de Endividamento:	**100,65**

5. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base Agosto de 2013), base para a projeção da RCL constante nas alíneas "c", "d" e "e" do item anterior, têm como fonte o Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fls. 72-73) coletado junto ao SISTN. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL de Agosto de 2013 (alínea "f" do item anterior) tem como fonte o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, coletado junto ao SISTN, conforme fl. 74.

6. Considerando as alterações introduzidas pela RSF nº 36, de 11/11/2009, que alterou a RSF nº 43/2001, o cálculo do limite a que se refere o item "d" passa a ser calculado da seguinte forma:

> Art. 7º
>
> [...]
>
> § 4º Para efeitos de atendimento ao disposto no inciso II do caput, o cálculo do comprometimento anual com amortizações e encargos será feito pela média anual da relação entre o comprometimento previsto e a receita corrente líquida projetada ano a ano, considerando-se, alternativamente, o que for mais benéfico:
>
> I – todos os exercícios financeiros em que houver pagamentos previstos da operação pretendida; ou
>
> II – os exercícios financeiros em que houver pagamentos até 31 de dezembro de 2027.

7. Assim, para atender o disposto, o cálculo foi realizado para o período de 2013 a 2027, com comprometimento anual de 13,31 e para o período de 2013 a 2039, com comprometimento anual de 9,67, sendo considerado o segundo período, já que o mesmo é mais benéfico para o Ente.

ANÁLISE

8. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da RSF nº 43/2001. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas RSF nº 40 e 43, de 2001, expressos no item 4 deste parecer, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d/e	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
f	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	**Vide Item 20 a 30**

9. Destacamos, ainda, no que tange aos itens "d" e "e", que a média para o período futuro é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

10. Nos termos do § 1º do art. 32 da RSF nº 43/2001, com redação dada pela RSF nº 10/2010, a comprovação do cumprimento dos requisitos de que tratam o art. 16 e o inciso VIII do art. 21, da RSF nº 43/2001, passou a ser responsabilidade da instituição financeira ou do contratante, conforme seja o caso, por ocasião da assinatura do contrato, não havendo mais verificação prévia destes requisitos por parte da STN. Ademais, também deverá ser observado o disposto no inciso IV do § 10 do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

11. Tendo em vista a alteração introduzida pela RSF nº 10, de 29/04/2010, que, entre outros, modifica o inciso III do art. 21 da RSF nº 43/2001, a comprovação do cumprimento do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) foi realizada por meio de declaração do Chefe do Poder Executivo atestando a inclusão no orçamento vigente dos recursos provenientes da operação pleiteada (fl. 13-16).

12. No que concerne ao art. 21, inciso IV, da RSF nº 43/2001, a Certidão do Tribunal de Contas competente (fls. 53-56) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), relativamente ao último exercício analisado (2012) e ao exercício em curso (2013).

13. Em consonância com o disposto na Portaria STN nº 683/2011, verificamos mediante o Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação (SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da RSF nº 43/2001, conforme Histórico das Declarações (fls. 71).

14. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, verificou-se que o Estado encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União (fl. 75).

15. Segundo procedimento de consulta estabelecido pela Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), mediante Memorando nº 97/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 22/07/2013 (fls. 76-79, 157, 174-175, 243) cumpre informar que, por força de decisão judicial, não constam na presente data, em relação ao Estado, pendências referentes aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas.

16. Cabe ressaltar que, conforme consulta à Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios (COREM), o Estado, por força de decisão judicial, cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na RSF nº 43/2001 e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fls. 156, 224-240).

17. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da RSF nº 43/2001, as quais estão devidamente atendidas.

OBSERVAÇÕES

Diferenças entre o Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar – data-base 31/12/2012, e o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL do 2º Quadrimestre de 2013.

18. Durante a análise, observou-se uma diferença significativa entre a Dívida Consolidada informada pelo Ente no Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar (fls. 154-155) e aquela constante do RGF do 2º quadrimestre de 2013 (fl. 74), conforme quadro abaixo:

Dívida Consolidada – 31/12/2012	R$ 74.432.767.799,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000	R$ 3.513.932.734,00
Subtotal (I)	R$ 70.918.835.065,00
Dívida Consolidada do Cronograma de Pagamentos (II)	R$ 100.546.906.600,00
Diferença (II - I)	R$ 29.628.071.535,00

19. A diferença observada entre a Dívida Consolidada do RGF e aquela informada no Cronograma de Pagamento das Dívidas Contratadas e a Contratar é assim justificada em nota no referido Cronograma, assinado pelo Chefe do Poder Executivo (fl. 155):

> A diferença R$ 29.628.071.533, refere-se aos juros vincendos que serão incorporados ao saldo devedor residual, ao longo dos anos, do contrato de refinanciamento firmado ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Limite do Montante da Dívida Consolidada – inciso III do Art. 7º da RSF nº 43/2001 e do inciso I do Art. 3º da RSF nº 40/2001.

20. Durante a análise deste pleito, conforme Item 4-f deste Parecer, esta Secretaria verificou que o montante da dívida consolidada líquida, de acordo com a metodologia de análise em vigor, corresponde a 2,01 vezes a Receita Corrente Líquida, excedendo o limite da relação DCL/RCL igual a 2, estabelecido na inciso III do Art. 7º da RSF nº 43/2001, combinado com o inciso I do Art. 3º da RSF nº 40/2001.

21. Cabe esclarecer que, quanto ao marco temporal, a RSF nº 40/2001 estabelece que "a receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos 11 (onze) meses anteriores excluídas as duplicidades" (§ 3º do Art. 2º). No entanto, as RSF nº 40 e 43, ambas de 2001, são omissas quanto ao período de tempo a ser utilizado no cálculo da dívida consolidada líquida, não definindo, portanto, uma metodologia de cálculo para o limite da relação DCL/RCL.

22. Esta Secretaria, conservadoramente, considera no montante da dívida consolidada líquida, além do valor informado no último RGF publicado, o somatório das liberações referentes à operação de crédito pleiteada, às operações já contratadas com liberações pendentes e às demais operações em tramitação, independentemente dos exercícios em que estão previstas. Assim, para efeito do cálculo, ficam incorporadas, na Dívida Consolidada Líquida do exercício vigente, parcelas de operações de crédito a serem liberadas em exercícios futuros.

23. A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, por meio de seu Parecer PGFN/COF nº 2463/2012 (fls. 170-173), que trata de consulta desta Secretaria sobre a correta metodologia de cálculo do montante da dívida consolidada para fins de verificação do limite constante do Art. 7º, inciso III, da RSF nº 43/2001, entende que:

> "10. Segundo o referido Manual, a Dívida Consolidada Líquida é obtida a partir da Dívida Consolidada, excluídas as deduções previstas na legislação. O próprio conceito de Dívida Consolidada, do qual será obtida a Dívida Consolidada Líquida, prevê o registro dos saldos da Dívida Consolidada no exercício anterior e do exercício em referência até o quadrimestre correspondente. Como se pode verificar, não são utilizados dados projetados para o futuro. Nesse sentido,

seguindo a mesma orientação, entendemos que não caberia a utilização de dados referentes a parcelas a serem liberadas em exercícios futuros, para fins de cálculo da Dívida Consolidada Líquida, nos termos do art. 3º, I, da Resolução SF nº 40, de 2001.

11. Do exposto, em resposta à indagação da STN, entendemos que encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001." (Grifamos)

24. Diante do exposto, surgiu a necessidade da definição de metodologia para as projeções anuais da relação DCL/RCL, o que ensejou a elaboração da Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 306-307). De acordo com a metodologia, respaldada pela Nota mencionada, devem ser consideradas as projeções da DCL encaminhadas pelo ente e da RCL utilizada atualmente, que incorpora estimativa de crescimento do PIB em termos reais, de acordo com o disposto no art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010. Ressalte-se que esse procedimento já vinha sendo utilizado, para casos similares, em outros processos em tramitação nesta Secretaria, com base no entendimento da PGFN, supracitado.

25. Ainda de acordo com a Nota, o procedimento deve ser adotado somente nos casos em que a aplicação da metodologia atual, mais conservadora, e que utiliza o montante total das operações pleiteadas sobre a última RCL divulgada, não indique a existência de margens suficientes, necessitando, consequentemente, e por direito, uma avaliação mais detalhada, nos termos mais estritos da RSF nº 40/2001, para que se evite o aumento do impacto operacional com o uso de metodologia desnecessária para a grande maioria dos casos, sobretudo em um ambiente de grande volume de operações.

26. Em 22/10/2013, esta Secretaria recebeu a Nota Técnica nº 11/2013 SUCADP/SUBFIN/SEFAZ/RJ, encaminhada por meio do Ofício SUCAR nº 164/2013, de 21/10/2013 (fls. 111-117), em que o Estado do Rio de Janeiro apresentou suas projeções e respectivas metodologias de cálculo, para os exercícios de 2013 a 2018, período em que estão previstas liberações de operações de crédito contratadas ou a contratar, conforme Cronograma de Liberações apresentado (fl. 153).

27. Quanto à metodologia utilizada, o Ente apresenta os seguintes esclarecimentos:

a) projeção do estoque da Dívida Consolidada Líquida:

3. (...). Tal projeção foi realizada a partir das condições financeiras de cada contrato de empréstimo, incorporando as estimativas de ingresso de recursos (receita de operação de crédito) das operações contratadas e a contratar, que se encontram em análise na STN, expressas a preços correntes, conforme premissas utilizadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício de 2014, abaixo listadas.

Quadro II – Parâmetros utilizados para a Projeção do Estoque

PARÂMETROS UTILIZADOS						
moedas/índices projetados	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Previsão dólar	2,3500	2,3000	2,3000	2,3000	2,3000	2,3000
Previsão Iene	0,0211	0,0214	0,0218	0,0221	0,0221	0,0221
Previsão URTJLP dia 15	2,0438	2,1488	2,2555	2,3680	2,4464	2,5565
Previsão UPR-CEF cchab	21,4410	22,5420	23,6610	24,8410	25,5500	26,7000
"UAC" - BID (Fator conversão p/R$)	3,5200	3,4747	3,4747	3,1000	3,1000	3,1000
IGP-DI (mês anterior)	5,3100	5,1200	4,9500	4,9900	4,5000	4,5000

IGP-M (mês anterior)	5,3100	5,1200	4,9500	4,9900	4,5000	4,5000
IPCA	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
TR	0,4000	0,4500	0,4500	0,4500	0,4500	0,4500

b) projeção da Receita Corrente Líquida:

> 6. A Receita Corrente Líquida foi projetada pela Subsecretaria de Política Fiscal, de acordo com o método de regressão ARIMA. Dentre os muitos modelos que poderiam ser utilizados para uma previsão estatística, optou-se por tal modelo, pois o mesmo capta, de maneira sensível, os comportamentos em séries como, por exemplo, a Receita Corrente Líquida, que é afetada por diversos fatores simultaneamente (PIB, inflação, renda, etc.).
>
> 7. Assim, com base na série histórica que considera dados a partir de 2008, o modelo selecionado trabalha com três defasagens para os valores passados, ou seja, para prever o ano corrente utiliza-se os três anos anteriores. Além disso, inclui-se uma média móvel (MA), de modo que o erro cometido no ano anterior é corrigido no ano corrente.

28. Apresentamos a seguir, resumidamente, os resultados das projeções da relação DCL/RCL para o período de 2013-2018, apresentados pelo Ente. Tais projeções demonstram, no seu entendimento, que o Estado cumprirá o limite definido nas resoluções do Senado Federal "com folga".

Em R$ Mil

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	71.484.955	79.088.014	84.081.753	84.381.001	84.058.535	82.443.493
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	44.017.000	47.079.962	50.158.187	53.272.019	56.279.417	59.276.773
% da DCL sobre a RCL	162,40	167,99	167,63	158,40	149,36	139,08
LIMITE DEFINIDO POR RES. Nº 40/01 DO SF - 200%	88.033.999	94.159.923	100.316.374	106.544.038	112.558.833	118.553.546

29. Após análise da metodologia de cálculo da apresentada pelo Ente, registramos as seguintes observações:

a) quanto às projeções da DCL, os cálculos apresentados pelo Ente são baseados nas condições contratuais de cada operação de crédito e, no que se refere à incorporação das liberações previstas ao saldo da dívida, considera, conforme descrito na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 306-307), apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios;

b) quanto às projeções da RCL, entende-se que a metodologia de cálculo que deve ser utilizada é aquela definida na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 306-307), de acordo com o disposto no Art. 8º da Portaria STN nº 396/2009, alterada pela Portaria STN nº 138/2010, e que foi adotada na projeção dos valores para cálculo dos limites de que trata os incisos I e II do art. 7º da RSF nº 43/ 2001, apresentados nos itens 4-c,d,e. Transcrevemos abaixo, o citado dispositivo:

> Art. 8º Para fins de projeção da Receita Corrente Líquida - RCL, conforme disposto no § 6º do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, será utilizado fator de atualização calculado com base nos seguintes parâmetros:
>
> I - apuração pela média geométrica das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto nacional do período correspondente aos últimos oito anos divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

II - aplicação uniforme do fator de atualização para todos os exercícios em que houver pagamentos da operação de crédito, nos termos do § 4º do art. 7º da Resolução No- 43, de 2001, do Senado Federal.

Parágrafo único. As taxas de crescimento referidas no inciso I do caput e o fator de atualização serão divulgados por meio do MIP.

30. Isto posto, efetuamos novo cálculo da relação DCL/RCL, utilizando as projeções da DCL apresentadas pelo Estado do Rio de Janeiro em sua Nota Técnica nº 11/2013 SUCADP/SUBFIN/SEFAZ/RJ, encaminhada por meio do Ofício SUCAR nº 164/2013, de 21/10/2013 (fls. 111-117), cujos valores são baseados nas condições contratuais de cada operação de crédito e, no que se refere à incorporação ao saldo da dívida das liberações previstas, considera, conforme Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 306-307), apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios. Para este novo cálculo, a RCL foi projetada a taxa média de 3,618395884% de crescimento do PIB nos últimos 8 anos, conforme Art. 8º da Portaria STN nº 396/2009. De acordo com essa metodologia de cálculo, o Ente passa a apresentar relação DCL/RCL menor que 2, cumprindo os limites da RSF nº 43/2001. Apresentamos abaixo, os resultados obtidos:

Em R$ Mil

	2013	2014	2015	2016	2017	2018
TOTAL DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	71.484.955	79.088.014	84.081.753	84.381.001	84.058.535	82.443.493
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	43.058.207	44.616.223	46.230.615	47.903.422	49.636.757	51.432.811
% da DCL sobre a RCL (I/II)	166,02	177,26	181,87	176,15	169,35	160,29
LIMITE DEFINIDO POR RES. Nº 40/01 DO SF - 200%	86.116.414	89.232.447	92.461.230	95.806.843	99.273.514	102.865.623

Configuração ou não como operação de crédito do acordo homologado judicialmente, firmado entre a Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e o Instituto Vital Brasil S.A.

31. Foi feita consulta à PGFN através da Nota nº 98 STN/COPEM, de 19/02/2013 (fl. 255-258), sobre a configuração ou não como operação de crédito do acordo homologado judicialmente, firmado entre a Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. e o Instituto Vital Brasil S.A., e sobre a necessidade de regularização da operação.

32. A PGFN respondeu ao questionamento feito pela COPEM com o Parecer PGFN/CAF/Nº 322/2013 (fl. 259-260), o qual conclui que não há necessidade de regularização da operação, conforme transcrição abaixo:

> 12. Nesse contexto, pode-se afirmar que o Instrumento de transação firmado por IVB e Cristália, por conter confissão ou reconhecimento de dívida, é operação de crédito equiparada, nos termos do § 1º do art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, como a referida operação de crédito foi homologada por decisão judicial, que, inclusive, já transitou em julgado, o art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, não é aplicável ao presente caso, em nome do princípio da separação de poderes.

CONCLUSÃO

33. Considerando a verificação dos limites e condições constantes da RSF nº 43/2001 na forma da metodologia de análise atualmente em vigor e tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, o Ente, levando-se em conta o valor total da operação e a última RCL publicada, conforme apresentado no item 4-f, extrapolaria o limite a que se refere o inciso III do art. 7º da RSF nº 43/2001 e o inciso I do Art. 3º da RSF nº 40/2001. Entende-se cumpridos os demais requisitos prévios à contratação da operação de crédito, conforme dispõe o art. 32 da LRF.

34. No entanto, considerando o entendimento da PGFN, manifestado no item 11 de seu Parecer PGFN/COF nº 2463/2012 (fls. 170-173), segundo o qual "encontra fundamento legal a metodologia de cálculo que considere apenas os desembolsos anuais das operações de crédito efetuados ou previstos até o término dos correspondentes exercícios, para fins de cálculo do limite previsto no art. 7º, inciso III da RSF nº 43/2001 e art. 3º, I, da Resolução SF nº 40/2001", e levando-se em conta a metodologia de cálculo da relação DCL/RCL apresentada nos itens 20 a 30 deste Parecer, consubstanciada na Nota nº 984/STN/COPEM, de 07/11/2013 (fls. 306-307), entende-se também cumprido o limite previsto no inciso III, art. 7º, RSF nº 43/2001.

35. Considerando o disposto na Portaria STN nº 694, de 20/12/2010, o prazo de validade da verificação dos limites de endividamento previstos nos incisos I, II e III do art. 7º da RSF nº 43/2001 é de 90 (noventa) dias, uma vez que o cálculo do limite a que se refere o inciso II do art. 7º da RSF nº 43/2001 resultou em percentual de comprometimento acima de 90%.

36. Entretanto, ressalta-se que a operação de crédito não poderá ser contratada sem que haja nova verificação junto a esta Secretaria do cumprimento do disposto no inciso VI do art. 21 da RSF nº 43/2001, que deverá ser efetuada por meio do sítio www3.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao_novosite/verificacao_adimplencia.asp, na data da contratação.

37. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Gerência de Responsabilidades Financeiras - GERFI, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à PGFN.

À consideração superior.

PAULA MARIA DE QUEIROZ ARAÚJO
Analista de Finanças e Controle

HO YIU CHENG
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Intergovernamentais
Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

Parecer nº 1557/2013/COPEM/STN

Brasília, 14 de novembro de 2013.

Processo nº 17944.001228/2013-92
Assunto: Operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).
Recursos destinados a apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT (DPL).
PEDIDO DE CONCESSÃO DE GARANTIA.

RELATÓRIO

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União à operação de crédito externo, de interesse do Governo do Estado do Rio de Janeiro com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, na modalidade de apoio às políticas públicas denominada *Development Policy Loan* – DPL, no valor de US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América). Os recursos oriundos da operação serão destinados a apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT.

2. Cabe destacar, inicialmente, que os empréstimos concedidos pelo BIRD na referida modalidade são disponibilizados em apoio a políticas públicas consideradas relevantes para o desenvolvimento econômico sustentável dos mutuários. Não existe a obrigatoriedade de que os recursos obtidos sejam direcionados a um projeto de investimento específico.

3. Nesse contexto, o Governador do Estado do Rio de Janeiro encaminhou Carta de Políticas de Desenvolvimento - *Letter of Development Policy (fls.200/215)* na qual solicita apoio do Banco Mundial para reformas do setor público voltadas ao fortalecimento dos programas estratégicos do Estado do Rio de Janeiro relativas à melhoria e aumento da cobertura dos serviços de transportes e à consolidação do ajuste fiscal.

RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX

4. A Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, por meio da Recomendação nº 07/0103, de 04/10/2013 (fls. 199), homologada pela Sra. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão em 21/10/2013, recomendou a preparação do Programa no valor de até US$ 750.000.000,00, sem contrapartida por parte do Estado.

OBJETIVOS DO PROJETO, ARRANJO INSTITUCIONAL E ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO

5. De acordo com o Parecer Técnico encaminhado pelo interessado às fls. 121/152, o empréstimo tem por finalidade apoiar as Políticas de Transporte Urbano na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), com intuito de auxiliar a implantação de ações de desenvolvimento, sustentabilidade e monitoramento dos transportes urbanos, de modo a assegurar a melhora e integração harmônica dos modais, com eficiência operacional e tarifária. Em relação à gestão fiscal, o supracitado documento informa ter por objetivo contribuir para a consolidação do equilíbrio fiscal, aprimorando os instrumentos de gestão orientados para resultados, que visem a ampliar a capacidade de governança do Estado e estabelecer um ambiente macroeconômico estável e favorável aos investimentos.

6. O Programa está estruturado em duas grandes áreas – Mobilidade Urbana e Gestão Fiscal. Espera-se como retorno dos investimentos um incremento expressivo na qualidade da prestação de serviços em transportes e a condução a um desenvolvimento sustentável, beneficiando toda a população fluminense.

FLUXO FINANCEIRO

7. De acordo com informações do interessado (fl. 120), o Programa em tela contará com financiamento pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD no montante de US$ 500.000.000,00, conforme quadro abaixo:

US$

Ano	Liberações
2013	500.000.000,00
TOTAL	**500.000.000,00**

CONDIÇÕES FINANCEIRAS

8. Conforme minuta do contrato de empréstimo (fls. 182/197), as condições financeiras da operação de crédito em foco, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA 668707 (fls. 264/278), objeto de manifestação favorável desta Secretaria, serão as seguintes:

Credor	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD nº 3
Valor da Operação	US$ 500.000.000,00 (fls. 182v);
Modalidade	IFL-Margem variável (*variable spread loan*) (fls. 183);
Amortização	32 parcelas semestrais e consecutivas, pagas nos dias 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano. Estima-se que a primeira vencerá em 15 de fevereiro de 2024 e a última em 15 de agosto de 2039 (fls. 183 e 195/197);
Juros	Taxa de Juros composta pela Libor de 6 meses para US$, acrescida de uma margem variável (spread), a ser determinada pelo BIRD a cada exercício fiscal, de acordo com a cláusula 2.04 do contrato de empréstimo (fl. 183);
Comissões	Comissão à vista (Front-end Fee): 0,25% sobre o valor do empréstimo a ser pago até 60 dias após a data de efetividade do Contrato (fl. 183), com recursos próprios do mutuário;
Despesas	Juros de mora: 0,50% a.a. acrescidos aos juros devidos e ainda não pagos. Vencidos 30 (trinta) dias após a data prevista para pagamento dos juros constituirá o Mutuário em mora, e a mesma será aplicada conforme o disposto na seção 3.02 (e) das Normas Gerais (fl.183);
Outras Informações	A presente contratação, de acordo com a seção 2.07 do acordo do empréstimo, oferece os seguintes produtos de cobertura de risco, mediante solicitação formal ao credor: i) conversão da taxa de juros aplicada ao montante parcial ou total do empréstimo, de flutuante para fixa ou vice-versa; ii) estabelecimento de tetos e bandas para flutuação da taxa de juros; iii) alteração da moeda de referência da operação de crédito para o montante já desembolsado e a desembolsar (para moedas principais como o euro, o iene japonês e o dólar dos Estados Unidos da América ou outra moeda que o Banco possa se financiar com eficiência, incluindo a moeda local). A utilização desses produtos implicará na cobrança de uma comissão de transação *(transaction fee)*(fl. 183/183v))

9. Foi anexado ao presente parecer e ao processo (fl. 262), o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, situado em 3,83% a.a., flutuante conforme a variação da LIBOR.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. Relativamente ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), nas Resoluções do Senado Federal (RSF) nº 40/2001, nº 43/2001 e nº 48/2007 e na Portaria MEFP nº 497/90, e alterações, com vistas à concessão da garantia da União, vale ressaltar o seguinte:

I – VERIFICAÇÃO DOS LIMITES PREVISTOS NO ART. 32 DA LRF

11. Mediante Parecer nº 1540/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 13/11/2013 (fls. 306/310), esta Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM pronunciou-se quanto aos limites e condições para a contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido consideradas, pelo Senhor Secretário do Tesouro Nacional, cumpridas as exigências dispostas nas RSF nº 40/2001 e 43/2001 e suas

alterações, e atendidos os requisitos mínimos previstos no art. 32 da LRF. Entretanto, por tratar-se de operação com a garantia da União, a análise acerca dos aspectos orçamentários foi realizada no âmbito deste Parecer. As informações constantes do citado parecer são válidas por 90 dias para apreciação do Senado Federal.

II - INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL

12. O Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 13/16), informa que o Programa em questão está inserido na Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2012/2015, estabelecido pela Lei nº 6.379, de 09/01/2013, e instituído pela Lei nº 6.126, de 28/12/2011 nos programas e ações apresentados.

III - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13. Complementarmente, o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 13/16), informa que constam na Lei nº 6.380, de 09/01/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2013, dotações necessárias e suficientes para a execução do Projeto em tela, quanto ao ingresso dos recursos, ao aporte da contrapartida e ao pagamento dos encargos.

IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA – Contratação e Contragarantias à Garantia da União

14. A Lei Estadual nº 6.527, de 10/09/2013 (fls. 07) autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no montante de até US$ 750.000.000,00, destinado ao financiamento do Programa em questão. Dispõe que o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

V - LIMITES PARA CONCESSÃO DE GARANTIA DA UNIÃO

15. De acordo com exame efetuado por esta Secretaria, há margem para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro do limite estabelecido no artigo 9º da Resolução do Senado Federal nº 48/2007. As informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o 2º quadrimestre de 2013, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores encontra-se apensa ao processo à fl. 263.

VI - CAPACIDADE DE PAGAMENTO E ASPECTOS FISCAIS DO ESTADO

16. Segundo a análise da capacidade de pagamento consignada no Memorando nº 399/2013/COREM/SURIN/STN/MF-DF, de 07/11/2013 (fls.224) e a Nota nº 808 COREM/STN, de 01/10/2013 (fls. 225/240), em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Portaria MF nº

306/2012, a metodologia está apoiada em duas etapas de avaliações. A primeira analisa a classificação da situação fiscal associada ao risco de crédito, tendo como parâmetros indicadores econômico-financeiros. A segunda verifica, para os casos de classificação nas categorias A e B, o enquadramento da operação pleiteada em sua correspondente situação fiscal, tendo como parâmetros o indicador de Endividamento e o indicador do Serviço da Dívida.

17. A classificação obtida resultante das análises implicou capacidade de pagamento de pontuação "D+", ficando a garantia condicionada à excepcionalidade prevista no art. 11 da Portaria MF nº 306, de 10/9/2012, mediante avaliação do Sr. Ministro da Fazenda .

18. Dos indicadores econômico-financeiros, destacam-se o Endividamento, Serviço da Dívida nas Receitas Correntes Líquidas, Resultado Primário servindo a dívida e Capacidade de Geração de Poupança Própria, cujas médias obtidas, observados seus respectivos pesos no resultado final, contribuíram significativamente para a pontuação alcançada.

19. Não obstante o enquadramento do Estado na categoria "D+", nos termos do art. 11 da Portaria MF nº 306/2012, é possível o exame de concessão de garantia da União por parte do Sr. Ministro da Fazenda, em caráter excepcional, a operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:
a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e
c) contem com recursos do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal, para o atendimento das contrapartidas a seu cargo.

20. A este propósito, o Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, mediante documento constante à fl. 86, solicitou ao Sr. Ministro da Fazenda, o pedido de excepcionalização para a presente operação de crédito, informando que: a) a Lei Estadual nº 6.527, de 10/09/2013 (fls. 07), prevê as contragarantias necessárias à operação; b) os recursos correspondentes serão destinados a projetos de relevância para o Governo Federal, uma vez que serão destinados a complementar reforço na provisão de investimentos públicos, notadamente nas áreas de mobilidade urbana e gestão fiscal

21. Conforme consulta a COREM, a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, revisado em 22/10/2012 e não representa violação do contrato de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da RSF nº 43/2001 (fl. 224).

VII- CONTRAGARANTIAS À GARANTIA DA UNIÃO E MARGEM DISPONÍVEL

22. Conforme mencionado, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União as cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 155 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

23. Segundo estudo elaborado por esta Secretaria acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias do Estado do Rio de Janeiro, conforme informação consignada no Memorando nº 133/2013/COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 23/10/2013 (fls. 174/175), as garantias oferecidas por aquela entidade federativa são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação em epígrafe.

24. Assim, deverá ser formalizado o contrato de contragarantia com a União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

VIII - SITUAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA E ANTECEDENTES JUNTO À SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

25. Mediante o Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 13/16), o ente informa que estão incluídos no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), todos os CNPJs da Administração Direta do Estado.

26. A verificação de adimplência com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, em atendimento ao art. 16 da RSF nº 43/2001, deverá ser feita mediante consulta ao Sistema do Banco Central (SISBACEN/CADIP), tendo por base a lista de CNPJ constante do CAUC.

27. Dessa forma, face ao mandamento legal mencionado acima, verificou-se que o Governo do Estado do Rio de Janeiro encontra-se adimplente com as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme resultado de consulta ao SISBACEN/CADIP, realizada em 14/11/2013 (fl. 304/305).

28. A verificação da adimplência financeira em face da Administração Pública Federal e suas entidades controladas e de recursos dela recebidos poderá ser feita mediante consulta ao CAUC, por ocasião da assinatura do contrato de garantia, nos termos da RSF nº 41/2009, que alterou a RSF nº 48/2007.

29. Segundo procedimento de consulta estabelecido pelas Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI), cumpre informar que, na presente data, o Ente encontra-se adimplente por força de decisão judicial relativamente aos financiamentos e refinanciamentos concedidos pela União ou garantias por ela honradas (fl. 279).

30. Por fim, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 62, de 06.12.2009, relativa a pagamento de precatórios, esclarecemos que restou frustrada a tentativa de verificação da adimplência do Ente, pois "conforme decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Bruno Dantas no processo de ACOMPANHAMENTO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO nº 0005633-70.2010.2.00.0000, as emissões de certidões e as consultas ao Cadastro de Entidades Devedoras Inadimplentes (CEDIN) foram suspensas até decisão final de mérito no referido processo" (fls. 280).

IX - ALCANCE DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

31. Encontram-se às fls. 182/191 as minutas contratuais do Acordo de Empréstimo para o Programa em tela. As condições de efetividade do referido contrato estão discriminadas na Cláusula 5.01, devendo ser cumpridas de forma satisfatória por parte do mutuário. Dessa forma, de modo permitir um bom início de execução do Projeto, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento das mencionadas condicionalidades, incluindo manifestação prévia do BIRD.

32. Encontram-se às fls. 182/197 as minutas contratuais negociadas do Acordo de Empréstimo e do Contrato de Garantia para o Projeto em tela. Entendemos que as obrigações contratuais constantes das referidas minutas são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não

atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

X - DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS - RSF nº 48/2007, LRF e Lei nº 11.079/2004

33. Cumpre esclarecer que estão apensas ao processo (fls. 281/303) as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União, as quais encontram-se atualizadas em http://www.tesouro.fazenda.gov.br.

34. O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mediante Certidão Nº 192 (fls. 55/56), de 26/09/2013, atestou para os exercícios de 2012 (último analisado) o pleno exercício da competência tributária do Estado, bem como o cumprimento dos artigos 198 e 212, ambos da Constituição Federal.

35. Relativamente às Despesas com Pessoal, na forma disciplinada pela Lei Complementar nº 101/2000, é de se informar que a STN analisou e deu como atendidas as referidas Despesas conforme consta do Parecer nº 1540/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 13/11/2013 (fls. 306/310).

36. Com relação à exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto no art. 40, §2º, combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c, ambos da LRF e no art. 10, inciso II, alínea c, da RSF nº 48/2007, é entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008, que tais limites referem-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

"**Art. 42.** É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa, serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."

37. Dessa forma, a exigência de comprovação de obediência do limite de restos a pagar não se aplica, na presente data, ao Estado do Rio de Janeiro.

38. A Lei nº 11.079/2004, alterada pela MP nº 575, de 7/8/2012, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parceria Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, estabelece, em seu art. 28, que a União não poderá conceder garantia aos demais entes caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subsequentes excederem a 5% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

39. A esse respeito, o ente informou em seu Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo (fls. 13/16), que as despesas do Estado do Rio de Janeiro com PPP situam-se dentro do limite estabelecido no art. 28 da Lei nº 11.079/2004.

CONCLUSÃO

40. Diante do exposto, a concessão da pleiteada garantia da União fica condicionada à verificação pelo Ministério da Fazenda: i) da adimplência do Ente com a União e suas entidades controladas; ii) da formalização do respectivo contrato de contragarantia; e iii) que o pleito seja excepcionalizado pelo Sr. Ministro da Fazenda nos termos da Portaria MF nº 306, de 10/09/2012.

À consideração superior,

LILIANA DE LA PIEDRA CORREA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente

De acordo. À consideração da Coordenadora-Geral.

CINTHIA DE FÁTIMA ROCHA
Coordenadora de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Senhor Subsecretário do Tesouro Nacional.

SUZANA TEIXEIRA BRAGA
Coordenadora-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Subsecretário do Tesouro Nacional

Considerando as ponderações acima apresentadas, bem como o Ofício GG nº 579/2013, de 12/09/2013, encaminhado pelo Estado do Rio de Janeiro ao Sr. Ministro da Fazenda, elevo a matéria à apreciação superior, com a sugestão de que seja concedida excepcionalidade por parte do Sr. Ministro da Fazenda, nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012, com o entendimento de que a operação pleiteada enquadra-se dentro dos pressupostos condicionantes, tendo em vista que: a) a Lei Estadual nº 6.527, de 10/09/2013 (fls. 07), prevê as contragarantias necessárias à operação. Segundo análise efetuada por esta Secretaria, cuja informação está consignada no Memorando nº 133/2013/ COAFI/SURIN/STN/MF-DF, de 23/10/2013 (fl. 174), as contragarantias oferecidas pelo Estado são consideradas suficientes; b) os recursos correspondentes serão destinados a projetos de relevância para o Governo Federal, uma vez que serão destinados a complementar reforço na provisão de investimentos públicos, notadamente nas áreas de mobilidade urbana e gestão fiscal.

Encaminhe-se o Processo nº 17944.001228/2013-92 à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF para as providências de sua alçada.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2013.

Parecer MLS nº 11 /2013

MINUTA DE CONTRATO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O BANCO MUNDIAL (BIRD). PROMIT. OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO. LEGALIDADE.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de minuta de operação de crédito externo a ser celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvido – BIRD no valor de US$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de Dólares Norte-Americanos), com o intuito de financiar o "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos -- **PROMIT**", no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Às fls. 03 consta a CI-SUCAR nº 00324/2013, na qual se solicita a emissão de Parecer Jurídico relativo à juridicidade da minuta de contrato de empréstimo. Em anexo à referida CI foram encaminhados os seguintes documentos: (i) Cópia da minuta traduzida do Contrato de Empréstimo (fls. 04-33); (ii) Cópia da minuta original do Contrato de Empréstimo (fls. 34-51); (iii) Cópia da *Minutes of Technical Discussions* (fls. 52-55).

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A minuta contratual encaminhada apresenta os seguintes anexos: (i) Ações do Programa e Disponibilidade de Recursos do Empréstimo; (ii) Cronograma de amortização; (iii) Definições e Modificações das Condições Gerais.

O referido instrumento contratual viabilizará recursos para a implementação do Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos (PROMIT) no âmbito do Estado.

Após analise do documento, não verifico qualquer obrigação desproporcional a ser assumida pelo Estado do Rio de Janeiro. Trata-se de financiamento externo extremamente vantajoso para o mutuário, como é de amplo conhecimento, cujas taxas estão disponíveis no site do Banco Mundial[1]. Além disso, suas condições gerais são cláusulas padronizadas já conhecidas pelo Estado, também constantes do site do Banco Mundial[2] e já adotadas em financiamentos anteriores, salvo as condições específicas da minuta constante deste processo.

No que diz respeito às condições específicas da minuta constante deste processo, não vislumbro qualquer ilegalidade capaz de obstar a celebração do contrato.

III – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, opino favoravelmente à juridicidade da minuta relativa ao contrato a ser celebrado com o BIRD.

Marcelo Lopes da Silva
Procurador do Estado
Assessor Jurídico-Chefe – AJUR/SEFAZ

De acordo

Sergio Pyrrho
Subprocurador-Geral do Estado

---

[1] http://treasury.worldbank.org/bdm/htm/ibrd.html

[2] http://web.worldbank.org/WBSITE/EXTERNAL/TOPICS/EXTLAWJUSTICE/0,,contentMDK%3A22198708~menuPK%3A6205946~pagePK%3A148956~piPK%3A216618~theSitePK%3A445634,00.html

Ofício nº 1267/2013–Depec/Dicin/Surec
Pt. 1301589520

Brasília, 14 de novembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
MAURÍCIO CARDOSO OLIVA – Coordenador-Geral
Coordenadoria de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 – Brasília – DF Fax: 61 3412-1740

Assunto: **Credenciamento – ROF TA668707 – Estado do Rio de Janeiro**
International Bank For Reconstruction And Development
Processo MF nº 17944.001228/2013-92

Senhora Coordenadora-Geral,

Referimo-nos ao ROF TA668707, de 23/10/2013, por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro solicita credenciamento para negociar a operação de crédito externo com o International Bank For Reconstruction And Development, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até USD 500.000.000,00, destinados ao financiamento do Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbana – Promit.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 1265/2013–Depec/Dicin/Surec (anexo), o Banco Central do Brasil, com base no Art. 98 do Decreto 93.872, de 23.12.1986 e na Portaria 497, de 27.8.1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, credenciou o Estado do Rio de Janeiro para negociar a referida operação, nas condições constantes do citado ROF.

Atenciosamente,

Fernando Antonio de Moraes Rego Caldas
Chefe Adjunto

Ofício GG nº 579 / 2013

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2013

A Sua Excelência o Senhor
GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda
Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar.
70048-900 – Brasília – DF.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar a excepcionalização prevista nos termos da Portaria MF nº 306, de 10.09.2012[1], objetivando a concessão de garantia da União conforme os requisitos definidos na Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, para o Estado do Rio de Janeiro contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT.

Neste contexto, cumpre elucidar que, de acordo com o Ofício GG nº 578/2013, encaminhado em 12 de setembro de 2013, o Estado do Rio de Janeiro solicitou a garantia da União, oferecendo como contragarantia do financiamento durante o prazo de vigência do contrato, parcelas necessárias e suficientes das receitas de arrecadação própria e das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado é titular, na forma dos artigos 155, 157 e os incisos I "a", e II, ambos do artigo 159, nos termos do § 4º do artigo167, todos da Constituição e, que as referidas receitas são suficientes para a prestação de contragarantia à União.

Além disso, ressalto que os recursos correspondentes serão destinados a projetos que são de grande relevância para o Governo Federal, vez que o programa

[1] "Art. 11 - A exclusivo critério do Ministro da Fazenda, e em caráter excepcional, poderão ser consideradas elegíveis para a concessão de garantia da União, operações de crédito que observem, cumulativamente, as seguintes condições:
a) contem com contragarantias do tomador, consideradas suficientes e idôneas pela União;
b) os recursos correspondentes sejam destinados a projeto considerado relevante para o Governo Federal; e
c) contem recursos suficientes do tomador, devidamente demonstrados, compatíveis com sua situação fiscal para o atendimento das contrapartidas a seu cargo."

proposto visa complementar reforço na provisão de investimentos públicos, notadamente nas áreas de Mobilidade Urbana e Gestão Fiscal.

Ademais, a operação em tela objetiva projetos nas áreas de mobilidade urbana, investindo maciçamente em projetos que possam melhorar a vida do cidadão, que hoje enfrenta grande dificuldade para se locomover nos grandes centros, e na modernização da Gestão Fiscal contribuindo para a consolidação do equilíbrio fiscal de modo a aprimorar os instrumentos de gestão orientados para resultados, que visam a ampliar a capacidade de governança do Estado e estabelecer um ambiente macroeconômico estável e favorável aos investimentos.

Por fim, o financiamento em referência é de grande importância socioeconômica e ambiental para o Estado do Rio de Janeiro, pois abrange áreas setoriais relevantes, fundamental à capacitação para recepção de grandes eventos criando oportunidades para novos empreendimentos e proporcionando qualidade de vida para a população fluminense.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Sérgio Cabral
Governador

Pedido de Verificação de Limites e Condições (PVL)

Operação de Crédito Externo

Ao Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional,

Trata o presente de **Pedido de Verificação de Limites e Condições**, nos termos do art. 32 da Lei Complementar no. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para a realização da OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO entre o GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.498.600/0001-71, e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD.

Declaro que foram realizadas consultas técnicas com a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a operação será negociada tendo por base as seguintes condições:

- Nome do Programa: Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT;
- Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX): Nº 07/0103, de 4/10/2013.
- Fonte/Origem dos Recursos: BIRD (fonte 11);
- Valor do Crédito na moeda do empréstimo: US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares);
- Finalidade / destinação: O objetivo do Programa é apoiar as políticas públicas nas áreas de mobilidade urbana e gestão fiscal, contribuindo para a integração modal dos transportes públicos de massa na Região Metropolitana do Rio de Janeiro com melhoria da sua qualidade, sustentabilidade e acessibilidade e, de forma complementar, consolidar políticas de sustentabilidade fiscal, por meio da institucionalização de mecanismos e boas práticas da gestão financeira e da dívida pública e do desenvolvimento e implantação do novo modelo de análise das finanças públicas do ERJ, incluindo estimativas com contratos de PPP.
- Encargos de inadimplência: taxa de juros na modalidade margem variável, acrescida de 0,5%, conforme disposto na seção 3.02 letra "e" das Normas Gerais e no item 28 do Apêndice das Normas Gerais do Banco;
- Atualização monetária: dólar;
- Taxa de juros efetiva: Libor US$ semestral + spread, na modalidade margem variável;
- Prazo total: 312 (trezentos e doze) meses;
- Prazo de carência: 120 (cento e vinte meses) meses;

- Prazo de amortização: 192 (cento e noventa e dois) meses;
- Garantias: receitas de arrecadação própria e das cotas de repartição constitucional das receitas tributárias de que o Estado é titular, na forma dos artigos 155, 157 e os incisos I "a", e II, ambos do artigo 159, nos termos do § 4º do artigo167, todos da Constituição Federal.

Solicito, ainda, a concessão de garantia da União, nos termos da RSF 48/2007.

Encontram-se indicados abaixo os nomes dos representantes formais para fins de contato institucional.

Representante do Estado do Rio de Janeiro:

- Nome: Rebeca Virgínia Escobar Villagra
- Cargo: Subsecretária de Finanças
- RG: 1.288.869-1 IFP
- Fone: 2334-4592
- E-mail: rvillagra@fazenda.rj.gov.br

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que o Cronograma Financeiro da Operação (anexo a este PVL, expresso em base anual, na moeda da contratação) espelha todas as condições financeiras aqui apresentadas.

Finalmente, solicito a completa instrução do processo para fins de envio ao Senado Federal, tendo em vista sua competência privativa para autorizar operações de crédito externo, conforme inciso V do art.52 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013.

Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro

PROMIT - BIRD

CRONOGRAMA FINANCEIRO DA OPERAÇÃO NA MOEDA DO EMPRÉSTIMO

Valores em US$ 1,00

Ano	Liberações	Reembolsos Anuais		
		Amortização (A)	Encargos (B)	Total (A+B)
2013	500.000.000,00	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
2014	0,00	0,00	2.709.309,00	2.709.309,00
2015	0,00	0,00	4.403.155,80	4.403.155,80
2016	0,00	0,00	14.085.208,03	14.085.208,03
2017	0,00	0,00	17.092.595,45	17.092.595,45
2018	0,00	0,00	20.817.580,91	20.817.580,91
2019	0,00	0,00	23.460.682,86	23.460.682,86
2020	0,00	0,00	25.177.755,66	25.177.755,66
2021	0,00	0,00	25.789.330,37	25.789.330,37
2022	0,00	0,00	26.460.173,20	26.460.173,20
2023	0,00	0,00	27.101.103,95	27.101.103,95
2024	0,00	31.250.000,00	24.615.602,44	55.865.602,44
2025	0,00	31.250.000,00	23.899.665,23	55.149.665,23
2026	0,00	31.250.000,00	23.407.588,87	54.657.588,87
2027	0,00	31.250.000,00	22.801.676,98	54.051.676,98
2028	0,00	31.250.000,00	22.136.886,77	53.386.886,77
2029	0,00	31.250.000,00	16.927.694,87	48.177.694,87
2030	0,00	31.250.000,00	15.421.246,73	46.671.246,73
2031	0,00	31.250.000,00	14.154.075,69	45.404.075,69
2032	0,00	31.250.000,00	12.860.960,13	44.110.960,13
2033	0,00	31.250.000,00	11.435.768,00	42.685.768,00
2034	0,00	31.250.000,00	8.598.639,86	39.848.639,86
2035	0,00	31.250.000,00	7.084.861,78	38.334.861,78
2036	0,00	31.250.000,00	5.660.463,98	36.910.463,98
2037	0,00	31.250.000,00	4.180.665,50	35.430.665,50
2038	0,00	31.250.000,00	2.687.413,53	33.937.413,53
2039	0,00	31.250.000,00	1.164.657,08	32.414.657,08
Total	**500.000.000,00**	**500.000.000,00**	**405.384.762,67**	**905.384.762,67**

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2013

Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Lei Ordinária

Lei nº	6485/2013	Data da Lei	07/09/2013

▼Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 6485, DE 09 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 209, § 2º da Constituição Estadual e às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício de 2014, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública estadual;
II - as metas fiscais previstas para os exercícios de 2014, 2015 e 2016;
III - os riscos fiscais;
IV - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos do Estado e suas alterações;
V - as diretrizes para a execução, avaliação e controle dos orçamentos;
VI - as disposições relativas à dívida pública estadual;
VII - as diretrizes relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais;
VIII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
X - as diretrizes finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Integra esta Lei o Anexo de Metas e Prioridades que orientará a alocação de recursos do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, elaborado a partir da revisão do Plano Plurianual para o período 2013/2015, para todos os Poderes, respeitadas as disposições constitucionais, legais e a garantia dos serviços essenciais de educação, saúde e segurança.

Parágrafo Único. As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo poderão ser alteradas quando da revisão do Plano Plurianual para o período 2014/2015, em decorrência da necessidade de ajustes em relação às diretrizes estratégicas setoriais e aos objetivos da política econômica governamental.

Art. 3º Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os § 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Parágrafo Único A elaboração do projeto de lei e a execução da Lei do Orçamento Anual de 2014 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014

Seção I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 4º A coleta de dados das propostas orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos especiais dos Poderes do Estado, seu processamento e sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento para 2014, bem como as alterações da Lei Orçamentária, serão feitos por meio do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.

Art. 5º A Lei do Orçamento Anual abrangerá o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social referentes à administração direta e indireta dos Poderes, seus fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, e o Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que se enquadrem no art. 16, § 3º desta Lei.

Art. 6º As propostas orçamentárias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público, deverão ser elaboradas de acordo com o estabelecido nesta Lei, na forma e conteúdo, e em consonância com as disposições sobre a matéria, contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e nas normas complementares emanadas pelo Poder Executivo.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 145, inciso XII, da Constituição Estadual, o Poder Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público encaminharão suas respectivas propostas orçamentárias até o dia 15 de agosto, por meio do SIPLAG, para fins de ajustamento e consolidação pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei do Orçamento Anual, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 7º O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes, inclusive do Tribunal de Contas e do Ministério Público, as estimativas de receitas para o exercício de 2014, nos

termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 8º No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2014 as receitas e despesas serão estimadas a preços correntes de 2014 em função da atualização dos parâmetros macroeconômicos.

Art. 9º A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente ao limite máximo de um por cento da receita corrente líquida, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de emergência.

Art. 10 A Lei do Orçamento Anual para 2014 conterá dispositivos para adaptar as despesas aos efeitos econômicos decorrentes de:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos Poderes do Estado;
II - realização de receitas não previstas;
III - realização de receita em montante inferior ao previsto;
IV - calamidade pública e situação de emergência;
V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;
VI - alterações na legislação estadual ou federal.

Art. 11 A Lei do Orçamento Anual poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito em conformidade com o § 8º do art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 12 Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 13 É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei, para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, detentoras de título de utilidade pública estadual, que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte e meio ambiente.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar prova de funcionamento regular nos últimos três anos com relatórios de sua contabilidade, comprovante do mandato e apresentação de certidões criminais, trabalhistas e de execução fiscal de sua diretoria atualizada.
§ 2º - A concessão do benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, conforme dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.
§ 3º - O Poder Executivo e os demais poderes informarão e disponibilizarão com atualização nos termos da Lei nº 5.006/2007, bem como da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e de suas alterações decorrentes da Lei Complementar Federal nº 131/2009, a relação completa das entidades beneficiadas com recursos públicos.
§ 4º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos estaduais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para as quais receberam os recursos.

§ 5º - É vedada a destinação de recursos a instituições, na forma mencionada no caput deste artigo, quando seja verificada:
I – A vinculação, de qualquer natureza, da instituição ou entidade a membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como do Ministério Público Estadual e do Tribunal de Contas do Estado, detentores de cargo comissionado no Estado e com membro de diretoria de empresa mantida ou administrada pelo Estado, bem como de seu respectivo cônjuge ou companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
II – a existência de pagamento, a qualquer título, às pessoas descritas no inciso I;
III – a vinculação de seus representantes a qualquer empresa ou entidade que participe ou contribua para qualquer partido brasileiro ou para qualquer candidatura.
§ 6º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não coloquem suas contas à disposição da sociedade civil através da internet ou por meio físico.

Art. 14 As receitas próprias das entidades e fundos especiais a que se refere o art. 5º desta Lei serão programadas para atender, prioritariamente, aos gastos com despesas de pessoal e encargos sociais, impostos e taxas e encargos da Dívida Pública Estadual.

Art. 15 As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública Estadual deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual a Assembleia Legislativa.

Seção II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL

Art. 16 O Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

DESPESAS CORRENTES
- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes
DESPESAS DE CAPITAL
- Investimentos
- Inversões Financeiras
- Amortização da Dívida
§1º - No caso do orçamento de investimento, a discriminação prevista no caput se dará até a fonte de recursos.
§2º - As despesas e as receitas do Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou o superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.
§3º - O Orçamento de Investimento será composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do tesouro estadual somente em virtude de:
I – participação acionária;
II – fornecimento de bens ou prestação de serviços;
III – pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.
§4º - As empresas públicas e sociedades de economia mista, classificadas como não dependentes nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

integrantes do orçamento de investimento, utilizarão sistema próprio para o registro da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 17 A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e esfera orçamentária e a despesa por função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, fonte de recursos e esfera orçamentária.
§1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram em ações orçamentárias.
§2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
§3º - As ações orçamentárias do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, citadas no § 1º deste artigo, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:
I - atividades de pessoal e encargos sociais;
II - atividades de manutenção administrativa;
III - outras atividades de caráter obrigatório;
IV - atividades finalísticas;
V - projetos.

Art. 18 A Lei do Orçamento Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - das condições contratuais da dívida fundada;
II - das receitas e das despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº 4.320/1964;
III - da despesa por funções;
IV - da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino e ao Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
V - da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
VI - da aplicação de recursos da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ;
VII - da aplicação de recursos do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM;
VIII - da aplicação de recursos em programas em andamento, desenvolvidos em cooperação com os municípios, assim entendidos aqueles já regulados por convênio ou outro instrumento formal;
IX - da despesa, por fonte de recursos, para cada órgão, entidade e fundo especial;
X - da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
XI - da evolução da despesa por fonte de recursos;
XII - da síntese da despesa por fonte de recursos;
XIII - do demonstrativo da despesa por programa;
XIV - das despesas com o Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, demonstradas em anexo próprio e identificadas com as respectivas unidades orçamentárias, grupos de despesa e fontes de recursos;
XV - da compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
XVI - das despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais, que serão demonstradas, em anexo próprio, e identificadas por função, unidade orçamentária, categoria econômica, grupo e fonte de recursos específica;
XVII - das despesas financiadas pelo Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS;

XVIII - da metodologia e premissas utilizadas nas projeções de receitas;
XIX - das receitas oriundas dos royalties do petróleo assim como as despesas custeadas por esta rubrica identificadas por programa de trabalho;
XX - dos projetos e atividades finalísticas consolidados destinados a cada uma das regiões do estado do Rio de Janeiro.
XXI – regionalizado de fomento às atividades econômicas.
XXII - do número de servidores ativos e inativos por órgão de governo.
XXIII - das despesas com a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, ratificados pela Lei nº 5.949, de 13 de abril de 2011, demonstradas em anexo próprio e identificadas com as respectivas unidades orçamentárias, grupos de despesa, fontes de recursos e unidades gestoras;
XXIV - das despesas com a realização da Copa do Mundo FIFA – 2014;
XXV – dos projetos e atividades finalísticas consolidados e os recursos destinados a recuperação da Região Serrana.

Art. 19 O Projeto de Lei do Orçamento deverá conter programas de trabalho específicos, no total mínimo de 0,27% da receita corrente líquida prevista, para servir como compensação às emendas apresentadas pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

Seção III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 284, 287 e 305 da Constituição Estadual, abrangendo, entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos especiais que, por sua natureza, devam integrar o orçamento de que trata esta seção.

Art. 21 O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Estado e as transferências de recursos da União pela execução descentralizada das ações de saúde, conforme estabelecido no art. 292, parágrafo único, da Constituição Estadual.

Seção IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 22 Comporá a Lei Orçamentária Anual o Orçamento de Investimento das empresas públicas e das sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, de acordo com o disposto no inciso II do § 5º do art. 209 da Constituição Estadual, devendo dele constar todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.
§1º - Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei Federal nº 6.404/1976, com redação dada pela Lei Federal nº 11.638/2007, serão consideradas investimento as despesas com:
I – aquisição de ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil; e
II – benfeitorias realizadas em bens do Estado por empresas estatais.
§2º - A despesa será discriminada de acordo com o art. 16 desta Lei.
§3º - O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada Entidade referida neste artigo será efetuado de forma a discriminar em separado os recursos que sejam:

I – gerados pela empresa;
II – decorrentes de participação acionária do Estado;
III – decorrentes de operações de crédito externas;
IV – oriundos de operações de crédito internas;
V – de outras origens.
§4º - A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.
§5º - Os recursos para investimento oriundos do Orçamento da Seguridade Social deverão destinar-se exclusivamente a gastos referentes à seguridade social.
§6º - As empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham programação financiada com recursos do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 5º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.
§7º - Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.
§8º - Excetua-se do disposto pelo § 7º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64, para as finalidades a que se destinam.

Art. 23 Fica facultado às empresas públicas e sociedades de economia mista que compõem o Orçamento de Investimento do Estado, se solicitadas pelo Poder Executivo, executar o orçamento de entidades pertencentes às esferas orçamentárias fiscal e de seguridade social, desde que através de Unidades Gestoras abertas nessas entidades, especificamente para atender esta finalidade, não se caracterizando neste caso, transferência de recursos orçamentários.

Parágrafo Único Fica também facultado à Agencia de Fomento do Estado do Rio de Janeiro – AGERIO administrar da mesma forma definida no caput deste artigo os recursos alocados no Fundo de Microcrédito para Empreendedores das Comunidades Pacificadas – UPP Empreendedor, criado pela Lei 6.139 de 28 de dezembro de 2011, divulgando por meio eletrônico informações sobre o fundo, como quantidade de recursos, números e méritos dos empreendimentos beneficiados.

Art. 24 O Programa de Dispêndios Globais – PDG das empresas estatais estaduais não dependentes, conjunto sistematizado de informações econômico financeiras, com o objetivo de avaliar o volume de recursos e dispêndios, compatibilizando-o com as metas de política econômica governamental, constituirá anexo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual.
§1º - O anexo mencionado no caput conterá a discriminação:
I - das origens dos recursos;
II - das aplicações dos recursos;
III - da demonstração do fluxo de caixa;
IV - do fechamento do fluxo de caixa; e,
V – dos Usos e Fontes dos recursos.
§2º - A parcela do PDG referente aos investimentos será detalhada no Orçamento de Investimentos que comporá a Lei Orçamentária Anual, na forma prevista no caput e § 1º do art. 16, e no caput do art. 17, ambos desta Lei.
§3º - O Poder Executivo publicará boletim trimestral contendo a execução do PDG por empresa não dependente e consolidado que será encaminhado à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas.

Seção V
DAS DIRETRIZES PARA DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado, no exercício financeiro de 2014, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Art. 26 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa com pessoal, independente da legalidade ou validade dos contratos.
§1º - Excluem-se dos limites estabelecidos neste artigo as despesas relacionadas no parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo se expresso em disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta ou em fase de extinção.

Art. 27 Para fins de atendimento ao disposto no art. 213, § 1º, da Constituição Estadual, eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser autorizadas desde que verificada, previamente, a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa decorrente, mantida a exigência da Lei específica para todas estas matérias, observados, em especial, os arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000.

Art. 28 Os planos de cargos, carreiras e salários aprovados por Lei deverão ser cumpridos, respeitando os limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, desde que tenha, no processo legislativo, cumprido o disposto no art. 17 da mesma Lei Complementar, indicando a origem dos recursos para sua cobertura, bem como do demonstrativo de sua compatibilidade com as metas fiscais previstas.

Art. 29 Fica autorizado o Poder Executivo na ocasião do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a incluir previsão para aumento de remuneração de servidores, assim como implantação e alteração de estrutura de carreiras e a admissão ou contratação de pessoal.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 30 A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2014, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31 Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/ 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 32 A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada:
§1º - Se a descentralização mencionada no caput deste artigo ocorrer entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade, designa-se este procedimento de descentralização interna, e, caso ocorra entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta, designa-se descentralização externa.
§2º - Aplicam-se às entidades referidas neste artigo, no tocante à execução descentralizada dos créditos, as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Estadual nº 287/1979 e demais normas pertinentes à administração orçamentário-financeira.

Art. 33 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária, considerados os limites de movimentação para empenho, estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 34 A Lei Orçamentária e as de seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:
I - houverem sido adequadamente atendidos os que estiverem em andamento;
II - estiverem definidas suas fontes de custeio.
Parágrafo Único - Poderão ser incluídas na Lei Orçamentária, desde que com prévia definição da fonte de custeio, despesas destinadas ao pagamento de contrapartidas de recursos federais ou de operações de crédito.

Art. 35 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais que vierem a ser autorizados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo e categoria econômica da despesa, fonte de recursos, modalidade de aplicação, elemento e subelemento da despesa.

Art. 36 Todas as receitas e despesas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos especiais integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as receitas próprias, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFEM/RJ no mês em que ocorrerem os respectivos ingressos, no que se refere às receitas orçamentárias, e, quanto às despesas, o empenho ou comprometimento, a liquidação e o pagamento.

Parágrafo Único. O ato de empenho ou comprometimento da despesa deverá conter, em sua descrição, a especificidade do bem ou serviço objeto do gasto de forma explicitada, bem como o lançamento dos contratos firmados, que obrigatoriamente terão que ser lançados pelo Executivo, Judiciário, Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Art. 37 As solicitações de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro deverão conter exposições de motivos e informações relativas a:
I – superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos;

II – créditos reabertos no exercício de 2014;
III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo do superávit financeiro do exercício de 2013, por fonte de recursos.

Art. 38 Com o objetivo de desonerar o Estado dos impostos, taxas e demais encargos decorrentes da propriedade, os bens disponibilizados pelo Estado para programas executados em pareceria com outros entes ou adquiridos por entidades públicas ou privadas com recursos do orçamento geral do Estado poderão, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração pública estadual, ser transferidos por meio de doações.
§1º - O disposto no caput deste artigo aplica-se aos bens adquiridos em decorrência da execução de orçamentos anteriores a 2012.
§2º - A existência de eventuais débitos fiscais com a fazenda estadual, limitados aos bens envolvidos na transferência, não constituirá impedimento para a doação.

Seção II
DAS DIRETRIZES PARA O EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 39 Se, ao final de cada bimestre, a realização da receita demonstrar que não comporta o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes, inclusive o Tribunal de Contas e o Ministério Público, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, excluídos os recursos destinados às despesas que se constituem em obrigações constitucionais ou legais de execução, de acordo com os seguintes procedimentos abaixo:
I – o Poder Executivo demonstrará aos demais Poderes, inclusive ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público, acompanhado das devidas justificativas, metodologia e memória de cálculo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira;
II - a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento Estadual de cada Poder, do Tribunal de Contas, bem como do Ministério Público, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias da despesa com precatórios judiciais;
III – os Poderes, o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público, com base na demonstração de que trata o inciso I, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma deste artigo, caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos e atividades.
§1º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º, do art. 9º, da Lei Complementar nº 101/ 2000.
§2º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública conjunta com a Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle e a Comissão de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXECUÇÃO DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL

Art. 40 Com base no que dispõe os Arts. 13 e 14 da Lei 6.126 de 28/12/2011 a Secretaria de Planejamento e Gestão deverá produzir relatório quadrimestral cotejando as despesas liquidadas dos projetos e atividades finalísticas com a execução das metas dos produtos das ações dos programas do Plano Plurianual 2012-2015 e suas respectivas revisões.
§1º - Para fins da avaliação dos resultados alcançados pelos programas de governo o relatório quadrimestral deverá comparar as metas realizadas com as previstas na Lei do Plano Plurianual 2012-2015 e suas respectivas revisões;
§2º - A Secretaria de Planejamento e Gestão dará publicidade ao Relatório Quadrimestral por meio de publicação no diário oficial do Estado do Rio de Janeiro e de audiência pública mencionada no § 2º do art. 39 desta Lei.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 41 As agências financeiras oficiais de fomento, na concessão de financiamento, observarão, entre outras diretrizes:
I - atendimento à política de promoção a investimento do Estado;
II - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais e às cooperativas de reciclagem;
III - aproveitamento dos potenciais econômicos setoriais e regionais do Estado;
IV - atendimento a projetos destinados à oferta de microcrédito;
V - atendimento a projetos de formação e qualificação profissional;

CAPÍTULO VII

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42 O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária estadual, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e nacional.
§1º - A justificativa ou mensagem que acompanhe o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.
§2º - Caso as alterações não sejam aprovadas, as despesas correspondentes, se contempladas na Lei do Orçamento Anual, terão suas realizações canceladas mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 43 Fica limitado em 5 (cinco) % da Receita Corrente liquida do ano imediatamente anterior o impacto financeiro da concessão de novos programas de benefícios fiscais que forem instituídos.

CAPÍTULO VIII
DAS DIRETRIZES FINAIS

Art. 44 O Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá ser encaminhado pelo Poder Executivo à Assembleia Legislativa, para apreciação, até 30 de setembro de 2013.

Art. 45 Na Lei Orçamentária Anual para 2014 as despesas financiadas com recursos provenientes do adicional do ICMS destinados ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e Desigualdades Sociais serão apresentadas com fonte de recursos específica.

Art. 46 Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual que:
I – reduzam ou anulem dotações relativas a despesas com pessoal e encargos sociais e serviços da dívida;
II – impliquem em transferências de recursos vinculados ou diretamente arrecadados de um órgão para outro, salvo por motivo de erro ou omissão da proposta, documentalmente comprovado.

Art. 47 O Projeto de Lei do Orçamento Anual será encaminhado pela Assembleia Legislativa ao Poder Executivo, para sanção, até 31 de dezembro de 2013.

§1º - Se o Projeto de Lei do Orçamento Anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Assembleia Legislativa será de imediato convocada, extraordinariamente, na forma do art. 107, § 4º, inciso III, da Constituição Estadual, até que o Projeto de Lei seja encaminhado à sanção, sobrestadas as demais proposições até sua votação final.
§2º - Caso o Projeto de Lei do Orçamento Anual não seja encaminhado para sanção até o dia 31 de dezembro de 2013, fica o Poder Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária para 2014, originalmente encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva Lei do Orçamento Anual, limitando-se aos duodécimos as despesas correntes, respeitadas as despesas com pessoal, encargos sociais, serviço da dívida, transferências aos Municípios e despesas já contratadas.

Art. 48 O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, serão realizadas diretamente no SIAFEM/RJ pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo Único O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 49 O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2014, ajustar as fontes de recursos sem alterar a programação constante da Lei Orçamentária Anual para manter o equilíbrio na execução dessa Lei.

Art. 50 Sem prejuízo das competências constitucionais e legais dos outros Poderes e dos órgãos da Administração Pública Estadual, as unidades responsáveis pelos seus orçamentos ficam sujeitas às orientações normativas que vierem a ser adotadas pelo Poder Executivo.

Art. 51 Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, inclusive o Ministério Público e o Tribunal de Contas deverão prever em seus orçamentos recursos

destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem em sua inclusão no Cadastro Único de Convênio - CAUC, instituído pela Instrução Normativa (IN) nº 2, de 02 de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, Regulado pela Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Parágrafo Único. No caso da ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável deverá quitar a pendência evitando sanções que impeçam o Estado do Rio de Janeiro de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 52 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, em 09 de julho de 2013.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	2127/2013	**Mensagem nº**	14/2012
Autoria	PODER EXECUTIVO		
Data de publicação	07/11/2013	**Data Publ. partes vetadas**	

OBS:
Pub no DO de 10/07/2013 e republicado no DO de 11/07/2013
Os anexos estão publicados em suplemento

Tipo de Revogação	Em Vigor

Texto da Revogação :

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >> | << ANTERIOR | CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Lei nº	6527/2013	Data da Lei	09/10/2013

▼Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 6527 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, NA FORMA EM QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, em nome do Estado do Rio de Janeiro, operação de crédito externo no valor de até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio orçamentário ao "Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT", observadas as condições e exigências dos órgãos encarregados da aplicação da política econômico-financeira do Governo Federal.

§1º Os recursos resultantes da operação de crédito externo autorizada no caput desse artigo destinam-se a projetos nas áreas de mobilidade urbana, e na modernização da Gestão Fiscal.
§2º Os recursos da operação de crédito autorizada no caput terão destinação estabelecida na Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com a legislação aplicável à espécie.
§3º Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados como receita e despesa na Lei do Orçamento Anual – LOA, ou por meio de abertura de créditos suplementares ou especiais, abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante a presente autorização legislativa, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica, adicionalmente, o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, contendo o detalhamento das ações necessárias ao atendimento da operação.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a vincular, caso necessário, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição constitucional previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155 da Constituição Federal, nos termos do §4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, em até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato, autorizado por esta Lei, cópia do contrato de empréstimo, assinado, onde deverá constar as condições do empréstimo, S3

prazo, juros, amortização, encargos, carência e forma de pagamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 6.507 de 20 de agosto de 2013.

Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 2013.

SÉRGIO CABRAL
Governador

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	2411/2013	**Mensagem nº**	
Autoria	PODER EXECUTIVO		
Data de publicação	09/11/2013	**Data Publ. partes vetadas**	

Tipo de Revogação	Em Vigor

Texto da Revogação :

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >> | << ANTERIOR | CONTRAIR | EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

No documents found

PROXIMO >> | << ANTERIOR | CONTRAIR | EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Atalho para outros documentos

Lei nº	6379/2013	Data da Lei	01/09/2013

▼Texto da Lei [Em Vigor]

LEI Nº 6379, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2012/2015, INSTITUIDO PELA LEI Nº 6126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2012/2015, instituído pela Lei nº 6126, de 28 de dezembro de 2011, conforme o que dispõe o Art. 4º dessa Lei.

§ 1º - Integram esta Lei os Anexos abaixo discriminados:

I – Anexo I – Planejamento Regional no Estado do Rio de Janeiro;

II – Anexo II – Programação Setorial do Poder Executivo;

III – Anexo III – Programação das Empresas Estatais Independentes;

IV – Anexo IV – Programação dos Demais Poderes;

§ 2º - Nos Anexos II, III e IV os valores de referência de metas físicas das ações em 2012, são aqueles aprovados na Lei do PPA/RJ 2012/2015 e suas alterações através de leis específicas;

Art. 2º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, ficam restritos àqueles integrantes dos Anexos II,III e IV da presente Lei.

§ 1º A inclusão de novos programas e de ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas dela decorrente para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º A data de início de novas ações poderá ser proposta pelo Governador do Estado à Alerj, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Os valores consignados a cada programa na revisão do PPA/RJ 2012/2015 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4º A alteração de itens da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorre dos ajustes necessários face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

§ 1º - Para fins desta Lei considera-se alteração de programação:-

I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
II. alteração da Unidade Gestora do programa e da Unidade de Planejamento da ação;
III. adequação de denominação ou do objetivo de programas;
IV. alteração do título, do tipo, da finalidade e dos custos das ações;
V. alteração do título do produto, da unidade de medida e das metas físicas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes alterações na programação definida nos anexos i, ii e iii desta lei desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização;
III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Parágrafo Único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, o poder executivo fica autorizado a incluir no PPA ações orçamentárias com metas físicas e financeiras no caso das mesmas terem sido incluídas por emenda parlamentar na lei orçamentária anual, quando apresentarem execução no exercício para o qual foram previstas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei às normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO CABRAL

▼Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	1761/2012	**Mensagem nº**	42/2012
Autoria	PODER EXECUTIVO		
Data de publicação	01/10/2013	**Data Publ. partes vetadas**	

Tipo de Revogação	Em Vigor

Texto da Revogação :

▼Redação Texto Anterior

▼Texto da Regulamentação

▼Leis relacionadas ao Assunto desta Lei

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

No documents found

PROXIMO >> | << ANTERIOR | - CONTRAIR | + EXPANDIR | BUSCA ESPECIFICA

Atalho para outros documentos

PARECER TÉCNICO

PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES DE MASSA URBANOS

PROMIT

A. Apresentação

Este Parecer Técnico tem o objetivo de evidenciar a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação de crédito interno, além da análise financeira da operação junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), destinada à execução do PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES DE MASSA URBANOS (PROMIT), no valor de até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares), em uma única parcela.

A contratação de Operação de Crédito para obtenção de financiamento externo, na modalidade Reforço Orçamentário, tem como finalidade apoiar as Políticas de Transporte Urbano na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (RMRJ), com intuito de auxiliar a implantação de ações de desenvolvimento, sustentabilidade e monitoramento dos transportes urbanos, de modo a assegurar a melhora e integração harmônica dos modais, com eficiência operacional e tarifária, para apresentar resultados concretos à sociedade fluminense. O empréstimo sob a forma de apoio orçamentário dá suporte à continuidade de implantação de uma matriz de políticas de transporte sólida em âmbito estadual. Ademais, o escopo do Programa, em relação à gestão fiscal, é contribuir para a consolidação do equilíbrio fiscal, a fim de aprimorar os instrumentos de gestão orientados para resultados, que visam a ampliar a capacidade de governança do Estado e estabelecer um ambiente macroeconômico estável e favorável aos investimentos.

Especificamente, apoia-se o cumprimento de políticas de mitigação de risco operacional nos procedimentos do Tesouro, de melhoria da gestão orçamentária e financeira do Estado e da qualidade do gasto público, incluindo critérios e prazos para pagamento, além do desenvolvimento de metodologia para projeção e simulação da receita tributária.

Há que se considerar que o BIRD está numa posição ímpar capaz de fornecer uma ampla gama de serviços de assessoria e apoio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro (ERJ).

O PROMIT é descrito nos tópicos a seguir, conforme determina o Manual para Instrução de Pleitos (MIP), de março de 2013:

B. Relação Custo-Benefício

O valor total do programa está orçado em até US$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), sendo:

QUADRO I – CUSTO TOTAL POR FONTES DE RECURSOS

Tipo de fonte	US$ americanos (mil)	%
FONTE EXTERNA		
BIRD	500.000,00	100,00%
FONTE INTERNA		
Governo do Estado do Rio de janeiro	0,00	0,00%
TOTAL	500.000,00	100,00%

Fonte: Elaboração Própria

Considerando a natureza da operação e a legislação vigente, não há necessidade de contrapartida financeira por parte do Estado do Rio de Janeiro.

A Secretaria de Estado de Transportes, executora do Programa, especifica a ação no âmbito do PROMIT, com seus benefícios associados, conforme mostrado a seguir:

Quadro II – Relação Custo-Benefício

Ações Prioritárias	Resultados
Área política 1: Melhorar a acessibilidade, a qualidade e a acessibilidade dos serviços de mobilidade urbana para os pobres	
Objetivo de Política 1.1 - Promover integração modal e regional nos sistemas de transportes urbanos	
Ação Prioritária #1: O Estado institucionaliza o Plano Diretor de Transportes Urbanos (PDTU) como o quadro político para o planejamento e o desenvolvimento de um sistema integrado de transportes na RJMR e estabelece mecanismo formal de coordenação para integrar acadêmicos, as instituições e os governos municipais na sua execução. Evidência: Decreto Estadual nº 44.433 emitido pelo Governador em 11/10//2013.	• Comitê Permanente para a implantação do PDTU, envolvendo administrações pública e os agentes da sociedade civil, reúne-se, pelo menos, quatro (4) vezes no seu primeiro ano de existência e apresenta estratégia para a realização de pelo menos 1 (um) projeto prioritário sob o PDTU. Baseline = Comitê Formal para acompanhar a implantação do PDTU não existe (Dezembro de 2013). Meta =(4) reuniões e (1) projeto sobre o PDTU discutido (Dezembro 2014).
Ação Prioritária#2: O Estado implementa uma política para integrar fisicamente a gestão sistemas de transporte de massa Municipais e Estaduais na RJMR. Evidência: Memorando de Entendimento entre o estado e o operador ferroviário para a execução de projetos de integração multimodal assinado em 22/08/2013.	• Pelo menos 1 (um) projeto de integração multimodal (parte do PDTU), que liga sistemas de trânsito estadual e municipal, está concluída. Baseline = 0 (Dezembro 2013) Meta = [1] (Dezembro 2014)

Ações Prioritárias	Resultados
Ação Prioritária #3: O Estado adota uma nova política de promoção dos transportes não motorizados (TNM), por meio da qual ele se compromete (i) garantir que está disponível estacionamento seguro para bicicletas em todas as principais estações de trânsito; e (ii) a prestação de assistência técnica aos municípios no desenvolvimento TNM projectos. Evidência: Resolução nº 1.114 emitida pela SETRANS em 10/10/2013; Resolução nº 1.080 ratificada em 05/08/2012 pela SETRANS constituindo uma comissão permanente para propor diretrizes para o TNM do Estado do Rio de Janeiro.	• Pelo menos um município adota e começa a aplicar plano de acesso de TNM ao redor estação trânsito desenvolvido pela SRJ.
Objetivo de Política 1.2 - Melhorar o desempenho e a transparência de serviços de ônibus intermunicipal	
Ação Prioritária #4: O Estado se compromete a: (i) substituir as atuais permissões de rotas de ônibus intermunicipais para modelo de concessão regidas por concessão com foco na competitividade; (ii) estabelecer um sistema baseado no nível de desempenho para gerenciar essas concessões; e (iii) reforçar a transparência no serviço de ônibus para o público. Evidência: Decreto Estadual nº 44.432 publicado em 14/10/2013;	• Acessibilidade ao centro MRJ (medida em tempo de viagem programada para o transporte público) de 5 municípios mais pobres na RJMR reforçada com novo plano da rota (baseline será medida quando plano de viagem é finalizado após consulta pública). • Linhas de ônibus intermunicipal (anteriormente previsto no regime de permissão) estão em funcionamento sob novos contratos de concessão que integram monitoramento de desempenho. (Baseline= 0 linhas (Dezembro de 2013) / meta = [1,135] linhas de ônibus são atribuidos a concessionárias competitivamente selecionados (Dezembro de 2014)]. • Confiabilidade dos serviços, modernização da frota e o requisitos de ocupação do veículo são devidamente monitoradas e aplicadas a concessões de ônibus intermunicipais em operação. Baseline = N. A. (Dezembro de 2013) /Meta = 80% das concessões de ônibus ou cumprem com requisitos ou são penalizados (Dezembro de 2014)

Ações Prioritárias	Resultados
Objetivo de Política 1.3 - Garantir a sustentabilidade de longo prazo e a efetividade do subsídio estadual de transportes urbanos/viabilidade financeira dos programas	
Ação Prioritária #5: Estado apresenta uma política de sustentabilidade financeira baseada na instituição de uma plataforma de avaliação técnica que garante monitoramento periódico da viabilidade financeira e custo-efetividade de todos os programas de mobilidade urbana que exigem subsídios do estado. Evidência: Resolução nº 1.113 emitida pela SETRANS, publicado em 14/10/2013.	• Uma ampla avaliação técnica do programa Bilhete Único Intermunicipal (BUI) (Regime Tarifa Integrada) é completada pela o estado e as devidas recomendações do estudo são analisadas e aprovadas pela SETRANS. Baseline= Programa BUI permanece inalterado Meta= O Estado do Rio de Janeiro tratará de forma prioritária as recomendações de aperfeiçoamento do Programa Bilhete Único Intermunicipal, oriundas da consultoria especializada (Dezembro de 2014). • Redução do valor do subsídio por passageiro transportado. Baseline= R$ 14,00 por passageiro Meta= R$ 13,30 por passageiro (Dezembro de 2014)

Ações Prioritárias	Resultados
Área Política 2- RJMR O aumento da disponibilidade de serviços sociais para reduzir violência doméstica e de gênero na RJMR	
Objetivo de Política 2.1- Operacionalizar a Lei Maria da Penha, aproveitando para ampliar a infraestrutura de transporte e oferta e direcionamento de serviços	
Ação Prioritária #6: Criação da " Subsecretaria de Políticas para as Mulheres" (SPM-RJ/SEASDH) Evidência: Decreto Estadual 44.076 de20/02/2013	• O número de mulheres que se beneficiam de um maior acesso a informação e a serviços sociais e jurídicos, de acordo com o disposto na "Lei Maria da Penha" no âmbito da Supervia e Sistema de Teleférico: Baseline = 0 Meta =50.000 (2014)

Ações Prioritárias	Resultados
Ação Prioritária #7: GoRJ lança um programa integralmente financiado "Programa Supervia e Teleférico Lilás". Evidêcia: Proposta de Lei Orçamentária de 2014 publicada no Diário Oficial da ALERJ, incluindo a alocação de US$15 milhões (equivalente) para a SPM-RJ/SEASDH	• Aumento do número de mulheres que beneficiam da integração da Supervia e Teleférico para ter acesso a "Casa da Mulher Brasileira": [ou : XXX Mulheres Beneficiadas] Baseline = 0 Meta = 1,000 (2014) • Aumento do número de mulheres que se beneficiam dos serviços de inclusão social e econômica dentro da Supervia e Sistema de Teleféricos: [ou : " Mulheres de bebeficiam de..." Baseline = 0 Meta = 10.000 (2014)

PGFN/CDF 62

Ações Prioritárias	Resultados
Área de Política 3- Instituir políticas para um melhor planejamento de médio prazo e o acompanhamento das depesas públicas	
Objetivo de Política 3.1 - Institutionalize sound financial and debt management policies and practices Institucionalizar uma boa gestão da dívida financeira e as políticas e práticas	
Ação Prioritária #8: O Estado institucionalizou a política de risco operacional do Tesouro Estadual incluindo divulgação obrigatória de documentos relacionados na internet e a submissão do Estado a auditorias externas da sua política. Evidência: Decreto Estadual nº 44.428, publicado em 14/10/2013	• Manutenção do número de eventos (ocorrências e não conformidades) em que os procedimentos da política de risco operacional não foram cumpridos em níveis satisfatórios Baseline= [ocorrências = 52; não-conformidades = 12] (2012); Meta = [ocorrências = 48 ; não conformidades = 11] (2014)

Ações Prioritárias	Resultados
Ação Prioritária #9: O Estado do Rio concedeu força jurídica para a utilização de ferramentas simples da gestão financeira e da dívida tais como orçamento e cotas financeiras, saldo mínimo e médio, bem como os procedimentos e calendário para pagamentos. Evidência: Decreto Estadual nº 44.429, publicado em 14/10/2013	• Redução do número de vezes em um ano em que o saldo de tesouraria mensal real manteve-se abaixo do limite mínimo (fixado em 1,5 vezes o montante dos pagamentos). Baseline= [3 out de 12] (2012): Meta = [2 out de 12] (2014) • Redução no número de pagamentos feitos depois de trinta dias. Baseline= [3.6%] (2012): Meta = [3.0%] (2014)

Ações Prioritárias	Resultados
Objetivo de Política 3.2 - Fortalecer a definição do envelope do orçamento, reforçando a sua restrição, no âmbito de um quadro de despesas a médio prazo(MTEF)	

Ações Prioritárias	Resultados
Ação Prioritária #10: O estado do Rio de Janeiro adotou as seguintes práticas na preparação do orçamento: (i) Preparação, publicação e atualização periódica das previsões de receitas incluindo os anos seguintes; (ii) A emissão de um orçamento anual que define limites máximos orçamentários setoriais adequados, coerentes as previsões de receitas de médio prazo e as metas de endividamento. Evidência: Decreto Estadual nº 44.431, publicado em 14/10/2013	• Redução da diferença entre a receita correntes real e estimada, medido como uma parte da receita estimada Baseline= [6.6%] (average 2010-2012): Meta = [5%] (2014) • Publicação na internet de documentos de estimativas de receitas para o orçamento de 2014. Baseline= [Não] (2012): Meta = [Sim] (2014) • Diretivas do orçamento annual emidita para o ciclo orçamentário de 2015. Baseline= [Não] (2012): Meta= [Sim] (2014)

Ações Prioritárias	Resultados
Objetivo de Política 3.3 – Implantar um quadro para lidar com compromissos fiscais originados de Parcerias Público-Privadas (PPPs)	
Ação prioritária #11: O Estado do Rio de Janeiro aprovou os seguintes procedimentos: (i) publicação regular de uma estimativa das obrigações fiscais, incluindo pagamentos explícitos e contingentes, a partir dos efetivos e futuros contratos de PPP, a ser atualizada pelo menos uma vez por ano, juntamente com a lei orçamentária anual; (ii) a publicação de todos os documentos e análises relativas a projetos de PPP por meio de um site específico. Evidence: Decreto nº 44.430, publicado em 14/10/2013.	• Um relatório abrangente incluindo os atuais e futuros compromissos e responsabilidades associadas às PPP é publicado conforme programado. Baseline= [Não] (2012): Meta = [Sim] (2014) • Todos os documentos relacionados a documentos de licitação, contratos e análises são publicados em um site específico em tempo hábil. Baseline= [Não] (2012): Meta = [Sim] (2014)

Fonte: Elaboração Própria

Destarte, ficam evidenciados os benefícios em áreas fundamentais do Estado do Rio de Janeiro pertencentes ao PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES DE MASSA URBANOS – PROMIT. Os retornos esperados dos investimentos, em suas várias frentes, contribuirão de forma inequívoca a um salto de qualidade na prestação de serviços de transportes, além de conduzir a um crescimento sustentável.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro acredita que é necessária a assistência financeira do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, sob a forma de um empréstimo na modalidade apoio orçamentário, com intuito de aprimorar o transporte Público no ERJ, auxiliando a implantação de políticas de integração modal dos transportes, associada a ações que promovam equidade de gênero e inclusão social, além de contribuir para a consolidação do equilíbrio fiscal de modo a aprimorar os instrumentos de gestão voltados para resultados, aumentando a capacidade de governança do ERJ. Cabe esclarecer que os recursos solicitados no presente financiamento, PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES DE MASSA URBANOS, serão aplicados em investimentos de capital, para viabilização dos projetos de desenvolvimento abarcados por este Programa, em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 101 (LRF).

C. Interesse Econômico e Social da Operação

Conforme estabelecido no MIP, apresentamos a seguir uma descrição resumida do PROMIT e dos objetivos pretendidos pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro. Cabe destacar que o PROMIT está estruturado em duas grandes áreas, quais sejam: (i) Mobilidade Urbana e (ii) Gestão Fiscal que serão especificadas a seguir:

(i) Mobilidade Urbana:

Atualmente, o ERJ passa por um bom momento econômico, pois tem atraído inúmeros investimentos nas mais diversificadas áreas, o que leva o Governo a fornecer suporte à articulação desse crescimento, por meio de infraestrutura adequada e sustentável.

Cumpre observar, ainda, que o RMRJ está reforçando, cada vez mais, seu papel como um centro econômico vital do Brasil, com a atual expansão de seu grande pólo industrial e de exportação/logística (petroquímicos, exportação de commodities, metalúrgica, etc.), acompanhada da revitalização do setor de serviços e de petróleo e gás, além da indústria de turismo.

Afinal, com 11,8 milhões de habitantes, a Região Metropolitana do Rio de Janeiro é a 2ª maior do Brasil, a 3ª da América Latina e a 23ª maior do mundo, considerando dados estatísticos de 2008.

Uma região metropolitana cada vez mais especializada e complexa que recebe investimentos maciços em novas plantas siderúrgicas, instalações portuárias e plantas petroquímicas, sinaliza um horizonte para o setor de transportes cada vez mais desafiador.

Entre os anos de 2007 e 2010, o número de passageiros transportados nos sistemas controlados pelo governo do Estado do Rio de Janeiro cresceu 25%. As explicações para esta performance estão assentadas em três fundamentos, quais sejam: (i) o crescimento econômico; (ii) o combate ao transporte informal; e (iii) a introdução da Integração Tarifária Intermunicipal na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

O sistema de transporte público na RMRJ está fundamentado ao longo de décadas no transporte rodoviário em um primeiro plano e, em menor escala, ferroviário, metroviário e aquaviário.

O transporte rodoviário não é um transporte de massa, aumenta a emissão de CO2 na atmosfera, aumenta os congestionamentos e tempo de deslocamento, não apresenta qualidade na prestação de serviços e, por consequência, não atrai parcela da população das classes A e B que acabam preferindo o transporte individual intensificando os problemas citados acima.

A população, com isso, busca soluções paliativas para seu problema de mobilidade (alto custo de mobilidade o que acarreta a redução de oportunidade de emprego), por meio de transportes informais tais como: ônibus pirata, vans não regulamentadas, etc.

O estudo *A Mobilidade Urbana no Brasil*, divulgado pelo Instituto de Política Econômica Aplicada (IPEA), no Rio de Janeiro, mostra que o governo não apenas

investiu pouco em mobilidade urbana nas últimas décadas, como também incentivou a utilização do transporte individual. Um dado da pesquisa mostra que 90% dos subsídios federais para transporte de passageiros são destinados à aquisição e operação de veículos individuais (carros e motocicletas). Como consequência, o uso de automóveis nas grandes cidades cresce 9% ao ano, enquanto o de motocicletas dá saltos de 19%.

O total de automóveis comerciais leves emplacados, em 2012, atingiu 3,634 milhões de unidades, alta de 6,1% em relação ao total de 3,425 milhões de unidades de 2011 e a previsão é que, em 2015, esses números subam ainda mais. Esse panorama tem causado sérios problemas para as cidades, como congestionamentos, acidentes e poluição. A renda da população está aumentando e, se não houver políticas no sentido de melhorar e incrementar o transporte público, essa situação vai se deteriorar ao ponto em que teremos cidades inviáveis.

A política de combustíveis também contribuiu para o encarecimento do transporte público, pois, segundo o estudo, os ônibus movidos a diesel estão em 85% dos municípios do país e são o principal meio de transporte de massas nas grandes cidades. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o preço do óleo diesel subiu 50% a mais que o da gasolina nos últimos 10 anos.

Os engarrafamentos nas grandes cidades estão fazendo com que trens e metrôs sejam vistos como sistemas mais atraentes de deslocamento. A pesquisa do IPEA mostra que a demanda por trens nos principais centros urbanos do país cresceu 150% nos últimos dez anos. No caso do metrô, crescimento de 54% na década.

O problema é que os sistemas de trem e metrô estão presentes em apenas 13 regiões metropolitanas e têm se expandido em ritmo lento. A malha viária foi expandida em 26,5% enquanto o metrô ampliou a extensão das linhas em apenas 8% nos últimos dez anos.

Dessa forma, torna-se função primordial da Secretaria de Estado de Transportes (SETRANS) propor e implantar a política de transportes do Estado, fortalecendo a infraestrutura de mobilidade e acessibilidade e compatibilizando as suas iniciativas aos programas de desenvolvimento do Governo. Neste sentido, promover ampliação, melhoria e integração da infraestrutura de transportes constituem a orientação focal da gestão do transporte público de passageiros, tendo como

fundamentos o foco no cidadão, combate à informalidade do sistema de transporte de passageiros e a modicidade tarifária. Frise-se, ademais, que o Plano Diretor de Transportes Urbanos – PDTU orienta as ações da SETRANS e, ao mesmo tempo, disciplina a política de investimentos públicos no setor de transportes, prevendo soluções para integração harmônica de suas modalidades, tendo em vista a indispensável articulação entre os sistemas de transportes controlados pelo Estado, a saber: trens, metrô, barcas e linhas intermunicipais de ônibus – com os ofertados em nível municipal – linhas municipais de ônibus.

Por meio do presente Programa, pretende-se auxiliar a implantação de ações de desenvolvimento, sustentabilidade e monitoramento dos transportes urbanos, de modo a assegurar a melhora e integração harmônica dos modais, com eficiência operacional e tarifária, para apresentar resultados concretos à sociedade fluminense. Dessa forma, cumpre elucidar os aspectos específicos a serem abarcados pelo PROMIT no que tange à mobilidade urbana.

1. *Estimular a integração regional entre diferentes modais de transporte urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro*

As ações pretendidas com a execução do PROMIT envolvem o aperfeiçoamento do planejamento das intervenções no âmbito do transporte público urbano da Região Metropolitana do Rio de Janeiro para institucionalização do Plano Diretor de Transportes Urbanos – PDTU, que servirá de base para a coordenação, planejamento e execução dos programas de investimentos de diferentes níveis de governo, de modo a aumentar a integração modal e regional e promover um maior acesso aos serviços de transportes.

No escopo do PDTU, o objetivo é instituir e desenvolver uma política que assegure a integração de diferentes sistemas de transportes da região com foco inicial em estabelecer conexões adequadas entre terminais de ônibus e estações de trens que são considerados críticos para o fomento da integração e aumento de acesso, além de promover a integração de meios de transportes não motorizados com os sistemas de alta capacidade.

Busca-se, com isso aumentar a integração regional e de modais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, incluindo aqueles administrados por outros níveis de Governo e assegurar que as intervenções na mobilidade urbana sejam

planejadas e executadas seguindo um plano diretor, acompanhado pela sociedade civil e que contemple a integração regional de modais para promover maior acessibilidade.

2. *Melhora da qualidade e produtividade do serviço de ônibus intermunicipal, por meio da criação de um modelo baseado em resultado, para seleção e gerenciamento dos operadores com alta transparência e supervisão direta do usuário*

Este componente envolve a criação de um novo modelo baseado em resultados, para a seleção e gerenciamento dos concessionários por meio de (i) substituição do atual modelo de permissão, para um moderno regime de serviço de transporte intermunicipal provido por concessionárias escolhidas de forma competitive e (ii) instituindo um modelo baseado em resultados, estruturado sobre um sistema de monitoramento (parte do plano "Inteligent Transport System – ITS) que permitirá a geração de dados necessários à mensuração de qualidade e produtividade de forma aberta e transparente.

O intuito é substituir o atual modelo de permissões de licenças para rotas de ônibus intermunicipais, para um sistema de concessão, instituído de forma competitiva e transparente e orientado a resultados, para benefício da sociedade, utilizando padrões e protocolos abertos, além de publicar, para consulta pública, o Edital para a licitação das rotas intermunicipais para transporte rodoviário de passageiros.

Espera-se, dessa forma, aumentar a qualidade do serviço de transporte intermunicipal, rodoviário de passageiros e acesso dos usuários aos dados do sistema.

3. *Consolidar a atual política social que aumenta o acesso aos serviços de transporte para os estratos mais vulneráveis da sociedade, assegurando que a essa política seja financeiramente sustentável*

A estratégia é estabelecer princípios de política focados para a sustentabilidade de programas de acessibilidade aos serviços de transportes que vêm sendo implantados pelo Governo do Estado, incluindo o Bilhete Único e teleféricos para as comunidades mais vulneráveis, reconhecendo a necessidade de ajustar o modelo de

subsídios para aumentar o alcance, diminuir a possibilidade de fraude e angariar mais recursos para assegurar a sustentabilidade financeira.

O foco é articular os princípios em que se baseará a revisão técnica, incluindo periodicidade e os seguintes componentes: (i) avaliação dos custos envolvidos para equilibrar o preço público e a utilização; (ii) identificação de oportunidades para alocação dos subsídios às comunidades mais vulneráveis; (iii) explorar alternativas de regulação para melhorar a eficiência operacional e maximizar as receitas acessórias para projetos de suporte à acessibilidade; (iv) examinar as possibilidades de participação do setor privado; (v) explorar novas tecnologias; (vi) identificar oportunidades de alavancagem de outros programas sociais; e (vii) avaliar possíveis ajustes com o desenvolvimento de novas ferramentas relacionadas à infraestrutura de transportes.

Com isso, Programas sociais e de mobilidade urbana, como por exemplo o Teleférico e o Bilhete Único, serão, periodicamente, examinados para identificar opções de melhora na sustentabilidade financeira, sem comprometer a os objetivos sociais no contexto de um maior e mais integrado sistemas de transportes.

4. *Melhorar a qualidade de vida e assegurar igualdade no acesso das mulheres à oportunidades econômicas e sociais na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.*

Este componente tem como escopo a utilização da infraestrutura física e da rede de mobilidade urbana da supervia, inclusive teleférico, para: (i) Prover maior acesso a informação e serviços legais para as mulheres, conforme preconizado na Lei Maria da Penha; e (ii) oferecer serviços diferenciados para mulheres no esforço de promover inclusão econômica e social das usuárias do sistema.

O Estado do Rio de Janeiro adotará uma política institucional de promoção da igualdade entre gêneros no setor de transportes baseada em: (i) maior acesso aos serviços e informações sociais e legais que auxiliem as mulheres (Lei Maria da Penha); (ii) integrar a infraestrutura física e a rede de mobilidade urbana da SUPERVIA (incluindo teleféricos) com o Programa "Casa da Mulher Brasileira"; (iii) aumentar a oferta de serviços direcionados e diferenciados para uso da rede de mobilidade urbana da SUPERVIA (incluindo teleféricos).

O resultado esperado é que o serviço de transporte férreo e de teleféricos incorporem características direcionadas a diminuir as disparidades identificadas entre os usuários do serviço.

Gestão Fiscal

No Brasil, está em curso um novo ciclo de desenvolvimento, resultado de um processo de reconstrução institucional iniciado há pouco mais de uma década. Somos hoje uma economia sólida e estável, que cresce de maneira sustentável e está comprometida com a inclusão social, sem abrir mão da responsabilidade fiscal.

Neste sentido, governos nacionais e subnacionais têm investido na definição e no aprimoramento de instrumentos de gestão orientados para resultados, que visam a ampliar a capacidade de governança do Estado e que, consequentemente, implantem políticas públicas de forma coordenada e sinérgica.

Do ponto de vista fiscal, essa transformação observada tem sido fundamental para a consolidação de um ambiente macroeconômico estável e favorável aos investimentos e ao crescimento da renda, do emprego e da provisão de serviços públicos.

Neste contexto, o Estado do Rio de Janeiro (ERJ) preparou uma agenda fiscal própria para que as reformas necessárias sejam executadas de forma sólida, sem prejudicar o fornecimento dos serviços públicos à população fluminense. Iniciou-se, portanto, um significativo processo de ajuste.

O aperfeiçoamento dos procedimentos orçamentários, financeiros e de controle do gasto público, além do aumento da transparência, permitiu o alcance de resultados significativos na Administração Pública: após um curto período de reformulação (2007-2012), a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) conseguiu importantes avanços na gestão das finanças públicas do Estado, assegurando um cenário de equilíbrio nas contas públicas.

Dentre as diversas medidas implantadas, com a finalidade de promover o ajuste fiscal, o controle e a modernização da gestão pública, destacam-se:

- Desenvolvimento de mecanismos institucionais para a resolução de passivos, priorizando a impessoalidade e a transparência nos pagamentos realizados;

- Aprimoramento dos controles das finanças públicas estaduais, por meio de efetiva programação orçamentária e financeira, permitindo aos órgãos prévio planejamento ao longo do ano;

- Implantação das Cotas Orçamentárias e Financeiras de modo a adequar a execução orçamentária à capacidade de pagamento do Tesouro Estadual;

- Reestruturação financeira das áreas garantindo previsibilidade para investidores, funcionários e cidadãos em geral;

- Melhorias nos sistemas gerenciais, reduzindo o risco de erros na contabilização dos gastos públicos;

- Melhoria nos sistemas de pagamentos com estabelecimento de datas fixas, bem como normas e regras, permitindo o melhor gerenciamento dos recursos do Estado e maior previsibilidade do fluxo de caixa; e redução do prazo entre medição e pagamento dos serviços;

- Divulgação na internet dos pagamentos realizados pelo Tesouro Estadual de forma individualizada e de relatórios gerenciais dedicados aos fornecedores, melhorando a relação com os mesmos e aumentando a credibilidade do Estado, favorecendo o ambiente de negócios no Rio de Janeiro; e

- Implantação do Portal de Transparência Fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 131/2009.

É evidente que o sucesso na gestão das receitas e despesas públicas foi um fator contributivo para os recentes avanços do Estado. Por meio de uma nova administração tributária, a qual tem atuado fortemente na arrecadação de tributos, o ERJ tem apresentado uma notável evolução em sua capacidade arrecadatória, possibilitando, assim, a formulação de marcantes políticas sociais governamentais, visando melhores condições de vida ao cidadão fluminense, conforme gráfico abaixo:

GRÁFICO 1 – EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO DO ERJ

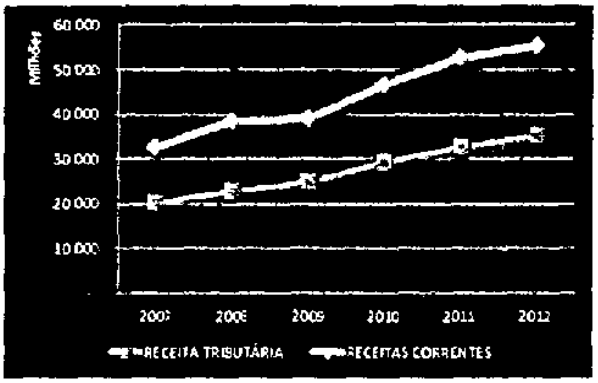

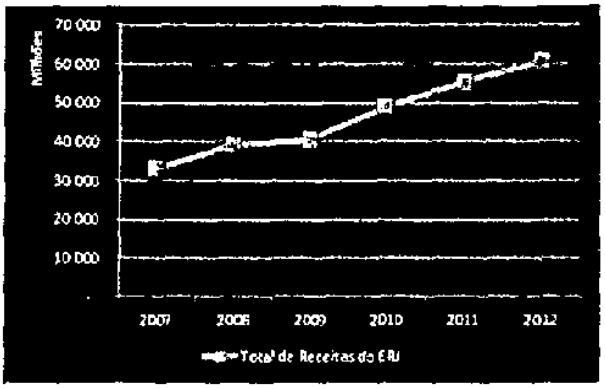

Fonte: SIG – Sistema de Informações Gerenciais

Deve-se salientar que o respeito e o cumprimento dos limites exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000) também contribuíram para a abertura de um espaço fiscal extremamente importante para a ampliação dos investimentos públicos e a contratação de créditos.

Como resultado direto, o ERJ obteve o grau de investimento de duas respeitadas Agências de Risco do mundo, Standard & Poors e Fitch, consolidando, assim, a excelente imagem do Estado.

O avanço dos indicadores fiscais e financeiros, obtidos mediante o fortalecimento institucional e o aprimoramento operacional da SEFAZ, permitiram uma melhor gestão da dívida estadual, com baixo risco, quase integralmente contraída junto ao Governo Central e com termos favoráveis ao Estado.

Contudo, a continuidade do sucesso alcançado nos planos de investimento do ERJ depende de uma política financeira em sintonia com a responsabilidade fiscal e paralela à continuidade da expansão das receitas tributárias e não tributárias.

GRÁFICO 2 – INVESTIMENTO NO ERJ E SUA COMPOSIÇÃO

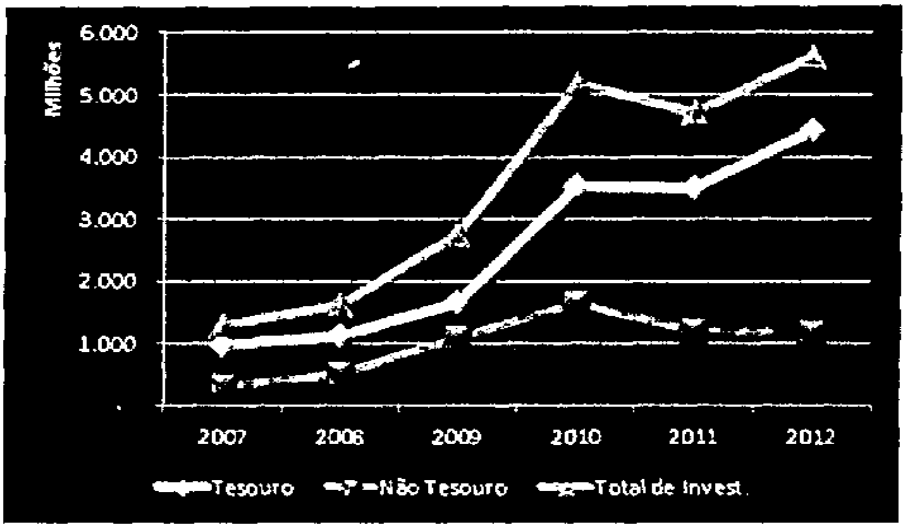

Fonte: SIG – Sistema de Informações Gerenciais

O nível de investimentos públicos realizados pelo ERJ nos últimos seis anos apresenta um contínuo crescimento (+18,9% no último exercício). Entretanto, também fica evidenciado o enorme esforço do Tesouro em assegurar a ininterrupção do planejamento traçado: somente no último ano, do total de recursos disponibilizados, quase 79% foram concedidos pelo Tesouro Estadual, um aumento de 26,5% em relação a 2011.

Neste contexto, o Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (PAF), compromisso assumido pelo ERJ junto à União (Contrato N° 004/99 STN/COAFI), com base na Lei n° 9.496/97, constitui-se num importante limitador e balizador do volume de investimentos planejado pelo Estado.

O Programa estabelece diversas penalidades pelo eventual não cumprimento das metas acordadas.

Atualmente, o acompanhamento do acordo, quase que diário pela SEFAZ, é feito por meio de revisões e avaliações de desempenho dos resultados estabelecidos.

Nos últimos anos o ERJ apresentou uma trajetória de melhoria nos indicadores fiscais. A seguir são apresentados os resultados alcançados nos últimos quatro anos:

TABELA 1 – INDICADORES FISCAIS DO ERJ

Resultado	2009	2010	2011	2012
Dívida/RLR	2,36	2,02	2,04	2,05
Resultado primário (Em R$ Milhões)	2.777	2.018	3.255	723
Pessoal/RCL	49,17%	49,52%	48,24%	53,21%
Receitas de Arrecadação Própria (Em R$ Milhões)	23.814	28.401	31.783	34.530
Outras Despesas Correntes/ RLR	38,15%	37,10%	37,57%	37,26%
Gastos com Investimento/RLR	10,03%	15,79%	13,88%	15,21%

Fonte: SUPOF – Subsecretaria de Política Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda.

GRÁFICO 3 – INDICADORES FISCAIS DO ERJ

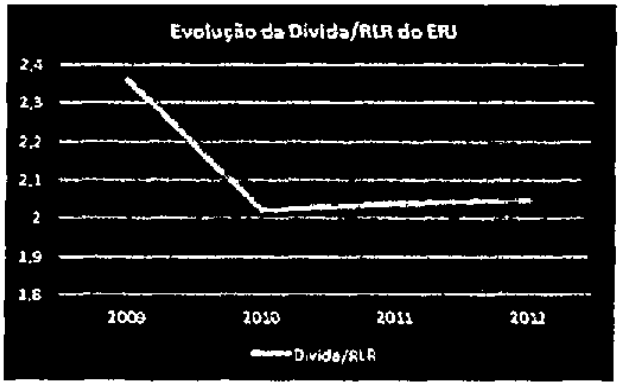

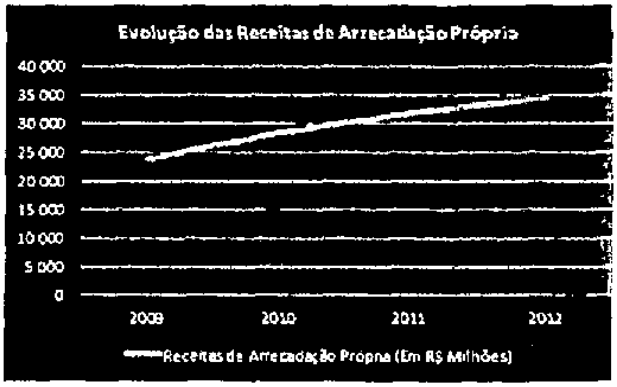

Fonte: SUPOF – Subsecretaria de Política Fiscal, da Secretaria de Estado de Fazenda.

Os ajustes realizados nos últimos anos proporcionaram notáveis melhorias às finanças do Estado. Todavia, ainda há aperfeiçoamentos a serem efetivados. É vital que o Estado do Rio de Janeiro dê continuidade às iniciativas de modernização de sua gestão fiscal.

Mister adentrar nos aspectos específicos referentes à gestão fiscal:

1 - *Assegurar a continuidade das políticas introduzidas no Tesouro Estadual desde 2010 para prevenção e tratamento do risco operacional*

O escopo deste item é formalizar e tornar pública a política de risco operacional, incluindo a cadeia de valor, macroprocessos, procedimentos operacionais, acompanhamento e avaliação ferramentas e manuais em vigor no Tesouro do Estado desde 2010. Visa-se incluir a obrigação de divulgação de tais políticas na internet e submeter a referida política do Estado a auditorias externas anuais para reduzir o número de ocorrências e não conformidades.

O Governo do Estado reconhece a necessidade de institucionalizar as boas práticas de gestão, alcançados nos últimos anos, tanto na área da gestão financeira quanto na área da gestão da dívida pública estadual, a fim de que novas gestões continuem a praticá-las.

Calcada na metodologia exigida pelo Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), que se traduz na busca pela otimização, racionalização e uniformização dos procedimentos empregados, o primeiro passo a ser dado para a implantação do SGQ no Tesouro Estadual, foi a definição dos seus macroprocessos e, consequentemente, sua cadeia de valor, além dos fluxogramas das atividades desempenhadas.

Cabe destacar que, para a definição dos macroprocessos, foi considerado o conjunto de atividades desempenhadas no âmbito das competências do Tesouro, segmentando-as de forma a agrupar as tarefas e os procedimentos executados com a mesma finalidade, ou seja, que viabilizam a prestação de determinado serviço e/ou o fornecimento de determinado produto. Assim, a definição dos macroprocessos possibilitou a delimitação clara de todas as atividades desempenhadas, os responsáveis pelas mesmas, e, principalmente, os clientes afetados na prestação do serviço. A partir da definição dos macroprocessos, passou-se a definir os procedimentos operacionais que os servidores do Tesouro Estadual devem seguir. Esses procedimentos operacionais, quando revistos, são apresentados aos servidores, sendo que os mesmos precisam ser treinados em suas novas tarefas.

Visa-se, com isso, reduzir o número de ocorrências e não conformidades.

2 – Tornar obrigatória a utilização de boas práticas para administração dos recursos financeiros e da dívida pública

O escopo é vincular a execução orçamentária e de operações de dívida para a utilização de boas práticas financeiras e da gestão da dívida, como, por exemplo, cotas orçamentárias e financeiras, saldo mínimo e médio além de calendário para pagamentos. O intuito é aumentar a efetividade e eficiência da gestão financeira e da dívida pública.

Importante mencionar que o Tesouro Estadual, na busca de nortear o fluxo de caixa do Estado, passou a empregar os conceitos de saldo médio e saldo mínimo. No que se refere à evolução do saldo médio do Tesouro Estadual, este ficou em torno de R$ 1.300 bilhão entre os anos de 2007 a 2012, valor este 271% maior do que o saldo médio nos anos entre 2003 a 2006, que ficou em torno de R$ 350 milhões. Cabe mencionar, ainda, que até agosto de 2010, o valor do saldo médio empregado era 2 (duas) vezes o valor da folha de pagamento dos servidores ativos do Estado. Contudo, com a alteração do calendário de pagamento da folha, unificando os grupos de servidores, o pagamento da folha, pelo Tesouro Estadual, ainda ocorre dentro do mesmo mês. Por esse motivo, o valor do saldo médio atual é de 1,5 (um e meio) vezes o valor da folha de pagamento.

No que tange às aplicações financeiras do Tesouro Estadual, importa ressaltar que foram criados fundos exclusivos, em 2008, no Banco do Brasil, Caixa Econômica e Itaú, e, no Bradesco, em 2012. A criação de tais fundos exclusivos colaborou para a melhora no desempenho da receita financeira do Estado, mesmo mantendo a segurança dos investimentos com risco soberano, destacando: redução das taxas administrativas; maior aderência ao benchmark CDI. Em 2010, por intermédio da Resolução SEFAZ nº 318, de 04 de agosto de 2010, foi instituído o Comitê de Investimento com a função de elaborar e deliberar sobre as propostas mensais e anuais de investimento dos recursos geridos pelo Tesouro Estadual. A criação do Comitê deriva da intenção de manter a utilização da estratégia empregada desde final de 2007, para melhorar o desempenho das aplicações financeiras do Tesouro Estadual.

Quanto ao tratamento de Restos a Pagar Processados nos exercícios de 2002 a 2006, suportados com Fontes de Recursos do Tesouro Estadual, insta citar que, com a mudança de governo, em 2007, as diretrizes gerais da administração financeira estadual foram ganhando novos contornos. Assim, seguindo o modelo de outros entes que priorizaram a transparência e a eficiência na gestão dos recursos,

públicos, o Tesouro Estadual passou a rever os procedimentos e os métodos adotados no desempenho de suas funções e competências. Procurou-se garantir que princípios, como o da isonomia e o da publicidade, fossem norteadores das atividades aqui desempenhadas. Um grande problema enfrentado naquele ano foi o estoque de dívidas herdado das gestões passadas. No início de 2007, o Governo Estadual deparou-se com um montante de restos a pagar processados nos exercícios anteriores, da ordem de R$ 2 bilhões. Com o intuito de resolver este grande volume de obrigações assumidas e não adimplidas nas gestões anteriores, analisou-se meios possíveis para o cumprimento dessas.

Além da necessidade de ajustar o pagamento ao fluxo de caixa estadual, três diretrizes foram norteadoras para adoção do programa de pagamento/parcelamento, instituído pelo Decreto, quais sejam: (i) tratamento isonômico dos credores; (ii) caráter de adesão voluntária ao programa, e (iii) transparência e publicidade. Atendendo a estes critérios, o Decreto nº 40.874/2007 instituiu o Programa de Pagamento/Parcelamento de Restos a Pagar Processados, que se tornou um grande sucesso e, no final de 2010, já havia reaberto a quinta fase para adesão de credores com créditos abarcados pelo programa. O referido programa repactuou dívidas de obrigações inscritas em fontes de recursos específicas (FR 00, 01 e 06), nos exercícios de 2002 a 2006. Para os credores que possuíam créditos no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os mesmos teriam seus créditos pagos em parcela única; para os credores que tivessem valor superior a essa importância, o saldo seria quitado em até quatorze parcelas, semestrais, não inferiores a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Insta frisar, ainda, que o Estado vem reduzindo a relação DCL/RCL ao longo dos anos, mantendo a relação DCL/RCL dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Resolução do Senado Federal. Em 2002, a relação dívida/RCL foi de 234,76% e no ano de 2012, até outubro, a relação estava em 151,56%. Pode-se verificar assim, uma redução de 35,44%, ao longo deste período, resultado do aumento da receita nos últimos anos e do crescimento da dívida de acordo com a atualização dos saldos devedores, que conforme cláusulas específicas são corrigidos por índices, tais como: TR, IGP-M, IGP-DI, TJLP, SELIC e pela variação cambial do dólar. Destaque-se nesse resultado o aumento do IGP-DI, responsável pela correção dos dois maiores contratos, quais sejam: (i) Contrato

de Assunção de Dívidas do BERJ; e (II) Contrato de Refinanciamento, firmado ao amparo da Lei nº 9.496/97.

Quadro XIV
Evolução da Dívida Consolidada Líquida

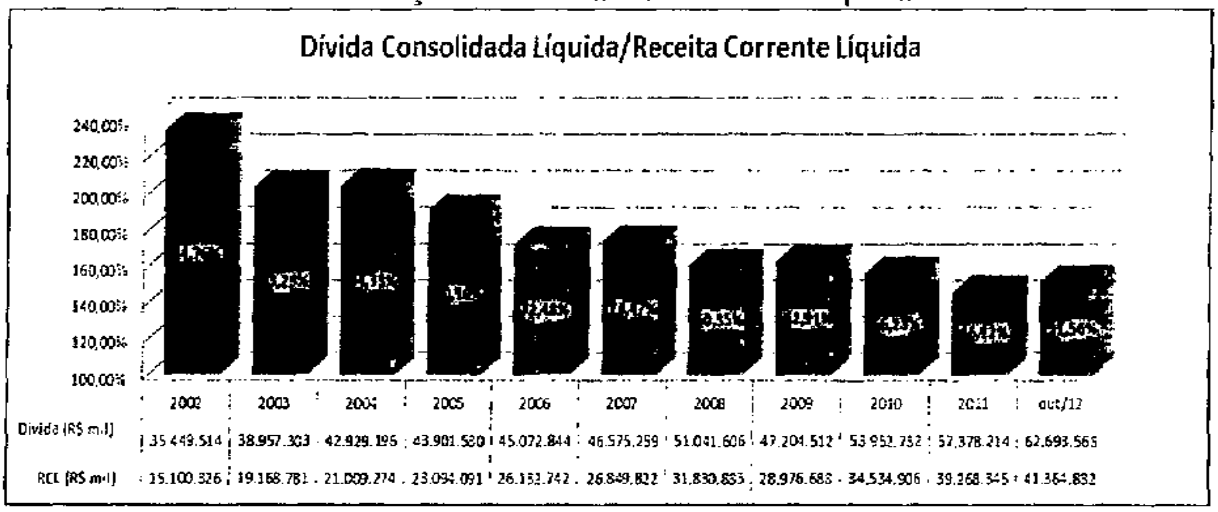

Fonte: Subsecretaria de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda.

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro foi avaliada, em abril de 2011, pela ferramenta de Avaliação do Desempenho da Gestão da Dívida (DeMPA), pela Missão DeMPA do BIRD, em relação às práticas e funções da Gestão da Dívida Estadual. Tal avaliação de desempenho desenvolvida pela ferramenta de Avaliação do Desempenho da Gestão da Dívida (DeMPA), que consiste em um conjunto de 15 indicadores com 23 dimensões, os quais englobam atividades de gestão de dívida e o ambiente no qual são realizadas.

Conforme relatório emitido pelo Banco Mundial na avaliação da gestão da dívida do Estado do Rio de Janeiro, foram observados vários pontos fortes, tais como: (i) a certificação do Tesouro Estadual, nos moldes da Norma ISO 9001:2008, estando o Tesouro compromissado com a melhoria contínua do desempenho, por meio do enfoque nos princípios e sistemas de gestão da qualidade para mitigar o risco operacional; (ii) enfoque na transparência, com a publicação no sítio eletrônico da SEFAZ e no Boletim de Transparência Fiscal dos relatórios da dívida; previsão do fluxo de caixa e a gestão do saldo de caixa realizada de maneira eficiente; e (iii) equipe adequada e qualificada a execução das competências. Cabe destacar, ainda,

que das 04 avaliações "D", apenas duas estavam sob a competência do Tesouro. As mesmas já foram sanadas com a publicação da análise de sensibilidade da dívida pública no Boletim de Transparência Fiscal e a publicação do Manual de Ética e Conduta dos Servidores da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, por meio da publicação da Resolução SEFAZ nº 458/2011.

3 - *Fortalecer a estimação dos recursos orçamentários e melhorar a alocação dos recursos por meio de uma projeção de despesas de médio prazo*

Esta ação prevê melhorar as técnicas de estimativa de receitas para fechar a lacuna entre a receita real e a estimada e tornar o orçamento das secretarias mais vinculativo. A finalidade é tornar os orçamentos mais realistas e que estejam alinhados às priodidades de cada área.

O objetivo global do Governo do Rio de Janeiro tem sido pôr em prática a organização estrutural e institucional, bem como os procedimentos e sistemas de gestão financeira necessários para manter a disciplina fiscal, a alocação estratégica dos recursos – de acordo com as prioridades do governo – e a prestação eficiente dos serviços. Para alcançar este objetivo, o Governo do Estado do Rio de Janeiro visa realizar e publicar estimativas de receitas (incluindo exercícios seguintes) bimestralmente.

Pretende-se elaborar uma diretriz orçamentária anual estabelecendo limites superiores aos órgãos setoriais do orçamento estadual, levando em consideração todas as receitas, bem como as despesas vinculadas e consistentes com uma projeção de médio prazo das receitas e com os objetivos para a dívida pública.

4 - *Implantação de sistemática para gerenciamento dos compromissos fiscais originados de Parcerias Público-Privadas (PPP's)*

A estratégia envolve a elaboração e atualização frequente de estimativa exaustiva das obrigações fiscais oriundas de contratos de PPP, incluindo projetos, com o intuito de fazer uma análise de viabilidade transparente e explícita.

D. Análise Financeira da Operação, acompanhada do Cronograma de Dispêndios

Em cumprimento à exigência contida na Resolução do Senado Federal nº. 48/2007, no art. 11, Parágrafo Único, alínea i, 1ª. parte,– "análise financeira da operação acompanhada do cronograma de dispêndio", informamos que a operação de crédito ora pleiteada mostrou-se, sob o crivo de ordem financeira, vantajosa para o Estado do Rio de Janeiro.

As condições do financiamento do PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES DE MASSA URBANOS, comparativamente às demais alternativas de financiamento disponíveis para o Estado foram julgadas satisfatórias.

O Fluxo de Caixa do financiamento correspondente ao PROMIT é apresentado na Tabela II:

TABELA II – ANÁLISE FINANCEIRA

Valores em U$

ANO	Liberações	Amortizações	Encargos	Fluxo de Caixa	Taxa Libor
2013	500.000.000,00	-	1.250.000,00	(498.750.000,00)	0,41%
2014	-	-	2.709.309,00	2.709.309,00	0,30%
2015	-	-	4.403.155,80	4.403.155,80	0,40%
2016	-	-	14.085.208,03	14.085.208,03	2,30%
2017	-	-	17.092.595,45	17.092.595,45	2,90%
2018	-	-	20.817.580,91	20.817.580,91	3,64%
2019	-	-	23.460.682,86	23.460.682,86	4,16%
2020	-	-	25.177.755,66	25.177.755,66	4,48%
2021	-	-	25.789.330,37	25.789.330,37	4,62%
2022	-	-	26.460.173,20	26.460.173,20	4,75%
2023	-	-	27.101.103,95	27.101.103,95	4,88%
2024	-	31.250.000,00	24.615.602,44	55.865.602,44	4,45%
2025	-	31.250.000,00	23.899.665,23	55.149.665,23	4,64%
2026	-	31.250.000,00	23.407.588,87	54.657.588,87	4,90%
2027	-	31.250.000,00	22.801.676,98	54.051.676,98	5,18%
2028	-	31.250.000,00	22.136.886,77	53.386.886,77	5,46%
2029	-	31.250.000,00	16.927.694,87	48.177.694,87	4,50%
2030	-	31.250.000,00	15.421.246,73	46.671.246,73	4,52%
2031	-	31.250.000,00	14.154.075,69	45.404.075,69	4,64%
2032	-	31.250.000,00	12.860.960,13	44.110.960,13	4,75%
2033	-	31.250.000,00	11.435.768,00	42.685.768,00	4,88%
2034	-	31.250.000,00	8.598.639,86	39.848.639,86	4,25%
2035	-	31.250.000,00	7.084.861,78	38.334.861,78	4,24%
2036	-	31.250.000,00	5.660.463,98	36.910.463,98	4,28%
2037	-	31.250.000,00	4.180.665,50	35.430.665,50	4,33%
2038	-	31.250.000,00	2.687.413,53	33.937.413,53	4,37%
2039	-	31.250.000,00	1.164.657,08	32.414.657,08	4,42%
TIR	500.000.000,00	500.000.000,00	405.384.762,67	4,14%	3,95%

Fonte: Elaboração Própria

A análise financeira da operação mostrou-se vantajosa para o Estado do Rio de Janeiro.

Comparativamente às demais alternativas de financiamento disponíveis para o Estado as condições financeiras oferecidas pelo Banco foram julgadas satisfatórias.

O financiamento pretendido possui uma taxa interna de retorno (TIR) de 4,14% a.a., sendo este o custo da operação. O custo efetivo total da operação é de aproximadamente US$ 905,38 milhões de dólares, com prazo total de 26 anos, incluindo a carência de 10 anos.

No cálculo da taxa de juros foram consideradas as condições financeiras oferecidas pelo Banco Mundial para os contratos com margem fixa e prazo médio entre 15 e 18 anos, quais sejam:

- spread de 0,47% a.a. acrescido da Libor semestral e encargos financeiros de 0,25% sobre o total financiado.

Na projeção da Libor foi considerada a sua curva para a taxa foward divulgada pela *Bloomberg*. Cabe ressaltar que, atualmente, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, maior Banco de Fomento do país, disponibiliza linhas de crédito com taxas médias superiores a Libor.

Ressalta-se ainda que a taxa básica da Economia, SELIC, encontra-se no patamar de 9,5% a.a.

Diante do exposto, comparando tais custos, o financiamento externo pretendido mostra-se mais vantajoso para o Estado do Rio de Janeiro do que as linhas de crédito oferecidas no País.

E. Conclusão

Diante do exposto, e, tendo em vista a insuficiência de outros recursos de capital na dotação orçamentária aprovada do Estado do Rio de Janeiro, conjugada à existência de espaço fiscal para endividamento, o Estado recorre à operação de crédito externo junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, para dar apoio ao PROGRAMA DE MELHORAMENTO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DOS TRANSPORTES DE MASSA URBANOS, cuja aprovação ora se pleiteia junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2013.

Renato Villela
Secretário de Estado de Fazenda

De acordo.

Sérgio Cabral
Governador do Estado

Cronograma de Liberação das Operações Contratadas, Autorizadas e em Tramitação.
Operação Pleiteada: PROMIT - BIRD
Data Base:31/12/2012
Taxas de Câmbio Utilizadas: R$ 2,35

Último ano para o qual há liberações previstas: 2018

Valores em R$ 1,00

ITEM	TOTAL	2013 Liberado e a Liberar	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1. Operações de Crédito Contratadas (2 + 3 + 4)	15.295.310.779	3.980.738.773	5.304.942.923	3.012.865.333	534.830.935	333.752.875	20.043.000	0	0
2. Operações contratadas com o STN	11.232.448.785	3.920.431.973	4.846.478.125	2.709.685.592	101.843.499	0	0	0	0
3. Operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Demais (inclusive operações de crédito externas)	3.862.862.491	386.306.801	1.103.854.798	1.103.188.741	533.706.436	333.752.875	20.043.000	0	0
5. Operações de Crédito em Tramitação no STN ou no Senado Federal e operações Autorizadas e ainda Não Contratadas.	512.800.000	402.250.000	16.450.000	32.900.000	42.300.000	18.900.000	0	0	0
a. RIO METRÓPOLE PROGESTÃO II - BIRD	112.800.000	2.050.000	16.450.000	32.900.000	42.300.000	18.900.000	0	0	0
b. APOIO AO PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTES - PROSUPTITAU	400.000.000	400.000.000	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (1 + 5)	15.808.110.779	4.382.988.773	5.320.392.923	3.045.765.333	576.930.935	352.652.875	20.043.000	0	0

Observações:

(1) Neste Cronograma NÃO estão incluídas as liberações previstas para a operação pleiteada.

(2) Na coluna referente ao ANO EM CURSO, estão informados os valores de todas as liberações realizadas e previstas para o ANO EM CURSO (de janeiro a dezembro).

(3) A coluna "TOTAL" contém o somatório dos valores das liberações referentes à TODOS os exercícios informados neste Cronograma.

(4) Os valores deste Cronograma de Liberação estão consolidados, contendo, dessa forma, as Operações referentes à administração direta, aos fundos, às autarquias, às fundações e às empresas estatais dependentes.

(5) Os valores deste Cronograma estão expressos em reais (R$).

(6) No item " Demais Operações de Crédito Contratadas (inclusive operações de crédito externas)", a previsão de ingressos de recursos para o exercício de 2013, das operações listadas abaixo foi reduzida, uma vez que a execução dos projetos não obteve o desempenho esperado, e ainda, por restarem apenas 2 meses para o final do exercício de 20

- CAIXA – SANEAMENTO
- BNDES – DELEGACIA LEGAL
- CAIXA – CONTRAPARTIDA PAC
- CAIXA – VLA LIGHT
- CAIXA – SANEAMENTO PARA TODOS II
- BIRD – PET II
- BID – PRODETUR
- BID – PSAM
- BIRD – PET II ADICIONAL
- CAF – PROVIAS
- CAF – APOIO METROPOLITANO
- BID – INCLUSÃO SOCIAL
- BIRD – PSO RURAL FA

Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Renato Villela
Secretário de Estado de Fazenda

PGFN/CDF 88

Cronograma de pagamento das dívidas contratadas e a contratar
Operação Pleiteada: PROSUT - BIRD

Data Base: 31/12/2012

Em R$

ANO FINAL DA OPERAÇÃO PLEITEADA	2012		ANO EM CURSO (3)													
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (2)		2013		2014		2015		2016		2017		2018	
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	109.546.906.000	31.290.209.720	2.699.174.112	2.713.211.602	2.874.845.439	2.594.93.881	2.811.350.750	2.484.900.534	3.278.412.632	2.248.820.849	3.502.997.573	2.222.041.772	3.657.481.795	2.079.218.880
2 - OPERAÇÕES CONTRATADAS C/ LIBERAÇÕES NO EXERCÍCIO EM CURSO E NOS SEGUINTES	15.275.290.779	8.687.889.721	8.053.862	248.033.626	28.601.460	408.015.843	510.176.170	737.449.159	199.306.249	784.707.824	607.275.376	791.418.843	715.405.137	758.210.330
3 - OPERAÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA STN OU NO SENADO FEDERAL E AUTORIZADAS E AINDA NÃO CONTRATADAS	512.800.000	1.563.069.130	0	6.733.000	0	23.136.062	0	34.598.230	0	38.240.096	0	42.879.529	5.504.140	46.548.025
Dívida Contratual	512.800.000	1.563.069.130	0	6.733.000	0	23.136.062	0	34.598.230	0	38.240.096	0	42.533.529	5.504.640	45.548.025
RIO METRÓPOLE PROGESTÃO II - BIRD	112.800.000	73.100.940	0	250.000	0	212.440	0	643.624	0	3.142.831	0	4.258.438	5.504.640	6.100.002
APOIO AO PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTES - PROSUT / ITAÚ	400.000.000	1.489.968.191	0	6.000.000	0	22.924.000	0	34.954.604	0	35.097.265	0	38.263.091	0	40.410.024
Total do Reembolso (1 + 2)	110.286.057.370	40.741.088.851	2.667.227.854	2.966.039.853	2.711.946.882	3.117.095.105	3.021.926.931	3.221.354.900	3.478.519.171	3.148.517.559	4.040.273.841	3.048.011.144	4.021.391.372	2.931.972.353

DISCRIMINAÇÃO	2019		2020		2021		2022		2023		2024		2025	
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	4.276.621.777	1.930.527.576	4.250.[illegible]	1.260.710.130	4.488.910.041	1.628.396.370	4.770.931.458	1.469.187.870	5.073.331.634	1.200.637.727	5.451.070.833	1.122.553.438	5.661.436.159	110.606.461
2 - OPERAÇÕES CONTRATADAS C/ LIBERAÇÕES NO EXERCÍCIO EM CURSO E NOS SEGUINTES	815.117.507	715.360.002	849.188.245	673.731.925	850.205.800	651.191.844	854.551.878	583.802.227	860.021.716	544.351.070	867.243.418	500.478.775	863.275.702	453.512.868
3 - OPERAÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA STN OU NO SENADO FEDERAL E AUTORIZADAS E AINDA NÃO CONTRATADAS	15.504.640	58.261.254	25.504.640	57.828.640	25.504.640	69.576.443	25.504.640	81.690.517	25.504.640	88.103.275	25.504.640	84.716.252	25.504.640	58.257.343
Dívida Contratual	25.504.640	58.261.254	25.504.640	57.828.640	25.504.640	59.573.443	25.504.640	81.690.517	25.504.640	83.191.275	25.504.640	84.758.252	25.504.640	58.257.343
RIO METRÓPOLE PROGESTÃO II - BIRD	5.504.640	5.512.262	5.504.640	5.445.261	5.504.640	5.224.944	5.504.640	5.045.994	5.504.640	4.814.850	5.504.640	4.162.814	5.504.640	4.044.760
APOIO AO PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTES - PROSUT / ITAÚ	20.000.000	52.729.302	20.000.000	52.382.780	20.000.000	54.348.499	20.000.000	55.646.524	20.000.000	58.373.416	20.000.000	80.593.658	20.000.000	52.212.583
Total do Reembolso (1 + 2)	4.867.263.924	2.700.370.232	5.104.391.174	2.917.335.166	5.373.917.090	2.279.166.657	5.651.087.972	2.121.031.120	5.958.747.858	1.810.064.072	6.323.825.908	1.687.594.607	6.550.216.532	1.127.925.281

DISCRIMINAÇÃO	2026		2027		2028		2029		2030		2031		2032	
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	6.016.730.432	793.031.995	5.870.538.519	518.233.790	6.064.781.646	307.515.237	5.183.152.016	244.128.874	2.038.348.252	1.230.701.600	2.071.137.518	1.129.250.225	2.095.629.177	1.007.822.010
2 - OPERAÇÕES CONTRATADAS C/ LIBERAÇÕES NO EXERCÍCIO EM CURSO E NOS SEGUINTES	876.225.197	407.103.324	876.592.209	360.820.880	867.195.052	313.587.251	816.870.250	268.704.573	785.507.324	218.512.842	816.779.652	171.011.324	776.897.194	130.045.793
3 - OPERAÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA STN OU NO SENADO FEDERAL E AUTORIZADAS E AINDA NÃO CONTRATADAS	25.504.640	67.309.832	25.504.640	69.900.314	25.504.640	70.874.209	25.504.640	70.697.962	25.504.640	72.159.248	25.504.640	72.958.664	25.504.640	73.416.929
Dívida Contratual	25.504.640	67.309.832	25.504.640	69.900.314	25.504.640	70.874.209	25.504.640	70.697.962	25.504.640	72.159.248	25.504.640	72.924.544	25.504.640	73.416.929
RIO METRÓPOLE PROGESTÃO I - BIRD	5.504.640	3.917.913	5.504.640	3.709.838	5.504.640	3.699.104	5.504.640	2.503.215	5.504.640	2.451.538	5.504.640	2.260.231	5.504.640	1.963.001
APOIO AO PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTES - PROSUT / ITAÚ	20.000.000	63.391.919	20.000.000	65.220.476	20.000.000	67.075.205	20.000.000	68.194.749	20.000.000	69.671.309	20.000.000	70.724.313	20.000.000	71.453.929
Total do Reembolso (1 + 2)	6.912.530.229	1.197.548.153	6.881.248.360	947.982.424	7.477.482.439	691.837.009	7.025.527.409	681.699.409	2.847.353.316	1.580.361.486	2.913.417.317	1.373.939.063	2.890.072.371	1.191.293.868

DISCRIMINAÇÃO	2033		2034		2035		2036		2037		2038		2039	
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	2.051.270.218	584.314.832	2.184.575.810	766.900.830	2.284.619.999	680.451.453	2.385.035.891	607.503.353	2.512.761.883	268.761.473	2.613.847.210	219.002.695	2.284.020.101	52.533.518
2 - OPERAÇÕES CONTRATADAS C/ LIBERAÇÕES NO EXERCÍCIO EM CURSO E NOS SEGUINTES	846.207.809	60.040.227	925.690.447	41.230.072	851.070.634	28.655.116	860.250.204	17.952.545	194.029.782	7.725.851	47.612.930	3.197.336	43.512.930	1.932.834
3 - OPERAÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA STN OU NO SENADO FEDERAL E AUTORIZADAS E AINDA NÃO CONTRATADAS	25.504.640	73.078.832	25.504.640	73.656.165	25.504.640	73.310.203	25.504.640	72.011.019	25.504.640	72.009.836	22.707.200	70.710.652	0	0
Dívida Contratual	25.504.640	73.078.832	25.504.640	73.656.165	25.504.640	73.310.203	25.504.640	72.011.019	25.504.640	72.009.836	22.707.200	70.710.652	0	0
RIO METRÓPOLE PROGESTÃO I - BIRD	5.504.640	1.880.832	5.504.640	1.184.663	5.504.640	813.872	5.504.640	538.742	5.504.640	355.582	2.707.200	70.485	0	0
APOIO AO PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTES - PROSUT / ITAÚ	20.000.000	72.218.000	20.000.000	72.471.465	20.000.000	72.497.157	20.000.000	72.372.277	20.000.000	71.654.207	20.000.000	70.648.171	0	0
Total do Reembolso (1 + 2)	2.923.182.684	1.019.341.103	3.142.710.719	881.391.770	3.171.004.373	742.519.764	3.270.540.415	583.532.670	2.743.306.216	446.531.164	2.684.048.610	290.018.573	2.328.541.701	54.195.992

Cronograma de pagamento das dívidas contratadas e a contratar
Operação Pleiteada. PROMIT - BIRID

Data Base: 31/12/2012

DISCRIMINAÇÃO	Após 2009	
	AMORTIZAÇÃO	ENCARGOS
1 - DÍVIDA CONSOLIDADA	43.892.950	449.523
2 - OPERAÇÕES CONTRATADAS C/ LIBERAÇÕES NO EXERCÍCIO EM CURSO E NOS SEGUINTES	95.430.467	1.472.463
3 - OPERAÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA STN OU NO SENADO FEDERAL E AUTORIZADAS E AINDA NÃO CONTRATADAS		
Dívida Contratual	0	0
RIO METRÓPOLE PROGESTÃO II - (BIRD)	0	0
APOIO AO PROGRAMA DE SUPORTE À POLÍTICA DE TRANSPORTES - PROSUT / ITAÚ	0	0
Total de Reembolso (1 + 2)	141.323.417	1.922.091

(1) Neste Cronograma NÃO estão incluídos os dispêndios da operação pleiteada.

(2) A coluna "TOTAL" contém o somatório dos valores de Amortização e de Encargos de TODOS os exercícios.

(3) O valor correspondente ao exercício em curso inclui os valores pagos e a pagar no referido exercício, de janeiro a dezembro.

(4) Estão inseridas colunas referentes a todos os exercícios financeiros em que há pagamentos previstos da operação pleiteada.

(5) Diferença entre o ITEM 1 e o Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

A diferença R$ 29.521.071,533, refere-se aos juros vincendos que serão incorporados ao saldo devedor residual, ao longo dos anos, do contrato de refinanciamento firmado ao amparo da Lei nº 8.498/07

Sérgio Cabral
Governador do Estado do Rio de Janeiro

Renato Villela
Secretário de Estado de Fazenda

DECLARAÇÃO

Sérgio Cabral, Governador do Estado do Rio de Janeiro, na condição de representante legal do Governo do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 42.498.600/0001-71, com sede no Palácio da Guanabara, à Rua Pinheiro Machado s/nº, atesta que o Estado do Rio de Janeiro vem cumprindo, em relação ao ano em curso, 2013, as regras da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mencionadas no artigo 21, inciso IV, alínea "a", da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2013

Sérgio Cabral
Governador

DECLARAÇÃO

SÉRGIO CABRAL, Governador do Estado do Rio de Janeiro, **declara**, para os devidos fins de direito, que o Estado do Rio de Janeiro está adimplente com sua obrigação anual de transferência de recursos, estabelecida no Regime Especial de Pagamento de Precatórios adotado por este Estado, por meio do Decreto nº 42.315/2010, conforme a sistemática do art. 97, § 1º, inciso II, do ADCT, introduzido pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.

Sérgio Cabral
Governador

Ciente, em 11/09/2013.

Tribunal de Justiça do RJ
Edna Rangel Santos
Chefe do Serviço de Controle de Contas Especiais

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, e na qualidade de Governador do Estado do Rio de Janeiro, para fins de registro em Contrato de Contragarantia a ser celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a União, na forma do § 4º do art. 167, da Constituição da República, vinculado à Garantia da União para a operação de crédito externo a ser contratada com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor equivalente a até US$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em apoio orçamentário ao Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT, conforme autorizado pela Lei Estadual nº 6527, de 10 de setembro de 2013, **que todas as contas bancárias que possuem ingresso das cotas de repartição constitucional previstas nos arts. 157, inciso I, e 159, incisos I, alínea "a", e II, e das receitas tributárias estabelecidas no art. 155, incisos I a III, todos da Constituição, encontram-se listadas abaixo:**

BANCO	AGÊNCIA	NOME	CONTA	RECEITA/ INGRESSO	VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL
BANCO DO BRASIL S/A	2234-9	GOVERNO - RJ	291.636-3 291.633-9	IPI FPE	Art.159, II Art.159, I , "a"
BANCO BRADESCO S/A.	6898	SEFAZ-RJ	000000002-7	CONTA ÚNICA	Art.155, I a III; Art.157,I
	REPRESENTANTES LEGAIS:		DOMINGOS FIGUEIREDO DE ABREU JOSUÉ AUGUSTO PANCINI		

Não há, no momento, receitas de categoria prevista no **art. 157, inciso II, da Constituição**.

Declaro não existirem outras contas-correntes, nestas ou em qualquer outra instituição financeira, com ingresso das receitas ofertadas em Contragarantia à Garantia da União para operação de crédito referida.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2013.

Sérgio Cabral
Governador

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
COMISSÃO DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS - C O F I E X

103ª REUNIÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 07/0103, de 4 de outubro de 2013.

A Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 3.502, de 12 de junho de 2000,

RECOMENDA

À Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizar, com a(s) ressalva(s) estipulada(s), a preparação do Programa/Projeto, nos seguintes termos:

1. Nome:	Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos
2. Mutuário:	Estado do Rio de Janeiro
3. Garantidor:	República Federativa do Brasil
4. Entidade Financiadora:	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
5. Valor do Empréstimo:	pelo equivalente a até US$ 750.000.000,00

Ressalva(s):

a) O Mutuário, previamente à negociação da operação de crédito externo, deverá demonstrar dispor de capacidade de pagamento, em consonância com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda, bem como apresentar as contragarantias aceitáveis ao Tesouro Nacional.

João Guilherme Rocha Machado
Secretário-Executivo

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Presidenta

De acordo. Em 23 de outubro de 2013.

Miriam Belchior
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Legal Department
NEGOTIATIONS DRAFT
(subject to change)
C. Portelo
October 22, 2013

LOAN NUMBER _____-__

Loan Agreement

(Enhancing Public Service Delivery in Rio de Janeiro Development Policy Loan)
(*Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT*)

between

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

and

STATE OF RIO DE JANEIRO

Dated , 201__

LOAN AGREEMENT

Agreement dated _____, 201__, entered into between INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT ("Bank") and STATE OF RIO DE JANEIRO ("Borrower") for the purpose of providing financing in support of the Program (as defined in the Appendix to this Agreement).

WHEREAS (A) The Bank has decided to provide this financing on the basis, *inter alia*, of: (a) the actions which the Borrower has already taken under the Program and which are described in Section I.A of Schedule 1 to this Agreement; (b) the Guarantor's maintenance of an adequate macroeconomic policy framework; and (c) the Borrower's maintenance of: (i) an appropriate expenditure program; (ii) sustainable debt; and (iii) appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

WHEREAS (B) the Borrower has informed the Bank that, upon deposit by the Bank of the proceeds of the Loan (on the terms set forth in the Section II of Schedule 1 to this Agreement and for purposes of supporting the Program) into an account to be designated by the Borrower, the Borrower's financial capacity will be strengthened by expanding its fiscal space to finance further public investments in accordance with the Borrower's budgetary laws.

The Bank and the Borrower therefore hereby agree as follows:

ARTICLE I — GENERAL CONDITIONS; DEFINITIONS

1.01. The General Conditions (as defined in the Appendix to this Agreement) constitute an integral part of this Agreement.

1.02. Unless the context requires otherwise, the capitalized terms used in this Agreement have the meanings ascribed to them in the General Conditions or in the Appendix to this Agreement.

ARTICLE II — LOAN

2.01. The Bank agrees to lend to the Borrower, on the terms and conditions set forth or referred to in this Agreement, the amount of five hundred million Dollars ($500,000,000), as such amount may be converted from time to time through a Currency Conversion in accordance with the provisions of Section 2.07 of this Agreement ("Loan").

2.02. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in support of the Program in accordance with Section II of Schedule 1 to this Agreement. The Borrower's

Representative for purposes of taking any action required or permitted to be taken pursuant to this Section is the Borrower's Secretary of Finance.

2.03. The Front-end Fee payable by the Borrower shall be equal to one quarter of one percent (0.25%). The Borrower shall pay the Front-end Fee not later than sixty days after the Effective Date.

2.04. The interest payable by the Borrower for each Interest Period shall be at a rate equal to the Reference Rate for the Loan Currency plus the Variable Spread; provided, that upon a Conversion of all or any portion of the principal amount of the Loan, the interest payable by the Borrower during the Conversion Period on such amount shall be determined in accordance with the relevant provisions of Article IV of the General Conditions. Notwithstanding the foregoing, if any amount of the Withdrawn Loan Balance remains unpaid when due and such non-payment continues for a period of thirty days, then the interest payable by the Borrower shall instead be calculated as provided in Section 3.02 (e) of the General Conditions.

2.05. The Payment Dates are February 15 and August 15 in each year.

2.06. The principal amount of the Loan shall be repaid in accordance with the amortization schedule set forth in Schedule 2 to this Agreement.

2.07. (a) The Borrower may at any time, in each case with the prior non-objection of the Guarantor, through the Secretariat of the National Treasury of the Guarantor's Ministry of Finance, request any of the following Conversions of the terms of the Loan in order to facilitate prudent debt management: (i) a change of the Loan Currency of all or any portion of the principal amount of the Loan, withdrawn or unwithdrawn, to an Approved Currency; (ii) a change of the interest rate basis applicable to: (A) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate to a Fixed Rate, or vice versa; or (B) all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Reference Rate and the Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Reference Rate and the Variable Spread, or vice versa; or (C) all of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding from a Variable Rate based on a Variable Spread to a Variable Rate based on a Fixed Spread; and (iii) the setting of limits on the Variable Rate or the Reference Rate applicable to all or any portion of the principal amount of the Loan withdrawn and outstanding by the establishment of an Interest Rate Cap or Interest Rate Collar on the Variable Rate or the Reference Rate.

(b) Any conversion requested pursuant to paragraph (a) of this Section that is accepted by the Bank shall be considered a "Conversion", as defined

in the General Conditions, and shall be effected in accordance with the provisions of Article IV of the General Conditions and of the Conversion Guidelines.

2.08. Without limitation upon the provisions of Section 5.08 of the General Conditions (renumbered as such pursuant to paragraph 3 of Section II of the Appendix to this Agreement and relating to *Cooperation and Consultation*), the Borrower shall promptly furnish to the Bank such information relating to the provisions of this Article II as the Bank may, from time to time, reasonably request.

ARTICLE III — PROGRAM

3.01. The Borrower declares its commitment to the Program and its implementation. To this end, and further to Section 5.08 of the General Conditions:

(a) the Borrower and the Bank shall from time to time, at the request of either party, exchange views on: (i) the Guarantor's macroeconomic policy framework; (ii) the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt, and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor, as referred to in the Whereas Clause (A) of this Agreement; and (iii) the progress achieved in carrying out the Program;

(b) prior to each such exchange of views, the Borrower shall furnish to the Bank for its review and comment a report on the progress achieved in carrying out the Program, in such detail as the Bank shall reasonably request; and

(c) without limitation upon the provisions of paragraphs (a) and (b) of this Section, the Borrower shall promptly inform the Bank of any situation that would have the effect of materially: (i) impairing the Borrower's ability to maintain an appropriate expenditure program, sustainable debt and/or fiscal arrangements with the Guarantor; or (ii) reversing the objectives of the Program or any action taken under the Program including any action specified in Section I.A of Schedule 1 to this Agreement.

ARTICLE IV — REMEDIES OF THE BANK

4.01. The Additional Events of Suspension consist of the following, namely that an action has been taken or a policy has been adopted by the Borrower to reverse any action or policy under the Program, including any action listed in Section I.A

of Schedule 1 to this Agreement, in a manner that would, in the opinion of the Bank, adversely affect the achievement of the objectives of the Program.

ARTICLE V — EFFECTIVENESS; TERMINATION

5.01. The Additional Conditions of Effectiveness consist of the following:

(a) The Bank is satisfied with the progress achieved by the Borrower in carrying out the Program and with the adequacy of the Guarantor's macroeconomic policy framework.

(b) The Bank is satisfied with the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

5.02. The Additional Legal Matter consists of the following, namely, that the Loan has been registered with the Guarantor's Central Bank.

5.03. The Effectiveness Deadline is the date ninety (90) days after the date of this Agreement, but in no case later than the eighteen (18) months after the Bank's approval of the Loan which expire on _____.

ARTICLE VI — REPRESENTATIVE; ADDRESSES

6.01. The Borrower's Representative is its Governor.

6.02. The Borrower's Address is:

Palácio Guanabara – Rua Pinheiro Machado s/n_____
Rio de Janeiro – RJ, 22 238-900_____ _____
Brazil

Facsimile: (55-21) 2334-3773

With copies to:

Secretaria de Estado de Fazenda
Av. Presidente Vargas, 670 – 19° andar. Centro
Rio de Janeiro - RJ, 20 071-001
Brazil

Facsimile: (5[illegible] 2334-4513

Secretaria de Estado de Transporte
Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 – 11° andar. Copacabana.
Rio de Janeiro - RJ, 22 031-000
Brazil

Facsimile: (55-21) 2333-8603

6.03. The Bank's Address is:

International Bank for Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable address:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423(MCI) or 64145(MCI)	1-202-477-6391

AGREED at _____, as of the day and year first above written.

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

STATE OF RIO DE JANEIRO

By

Authorized Representative

SCHEDULE 1

Program Actions; Availability of Loan Proceeds

Section I. Actions under the Program

A. Actions Taken Under the Program. The actions taken by the Borrower under the Program include the following:

1. Instituting policies for improved medium-term planning and monitoring of public expenditures

(a) The Borrower has taken the following actions to adopt sound financial and debt management policies and practices:

(i) The Borrower has adopted the legal framework to implement its treasury's operational risk policy, which policy provides for, *inter alia,* mandatory disclosure of related documents on the internet and the Borrower's submission to yearly external audits of said policy, as evidenced by the Borrower's Decree nº 44.428 of October 11, 2013, published in the Official Gazette on October 14, 2013.

(ii) The Borrower has established the legal basis for the use of sound financial and debt management tools, such as budget and financial quotas, minimum and average cash balance, and procedures for making payments to its suppliers, as evidenced by the Borrower's Decree nº 44.429 of October 11, 2013, published in the Official Gazette on October 14, 2013.

(b) The Borrower has taken the following action to strengthen the definition of the budget resource envelope under a medium-term expenditure framework:

(i) The Borrower has adopted the following budget preparation practices to improve its accountability and fiscal discipline including: (A) preparation, publication and regular updating of detailed revenue estimates including subsequent years estimates; and (B) issuance of an annual budget directive setting appropriate sectorial budget ceilings which shall be consistent with the medium term revenue forecasts and targets for public indebtedness, as evidenced by the Borrower's Decree nº 44.431 of October 11, 2013, published in the Official Gazette on October 15, 2013.

(c) The Borrower has taken the following action to implement a framework to deal with fiscal commitments originated from PPPs:

(i) The Borrower has adopted the following institutional practices to improve its transparency and accountability: (A) regular publication of a

comprehensive estimate of fiscal commitments, including explicit and contingent payments from effective and prospective PPP contracts, which estimates shall be updated at least annually together with the annual budget law; and (B) publication of all documents and analysis relating to PPP projects through a specialized website, as evidenced by the Borrower's Decree nº 44.430 of October 11, 2013, published in the Official Gazette October 14, 2013.

2. Enhancing the accessibility, quality and affordability of urban mobility services for the poor

(a) The Borrower has taken the following actions to foster modal and regional integration in urban transport systems:

(i) The Borrower has: (A) adopted the Urban Transport Master Plan (PDTU) as the policy framework for the planning and development of an integrated transport system in the RJMR; and (B) established a formal coordination mechanism to enable the Borrower, the academia, civil society institutions and RJMR municipal governments to participate in the implementation of the PDTU, as evidenced by the Borrower's Decree nº 44.433, dated October 11, 2013, published in the Official Gazette on October 14, 2013.

(ii) The Borrower has taken a first step to initiate the implementation of a policy to physically integrate municipal and state-managed mass transit systems in the RJMR, as evidenced by the Memorandum of Understanding entered into between the Borrower and Supervia on August 22, 2013 for the implementation of multimodal integration projects.

(iii) The Borrower has adopted a new policy to promote non-motorized transport (NMT) through which it will: (1) ensure that secured bicycle parking will be available at all major transit stations in the RJMR; and (2) provide technical assistance to RJMR municipalities in developing high quality NMT access to major public transport stations, as evidenced by SETRANS's Resolution nº 1.114 dated October 10, 2013 and published in the Official Gazette on October 14, 2013.

(b) The Borrower has taken the following action to enhance the performance and transparency of inter-municipal bus services:

(i) The Borrower has adopted a policy to: (A) replace existing permission-based route licenses for inter-municipal bus routes with competitively awarded concessions; (B) institute a performance-based system for managing said concessions; and (C) increase transparency in bus service performance for the public, as evidenced by the Borrower's Decree 44.432, dated October 11, 2013, published in the Official Gazette on October 14, 2013.

(c) The Borrower has taken the following action to ensure the long-term sustainability and effectiveness of the Borrower's urban transport subsidy and affordability programs:

(i) The Borrower has adopted a technical evaluation platform for periodic monitoring of the financial viability and cost-effectiveness of all transport programs requiring ongoing subsidies in an effort to ensure their financial sustainability, as evidenced by SETRANS's Resolution nº 1.113 dated October 10, 2013 and published in the Official Gazette on October 14, 2013.

3. Increasing the availability of targeted social services to reduce gender-based violence in the RJMR

(a) The Borrower has taken the following actions to implement the *Maria da Penha* Law by leveraging transport infrastructure for improved delivery and targeting of services:

(i) The Borrower has established the Sub-secretariat of Policies for Women ("SPM-RJ/SEASDH"), as evidenced by the Borrower's Decree No. 44.076, dated February 20, 2013 and published in the Official Gazette on February 21, 2013.

(ii) The Borrower has: (A) adopted a policy to promote gender equality in the transport sector specifically focused on the women users of the transport system operated by Supervia; and (B) committed to implement the "Programa Supervia e Teleférico Lilás", as evidenced by: (1) Joint Resolution SEFAZ/SETRANS/SEASDH Nº167 dated October 14, 2013 and published in the Official Gazette on October 15, 2013; and (2) the allocation of US$15 million (equivalent) to the SPM-RJ/SEASDH in the 2014 Borrower's Budget Law Proposal published in the Borrower's Official Gazette on October 1, 2013.

Section II. Availability of Loan Proceeds

A. General. The Borrower may withdraw the proceeds of the Loan in accordance with the provisions of this Section and such additional instructions as the Bank may specify by notice to the Borrower.

B. Allocation of Loan Amounts. The Loan is allocated in a single withdrawal tranche, from which the Borrower may make withdrawals of the Loan proceeds. The allocation of the amounts of the Loan to this end is set out in the table below:

Allocations	Amount of the Loan Allocated (expressed in Dollars)
(1) Single Withdrawal Tranche	500,000,000
TOTAL AMOUNT	500,000,000

C. Payment of Front-end Fee. No withdrawal shall be made from the Loan Account until the Bank has received payment in full of the Front-end Fee.

D. Withdrawal Tranche Release Conditions.

1. No withdrawal shall be made of the Single Withdrawal Tranche unless the Bank is satisfied:

(a) with the adequacy of the Guarantor's macroeconomic policy framework and the progress achieved by the Borrower in the carrying out of the Program; and

(b) with the Borrower's maintenance of an appropriate expenditure program, sustainable debt and appropriate fiscal arrangements with the Guarantor.

E. Deposits of Loan Amounts. Except as the Bank may otherwise agree:

1. all withdrawals from the Loan Account shall be deposited by the Bank into an account designated by the Borrower and acceptable to the Bank; and

2. the Borrower shall ensure that upon each deposit of an amount of the Loan into this account, an equivalent amount is accounted for in the Borrower's budget management system, in a manner acceptable to the Bank.

F. **Excluded Expenditures.** The Borrower undertakes that the proceeds of the Loan shall not be used to finance Excluded Expenditures. If the Bank determines at any time that an amount of the Loan was used to make a payment for an Excluded Expenditure, the Borrower shall, promptly upon notice from the Bank, refund an amount equal to the amount of such payment to the Bank. Amounts refunded to the Bank upon such request shall be cancelled.

G. **Closing Date.** The Closing Date is January 31, 2015. The Bank will grant an extension of the Closing Date after the Guarantor's Ministry of Finance has informed the Bank that it agrees with such an extension.

SCHEDULE 2

Amortization Schedule

1. The following table sets forth the Principal Payment Dates of the Loan and the percentage of the total principal amount of the Loan payable on each Principal Payment Date ("Installment Share"). If the proceeds of the Loan have been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined by the Bank by multiplying: (a) Withdrawn Loan Balance as of the first Principal Payment Date; by (b) the Installment Share for each Principal Payment Date, such repayable amount to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

Principal Payment Date	Installment Share (Expressed as a Percentage)
On each February 15 and August 15 Beginning February 15, 2024 through August 15, 2039	3.125%

2. If the proceeds of the Loan have not been fully withdrawn as of the first Principal Payment Date, the principal amount of the Loan repayable by the Borrower on each Principal Payment Date shall be determined as follows:

   (a) To the extent that any proceeds of the Loan have been withdrawn as of the first Principal Payment Date, the Borrower shall repay the Withdrawn Loan Balance as of such date in accordance with paragraph 1 of this Schedule.

   (b) Any amount withdrawn after the first Principal Payment Date shall be repaid on each Principal Payment Date falling after the date of such withdrawal in amounts determined by the Bank by multiplying the amount of each such withdrawal by a fraction, the numerator of which is the original Installment Share specified in the table in paragraph 1 of this Schedule for said Principal Payment Date ("Original Installment Share") and the denominator of which is the sum of all remaining Original Installment Shares for Principal Payment Dates falling on or after such date, such amounts repayable to be adjusted, as necessary, to deduct any amounts referred to in paragraph 4 of this Schedule, to which a Currency Conversion applies.

3. (a) Amounts of the Loan withdrawn within two calendar months prior to any Principal Payment Date shall, for the purposes solely of calculating the

principal amounts payable on any Principal Payment Date, be treated as withdrawn and outstanding on the second Principal Payment Date following the date of withdrawal and shall be repayable on each Principal Payment Date commencing with the second Principal Payment Date following the date of withdrawal.

(b) Notwithstanding the provisions of sub-paragraph (a) of this paragraph, if at any time the Bank adopts a due date billing system under which invoices are issued on or after the respective Principal Payment Date, the provisions of such sub-paragraph shall no longer apply to any withdrawals made after the adoption of such billing system.

4. Notwithstanding the provisions of paragraphs 1 and 2 of this Schedule, upon a Currency Conversion of all or any portion of the Withdrawn Loan Balance to an Approved Currency, the amount so converted in the Approved Currency that is repayable on any Principal Payment Date occurring during the Conversion Period, shall be determined by the Bank by multiplying such amount in its currency of denomination immediately prior to the Conversion by either: (i) the exchange rate that reflects the amounts of principal in the Approved Currency payable by the Bank under the Currency Hedge Transaction relating to the Conversion; or (ii) if the Bank so determines in accordance with the Conversion Guidelines, the exchange rate component of the Screen Rate.

5. If the Withdrawn Loan Balance is denominated in more than one Loan Currency, the provisions of this Schedule shall apply separately to the amount denominated in each Loan Currency, so as to produce a separate amortization schedule for each such amount

APPENDIX

Section I. Definitions

1. "Excluded Expenditure" means any expenditure:

(a) for goods or services supplied under a contract which any national or international financing institution or agency other than the Bank or the Association has financed or agreed to finance, or which the Bank or the Association has financed or agreed to finance under another loan, credit, or grant;

(b) for goods included in the following groups or sub-groups of the Standard International Trade Classification, Revision 3 (SITC, Rev.3), published by the United Nations in Statistical Papers, Series M, No. 34/Rev.3 (1986) (the SITC), or any successor groups or subgroups under future revisions to the SITC, as designated by the Bank by notice to the Borrower:

Group	Sub-group	Description of Item
112		Alcoholic beverages
121		Tobacco, un-manufactured, tobacco refuse
122		Tobacco, manufactured (whether or not containing tobacco substitutes)
525		Radioactive and associated materials
667		Pearls, precious and semiprecious stones, unworked or worked
718	718.7	Nuclear reactors, and parts thereof; fuel elements (cartridges), non-irradiated, for nuclear reactors
728	728.43	Tobacco processing machinery

897	897.3	Jewelry of gold, silver or platinum group metals (except watches and watch cases) and goldsmiths' or silversmiths' wares (including set gems)
971		Gold, non-monetary (excluding gold ores and concentrates)

(c) for goods intended for a military or paramilitary purpose or for luxury consumption;

(d) for environmentally hazardous goods, the manufacture, use or import of which is prohibited under the laws of the Borrower or international agreements to which the Borrower is a party;

(e) on account of any payment prohibited by a decision of the United Nations Security Council taken under Chapter VII of the Charter of the United Nations; and

(f) with respect to which the Bank determines that corrupt, fraudulent, collusive or coercive practices were engaged in by representatives of the Borrower or other recipient of the Loan proceeds, without the Borrower (or other such recipient) having taken timely and appropriate action satisfactory to the Bank to address such practices when they occur.

2. "General Conditions" means the "International Bank for Reconstruction and Development General Conditions for Loans", dated March 12, 2012, with the modifications set forth in Section II of this Appendix.

3. "*Maria da Penha* Law" means the Guarantor's law No. 11.340, dated August 7, 2006, which establishes the legal framework governing domestic violence prevention, including protection and support for women who are at risk of, or victims of, violence.

4. "Official Gazette" means the Borrower's *Diário Oficial*.

5. "PDTU" means *Plano Diretor de Transportes Urbanos* the Borrower's Urban Transport Master Plan referred to in the Borrower's Decree n° 44.433, dated October 11, 2013, which is the guiding document for integrated planning and management of investment policies for the public transport system in the RJMR.

6. "PPP" means public-private partnerships.

7. "Program" means the program of actions, objectives and policies designed to promote growth and achieve sustainable reductions in poverty and set forth or referred to in the letter dated October 17, 2013, from the Borrower to the Bank declaring the Borrower's commitment to the execution of the Program, and requesting assistance from the Bank in support of the Program during its execution.

8. "Programa Supervia e Teleférico Lilás" means the Borrower's program referred which aims to: (i) increase women's access to information and to social and legal services as per the provisions of the *Maria da Penha* Law; (ii) provide selected social and economic inclusion services to women users of the Supervia transport systems, and (iii) promote permanent and temporary information dissemination and campaign activities on anti-domestic and gender-based violence.

9. "RJMR" means the Rio de Janeiro Metropolitan Region which includes the following municipalities of the Borrower: (i) Rio de Janeiro; (ii) Belford Roxo; (iii) Duque de Caxias; (iv) Guapimirim; (v) Itaboraí; (vi) Itaguaí; (vii) Japeri; (viii) Mangaratiba; (ix) Maricá; (x) Magé; (xi) Mesquita; Nilópolis; (xii) Niterói; (xiii) Nova Iguaçu; (xiv) Paracambi; (xv) Queimados; (xvi) São Gonçalo; (xvii) Sao Joao de Meriti; (xviii) Seropédica; and (xix) Tanguá.

10. "SEASDH" means *Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos*, the Borrower's Secretariat of Social Assistance and Human Rights or its successor.

11. "SEFAZ" means *Secretaria da Fazenda*, the Borrower's Finance Secretariat or its successor.

12. "SETRANS" means *Secretaria de Transporte*, the Borrower's Secretariat of Transport or its successor.

13. "SPM-RJ/SEASDH" means *Sub-Secretaria de Políticas para as Mulheres*", the Borrower's Sub-secretariat of Policies for Women or its successor.

14. "Single Withdrawal Tranche" means the amount of the Loan allocated to the category entitled "Single Withdrawal Tranche" in the table set forth in Part B of Section II of Schedule 1 to this Agreement.

15. "Supervia" means the operator of the Teleférico (as hereinafter defined) and the concessionaire of the suburban railway network in the RJMR (as herein defined) which operates: (i) five main broad gauge electrified corridors (Deodoro, Japeri, Santa Cruz, Leopoldina and Belford Roxo); (ii) three non-electrified in meter gauge corridors (Vila Inhomirim, Guapimirim and Niterói-Visconde de Itaboraí); and (iii) the Teleférico.

16. "Teleférico" means the aerial cable car line located in the municipality of Rio de Janeiro(also known as the Teleférico do Alemão).

Section II. Modifications to the General Conditions

The modifications to the General Conditions are as follows:

1. The last sentence of paragraph (a) of Section 2.03 (relating to Applications for Withdrawal) is deleted in its entirety.
2. Sections 2.04 (*Designated Accounts)* and 2.05 (*Eligible Expenditures*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article II are renumbered accordingly.
3. Sections 5.01 (*Project Execution Generally*), and 5.09 (*Financial Management; Financial Statements; Audits*) are deleted in their entirety, and the remaining Sections in Article V are renumbered accordingly.
4. Paragraph (a) of Section 5.05 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above and relating to *Use of Goods, Works and Services*) is deleted in its entirety.

5. Paragraph (c) of Section 5.06 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

"Section 5.06. *Plans; Documents; Records*

... (c) The Borrower shall retain all records (contracts, orders, invoices, bills, receipts and other documents) evidencing expenditures under the Loan until two years after the Closing Date. The Borrower shall enable the Bank's representatives to examine such records."

6. Paragraph (c) of Section 5.07 (renumbered as such pursuant to paragraph 3 above) is modified to read as follows:

Section 5.07. *Program Monitoring and Evaluation*

... (c) The Borrower shall prepare, or cause to be prepared, and furnish to the Bank not later than six months after the Closing Date, a report of such scope and in such detail as the Bank shall reasonably request, on the execution of the Program, the performance by the Loan Parties and the Bank of their respective obligations under the Legal Agreements and the accomplishment of the purposes of the Loan.

7. The following terms and definitions set forth in the Appendix are modified or deleted as follows, and the following new terms and definitions are added in alphabetical order to the Appendix as follows, with the terms being renumbered accordingly:

(a) The definition of the term "Eligible Expenditure" is modified to read as follows:

"'Eligible Expenditure' means any use to which the Loan is put in support of the Program, other than to finance expenditures excluded pursuant to the Loan Agreement."

(b) The term "Financial Statements" and its definition are deleted in their entirety.

(c) The term "Project" is modified to read "Program" and its definition is modified to read as follows (and all references to "Project" throughout these General Conditions are deemed to be references to "Program"):

"'Program' means the program referred to in the Loan Agreement in support of which the Loan is made."

ANNEX 3 – NEGOTIATED GUARANTEE AGREEMENT

Legal Department
NEGOTIATIONS DRAFT
C. Portelo
October 22, 2013

LOAN NUMBER _____-__

Guarantee Agreement

(Enhancing Public Service Delivery in Rio de Janeiro Development Policy Loan)
(Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos – PROMIT)

between

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

and

INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

Dated , 201_

Section 3.03. The Bank's Address is:

International Bank for
Reconstruction and Development
1818 H Street, N.W.
Washington, D.C. 20433
United States of America

Cable:	Telex:	Facsimile:
INTBAFRAD Washington, D.C.	248423 (MCI) or 64145 (MCI)	(202) 477-6391

AGREED at _____ as of the day and year first above written.

FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL

By

Authorized Representative

INTERNATIONAL BANK FOR
RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT

By

Authorized Representative

ANNEX 4 – LOAN FINANCIAL TERMS WORKSHEET

TERMOS FINANCEIROS DO EMPRÉSTIMO FLEXÍVEL DO BIRD (IFL):
FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO DOS TERMOS FINANCEIROS

PREENCHA O FORMULÁRIO ELETRONICAMENTE. IMPRIMA E ASSINE
Utilize a tecla "tab" para deslocar-se para as áreas sombreadas e inserir informações. Clique no local indicado para selecionar entre os itens do menu

1. INFORMAÇÕES SOBRE O EMPRÉSTIMO

1a	Nome do país: BRASIL
1b	Nome do projeto ou do programa: Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes de Massa Urbanos - PROMIT
1c	Mutuário: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1d	Moeda do montante do empréstimo (selecione UMA): dólar dos EUA Montante do empréstimo: US$ 500.000.000 Se o empréstimo for em mais de uma moeda, especifique cada moeda e o seu percentual:

2. MARGEM SOBRE A LIBOR

Selecione apenas UMA das seguintes opções:

☐ Margem fixa OU ☒ Margem variável

3. TERMOS DE AMORTIZAÇÃO

3a	Selecione as datas de pagamento semestral: 15 e fevereiro – agosto de pagamento.
3b	Período de carência. Especifique o número de anos (de 0 a 17,5): 10,0 Ano(s)
3c	Prazo total de amortização incluindo o período de carência (sem exceder o limite final de vencimento). Especifique o número de anos (de 0 a 30): 26 Ano(s)
3d	Selecione apenas UMA das seguintes opções: ☒ Cronograma de amortização fixado no momento da aprovação do empréstimo OU ☐ Cronograma de amortização vinculado aos desembolsos (Obs: se for selecionado o cronograma de amortização vinculado aos desembolsos, o único perfil de amortização disponível é o 3ei. Amortização constante)
3e	Selecione apenas UM dos seguintes perfis de amortização: ☐ i. Amortização constante ☐ ii Pagamento constante (tabela price) ☐ iii. Amortização única (bullet) ☒ iv. Outras amortizações não padronizadas (especifique as datas dos pagamentos programados e os montantes a serem pagos nas datas de pagamento do principal. Caso necessite de espaço adicional, favor anexar uma folha separada) 3,125% Datas: Iniciando 15 de fevereiro de 2024, considerando a cada 6 meses e terminando em 15 de agosto de 2039.

COMISSÃO INICIAL

5. OPÇÕES DE CONVERSÃO PARA EMPRÉSTIMOS DE MARGEM FIXA OU VARIÁVEL

NOTA: Para empréstimos com margem variável, a margem deve ser fixada antes que o mutuário possa utilizar quaisquer das opções de conversão (exige-se uma comissão)

5a ☒ O mutuário escolhe uma ou mais das seguintes opções de conversão:

- ☒ I Conversão de moeda
- ☒ II Conversão da taxa de juros
- ☒ III. Tetos ou bandas (se o mutuário escolher esta opção, preencha a seção 5b)

5b Se a seleção do mutuário incluir Tetos e Bandas, selecione APENAS uma das seguintes alternativas:

- ☐ Prêmio de tetos ou bandas a ser financiado com os recursos do empréstimo (enquanto houver disponibilidade de fundos a serem desembolsados)
- ☒ Prêmio de tetos ou bandas a ser pago pelo mutuário com recursos próprios

6. EXECUÇÃO AUTOMÁTICA DA OPÇÃO DE CONVERSÃO (DISPONÍVEL UNICAMENTE PARA IFL COM MARGEM FIXA)

☐ Fixação automática da taxa de juros (ARF), especifique:

Período: (igual a um ou mais períodos de juros): CLIQUE AQUI

OU

Montante: (mínimo de US$ 3 milhões ou 10% do empréstimo, ou o que for maior)

Obs: A opção de ARF por montante não está disponível para os IFLs com cronograma de amortização vinculado aos desembolsos.

Conversão automática da moeda no ato do desembolso:

Obs.: Esta opção converterá automaticamente cada desembolso do empréstimo e sua amortização para outra moeda, inclusive a moeda nacional. Favor de contatar o Departamento de Operações Bancárias e Gestão da Dívida para obter informações sobre as moedas disponíveis, montantes, prazos e taxas, bem como para obter instruções e formulários específicos relacionados a esta opção.

7. DECLARAÇÃO DAS RAZÕES DO MUTUÁRIO PARA A ESCOLHA DOS TERMOS DO EMPRÉSTIMO

Estas condições são as que atualmente melhor refletem as perspectivas fiscais do Estado e sua política de administração da dívida.

PGFNCOF 109

8. DECLARAÇÃO

O mutuário declara que não só tomou suas próprias decisões para obter o Empréstimo em conformidade com os termos contidos neste Formulário assim como também ser o Empréstimo adequado para ele com base no seu próprio julgamento. O mutuário não recebeu quaisquer comunicação (oral ou por escrito) do Banco Mundial como uma recomendação para tomar o Empréstimo de acordo com os termos selecionados neste documento, ficando entendido que quaisquer informações e explicações relacionadas com os termos e condições do Empréstimo não serão consideradas uma recomendação para se tomar o Empréstimo. O mutuário declara ainda que compreende e aceita os termos, condições e riscos do Empréstimo.

9. ASSINATURA DO MUTUÁRIO E DATA

Annex 5. Amortization Schedule

Project: P147695 - Enhancing Public Management for Service Delivery
Region: LCR
Country: Brazil

Amount: USD 500,000,000
Financial Product : IFL - Variable Spread Loan

Grace Period (months) 120
Final Maturity (months) 312

Repay No	Repay Date	Repay Pct
1	2/15/2024	3.125
2	8/15/2024	3.125
3	2/15/2025	3.125
4	8/15/2025	3.125
5	2/15/2026	3.125
6	8/15/2026	3.125
7	2/15/2027	3.125
8	8/15/2027	3.125
9	2/15/2028	3.125
10	8/15/2028	3.125
11	2/15/2029	3.125
12	8/15/2029	3.125
13	2/15/2030	3.125
14	8/15/2030	3.125
15	2/15/2031	3.125
16	8/15/2031	3.125
17	2/15/2032	3.125
18	8/15/2032	3.125
19	2/15/2033	3.125
20	8/15/2033	3.125
21	2/15/2034	3.125
22	8/15/2034	3.125
23	2/15/2035	3.125
24	8/15/2035	3.125
25	2/15/2036	3.125
26	8/15/2036	3.125
27	2/15/2037	3.125
28	8/15/2037	3.125
29	2/15/2038	3.125
30	8/15/2038	3.125
31	2/15/2039	3.125
32	8/15/2039	3.125

11-24212-A

EU, TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, CERTIFICO FÉ PÚBLICA QUE ME FOI APRESENTADO DOCUMENTO LAVRADO EM IDIOMA INGLÊS E QUE AGORA EU VERSO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, A SEGUIR ABAIXO: _____

Departamento Jurídico ----------

PROJETO DE NEGOCIAÇÕES ----------

(Sujeito a alterações) ----------

C. Portelo ----------

22 de outubro de 2013 ----------

NÚMERO DO EMPRÉSTIMO ----------

Contrato de Empréstimo ----------

(Desenvolvimento de Política de Empréstimo para Entrega de Melhorias na Prestação de Serviços Públicos no Rio de Janeiro) (*Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes Urbanos de Massa - PROMIT*) --

Entre ----------

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (*INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT*)

E ----------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO ----------

Datado de , 201_ ----------

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO ----------

Contrato datado de __ de _____ de 201__ celebrado entre o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO

E DESENVOLVIMENTO ("Banco") e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("Mutuário") para fornecer financiamento em apoio do Programa (conforme definido no anexo do presente Contrato). ----------

CONSIDERANDO que (A) O Banco decidiu conceder este financiamento com base, *inter alia*, de: (a) ações que o Mutuário já tomou no âmbito do Programa e que estão descritos na seção I.A do Anexo I do presente Contrato; (b) manutenção do fiador de um quadro adequado da política macroeconômica, e (c) manutenção do Mutuário de: (i) um programa adequado de despesas, (ii) dívida sustentável, e (iii) regras fiscais apropriadas com o Garantidor. ----------

CONSIDERANDO que (B) o Mutuário informou o Banco que, mediante depósito pelo Banco dos recursos do Empréstimo (nos termos definidos na Seção II do Anexo I ao presente Contrato e, para fins de apoio ao Programa) em uma conta a ser designada pelo Mutuário, a capacidade financeira do Mutuário será reforçada pela expansão de seu espaço fiscal para financiar mais investimentos públicos em conformidade com as leis orçamentárias do Mutuário. ---

O Banco e o Mutuário, portanto, acordam o seguinte: ---

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES ----------

1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Anexo do presente Contrato) constituem parte integrante do presente Contrato. ----------

1.02. Ressalvadas as disposições em contrário, os termos em maiúsculas utilizados neste Contrato terão os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no anexo do presente Contrato. ----------

ARTIGO II - EMPRÉSTIMO ----------

2.01. O Banco concorda em emprestar ao Mutuário, nos termos e condições estabelecidos ou referidos neste Contrato, a quantia de quinhentos milhões de dólares (US$ 500.000.000), como tal, o valor pode ser convertido ao longo do tempo através de uma conversão da moeda em conformidade com as disposições da Seção 2.07 deste Contrato ("Empréstimo"). ----------

2.02. O Mutuário poderá retirar o produto do empréstimo em apoio ao Programa em conformidade com a Seção II do Anexo I ao presente Contrato. O Representante do Mutuário para fins de tomar qualquer ação necessária ou permitida a ser tomada nos termos da presente seção é o Secretário de Finanças do Mutuário. ----------

2.03. A Taxa de intermediação a pagar pelo Mutuário deve ser igual a um quarto de um por cento (0,25%). O Mutuário pagará a taxa de intermediação no prazo máximo de sessenta dias após a Data de Vigência. ----------

2.04. Os juros pagos pelo Mutuário para cada Período de Juros será a uma taxa igual à taxa de referência para a moeda do empréstimo, mais a margem variável, desde que, após uma conversão de todo ou parte do valor principal do empréstimo, os juros a pagar pelo Mutuário durante o período de conversão em tal montante deve ser determinada em conformidade com as disposições pertinentes ao artigo IV das Condições Gerais. Não obstante o acima exposto, se qualquer montante do saldo do empréstimo permanecer não paga no vencimento e tal falta de pagamento continuar por um período de trinta dias, em seguida, os juros a pagar pelo Mutuário deve ser calculado conforme previsto na Seção 3.02 (e) das Condições Gerais. ----------

2.05. As datas de pagamento são 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano. ----------

2.06. O valor principal do empréstimo deve ser pago em conformidade com o cronograma de amortização estabelecido no Anexo 2 do presente Contrato. ----------

2.07. (a) O Mutuário poderá, a qualquer momento, em cada caso, com a não objeção prévia do fiador, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério das Finanças do Fiador, solicitar qualquer uma dos seguintes Conversões dos termos do empréstimo, a fim de facilitar a gestão prudente da dívida: (i) alteração da Moeda do Empréstimo de todo ou parte do valor principal do empréstimo, retirado ou não retirado, para uma moeda aprovada, (ii) alteração da base da taxa de juros aplicável a: (A) toda ou qualquer parte do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável para uma taxa fixa, ou vice-versa, ou (B) de todo ou parte do valor principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável, com base em uma taxa de referência e margem variável para uma taxa variável, com base em uma taxa fixa de referência e a margem variável, ou vice-versa, ou (C) a totalidade do montante principal do empréstimo retirado e em circulação a partir de uma taxa variável, com base em uma margem variável para uma taxa variável, com base em uma margem fixa, e (iii) o estabelecimento de limites para a taxa variável ou a taxa de referência aplicável a todo ou parte do valor principal do

empréstimo retirado e em circulação pelo estabelecimento de uma taxa de juros de capitalização ou colar de taxa de Juros na taxa variável ou taxa de referência. -------

(B) Qualquer conversão solicitada nos termos do parágrafo (a) desta Seção que é aceita pelo Banco será considerada uma "conversão", conforme definido nas Condições Gerais, e deve ser efetuada em conformidade com as disposições do artigo IV das Condições Gerais e das Diretrizes de Conversão. ----------

2.08. Sem limitação sobre as disposições da Seção 5.08 das Condições Gerais (renumerada como tal nos termos do parágrafo 3 do artigo II do Anexo ao presente Contrato e relacionada a Cooperação e Consulta), o Mutuário deverá prontamente fornecer ao Banco as informações relativas às disposições do presente artigo II, como o Banco pode, de tempos em tempos, razoavelmente solicitar. ----------

ARTIGO III - PROGRAMA ----------

3.01. O Mutuário declara seu compromisso com o Programa e sua implementação. ----------

Para este fim, e após a Seção 5.08 das Condições Gerais: (a) o Mutuário e o Banco de vez em quando, a pedido de qualquer das partes, trocará pontos de vista sobre: (i) quadro da política macroeconômica do Fiador,

manutenção de um programa de despesas apropriada pelo Mutuário, a dívida sustentável, e medidas adequadas fiscais com o fiador, tal como referido na cláusula Considerando que (A) deste Contrato, e (iii) os progressos alcançados na realização do Programa; -------

(b) antes de cada troca de pontos de vista, o Mutuário deverá fornecer ao Banco para sua revisão e comentários um relatório sobre os progressos realizados na execução do Programa, com os detalhes que o Banco razoavelmente solicitar; e ----------

(c) Sem limitação ao disposto nas alíneas (a) e (b) desta seção, o Mutuário deverá informar imediatamente o Banco de qualquer situação que teria o efeito de substancialmente: (i) prejudicar a capacidade do Mutuário de manter um programa de despesas adequado, dívida sustentável e/ou regime fiscal com o Fiador, ou (ii) reversão dos objetivos do Programa, ou qualquer ação tomada no âmbito do Programa, incluindo qualquer ação especificada na Seção I.A do Anexo 1 ao presente Contrato. ----------

Artigo IV - RECURSOS DO BANCO ----------

4.01. Os eventos acessórios de suspensão consistem no seguinte, a saber, que uma ação tenha sido tomada ou uma

política tenha sido adotada pelo Mutuário para reverter qualquer ação ou política no âmbito do Programa, incluindo qualquer ação listada na Seção I.A do Anexo I do presente Contrato, de forma que, na opinião do Banco, afetará adversamente a realização dos objetivos do Programa. ----------

ARTIGO V - EFICÁCIA; RESCISÃO ----------

5.01 As Condições Adicionais de Eficácia consistem no seguinte: ----------

(a) O Banco está satisfeito com o progresso alcançado pelo Mutuário na realização do Programa e com a adequação do quadro de política macroeconômica do fiador. ----------

(b) O Banco está satisfeito com a manutenção do Mutuário de um programa de despesas adequado, a dívida sustentável e arranjos fiscais apropriados com o Fiador.

5.02. A matéria jurídica adicional consiste no seguinte, a saber, que o empréstimo tenha sido registrado no Banco Central do Fiador. ----------

5.03. O prazo de eficácia é a data de noventa (90) dias após a data deste Contrato, mas em nenhum caso mais tarde do que a dezoito (18) meses após aprovação do empréstimo pelo Banco, que expira em ___. ----------

ARTIGO VI - REPRESENTANTES; ENDEREÇOS ----------

6.01. O Representante do Mutuário é o seu Governador. --

6.02. O endereço do Mutuário é: ----------

Palácio Guanabara - Rua Pinheiro Machado s/n ----------

Rio de Janeiro - RJ, 22 238-900 ----------

Brasil ----------

Fax: (55-21) 2334-3773 ----------

Com cópias para: ----------

Secretaria de Estado de Fazenda ----------

Av. Presidente Vargas, 670 - 19° andar. Centro ---------

Rio de Janeiro - RJ, 20 071-001 ----------

Brasil ----------

Fax: (55-21) 2334-4513 ----------

Secretaria de Estado de Transporte ----------

Av. Nossa Senhora de Copacabana, 493 - 11° andar. Copacabana. ----------

Rio de Janeiro - RJ, 22 031-000 ----------

Brasil ----------

Fax: (55-21) 2333-8603 ----------

6.03. O endereço do Banco é o seguinte: ----------

Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (*International Bank for Reconstruction and Development*) ----------

1818 H Street, N.W. ----------

Washington, D.C. 20433 ----------

EUA ----------

Endereço cabo: INTBAFRAD, Washington, DC ----------

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI) ----------

Fax: 1-202-477-6391 ----------

ACORDADO em _____, a partir do dia e ano acima mencionados. ----------

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

(*INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT*)

Por ----------

Representante Autorizado ----------

ESTADO DO RIO DE JANEIRO ----------

Por ----------

Representante Autorizado ----------

Anexo 1 ----------

Ações do Programa; Disponibilidade de Recursos do Empréstimo ----------

Seção I. Ações no âmbito do Programa ----------

Ações empreendidas no âmbito do Programa. As ações tomadas pelo Mutuário no âmbito do Programa incluem as seguintes: ----------

Instituir políticas para melhorar o planejamento de médio prazo e monitoramento dos gastos públicos --------

(a) O Mutuário tomou as seguintes medidas a adotar políticas e práticas seguras de gestão financeira e da dívida: ----------

(i) O Mutuário adotou o quadro jurídico para implementar a política de risco operacional do tesouro, que a política prevê, *inter alia,* a divulgação obrigatória dos documentos relacionados na internet e envio pelo Mutuário de auditorias externas anuais da referida política, como evidenciado pelo Decreto do Mutuário 44.429 de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial em 14 de outubro de 2013. ----------

(ii) O Mutuário estabeleceu a base legal para o uso de ferramentas eficazes de gestão financeira e de dívida, tais como orçamento e quotas financeiras, balanço mínimo e médio de caixa, e procedimentos para a realização de pagamentos aos seus fornecedores, como evidenciado pelo Decreto do Mutuário 44.429 de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial em 14 de outubro de 2013. --

(b) O Mutuário tomou as seguintes medidas para fortalecer a definição do envelope de recursos do orçamento num quadro de despesas a médio prazo:

(i) O Mutuário adotou as seguintes práticas de preparação do orçamento para melhorar a sua responsabilidade e disciplina fiscal, incluindo: (A) elaboração, publicação e atualização periódica da receita detalhada de estimativas, incluindo estimativas de anos subsequentes, e (B) a emissão de uma diretiva de orçamento anual definindo orçamento setorial adequado que devem ser coerentes com as previsões de receitas a médio prazo e metas de endividamento público, como evidenciado pelo Decreto do Mutuário 44.431 de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial em 15 de outubro de 2013. ----------

(c) O Mutuário tomou as seguintes medidas para implementar uma estrutura para lidar com os compromissos fiscais originados de PPPs: ----------

(i) O Mutuário adotou as seguintes práticas institucionais para melhorar sua transparência e prestação de contas: (A) a publicação regular de uma estimativa completa de compromissos fiscais, incluindo pagamentos explícitos e contingente de contratos de PPP efetivos e potenciais, quc as estimativas devem ser atualizadas pelo menos anualmente, em conjunto com a Lei Orçamentária Anual, e (B) a publicação de todos os

documentos e análises relativos a projetos de PPP através de um site especializado, como evidenciado pelo Decreto do Mutuário 44.430, de 11 de outubro de 2013 publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2013. ----------

Melhorar a acessibilidade, a qualidade e a acessibilidade dos serviços de mobilidade urbana para os pobres ----------

(a) O Mutuário tomou as seguintes medidas para promover a integração modal e regional em sistemas de transporte urbano: ----------

(i) O Mutuário: (A) adotou o Plano Diretor de Transporte Urbano (PDTU), conforme o quadro político para o planejamento e desenvolvimento de um sistema integrado de transporte na RMRJ e (B) estabeleceu um mecanismo formal de coordenação para que o Mutuário, a academia, instituições da sociedade civil e os governos municipais de RMRJ participem na implementação do PDTU, como evidenciado pelo Decreto do Mutuário 44.433, de 11 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial em 14 de outubro de 2013. ----------

(ii) O Mutuário deu o primeiro passo para iniciar a implementação de uma política para integrar fisicamente

os sistemas de transporte de massa municipais e estaduais geridos no RMRJ, como evidenciado pelo Memorando de Entendimento celebrado entre o Mutuário e a Supervia em 22 de agosto de 2013 para a implementação de projetos de integração multimodal. ----------

(iii) O Mutuário adotou uma nova política de promoção de transporte não-motorizado (NMT), por meio do qual deverá: (i) assegurar que o estacionamento de bicicletas seguro estará disponível em todas as principais estações de trânsito na RMRJ, e (2) prestar assistência técnica aos municípios RJMR no desenvolvimento de acesso de alta qualidade NMT para as principais estações de transportes públicos, como evidenciado pela Resolução 1.114 da SETRANS de 10 de outubro de 2013 e publicadA no Diário Oficial em 14 de outubro de 2013. ----------

(b) O Mutuário tomou as medidas a seguir para melhorar o desempenho e a transparência dos serviços de ônibus intermunicipais: ----------

(i) O Mutuário adotou uma política para: (A) substituir licenças existentes de permissão baseadas em rota para linhas de ônibus intermunicipais com concessões competitivas atribuídas; (B) instituir um sistema baseado em desempenho para gerenciar tais concessões, e

(C) aumentar a transparência em desempenho do serviço de ônibus para o público, como evidenciado pelo Decreto do Mutuário 44.432, de 11 de outubro de 2013 publicado no Diário Oficial em 14 de outubro de 2013. ----------

(c) O Mutuário tomou as seguintes medidas para garantir a sustentabilidade a longo prazo e a eficácia do subsídio de transporte urbano do Mutuário e programas de acessibilidade: ----------

(i) O Mutuário adotou uma plataforma de avaliação técnica para o monitoramento periódico da viabilidade financeira e custo-efetividade de todos os programas de transporte que necessitam de subsídios em curso, em um esforço para garantir a sua sustentabilidade financeira, como evidenciado pela Resolução 1.113 da SETRANS de 10 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial em 14 de outubro de 2013. ----------

Aumentar a disponibilidade de serviços sociais direcionados para reduzir a violência baseada em gênero na RMRJ' ----------

(a) O Mutuário tomou as seguintes ações para implementar a Lei Maria da Penha, aproveitando a infraestrutura de transporte para entrega e melhor direcionamento dos serviços: ----------

(i) O Mutuário estabeleceu a Subsecretaria de Políticas para as Mulheres ("SPM-RJ/SEASDH"), conforme evidenciado pelo Decreto do Mutuário 44.076, de 20 de fevereiro de 2013 e publicado no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2013. ----------

(ii) O Mutuário: (A) adotou uma política de promoção da igualdade de gênero no setor dos transportes voltados especificamente para as mulheres usuárias do sistema de transporte operado pela Supervia, e (B) comprometeu-se a implementar o "Programa Supervia e Teleférico Lilás", como evidenciado pela: (1) Resolução Conjunta SEFAZ/SETRANS/SEASDH 167 de 14 de outubro de 2013 e publicada no Diário Oficial em 15 de outubro 2013 e (2) atribuição de US$ 15 milhões (equivalente) para a SPM-RJ/SEASDH na Proposta de Lei do Orçamento de 2014 do Mutuário publicada no Diário Oficial do Mutuário em 1 de outubro de 2013. ----------

Seção II. Disponibilidade de Recursos do Empréstimo ----

Geral. O Mutuário poderá retirar o produto do empréstimo em conformidade com as disposições desta seção e as instruções adicionais que o Banco pode especificar por notificação ao Mutuário. ----------

Atribuição dos montantes de empréstimo. O empréstimo é destinado em retirada de parcela única, a partir do qual o Mutuário poderá fazer saques de recursos do empréstimo. A distribuição dos valores do empréstimo para este fim é estabelecida na tabela abaixo: ---------

Alocações	Montante do Empréstimo Alocado (expresso em dólares)
(1) Retirada em parcela única	500.000.000
TOTAL	500.000.000

Pagamento da taxa de intermediação. Nenhuma retirada será feita a partir da conta do empréstimo até que o Banco receba o pagamento integral da Taxa de Intermediação. ----------

Condições de liberação da retirada. Nenhuma retirada deve ser feita a menos que o Banco esteja satisfeito: --

(a) com a adequação do quadro de política macroeconômica do Fiador e os progressos alcançados pelo Mutuário na realização do Programa, e ----------

(b) com a manutenção do Mutuário de um programa de despesas adequado, dívida sustentável e arranjos fiscais apropriados com o Fiador. ----------

Depósitos de valores do empréstimo. Exceto se o Banco acordar em contrário: ----------

todos os levantamentos da conta do empréstimo serão depositados pelo Banco numa conta indicada pelo Mutuário

e aceitável para o Banco, e ----------

o Mutuário deverá garantir que, após cada depósito de um montante do empréstimo para esta conta, uma quantia equivalente é contabilizada de sistema de gestão orçamental do Mutuário, de forma aceitável para o Banco.

Gastos excluídos. O Mutuário entende que os recursos do empréstimo não devem ser utilizados para financiar despesas excluídas. Se o Banco determinar a qualquer momento que o montante do empréstimo foi usado para fazer um pagamento para despesas excluídas, o Mutuário deverá, imediatamente após a notificação do Banco, reembolsar o montante igual ao montante desse pagamento para o Banco. Montantes reembolsados ao Banco devido a tal pedido devem ser cancelados. ----------

Data de Fechamento. A Data do Fechamento é 31 de janeiro de 2015. O Banco vai conceder uma prorrogação da Data de Fechamento, depois do fiador das Finanças informar o Banco que concorda com essa extensão. ----------

CRONOGRAMA 2 ----------

Cronograma de Amortização ----------

1. A tabela a seguir apresenta as principais datas de pagamento do empréstimo e o percentual do valor total do principal do empréstimo a pagar em cada Data de

Pagamento do Principal ("Parcela"). Se os recursos do Empréstimo forem totalmente retirados a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado pelo Banco multiplicando-se: (a) o saldo do empréstimo Retirado a partir da primeira Data de Pagamento do principal; pela (b) Parcela para cada Data de Pagamento do Principal, tal montante a reembolsar a ser ajustado, se necessário, para deduzir quaisquer montantes referidos no parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplica a conversão de moeda. ----------

Data de Pagamento do Principal	Parcela (expressa em percentagem)
Em cada 15 de fevereiro e 15 de agosto começando em 15 de fevereiro de 2024 até 15 de agosto de 2039	3,125%

2. Se os recursos do empréstimo não forem totalmente retirados a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o valor principal do empréstimo reembolsável pelo Mutuário em cada Data de Pagamento do Principal será determinado da seguinte forma: ----------

(a) Na medida em que todos os recursos do Empréstimo forem retirados a partir da primeira Data de Pagamento do Principal, o Mutuário deverá pagar o saldo do empréstimo Retirado a partir de tal data em conformidade

com o parágrafo 1 do presente Anexo. ----------

(b) Qualquer valor retirado após a primeira Data de Pagamento do Principal deve ser reembolsado em cada Data de Pagamento do Principal caindo após a data de tal retirada em quantidades determinadas pelo Banco multiplicando-se a quantidade de cada uma dessas retiradas por uma fração, cujo numerador é a Prestação original especificada na tabela no parágrafo 1 deste Anexo para a referida Data de Pagamento do Principal ("Parcela Original") e cujo denominador é a soma de todas as restantes originais de parcelamento para pagamento das Principais datas que caem em ou após essa data, esses valores reembolsáveis devem ser ajustados, se necessário, para deduzir quaisquer montantes referidos no parágrafo 4 deste Anexo, aos quais se aplica a conversão de moeda. ----------

3. (a) Os valores do Empréstimo retirado num prazo de dois meses antes de qualquer Data de Pagamento do Principal devem, para efeitos de cálculo apenas dos valores principais a pagar em qualquer Data de Pagamento do Principal, ser tratados como retirados e em circulação na segunda Data de Pagamento do Principal após a data de retirada e serão reembolsados em cada

Data de Pagamento do Principal começando com a segunda Data de Pagamento do Principal após a data da retirada.

(b) Não obstante as disposições da alínea (a) deste parágrafo, se em algum momento o Banco adotar um sistema de faturamento de data de vencimento em que as faturas são emitidas a partir da respectiva Data de Pagamento do Principal, as disposições do referido parágrafo não devem se aplicar a todos os levantamentos feitos após a adoção de tal sistema de faturamento. ----------

4. Não obstante o disposto nos parágrafos 1 e 2 deste Anexo, após uma conversão de moedas de todo ou parte do saldo do empréstimo retirado para uma moeda aprovada, o montante assim convertido na moeda aprovada, que será pago em qualquer Data de Pagamento do Principal que ocorrer durante o Período de Conversão, será determinado pelo Banco multiplicando-se esse valor na sua moeda de denominação imediatamente antes da conversão por meio da: (i) taxa de câmbio, que reflete os montantes de capital na moeda aprovada a pagar pelo Banco de Contrato com a operação de proteção cambial referente à conversão, ou (ii) se o Banco assim determinar em conformidade com as Diretrizes de Conversão, o componente da taxa cambial da taxa de tela. ----------

5. Se o saldo do empréstimo retirado for denominado em mais de uma moeda do empréstimo, as disposições do presente Anexo aplicam-se separadamente a quantidade expressa em cada moeda do empréstimo, para produzir um cronograma de amortização separada para cada quantidade.

ANEXO ----------

Seção I. Definições ----------

"Despesas excluídas" significa qualquer despesa: -------

(a) de bens ou serviços fornecidos ao abrigo de um contrato que qualquer instituição financeira ou agência que não seja o Banco ou a Associação nacional ou internacional financiou ou concordou em financiar, ou que o Banco ou a Associação financiou ou concordou em financiar com outro empréstimo, de crédito, ou subvenção; ----------

(b) para os bens incluídos nos seguintes grupos ou sub-grupos da Classificação do Comércio Internacional, Revisão 3 (SITC, Rev. 3), publicada pelas Nações Unidas em Estudos Estatísticos, Série M, 34/Rev. 3 (1986) (o SITC), ou quaisquer grupos sucessores ou subgrupos em futuras revisões para o SITC, tal como designadas pelo Banco por notificação ao Mutuário: ----------

Grupo	Subgrupo	Descrição do item
112	*nihil*	Bebidas alcoólicas
121	*nihil*	Tabaco, em bruto, desperdícios de tabaco

122	*nihil*	Tabaco, fabricado (mesmo contendo sucedâneos de tabaco)
525	*nihil*	Materiais radioativos e associados
667	*nihil*	Pérolas, pedras preciosas e semipreciosas, em bruto ou trabalhadas
718	718,7	Reatores nucleares, e suas peças; elementos combustíveis (cartuchos) não irradiados, para reatores nucleares
728	728,43	Máquinas de processamento de tabaco
897	897,3	Joias de metais do grupo ouro, prata ou platina (exceto relógios e caixas de relógios) e de ourivesaria ou mercadorias de ourives (incluindo conjunto de pedras preciosas)
971	*nihil*	Ouro, não monetário (excluindo minérios de ouro e concentrados)

(c) bens destinados a fins militares ou paramilitares ou para consumo de luxo; ----------

(d) bens perigosos para o ambiente, o fabrico, utilização ou importação do que é proibido pelas leis do Mutuário ou Contratos internacionais em que o Mutuário é uma parte; ----------

(e) por conta de qualquer pagamento proibido por uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, nos termos do Capitulo VII da Carta das Nações Unidas, e ---

(f) em relação ao qual o Banco determinar que práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas foram exercidas por representantes do Mutuário ou de outro beneficiário do empréstimo, sem que o Mutuário (ou outro destinatário) tenha tomado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco para lidar com tais práticas quando estas ocorrem. ----------

2. "Condições Gerais" significa que o "Condições Gerais de Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento", de 12 de março de 2012, com as modificações estabelecidas na Seção II do presente Anexo. ----------

3. "Lei Maria da Penha" significa a lei do Mutuário 11.340, de 7 de agosto de 2006, que estabelece o quadro jurídico que rege a prevenção da violência doméstica, incluindo a proteção e apoio às mulheres que estão em risco ou são vitimas de violência. ----------

4. "Diário Oficial" significa o Diário Oficial do Mutuário. ----------

5. "PDTU" significa o Plano Diretor de Transportes Urbanos, o Plano Diretor de Transporte Urbano do Mutuário a que se refere o Decreto do Mutuário 44.433, de 11 de Outubro de 2013, que é o documento orientador para o planejamento e gestão integrada de políticas de investimento para o sistema de transporte público na RMRJ. ----------

6. "PPP" significa parcerias público-privadas ----------

7. "Programa" significa o programa de ações, objetivos e políticas destinadas a promover o crescimento e alcançar reduções sustentáveis na pobreza e estabelecidos ou

referidos na carta de 17 de outubro de 2013 a partir do Mutuário ao Banco declarando o compromisso do Mutuário para a execução do Programa, e solicitando a ajuda do Banco em apoio ao Programa durante sua execução. -------

8. "Programa Supervia e Teleférico Lilás" significa o programa do Mutuário referido que visa: (i) aumentar o acesso das mulheres à informação e aos serviços sociais e legais conforme as disposições da Lei Maria da Penha, (ii) proporcionar serviços de inclusão social para mulheres usuárias dos sistemas de transporte da Supervia, e (iii) promover a disseminação de informações permanentes e temporárias e atividades de campanha antiviolência doméstica e de gênero. ----------

9. "RMRJ" significa Região Metropolitana do Rio de Janeiro, que inclui os seguintes municípios do Mutuário: (i) Rio de Janeiro, (ii) Belford Roxo, (iii) Duque de Caxias, (iv) Guapimirim, (v) Itaboraí; (vi) Itaguaí, (vii) Japeri (viii) Mangaratiba, (ix) Maricá, (x) Magé, (xi) Mesquita; Nilópolis, (xii) Niterói, (xiii) Nova Iguaçu, (xiv) Paracambi, (xv) Queimados, (xvi) São Gonçalo, (xvii) São João de Meriti, (xviii) Seropédica, e (xix) Tanguá. ----------

10. "SEASDH" significa Secretaria de Assistência Sociais e Direitos Humanos ou seu sucessor. ----------

11. "SEFAZ" significa Secretaria da Fazenda do Mutuário ou seu sucessor. ----------

12. "SETRANS" significa Secretaria de Transporte do Mutuário

13. "SPM-RJ/SEASDH" significa Sub-Secretaria de Políticas par de Mulheres ou seu sucessor. ----------

14. "Retirada Única" significa que o montante do empréstimo destinado à categoria intitulada "Retirada Única" no quadro estabelecido na parte B do ponto II do Anexo I ao presente Contrato. ----------

15. "Supervia": o operador do Teleférico (como definido doravante) e a concessionária da rede ferroviária suburbana na RMRJ (conforme abaixo definido), que opera: (i) cinco principais corredores de bitola larga eletrificada (Deodoro, Japeri, Santa Cruz, Leopoldina e Belford Roxo), (ii) três não-eletrificadas em corredores (Vila Inhomirim, Guapimirim e Niterói-Visconde de Itaboraí), e (iii) o Teleférico. ----------

16. "Teleférico" significa que a linha do teleférico localizada no município do Rio de Janeiro (também conhecido como o Teleférico do Alemão). ----------

Seção II. Modificações das Condições Gerais ----------

As alterações às condições gerais são as seguintes:

1. A última frase do parágrafo (a) da Seção 2.03 (relativo aos pedidos de retirada) é excluído na sua totalidade. ----------

2. Seções 2.04 (Contas Designadas) e 2.05 (Gastos Elegíveis) são eliminadas na sua totalidade, e as restantes seções do artigo II são renumeradas em conformidade. ----------

3. Seções 5.01 (Execução do Projeto Geral) e 5.09 (Gestão Financeira; Demonstrações Financeiras; Auditorias) são eliminadas na sua totalidade, e as restantes seções do artigo V são renumeradas em conformidade. ----------

4. Parágrafo (a) da Seção 5.05 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima e relativas ao uso dos bens, obras e serviços) é excluído na sua totalidade. --------

5. O parágrafo (c) da Seção 5.06 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado para a seguinte redação: ----------

"Seção 5.06. Planos, Documentos, Registros ----------

... (c) O Mutuário deve manter todos os registros (contratos, pedidos, faturas, contas, recibos e outros

documentos) comprovando gastos sob o empréstimo até dois anos após a Data de Fechamento. O Mutuário deverá permitir que os representantes do Banco examinem tais registros". ----------

O parágrafo (c) da Seção 5.07 (renumerado como tal nos termos do parágrafo 3 acima) é modificado para a seguinte redação: ----------

Seção 5.07. Programa de Monitoramento e Avaliação ------

... (c) O Mutuário deverá elaborar ou mandar preparar e fornecer ao Banco o mais tardar seis meses após a Data de Fechamento, um relatório de tal alcance e com o detalhe que o Banco razoavelmente solicitar, sobre a execução do Programa, o desempenho do empréstimo e pelo Banco de suas respectivas obrigações decorrentes dos Contratos legais e o cumprimento das finalidades do empréstimo. ----------

Os seguintes termos e definições estabelecidos no Anexo são modificados ou apagados como se segue, e os novos termos e definições seguintes são adicionados em ordem alfabética com o Anexo da seguinte forma, com os termos que estão sendo renumerados em conformidade: ----------

(a) A definição do termo "despesas elegíveis" é modificada como segue: ----------

"'Despesas' elegíveis significa a utilização a que o empréstimo é colocado no suporte do Programa, além de financiar despesas excluídas nos termos do Contrato de Empréstimo". ----------

(b) O termo "Demonstrações Financeiras" e sua definição são eliminados em sua totalidade. ----------

(c) O termo "projeto" é modificado para ler "Programa" e sua definição é modificada como segue (e todas as referências a "Projeto" ao longo destas Condições Gerais são consideradas referências a "Programa"): ----------

"Programa significa o programa referido no Contrato de Empréstimo em apoio do qual o empréstimo é feito."

Constavam rúbricas em todas as páginas. ----------

NADA MAIS A VERSAR DESTE DOCUMENTO ACIMA.
TERMINO O MESMO ASSINANDO DE MEU PRÓPRIO PUNHO E FIXANDO MEU SELO.
RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

23. Oficio de Notas-MATRIZ - Notario: ARY SUCENA
Av.Nilo Pecanha,26- LOJA A - RJ - Tel: 2544-747
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de :
PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA.....
Rio de Janeiro,25 de Outubro de 2013 às 15:00:28
Em Testemunho da Verdade.
THIAGO CABRAL SILVA-ESCREVENTE -
Usuário do sistema:ADRIANA MARTINS BRANDÃO -
Total - R$ 5,36

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
YPZ
SNL53011

PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 343
RIO DE JANEIRO

EU, TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL, CERTIFICO FÉ PÚBLICA QUE ME FOI APRESENTADO DOCUMENTO LAVRADO EM IDIOMA INGLÊS E QUE AGORA EU VERSO PARA O IDIOMA PORTUGUÊS, A SEGUIR ABAIXO: _____

Departamento Jurídico ----------

PROJETO DE NEGOCIAÇÕES ----------

C. Portelo ----------

22 de outubro de 2013 ----------

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO ----------

Contrato de Garantia ----------

(Desenvolvimento de Política de Empréstimo para Entrega de Melhorias na Prestação de Serviços Públicos no Rio de Janeiro) (Programa de Melhoramento da Qualidade e Integração dos Transportes Urbanos de Massa - PROMIT) --

Entre ----------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ----------

E ----------

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT)

Datado de _____, 201_ ----------

NÚMERO DE EMPRÉSTIMO ----------

CONTRATO DE GARANTIA ----------

CONTRATO datado de ___ de _____ de 201_, executado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ("Fiador") e o

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") ("Contrato de Garantia") em relação ao Contrato de Empréstimo de mesma data entre o Banco e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO ("Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). O Fiador e o Banco acordam como segue: ---

ARTIGO I - CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES ----------

Seção 1.01. - As Condições Gerais (conforme definidas no Anexo do Contrato de Empréstimo) constituem parte integrante do presente Contrato. ----------

Seção 1.02. Ressalvadas as disposições em contrário, os termos em maiúsculas utilizados neste Contrato terão os significados a eles atribuídos nas Condições Gerais ou no Contrato de Empréstimo. ----------

ARTIGO II - GARANTIA ----------

Seção 2.01. -- O Fiador garante aqui, incondicionalmente, como pessoa obrigada principal e não meramente como garantidor, o pagamento devido e pontual de todos os Pagamentos do Empréstimo pagáveis pelo Mutuário em conformidade com o Contrato de Empréstimo. ----------

ARTIGO III - REPRESENTANTES; ENDEREÇOS ----------

Seção 3.01. O Representante do Fiador é seu Ministério da Fazenda ----------

Seção 3.02. O endereço do Fiador é: ----------

Ministério da Fazenda ----------

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ----------

Esplanada dos Ministérios ----------

Bloco "P", 8° andar ----------

700048-900, Brasília, DF ----------

BRASIL ----------

Fax: (55-61) 3412-1740 ----------

Seção 3.03. O endereço do Banco é: ----------

Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (International Bank for Reconstruction and Development) ----------

1818 H Street, N.W. ----------

Washington, D.C. 20433 ----------

EUA ----------

Endereço cabo: INTBAFRAD, Washington, DC ----------

Telex: 248423 (MCI) ou 64145 (MCI) ----------

Fax: 1-202-477-6391 ----------

ACORDADO em _____, a partir do dia e ano acima mencionados. ----------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ----------

Por ----------

Representante Autorizado ----------

BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

(INTERNATIONAL BANK FOR RECONSTRUCTION AND DEVELOPMENT)

Por ----------

Representante Autorizado ----------

Constavam rúbricas em todas as páginas. ----------

NADA MAIS A VERSAR DESTE DOCUMENTO ACIMA.

TERMINO O MESMO ASSINANDO DE MEU PRÓPRIO PUNHO E FIXANDO MEU SELO.

RIO DE JANEIRO, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

23. Oficio de Notas-MATRIZ - Notario: ARY SUCENA
Av.Nilo Pecanha,26- LOJA A - RJ - Tel: 2544-7474
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de :
PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA.....
.....
.....
.....
.....

Rio de Janeiro,25 de Outubro de 2013 às 15:00:27
Em Testemunho da Verdade.
THIAGO CABRAL SILVA-ESCREVENTE -
Usuário do sistema:ADRIANA MARTINS BRANDÃO -
Total - R$ 5,38

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
CSN
SNL53010

PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA
TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL
MAT. JUCERJA Nº 243
RIO DE JANEIRO

TesouroNacional

Setembro/2013
Vol. 19, N. 09

Resultado do Tesouro Nacional

Brasília
Outubro/2013

TESOURO NACIONAL

MINISTRO DA FAZENDA
Guido Mantega

SECRETÁRIO DO TESOURO NACIONAL
Arno Hugo Augustin Filho

SUBSECRETÁRIOS
Cleber Ubiratan de Oliveira
Eduardo Coutinho Guerra
Gilvan da Silva Dantas
Líscio Fábio de Brasil Camargo
Marcus Pereira Aucélio
Paulo Fontoura Valle

COORDENADORA-GERAL DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos

COORDENADOR DE ESTUDOS ECONÔMICO-FISCAIS
Alex Pereira Benício

EQUIPE
Bruno Fabrício Ferreira da Rocha
Erika Medeiros de Siqueira
Guilherme Ceccato
Karla de Lima Rocha
Maria da Glória Felgueiras Nicolau

Arte
Projeto Gráfico: Renato Barbosa e Karla Rocha
Co-autoria do Projeto Gráfico: Alline Luz e Viviane Barros
Diagramação: Renato Barbosa

O Resultado do Tesouro Nacional é uma publicação mensal da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Econômico-Fiscais.

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que mencionada a fonte.

Informações:
Tel: (61) 3412-2203
Fax: (61) 3412-1700

Correio Eletrônico: cesef.df.stn@fazenda.gov.br

Home Page: http://www.tesouro.gov.br

Ministério da Fazenda
Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar, ala B, sala 134
70048-902 - Brasília-DF

Para assegurar a tempestividade e atualidade do texto, a revisão desta publicação é necessariamente rápida, razão pela qual podem subsistir eventuais erros.

Resultado do Tesouro Nacional / Secretaria do Tesouro Nacional. – v. 19, n. 09 (set. 2013). – Brasília : STN, 1995 – .

Mensal.
Continuação de: Demonstrativo da execução financeira do Tesouro Nacional.
ISSN 1519-2970

1.Finanças públicas – Periódicos. 2.Receita pública – Periódicos. 3.Despesa pública – Periódicos.
1. Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional.

CDD 336.005

TesouroNacional

Sumário

Resultado Fiscal do Governo Central....5
Receitas do Tesouro Nacional....7
Transferências do Tesouro Nacional....11
Despesas do Tesouro Nacional....13
Previdência Social....19
Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22
Dívida Interna Líquida....23
Dívida Externa Líquida....26

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central....5
Tabela 2 - Resultado do Governo Central - % PIB....6
Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central....7
Tabela 4 - Dividendos pagos à União....9
Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - % PIB....10
Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios....11
Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - % PIB....12
Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central....13
Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....16
Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas - Operações Oficiais de Crédito - Resultado Acumulado no Ano....17
Tabela 12 - Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano....17
Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - % PIB....18
Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social....19
Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - % PIB....20
Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social....21
Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TesouroNacional

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional....23
Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional....24
Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional....25
Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional....26
Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional....26

Lista de Gráficos

Gráfico 1 - Receitas, Despesas e Resultado do Governo Central....6
Gráfico 2 - Resultado do Governo Central....6
Gráfico 3 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....8
Gráfico 4 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....9
Gráfico 5 - Base de Cálculo Transferências Constitucionais....11
Gráfico 6 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Mensal....14
Gráfico 7 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Mensal....14
Gráfico 8 - Despesas do Tesouro Nacional - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 9 - Despesas de Custeio e Capital - Resultado Acumulado no Ano....15
Gráfico 10 - Execução de Restos a Pagar....16
Gráfico 11 - Benefícios Emitidos da Previdência....20
Gráfico 12 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional....22

TESOURO NACIONAL

Resultado Fiscal do Governo Central

Em setembro de 2013, o resultado primário do Governo Central foi deficitário em R$ 10,5 bilhões, contra superávit de R$ 99,5 milhões em agosto de 2013. A Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 11,8 bilhões e R$ 31,0 milhões, respectivamente, e o Tesouro Nacional apresentou superávit de R$ 1,3 bilhão.

R$ Milhões

Tabela 1 - Resultado Primário do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan - Set 2012	Jan - Set 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	89.331,9	86.972,1	-2,6%	773.235,5	834.767,2	8,0%
Receitas do Tesouro	64.110,0	61.583,9	3,9%	576.359,6	618.306,6	6,8%
Receitas da Previdência Social	24.881,3	25.025,1	0,6%	192.269,2	214.285,9	11,5%
Receitas do Banco Central	340,7	363,1	7,2%	2.606,7	2.374,8	18,3%
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	16.058,1	14.032,3	-12,6%	130.710,1	139.843,1	7,0%
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	73.273,8	72.939,8	0,5%	642.525,4	694.924,1	8,2%
IV. DESPESA TOTAL	73.174,3	83.412,9	14,0%	587.723,4	666.981,1	13,5%
Despesas do Tesouro	42.242,0	46.228,3	9,4%	353.695,8	402.150,4	13,7%
Despesas da Previdência Social (Benefícios)	30.614,5	36.788,4	20,2%	231.466,6	261.899,2	13,1%
Despesas do Banco Central	317,8	396,2	24,7%	2.561,0	2.931,6	14,5%
V. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [2]	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
VI. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV + V)	99,5	-10.473,1	-	54.802,0	27.943,0	-49,0%
Tesouro Nacional	5.809,9	1.323,3	-77,3%	94.553,7	76.116,1	-19,5%
Previdência Social (RGPS)	-5.733,2	-11.763,4	105,2%	-39.197,5	-47.633,2	21,5%
Banco Central [3]	22,8	-31,0	-236,0%	-554,2	-556,8	0,5%
VII. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				1,69%	0,80%	

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/08/2012, inclui recurso de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CDFSB nº 5/2012.

3. Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

As receitas do Governo Central diminuíram R$ 2,4 bilhões (2,6%), passando de R$ 89,3 bilhões em agosto para R$ 87,0 bilhões em setembro de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente do decréscimo de R$ 3,4 bilhões (28,0%) na arrecadação das demais receitas, parcialmente compensado pelo aumento de R$ 508,1 milhões na arrecadação de impostos e contribuições.

As despesas apresentaram aumento de R$ 10,2 bilhões (14,0%) no comparativo entre agosto e setembro de 2013. Observou-se acréscimo de R$ 6,2 bilhões (20,2%) nas despesas da Previdência Social e de R$ 4,0 bilhões (9,4%) nas despesas do Tesouro Nacional.

O resultado primário do Governo Central, em setembro de 2013, foi deficitário em R$ 10,5 bilhões, contra superávit de R$ 99,5 milhões em agosto de 2013, refletindo a sazonalidade dos gastos previdenciários com o pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina à maioria dos segurados e dependentes (Decreto nº 8.064/2013).

TESOURO NACIONAL

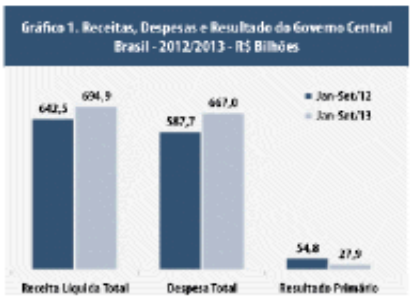

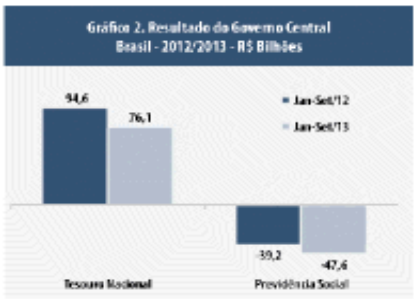

Em 2013, o superávit primário acumulado do Governo Central foi de R$ 27,9 bilhões.

Comparativamente ao acumulado até setembro de 2012, houve diminuição de R$ 26,9 bilhões (49,0%) no superávit apurado. Esse comportamento reflete a redução de R$ 18,4 bilhões (19,5%) no superávit do Tesouro Nacional, aumento de R$ 8,4 bilhões (21,5%) no déficit da Previdência Social e de R$ 2,6 milhões (0,5%) no déficit do Banco Central.

As receitas do Governo Central apresentaram crescimento de R$ 61,5 bilhões (8,0%) relativamente ao acumulado até setembro de 2012. Esse aumento é explicado, principalmente, pelo crescimento na arrecadação de impostos (sobretudo em função do crescimento de R$ 7,6 bilhões na receita de IRPJ, de R$ 4,4 bilhões no imposto de importação e de R$ 2,3 bilhões na arrecadação de IRRF – Rendimentos do Trabalho), de contribuições (acréscimo de R$ 12,8 bilhões em receitas de Cofins, de R$ 3,4 bilhões em CSLL e de R$ 3,1 bilhões relativos ao PIS/PASEP) e de concessões (crescimento de R$ 5,9 bilhões). Por outro lado, houve redução de R$ 5,2 bilhões nas receitas provenientes de dividendos e de R$ 2,7 bilhões na arrecadação da CIDE.

As transferências a Estados e Municípios apresentaram aumento de R$ 9,1 bilhões (7,0%) no período de janeiro a setembro de 2013 em virtude, principalmente, do crescimento de R$ 7,4 bilhões (7,6%) observado nas transferências constitucionais, do aumento de R$ 1,5 bilhão em outras transferências referente à primeira parcela do Apoio Financeiro a Municípios conforme disposto na Lei nº 12.859, de 10 de setembro de 2013.

Ainda com relação ao mesmo período do ano anterior, as despesas do Governo Central cresceram R$ 79,3 bilhões (13,5%), destacando-se os incrementos de R$ 36,6 bilhões (17,0%) nas despesas de Custeio e Capital e de R$ 30,4 bilhões (13,2%) nas despesas com benefícios previdenciários.

% PIB

Tabela 2 - Resultado do Governo Central - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
GOVERNO CENTRAL	1,69%	0,80%
Tesouro Nacional	2,92%	2,17%
Previdência Social	-1,21%	-1,36%
Banco Central	-0,02%	-0,02%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

Receitas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 3 - Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/'13	Set/'13	Variação %	Jan-Set 2012	Jan-Set 2013	Variação %
I. RECEITA TOTAL	89.331,9	86.972,1	-2,6%	773.235,5	834.767,2	8,0%
I.1. Receitas do Tesouro	64.110,0	61.581,9	-3,9%	578.959,6	618.106,6	6,8%
Receita Bruta [2]	66.274,5	63.425,8	-4,3%	593.651,0	632.770,2	6,6%
Impostos	28.293,2	29.065,6	2,7%	276.316,5	293.015,8	6,0%
IR	18.648,8	18.798,3	0,8%	195.483,5	209.317,4	7,1%
IPI	3.884,5	4.096,6	5,5%	34.408,7	34.267,6	-0,4%
Outros	5.759,9	6.170,8	7,1%	46.424,3	49.430,8	6,5%
Contribuições	25.985,0	25.720,7	-1,0%	225.355,3	244.698,1	8,6%
Cofins	15.908,1	15.829,1	-0,5%	127.381,6	140.192,9	10,1%
CSLL	3.773,3	3.548,1	-6,0%	43.683,3	47.110,8	7,8%
Pis/Pasep	4.151,0	4.141,3	-0,2%	34.055,6	37.182,1	9,2%
CIDE-Combustíveis	0,6	0,8	-4,3%	2.735,1	8,3	-99,7%
Outras	2.151,8	2.199,4	2,2%	17.499,6	20.204,0	15,5%
Demais	11.996,3	8.639,6	-28,0%	91.979,2	95.056,3	3,3%
Cota parte de compensações financeiras	1.796,2	1.924,9	7,2%	26.802,4	26.750,3	-0,2%
Diretamente arrecadadas	2.944,9	3.296,0	11,9%	29.948,7	33.542,0	12,0%
Concessões	876,1	17,2	-98,0%	1.382,1	7.002,0	547,1%
Dividendos	4.814,2	1.969,0	-59,1%	19.728,1	14.547,1	-26,3%
Outras	1.564,9	1.432,6	-8,5%	14.417,9	13.215,0	-8,3%
(-) Restituições	-2.164,4	-1.843,9	-14,8%	-14.555,0	-14.612,1	0,4%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	-	-136,4	-51,6	-62,2%
I.2. Receitas da Previdência Social [3]	24.881,3	25.025,1	0,6%	192.269,2	214.285,9	11,5%
Receitas da Previdência Social - Urbano	24.347,4	24.491,5	0,6%	188.047,9	209.784,8	11,6%
Receitas da Previdência Social - Rural	533,8	533,6	0,0%	4.221,2	4.501,2	6,6%
I.3. Receitas do Banco Central	340,7	365,1	7,2%	2.006,7	2.374,8	18,3%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "caixa", que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única. A partir de 31/03/2012, inclui recursos de complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2. Exclui da receita da Contribuição para o Plano da Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

3. Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

A Receita Bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de 4,3% relativamente ao mês anterior, em função, sobretudo, de fatores sazonais.

TesouroNacional

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

A receita bruta do Tesouro Nacional apresentou decréscimo de R$ 2,8 bilhões (4,3%), passando de R$ 66,3 bilhões, em agosto, para R$ 63,4 bilhões em setembro de 2013. Este comportamento é explicado pelo crescimento de R$ 772,4 milhões na arrecadação de impostos, pela diminuição de R$ 264,3 milhões (1,0%) na arrecadação mensal de contribuições e pela redução de R$ 3,3 bilhões (28,0%) nas demais receitas.

Gráfico 3. Receita Bruta do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões

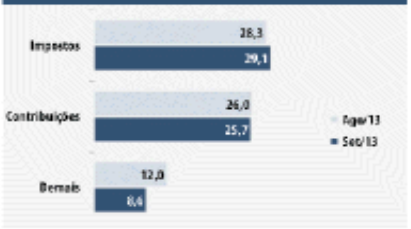

As receitas de impostos federais totalizaram R$ 29,1 bilhões e as de contribuições R$ 25,7 bilhões, apresentando em seu conjunto um aumento de R$ 508,1 milhões (0,9%) em relação aos valores apurados em agosto. Essa evolução decorre, sobretudo, do pagamento, em setembro, da 1ª cota ou cota única do ITR referente ao ano calendário de 2012.

No acumulado de 2013, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 39,1bilhões (6,6%) em relação ao ano anterior, refletindo o comportamento dos principais indicadores econômicos que afetam a arrecadação tributária, bem como o impacto das desonerações tributárias.

As demais receitas do Tesouro Nacional registraram decréscimo de R$ 3,4 bilhões (28,0%), tendo sido influenciadas, especialmente, pelas seguintes variações:

i) decréscimo de R$ 2,8 bilhões (59,1%) nas receitas de dividendos e;

ii) diminuição de R$ 858,9 milhões (98,0%) nas receitas de concessões devido à arrecadação, em agosto, de receitas advindas da complementação de bônus de assinatura relativos à 11ª rodada da ANP e de outorga de telefonia móvel de 3ª geração (3G).

Receitas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Na comparação com o período de janeiro a setembro de 2012, a receita bruta do Tesouro Nacional apresentou crescimento de R$ 39,1 bilhões (6,6%), passando de R$ 593,7 bilhões para R$ 632,8 bilhões. Esse comportamento deveu-se, em grande medida, ao desempenho dos principais indicadores macroeconômicos que influenciam a arrecadação de tributos (atividade industrial, massa salarial, venda de bens e serviços e valor em dólar das importações), bem como ao impacto das desonerações tributárias.

As variações na arrecadação de impostos e contribuições decorreram, principalmente, dos seguintes fatores:

i) crescimento de R$ 7,6 bilhões (9,2%) no IRPJ e de R$ 3,4 bilhões (7,8%) na CSLL, explicado, sobretudo, pela conjugação dos seguintes fatores: a) redução de

TESOURO NACIONAL

51,0% na arrecadação relativa ao ajuste anual referente aos fatos geradores do ano de 2012; b) crescimento de 14,0% na arrecadação do imposto pago por estimativa mensal, em especial do setor financeiro, em razão, principalmente, da venda de participação societária em abril/13 com reflexo na arrecadação do mês de maio/13;

ii) incremento de R$ 12,8 bilhões (10,1%) na Cofins e de R$ 3,1 bilhões (9,2%) no PIS/Pasep, devido, sobretudo, ao crescimento de 3,4% do volume de vendas de dezembro de 2012 a agosto de 2013 em relação a igual período de 2012 (PMC-IBGE), ao aumento na arrecadação de PIS/Cofins Importação, bem como ao aumento de depósitos administrativos e judiciais;

iii) crescimento de R$ 4,4 bilhões (19,2%) no imposto de importação, explicado, sobretudo, pela elevação de 4,7% no valor em dólar das importações, de 10,5% na taxa média de câmbio e de 3,1% na alíquota média efetiva do Imposto de Importação;

iv) acréscimo de R$ 2,3 bilhões (4,1%) no IRRF - Rendimentos do Trabalho, decorrente principalmente, da variação nominal de 11,6% da massa salarial habitual, nos meses de dezembro/12 a agosto/13, em relação a igual período do ano anterior e decréscimo decorrente da nova forma de tributação adotada na distribuição de lucros e resultados das empresas (MP nº 597/2012);

v) acréscimo de R$ 1,6 bilhão (8,5%) no IRPF devido ao aumento de 8,8% no pagamento das quotas da declaração de ajuste anual e de 7,4% no pagamento do carnê-leão, conjugado com o decréscimo de 16,4% no item ganhos de capital na alienação de bens e direitos; e

R$ Milhões

Tabela 4 - Dividendos Pagos à União - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5
BNB	122,7	228,0
BNDES	10.620,3	6.391,7
Caixa	3.000,0	3.000,0
Correios	400,0	101,1
Eletrobras	725,0	267,9
IRB	101,7	1,1
Petrobras	1.886,6	1.015,5
Demais	488,7	633,2
Total	**19.728,1**	**14.547,1**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

vi) decréscimo de R$ 2,7 bilhões (99,7%) na arrecadação da contribuição da CIDE-combustíveis devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero.

O conjunto das demais receitas do Tesouro Nacional apresentou acréscimo de R$ 3,1 bilhões (3,3%), em relação aos nove primeiros meses de 2012, decorrente, principalmente:

i) do acréscimo de R$ 5,9 bilhões (547,1%) na arrecadação de concessões, principalmente em função de receitas

TESOURO NACIONAL

advindas em maio da outorga de serviços de telecomunicações, principalmente as referentes à prorrogação dos contratos relativos às concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC e ao Serviço Móvel Pessoal – SMP (bandas A e B); de pagamentos da licitação de serviço de banda larga e telefonia móvel de quarta geração (4G) em junho; do bônus de assinatura de contrato de concessão de campos de petróleo relativos à 11ª rodada da ANP e à parcela anual relativa à contribuição fixa de outorga de serviços de infraestrutura portuária (aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília), ambos registrados em julho, além das receitas advindas da complementação de bônus de assinatura relativos à 11ª rodada da ANP e de outorga de telefonia móvel de 3ª geração (3G), obtidas em agosto;

ii) da diminuição de R$ 5,2 bilhões (26,3%) na rubrica de dividendos; e

iii) do acréscimo de R$ 3,6 bilhões (12,0%) na arrecadação das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e fundações em função, principalmente, da arrecadação em junho de R$ 1,8 bilhão referente a recursos do INCRA (Portaria nº 352, de 18 de junho de 2013.

% PIB

Tabela 5 - Receita Bruta do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan -Set	
	2012	2013
RECEITA BRUTA [1]	18,36%	18,01%
Impostos	8,55%	8,35%
IR	6,05%	5,97%
IPI	1,06%	0,98%
Outros	1,44%	1,41%
Contribuições	6,97%	6,98%
Cofins	3,94%	4,00%
CSLL	1,35%	1,34%
PIS/Pasep	1,05%	1,06%
CIDE-Combustíveis	0,08%	0,00%
Outras	0,54%	0,58%
Demais	2,84%	2,71%
Cota parte de compensações financeiras	0,83%	0,76%
Diversas não arrecadadas	0,93%	0,98%
Concessões	0,03%	0,20%
Dividendos	0,61%	0,41%
Outras	0,45%	0,36%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Os valores referentes a retenção na fonte e Refis foram distribuídos nos respectivos tributos.

TESOURO NACIONAL

Transferências do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 6 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan - Set 2012	Jan - Set 2013	Variação %
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	16.038,1	14.032,3	-12,6%	130.770,1	139.843,1	7,0%
Transferências Constitucionais	11.402,9	9.478,3	-17,0%	97.282,3	104.675,1	7,6%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	162,5	162,5	0,0%	1.300,0	1.462,5	12,5%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,0	0,0	-	1.060,9	57,3	-94,6%
Demais Transferências	4.482,7	4.391,5	-2,0%	31.066,9	33.648,2	8,3%
Salário Educação	777,7	796,8	2,5%	6.628,3	7.435,1	12,2%
Royalties	2.999,1	1.347,4	-55,1%	16.864,9	17.231,8	2,2%
Fundeb/Fundeb	682,9	682,9	0,0%	7.351,3	7.222,9	-1,7%
Outros	23,0	1.564,5	-	222,4	1.756,5	690,7%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em setembro de 2013, as transferências da União aos Estados e Municípios apresentaram diminuição de R$ 2,0 bilhões (12,6%), totalizando R$ 14,0 bilhões, contra R$ 16,1 bilhões no mês anterior. Esse comportamento decorre, principalmente:

i) do decréscimo de R$ 1,9 bilhão (17,0%) nas transferências constitucionais, reflexo da variação de arrecadação dos tributos compartilhados (IR e IPI); e

ii) da diminuição de R$ 1,7 bilhão (55,1%) nas transferências de royalties de petróleo, em decorrência da sazonalidade do repasse de recursos provenientes de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural ocorrida no mês de agosto, sem evento semelhante em setembro.

Gráfico 5. Base de Cálculo Transferências Constitucionais Brasil - 2013 - R$ Bilhões

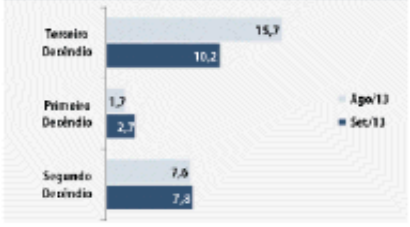

Em contrapartida, houve transferência de R$ 1,5 bilhão, ocorrida a título de apoio financeiro aos municípios (art. 7º da Lei nº 12.859/2013).

As transferências a Estados e Municípios apresentaram decréscimo de R$ 2,0 bilhões (12,6%) em setembro de 2013, frente ao mês anterior, refletindo a sazonalidade das transferências constitucionais. Em contrapartida, houve a transferência de R$ 1,5 bilhão em setembro, a título de apoio financeiro aos Municípios (Lei nº 12.859/2013).

TesouroNacional

Transferências do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até setembro de 2012, as transferências a Estados e Municípios apresentaram, em seu conjunto, aumento de R$ 9,1 bilhões (7,0%), elevando-se de R$ 130,7 bilhões em 2012 para R$ 139,8 bilhões em 2013. As principais variações no período foram:

i) aumento de R$ 7,4 bilhões (7,6%) nas transferências constitucionais (IR, IPI e outras), reflexo do aumento de 7,1% na arrecadação do IR em 2013;

ii) transferência de R$ 1,5 bilhão aos Municípios, ocorrida em setembro, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 12.859/2013;

iii) redução de R$ 1,0 bilhão (94,6%) nas transferências relativas à Cide - Combustíveis, devido à redução das alíquotas da CIDE da gasolina e do diesel a zero; e

iv) crescimento de R$ 806,8 milhões (12,2%) nas transferências relativas a Salário Educação.

Em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, as transferências apresentaram crescimento de R$ 9,1 bilhões (7,0%).

% PIB

Tabela 7 - Transferências a Estados e Municípios - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
TRANSFERÊNCIAS TOTAL	4,04%	3,99%
Transferências Constitucionais	3,01%	2,98%
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [1]	0,04%	0,04%
Transferências da Cide - Combustíveis	0,03%	0,00%
Demais Transferências	0,96%	0,99%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

TESOURO NACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

R$ Milhões

Tabela 8 - Despesas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan-Set 2012	Jan-Set 2013	Variação %
I. DESPESA TOTAL	73.174,3	83.412,9	14,0%	587.723,4	666.981,1	13,5%
I.1. Despesas do Tesouro	42.242,0	46.228,3	9,4%	353.695,6	402.150,4	13,7%
Pessoal e Encargos Sociais [2]	15.617,9	15.348,8	-1,7%	135.874,9	147.510,3	8,6%
Custeio e Capital	26.305,6	30.676,9	16,6%	216.187,1	252.826,5	16,9%
Despesa do FAT	4.599,3	5.188,5	15,1%	29.545,8	34.771,4	17,7%
Subsídios e Subvenções Econômicas [3]	405,5	694,2	71,2%	8.494,0	7.820,1	-7,9%
Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV) [4]	2.815,0	2.842,0	1,0%	21.979,9	25.303,9	15,1%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	1.450,0	2.050,0	41,4%	0,0	4.018,0	
Outras Despesas de Custeio e Capital	17.125,7	19.902,1	16,2%	156.167,4	180.913,2	15,8%
Outras Despesas de Custeio	13.797,8	15.497,2	12,3%	110.953,7	134.396,2	21,1%
Outras Despesas de Capital [5]	3.327,9	4.404,9	32,4%	45.213,7	46.517,1	2,9%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	318,5	202,6	36,4%	1.633,6	1.813,6	11,0%
I.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios) [6]	30.614,5	36.788,4	20,2%	231.466,6	261.899,2	13,1%
Benefícios Previdenciários - Urbano	22.729,8	29.383,0	29,3%	179.213,6	202.503,7	13,0%
Benefícios Previdenciários - Rural	7.884,7	7.405,4	-6,1%	52.253,1	59.335,5	13,6%
I.3. Despesas do Banco Central	317,8	396,2	24,7%	2.561,0	2.931,6	14,5%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/05/2012, inclui despesas realizadas com recursos da complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.
2. Exclui a parcela patronal da CPSS do servidor público federal.
3. Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.
4. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.
5. Inclui despesas do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Lei nº 12.693/2012.
6. Fonte: Ministério da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

Em setembro de 2013 as Despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 46,2 bilhões, contra R$ 42,3 bilhões no mês anterior.

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em setembro, as despesas do Tesouro Nacional totalizaram R$ 46,2 bilhões, representando um acréscimo de R$ 4,0 bilhões (9,4%) em relação a agosto de 2013. Esse comportamento decorreu principalmente do acréscimo de R$ 4,4 bilhões (16,6%) nas despesas de Custeio e Capital e da redução de R$ 269,2 milhões (1,7%) nas despesas de Pessoal.

O aumento nas despesas de custeio e capital deve-se, sobretudo, aos seguintes fatores:

i) acréscimo de R$ 2,8 bilhões (16,2%) em Outras Despesas de Custeio e Capital, concentrado principalmente nos aumentos de R$ 2,0 bilhões (16,1%) nas despesas discricionárias e de R$ 305,4 milhões (11,8%) nas despesas do Programa

TESOURO NACIONAL

Gráfico 6. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2013 - R$ Bilhões

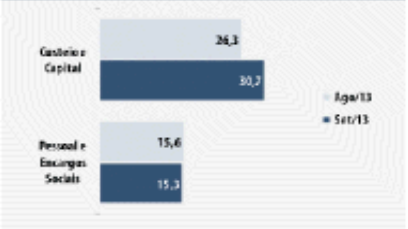

Gráfico 7. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2013 - R$ Bilhões

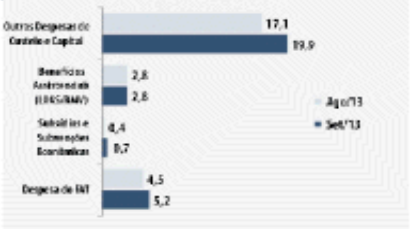

de Aceleração do Crescimento - PAC. Adicionalmente, em setembro, houve compensação de R$ 979,3 milhões ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), referente a maio de 2013. Essa compensação, fruto da desoneração da folha de pagamentos (Lei nº 12.715/2012), seguirá o cronograma disposto na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013;

ii) aumento de R$ 679,2 milhões (15,1%) nas despesas do FAT. O pagamento do abono salarial observa o calendário atual referente ao exercício 2013/2014 (agosto/2013 a julho/2014), regulamentado pela Resolução Codefat nº 714/2013; e

iii) emissão de R$ 2,0 bilhões em favor da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), por meio da Portaria nº 494, de 2 de setembro de 2013, o que representa um acréscimo de R$ 600,0 milhões (41,4%) em relação ao mês anterior.

As despesas de Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 15,3 bilhões no mês frente a R$ 15,6 bilhões em agosto de 2013. Cumpre destacar que houve redução de R$ 148,4 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 9 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %
Precatórios e Sentenças	30,9	2,6	-94,9%
Legislativo	118,7	96,6	-18,6%
Judiciário	602,4	602,9	0,1%
Crédito Extraordinário [1]	409,1	449,8	9,9%
PAC [2]	2.582,6	2.887,9	11,8%
Outras [3]	159,0	617,7	288,5%
Compensação RGPS [4]	907,1	979,3	8,0%
Discricionárias	12.295,9	14.265,2	16,0%
Min. da Saúde	5.342,9	6.034,0	12,9%
Min. do Des. Social	2.256,4	2.417,6	7,1%
Min. da Educação	2.178,1	2.201,6	1,1%
Min. da Defesa	1.284,1	995,3	-22,5%
Min. da Ciência e Tec.	282,6	533,8	88,9%
Min. do Des. Agrário	112,6	107,5	-4,5%
Min. da Justiça	230,1	226,4	1,6%
Min. da Previdência	158,3	207,1	30,8%
Min. dos Transportes	50,6	75,7	49,7%
Min. das Cidades	140,5	51,5	-63,3%
Demais	259,8	1.414,8	444,9%
Total	**17.125,7**	**19.902,1**	**16,2%**

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Exclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, cenotrias, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

TESOURO NACIONAL

Despesas do Tesouro Nacional

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 48,5 bilhões (13,7%) em relação ao acumulado no mesmo período de 2012, destacando-se as variações de R$ 36,6 bilhões (17,0%) nas Despesas de Custeio e Capital e de R$ 11,6 bilhões (8,6%) nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais.

Gráfico 8. Despesas do Tesouro Nacional
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

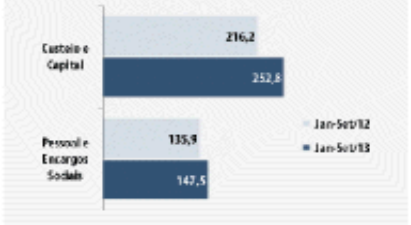

Gráfico 9. Despesas de Custeio e Capital
Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

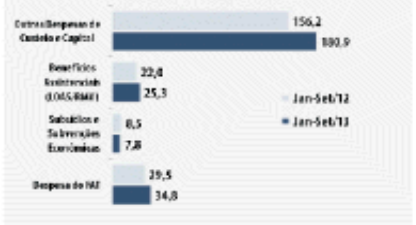

Em comparação com o acumulado em 2012, os gastos com o PAC apresentaram incremento de R$ 2,2 bilhões (7,5%).

O aumento de R$ 36,6 bilhões observados nos gastos com Custeio e Capital, quando comparado ao acumulado no mesmo período de 2012, pode ser explicado por:

i) crescimento de R$ 24,7 bilhões (15,9%) nas Outras Despesas de Custeio e Capital. As variações mais significativas foram: a) aumento de R$ 15,8 bilhões (14,1%) nas despesas discricionárias; b) aumento de R$ 3,1 bilhões (172,3%) nos desembolsos relativos a créditos extraordinários; e c) crescimento de R$ 2,2 bilhões (7,5%) nas despesas do PAC. Nas despesas discricionárias, as maiores variações foram observadas nos gastos do Ministério da Saúde, com aumento de R$ 6,3 bilhões (13,1%); do Ministério do Desenvolvimento Social, com incremento de R$ 3,3 bilhões (18,8%) e do Ministério da Educação, com aumento de R$ 1,9 bilhão (9,3%);

ii) aumento de R$ 5,2 bilhões (17,7%) nas despesas do FAT, justificado principalmente pelo reajuste de 8,8% no valor do benefício do Seguro Desemprego (Resoluções Codefat nº 707/2013 e 714/2013);

iii) incremento de R$ 3,3 bilhões (15,1%) nos gastos com benefícios assistenciais (LOAS/RMV), em relação ao mesmo período de 2012. Essa variação é explicada pelo aumento de 5,0% na quantidade de benefícios emitidos e pelos reajustes de 14,1% e de 8,8% do salário mínimo nos anos de 2012 e 2013, respectivamente; e

iv) redução de R$ 674,0 milhões (7,9%) nos dispêndios com Subsídios e Subvenções Econômicas, em relação ao acumulado em 2012, alcançando R$ 7,8 bilhões. Este resultado decorreu da execução dos seguintes Programas: a) Custeio Agropecuário (redução de R$ 1,2 bilhão); b) Programa de Sustentação do Investimento - PSI (redução de R$ 654,9 milhões); e c) Programa Especial de

TESOURO NACIONAL

Saneamento de Ativos - PESA (aumento de R$ 382,1 milhões).

Os dispêndios com a folha salarial registraram acréscimo de 0,01 p.p do PIB, passando de 4,20% no acumulado de 2013 para 4,21% do PIB em 2013. Em termos nominais, houve crescimento de R$ 11,6 bilhões (8,6%), passando de R$ 135,9 bilhões em 2012, para R$ 147,5 bilhões em 2013. Cumpre destacar que houve aumento de R$ 581,8 milhões no pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pessoal em relação ao mesmo período do ano anterior.

As despesas de pessoal e encargos sociais totalizaram 4,21% do PIB em 2013.

O montante de restos a pagar (RP) pagos até setembro de 2013, segundo a ótica do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira, relativos a custeio e investimento, exceto Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), correspondeu a R$ 22,7 bilhões. Do total dos RP pagos, a execução concentrou-se, principalmente, nos Ministérios da Educação (R$ 5,5 bilhões), da Saúde (R$ 5,2 bilhões) e da Defesa (R$ 3,0 bilhões).

R$ Milhões

Tabela 10 - Outras Despesas de Custeio e Capital - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Set 2012	Jan-Set 2013	Variação %
Precatórios e Sentenças	3.060,3	514,8	-83,2%
Legislativo	1.029,6	1.070,1	3,9%
Judiciário	5.066,9	5.309,2	4,8%
Crédito Extraordinário [1]	1.814,1	4.940,1	172,3%
PAC [2]	29.704,4	31.923,8	7,5%
Outras [3]	3.474,4	3.141,0	-9,6%
Compensação RGPS [4]	-	6.202,9	-
Discricionárias	112.017,8	127.811,4	14,1%
Min. da Saúde	47.995,3	54.298,8	13,1%
Min. do Des. Social	17.480,2	20.765,2	18,8%
Min. da Educação	19.854,3	21.705,2	9,3%
Min. da Defesa	9.404,8	8.585,3	-8,7%
Min. da Ciência e Tec.	3.520,1	3.710,6	5,4%
Min. do Des. Agrário	1.229,0	1.333,2	8,5%
Min. da Justiça	1.744,7	2.259,9	29,5%
Min. da Previdência	1.442,1	1.605,6	11,3%
Min. dos Transportes	755,2	773,0	2,4%
Min. das Cidades	963,2	1.020,9	7,1%
Demais	7.638,8	11.753,8	53,9%
Total	**156.167,4**	**180.913,2**	**15,8%**

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui crédito extraordinário relativo ao Programa de Aceleração do Crescimento.
2. Corresponde à despesa do PAC passível de reduzir a meta de superávit primário.
3. Inclui subvenções econômicas, benefícios de leg. especial, transferências ANA, fundos de desenvolvimento ADA/ADENE, doações, anistiados, convênios, indenizações Proagro, Fundo Constitucional do DF, PNAFE e integralização de cotas de organismos internacionais.
4. Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Gráfico 10. Execução de Restos a Pagar Brasil - 2012/2013 - R$ Bilhões

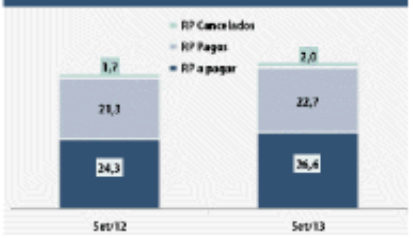

TESOURO NACIONAL

R$ Milhões

Tabela 11 - Subsídios e Subvenções Econômicas
Operações Oficiais de Crédito - Brasil - 2012/2013

Discriminação	Jan-Set	
	2012	2013
Agricultura	4.051,4	2.985,9
Custeio Agropecuário	1.290,7	107,2
Investimento Rural	50,8	330,5
Preços Agrícolas	553,3	197,7
EGF	173,1	85,3
AGF	75,2	-56,8
Sustent. de preços	306,0	169,3
Pronaf	1.593,8	1.638,3
Pesa	208,3	590,3
Álcool	0,7	0,0
Cacau	0,4	0,0
Fundo da Terra/Terra	254,5	60,0
FUNCAFÉ	48,5	54,9
Revitaliza	50,5	6,9
Outros	1.564,7	1.323,8
PSI	751,7	96,7
Op. Microcrédito (GQMPO)	173,2	298,5
Op. Microcrédito (GQPCD)	0,0	0,5
FND	-34,1	0,0
FSA	53,3	250,0
Exportação (Proex)	207,5	123,8
Itaipu[1]	268,2	361,2
Capitalização à EWGFA	145,0	173,0
Total	**5.616,2**	**4.309,7**

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Refere-se à subvenção parcial à remuneração por cessão de energia elétrica de Itaipu, conforme Decreto Legislativo nº 129/2011.

R$ Milhões

Tabela 12- Quantidade de Benefícios Emitidos LOAS - Média Acumulada no Ano
Brasil - 2007 /2013

	Total LOAS	Variação em relação à média do ano anterior	Idosos	Variação em relação à média do ano anterior	Portadores de Necessidades Especiais	Variação em relação à média do ano anterior
média 2007	2.575.467,0	7,8%	1.239.669,3	9,5%	1.335.817,8	6,3%
média 2008	2.810.518,0	9,1%	1.360.235,3	9,7%	1.450.302,8	8,6%
média 2009	3.052.295,3	8,6%	1.487.566,1	9,4%	1.564.729,2	7,9%
média 2010	3.250.375,3	7,8%	1.583.853,0	6,5%	1.706.522,3	9,1%
média 2011	3.506.563,7	6,6%	1.658.459,3	4,7%	1.848.104,3	8,3%
média 2012	3.683.282,7	5,0%	1.717.885,8	3,6%	1.965.396,9	6,3%
Set/07	2.547.066,2	-	1.224.488,3	-	1.322.577,9	-
Set/08	2.776.984,1	9,0%	1.343.030,9	9,7%	1.433.893,2	8,4%
Set/09	3.023.295,2	8,9%	1.472.877,0	9,7%	1.550.418,2	8,1%
Set/10	3.260.610,3	7,8%	1.573.289,3	6,8%	1.687.321,0	8,8%
Set/11	3.481.931,9	6,8%	1.650.342,7	4,9%	1.831.589,2	8,6%
Set/12	3.659.511,3	5,1%	1.709.361,4	3,6%	1.950.149,9	6,5%
Set/13	3.843.916,0	5,0%	1.777.464,2	4,0%	2.065.551,8	5,9%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

% PIB

Tabela 13 - Despesas do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013		
Discriminação	Jan - Set	
	2012	2013
DESPESAS DO TESOURO NACIONAL	10,94%	11,46%
Pessoal e Encargos Social	4,20%	4,21%
Custeio e Capital	6,69%	7,21%
Despesas do FAT	0,91%	0,99%
Subsídios e Subvenções [1]	0,26%	0,22%
LOAS/RMV	0,68%	0,72%
Outras	4,83%	5,16%
Transferências ao Bacen	0,05%	0,05%

Fonte: Tesouro Nacional

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1. Inclui despesas com subvenção aos fundos regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

TESOURO NACIONAL

Previdência
Social

R$ Milhões

Tabela 14 - Resultado Primário da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação do Resultado	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan-Set 2012	Jan-Set 2013	Variação %
I. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	24.881,3	25.025,1	0,6%	192.269,2	214.285,9	11,5%
Arrecadação Bruta	27.628,9	27.749,2	0,4%	214.828,1	239.760,8	11,6%
Contribuição Previdenciária	23.983,3	24.000,9	0,1%	192.993,6	209.585,0	8,6%
Simples	2.533,8	2.573,8	1,6%	19.880,6	22.004,7	10,7%
CPT	0,0	0,0	-	228,0	99,1	-56,5%
Depósitos Judiciais	178,6	186,6	4,5%	1.642,1	1.774,9	8,1%
PcFs	26,2	8,7	-66,9%	83,6	94,2	12,3%
Compensação RGPS [1]	907,1	979,3	8,0%	0,0	6.202,9	-
(-) Restituição/Devolução	-93,0	-72,5	-22,0%	-630,0	-727,4	15,5%
(-) Transferências a Terceiros	2.654,7	2.653,7	0,1%	21.929,0	24.747,5	12,9%
II. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	30.614,5	36.788,8	20,2%	231.466,6	261.899,2	13,1%
III. RESULTADO PRIMÁRIO	-5.733,2	-11.763,8	105,2%	-39.197,3	-47.613,2	21,5%
IV. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB				-1,21%	-1,36%	

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1 Receita correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Em setembro de 2013, a Previdência Social registrou déficit de R$ 11,8 bilhões contra déficit de R$ 5,7 bilhões em agosto de 2013 devido, principalmente, ao pagamento da 2ª parcela da gratificação natalina à maioria dos segurados e dependentes (Decreto nº 8.064/2013).

Previdência Social
Resultado Mensal em Relação ao Mês Anterior

Em setembro de 2013, o Regime Geral da Previdência Social (RGPS) registrou déficit de R$ 11,8 bilhões, contra um déficit de R$ 5,7 bilhões em agosto. Os principais fatores que contribuíram para este resultado foram:

i) aumento de R$ 6,2 bilhões no total de despesas com benefícios (20,2%) devido, principalmente, ao pagamento de parcela do abono equivalente à gratificação natalina a parte dos segurados e dependentes da Previdência (Decreto nº 8.064/2013); e

ii) a arrecadação líquida de setembro teve um crescimento de R$ 143,8 milhões (0,6% em relação a agosto) proveniente do aumento de arrecadação de R$ 40,0 milhões por meio do Simples e de R$ 17,5 milhões da contribuição previdenciária. Além disso, houve o ingresso de R$ 979,3 milhões na receita de compensação do RGPS, devida pela União à Previdência Social em função da desoneração da folha de pagamentos estabelecida na Lei nº 12.715/12, R$ 72,3 milhões superior à registrada no mês anterior. Cumpre destacar que o valor de setembro refere-se a compensações relativas a maio de 2013, conforme definido na Portaria Conjunta RFB/MF/INSS/MPS nº 2, de 28 de março de 2013.

TesouroNacional

Previdência Social

Resultado Acumulado no Ano em Relação ao Ano Anterior

Comparativamente ao acumulado até setembro de 2012, o déficit previdenciário passou de 1,21% em 2012 para 1,36% do PIB em 2013. Em termos nominais, o déficit teve um aumento de R$ 8,4 bilhões até setembro e já acumula R$ 47,6 bilhões no ano. Cabe observar que os benefícios pagos à população rural provocaram um déficit de R$ 54,8 bilhões no período enquanto as contribuições da população urbana geraram um superávit de R$ 7,2 bilhões.

Gráfico 11. Benefícios Emitidos da Previdência Brasil - 2012/2013

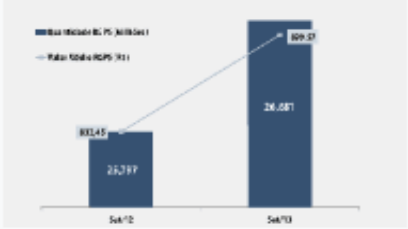

Ressalte-se que o resultado da receita previdenciária no período foi influenciado pelas desonerações tributárias sobre a folha de pagamentos, em especial, pelas desonerações instituídas por meio das Leis nº 12.715/12 e nº 12.794/12 e da MP nº 601/12.

A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 22,0 bilhões (11,5%). Isso se deve ao crescimento de 11,6% da massa salarial, calculada para o período entre dezembro de 2012 a setembro de 2013, comparativamente ao mesmo período do ano anterior, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Destaca-se também o aumento da arrecadação proveniente das micro e pequenas empresas, por meio do Simples, que tiveram um aumento de R$ 2,1 bilhão (10,7%).

As despesas com benefícios apresentaram aumento de R$ 30,4 bilhões (13,1%) comparativamente aos primeiros nove meses de 2012 devido, principalmente, aos seguintes fatores:

i) aumento de R$ 67,12 (8,1%) no valor médio dos benefícios pagos pela Previdência, como consequência do reajuste do salário mínimo e do aumento dos benefícios com valores acima do piso;

ii) elevação de 7,9 milhões no número de benefícios pagos em 2013 (3,5%), resultado, sobretudo, dos aumentos de 3,2 milhões de benefícios referentes a aposentadoria por idade, 1,7 milhão por tempo de contribuição e 1,6 milhão de benefícios referentes a pensão por morte; e

iii) aumento de R$ 519,1 milhões em precatórios e sentenças judiciais de benefícios previdenciários.

TESOURO NACIONAL

Tabela 15 - Resultado da Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	R$ Milhões		Variação %	% PIB	
	Jan -Set			Jan -Set	
	2012	2013		2012	2013
CONTRIBUIÇÃO	192.269,2	214.285,9	11,5%	5,95%	6,11%
Urbano	188.047,9	209.784,8	11,6%	5,82%	5,98%
Rural	4.221,2	4.501,2	6,6%	0,13%	0,13%
BENEFÍCIOS	231.466,6	261.899,2	13,1%	7,16%	7,47%
Urbano	179.213,6	202.563,7	13,0%	5,54%	5,77%
Rural	52.253,1	59.335,5	13,6%	1,62%	1,69%
RESULTADO PRIMÁRIO	39.797,5	47.613,2	21,5%	1,21%	1,36%
Urbano	8.834,4	7.221,1	-18,3%	0,27%	0,21%
Rural	-48.031,8	-54.834,3	14,2%	-1,49%	-1,56%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.1: Dados sujeitos a alteração.
Obs.2: A apuração do resultado da RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Min. da Previdência Social segundo metodologia própria

Em mil benefícios

Tabela 16 - Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Jan -Set		Variação %
				2012	2013	
BENEFÍCIOS DO RGPS	26.633	26.681	0,2%	229.269	237.255	3,5%
Previdenciários	25.785	25.834	0,2%	221.776	229.684	3,6%
Aposentadorias	17.125	17.168	0,3%	147.248	152.647	3,7%
Idade	9.034	9.068	0,3%	77.238	80.426	4,1%
Invalidez	3.099	3.103	0,1%	27.283	27.764	1,8%
Tempo de contribuição	4.992	5.007	0,3%	42.727	44.457	4,0%
Pensão por morte	7.091	7.102	0,1%	61.788	63.391	2,6%
Auxílio-Doença	1.390	1.389	-0,1%	11.384	12.119	6,5%
Salário - maternidade	92	88	-5,0%	709	779	10,0%
Outros	87	87	0,9%	653	748	14,6%
Acidentários	848	848	0,0%	7.493	7.571	1,0%
Aposentadorias	186	187	0,3%	1.593	1.660	4,2%
Pensão por morte	121	121	-0,2%	1.109	1.095	-1,3%
Auxílio - doença	176	175	-0,5%	1.560	1.555	-0,3%
Auxílio - acidente	301	301	0,3%	2.625	2.684	2,3%
Auxílio - suplementar	63	63	-0,5%	608	576	-5,3%

Fonte: Ministério da Previdência Social
Obs.: Dados sujeitos a alteração.

TESOURO NACIONAL

Dívida Líquida do Tesouro Nacional

A Dívida Líquida do Tesouro Nacional - DLTN alcançou o montante de R$ 954,7 bilhões em setembro de 2013. Comparativamente ao mês anterior houve redução de R$ 10,5 bilhões, consequência das reduções de R$ 6,1 bilhões na dívida interna líquida e de R$ 4,5 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Em setembro de 2013, a Dívida Líquida do Tesouro Nacional atingiu 20,4% do PIB, 1,0 p.p. inferior ao montante registrado em setembro do ano anterior.

R$ Milhões

Tabela 17 - Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	869.898,8	863.842,4	-0,7%	838.565,6	863.842,4	3,0%
Dívida Interna	2.781.374,4	2.800.060,7	0,7%	2.660.286,3	2.800.060,7	5,3%
Haveres Internos	1.911.475,7	1.936.218,3	1,3%	1.821.720,7	1.936.218,3	6,3%
II. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	95.278,6	90.815,8	-4,7%	88.394,1	90.815,8	2,7%
Dívida Externa	95.838,4	91.344,4	-4,7%	88.930,9	91.344,4	2,7%
Haveres Externos	559,8	528,6	-5,6%	536,8	528,6	-1,9%
III. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	965.177,4	954.658,2	1,1%	926.959,8	954.658,2	3,0%
IV. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	20,8%	20,4%		21,4%	20,4%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação a setembro de 2012, a DLTN aumentou R$ 27,7 bilhões, em decorrência dos aumentos de R$ 25,3 bilhões no estoque da dívida interna líquida e de R$ 2,4 bilhões no estoque da dívida externa líquida.

Gráfico 12. Dívida Líquida do Tesouro Nacional 2012/2013 - % PIB

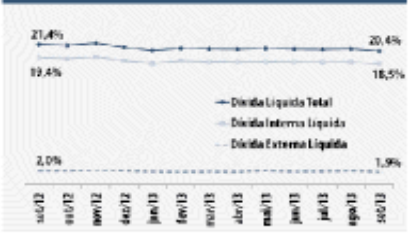

Em percentual do PIB, a DLTN diminuiu 1,0 p.p. no mesmo período, passando de 21,4% em setembro de 2012 para 20,4% em setembro de 2013.

TESOURO NACIONAL

Dívida Interna
Líquida

R$ Milhões

Tabela 18 - Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
I. DÍVIDA INTERNA	2.781.374,4	2.800.060,7	0,7%	2.660.286,3	2.800.060,7	5,3%
Dívida Mobiliária	2.778.254,1	2.797.233,0	0,7%	2.653.488,8	2.797.233,0	5,4%
DPMFi em Poder do Público[1]	1.895.835,1	1.897.511,7	0,1%	1.816.025,9	1.897.511,7	4,5%
DPMFi em Poder do Banco Central	915.092,6	930.394,2	1,7%	866.506,9	930.394,2	7,4%
(-) Aplicações em Títulos Públicos[2]	32.673,6	30.672,8	6,1%	29.044,0	30.672,8	5,6%
Demais Obrigações Internas	3.120,3	2.827,7	-9,4%	6.797,5	2.827,7	-58,4%
II. HAVERES INTERNOS	1.911.475,7	1.936.218,3	1,3%	1.821.720,7	1.936.218,3	6,3%
Disponibilidades Internas	505.710,9	529.897,6	4,8%	535.244,0	529.897,6	-1,0%
Haveres junto aos Governos Regionais	512.995,0	514.200,3	0,2%	508.093,3	514.200,3	1,2%
Haveres da Administração Indireta	319.680,7	324.232,3	1,4%	287.967,9	324.232,3	12,6%
Haveres Administrados pela STN	573.089,0	567.888,1	-0,9%	490.415,3	567.888,1	15,8%
III. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	869.898,8	863.842,4	0,7%	838.565,6	863.842,4	3,0%
IV. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL / PIB[3]	18,7%	18,5%		19,4%	18,5%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.
2. Refere-se a aplicações do FAT e fundos públicos em títulos públicos federais.
3. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

Em relação ao PIB, a Dívida Interna Líquida apresentou redução de 0,9 p.p. em comparação ao ano anterior.

No mês de setembro, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 863,8 bilhões, apresentando um decréscimo de R$ 6,1 bilhões em relação ao mês anterior, consequência dos aumentos de R$ 18,7 bilhões no estoque da dívida interna bruta e de R$ 24,7 bilhões no saldo dos haveres internos. Como percentual do PIB, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional representou o equivalente a 18,5% em setembro de 2013.

Relativamente ao ano anterior, a Dívida Interna Líquida do Tesouro Nacional aumentou R$ 25,3 bilhões, passando de R$ 838,6 bilhões, em setembro de 2012, para R$ 863,8 bilhões em setembro de 2013. Esse comportamento é consequência do crescimento de R$ 139,8 bilhões no estoque da dívida interna bruta, que mais do que compensou o aumento de R$ 114,5 bilhões verificado no saldo dos haveres internos. Em relação ao PIB, houve redução, passando de 19,4% para 18,5%.

TESOURO NACIONAL

A evolução da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional no mês é explicada pelo resgate líquido de R$ 4,9 bilhões e pela apropriação de juros de R$ 21,9 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 19 - Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
EM PODER DO PÚBLICO	1.895.835,1	1.897.511,7	0,1%	1.816.025,9	1.897.511,7	4,5%
LFT	440.455,1	387.941,4	-11,9%	422.430,3	387.941,4	-8,2%
LTN	547.744,3	582.550,4	6,4%	500.370,6	582.550,4	16,4%
NTN-B	605.782,6	617.340,2	1,9%	568.033,5	617.340,2	8,7%
NTN-C	65.863,5	67.381,4	2,3%	66.082,5	67.381,4	2,0%
NTN-F	199.945,8	206.686,0	3,4%	224.597,3	206.686,0	-8,0%
Demais [1]	36.043,8	35.612,4	1,2%	34.511,7	35.612,4	3,2%
APLICAÇÕES EM TÍTULOS PÚBLICOS	-32.673,6	-30.672,8	-6,1%	-29.049,0	-30.672,8	5,6%
EM PODER DO BANCO CENTRAL	915.092,6	930.394,2	1,7%	866.506,9	930.394,2	7,4%
TOTAL	2.778.254,1	2.797.233,0	0,7%	2.653.482,8	2.797.233,0	5,4%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui TDA e dívida securitizada.

A Dívida Mobiliária Interna (Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi), descontadas as aplicações do FAT e de outros fundos públicos em títulos federais, aumentou R$ 17,0 bilhões em relação ao mês anterior. Essa variação pode ser explicada pelo resgate líquido de R$ 4,9 bilhões e pela apropriação de juros no valor de R$ 21,9 bilhões.

R$ Milhões

Tabela 20 - Variação da Dívida Mobiliária Interna do Tesouro Nacional [1] - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo Ago/13	Fatores de Variação [2]			Saldo Set/13
		Emissões	Resgates [3]	Juros [4]	
EM PODER DO PÚBLICO	1.895.835,1	55.974,1	-69.487,8	15.190,3	1.897.511,7
LFT	440.455,1	11.997,4	67.341,5	2.830,4	387.941,4
LTN	547.744,3	30.158,8	-19,5	4.666,8	582.550,4
NTN-B	605.782,6	8.655,9	-1.514,8	4.316,5	617.340,2
NTN-C	65.863,5	0,0	-0,7	1.518,6	67.381,4
NTN-F	199.945,8	4.738,8	-10,6	2.011,9	206.686,0
Demais [5]	36.043,8	423,1	-500,7	-353,8	35.612,4
EM PODER DO BANCO CENTRAL	915.092,6	8.613,8	0,0	6.687,8	930.394,2
TOTAL	2.810.927,7	64.587,8	-69.487,8	21.878,1	2.827.905,8

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Não inclui saldos de haveres relativos às aplicações oficiais em títulos públicos.
2. Valores negativos (positivos) indicam decréscimo (acréscimo) ao saldo da obrigação.
3. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos e outros ajustes.
4. Refere-se aos juros apropriados por competência.
5. Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

A carteira de títulos em poder do público aumentou R$ 1,7 bilhão. Houve resgate líquido de R$ 13,5 bilhões e apropriação de juros no valor de R$ 15,2 bilhões. Na carteira de títulos do Banco Central, a emissão líquida de R$ 8,6 bilhões e a apropriação de juros no valor de R$ 6,7 bilhões explicam o aumento de R$ 15,3 bilhões no estoque.

TESOURO NACIONAL

R$ Milhões

Tabela 21 - Haveres Internos do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013						
Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
DISPONIBILIDADES INTERNAS	505.710,9	529.897,6	4,8%	535.244,0	529.897,6	-1,0%
HAVERES JUNTO AOS GOVERNOS REGIONAIS	512.995,0	514.200,3	0,2%	508.093,3	514.200,3	1,2%
Lei 9.496/97	400.372,1	401.873,5	0,4%	391.575,5	401.873,5	2,6%
MP 2.185/01	68.059,5	68.737,8	1,0%	64.411,7	68.737,8	6,7%
Lei 8.727/93	16.704,7	16.275,6	-2,6%	22.708,1	16.275,6	-28,3%
Antecipação de Repasses	6.342,7	6.348,0	0,1%	7.793,4	6.348,0	-18,5%
Bônus Renegociados	5.679,7	5.176,5	8,9%	5.194,5	5.176,5	0,3%
Demais Haveres	15.836,3	15.789,0	-0,3%	16.410,1	15.789,0	-3,8%
HAVERES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	319.680,7	324.232,3	1,4%	287.967,9	324.232,3	12,6%
FAI	180.191,2	181.159,4	0,5%	166.899,5	181.159,4	8,6%
Fundos Regionais	80.189,2	80.710,8	0,7%	72.674,6	80.710,8	11,1%
Demais	59.300,3	62.362,1	5,2%	48.493,9	62.362,1	28,6%
HAVERES ADMINISTRADOS PELA STN	573.089,0	567.888,1	-0,9%	490.415,3	567.888,1	15,8%
TOTAL	1.911.475,7	1.936.218,3	1,3%	1.821.720,7	1.936.218,3	6,3%

Fonte: Tesouro Nacional
Obs: Dados sujeitos a alteração.

Os haveres internos do Tesouro Nacional apresentaram aumento de R$ 24,7 bilhões em relação ao mês anterior, refletindo principalmente o aumento de R$ 24,2 bilhões nas disponibilidades internas, em especial do saldo da conta única.

TESOURO NACIONAL

Dívida Externa
Líquida

Em setembro de 2013, a Dívida Externa Líquida totalizou R$ 90,8 bilhões. Em percentual do PIB, houve redução de 0,1 p.p. em relação ao mês anterior.

R$ Milhões

Tabela 22 - Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - 2012 / 2013

Discriminação	Ago/13	Set/13	Variação %	Set/12	Set/13	Variação %
I. DÍVIDA EXTERNA	95.838,4	91.344,4	-4,7%	88.910,9	91.344,4	2,7%
Dívida Mobiliária	86.298,3	82.230,7	-4,7%	76.603,0	82.230,7	7,3%
Euro	2.624,2	2.546,4	-3,0%	2.223,3	2.546,4	14,5%
Global US$	70.234,0	66.167,2	-5,8%	60.795,6	66.167,2	8,8%
Global BRL	13.402,3	13.517,2	0,9%	13.520,1	13.517,2	0,0%
Demais	37,8	-	-	63,0	-	-
Dívida Contratual	9.540,1	9.113,7	-4,5%	12.327,9	9.113,7	-26,1%
Organismos Internacionais	2.898,9	2.761,0	-4,8%	7.309,0	2.761,0	62,2%
Bancos Privados e Agências Governamentais	6.641,2	6.352,6	-4,3%	5.018,9	6.352,6	26,6%
II. HAVERES EXTERNOS	559,8	528,6	-5,6%	536,8	528,6	-1,5%
Disponibilidades de Fundos, Autarquias e Fundações	559,8	528,6	-5,6%	536,8	528,6	1,5%
III. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL	95.278,6	90.815,8	-4,7%	88.374,1	90.815,8	2,7%
IV. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [1]	2,0%	1,9%		2,0%	1,9%	

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração
1. PIB valor corrente - acumulado em 12 meses

Em setembro, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional totalizou R$ 90,8 bilhões, contra R$ 95,3 bilhões em agosto. Houve decréscimo de R$ 4,5 bilhões em relação ao mês anterior. A Dívida Externa do Tesouro Nacional também diminuiu R$ 4,5 bilhões em relação a agosto, justificada pela variação cambial de R$ 4,8 bilhões, pelo resgate líquido de R$ 325,1 milhões e pela apropriação de juros no valor R$ 617,8 milhões.

R$ Milhões

Tabela 23 - Variação da Dívida Externa do Tesouro Nacional - Brasil - 2013

Discriminação	Saldo Ago/13	Fatores de Variação [3]				Saldo Set/13
		Emissões	Resgates [1]	Juros [2]	Variação Cambial	
DÍVIDA MOBILIÁRIA [4]	86.298,3	0,0	-325,1	572,8	-4.315,2	82.230,7
Global US$	70.234,0	0,0	-288,8	440,5	-4.218,5	66.167,2
Euro	2.624,2	0,0	0,0	16,6	94,5	2.546,4
Global BRL	13.402,3	0,0	0,0	115,8	0,0	13.517,2
Demais	37,8	0,0	-36,4	0,9	-2,3	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL	9.540,1	45,2	-45,1	45,0	-471,5	9.113,7
Org. Internacionais	2.898,9	32,0	-2,7	6,4	-173,6	2.761,0
Bancos Privados/Agências Governamentais	6.641,2	13,2	42,5	38,6	-297,9	6.352,6
TOTAL	95.838,4	45,2	-370,3	617,8	-4.786,7	91.344,4

Fonte: Tesouro Nacional
Obs.: Dados sujeitos a alteração.
1. Inclui cancelamentos referentes a permuta de títulos, pagamentos antecipados e outros ajustes.
2. Refere-se aos juros nominais apropriados por competência na moeda de referência, convertido para moeda local pela taxa de câmbio de final de período.
3. A partir de Jan/2010, o estoque da dívida mobiliária passou a ser apurado pelo método da TIR, alinhando-se à metodologia utilizada na apuração do estoque do DPMFi.

TESOURO NACIONAL

Comparativamente ao ano anterior, o aumento da Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional foi de R$ 2,4 bilhões, passando de R$ 88,4 bilhões, em setembro de 2012, para R$ 90,8 bilhões, em setembro de 2013. Do estoque total da dívida externa, a dívida mobiliária corresponde a 90,0% (R$ 82,2 bilhões) e a dívida contratual representa 10,0% (R$ 9,1 bilhões).

Em proporção do PIB, a Dívida Externa Líquida do Tesouro Nacional diminuiu 0,1 p.p. no mesmo período, passando de 2,0% em setembro de 2012 para 1,9% em setembro de 2013.

TesouroNacional

Anexos

1. Lista de Abreviaturas

2. Tabelas do Resultado Fiscal

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União - Brasil - Mensal

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Mensal

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Mensal

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central - Brasil - Acumulado no Ano

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

3. Boletim de Transferências para Estados e Municípios - Boletim FPE/FPM/IPI Exportação

TesouroNacional

1.Lista de Abreviaturas

Abreviaturas mais comuns do Resultado Fiscal

Caged – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPMF – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira
CPSS – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido
Emgea – Empresa Gestora de Ativos
FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Fistel – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
FND – Fundo Nacional de Desenvolvimento
FPE – Fundo de Participação de Estados
FPM – Fundo de Participação de Municípios
FSB - Fundo Soberano do Brasil
Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IGP-DI – Índice Geral de Preços (Disponibilidade Interna)
II - Imposto de Importação
INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social
IOF - Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros
IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados
IRPF – Imposto de Renda de Pessoa Física
IRPJ – Imposto de Renda de Pessoa Jurídica
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
PAC – Programa de Aceleração do Crescimento
Paes – Parcelamento Especial
Pasep – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
PIB – Produto Interno Bruto

TesouroNacional

PIS – Programa de Integração Social
POOC – Programa das Operações Oficiais de Crédito
Proex – Programa de Incentivo às Exportações
Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSH – Programa de Subsídio à Habitação
PSI – Programa de Sustentação do Investimento
Refis – Programa de Recuperação Fiscal
RFB – Receita Federal do Brasil
RGPS – Regime Geral da Previdência Social
RMV – Renda Mensal Vitalícia

Abreviaturas mais comuns da Dívida

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CFT – Certificado Financeiro do Tesouro (séries)
CVS – título representativo da dívida do FCVS
DPFe – Dívida Pública Federal Externa
DPMFi – Dívida Pública Mobiliária Federal Interna
FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais
Fies – Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior
IGP-M – Índice Geral de Preços (Mercado)
Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
ITR – Imposto Territorial Rural
IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado
LFT – Letras Financeiras do Tesouro (séries)
LTN – Letras do Tesouro Nacional
NTN – Notas do Tesouro Nacional (Séries)
PAF – Plano Anual de Financiamento
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia
TDA – Títulos da Dívida Agrária
TR – Taxa Referencial

Tabela 1.1. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. RECEITA TOTAL	81.361,3	89.331,5	86.372,1	-2,8%	6,2%
Receitas do Tesouro Nacional	**55.594,1**	**64.210,0**	**61.581,9**	**-5,9%**	**5,8%**
Receita Bruta	61.955,1	66.274,5	63.425,8	-4,3%	2,4%
Impostos	26.874,9	28.293,2	29.065,6	2,7%	8,1%
Contribuições	25.111,2	25.585,0	25.720,7	-1,0%	2,4%
Demais [2/]	9.970,0	11.396,3	8.639,6	-28,0%	-13,3%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	0,0	-	-
(-) Restituições	-2.361,0	-2.364,4	-1.845,9	-14,8%	-21,9%
(-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	-
Receitas da Previdência Social	**22.810,7**	**24.881,1**	**25.025,2**	**0,6%**	**15,8%**
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	21.112,1	24.347,4	24.491,5	0,6%	16,0%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	458,7	533,8	533,8	0,0%	7,0%
Receitas do Banco Central	**259,4**	**349,7**	**365,1**	**7,2%**	**193,4%**
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	30.884,1	16.958,1	14.032,3	-12,9%	29,2%
Transferências Constitucionais (IPI, IR e outras)	**8.291,5**	**11.412,5**	**9.478,5**	**-17,0%**	**14,3%**
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	**0,0**	**262,5**	**262,5**	**0,0%**	-
Transferências da Cide - Combustíveis	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	-
Demais Transferências	**2.971,6**	**4.482,7**	**4.391,5**	**-2,0%**	**70,8%**
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	50.476,2	75.273,8	72.339,8	-0,5%	5,5%
4. DESPESA TOTAL	69.279,6	75.174,3	85.412,9	14,0%	23,4%
Despesas do Tesouro Nacional	**38.246,7**	**42.242,0**	**46.228,8**	**9,4%**	**27,5%**
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	14.080,5	15.617,9	15.488,8	-1,7%	9,9%
Custeio e Capital	22.080,6	26.305,6	30.676,9	16,6%	38,9%
Despesa do FAT	3.225,3	4.509,3	5.188,5	15,1%	60,9%
Abono e Seguro Desemprego	3.203,9	4.445,3	5.171,3	16,3%	61,4%
Demais Desafios do FAT	21,4	64,0	17,2	-73,1%	-19,5%
Subsídios e Subvenções Econômicas [6/]	196,4	405,5	694,2	71,2%	253,6%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	-42,2	-21,5	267,5	-	-
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	258,5	427,0	426,7	-0,1%	65,1%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [6/]	2.485,8	2.815,0	2.842,0	1,0%	14,3%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		-
Auxílio à CDE	0,0	1.490,0	2.090,0	41,0%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	16.388,3	17.325,7	19.902,1	16,2%	23,0%
Outras Despesas de Custeio	13.432,1	13.797,8	15.497,2	12,3%	15,4%
Outras Despesas de Capital [7/]	2.751,1	3.527,9	4.404,9	32,0%	60,1%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	115,5	318,5	202,6	-36,6%	75,6%
Benefícios Previdenciários	**32.781,7**	**40.604,5**	**46.788,4**	**20,2%**	**42,8%**
Benefícios Previdenciários - Urbano [8/]	26.196,4	32.329,8	34.383,0	6,3%	31,2%
Benefícios Previdenciários - Rural [8/]	6.585,3	7.884,7	7.405,4	-6,1%	12,5%
Despesas do Banco Central	**298,2**	**317,8**	**296,2**	**-26,7%**	**-0,7%**
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [9/]	0,0	0,0	0,0	-	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	1.221,7	99,5	-10.473,1	-	-
Tesouro Nacional	**12.493,4**	**6.888,9**	**1.321,3**	**-77,2%**	**-89,4%**
Previdência Social (RGPS) [8/]	**-11.121,0**	**-6.732,2**	**-11.762,4**	**-105,2%**	**5,8%**
Previdência Social (RGPS) - Urbano [8/]	-5.034,3	1.617,7	-4.891,5	-	-2,8%
Previdência Social (RGPS) - Rural [8/]	-6.086,7	-7.350,9	-6.871,8	-6,5%	12,9%
Banco Central [10/]	**-348,7**	**22,0**	**-31,0**	-	-79,1%
7. AJUSTE METODOLÓGICO [11/]	31,0	0,0	0,0	-	-
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-323,1	-154,1	nd	-	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [12/]	930,6	-54,6	nd	-	-
10. JUROS NOMINAIS [12/]	-4.805,1	-10.041,3	nd	-	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [12/]	-3.874,5	-10.095,9	nd	-	-
Memo:					
Patrocínio patronal do CPSS [3/]	1.020,9	1.314,6	1.345,6	2,0%	32,2%
RMV [6/]	346,3	343,3	341,7	-1,1%	-3,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

a/ Apurado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/03/2012, inclui receitas de complementação do FGTS e despesas realizadas com recursos dessa contribuição, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 19/04/2012.

2/ Inclui dividendos da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e de despesas de pessoal a parcela pagável pela União do CPSS dos servidores públicos federais, com efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fonte: Secretaria de Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela Secretaria de Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2006) e Auxílio Financeiro a Estados, decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2006 a 2009).

5/ Inclui despesas com subvenções aos Fundos Regionais e, a partir de 2005, despesas com reordenamento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

7/ Apurado pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores dos saques dos ordens bancárias emitidas no período, a liquidação dos empenhos. Inclui Outras Transferências de última ela do seu interior, com impacto no valor no ano de referência. Partes Outras Transferências de últimos dias do mês de referência, com impacto no valor do período seguinte. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde ao investimento dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, incluindo gastos de despesas investimento (GND 4) e inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, conforme detalhamento na tabela A9. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 526/2013.

8/ Em 2006 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e na Resolução nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde à receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CMSB nº 5/2012.

9/ Receita de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas líquidas de receitas próprias (inclui transferência do Tesouro Nacional).

11/ Recursos transitórios referentes à amortização de contratos do Bacen com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo da linha", sem desvalorização cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 1.2. Resultado Primário do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
1. RECEITA TOTAL	771.246,5	824.767,2	6,9%
Receitas do Tesouro Nacional	**570.959,6**	**610.106,6**	**6,8%**
Receita Bruta	593.651,0	632.770,2	6,6%
Impostos	276.316,5	293.015,8	6,0%
Contribuições	225.355,3	244.698,1	8,6%
Demais [2/]	91.979,2	95.056,3	3,3%
d/q Cessão Onerosa Exploração Petróleo	0,0	0,0	-
(-) Restituições	-14.355,0	-14.812,1	0,4%
(-) Incentivos Fiscais	-138,4	-51,6	-62,2%
Receitas da Previdência Social	**192.269,2**	**214.285,9**	**11,5%**
Receitas da Previdência Social - Urbano [3/]	188.047,9	209.784,8	11,6%
Receitas da Previdência Social - Rural [3/]	4.221,2	4.501,2	6,6%
Receitas do Banco Central	**2.806,7**	**2.374,8**	**-15,3%**
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	130.710,1	139.843,1	7,0%
Transferências Constitucionais (FPE, IR e outros)	**97.282,3**	**104.675,1**	**7,6%**
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [4/]	**1.300,0**	**1.462,5**	**12,5%**
Transferências da Cide - Combustíveis	**1.980,9**	**57,3**	**-94,6%**
Demais Transferências	**31.046,9**	**33.648,2**	**8,3%**
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	642.535,4	694.924,1	8,2%
4. DESPESA TOTAL	587.728,4	666.981,1	13,5%
Despesas do Tesouro Nacional	**352.695,8**	**402.150,4**	**13,7%**
Pessoal e Encargos Sociais [5/]	135.879,9	147.510,3	8,6%
Custeio e Capital	216.187,1	252.826,5	16,9%
Despesa do FAT	25.545,8	34.771,4	17,7%
Abono e Seguro Desemprego	29.263,3	34.429,1	17,7%
Demais Despesas do FAT	282,5	342,3	21,2%
Subsídios e Subvenções Econômicas [6/]	8.494,0	7.820,1	-7,9%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.616,7	4.209,7	-24,8%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	2.877,8	3.610,4	22,0%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [7/]	21.879,9	25.203,9	15,1%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDE	0,0	4.018,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	156.167,4	180.913,2	15,8%
Outras Despesas de Custeio	110.953,7	134.396,2	21,1%
Outras Despesas de Capital [8/]	45.213,7	46.517,1	2,9%
Transferência do Tesouro ao Banco Central	1.633,8	1.813,6	11,0%
Benefícios Previdenciários	**231.466,8**	**261.899,2**	**13,1%**
Benefícios Previdenciários - Urbano [9/]	179.213,6	202.565,7	13,0%
Benefícios Previdenciários - Rural [9/]	52.253,1	59.333,5	13,6%
Despesas do Banco Central	**3.561,0**	**3.931,6**	**10,4%**
5. FUNDO SOBERANO DO BRASIL - FSB [10/]	0,0	0,0	-
6. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (3 - 4 + 5)	54.806,0	27.943,0	-49,0%
Tesouro Nacional	**94.552,7**	**76.113,1**	**-19,5%**
Previdência Social (RGPS) [11/]	**-39.197,5**	**-47.613,2**	**21,5%**
Previdência Social (RGPS) - Urbano [11/]	8.834,4	7.221,1	-18,3%
Previdência Social (RGPS) - Rural [11/]	-48.031,8	-54.834,3	14,2%
Banco Central [12/]	**-556,2**	**-556,8**	**0,1%**
7. AJUSTE METODOLÓGICO [13/]	1.237,4	858,8	-30,1%
8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA	-2.104,4	nd	-
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (6 + 7 + 8) [13/]	53.999,6	nd	-
10. JUROS NOMINAIS [13/]	-107.729,8	nd	-
11. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (9 + 10) [13/]	-53.730,2	nd	-
Memo:			
Receita patrimonial do CPSS [5/]	9.291,4	10.053,7	8,2%
RMV [4/]	1.941,1	1.921,7	-1,0%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Resultado pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. A partir de 01/01/2012, inclui receitas de compensação do RGPS e despesas realizadas com recursos de compensação, conforme previsto na Portaria MPS nº 558, de 19/06/2012.

2/ Exclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e as despesas de pessoal e previdência do CPSS do servidor público federal, com efeitos no resultado primário consolidado.

3/ Fluxo financeiro da Previdência Social. A apuração do resultado do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2003 a 2006).

5/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2006, despesas com reconhecimento de passivos.

6/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais custeados pelo Governo Central.

7/ Assunção pelo conceito de "Despesas pagas", que corresponde aos valores dos ordens bancárias emitidas no Siafi após a liquidação dos empenhos. Inclui Ordens Bancárias do último dia útil de cada semana, com impacto no caixa no ano de referência. Exclui Ordens Bancárias do último dia útil mês de referência, com impacto no caixa do período seguinte. Difere do conceito do "pagamento efetivo" adotado para as demais informações da tabela porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na Conta Única. Corresponde aos investimentos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Inclui não grande despesa investimento (UNIÃO 10 e Investimentos Financeiros (UNIÃO 9), com exceção das despesas Financeiras, conforme detalhamento na tabela A8. Inclui despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 636/2013.

8/ Em 2008 corresponde à despesa de integralização de cotas do FSB no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização - FFIE, conforme previsto na Lei nº 11.887/2008, na MP nº 452/2008 e no Decreto nº 6.713/2008. Em 2012 corresponde a receita proveniente do resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, conforme previsto na Resolução CMSB nº 5/2012.

9/ Benefícios de contribuições menos benefícios previdenciários.

10/ Despesas administrativas (gastos de receitas próprias - incluem benefícios do Tesouro Nacional).

11/ Receitas incertidas referentes à amortização de contribuições de dívidas com o Tesouro Nacional.

12/ Pelo critério "abaixo-da-linha", sem desoneração cambial. Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 2.1. Receitas Primárias do Governo Central [1] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. RECEITA TOTAL	81.361,3	89.331,9	86.972,1	-2,6%	6,9%
Receitas do Tesouro Nacional	59.594,1	64.110,0	61.581,9	-3,9%	3,3%
Receita Bruta	**61.455,3**	**66.274,5**	**63.825,8**	**-4,2%**	**2,0%**
Impostos	26.673,9	28.293,2	29.022,6	2,7%	8,3%
IR	17.823,3	18.648,8	18.798,3	0,8%	5,5%
IR - Pessoa Física	1.819,4	2.002,5	1.947,8	-2,7%	7,1%
IR - Pessoa Jurídica	6.918,4	6.863,7	6.463,1	-6,1%	-6,8%
IR - Retido na Fonte	9.085,6	9.782,6	10.407,3	6,4%	14,5%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	5.788,0	5.846,5	5.846,1	-0,0%	1,0%
IRRF - Rendimentos do Capital	1.620,5	2.060,4	2.311,1	12,2%	42,6%
IRRF - Remessas ao Exterior	981,8	1.109,3	1.474,6	32,9%	50,2%
IRRF - Outros Rendimentos	695,2	746,4	775,5	3,9%	11,6%
IPI	3.674,2	3.884,5	4.096,6	5,5%	11,5%
IPI - Fumo	322,1	435,4	433,7	-0,4%	34,7%
IPI - Bebidas	248,3	264,6	306,4	15,8%	23,4%
IPI - Automóveis	322,1	253,1	346,1	36,7%	7,4%
IPI - Vinculado à Importação	1.176,8	1.360,3	1.283,2	-5,7%	9,0%
IPI - Outros	1.604,9	1.571,1	1.727,1	9,9%	7,6%
IOF	2.461,7	2.271,8	2.477,0	9,0%	0,6%
Imposto de Importação	2.511,5	3.467,7	3.204,9	-7,6%	27,6%
Outros	403,1	20,4	488,9		21,3%
Contribuições	25.211,2	25.985,0	25.720,7	1,0%	2,0%
COFINS	15.246,8	15.908,1	15.829,1	-0,5%	3,8%
CPMF	5,4	1,1	3,5	218,2%	34,7%
CSLL	3.876,7	3.773,3	3.548,1	6,0%	8,5%
CIDE Combustíveis	0,7	0,8	0,8	-4,3%	8,5%
PIS/Pasep	4.023,5	4.151,0	4.148,3	0,2%	3,0%
Salário Educação	1.196,1	1.328,0	1.330,0	0,2%	11,2%
Outras [2]	762,0	822,7	865,9	5,2%	13,6%
Demais	9.670,0	11.996,3	8.688,6	28,0%	13,3%
CPSS [3]	891,1	962,1	978,1	1,7%	9,8%
Cota parte de compensações financeiras	1.702,7	1.796,7	1.924,9	7,1%	13,1%
Diretamente arrecadadas	3.562,5	2.944,9	3.296,0	11,9%	7,5%
Concessões	12,1	836,1	17,2	-98,0%	41,5%
Dividendos	3.602,6	4.814,7	1.969,0	-59,1%	-45,3%
Cessão Onerosa Exploração de Petróleo	0,0	0,0	0,0		
Outras	199,5	600,9	494,5	-24,6%	147,8%
(-) Restituições	**-2.461,0**	**-2.164,4**	**-1.882,9**	**-14,8%**	**-21,9%**
(-) Incentivos Fiscais	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	-
Receitas da Previdência Social	21.767,2	24.221,9	25.390,2	0,6%	16,6%
Urbana	**21.112,1**	**24.247,4**	**24.691,6**	**0,6%**	**16,9%**
Rural	**655,7**	**593,8**	**698,6**	**0,0%**	**7,0%**
Receitas do Banco Central	156,4	340,7	365,1	7,2%	133,4%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4]	10.869,1	19.098,1	14.092,5	-12,6%	29,2%
Transferências Constitucionais	**8.291,5**	**12.412,9**	**9.478,5**	**-17,0%**	**14,3%**
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5]	**0,0**	**182,5**	**182,5**	**0,0%**	-
Transferências da Cide - Combustíveis	**0,0**	**0,0**	**0,0**	-	-
Demais Transferências	**2.571,8**	**4.482,7**	**4.431,5**	**-2,0%**	**70,8%**
Salário Educação	703,9	777,7	796,8	2,5%	12,2%
Royalties	1.053,9	2.599,1	1.167,4	-55,1%	27,8%
Fundef/Fundeb	755,2	682,9	682,9	0,0%	-9,6%
Outras	52,5	23,0	1.584,5	-	-
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	70.498,2	75.273,8	72.999,8	-0,9%	3,5%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

2/ A partir de 01/06/2012, inclui receitas de complementação da Petrobrás, conforme previsão na Portaria STN nº 276, de 18/04/2012.

3/ Exclui da receita de Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal de CPSS do servidor público federal, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurado pelo conceito de "pagamentos efetivos", que corresponde ao valor do cheque efetivado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 (até 2003) e Auxílio Financeiro a Estados decorrente da Lei Complementar nº 115/2002 (de 2005 a 2006).

Tabela 2.2. Receitas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 / Jan-Set/12
1. RECEITA TOTAL	772.235,5	826.767,2	8,0%
Receitas do Tesouro Nacional	578.959,6	618.106,6	6,8%
Receita Bruta	***593.662,0***	***622.770,2***	***6,6%***
Impostos	276.316,5	292.805,8	6,0%
IR	195.483,5	209.317,4	7,1%
IR - Pessoa Física	19.168,0	20.789,6	8,5%
IR - Pessoa Jurídica	82.544,9	90.115,8	9,2%
IR - Retido na Fonte	93.770,6	98.412,0	4,9%
IRRF - Rendimentos do Trabalho	55.218,2	57.505,9	4,1%
IRRF - Rendimentos do Capital	22.839,2	22.555,2	-1,2%
IRRF - Remessas ao Exterior	9.717,9	11.627,8	19,7%
IRRF - Outros Rendimentos	5.995,4	6.723,0	12,1%
IPI	84.838,7	84.267,6	-0,4%
IPI - Fumo	2.998,5	3.772,5	25,8%
IPI - Bebidas	2.372,6	2.744,9	15,7%
IPI - Automóveis	3.277,4	2.693,4	-17,8%
IPI - Vinculado à importação	12.083,6	10.923,9	-9,6%
IPI - Outros	13.756,5	14.132,9	2,7%
IOF	23.261,7	21.781,7	-6,4%
Imposto de Importação	22.641,6	26.998,4	19,2%
Outros	521,3	650,7	24,9%
Contribuições	225.355,3	244.698,1	8,6%
COFINS	127.381,6	140.192,9	10,1%
CPMF	191,9	47,2	-64,2%
CSLL	43.683,3	47.110,8	7,8%
CIDE-Combustíveis	2.735,1	8,3	-99,7%
PIS/Pasep	34.055,6	37.182,1	9,2%
Salário Educação	11.199,6	12.688,9	13,1%
Outras [2/]	6.328,2	7.667,9	21,1%
Demais	91.979,2	95.056,3	3,3%
CPSS [3/]	8.044,2	8.636,7	7,4%
Cota parte de compensações financeiras	26.802,4	26.790,3	-0,2%
Diretamente arrecadados	29.948,7	33.542,0	12,0%
Concessões	1.082,1	7.002,0	547,1%
Dividendos	19.728,1	14.597,1	-26,3%
Cessão Oneroso Exploração de Petróleo	0,0	0,0	
Outras	6.373,7	4.578,3	-28,2%
(-) Restituições	***-14.655,0***	***-14.612,1***	***0,4%***
(-) Incentivos Fiscais	***-188,4***	***-51,6***	***62,2%***
Receitas da Previdência Social	192.264,3	214.286,9	11,5%
Urbana	***188.047,9***	***209.786,8***	***11,6%***
Rural	***4.221,2***	***4.501,2***	***6,6%***
Receitas do Banco Central	2.086,7	2.374,8	13,8%
2. TRANSFERÊNCIAS TOTAL [4/]	130.759,1	139.849,1	7,0%
Transferências Constitucionais	***97.282,3***	***104.875,1***	***7,8%***
Lei Complementar 87/1996 - Lei Complementar 115/2002 [5/]	***1.590,0***	***1.462,5***	***-12,5%***
Transferências da Cide - Combustíveis	***1.080,9***	***57,3***	***-94,6%***
Demais Transferências	***31.085,9***	***33.848,2***	***8,9%***
Salário Educação	6.628,3	7.435,1	12,2%
Royalties	16.869,9	17.251,8	2,2%
Fundef/Fundeb	7.351,3	7.222,9	-1,7%
Outras	222,4	1.758,5	690,7%
3. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (1-2)	642.525,4	694.924,1	8,2%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Apurada pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo no Caixa Único.

2/ A partir de 01/01/2012, inclui recursos do complementação do MDS, conforme previsto na Portaria STN nº 278, de 20/04/2012.

3/ Inclui a receita da Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) a parcela patronal da CPSS dos servidores públicos federais, sem efeitos no resultado primário consolidado.

4/ Apurada pelo conceito de "segurado no efetivo", que corresponde ao valor de saque efetuado na Conta Única.

5/ Lei Complementar nº 87/1996 Inst 180(b) Auxílio Financeiro a Estados do comércio da Lei Complementar nº 115/2002 Inc 2001 a 2003.

Tabela 3.1. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
DIVIDENDOS	**3.602,6**	**4.814,2**	**1.969,0**	**-59,1%**	**-45,3%**
Banco do Brasil	415,4	1.135,0	456,1	-59,8%	9,8%
BNB	0,0	165,9	0,0	-	-
BNDES	1.259,8	1.725,0	590,4	-65,8%	-53,1%
Caixa	1.500,0	1.200,0	600,0	-50,0%	-60,0%
Correios	400,0	0,0	0,0	-	-
Eletrobras	0,0	0,0	249,5	-	-
IRB	0,0	0,0	0,0	-	-
Petrobras	0,0	513,2	0,0	-	-
Demais	27,3	75,2	73,1	-2,8%	167,4%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 3.2. Dividendos pagos à União [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
DIVIDENDOS	19.728,1	14.547,1	-26,3%
Banco do Brasil	2.383,0	2.908,5	22,1%
BNB	122,7	228,0	85,9%
BNDES	10.620,3	6.391,7	-39,8%
Caixa	3.000,0	3.000,0	0,0%
Correios	400,0	101,1	-74,7%
Eletrobras	725,0	267,9	-63,1%
IRB	101,7	1,1	-99,0%
Petrobras	1.886,6	1.015,5	-46,2%
Demais	488,7	633,2	29,6%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pelo conceito de caixa, que corresponde ao ingresso efetivo na Conta Única.

Tabela 4.1. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
DESPESA TOTAL	69.276,6	74.134,4	86.012,9	14,0%	24,1%
Despesas do Tesouro	36.246,7	42.242,0	46.228,3	9,4%	27,5%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	***14.040,5***	***15.617,9***	***15.348,8***	***-1,7%***	***9,3%***
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	*270,9*	*177,2*	*28,7*	*-83,7%*	*-89,4%*
Custeio e Capital	***22.090,6***	***26.305,6***	***30.676,9***	***16,6%***	***38,8%***
Despesa do FAT	3.225,3	4.506,1	5.188,5	15,1%	60,8%
Abono e Seguro Desemprego	3.203,9	4.445,3	5.171,3	16,3%	61,4%
Demais Despesas do FAT	21,4	14,0	17,2	-73,0%	-19,5%
Subsídios e Subvenções Econômicos [4/]	*138,4*	*403,5*	*834,2*	*71,2%*	*253,3%*
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	62,2	21,5	267,5		
Equalização de custeio agropecuário	0,0	0,0	5,7	-	-
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	0,0	-2,7	-2,7	-41,9%	-
Política de preços agrícolas	-161,2	14,7	19,0	28,9%	-
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	0,1	-	-
Equalização Aquisições do Governo Federal	-166,2	14,7	18,9	27,9%	-
Garantia à Sustentação de Preços	5,0	0,0	0,0	-	-
Proeal	-124,8	-70,2	-5,7	-91,8%	-95,4%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	0,0	0,0	2,9	-	-
Concessão de Financiamento [6/]	124,8	70,2	8,6	87,7%	93,1%
Proex	67,4	-148,9	38,4	-	35,0%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	135,9	3,0	34,4	-	-74,7%
Concessão de Financiamento [6/]	-73,4	-151,9	4,0	-	-
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [7/]	30,4	22,6	0,0	-	-
Álcool	0,0	0,0	0,0	-	-
Cacau	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	0,0	-	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo da terra/ INCRA [8/]	18,9	1,2	2,7	125,6%	85,8%
FunCafé	2,3	1,4	5,0	250,2%	120,1%
Revitaliza	0,0	2,3	0,0	-	-
Programa de Sustentação ao Investimento - PSI	0,0	8,6	0,2	-97,7%	-
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (TOMPO)	19,4	0,0	51,5	-	164,9%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (EQPCD) [9/]	0,0	0,0	0,4	-	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FND) [10/]	0,0	0,0	0,0	-	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	0,0	0,0	0,0	-	-
Capitalização à Empresa	53,5	114,3	58,7	-48,6%	9,8%
Subv. Parcial à Remuneração por Ociosidade de Energia Elétrica de Itaipu	57,1	58,1	48,4	-5,5%	30,4%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	258,5	427,0	428,7	0,0%	66,0%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [4/]	*2.488,8*	*2.819,0*	*2.842,0*	*0,9%*	*14,2%*
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	0,0		
Auxílio à CDF	0,0	1.450,0	2.050,0	41,3%	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	*16.182,1*	*17.125,7*	*19.812,1*	*16,2%*	*22,4%*
Sentenças Judiciais e Precatórios	49,7	58,9	2,6	-94,8%	-94,7%
Legislativo	103,6	118,7	96,6	-18,6%	-6,7%
Judiciário	605,3	602,4	602,9	0,0%	-0,3%
Crédito extraordinário (exclui PAC)	268,8	499,1	449,8	9,9%	68,8%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	2.576,4	2.562,6	2.887,9	11,8%	21,5%
Outras Obrigatórias [10/]	477,2	159,0	617,7	288,6%	44,5%
Discricionários	12.394,1	12.295,9	14.265,2	16,0%	15,1%
Compensação RGPS [11/]	0,0	980,1	979,3	7,9%	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	***115,5***	***218,5***	***282,6***	***-26,3%***	***75,2%***
Benefícios Previdenciários	32.731,7	38.634,5	36.788,4	20,1%	12,3%
Benefícios Previdenciários - Urbano [4/]	***26.146,4***	***32.729,8***	***29.383,0***	***29,2%***	***12,3%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*293,4*	*323,6*	*45,2*	*-86,0%*	*-84,5%*
Benefícios Previdenciários - Rural [4/]	***6.585,3***	***7.884,7***	***7.405,4***	***-6,0%***	***12,4%***
Sentenças Judiciais e Precatórios	*74,2*	*113,9*	*21,5*	*-81,1%*	*-71,0%*
Despesas do Banco Central	298,2	417,8	396,2	-5,2%	32,8%
Adendo:					
Parcela patronal de CPSS [12/]	1.028,9	1.196,6	1.145,6	-4,3%	11,3%
RMV [4/]	146,3	143,2	141,7	-1,0%	-3,1%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Apurado pela sistemática de "segregação de fontes", que corresponde ao valor dos saques efetuados na Conta Única.

2/ Inclui a parcela patronal do CPSS do servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Apuração da realização do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pelo Min. da Previdência Social segundo metodologia própria.

4/ Inclui despesas com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2003, despesas com reconhecimento de passivos.

5/ Inclui retornos de valores de decisões judiciais relativos aos programas "Unificados Rural" e "Unificados Industrial".

6/ Concessão de empréstimos reembolsáveis.

7/ Inclui "despesas" decorrentes da baixa de ativos, conforme a Portaria nº 1.101/2008 do Ministério da Fazenda.

8/ Operações de crédito direcionadas exclusivamente para a aquisição de bens e serviços de benefício coletivo destinados a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2011. Concessão de empréstimos reembolsáveis.

9/ Do Órgãos de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) dos benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/09/2012, inclui despesas realizadas com recursos de empréstimos junto ao BNDES, conforme previsto na Portaria STN nº 378, de 19/06/2012.

11/ Despesa correspondente à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamento, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 4.2. Despesas Primárias do Governo Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 / Jan-Set/12
DESPESA TOTAL	587.324,4	666.981,3	13,49%
Despesas do Tesouro	353.685,8	402.150,4	13,70%
Pessoal e Encargos Sociais [2/]	**135.874,9**	**147.583,3**	**8,56%**
d/q Sentenças Judiciais e Precatórios	**4.058,5**	**4.642,3**	**14,33%**
Custeio e Capital	**216.187,1**	**252.826,5**	**16,95%**
Despesa do FAT	28.545,8	34.777,4	21,69%
Abono e Seguro Desemprego	28.263,3	34.429,1	21,85%
Demais Despesas do FAT	282,5	342,3	21,18%
Subsídios e Subvenções Econômicas [4/]	8.494,0	7.820,1	-7,93%
Operações Oficiais de Crédito e Reordenamento de Passivos	5.636,2	4.389,7	22,26%
Equalização de custeio agropecuário	1.298,7	187,7	-91,69%
Equalização de invest. rural e agroindustrial [5/]	58,8	330,5	550,49%
Política de preços agrícolas	553,3	197,7	-64,26%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	173,1	85,3	-50,74%
Equalização Aquisições do Governo Federal	75,2	-56,8	-175,52%
Garantia à Sustentação de Preços	305,0	169,3	-44,48%
Pronaf	1.593,8	1.638,3	2,79%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	2.238,3	1.705,5	-23,84%
Concessão de Financiamento [6/]	636,5	67,2	-89,38%
Proex	203,5	124,8	-38,34%
Equalização Empréstimo do Governo Federal	396,5	475,3	19,9%
Concessão de Financiamento [7/]	-188,1	-350,5	86,50%
Programa especial de saneamento de ativos (PESA) [8/]	208,3	590,3	183,46%
Álcool	0,7	0,0	-
Cacau	0,4	0,0	-
Programa de subsídio à habitação de interesse social (PSH)	0,0	0,0	-
Securitização da dívida agrícola (Lei nº 9.138/1995)	0,0	0,0	-
Fundo da terra/ INCRA [9/]	254,5	60,0	-76,43%
Funcafé	48,5	54,9	13,38%
Revitaliza	50,5	6,9	-86,36%
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	751,7	96,7	-87,13%
Operações de Microcrédito Produtivo Orientado (OCMPO)	173,2	298,5	72,33%
Operações de crédito destinadas a Pessoas com deficiência (OCPCD) [10/]	0,0	0,5	-
Fundo nacional de desenvolvimento (FNDE) [11/]	-34,1	0,0	-
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	53,3	250,0	368,90%
Capitalização à Empresa	145,0	173,0	19,37%
Subv. Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu	298,2	585,2	42,35%
Despesas com Subvenções aos Fundos Regionais	2.877,8	3.510,4	21,98%
Benefícios Assistenciais (LOAS e RMV) [12/]	22.909,9	23.905,9	25,12%
Capitalização da Petrobras	0,0	0,0	-
Auxílio à CDF	0,0	4.048,0	-
Outras Despesas de Custeio e Capital	156.167,4	181.903,2	16,49%
Sentenças Judiciais e Precatórios	3.066,1	519,8	-83,18%
Legislativo	1.028,0	1.070,1	3,94%
Judiciário	5.066,9	5.309,2	4,78%
Crédito Extraordinário (Exclui PAC)	1.834,1	4.943,1	172,32%
Programa de Aceleração do Crescimento - PAC	29.704,4	31.923,8	7,47%
Outras Obrigatórias [13/]	3.474,4	3.149,0	-9,60%
Discricionários	112.017,8	127.818,4	14,10%
Compensação RGPS [14/]	0,0	6.202,9	-
Transferência do Tesouro ao Banco Central	**1.612,0**	**1.612,6**	**11,06%**
Benefícios Previdenciários	231.466,6	261.899,2	13,15%
Benefícios Previdenciários - Urbano [3/]	**179.213,6**	**202.563,7**	**13,03%**
Sentenças Judiciais e Precatórios	4.483,1	4.837,5	7,87%
Benefícios Previdenciários - Rural [3/]	**52.253,1**	**59.335,5**	**13,55%**
Sentenças Judiciais e Precatórios	2.398,4	2.483,1	13,39%
Despesas do Banco Central	2.661,0	2.941,6	14,47%
Itens:			
Pessoal patronal do CPSS [2/]	9.281,4	5.851,8	-37,80%
RGPS [3/]	1.361,1	721,8	-46,83%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Base caixa pelo conceito de "pagamento efetivo", que corresponde ao valor do cheque efetivado na Conta Única.

2/ Para o pessoal patronal do CPSS de servidor público federal.

3/ Fonte: Ministério da Previdência Social. A Acumulação de resultados do RGPS por clientela urbana e rural é realizada pela MPS, da Previdência Social, segundo metodologia própria.

4/ Inclui desembolsos com subvenções aos fundos regionais e, a partir de 2005, demandas com reconhecimento de passivos.

5/ Inclui retornos decorrentes de decisões judiciais relativas aos programas "Unificados Rurais" e "Unificados Industriais".

6/ Concessão de empréstimos líquidos retornos.

7/ Inclui "Ressarcimento de baixa de dívida, acumulado e inscrição em Dívida Ativa da União.

8/ Operações de crédito direcionadas especificamente para a aquisição de bens e serviços de tecnologia exclusiva destinadas a pessoas com deficiência, nos termos da Lei nº 12.613/2012. Concessão de empréstimos líquidos retornos.

9/ Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) são benefícios assistenciais pagos pelo Governo Central.

10/ A partir de 01/09/2011, inclui despesas realizadas com recursos do complementação do FGTS, conforme previsto na Portaria STN nº 270, de 20/04/2011.

11/ Despesa com esporádica à compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em função da desoneração da folha de pagamentos, conforme previsto na Lei nº 12.715/2012.

Tabela 5.1. Investimento do Governo Federal por Órgão [1/] - Brasil - Acumulado no Ano

R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	Jan-Set/2012						Jan-Set/2013					
	Dotação autorizada no ano	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]			Dotação autorizada no ano [4/]	Despesa empenhada	Despesa Executada	Despesas pagas no ano [2/]		
				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total				Valor pago do exercício	Restos a Pagar pagos [3/]	Total
INVESTIMENTO TOTAL	102.317,5	42.699,7	15.464,4	14.837,2	30.576,3	45.213,7	109.599,9	46.833,4	13.884,5	12.825,1	33.692,0	46.517,1
Câmara dos Deputados	207,8	14,9	6,4	5,5	31,6	36,9	267,8	22,2	5,5	5,5	23,0	28,5
Senado Federal	44,3	7,8	2,7	2,7	10,1	12,8	68,4	18,1	6,4	6,4	13,8	20,2
Tribunal de Contas da União	44,6	14,6	10,7	10,7	13,6	24,3	96,2	30,9	4,9	4,9	21,5	26,5
Supremo Tribunal Federal	52,1	10,9	5,9	5,8	13,4	19,2	43,8	10,6	5,9	5,9	6,5	12,4
Superior Tribunal de Justiça	31,3	7,6	5,8	5,8	17,5	23,3	38,9	4,3	3,4	3,4	12,3	15,7
Justiça Federal	271,2	469,4	428,1	428,0	183,4	612,2		382,7	20,3	20,0	130,5	150,3
Justiça Militar	17,2	5,5	2,0	2,0	4,3	6,3		3,0	0,8	0,0	4,2	5,0
Justiça Eleitoral	274,5	47,4	15,6	15,0	206,9	221,9	342,6	74,9	8,7	8,3	111,5	119,8
Justiça do Trabalho	561,0	236,9	49,8	49,2	334,2	379,5	692,7	377,3	90,7	89,4	251,3	340,3
Justiça do Trabalho do Distrito Federal e dos Territórios	101,4	44,1	12,6	12,5	36,7	49,0	88,5	31,4	5,6	4,8	49,5	54,3
Conselho Nacional de Justiça	68,4	30,1	2,5	2,5	47,2	30,2	38,5	1,2	0,6	0,6	38,4	39,0
Presidência da República [1/]	2.212,0	791,9	602,0	601,8	346,5	948,3	3.856,6	1.716,3	933,5	912,0	1.184,1	2.097,2
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.915,6	0,9	1,5	1,5	85,9	87,4	873,7	480,6	188,3	188,3	24,1	212,4
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.834,4	329,2	50,9	32,6	438,8	472,5	1.407,6	207,3	22,5	14,8	541,2	556,0
Ministério da Ciência e Tecnologia	1.923,7	591,2	268,5	211,7	508,0	719,7	1.849,6	557,5	230,4	229,6	435,8	665,4
Ministério da Fazenda	1.058,2	464,4	187,5	182,7	-	902,2	1.800,2	564,3	178,4	173,5	533,5	706,8
Ministério da Educação	14.585,4	6.795,2	5.850,5	5.593,8	4.357,5	7.968,5	15.829,8	5.885,2	1.449,5	1.098,7	5.430,0	6.928,7
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	233,3	28,5	14,8	14,8	40,5	55,3	253,5	67,8	12,5	12,4	36,9	49,3
Ministério da Justiça	2.191,1	303,0	44,6	34,4	394,7	429,1	2.203,4	823,1	94,6	88,2	749,6	837,7
Ministério de Minas e Energia	124,8	58,1	12,1	11,5	23,7	35,2	250,4	58,3	13,8	13,6	40,9	54,5
Ministério da Previdência Social	277,4	90,3	18,1	12,7	59,1	71,8	174,7	26,4	9,0	7,1	107,8	114,9
Ministério Público da União	212,2	22,4	6,6	6,5	221,2	227,6	334,7	42,6	5,9	5,9	146,5	152,3
Ministério das Relações Exteriores	72,3	32,5	29,6	29,6	1,4	31,0	41,7	15,0	10,0	10,0	14,4	24,3
Ministério da Saúde	10.396,9	2.754,6	753,1	683,6	1.877,2	2.570,8	10.196,2	2.018,3	791,7	779,0	2.428,2	3.208,2
Ministério do Trabalho e Emprego	90,0	16,7	6,6	6,6	16,0	22,6	88,4	20,5	2,0	2,0	25,0	27,0
Ministério dos Transportes	17.790,3	8.235,3	2.154,9	2.128,2	4.211,4	6.339,6	15.899,9	7.360,6	1.413,3	1.378,7	5.314,1	6.692,8
Ministério das Comunicações	451,8	10,6	3,2	2,8	55,1	57,9	412,8	202,3	48,5	48,5	145,7	194,2
Ministério da Cultura	649,3	328,8	54,1	53,6	91,5	95,2	1.347,4	430,9	68,5	67,7	153,3	221,0
Ministério do Meio Ambiente	244,8	29,8	4,2	4,1	37,8	41,9	237,9	84,9	2,9	2,9	60,6	63,5
Ministério do Desenvolvimento Agrário	3.535,5	962,0	258,6	251,8	535,5	787,4	5.629,0	2.341,0	881,8	870,0	1.122,9	1.425,9
Ministério da Pesca e Aquicultura	1.468,9	324,5	0,7	0,7	369,5	370,2	2.866,9	730,9	2,4	2,4	283,6	286,1
Ministério da Defesa	11.410,3	6.410,1	3.014,3	2.815,1	2.130,2	4.945,3	9.024,7	6.472,1	2.609,1	2.529,2	4.012,0	6.541,2
Ministério da Integração Nacional	6.782,1	2.346,6	769,8	778,4	1.526,3	2.304,7	7.915,5	4.089,4	1.379,8	1.308,7	2.156,0	3.464,7
Ministério do Turismo	1.907,9	380,3	3,3	3,3	652,6	655,9	2.926,2	1.053,5	0,8	0,8	379,5	380,3
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1.172,9	302,0	162,4	162,4	719,9	882,3	950,1	278,1	6,0	6,0	383,1	389,1
Ministério das Cidades	37.962,4	10.823,1	2.760,6	2.757,7	10.464,8	13.222,5	18.961,2	11.855,8	3.474,1	3.473,6	7.546,8	10.820,4
Ministério da Pesca e Aquicultura	125,8	7,5	0,8	0,8	48,2	49,0	559,2	21,7	5,2	5,2	12,5	17,7
Conselho Nacional do Ministério Público	18,5	0,6	0,0	0,0	4,2	4,2	9,0	0,4	0,0	0,0	1,6	1,6

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Compreende os Investimentos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, correspondente grupo de despesa Investimentos (GND 4) e Inversões Financeiras (GND 5), com exceção das despesas financeiras, total de despesas com o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, conforme MP nº 513/2010.

2/ Despesas pagas correspondem aos valores das ordens bancárias emitidas no SIAFI acima e liquidação das empenhos. Difere do conceito de "gasto efetivo" adotado com as informações da tabela 1.1 porque esse último corresponde ao valor do saque efetuado na conta única.

3/ Inclui Ordens Bancárias do último dia útil do exercício, com impacto no caixa do exercício seguinte. Inclui Ordens Bancárias do último dia útil do exercício, com impacto no caixa do período seguinte.

4/ Inclui os créditos de parte de eficácia da Medida Provisória nº 556/11, em 03 de junho de 2011.

5/ Inclui Advocacia da Presidência, Vice-Presidência da República e Advocacia Geral da União.

Tabela 6.1. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
FLUXO FISCAL					
1. RECEITAS	82.987,1	104.651,1	93.917,2	-10,26%	13,16%
1.1. Recolhimento Bruto	58.160,2	74.867,9	65.137,2	-13,11%	12,00%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	0,0	0,0	0,0	-	-
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	1.149,9	2.806,8	1.664,5	-40,70%	45,38%
1.4. Receita das Operações de Crédito	424,3	334,2	283,0	-15,30%	-33,30%
1.5. Receita do Salário Educação	1.325,1	1.476,0	1.478,7	0,18%	11,58%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	21.942,7	25.268,2	25.253,7	1,14%	15,14%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - DI	0,0	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS	91.074,4	119.481,8	107.772,8	-9,99%	18,33%
2.1. Liberações Vinculadas	***16.796,2***	***22.266,1***	***16.989,2***	***-24,00%***	***1,12%***
Transferências a Fundos Constitucionais	8.831,2	12.164,0	10.089,9	16,97%	14,37%
Demais transferências a Estados e Municípios	1.930,5	3.799,9	2.208,8	-41,87%	14,43%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	162,5	162,5	162,5	0,00%	0,00%
Outras Vinculações	5.872,0	6.239,7	4.528,0	-27,39%	-22,89%
2.2. Liberações Ordinárias	***74.278,2***	***91.065,2***	***90.782,2***	***-0,31%***	***22,22%***
Pessoal e Encargos Sociais	15.930,3	16.871,9	16.833,8	-0,23%	5,69%
Encargos da Dívida Contratual	1.278,7	223,9	65,2	-70,90%	-94,90%
Dívida Contratual Interna	74,2	219,7	63,8	-70,95%	-14,01%
Dívida Contratual Externa	1.204,4	2,2	1,4	-35,92%	-99,88%
Encargos da DPMF - Mercado	4.853,9	9.440,7	6.544,3	-30,68%	34,83%
Benefícios Previdenciários	28.370,8	35.250,7	32.883,4	-6,71%	15,91%
Custeio e Investimento	26.072,9	29.166,3	34.573,1	18,52%	32,61%
Operações Oficiais de Crédito	201,7	111,7	455,3	281,09%	124,79%
Restos a Pagar	0,0	3,0	4,0	33,33%	
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-8.077,3	-8.770,2	-13.855,2	57,89%	71,54%
FLUXO DE FINANCIAMENTO					
4. RECEITAS	36.683,7	34.563,6	54.046,6	56,37%	47,33%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	34.286,2	32.888,2	52.339,7	59,14%	52,66%
4.2. Outras Operações de Crédito	2.397,6	1.675,3	1.706,6	1,87%	28,82%
5. DESPESAS	22.021,4	5.017,2	61.985,6	1.135,86%	181,48%
5.1. Amortização da Dívida Interna	21.011,5	5.015,1	61.979,1	1.135,86%	194,98%
Resgate de Títulos - Mercado	20.780,0	4.949,5	61.759,4	1.147,79%	197,23%
Dívida Contratual	231,5	65,6	219,7	235,06%	-5,04%
5.2. Amortização da Dívida Externa	1.010,0	2,1	6,5	205,43%	-99,36%
5.3. Aquisição de Garantias/Outros Liberações	0,0	0,0	0,0	-	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	13.586,2	27.918,7	-9.019,2	-	-
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	69.686,2	-2.166,2	44.936,8	-	-9,76%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 6 + 5 + 7)	56.271,5	18.601,9	23.042,4	23,87%	-59,05%

Obs.: Dados sujeitos a retificação.

1/ Valores apurados pelo conceito de "liberação", que corresponderam à disponibilização, por parte da STN, do limites de saques aos órgãos acima. Difere do conceito de "pagamento-efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OB's.

Tabela 6.2. Execução Financeira do Tesouro Nacional [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 Jan-Set/12
FLUXO FISCAL			
1. RECEITAS	788.597,0	872.928,3	10,55%
1.1. Recolhimento Bruto	565.889,1	622.677,0	10,07%
1.2. (-) Incentivos Fiscais	-138,3	-51,6	-62,72%
1.3. Outras Operações Oficiais de Crédito	14.730,0	18.963,7	15,18%
1.4. Receita das Operações de Crédito	2.825,3	2.678,8	-5,12%
1.5. Receita do Salário Educação	12.347,2	13.866,8	12,31%
1.6. Arrecadação Líquida da Previdência Social	193.944,8	216.593,7	11,68%
1.7. Remuneração de Disponibilidades - BB	0,0	0,0	-
2. DESPESAS	845.008,8	945.514,5	11,89%
2.1. Liberações Vinculadas	**166.604,4**	**182.024,2**	**8,60%**
Transferências a Fundos Constitucionais	103.704,4	111.584,2	7,61%
Demais transferências a Estados e Municípios	24.939,8	25.001,8	0,25%
Transferência da Lei Complementar nº 87/1996	1.462,5	1.462,5	0,00%
Outras Vinculações	36.587,7	42.965,6	17,43%
2.2. Liberações Ordinárias	**678.314,4**	**764.498,3**	**12,70%**
Pessoal e Encargos Sociais	148.031,8	159.156,2	7,51%
Encargos da Dívida Contratual	6.030,6	4.000,3	-33,87%
Dívida Contratual Interna	776,3	1.133,1	45,96%
Dívida Contratual Externa	5.254,3	2.867,2	-45,43%
Encargos da DPMF - Mercado	64.833,1	80.110,3	23,56%
Benefícios Previdenciários	231.067,6	254.481,8	10,13%
Custeio e Investimento	222.357,7	260.673,6	17,23%
Operações Oficiais de Crédito	5.993,7	6.008,1	1,26%
Restos a Pagar	0,0	10,0	-
3. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (1 - 2)	-55.411,7	-72.586,2	30,99%
FLUXO DE FINANCIAMENTO			
4. RECEITAS	374.356,5	308.539,8	-17,58%
4.1. Emissão de Títulos - Mercado	356.827,4	291.532,6	-18,30%
4.2. Outras Operações de Crédito	17.527,1	17.007,2	-2,97%
5. DESPESAS	337.326,9	406.864,1	20,44%
5.1. Amortização da Dívida Interna	331.910,7	401.917,6	21,09%
Resgate de Títulos - Mercado	329.802,7	400.614,2	21,47%
Dívida Contratual	2.108,0	1.303,4	38,17%
5.2. Amortização da Dívida Externa	5.414,2	4.951,5	-8,55%
5.3. Aquisição de Garantias/Outras Liberações	0,0	0,0	-
6. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (4.1 - 5.1)	37.024,6	-109.085,6	-
7. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN	142.661,2	42.344,5	-68,88%
8. FLUXO DE CAIXA TOTAL (3 + 6 + 5 + 7)	118.769,0	-128.372,0	-

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponderam à disponibilização, por parte do SPN, de limites de saques aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "Desembolso efetivo" utilizado para as demais tabelas deste publicação pelo não último ser especifico aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio da emissão de OBs.

Tabela 7.1. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Mensal
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	49.686,2	3.833,6	44.836,8	-	-9,78%
Emissão de Títulos	0,0	0,0	8.613,8	-	-
Remuneração das Disponibilidades	4.277,4	3.525,6	35.953,9	919,82%	740,56%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	125,7	308,5	269,0	-12,72%	114,09%
Resultado do Banco Central	45.283,1	0,0	0,0	-	-
2. DESPESAS NO BACEN	0,0	6.000,0	0,0	-	-
Resgate de Títulos	0,0	0,0	0,0	-	-
Encargos do IPMF	0,0	6.000,0	0,0	-	-
3. RESULTADO (1 - 2)	49.686,2	-2.166,2	44.836,8	-	-9,76%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponderem à disponibilização, por parte do STN, de limites de saques aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento-efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de OB's.

-

Tabela 7.2. Relacionamento Tesouro Nacional e Banco Central [1/] - Brasil - Acumulado no Ano
R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012 Jan-Set	2013 Jan-Set	Variação (%) Jan-Set/13 / Jan-Set/12
1. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	275.828,1	210.150,1	-23,80%
Emissão de Títulos	87.784,2	124.805,6	42,20%
Remuneração das Disponibilidades	37.133,8	69.300,6	86,62%
Remuneração das Aplic. Financeiras das Ugs	2.362,8	3.540,1	49,88%
Resultado do Banco Central	148.767,3	12.545,8	-91,57%
2. DESPESAS NO BACEN	148.176,9	167.846,7	13,28%
Resgate de Títulos	136.436,0	139.956,2	2,58%
Encargos da DPMF	16.300,9	27.890,5	71,10%
3. RESULTADO (1 - 2)	127.651,2	42.303,4	-66,88%

Obs.: Dados sujeitos a alteração.

1/ Valores apurados pelo conceito de "Liberação", que corresponderam à disponibilidade, por parte do STN, de recursos de saque aos órgãos setoriais. Difere do conceito de "pagamento efetivo" adotado para as demais tabelas desta publicação pois este último corresponde aos valores efetivamente sacados da Conta Única por meio de emissão de OB's.

Tabela 8.1. Dívida Líquida do Tesouro Nacional - Brasil - Mensal

R$ Milhões

TESOURO NACIONAL

Discriminação	2012	2013		Variação (%)	
	Setembro	Agosto	Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12
1. DÍVIDA INTERNA LÍQUIDA	830.565,6	869.098,9	863.042,4	-0,7%	3,9%
Dívida Interna	2.660.286,3	2.781.374,4	2.800.060,7	0,7%	5,3%
DPMFi em Poder do Público [1/]	**1.816.625,9**	**1.865.835,1**	**2.897.511,7**	**0,1%**	**-0,5%**
LFT	422.430,3	440.455,1	387.941,4	-11,9%	-8,2%
LTN	503.370,6	547.744,3	582.550,4	6,4%	16,4%
NTN-B	568.033,5	605.782,6	617.340,2	1,9%	8,7%
NTN-C	66.082,5	65.863,5	67.381,4	2,3%	2,0%
NTN-F	224.597,3	199.845,8	206.686,0	3,4%	-8,0%
Dívida Securitizada	8.327,0	7.817,8	7.750,3	-0,9%	-6,9%
Demais Títulos em Poder do Público	26.384,7	28.225,9	27.862,1	1,3%	6,4%
DPMFi em Poder do Banco Central	**866.636,9**	**915.092,6**	**910.294,2**	**1,7%**	**7,4%**
LFT	184.634,5	154.333,5	165.880,2	6,5%	11,5%
LTN	241.574,1	315.235,8	317.503,4	0,7%	31,4%
Demais Títulos na Carteira do BCB	440.298,3	445.743,3	449.010,6	0,7%	2,0%
(-) Aplicações em Títulos Públicos	**-29.044,0**	**-32.673,6**	**-30.672,8**	**-6,1%**	**5,6%**
Demais Obrigações Internas	**6.797,5**	**8.120,8**	**2.827,7**	**-9,4%**	**-58,4%**
Haveres Internos	1.829.720,7	1.911.676,7	1.936.318,3	1,3%	6,3%
Disponibilidades Internas	**555.244,0**	**565.730,9**	**529.897,6**	**-6,3%**	**-1,0%**
Haveres junto aos Governos Regionais	**508.098,8**	**512.995,0**	**514.200,8**	**0,2%**	**1,2%**
Bônus Renegociados	5.194,5	5.679,7	5.176,5	-8,9%	-0,3%
Haveres Originários do Proef (MP 2.196/01)	1.644,6	1.438,4	1.400,6	1,3%	14,8%
Cessão de Créditos Bacen (MP 2.179/01)	12.378,1	12.401,1	12.415,0	0,1%	0,3%
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 7.976/89)	0,0	0,0	0,0	-	-
Reneg. de Dívidas junto aos Gov. Regionais (Lei 8.727/93)	22.498,1	16.704,7	16.275,6	-2,6%	-28,3%
Renegociação de Dívidas Estaduais (Lei 9.496/97)	391.575,5	400.372,1	401.873,5	0,4%	2,6%
Renegociação de Dívidas Municipais (MP 2.185/01)	64.411,7	68.069,5	68.737,8	1,0%	6,7%
Antecipação de Royalties	7.798,4	6.342,7	6.848,0	0,1%	18,5%
Demais Haveres junto aos Governos Regionais	2.387,4	2.016,8	1.978,4	-2,2%	-17,3%
Haveres da Administração Indireta	**207.967,9**	**218.680,7**	**224.222,3**	**1,0%**	**12,6%**
Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)	166.859,5	180.191,2	181.159,4	0,5%	8,6%
Fundos Constitucionais Regionais	72.624,6	80.189,2	80.710,8	0,7%	11,1%
Fundos Diversos	68.483,9	94.300,3	62.362,1	5,2%	28,6%
Haveres Administrados pela STN	**490.415,8**	**578.089,0**	**567.888,1**	**-0,9%**	**15,8%**
Haveres de Órgãos, Entidades e Empresas Extintas	5.749,6	5.779,4	5.787,5	0,1%	0,6%
Haveres de Operações Estruturadas	63.482,7	69.468,3	68.803,1	-1,7%	8,4%
Haveres Originários de Privatizações	8.633,5	9.102,5	9.150,9	0,5%	6,0%
Haveres de Legislação Específica	386.478,3	463.068,0	459.557,4	-0,8%	18,9%
Demais Haveres Administrados pela STN	26.071,2	25.168,8	24.596,2	-2,3%	-5,7%
2. DÍVIDA EXTERNA LÍQUIDA	88.894,1	95.278,6	90.815,8	-4,7%	2,2%
Dívida Externa	88.940,9	95.838,6	91.366,6	-4,7%	2,7%
Dívida Mobiliária	**76.633,0**	**86.298,2**	**82.230,7**	**-4,7%**	**7,3%**
Euro	2.223,3	2.624,2	2.546,4	3,0%	14,5%
Global US$	60.796,6	70.234,0	66.167,2	-5,8%	8,8%
Global BRL	13.520,1	13.402,3	13.517,2	0,9%	0,0%
Demais Títulos Externos	65,0	37,8	0,0	-	-
Dívida Contratual	**12.527,9**	**9.540,1**	**9.135,7**	**-4,5%**	**-26,1%**
Organismos Multilaterais	7.309,0	2.898,9	2.761,0	-4,8%	-62,2%
Credores Privados e Ag. Governamentais	5.018,9	6.641,2	6.352,6	-4,3%	26,6%
Haveres Externos	556,8	559,8	528,6	-5,6%	-1,5%
Disp. de Fundos, Autarquias e Fundações	**556,8**	**559,8**	**528,6**	**-5,6%**	**-1,5%**
3. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL (1+2)	926.555,8	965.177,4	954.658,2	-1,1%	3,0%
4. DÍVIDA LÍQUIDA DO TESOURO NACIONAL/PIB [2/]	21,4%	20,8%	20,4%	-1,7%	-4,8%

Obs.: Dados sujeitos à alteração.

1/ Inclui títulos da dívida securitizada e TDA.

2/ PIB valor corrente - acumulado em 12 meses.

TESOURO NACIONAL

Boletim FPE / FPM / IPI Exportação Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios

Boletim - Ano XVIII - nº 9 – Setembro de 2013 - Internet: https://www.tesouro.fazenda.gov.br/

Comentários

Em Setembro de 2013 os repasses aos Fundos de Participação de que trata o art. 159 da Constituição Federal do Brasil apresentaram decréscimo de -17,24%, quando comparados aos repasses efetuados no mês anterior.

As transferências a título de FPE/FPM atingiram o montante de R$ 7.293.674,98 (mil), ante R$ 8.812.711,36 (mil) no mês anterior, já descontada a parcela do FUNDEB.

As informações relativas às transferências constitucionais estão disponíveis para consulta na internet no portal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/consulta-as-transferencias-realizadas
- https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/prefeituras-governos-estaduais/transferencias-constitucionais-e-legais/estatisticas

O Banco do Brasil S/A disponibiliza em sua página na internet (www.bb.com.br) os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acessa: → Governo (Estadual ou Municipal) → Gestão → Gestão de Recursos → Repasses de recursos → Clique aqui para acessar o demonstrativo.

Distribuição do FPM/FPE

R$ Mil

Origens	2012			2013			Variação Nominal		
	Agosto	Setembro	Até Setembro	Agosto	Setembro	Até Setembro	Set/13 Ago/13	Set/13 Set/12	Até Set/13 Set/12
FPM	3.701.277	3.238.563	38.532.687	4.506.500	3.729.720	41.514.517	-17,24%	15,17%	7,74%
FPE	3.536.775	3.094.627	36.820.122	4.308.211	3.563.955	39.669.428	-17,24%	15,17%	7,74%
IPI-Exp	286.630	299.983	2.473.023	317.649	288.942	2.556.131	-9,04%	-3,68%	3,36%

Obs.: Valores já deduzidos da retenção para o FUNDEB (-20%).

Previsto x Realizado

MÊS	FPE		FPM		IPI-EXP	
	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado	Estimado	Realizado
Setembro	-21,80%	-17,24%	-21,80%	-17,24%	-4,9%	-9,04%

Estimativa Trimestral

FUNDOS	Outubro	Novembro	Dezembro
FPM	-6,50%	34,00%	12,00%
FPE	-6,50%	34,00%	12,00%
IPI - EXP	5,70%	6,00%	3,00%

Obs.: Para o FPM em dezembro não foi considerada a Emenda Constitucional 55/2007 (1%).

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A **Mensagem 109, de 2013**, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Em permuta, com a gentileza do Senador Ruben Figueiró, fará uso da palavra o Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srs. Senadores, Senadoras, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, na verdade, hoje eu gostaria de fazer uma prestação de contas de nossa participação na COP-19, realizada em Varsóvia, sobre mudanças climáticas. No entanto, alguns fatos terminam se sobrepondo à agenda e eu gostaria aqui de abordar uma situação que ocorreu no meu Estado, sexta-feira passada.

A verdade é que nós exercemos uma das atividades que não admitem exceção. Quando um político comete um desvio de comportamento, aí são todos os políticos. No senso comum, a atividade política é a mais degradante que existe. Quando um médico comete um erro médico, é citado o nome desse médico, ou, quando um prédio cai, é um engenheiro fulano de tal que cometeu esse descuido, mas, na política, não. Na política, todos são iguais, todos vão para a vala comum da desonestidade e da corrupção. Isso cria um clima de descrédito, de desalento na sociedade.

No momento em que nós acompanhamos a prisão de políticos, empresários – empresários importantes, banqueiras –, envolvidos no mensalão, haveria de se pensar, de se imaginar que haveria uma redução, haveria, digamos, um receio de desviar recurso público, mas parece que não, parece que não há como paralisar essa sangria dos cofres públicos, mesmo que hoje tenhamos muito mais transparência no uso dos recursos públicos, tenhamos dado saltos importantes. Do meu ponto de vista, melhoramos a aplicação dos recursos, mas ainda há uma certa impunidade, essa é a palavra.

E as mazelas do Judiciário, um Poder que trabalha com leis anacrônicas, criadas para favorecer e proteger as elites deste País, terminam fazendo com que os processos não terminem nunca. Mas esse, do mensalão, foi um processo – digamos – ágil, porque existem alguns que estão lá há 20 anos, e a grande maioria termina não tendo resultado prático nenhum.

Em nosso País, como falei no começo, há uma enorme dificuldade de separar o joio do trigo, o político limpo do político sujo, e aí se estabelece e se generaliza que todos são iguais. Mas trago hoje, aqui, um exemplo de políticos sujos, que, infelizmente, mais uma vez, vem do meu Estado, vem do Amapá.

Eu peguei aqui uma matéria publicada, criteriosa, de um jornalista chamado Paulo Silva, matéria que saiu, no sábado, no Portal Brasil 247, que passo a ler. Abre aspas:

> *Após saquear o Executivo estadual do Amapá no período 2003/2010 – estima-se um rombo de mais de R$1,5 bilhão – o grupo da chamada "HARMONIA", que provocou sete operações da Polícia Federal dentro do governo do Estado* [sete operações!], *passou a atacar os cofres dos órgãos federais, com especial destaque para a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), alvo de duas operações da PF entre 2011/2013.*

A Funasa no Amapá é indicação do PMDB – o PMDB, que tem, nesta Casa, como representante o ilustre Senador José Sarney e, também, no Amapá, o ex-Senador Gilvam Borges. O PMDB indica os gestores da Funasa desde os anos 1990.

> *[...] e todos os superintendentes nomeados se meteram em encrencas e foram condenados pelo Tribunal de Contas da União, entre eles o ex-deputado federal Gervásio Oliveira e o servidor Abelardo Oliveira (demitido do serviço público), além de funcionários de diversos setores da instituição.*
>
> *A Operação Citrus, desencadeada nesta sexta-feira, 22, pela Polícia Federal, é resultado de cinco meses de investigação que apuraram desvio de mais de R$45 milhões em convênios assinados pela Funasa com as prefeituras do Oiapoque e Laranjal do Jari, no sul do Estado. O Superintendente da Funasa, José Roberto Galvão, a ex-Prefeita de Laranjal do Jari, Euricélia Cardoso, e Agnaldo Rocha, ex-Prefeito do Oiapoque, foram presos. Meses antes da operação, a Polícia Federal esteve por diversas vezes na sede da Funasa buscando documentos. Galvão, Euricélia e Agnaldo são ligados ao ex-Senador Gilvam Borges e ao Senador José Sarney.*
>
> *Mas a primeira operação da Polícia Federal a atingir os esquemas de corrupção da Funasa no Amapá foi a [Operação] "Carniça", deflagrada em 2011, quando a Polícia Federal descobriu que o dinheiro público destinado ao atendimento médico indígena foi desviado para a campanha da família de Gilvam Borges, então no mandato de Senador.*
>
> *À época, um relatório de 389 páginas da Controladoria-Geral da União comprovou o que se suspeitava na Funasa do Amapá: fraudes*

em licitações, compras de remédios e outros produtos com preços acima dos praticados no mercado, além de pagamentos indevidos por serviços não prestados. A CGU calculou só o prejuízo financeiro em R$6,2 milhões. Entre 2005 e 2009, a Funasa gastou R$34 milhões com saúde indígena.

Os relatórios da CGU expuseram a influência do então Senador Gilvam nas atividades da Funasa no Amapá. O caso mais significativo envolveu um convênio firmado em 2006 entre a Funasa e uma Organização Não Governamental, a Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque (Apitu). Em três anos, a Apitu recebeu R$6 milhões da Funasa. Segundo a CGU, o prejuízo para os cofres públicos nesse convênio chegou a R$2,8 milhões.

O assombro não estava na dimensão dos desvios, mas no destino final deles [para onde foi o dinheiro]. Depois de receber os recursos do Governo, a Apitu repassou R$667 mil à AFG Consultores Ltda. Os serviços, diz o relatório, nunca foram prestados. A Polícia Federal quebrou o sigilo bancário da AFG e mostrou o caminho percorrido pelo dinheiro. Das contas da AFG, os recursos saíram para as contas do comitê eleitoral do PMDB no Amapá, a fim de financiar as campanhas a prefeito de dois irmãos de Gilvam. Um deles, Geovani Borges, compartilhou mandato de Senador com o irmão: volta e meia um tirava licença para que o outro exercesse o mandato em Brasília. Em julho de 2008, Geovani exercia o mandato de Senador quando a AFG passou R$150 mil ao comitê de sua campanha à prefeitura de Santana, no Amapá. Esse dinheiro era quase um terço de tudo o que Geovani declarou à Justiça Eleitoral. Ele perdeu a eleição para prefeito.

De acordo com sua prestação de contas da campanha a prefeito de Mazagão, também no Amapá, Giodilson Borges, o outro irmão de Gilvam, informou que recebeu R$40 mil da AFG. Em entrevistas a revista Época, Gilvam e Geovani só reconheceram o financiamento depois de serem informados de que a doação está registrada na Justiça Eleitoral. Giodilson estava no centro das investigações. Foi ele quem aproximou o clã Borges de Henry Williams Rizzardi e Andréia Fernandes Gonçalves, donos da AFG. Andréia e Henry formam um casal que, segundo a Polícia Federal, aplicou golpes em Brasília e em dezenas de Municípios. Os dois foram presos na Bahia e mandados para o Amapá, onde passaram cinco dias na cadeia. Giodilson é o atual Prefeito de Mazagão, eleito em 2012.

O maior desfalque no convênio da Funasa com a ONG Apitu foi na contratação de empresas de táxi aéreo. Em depoimento à Polícia Federal, a servidora Maria do Socorro Tavares Miranda, então responsável pelos pregões eletrônicos da Funasa, contou que foi procurada pelo empresário Geodalton Pinheiro Borges, caçula dos 13 irmãos Borges. Segundo Maria Tavares, Geodalton pediu a ela que manipulasse o Pregão nº 15, de 2009, e contratasse a empresa Norte Táxi Aéreo para atender os índios do Amapá e do norte do Pará.

E a matéria segue. Eu não vou ler até o final, mas vou pedir que sejam inscritas nos *Anais* do Senado as duas matérias, tanto a da revista Época, como também a do jornalista Paulo Silva, que faz uma radiografia do comportamento político na condução da Funasa, no nosso Estado.

É verdade, Senadora Ana Amélia, que há uma enorme desconfiança entre a sociedade e aqueles que a sociedade escolhe para representá-la, seja no Parlamento, seja no Executivo. Essa desconfiança é gerada por esse tipo de comportamento.

Há, de fato, da minha parte, uma contribuição para que reduzamos essa desconfiança. Trata-se da Lei da Transparência, que tornou obrigatória a exposição, em tempo real, de todas as despesas públicas de forma detalhada na internet. No entanto, persiste um distanciamento da sociedade, uma falta de interesse. Inclusive, eu posso incluir aí os meios de comunicação, que, só muito recentemente, estão preparando seus jornalistas para a investigação e a utilização das informações dadas nos portais de transparência de alguns órgãos, porque há alguns órgãos públicos que resistem a expor as suas despesas com clareza para que todos possam seguir.

Efetivamente, nós carecemos de um controle social maior dos gastos públicos. As informações estão disponíveis. Aqui mesmo no Senado, as informações de todos os Senadores, detalhadas, estão na internet à disposição de todos. E é necessário que a sociedade se anime, que as organizações da sociedade trabalhem no sentido de controlar os gastos e até de preveni-los, porque, muitas das vezes, uma compra superfaturada pode ser paralisada antes de que seja consumada.

Infelizmente, no Amapá, nós tivemos, em oito anos, sete operações da Polícia Federal e, agora, são os órgãos do Governo Federal que estão sendo saqueados no Estado. Precisamos dar uma parada. Inclusive, é nosso interesse, interesse daqueles que

exercem a atividade política, que exercem a representação política, que possamos fazer o controle e dar um basta a essa situação.

Senador Mozarildo, por favor.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Capiberibe, fico feliz por V. Exª falar principalmente com relação à Funasa. Lá em Roraima, dois dirigentes da Funasa e funcionários já foram presos pela Polícia Federal em operações justamente baseadas em denúncias que eles constataram. Vou dar um exemplo. V. Exª falou sobre a questão de uma ONG indígena. Lá existem umas três que recebem também para cuidar dos atendimentos médicos nas comunidades. Não fazem nada e recebem o dinheiro. Pior ainda: a Funasa contrata aviões para irem às comunidades indígenas mais distantes. No fundo, no fundo, o voo é feito só de Boa Vista para uma fazendinha próxima, os pilotos esperam para passar o tempo necessário que fosse para ir à comunidade e voltar e cobra integralmente o voo não realizado. E esse dinheiro dividido, logicamente, com os dirigentes da Funasa e, talvez, outros políticos. Mas o importante é que, como disse V. Exª, como isso acontece e o povo não vê punição, então, realmente, a coisa fica, digamos assim, contaminando e fazendo aquilo que V. Exª disse, que todo político não presta. Alguns não prestam, contaminam genericamente todo mundo. Eu quero me somar ao protesto de V. Exª. Não é só na Funasa, que, aliás, no meio médico e também na população, já estão tratando a Funasa como funerária nacional da saúde, porque não presta os serviços que deveria prestar e, pior, é uma roubalheira atrás da outra. A CGU, no ano passado, fez um levantamento dos últimos quatro anos, e foram desviados da Funasa no Brasil todo, R$500 milhões, dinheiro que deveria estar no atendimento à saúde dos Municípios e, principalmente às comunidades indígenas. Obrigado.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Apoio Governo/PSB – AP) – Obrigado, Senador Mozarildo. Só para complementar as informações de V. Exª, eu fui governador do Amapá, prefeito da minha cidade de Macapá, e sou aliado dos povos indígenas. Aliás, o meu mandato está a serviço aqui dos segmentos mais vulneráveis da sociedade: quilombolas, povos indígenas, ribeirinhos, mulheres. Eu acompanho o desempenho da Fundação Nacional de Saúde do meu Estado, e o volume de recursos gastos para colocar água nas comunidades indígenas desde a metade dos anos 90 desapareceu todo.

No norte do Amapá, na reserva indígena do Uaçá, onde vivem em torno de 6 mil indígenas em suas reservas, em suas áreas, trabalhando, mergulhados na sua cultura, só tem uma comunidade indígena com água tratada, quando eu coloquei na época em que eu era governador. Depois, o recurso era transferido para a Funasa e desviado. Em todas as comunidades indígenas você vai encontrar canos, vai encontrar uma caixa d'água, mas não realizaram o serviço. Isso é uma coisa vergonhosa.

E tem um dado: a Justiça não julga. Ora, justiça que tarda não é Justiça. Esse exemplo do mensalão, da Ação nº 470, que foi ágil, tem que se estender; daqui para frente, tem que servir de exemplo. Parar com essa lentidão insuportável nos julgamentos. Nos tribunais de justiça do meu Estado, são dezenas de operações da Polícia Federal e estão todos lá livres, leves e soltos. E isso termina gerando a impunidade, a repetição, e a gente vem à tribuna falar, repetir; de tempos em tempos, contar uma operação de desvio de bilhões. São R$45 bilhões. Agora, não é verdade que todos os políticos são iguais, Senador. Não é verdade.

Eu estou na vida pública há mais de 30 anos e nunca respondi a um inquérito administrativo, nunca fui nada. Sempre usaram as instituições do Judiciário de forma política contra mim: ações populares e tal, mas nunca fui objeto nem mesmo de investigação. Meu filho é Governador, nenhuma operação em três anos. Está lá. Dá trabalho fiscalizar? Dá. Dá trabalho porque você tem que afastar, você tem que se desgastar da política. O que não dá é para passar a mão na cabeça de ninguém que desvia dinheiro do contribuinte.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO CAPIBERIBE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CONTROLADA PELO PMDB FUNASA/AP TEM HISTÓRICO DE CORRUPÇÃO

A Funasa no Amapá é controlada pelo PMDB de José Sarney e Gilvam Borges desde a década de 90, e todos os superintendentes nomeados se meteram em encrencas e foram condenados pelo Tribunal de Contas da União, entre eles o ex-deputado federal Gervásio Oliveira e o servidor Abelardo Oliveira (demitido do serviço público), além de funcionários de diversos setores da instituição

23 de Novembro de 2013 às 10:20

Paulo Silva / Amapá 247 – Após saquear o Executivo estadual do Amapá no período 2003/2010 – estima-se um rombo de mais de R$ 1,5 bilhão – o grupo da chamada "HARMONIA", que provocou sete operações da Polícia Federal dentro do governo do Estado, passou a atacar os cofres dos órgãos federais, com especial

destaque para a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), alvo de duas operações da PF entre 2011/2013.

A Funasa no Amapá é controlada pelo PMDB de José Sarney e Gilvam Borges desde a década de 90, e todos os superintendentes nomeados se meteram em encrencas e foram condenados pelo Tribunal de Contas da União, entre eles o ex-deputado federal Gervásio Oliveira e o servidor Abelardo Oliveira (demitido do serviço público), além de funcionários de diversos setores da instituição.

A Operação Citrus, desencadeada nesta sexta-feira 22, pela Polícia Federal, é resultado de cinco meses de investigações que apuraram desvio de mais de R$ 45,5 milhões em convênios assinados pela Funasa com as prefeituras de Oiapoque, na fronteira com a Guiana Francesa, e Laranjal do Jari, no sul do Estado. O superintendente da Funasa, José Roberto Galvão, a ex-prefeita de Laranjal do Jari, Euricélia Cardoso (PP) e Agnaldo Rocha, ex-prefeito de Oiapoque, foram presos. Meses antes da operação, a PF esteve por diversas vezes na sede da Funasa buscando documentos. Galvão, Euricélia e Agnaldo são ligados a Gilvam Borges e ao senador Sarney.

Mas a primeira operação da polícia federal a atingir os esquemas de corrupção da Funasa no Amapá foi a "Carniça", deflagrada em 2011, quando a PF descobriu que o dinheiro público destinado ao atendimento médico indígena foi desviado para a campanha da família de Gilvam Borges, então no mandato de senador.

À época, um relatório de 389 páginas da Controladoria-Geral da União comprovou o que se suspeitava na Funasa do Amapá: fraudes em licitações; compras de remédios e outros produtos com preços acima dos praticados no mercado, além de pagamentos indevidos por serviços não prestados. A CGU calculou só o prejuízo financeiro em R$ 6,2 milhões. Entre 2005 e 2009, a Funasa gastou R$ 34 milhões com saúde indígena.

Os relatórios da CGU expuseram a influência do então senador Gilvam nas atividades da Funasa no Amapá. O caso mais significativo envolveu um convênio firmado em 2006 entre a Funasa e uma ONG, a Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque (Apitu). Em três anos, a Apitu recebeu R$ 6 milhões da Funasa. Segundo a CGU, o prejuízo para os cofres públicos nesse convênio chegou a R$ 2,8 milhões.

O assombro não estava na dimensão dos desvios, mas no destino final deles. Depois de receber os recursos do governo, a Apitu repassou R$ 667 mil à AFG Consultores Ltda. Os serviços, diz o relatório, nunca foram prestados. A PF quebrou o sigilo bancário da AFG e mostrou o caminho percorrido pelo dinheiro. Das contas da AFG, os recursos saíram para contas dos comitês eleitorais do PMDB no Amapá, a fim de financiar as campanhas a prefeito de dois irmãos de Gilvam. Um deles, Geovani Borges, compartilhou o mandato de senador com o irmão: volta e meia um tirava licença para que o outro exercesse o mandato em Brasília. Em julho de 2008, Geovani exercia o mandato de senador quando a AFG passou R$ 150 mil ao comitê de sua campanha à prefeitura de Santana, no Amapá. Esse dinheiro era quase um terço de tudo o que Geovani declarou à Justiça Eleitoral. Ele perdeu a elei ção para prefeito.

De acordo com sua prestação de contas da campanha a prefeito de Mazagão, também no Amapá, Geodilson Borges, o outro irmão de Gilvam, informou que recebeu R$ 40 mil da AFG. Em entrevistas a revista *Época*, Gilvam e Geovani só reconheceram o financiamento depois de ser informados que a doação está registrada na Justiça Eleitoral. Geodilson estava no centro das investigações. Foi ele quem aproximou o clã Borges de Henry Williams Rizzardi e Andréia Fernandes Gonçalves, donos da AFG. Andréia e Henry formam um casal que, segundo a PF, aplicou golpes em Brasília e em uma dezena de municípios. Os dois foram presos na Bahia e mandados para o Amapá, onde passaram cinco dias na cadeia. Giodilson é o atual prefeito de Mazagão, eleito em 2012.

O maior desfalque no convênio da Funasa com a ONG Apitu foi na contratação de empresas de táxi aéreo. Em depoimento à PF, a servidora Maria do Socorro Tavares Miranda, então responsável pelos pregões eletrônicos da Funasa, contou que foi procurada pelo empresário Geodalton Pinheiro Borges, caçula dos 13 irmãos Borges. Segundo Maria Tavares, Geodalton pediu a ela que manipulasse o pregão 15/2009 e contratasse a empresa Rio Norte Táxi Aéreo para atender os índios do Amapá e norte do Pará.

OS DONOS DA FUNASA – A Fundação Nacional de Saúde, como quase todo órgão público, tem dono. Nos últimos anos, ela foi dividida entre PT e PMDB. No Amapá, onde aconteceram os crimes, a Funasa pertence à esfera de influência do ex-senador Gilvam Borges, aliado da família do também senador José Sarney. Ambos são do PMDB. Gilvam é um político apenas folclórico, e ficou conhecido no Congresso mais por andar de sandálias que por suas ideias. Em 2009, descobriram que nove parentes de seu principal assessor foram nomeados para cargos no Senado.

Duas características fazem com que a Funasa seja um dos órgãos mais ambicionados por políticos: verbas polpudas, muitos cargos e uma enorme capilaridade. Além dos índios, a fundação responde por obras de saneamento e ações de saúde no interior. Nos Estados mais pobres, ela tem um papel essencial. O PMDB de José Sarney e Gilvam Borges assumiu o

seu controle em 2005. No governo Lula, o então ministro da Saúde, José Temporão, chegou a dizer que a gestão da Funasa era "de baixa qualidade e corrupta"

Se os episódios da Funasa guardam uma lição é a de mostrar por que os políticos, com destaque para os do PMDB, se digladiam por postos no governo. Em alguns (raros) casos, a ocupação se dá para atender a exigências técnicas ou programáticas. Mas na maioria das vezes é apenas para empregar aliados e, assim, alocar verbas a seus redutos eleitorais. Ou, pior, para financiar campanhas eleitorais. Ou, ainda muito pior, para pura e simplesmente surrupiar dinheiro público. (Com informações da revista Época e da CGU)

Comentários

2 comentários em "Controlada pelo PMDB Funasa/Ap tem histórico de corrupção"

Os comentários aqui postados expressam a opinião dos seus autores, responsáveis por seu teor, e não do 247. Caso perceba algum comentário agressivo ou publicado por algum troll,

ajude-nos a limpar esta área, escrevendo para contato@brasil247.com.br

Marcelo Campos 23.11.2013 às 17:00

Pessoas como essasg deveriam ser presas e a tal 'justica' deveria tomar os bems e o dinheiro ser devolvido aos cofres para a realizacao dos servicos q foram destinados

INDICADO DE SARNEY PARA FUNASA É PRESO PELA PF

O superintendente da Fundação Nacional da Saúde no Amapá (Funasa /Ap), José Roberto Galvão, foi preso na manhã desta sexta-feira (22) durante a operação Citrus, realizada pela Polícia Federal; Roberto Galvão foi indicado ao cargo pelo senador José Sarney (PMDB/AP) e pelo grupo político do ex-senador Gilvan Borges

22 de Novembro de 2013 às 11:38

Domiciano Gomes / Amapá 247 – O superintendente da Fundação Nacional da Saúde no Amapá (Funasa /Ap), José Roberto Galvão, foi preso na manhã desta sexta-feira (22) durante a operação Citrus, realizada pela Polícia Federal que investiga o desvio de mais de R$ 45 milhões do referido órgão público.

Roberto Galvão foi indicado ao cargo pelo senador José Sarney (PMDB/AP) e pelo grupo político do ex-senador Gilvan Borges. Além do superintendente da Funasa, estão presos a presidente da Associação dos Municípios do Amapá (Ameap) e ex-prefeita de Laranjal do Jarí, Euricélia Cardoso, o ex-prefeito de Oiapoque, Aguinaldo Balieiro.

Em 2 anos é o segundo escândalo de desvio de recursos públicos envolvendo a Fundação Nacional de Saúde no Amapá e os dirigentes do PMDB. Em 2011à Controladoria-Geral da União (CGU) realizou uma auditoria sobre o uso de verbas federais na saúde indígena. Num relatório de 389 páginas, a CGU comprovou o que se suspeitava: fraudes em licitações, compras de remédios e outros produtos com preços acima dos praticados no mercado, além de pagamentos indevidos por serviços não prestados. A CGU calculou só o prejuízo financeiro em R$ 6,2 milhões. Entre 2005 e 2009, a Funasa gastou R$ 34 milhões com saúde indígena.

Os relatórios da CGU mostravam a influência do senador Gilvam nas atividades da Funasa no Amapá. O caso mais significativo envolve um convênio firmado em 2006 entre a Funasa e uma ONG, a Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque (Apitu). Em três anos, a Apitu recebeu R$ 6 milhões da Funasa. Segundo a CGU, o prejuízo para os cofres públicos nesse convênio chegou a R$ 2,8 milhões. O assombro não está na dimensão dos desvios, mas no destino final deles. Depois de receber os recursos do governo, a Apitu repassou R$ 667 mil à AFG Consultores Ltda. Os serviços, diz o relatório, nunca foram prestados. A PF quebrou o sigilo bancário da AFG e mostrou o caminho percorrido pelo dinheiro. Das contas da AFG, os recursos saíram para contas dos comitês eleitorais do PMDB no Amapá, a fim de financiar as campanhas a prefeito de dois irmãos de Gilvam. Um deles, Geovani Borges, compartilhava o mandato de senador com o irmão: volta e meia, um sai de licença para que o outro ocupasse o mandato em Brasília. Em julho de 2008 a AFG passou R$ 150 mil ao comitê de campanha de Geovani à prefeitura de Santana.

Segundo matéria publicada na revista Época em maio de 2011 sobre o escândalo, esse dinheiro era quase um terço de tudo o que Geovani declarou à Justiça Eleitoral

Nesta sexta-feira logo após o inicio da operação Citrus o senador João Capiberibe disse através do Twitter que "em 2011, ao assumir o mandato, com aval da bancada, fez indicação para a FUNASA, mas obtive como resposta que o cargo era de Sarney do PMDB".

Comentários

3 comentários em "Indicado de Sarney para Funasa é preso pela PF"

Os comentários aqui postados expressam a opinião dos seus autores, responsáveis por seu teor, e não do 247.
Caso perceba algum comentário agressivo ou publicado por algum troll,
ajude-nos a limpar esta área, escrevendo para contato@brasil247.com.br
Rivanda Lina 24.11.2013 às 12:36
O que mais deixa-me indiganda é em saber que tem muitas pessoas vivendo sem nenhuma dignidadade por conta de atitude de gestores irresponsável como estes. Espero que não acabe em pizza. A OPERAÇÃO MÃOS LIMPAS quase limpou. No entanto contínua sujo os ladrões continuam rindo de nós. Na verdade não era necessário prender. Seria necessário da devolução do roubo e bloqueio dos adquiridos de maneira ilicita. PRENDER PARA QUE SE TUDO TERMINA EM PIZZA QUEM MANDA TER UM JUSTIÇA CEGA..CEGA
antonio david 22.11.2013 às 21:25
a corrupção esta em todas as superintendências onde são indicados cargos do PMDB.

ESCÂNDALOS NO CONGRESSO

41. PF indica relação de Gilvam Borges (PMDB-AP) na morte de índios

Data de Divulgação
13.mai.2011

O escândalo

Investigação da Polícia Federal (PF), Ministério Público Federal (MPF) e Fundação Nacional do Índio (Funai) indicou existência de desvio de verbas da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) para integrantes da família do Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) e para campanhas eleitorais do PMDB. A informação foi divulgada pela revista "Época" em 13.mai.2011 (aqui, link alternativo para reprodução do texto em um blogue).

A Funasa existiu até 2010 e era responsável pela saúde indígena. Por conta de frequentes escândalos em sua administração foi substituída pela Secretaria Especial da Saúde Indígena, contextualizou a revista.

As consequências do suposto esquema relacionado a Gilvam Borges, segundo "*Época*", não se limitam à falta de atendimento médico aos indígenas do Amapá e Pará.

A reportagem relatou que recém nascidos morrem por falta de assistência e que remédios são armazenados inadequadamente, quando não estão em falta. "Em matas onde picadas de cobra são frequentes, faltava soro antiofídico. Por falta do remédio, uma índia teve de amputar o braço", publicou a revista.

A Controladoria-Geral da União (CGU) fez auditoria sobre o uso de verbas federais na saúde indígena a pedido da PF. Concluiu, de acordo com "Época", que houve prejuízo de R$ 6,2 milhões por conta de "fraudes em licitações, compras de remédios e outros produtos com preços acima dos praticados no mercado, além de pagamentos indevidos por serviços não prestados", disse a reportagem.

"Os relatórios da CGU expõem a influência do senador Gilvam nas atividades da Funasa no Amapá. O caso mais significativo envolve um convênio firmado em 2006 entre a Funasa e uma ONG, a Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque (Apitu). Em três anos, a Apitu recebeu R$ 6 milhões da Funasa", relatou "*Época*".

Do dinheiro recebido da Funasa, a Apitu repassou R$ 667 mil à AFG Consultores por serviços nunca prestados, segundo constou a CGU, informou a revista. "Das contas da AFG, os recursos saíram para contas dos comitês eleitorais do PMDB no Amapá, a fim de financiar as campanhas a prefeito de dois irmãos de Gilvam", afirmou a reportagem.

Os irmãos de Gilvam citados são: Geovani Borges, seu suplente no Senado, que declarou ter recebido R$ 150 mil da AFG em sua campanha para prefeito de Santana; e Geodilson Borges, que declarou ter recebido R$ 40 mil da AFG para disputar a prefeitura de Mazagão.

A Apitu repassou o dinheiro à AFG através de Elim Soares Mendes, contratado como procurador da ONG por influência de Gilvam, afirmou "Época". Elim também é marido de uma funcionária do gabinete do senador em Brasília, contextualizou a reportagem.

Já a AFG pertence ao casal Henry Williams Rizzardi e Andréia Fernandes Gonçalves, aproximado da família Borges por Geodilson Borges, afirmou "Época". Henry e Andréia fecharam o escritório que tinham em Brasília e se mudaram para Salvador por causa da investigação da PF, diz a reportagem. Na capital baiana, foram presos em abril "por causa do desvio do dinheiro dos índios", informou o texto.

Outro irmão do senador Gilvam Borges também aparece relacionado ao caso. Segundo "Época", o empresário Geodalton Pinheiro Borges, caçula dos 13 irmãos de Gilvam, foi apontado pela servidora da Funasa responsável pelos pregões eletrônicos como quem pediu a ela para manipular o resultado de um

pregão. Dessa forma, a empresa Rio Norte Táxi Aéreo foi contratada para transportar índios do Amapá e do norte do Pará.

A revista relatou: "De acordo com a CGU, a Rio Norte é a empresa que mais se beneficiou de fraudes que desviaram R$ 1,4 milhão da Funasa para a Apitu. Segundo levantamento da Aeronáutica, grande parte dos voos pagos pela Funasa simplesmente não foi feita. Outra constatação: em 2006, a Rio Norte recebeu R$ 379 mil da Funasa sem ter participado de concorrência, sem ter assinado qualquer contrato e sem ter sequer comprovado as supostas horas voadas. Até a própria Funasa resolveu investigar".

Até o Ibama apareceu envolvido no caso. As investigações da PF chegaram a Abelardo da Silva Oliveira Júnior, apadrinhado da família Borges e que era coordenador da Funasa no Amapá. "Em depoimento à Comissão de Sindicância, Abelardo afirmou que fez um "contrato verbal" de R$ 723 mil, com a Rio Norte, algo que não existe na administração pública. Em seguida, deixou a Funasa", publicou a revista. Em abril de 2010, Abelardo foi nomeado presidente do Ibama pela ministra Izabella Teixeira (Meio Ambiente). Mas, em 4 de janeiro, Isabela demitiu Abelardo Oliveira "por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública", afirmou o texto.

Outro lado

A reportagem de "*Época*" apresentou declarações do senador Gilvam Borges (PMDB-AP) e de seu irmão Geovani, que também é seu suplente no Senado.

"Gilvam afirma que seus irmãos e seus funcionários nada têm a ver com desvios na Funasa. "Assumo toda a responsabilidade", disse Gilvam. "Fui eu que liberei o dinheiro na Funasa, acreditei que a AFG era uma empresa séria e aceitei o financiamento para a campanha eleitoral". Gilvam disse não saber que o dinheiro público destinado à saúde dos índios pode ter financiado as campanhas de seus irmãos. "Eu achava que a AFG era uma empresa idônea. Também fui vítima do golpe", afirmou. Geovani Borges disse que mal conhece o casal de consultores, nem sabe por que eles financiaram sua campanha. "Nem sei se houve esse desvio de dinheiro da Funasa que você está falando", afirmou, segundo publicado por "Época". "Sei que, desde 2008, a PF investiga o Gilvam de maneira ilegal"", disse o irmão e suplente do senador.

O que aconteceu?

Nada.

DOS ÍNDIOS PARA O CACIQUE

A PF descobre que o dinheiro público destinado ao atendimento médico indígena foi desviado para campanhas da família do senador Gilvam Borges

ANDREI MEIRELES

Há três anos, surgiram notícias de que a numerosa população indígena do Amapá e do norte do Pará sofria com a falta de atendimento médico. Pela lei, cabe ao governo federal, por meio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), zelar pela boa saúde dos índios brasileiros. Como a Funasa recebe verbas abundantes para cumprir essa tarefa, as notícias causaram perplexidade. Para esclarecer o caso, foi formada uma equipe de investigadores, composta de agentes da Polícia Federal (PF), procuradores do Ministério Público Federal e funcionários da Fundação Nacional do Índio (Funai). Eles percorreram aldeias no Amapá e no norte do Pará, inspecionando a situação dos 14 mil índios da região. Não encontraram apenas "falta de atendimento médico". Encontraram uma tragédia.

No cemitério da aldeia Manilha, no município de Pedra Branca do Amapari, sete recém-nascidos uaiapis haviam sido enterrados antes da chegada dos investigadores. Os bebês morreram sem receber qualquer assistência médica. Ali, como em outras aldeias visitadas, havia apenas um absoluto abandono: prateleiras vazias nas farmácias, remédios com validade vencida, ausência de agentes de saúde, doentes entregues ao destino. Em matas onde picadas de cobra são frequentes, faltava soro antiofídico. Por falta do remédio, uma índia teve de amputar o braço. "Nunca vi algo parecido. Senti um vazio enorme ao ver tanta tragédia", diz o indigenista Edmar Mata, funcionário da Funai que trabalha há 23 anos no Amapá e acompanhou as investigações.

Os índios daquela região são frágeis diante de doenças simples no resto do Brasil. Gripes tornam-se sentenças de morte, casos isolados de sarampo provocam epidemias devastadoras. É por tais razões que a saúde da população indígena requer variados cuidados, a cargo do Estado – tudo o que não se encontrou nas aldeias do Amapá e do norte do Pará. Ao fim da vistoria, a força-tarefa constatou que ao menos 20 índios haviam morrido por negligência no atendimento médico. Impôs-se, então, uma pergunta: se o governo federal remete milhões de reais para que os índios sejam atendidos, como tantos morreram nas mais degradantes condições imagináveis? Onde foi parar o dinheiro?

Para responder às perguntas, a PF abriu inquérito. E pediu à Controladoria-Geral da União (CGU) uma auditoria sobre o uso de verbas federais na saúde indígena. Num relatório de 389 páginas, a CGU comprovou o que se suspeitava: fraudes em licitações, compras de remédios e outros produtos com preços acima dos praticados no mercado, além de pagamentos indevidos por serviços não prestados. A CGU calculou só o prejuízo financeiro em R$ 6,2 milhões. Entre 2005 e 2009, a Funasa gastou R$ 34 milhões com saúde indígena.

A Funasa, como quase todo órgão público, tem dono. Nos últimos anos, ela foi dividida entre PT e PMDB. No Amapá, onde aconteceram os crimes, a Funasa pertence à esfera de influência do senador Gilvam Borges, aliado da família do também senador José Sarney. Ambos são do PMDB. Gilvam é um político folclórico, conhecido no Congresso mais por andar de sandálias que por suas ideias. Em 2009, descobriram que nove parentes de seu principal assessor foram nomeados para cargos no Senado. Gilvam deve o mandato à Justiça Eleitoral, que cassara o ex-governador João Capiberibe, seu adversário. Seus tempos no Senado, porém, estão chegando ao fim. Com a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) de não aplicar a Lei da Ficha Limpa nas eleições de 2010, Capiberibe deverá assumir o mandato.

Os relatórios da CGU expõem a influência do senador Gilvam nas atividades da Funasa no Amapá. O caso mais significativo envolve um convênio firmado em 2006 entre a Funasa e uma ONG, a Associação

dos Povos Indígenas do Tumucumaque (Apitu). Em três anos, a Apitu recebeu R$ 6 milhões da Funasa. Segundo a CGU, o prejuízo para os cofres públicos nesse convênio chegou a R$ 2,8 milhões. O assombro não está na dimensão dos desvios, mas no destino final deles. Depois de receber os recursos do governo, a Apitu repassou R$ 667 mil à AFG Consultores Ltda. Os serviços, diz o relatório, nunca foram prestados. A PF quebrou o sigilo bancário da AFG e mostrou o caminho percorrido pelo dinheiro. Das contas da AFG, os recursos saíram para contas dos comitês eleitorais do PMDB no Amapá, a fim de financiar as campanhas a prefeito de dois irmãos de Gilvam. Um deles, Geovani Borges, compartilha o mandato de senador com o irmão: volta e meia, um sai de licença para que o outro exerça o mandato em Brasília. Hoje quem está no Senado é Geovani. Em julho de 2008, ele exercia o mandato de senador quando a AFG passou R$ 150 mil ao comitê de sua campanha à prefeitura de Santana, no Amapá. Esse dinheiro é quase um terço de tudo o que Geovani declarou à Justiça Eleitoral.

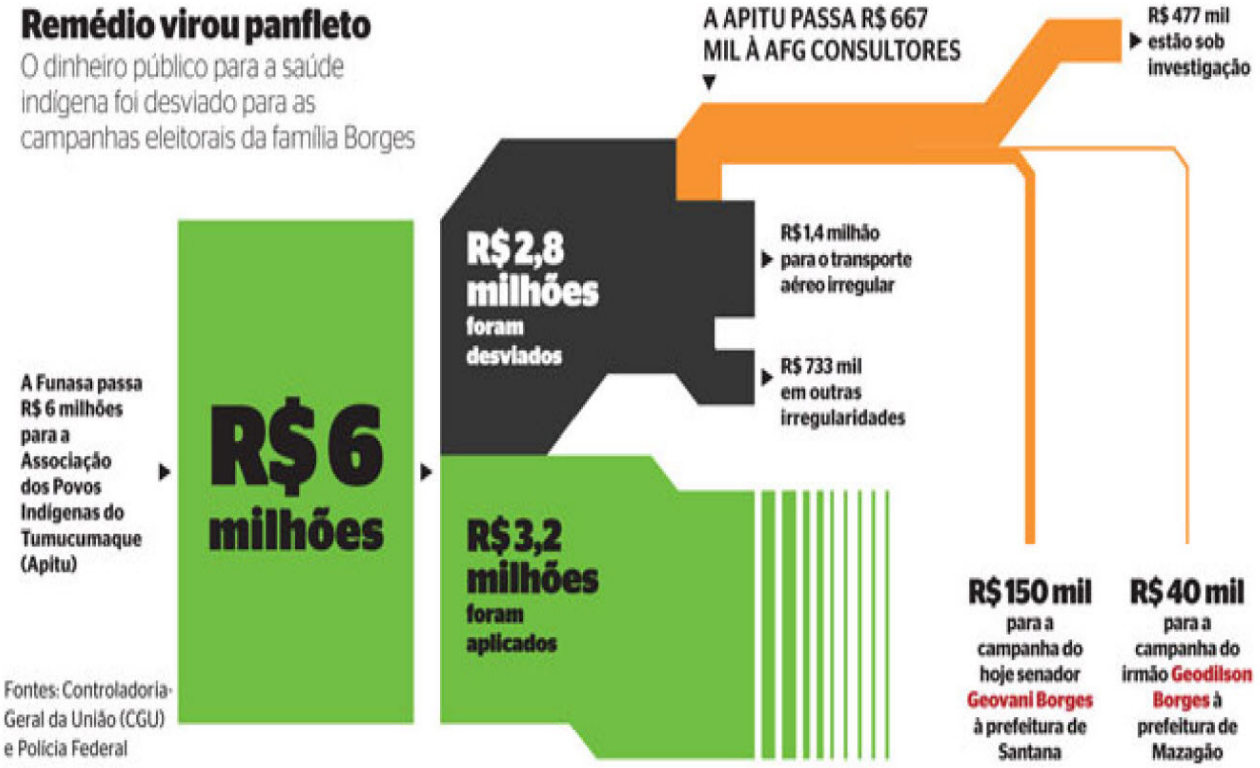

De acordo com sua prestação de contas da campanha a prefeito de Mazagão, também no Amapá, Geodilson Borges, o outro irmão de Gilvam, informa que recebeu R$ 40 mil da AFG. Em entrevistas a *Época*, Gilvam e Geovani só reconheceram o financiamento depois de ser informados que a doação está registrada na Justiça Eleitoral. Geodilson está no centro das investigações. Foi ele quem aproximou o clã Borges de Henry Williams Rizzardi e Andréia Fernandes Gonçalves, donos da AFG. Andréia e Henry formam um casal que, segundo a PF, aplicou golpes em Brasília e em uma dezena de municípios.

Em depoimento, Andréia, uma das sócias da empresa onde foi parar o dinheiro da Funasa, disse que um de seus projetos no Amapá "consistia em orientar os índios para o uso adequado do meio ambiente". Investigados pela PF, Andréia e o marido fecharam o escritório em Brasília e se mudaram para Salvador, onde foram presos no mês passado por causa do desvio do dinheiro dos índios. Mas como a Apitu repassou

o dinheiro aos golpistas? Por influência de Gilvam, a ONG contratou como procurador Elim Soares Mendes, cuja mulher trabalha no gabinete de Gilvam no Senado. Foi Elim quem transferiu o dinheiro ao casal. Em depoimento, ele confessou saber que os pagamentos eram ilegais.

Depois de descoberto seu envolvimento no escândalo, Elim tentou uma trapaça para fugir da Justiça. Em março de 2010, pediu à Funai que o reconhecesse como índio, descendente da etnia apalai. Pela lei, índios são inimputáveis e não podem ser processados. Não colou. A Funai rejeitou o pedido depois de ouvir os verdadeiros índios apalais. Além de negar o parentesco com Elim, eles o proibiram de entrar em suas aldeias. Preso com o casal da AFG, Elim passou dez dias na cadeia, em abril. Com base em interceptações telefônicas, os investigadores descobriram que os principais assessores de Gilvam no Senado orientavam Elim a mentir à polícia sobre suas relações com a família Borges.

Um aliado dos Borges tentou ser declarado como índio para escapar da prisão por fraude na Funasa

Gilvam afirma que seus irmãos e seus funcionários nada têm a ver com desvios na Funasa. "Assumo toda a responsabilidade", diz Gilvam. "Fui eu que liberei o dinheiro na Funasa, acreditei que a AFG era uma empresa séria e aceitei o financiamento para a campanha eleitoral." Gilvam diz que não sabia que o dinheiro público destinado à saúde dos índios pode ter financiado as campanhas de seus irmãos. "Eu achava que a AFG era uma empresa idônea. Também fui vítima do golpe", afirma. O senador Geovani diz que mal conhece o casal de consultores, nem sabe por que eles financiaram sua campanha. "Nem sei se houve esse desvio de dinheiro da Funasa que você está falando", diz Geovani. "Sei que, desde 2008, a PF investiga o Gilvam de maneira ilegal."

Se, nos postos médicos das tribos, a situação era caótica, a auditoria da CGU constatou que a situação em Macapá também era ruim. Isso ficou claro numa inspeção na farmácia da Coordenadoria Regional da Funasa, em junho de 2009. Ali ficam armazenados medicamentos e materiais de saúde para abastecer tribos do Amapá e do norte do Pará. Os auditores encontraram um estoque de remédios abandonados no chão, em corredores, banheiros desativados e depositados em salas com infiltração e goteiras. Como se fosse lixo. Havia também desperdício. Em 2009, a Funasa mandou para o Amapá 30 mil frascos de 500 mililitros de álcool, com data de validade que expira até meados de 2012. O estoque daria para 25 anos. Quase tudo irá para o lixo.

O maior desfalque no convênio da Funasa com a ONG Apitu foi na contratação de empresas de táxi aéreo. Em depoimento à PF, a servidora Maria do Socorro Tavares Miranda, responsável pelos pregões eletrônicos da Funasa, contou que foi procurada pelo empresário Geodalton Pinheiro Borges, o caçula dos 13 irmãos Borges. Segundo Maria Tavares, Geodalton pediu a ela que manipulasse o pregão 15/2009 e contratasse a empresa Rio Norte Táxi Aéreo para atender os índios do Amapá e norte do Pará.

De acordo com a CGU, a Rio Norte é a empresa que mais se beneficiou de fraudes que desviaram R$ 1,4 milhão da Funasa para a Apitu. Segundo levantamento da Aeronáutica, grande parte dos voos pagos pela Funasa simplesmente não foi feita. Outra constatação: em 2006, a Rio Norte recebeu R$ 379 mil da Funasa sem ter participado de concorrência, sem ter assinado qualquer contrato e sem ter sequer comprovado as supostas horas voadas. Até a própria Funasa resolveu investigar. As investigações chegaram a Abelardo da Silva Oliveira Júnior, então coordenador da Funasa no Amapá e – claro – apadrinhado da família Borges. Em depoimento à Comissão de Sindicância, Abelardo afirmou que fez um "contrato verbal" de R$ 723 mil, com a Rio Norte, algo que não existe na administração pública. Em seguida, deixou a Funasa. Em abril de 2010, foi nomeado por engano presidente do Ibama pela ministra do Meio Ambiente, Isabela Teixeira. Em 4 de janeiro, Isabela demitiu Abelardo Oliveira do Ibama "por valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública".

Depois de sucessivos escândalos, no ano passado o governo criou a Secretaria Especial de Saúde Indígena para substituir a Funasa. Os procuradores da República no Amapá afirmam que nada mudou. "Tem sido uma luta inglória", diz Edmar Mata, que acompanhou pela Funai as investigações da PF sobre a morte de índios. Por enquanto, as sandálias de Gilvam continuam deixando seus rastros no Amapá.

OPERAÇÃO CARNIÇA PRENDE FRAUDADORES DA FUNASA NO AMAPÁ

Recursos da Funasa, resultado de convênio com a União, eram destinados à compra de medicamentos e atendimento médico.

Após dois anos de investigação a Polícia Federal no Amapá, com auxílio da Controladoria-Geral da União (CGU), desmantelou uma quadrilha que fraudava a aplicação de recursos da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), destinados a organizações não-governamentais (ONG's). A fraude pode ter passado dos R$ 6 milhões.

Desde a madrugada de domingo (10), estão presos na penitenciária do Amapá Andréia Fernandes Gonçalves (39 anos), Henry Williams Rizzardi (38 anos), sócios da AFG Consultores, empresa de consultoria ambiental, e Elim Soares Mendes (38 anos). Andréia e Henry foram presos em Salvador (Bahia). Eles são sócios da AFG, e Elim é funcionário da Fundação dos Povos Indígenas do Tumucumaque (Apitu), entidade que recebia verbas da Funasa.

Os recursos da Funasa, resultado de convênio com a União, eram destinados à compra de medicamentos, atendimento médico, pagamento dos salários dos agentes indígenas de saúde, serviço de transporte dos doentes e para obras de saneamento e tratamento de água nas aldeias.

De acordo com pericia da Polícia Federal e da CGU, em dois anos, entre 2006 e 2008, foram desviados mais de R$ 6 milhões. Neste período, mais de 20 índios morreram pela falta de medicamentos vitais, como soro antiofídico. O serviço de assistência à saúde indígena foi abandonado e os agentes de saúde, sem receber os salários, paralisaram as atividades.

As investigações da PF e da CGU apontam simulação na utilização da verba. Elim Soares Mendes, que recebia o dinheiro para ser aplicado nas aldeias, atestava que os serviços estavam sendo executados, mas nenhuma obra ou serviço foram realizados nos dois anos.

No dia 4 deste mês, o Ministério Público Federal no Amapá denunciou Henry Rizzardi Andréia Gonçalves, Elim Soares Mendes e Tadeu Waiana Apalay (não foi preso). Os dois últimos eram, respectivamente, coordenador e presidente da Associação dos Povos Indígenas do Tumucumaque.

A denúncia foi pelo desvio de mais de R$ 650 mil destinados à saúde da população indígena no Amapá. O fato aconteceu em 2008 quando a Apitu realizou pagamentos à AFG Consultores Ltda, sem a empresa ter prestado qualquer serviço à associação. Um rastreamento apontou que parte das verbas paga à AFG foi destinada a um partido político no Estado. A Polícia Federal estaria investigando se o dinheiro foi usado por candidatos nas eleições municipais de 2008.

Um ano depois (2009), atendendo recomendação do MPF, a Funasa suspendeu repasse de recursos relacionados ao convênio com a Apitu. No mesmo ano foi ajuizada uma ação de improbidade administrativa pedindo o ressarcimento integral das verbas desviadas aos cofres públicos. Caso sejam condenados, os envolvidos podem cumprir pena de até 12 anos de prisão pelos crimes de peculato e estelionato, além de pagamento de multa. (Com informações da Polícia Federal)

fonte *A Gazeta*

SUPERINTENDENTE DA FUNASA CUMPRE PRISÃO DOMICILIAR NO AMAPÁ

José Roberto Galvão só pode sair de casa para ir ao hospital.

PF prendeu gestor da Funasa no Amapá e ex-prefeitos do estado.

O superintendente da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) no Amapá José Roberto Galvão cumpre prisão domiciliar desde a noite de sábado (23), segundo confirmou o advogado dele, Auriney Brito. Galvão foi preso pela Polícia Federal na sexta-feira (22), durante a operação Citrus, que apura o desvio de recursos de convênios do órgão com prefeituras do Amapá. Ele estava detido no Instituto de Administração Penitenciária do estado (Iapen).

No sábado, o advogado de Galvão falou em entrevista que o cliente seria solto pela Justiça, por já ter prestado depoimento, não havendo a necessidade de manutenção da prisão. "Conseguimos fazer o pedido a tempo na sexta-feira, e o juiz deu o prazo de 24 horas para o delegado da Polícia Federal justificar a prisão temporária de 5 dias. Com isso foi concedida a soltura", reforçou Brito, enfatizando que a soltura caracterizava a "inocência de José Roberto Galvão, já que houve a revogação de uma prisão, e ele foi o primeiro a ser solto. Houve uma revisão da Justiça a respeito da culpa do superintendente", destacou.

saiba mais

- Cinco presos pela Polícia Federal em Macapá já estão na penitenciária
- Superintendente da Funasa e mais 2 ex-prefeitos são conduzidos à PF
- Convênios investigados pela PF totalizam mais de R$ 45 milhões

Em nota emitida neste domingo (24), a Polícia Federal esclareceu que "na verdade, em razão de sua condição de saúde desfavorável, sua prisão temporária foi convertida em prisão domiciliar", disse a nota, acrescentando que noite de sábado, o mandado de prisão domiciliar desfavorável a Galvão foi cumprido pela própria Polícia Federal.

Nesta segunda-feira (25), Auriney Brito confirmou que seu cliente cumpre prisão em casa, de onde só poderá sair para ir ao hospital.

Ao todo, foram 7 pessoas foram presas na operação Citrus, entre eles dois ex-prefeitos, Euricélia Cardoso (Laranjal do Jari) e Agnaldo Rocha (Oiapoque). A defesa dos 2 entrou com pedido de soltura, porém, não foi concedido pela Justiça Federal.

Operação

A operação Citrus da Polícia Federal deflagrada na manhã de sexta-feira (22) cumpriu mandados de

prisão, busca e apreensão nos estados do Amapá, Pará, Tocantins, Minas Gerais e no Distrito Federal. O alvo da operação são os contratos e convênios firmados pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) com os municípios. Cerca de 60 policiais entre agentes e delegados estão no Amapá.

Os policiais cumpriram mandados de busca e apreensão em vários escritórios da capital e também na Associação dos Municípios do Estado do Amapá (Ameap).

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Pela ordem, o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador. *Fora do microfone.*) – Srª Presidente, peço minha inscrição para falar como Líder.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – V. Exª é o próximo orador porque, como o Senador Capiberibe, em uma permuta gentil com o Senador Ruben Figueiró, falou como inscrito, então, será V. Exª...

Antes quero fazer uma leitura.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Presidência designa, como membro titular, o Deputado Arthur Lira, em substituição ao Deputado Eduardo da Fonte, e, como membro suplente, o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Waldir Maranhão, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória nº 627, de 2013**, conforme **Ofício nº 672, de 2013**, da Liderança do PP e PROS na Câmara dos Deputados.

O ofício será encaminhado à Comissão Mista para ser juntado ao processado da matéria.

É o seguinte o Ofício:

Ofício/LID. PP/PROS/nº 72/2013

Brasília, 21 de novembro de 2013

Assunto: Substituição de membros da Comissão Especial da MPV nº 627/2013

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados abaixo relacionados para compor a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Medida Provisória que altera a legislação tributária federal relativa ao Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, à Contribuição para o PIS/PASEP e à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social _ COFINS; revoga o Regime Tributário de Transição – RTT, instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009; dispõe sobre a tributação da pessoa jurídica domiciliada no Brasil, com relação ao acréscimo patrimonial decorrente de participação em lucros auferidos no exterior por controladas e coligadas e de lucros auferidos por pessoa física residente no Brasil por intermédio de pessoa jurídica controlada no exterior; e dá outras providências:

Titular: **Deputado Arthur Lira (PP/AL) em substituição ao Deputado Eduardo da Fonte (PP/PE)**;

Suplente: **Deputado João Leão (PP/BA) em substituição ao Deputado Waldir Maranhão (PP/MA).**

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo da Fonte,** Líder do Bloco PP/PROS.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Com a palavra, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, os telejornais de ontem e a imprensa de hoje noticiaram uma tragédia que tocou profundamente a minha cidade natal, São José do Rio Preto, e a mim pessoalmente. Um trem, operado pela empresa ALL (América Latina Logística), descarrilou em São José do Rio Preto. Um trem carregado de milho. A carga e os vagões caíram sobre casas próximas da ferrovia e até agora são contabilizados – triste contabilidade – oito mortos, inclusive crianças.

Há feridos graves que inspiram cuidados, e que estão sendo atendidos pela rede de atendimento à saúde de minha cidade, que é uma rede exemplar, por sua qualidade. É uma tragédia, mas é uma tragédia anunciada há um bom tempo, meu caro Senador Figueiró.

A ferrovia corta a cidade de Rio Preto. E não podia deixar de ser assim. A cidade é tributária da ferrovia. O progresso de São José do Rio Preto se desgarra de um contingente de cidades médias e se projeta para ser uma das grandes cidades do nosso Estado com a chegada da ferrovia. Antes, chegaram os cafezais e, logo em seguida, a ferrovia, logo no início do século passado. Como em todas as outras cidades, a ferrovia que era o coração da cidade, seu coração econômico, antes de o modal rodoviário tomar conta do transporte de passageiros e do transporte de cargas.

A velha estação ferroviária era o centro da cidade, aonde as pessoas acorriam para se despedir daqueles que viajavam, receber aqueles que chegavam, receber os jornais, ouvir as novidades. Era o centro nervoso da cidade a estação da antiga linha de estrada de ferro, da Companhia da Estrada de Ferro Araraquarense. Aliás, a ferrovia foi fator tão determinante do progresso do interior de São Paulo que as nossas regiões ainda são conhecidas pelos nomes tradicionais das ferrovias que as serviam. Rio Preto era servida pela Araraquarense. A nossa região até hoje é conhecida como região da

Araraquarense. A cidade cresceu, se industrializou. Os primeiros estabelecimentos industriais importantes se localizaram próximos à ferrovia. Próximos à ferrovia também surgiram os armazéns, a estrutura logística que foi se criando e, com as atividades econômicas, as moradias. O trânsito se adensou. Rio Preto hoje é uma cidade que tem 450 mil, indo para 500 mil, habitantes.

A estrada de ferro que corta a cidade foi concedida, anos atrás, à ALL, uma concessão federal, depois que a antiga estrada de ferro Araraquarense foi incorporada à Fepasa, que foi federalizada. Essa concessão hoje é fiscalizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres, vinculada ao Ministério dos Transportes.

Há muito tempo, Srª Presidente, os moradores de Rio Preto, que viram, na ferrovia, a chave do seu progresso, um fator importante no seu dinamismo, passaram a enxergar, na ferrovia, um estorvo, passaram a encarar a ferrovia como uma ameaça, não porque a ferrovia em si seja uma ameaça, mas porque ela é malcuidada, porque não são feitas obras de segurança, não são feitas obras que segreguem o tráfego dos trens do resto, das moradias, do trânsito de pessoas e de automóveis. É um inconveniente, uma ameaça, porque o trânsito de vagões, o trânsito de composições, que hoje já é muito intenso, por ali passam cerca de 15, 16 composições por dia, quando for concluída a Ferrovia Norte-Sul – e um dia ela será concluída –, vai aumentar exponencialmente. Esperam-se 50, 60 composições, segundo me informa o Prefeito de São José do Rio Preto, Dr. Valdomiro Lopes.

Esta ameaça vinha pairando sobre a cidade, um acidente grave poderia ocorrer. As pessoas estavam temerosas. Além do transtorno representado pela interrupção do tráfego de automóveis e de ônibus, cada vez que passa uma composição ferroviária, o receio de um acidente crescia, anunciado por episódios anteriores, que já haviam motivado ações do Ministério Público em relação à empresa concessionária e pressão da ANTT para que ela tomasse medidas que assegurassem maior segurança ao tráfego. Uma multa pesada foi aplicada à empresa. Um Termo de Ajustamento de Conduta também foi firmado e, no entanto, a cidade não viu grandes melhorias. Pelo contrário, as ameaças cresceram e, infelizmente, se concretizaram nessa noite.

É preciso, Srª Presidente, providências mais que urgentes por parte do Governo Federal, por parte da ANTT, por parte da concessionária. Estamos às vésperas de um novo modelo de concessão ferroviária. Um dia também esse modelo virá à luz uma vez que há um ano vem sendo anunciado e seus projetos vêm sendo modificados, mas até agora não se tem modelo definitivo que permita um edital de licitação. Mas algum dia acontecerá... E é, seguramente, o momento em que essas obras de segurança devem ser exigidas pelo novo concessionário ou pelo concessionário atual.

Já há um bom tempo, projetos foram formulados. O último de que tenho notícias foi levado a efeito pelo atual Prefeito de São José do Rio Preto, Valdomiro Lopes, em 2009, tão logo assumiu a Prefeitura. A cidade e os técnicos de Rio Preto fizeram anteprojeto que foi levado ao Ministério dos Transportes, dirigido, à época, por nosso colega Alfredo Nascimento. Alfredo Nascimento, imediatamente – aliás, como sempre fez –, atendeu, com a maior presteza, a solicitação de audiência do prefeito e determinou que o DNIT executasse um projeto executivo, inclusive, para a remoção dos trilhos e a realização de obras de segurança.

Ora, se o Ministro dos Transportes encarregou o DNIT de fazer esse projeto, foi porque o Governo Federal considerou, à época, como deveria tê-lo considerado, algo relevante.

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – No entanto, até agora nada aconteceu, nem se sabe se esse projeto que foi encomendado pelo Ministro Nascimento foi, de fato, elaborado ou concluído.

Por isso, Srª Presidente, é que eu anuncio a V. Exª e à Casa que estou protocolando requerimento de audiência pública a ser realizada no âmbito da Comissão de Fiscalização e Controle. Estou convidando, meu caro Senador Figueiró, meu caro Líder Wellington Dias, o Ministro dos Transportes, o Presidente da ANTT, o Presidente da Concessionária ALL e o Prefeito de São José do Rio Preto, para que aqui, no Senado Federal, possamos nos debruçar sobre esse problema, verificar o andamento das providências que foram tomadas e, se não foram tomadas, por que não o foram, e, sobretudo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – ... olhar para frente: o que é preciso fazer, o que é necessário fazer para que a ferrovia volte a ser amada, estimada e querida e deixe de ser uma ameaça para os rio-pretenses. Que seja o que sempre foi: um fator de progresso para a minha cidade.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A Mesa se solidariza, Senador Aloysio Nunes Ferreira, com as vítimas desse que foi mais um acidente envolvendo descarrilamento de trens, com oito vítimas fatais, mais os feridos, que podem vir a óbito em função da gravidade dos ferimentos. As imagens são chocantes, mesmo. Hoje, pela manhã, o noticiário todo mostrou as cenas, e até era um fim de semana,

quando as pessoas estavam celebrando em um churrasco, em festas. Tudo isso torna a tragédia ainda maior.

De fato, há muitas ferrovias no nosso Brasil, como em Jaraguá do Sul, por exemplo. As cidades começaram a se aglomerar e criaram esses problemas gravíssimos em matéria de mobilidade urbana.

Então, é preciso segurança e essa iniciativa de V. Exª tem o apoio, creio, de todos os Senadores, porque ela também acontece em outras cidades.

Então, cumprimento V. Exª, Senador.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Srª Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Minoria/PSDB – SP) – Creio, Srª Presidente, que a homenagem que nós poderíamos prestar à memória das vítimas é tomar esta providência: nós nos reunirmos, dialogarmos com o Governo Federal e tomarmos providências eficazes para que isso não se repita.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Obrigada.

Convido para fazer uso da palavra o Senador Ruben Figueiró, em atenção ao Senador Paim, que, segundo o Senador Figueiró, estava aguardando, porque trocou com o Senador Capiberibe.

O Senador Paim, como é sempre generoso, tem sido, aqui, um aliado dos Senadores todos e o Senador Figueiró lhe agradece pela cedência do tempo, Senador Paim.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco Apoio Governo/PT – PI. Sem revisão do orador.) – Com a aquiescência do meu querido Figueiró, os Líderes atrapalham.

Srª Presidenta, acabo de chegar do meu Estado e queria, primeiro, em nome do Partido dos Trabalhadores, em nome do povo do meu Piauí, também, prestar minha solidariedade às vítimas.

Com certeza, digo ao Senador Aloysio Nunes que nos colocamos à disposição para encontrarmos medidas para evitar que isso se repita.

Eu apenas quero transmitir duas informações.

A gente falou durante tanto tempo, neste período, em seca, em seca. Choveu em quase todos os Municípios do meu Estado desde a última sexta-feira, inclusive granizo. Eu presenciei, em Morro do Chapéu, um Município próximo à Esperantina, chuva de granizo, pedras, inclusive, destruindo casas. É uma situação que não é típica para o Nordeste, é muito rara.

A outra notícia positiva, além das chuvas, que garantem as condições de pastagem e começam a encher os reservatórios, Sr. Presidente, agora é a divulgação do Produto Interno Bruto dos Estados. O Piauí cresceu o dobro do que cresceu o Brasil em 2011 –, infelizmente, vamos recebendo aos poucos, ainda é dado de 2011 –, cresceu duas vezes e meia mais que a taxa de crescimento registrada no Brasil. O PIB do Brasil cresceu, em 2011, 2,7%, e o do Piauí, 6,1%.

Quero aqui saudar o Governador Wilson, a sua equipe e todos aqueles que contribuíram, principalmente o setor privado – comércio atacadista, varejista, agricultura, indústria –, enfim, todos os setores que contribuíram para esse crescimento.

Então, me alegra esse crescimento, o que aponta uma meta que estabelecemos lá atrás. O PIB do Piauí em 2002 era de 7 bi. As projeções apontam uma meta, que era alcançar, já agora em 2013, a casa de 30 bilhões. E isso, certamente, temos a comemorar porque significa geração de emprego e de renda.

Agradeço aqui e comemoro com o povo do Piauí esse importante resultado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Maioria/PP – RS) – A notícia é alvissareira, até porque muitos gaúchos, meus conterrâneos e também do Senador Paim, estão lá, no seu Estado, produzindo muito. E chuva, para agricultor, é sempre uma grande notícia, Senador.

Cumprimentos pelo desempenho do PIB. Isso é geração de renda e riqueza para toda a comunidade.

Com a palavra, o Senador Ruben Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srs. Senadores, Srs. ouvintes da Rádio Senado, Srs. telespectadores da TV Senado, e todos que nos honram com a sua presença neste plenário.

Srª Presidente, Senadora Ana Amélia, me permita que, antes que adentre aos termos do meu pronunciamento, destaque aqui três fatos importantes que ouvi nesta sessão. O primeiro foi do pronunciamento de V. Exª, Senadora Ana Amélia, quando, dentre outros assuntos, abordou a questão do voto aberto e a corrupção, que está ganhando foros de absoluta realidade em nosso País.

Quero dizer a V. Exª – comungando, inclusive, com o seu pensamento integralmente – que sou, também integralmente, a favor do voto aberto para todos os casos que forem submetidos ao Parlamento brasileiro, inclusive com relação às autoridades, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Entendo que, se as autoridades, por exemplo, os juízes dos tribunais superiores, têm o voto aberto para

julgar questões de cidadãos brasileiros – e nós poderemos, infelizmente, estar nesse rol –, se eles têm o direito do voto aberto, por que nós não temos direito também de julgá-los? Os direitos são idênticos. Não vejo, sinceramente, prejuízo algum. Eles haverão de entender, se, porventura, nós tivermos algum pecado, que eles também poderão ter alguns senões.

É apenas uma observação que faço a V. Exª, muito embora respeitando o seu ponto de vista. Mas quero dizer que não haverá, pelo menos da minha parte, nenhum constrangimento para votar em aberto o nome qualquer autoridade que for submetido à nossa apreciação aqui. Eles também terão de ter o senso democrático que nós temos para apreciar o nome deles.

Dentro desse mesmo critério de pensamento, acredito que o voto aberto é o antídoto contra a corrupção. Quanto mais nós o exercermos, mais fortaleceremos aquele nosso desejo de que as eleições representem, realmente, a expressão maior do civismo brasileiro.

Outro aspecto que gostaria de destacar refere-se ao pronunciamento do Senador José Sarney, nosso ex-Presidente da Casa, nosso ex-Presidente da República. Ele fez um discurso magistral, traçando a personalidade marcante e imemorial do grande presidente John Fitzgerald Kennedy. E o que retirei do seu pronunciamento? A validade do sistema democrático. Nenhum país do mundo tem exercido os ditames da democracia mais do que os Estados Unidos. E o exemplo evidente disso foram os seus ex-presidentes, dentre os quais, Kennedy. Então, sinceramente apreciei o longo pronunciamento do Senador José Sarney e tenho a convicção de que ele será, sem dúvida nenhuma, um marco importante da história deste Senado da República.

E o terceiro destaque que gostaria de fazer nesse preâmbulo é com relação ao pronunciamento do meu eminente Líder, o Senador Aloysio Nunes. Sinceramente, não sabia, Srª. Presidenta, dos acontecimentos que ocorreram neste final de semana na região de São José do Rio Preto, com perda de vidas preciosas e que nós lamentaremos sempre.

Mas, quando V. Exª fazia um histórico da presença da Araraquarense na região de Rio Preto, voltei-me também para o meu Estado. Quando, lá no início do século passado, se estenderam as linhas da então estrada de ferro Noroeste do Brasil, que vitalizou aquela região, deu oportunidade de crescimento econômico no eixo de Três Lagoas até Corumbá, passando por Campo Grande, e de Campo Grande a Ponta Porã. Foi uma explosão demográfica, econômica, social e política também, até porque a Noroeste do Brasil definia as eleições do meu Estado, no Estado de Mato Grosso Uno, desde Bauru.

O superintendente da Noroeste do Brasil chegou a ser Governador do Estado de Mato Grosso, o engenheiro Pedro Pedrossian, e só no eixo da ferrovia existiam 15 mil eleitores. O eleitorado do meu Estado era tão pequeno, Senadora Ana Amélia, que a Noroeste do Brasil definia uma eleição para governador.

Infelizmente, por um erro crasso da política ferroviária brasileira, tudo se desmanchou, passando para a famosa Rede Ferroviária Federal, e daí veio essa distonia entre o sistema ferroviário de então e o que existe hoje, aliás, o que não existe hoje.

V. Exª, Senador Aloysio, falou sobre a empresa que, hoje, tem a concessão ou a subconcessão da ferrovia que passa por São José do Rio Preto, a ALL. Essa maldita também está lá no meu Estado. Hoje, praticamente, não existe ferrovia em Mato Grosso do Sul. Essa empresa tem o vírus da incompetência, da deslealdade, do descaso, e todos os qualificativos que o senhor possa imaginar. Espero, inclusive, que, na audiência que V. Exª tão oportunamente está requerendo deste Senado, esse assunto desta empresa ALL seja absolutamente verificado pelas autoridades da República.

Mas, Srª Presidente, com esses – não sei se foram rápidos – prolegômenos, vamos dizer assim, eu gostaria de, rapidamente, proceder à leitura do meu discurso, que é sobre um assunto que também reputo da maior importância.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Figueiró.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Perdoe-me, Senador Mozarildo Cavalcanti. Eu vi que V. Exª levantou o microfone, mas pensei que V. Exª havia aceitado a minha argumentação, que não contraria a sua, a qual respeito. Com a palavra.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (Bloco União e Força/PTB – RR) – Eu queria justamente esclarecer, Senador Figueiró, porque V. Exª citou o exemplo dos ministros dos tribunais superiores. Quanto a esses, eu não tenho realmente nenhum problema. O problema são os diretores de agências reguladoras, os diretores do Banco Central e os de órgãos que tenham a ver, por exemplo, com o interesse dos Estados. Com relação aos tribunais superiores, eu não tenho dúvida, porque eles teriam que tomar uma posição parcial para prejudicar os nossos Estados, mas essas pessoas dessas agências reguladoras, do Banco Central e de outros, realmente, poderão, sim, fazer, no mínimo, um descaso em relação às reivindicações dos nossos Estados. Por isso, defendo, como não pode separar – a não ser que realmente possa –, o voto secreto só para essas autoridades.

O SR. RUBEN FIGUEIRÓ (Bloco Minoria/PSDB – MS) – Eu registro, com prazer, o pronunciamento de V. Exª.

Mas, Srª Presidente, um dos principais indicadores de civilidade e de desenvolvimento social de um País é a forma como ele trata a sua população mais idosa, ou especificamente os seus aposentados e pensionistas.

Após trabalharem por décadas a fio, depositando toda a sua energia laboral e produtiva em prol da construção social e do crescimento nacional, os trabalhadores aposentados merecem toda a nossa reverência e gratidão.

Seja na iniciativa privada ou no serviço público, contribuíram mensalmente para que, após toda uma vida de dedicação ao seu ofício, pudessem descansar e atravessar a idade mais avançada com a tranquilidade que merecem, sem precisar recorrer a novos artifícios laborais ou a quaisquer outros meios para recompor a sua renda.

Pois bem, Srª Presidente, infelizmente o nosso País não vem cumprindo esse papel com o denodo necessário, e do qual os nossos aposentados são merecedores.

Além dos benefícios indignos pagos aos aposentados e pensionistas do Regime Geral do INSS, cujos rendimentos vêm sendo achatados ao longo dos anos, os servidores públicos inativos também vêm sofrendo com cortes injustificados em seus contracheques, especificamente a cobrança absolutamente anacrônica da contribuição previdenciária em outros vencimentos.

Ora, Srª Presidente, trata-se de um absurdo ao qual não podemos mais assistir passivamente, enquanto milhões de aposentados e pensionistas da União, dos Estados e Municípios veem seus direitos usurpados e seus rendimentos confiscados.

As sucessivas reformas previdenciárias, sob o pretexto de recompor as contas públicas e um suposto déficit previdenciário, acabaram por infringir aos aposentados e pensionistas do serviço público esse pesado gravame, colocando-os na posição de vilões e responsáveis pelo que foi classificado, de maneira equivocada, como – entre aspas – "rombo da Previdência Pública".

Entretanto, Srª Presidente, dados consolidados que nos foram enviados pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil indicam que, a despeito do que se convencionou afirmar, há um superávit fiscal na Seguridade Social de nosso País.

Esses números, obtidos e tabulados pelo próprio pessoal da Receita Federal, corrigem as distorções normalmente apresentadas pela inclusão das renúncias fiscais e do mecanismo de Desvinculação de Receita da União, que acabam por camuflar a real situação das contas públicas.

Somente no ano passado, Sr. Senador Valdir Raupp, para se ter uma ideia do montante que estamos computando, foram mais de R$24 bilhões em renúncias fiscais, e por volta de R$58 bilhões redirecionados por meio da DRU.

Em termos comparativos, desde que a contribuição previdenciária sobre os inativos foi implantada, em 2005, seu valor arrecadado representa somente 10% das renúncias fiscais realizadas no mesmo período!

Vejam, Srªs e Srs. Senadores, o disparate desses números!

O fato é que a contribuição previdenciária incidente sobre a sua própria aposentadoria representa, além de uma contradição lógica, uma anomalia previdenciária que deve ser extirpada de nosso ordenamento constitucional, sob pena de continuar a causar significativas perdas aos servidores públicos inativos e seus pensionistas.

Se o dispositivo constitucional, inserido por indução da Presidência da República em 2003, tivesse alcançado os objetivos preconizados, poderia haver alguma razão para tal. Mesmo com suas características injustas, elusivas ao direito impostergável dos aposentados e pensionistas, poderíamos "forçar um pouco a barra" e dizer que o sacrifício desses seria uma contribuição a mais em favor da Pátria.

No entanto, todos os dados estatísticos levantados provam à sociedade que tudo ficou "como dantes no quartel de Abrantes". Ou seja, o déficit da previdência continua. E agora, com sensível dano à economia daqueles que, sacrificados em seu bolso, continuam tendo deduzido de seus proventos a esdrúxula contribuição – entre aspas – "seguridade social", nome pomposo, porém tirânico.

O governo – não estou falando do da Presidente Dilma tão somente, mas de todos, sobretudo dos governantes estaduais que se valem do atual e esdrúxulo texto da Emenda Constitucional nº 41 –, parece-me, não possui a sensibilidade de encarar, nem de longe, a hipótese de revogar o *status quo*, tido como legal.

Porém, é preciso entender que aposentados e pensionistas de todo o Brasil estão se organizando politicamente e poderão ser, nas eleições de 2014, uma alavanca propulsora para mostrar ao País quais são os seus algozes e julgá-los com o furor das urnas. Que pensem nisso os senhores governantes!

Conclamo, portanto, os Parlamentares da Câmara dos Deputados a dar celeridade à tramitação da Proposta de Emenda Constitucional n° 555, de 2006, que revoga o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, proposta que poderá acabar com uma

das maiores anomalias normativas que temos em nossa legislação.

Sinceramente, Srs. Senadores, é difícil entender que uma proposta de emenda à Constituição, como a PEC nº 555/2006, levada à consideração da Câmara dos Deputados há sete anos, cumprindo toda a tramitação regimental por meio de minuciosa análise das comissões temáticas e encontrando-se pronta para apreciação no plenário daquela Casa há mais de 12 meses, ainda não tenha sido colocada na pauta de votação, apesar de – ressalto – merecer a simpatia do próprio Presidente. Veja, Senador Mozarildo Cavalcanti, a PEC nº 555, de 2006, tem a simpatia do próprio Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Alves, e ela não sai da sua gaveta.

Pergunto: será que é por ação do Palácio do Planalto? Na verdade, é conhecida a sub-reptícia ação do Executivo na procrastinação de decisões do Congresso, muito embora, de forma cerimonial, manifeste o contrário. Creio ser isso uma hipocrisia, aliás, um vício protocolar que vem de outros governos e é repetido com certa constância por este. O Congresso precisa reagir, Srs. Senadores.

Ao fazê-lo, não somente corrigirá um equívoco cometido no passado – e que acabou por violar o direito adquirido do trabalhador que contribuiu regularmente para a sua aposentadoria –, mas, sobretudo, dará uma demonstração cabal a toda a sociedade brasileira de nosso compromisso com os direitos e as garantias dos trabalhadores e aposentados de nosso País.

Já são dez anos com essa situação esdrúxula, Sr. Presidente.

É hora de darmos um basta a esse absurdo. Faço votos sinceramente – e temos aqui a presença do eminente Líder do PMDB, que tem uma função tão importante nas decisões do Governo, o Senador Valdir Raupp – que essa manifestação chegue ao Governo da República e libere o Presidente da Câmara para que permita a votação da PEC nº 555.

É o que eu espero, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ruben Figueiró, a Srª Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Com a palavra, V. Exª, Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Sem revisão do orador.) – Pela Liderança do PMDB, peço inscrição, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que me inscreva para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, como Líder, e, em seguida, ao Senador Paulo Paim.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. *Fora do microfone.*) – E a minha inscrição?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – V. Exª está inscrito, Senador Requião.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo, Srªs e Srs. Senadores, quando estudamos História do Brasil na escola, aprendemos que a economia do período colonial brasileiro se equilibrava sobre o tripé formado pelo latifúndio, pela monocultura e pela mão de obra escrava.

Havia, é claro, pequenos proprietários rurais, mas sua importância era periférica e sua produção era voltada basicamente para a subsistência e o consumo dentro da própria colônia.

Um verdadeiro abismo, felizmente, separa aquele Brasil do nosso Brasil atual. A agricultura de larga escala ainda tem um papel importante no PIB agrícola, não há dúvida, mas os pequenos produtores, hoje englobados no conceito de agricultura familiar têm para o campo uma importância similar à importância que a pequena e a micro empresas têm para o comércio e a indústria do País.

Nos últimos anos, o campo passou por uma verdadeira revolução, segundo o mais recente Censo Agropecuário, realizado pelo IBGE com base em dados de 2006. A renda da agricultura familiar cresceu 52% em dez anos, com a consequente ascensão de 3,7 milhões de brasileiros para a classe média, fruto do progresso da agricultura.

A agricultura familiar responde por 4,3 milhões de unidades produtivas, o que corresponde a mais de 84% dos estabelecimentos rurais do País. É um segmento, Sr. Presidente, que gera 33% do PIB da nossa agropecuária e emprega 74% da mão de obra do nosso campo.

Porém, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ainda são muitas as demandas dos pequenos produtores brasileiros no que diz respeito ao acesso à tecnologia e à inovação. A boa produtividade dos pequenos produtores poderia ser ainda melhor. Apesar do trabalho exemplar da Embrapa e de outras entidades, dentro e fora do Governo, na disseminação de inovações tecnológicas, o acesso aos mais avançados métodos e técnicas é heterogêneo.

Ao mesmo tempo em que temos bolsões de desenvolvimentos nos Estados mais ricos, os pequenos produtores dos Estados mais pobres carecem do apoio de recursos e de um acompanhamento mais cuidadoso.

Ao aprovar o Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2013, no último dia 19, o Senado Federal contribuiu para superar essa distorção. Com a aprovação desse projeto, de iniciativa da Presidência da República, autorizamos a criação da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, a Anater.

A Anater, Sr. Presidente – é sempre bom esclarecer –, não é uma agência reguladora. Trata-se de um serviço social autônomo nos moldes do Senai, do Sesc, do Sebrae e de outras instituições que compõem o Sistema S, e, sendo assim, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de finalidade pública.

Fundamentalmente, a atribuição da Anater será prestar assistência técnica ao produtor rural em todas as etapas da produção com o objetivo de favorecer o acesso dos agricultores à ciência e à tecnologia, gerando assim um significativo aumento de produtividade e de rentabilidade para o campo brasileiro.

Desta forma, a Anater, na feliz analogia feita pela Senadora Kátia Abreu, que passo a citar, "irá criar e restituir ao pequeno produtor um padrão tecnológico para que ele alcance a classe média rural brasileira, num processo semelhante ao que ocorreu nos últimos anos com os brasileiros que vivem nas cidades".

É evidente que para alcançar seus objetivos prioritários, como a assistência à cadeia produtiva do leite e aos agricultores, a Anater contará com o apoio fundamental da Embrapa, nossa principal referência em inovação tecnológica no campo e responsável por uma parcela significativa do aumento de produtividade da agropecuária brasileira nos últimos 40 anos.

Posso afirmar isso com tranquilidade, pois a Embrapa, no Estado de Rondônia, tem desempenhado papel fundamental junto aos produtores rurais, seja no desenvolvimento tecnológico, seja no aumento da produtividade e da rentabilidade, sem perder de vista a sustentabilidade da agricultura na Região Amazônica.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB– RR) – Senador Valdir, permita-me fazer o registro da presença, aqui nas nossas galerias, dos membros do Mulheres Mil, estudantes do Instituto Federal de Brasília. Sejam bem-vindos à nossa sessão!

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) Do Instituto Federal de Educação?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB– RR) – Do Instituto Federal de Brasília; é de educação, com certeza.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maioria/PMDB – RO) – Esse órgão, Sr. Presidente, tem ajudado muito os Estados brasileiros. O meu Estado tem recebido inúmeros institutos federais de educação. Eram escolas técnicas federais e, agora, institutos federais, que são verdadeiras faculdades, com caráter de nível superior, e têm se disseminado por todo o Brasil. No governo do Presidente Lula, se não me falha a memória, foram mais de 200 escolas dessas, podendo chegar a 300, 400 até o final deste mandato da Presidente Dilma.

Eu agradeço essa iniciativa do Presidente Lula, que implantou, em várias regiões do País, os institutos federais de educação.

Comemoremos, Sr. Presidente, portanto, a criação da Anater, que nos distancia ainda mais do nosso passado colonial e nos aproxima de um futuro com mais progresso, tecnologia e justiça social no campo.

Eu tenho certeza de que a Anater, juntamente com a Embrapa, com as EMATERs de todos os Estados brasileiros, com a Ceplac e com outros órgãos voltados para o incentivo à agricultura e à pecuária, vai ser mais um órgão de apoio aos nossos pequenos, médios e grandes produtores, principalmente aos pequenos produtores da agricultura familiar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra neste instante ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, vou fazer dois registros rápidos.

Hoje, pela manhã, a Comissão de Direitos Humanos fez uma reunião de homenagem aos 25 anos da Fundação Palmares e aos 10 anos da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

É bom lembrar que a Fundação Palmares teve o seu surgimento por obra e iniciativa do ex-Presidente José Sarney. Foi ele que, na época – nós éramos ainda Constituintes –, encaminhou essa proposta ao Parlamento, nós a aprovamos, e ele indicou o Carlos Moura para ser o Presidente da Fundação Palmares.

Reafirmo que foi importante a audiência pública realizada hoje pela manhã, em que comemoramos os 25 anos da Fundação Palmares e 10 anos da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Entre os convidados, tivemos o prazer de receber a Exma Ministra Luiza Bairros, que tem conduzido com muita competência os trabalhos à frente da Seppir. Presidi a sessão, como autor do requerimento, e também recebi lá, onde fez um brilhante pronunciamento, como fez a Ministra Luiza Bairros, a Ministra da Cultu-

ra, a nossa sempre Senadora Marta Suplicy, que tem apoiado tanto a Fundação Palmares, como a Seppir.

Tivemos também a presença do Sr. José Hilton, Presidente da Fundação Palmares; do Sérgio Pedro da Silva, Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Políticas da Igualdade Racial; do Carlos Moura, ex-Presidente da Fundação Palmares.

Sr. Presidente, ao requerer a realização da audiência pública nesse sentido, o fiz com muita tranquilidade porque ajudei a criar a Fundação Cultural Palmares, a partir do ato do Presidente José Sarney. Lembro-me na época de que éramos eu, o Edmilson, o Caó e a Benedita. Também fui relator aqui do ato do Presidente Lula que transformou a secretaria em ministério. Tive a alegria de ser o autor do Estatuto da Igualdade Racial, tão destacado hoje naquele evento. Fui relator da política de cotas em duas comissões. Também tive o prazer de aprovar a lei que considera injúria, quando o assunto se refere a raça, cor, etnia e origem, também como crime inafiançável. Tive a satisfação também, Sr. Presidente, de participar ativamente da ida de uma comitiva – já falei outro dia – à África do Sul, exigindo a libertação do Mandela e recebendo-o depois no Brasil com honras de Chefe de Estado.

Eu quero, Sr. Presidente, ao fazer este registro, enfatizar que a iniciativa de leis é nosso papel, mas, sem sombra de dúvida, tanto a Seppir, quanto a Fundação Palmares, no seu dia a dia, estão fazendo um trabalho muito importante no combate a todo tipo de preconceito e na integração de brancos, negros e índios.

Quero, por fim, deixar aqui o meu carinho, tanto à Fundação Palmares, como também à Seppir, instituições marcadas pela luta eficiente e eficaz contra o racismo instituído de qualquer forma.

Sr. Presidente, também – como quero fazer registros rápidos – quero fazer outro registro. Um registro de que recebi carta que me foi entregue pelo Sr. Felipe Leão Mianes sobre a audiodescrição na televisão brasileira.

No último dia 11 de outubro, o Ministério Público Federal obteve êxito no Tribunal Regional Federal de Brasília, em uma ação movida no sentido de que houvesse a retomada do cronograma de implantação da audiodescrição na televisão brasileira, estabelecida na Portaria nº 310, no ano de 2006.

Nela foi determinado que cada emissora deveria exibir 2 horas diárias de audiodescrição, aumentando 2 horas por ano. Tal Portaria foi cancelada.

Assim, Sr. Presidente, entendo eu que a decisão judicial, com um dos argumentos usados pelo relator, é de que não pode haver retrocesso em direitos fundamentais. O Ministério das Comunicações tem 60 dias para contestar, discutir essa questão.

Quero, mais uma vez, dizer que a importância desse sistema para atender as pessoas com deficiência é fundamental. Tais direitos estão vinculados aos direitos humanos, o de acesso à informação, e, portanto, não podem ser retirados simplesmente.

Com tal decisão, infelizmente, conforme o Sr. Felipe Leão Mianes, manteremos a discriminação com as pessoas com deficiência. Eles estão muito indignados.

Sou favorável, Sr. Presidente, à retomada do cronograma original da implantação da audiodescrição na televisão brasileira. Já solicitei à minha Assessoria que faça os contatos necessários para que a gente traga esse benefício às pessoas com deficiência.

Os benefícios da audiodescrição são inúmeros e é parte do processo de inclusão cultural de todas as pessoas com deficiência. Defender o direito à acessibilidade é agir em favor dos direitos humanos e da inserção social de todos.

A audiodescrição é um recurso fundamental para a aquisição de informação, conhecimento e entretenimento por parte daqueles que a utilizam. Quanto maior a oferta, maiores serão as possibilidades para que essas pessoas estejam cada vez mais inseridas socialmente.

Segundo o censo do IBGE, o Brasil tem mais de 45 milhões de pessoas com deficiência. Isso significa que 23,9% da população brasileira se beneficia com a audiodescrição. Portanto, todas essas pessoas têm direito ao acesso pleno a todas as formas de comunicação.

Sr. Presidente, era o registro que gostaria de fazer. Terminarei usando só mais 3 minutos, pois quero ficar em torno dos 10 minutos.

Amanhã será um dia histórico aqui na Casa. Enfim, vamos votar a PEC do inesquecível Ademir Andrade que combate o trabalho escravo. Teremos aqui a votação da PEC de Combate ao Trabalho Escravo. Espero que o tal projeto de lei que vai regulamentar os encaminhamentos não seja um projeto que venha a garantir o trabalho escravo. Estou convicto de que nós haveremos de chegar a um entendimento, apoiando a aprovação da PEC do Trabalho Escravo. Todo aquele cidadão que, na sua propriedade, no campo ou na cidade, comprovadamente, mantiver homens e mulheres, homem ou mulher, sob o regime de escravidão, vai perder a propriedade.

Na regulamentação, que é o procedimento para a desapropriação, não podem vir embutidas normas que, na verdade, garantam o trabalho escravo. Seria o fim do mundo apoiarmos uma PEC de combate ao trabalho escravo, e, na hora de encaminhar o processo para a execução, criarmos um instrumento que vai, na verdade, regulamentar o direito de termos trabalhado-

res sob o regime de escravidão, o que seria o absurdo do absurdo. Por isso, estou convicto de que isso não vai acontecer.

Amanhã, também deveremos votar aqui, Senador Mozarildo, a PEC que acaba com o voto secreto. Já a votamos em primeiro turno.

Senador Rollemberg, Senador Requião, que acompanham com profundidade a questão e defenderam aqui, com muita competência, o fim do voto secreto, proposta pela qual venho brigando há 30 anos, não entendo como é que o Parlamento pode, ainda, votar secretamente. Cada um tem de votar de forma transparente. A população tem o direito de saber qual é o voto de cada Deputado, de cada Senador, em todas as situações.

Mas diria que me preocupa muito, Senador Mozarildo, o tal veto. O veto é o absurdo do absurdo, é não querer ver. Sempre dou dados e números porque já acompanhei aqui a votação de mais de 5 mil vetos. Praticamente todos foram mantidos. Não preciso nem voltar lá, vamos pegar só os deste ano, que estão mais recentes na cabeça de cada um. Até na semana passada, houve aí uma dúzia de vetos, e nenhum foi derrubado. Então, quando o voto é aberto, se vota de uma forma; no voto secreto, de forma escondida, se vota de outra forma. Não dá, não dá. O próprio Executivo admite que a posição do Executivo é acabar com o voto secreto também. O próprio Executivo admite que é uma política de faz de conta: "faz de conta que eu voto, mas eu não voto, porque, no voto aberto, eu voto de uma forma, e, no voto secreto, eu nego tudo o que votei". Aí não dá, não dá, não dá mesmo.

Eu chego a dizer que quem defende o voto fechado, o voto na escuridão, o voto na sombra, o voto escondido, é porque não quer assumir as suas posições. Tem que assumir, pelo amor de Deus! Se nós somos chamados homens e mulheres públicos – públicos! –, nós temos que expressar no voto a nossa opinião sobre qualquer tema ou vir à tribuna como estou vindo neste momento. O Senador Requião já veio, o Senador Mozarildo já veio, o Senador Rollemberg já veio.

Um aparte a V. Exª. V. Exª fez, na última sessão, um discurso histórico sobre este tema.

O Sr. Roberto Requião (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Senador, acho que, de uma forma bem clara, o voto secreto esconde o mau hálito do Parlamento. O voto secreto é uma espécie de bafômetro: quem não quer o voto aberto é porque está em infração, quer esconder o seu alcoolismo político, a sua submissão a interesses de patrocinadores. E eu acho muito difícil a gente aprovar o voto aberto amanhã. O PSDB fechou questão a favor do voto secreto, e nós vamos ter dificuldade de manter, principalmente as emendas. Mas é uma característica do Congresso Nacional. É uma realidade, e, para mudar uma realidade, nós precisamos reconhecê-la. E essa mudança, que provavelmente não acontecerá amanhã, pode acontecer nas próximas eleições. O voto secreto esconde o mau hálito dos parlamentos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Requião. V. Exª, nos seus discursos, tem muita criatividade. E V. Exª descreveu aí exatamente o que é esse maldito voto secreto, e, consequentemente, com o seu aparte, eu dou por encerrado o meu discurso.

E vou rezar, vou torcer, vou fazer oração esta noite para que a luz lá do Universo jogue uma energia positiva sobre esta Casa, e amanhã a gente acabe com o voto secreto –, dependendo de mim, naturalmente, em todas as situações.

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Senador Paim, quero cumprimentar V. Exª, principalmente por esta última parte, que fala sobre o voto aberto.

Eu já declarei a minha posição. Sou a favor do voto aberto no que tange a coisas morais e éticas, como a cassação de parlamentares, e também na questão do veto, porque é uma matéria legislativa que interessa à população. Com relação às autoridades, eu até excluiria os Ministros dos Tribunais Superiores, porque não acredito que eles sejam capazes de fazer retaliações, mas, com relação às outras autoridades do Poder Executivo, eu acho que deveria ser secreto em benefício dos nossos Estados, porque é muito fácil para essas pessoas que são votadas aqui, que são escolhidas, depois retaliarem não o Senador, mas o Estado do Senador. Só por isso eu tenho a minha posição em relação a essas autoridades.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Só ouvir V. Exª, com muita firmeza, dizer que é contra os vetos de forma secreta já é, sem sombra de dúvida, um avanço. (*Fora do microfone.*) E aí podemos, Senador Requião, até ganhar amanhã no voto, pois a sua posição vai ajudar para que outros venham na mesma linha e a gente acabe com o voto secreto. Parabéns a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Concedo a palavra agora, para uma comunicação inadiável, ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui colocar a minha perplexidade em relação ao canto de bom

sucesso que o Governo e a Base do Governo vêm fazendo em relação aos leilões dos aeroportos.

"Dezenove bilhões de reais entrarão nos cofres da República". Eu fui dar uma olhada no leilão. Não é bem isso! A Infraero terá 49% de todos os leilões. Então, dos R$21 bilhões e pouco, a Infraero vai entrar com R$10,7 bilhões. Dinheiro público, dinheiro da Infraero. Não é dinheiro do grupo empresarial privado.

O grupo empresarial privado tem um financiamento de 75% do BNDES. Se não me engano, a juros baixíssimos e prazos maravilhosos, isso significa R$5,7 bilhões. E esse dinheiro todo, R$19 bilhões do Galeão e mais outro tanto, bem menor, de Confins, entra no caixa da União em 25 a 30 anos.

Mas serão eles integrais, Senador Mozarildo?

Hoje, a Infraero, que administra os aeroportos, já recebe as taxas de embarque e os alugueres dos espaços. Eu, pessoalmente, não acredito que seja função da União explorar aluguel de lanchonete, de banca de jornal e de restaurante, esses aspectos de *shopping center* de um aeroporto. Realmente, não é essa a função do Estado. Eu poderia admitir a privatização do aeroporto, mas não a privatização do sistema de gerenciamento de táxi aéreo.

Mas o que, afinal, fez a nossa Presidenta? Uma privatização? Não. Ela diz que não. Uma concessão? Eu acho que não. Isso tudo me parece mais uma ação entre amigos, Senador Mozarildo. Por quê? Porque o empresário privado passa a ser dono do *shopping* e vai se ressarcir de tudo o que tiver que pagar e mais o seu lucro por meio de taxas de embarque e de alugueres. Então, quem vai pagar, na verdade, somos nós. E ele vai superfaturar a construção, que será feita pela sua própria empresa. Então, ele ainda vai ganhar algum dinheiro com esse financiamento do BNDES e o dinheiro da Infraero.

Foi uma gentileza com o grupo empresarial. "Mas houve concorrência. Todos os grupos participaram". Não, houve uma mandraquice no fim desse leilão. Proibiu-se que empresas participassem desse leilão com mais de 15% se estivessem participando de outros leilões. Então, isso deu à Odebrecht a condição de participar sozinha, uma ação entre amigos que será paga pela taxa de embarque e pelos juros baixos do BNDES.

E, nessa propaganda dos R$19 bilhões que entrarão na caixa, se esquecem de dizer ao público, em todos os jornais, em toda a mídia, que isso se dará entre 25 e 30 anos de prazo e com o dinheiro da arrecadação. E o dinheiro da arrecadação que já existe hoje teria que ser deduzido disso. Quanto a Infraero já recebe de taxa de embarque e de aluguel de espaços do aeroporto?

Então, nós não tivemos nada de significativo em benefício da União.

(Soa a campainha.)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (Bloco Maioria/PMDB – PR) – Nós não tivemos uma concessão. Foi uma doação para uma empresa, que foi defendida pela exigência de que outras não pudessem participar do leilão, a não ser com o máximo de 15%. E quem vai pagar isso é o usuário e o recebimento dos alugueres, como eu disse, das taxas internas do aeroporto. Não tem nenhum cabimento. É um sucesso, mas é um mau sucesso. Mas, acima de tudo, é uma mistificação. A União não vai receber nada com isso. A União vai doar os aeroportos do Brasil, assim como já fez com o petróleo de Libra, como pretende fazer com os próximos leilões de petróleo, como fez com os portos, como está fazendo com o pedágio das estradas.

O que difere, afinal, o comportamento econômico da nossa Presidenta do comportamento do Fernando Henrique Cardoso? Há pouco, um assessor do meu gabinete me dizia: "Requião, a única diferença é que ela não fala um inglês tão ruim quanto o Fernando Henrique Cardoso."

Era a comunicação que eu queria fazer. É a pergunta que eu deixo para a base do Governo me responder. E talvez fosse até interessante chamar os Ministros da área para explicar como é que eles anunciam os R$19 bilhões sem subtrair o dinheiro do BNDES, o dinheiro da Infraero, as taxas e os alugueres. Tapeação pura. Mistificação na mídia.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Convido, neste instante, a fazer uso da palavra o Senador Rodrigo Rollemberg, do PSB do Distrito Federal.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, caras Senadoras, caros Senadores, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, hoje venho chamar atenção para uma crise que estamos vivendo dentro do Senado. Uma crise quase invisível para a opinião pública, mas que tem, para nós, Senadoras e Senadores, enorme importância e impacto: uma crise da gestão dos recursos do Senado como órgão público, na sua materialidade.

As questões materiais, Srªs e Srs. Senadores, parecem sempre menores frente às questões políticas e conceituais com que diariamente nos debruçamos. Mas na dimensão material repousam as bases para que possamos exercer nosso papel de representantes. E hoje o Senado Federal vive uma crise que se avoluma e que dificulta o exercício parlamentar. Estendida,

impedirá mesmo o exercício pleno de nossas funções e privará a sociedade de serviços e bens fundamentais.

Temos ouvido, frequentemente, números sobre as economias da Casa. Todos somos a favor da economia e da eficiência na gestão. Mas, para além dos números, é preciso olhar para a realidade, e ela nos mostra a fragilização do Senado, Senado que pretendemos legar, forte e independente a nossos sucessores.

Eu gostaria de citar duas áreas emblemáticas do que ora ocorre nesta Casa, Srªs e Srs. Senadores. A primeira diz respeito à força de trabalho permanente do Senado Federal. Os servidores de carreira constituem, hoje, apenas um terço dos profissionais que aqui atuam. Em 5 anos, devido às aposentadorias, os servidores efetivos do Senado serão apenas 25% do total da força de trabalho, dentro de uma estimativa otimista. Há, hoje, 1.122 cargos vagos e novas 657 aposentadorias ocorrerão até dezembro de 2014. Servidores comissionados e terceirizados têm feito um trabalho importante, essencial, na Casa. Todos conhecemos a lealdade, a dedicação e a competência daqueles que nos assessoram. Porém, o valioso papel dos comissionados está definido pela própria Constituição como de direção, chefia e assessoramento. Por mais importantes que sejam essas atribuições, elas jamais poderão representar a maioria dos quadros de uma organização pública, muito menos de uma Casa Legislativa.

O argumento da economicidade – de que um quadro permanente é mais "caro" do que um provisório e de caráter político – não pode ser usado para cortar os quadros técnicos de carreira, recrutados sobre as bases da impessoalidade e da competência técnica, e que têm um compromisso de vida com o Senado. O servidor do Senado não pode ser tratado como inimigo pela Casa. Não foi à toa que a Constituição de 1988 estabeleceu o concurso público como forma de seleção: ele impede o favoritismo pessoal ou político na gestão pública e, assim, cria as condições para a efetividade e a lisura da Administração. Racionalizar recursos é fundamental; mas, a pretexto disso, estrangular quadros profissionais permanentes é uma maneira poderosa de erodir o Senado por dentro.

Todas as áreas sofrem o gargalo de pessoal, como o Prodasen, a Secretaria-Geral da Mesa, as Comissões, a Consultoria Legislativa, a Biblioteca, o Arquivo, que atendem não só aos Parlamentares: atendem ao público externo, à sociedade, estudantes, pesquisadores, cidadãos e cidadãs de todo o País. Não se pode, Senador Paulo Paim, sobreviver como poder independente sem um corpo técnico capacitado, apartidário, profissional, com um compromisso de longo prazo com a instituição. A racionalização e a modernização da Administração Pública passam por essa burocracia neutra e qualificada.

Existem candidatos aprovados em concurso público de 2012, cuja validade expira em julho de 2014. A lei orçamentária de 2012, por nós aprovada, já prevê a nomeação de cerca de 25% dos cargos vagos, ou seja, de 294 novos servidores. Repõe apenas uma pequena parcela, mas até o momento, em novembro, essa medida, que considero emergencial, não ocorreu. Se não forem contratados até dezembro de 2013, a autorização que demos no Orçamento caducará e perderemos uma janela de oportunidade, com graves prejuízos para a Administração Pública.

Eu gostaria de fazer um apelo à Comissão Diretora: que tenha a sensibilidade para atender aos setores mais defasados e que promova a contratação desses servidores. O impacto financeiro da medida, se realizada em dezembro, dar-se-á somente a partir de 2014. E, assim, embora ainda haja um grande gargalo a ser superado, tais setores poderão "respirar" um pouco melhor. Abrir um novo certame para repor as vagas em um ou dois anos será ainda mais oneroso para a Administração Pública. Não é razoável!

O segundo caso emblemático relaciona-se aos investimentos baixos em áreas estratégicas ao longo do tempo. O Prodasen é um exemplo disso. Há 20 anos, era referência mundial em tecnologia da informação na Administração Pública e hoje sua situação é crítica. Não só quanto ao quadro técnico, que precisa ser recomposto com vistas ao desenvolvimento de novos sistemas e manutenção dos atuais. Sua infraestrutura sofre há anos com a falta de investimentos adequados.

Como sabemos, a área tecnológica avança muito rapidamente. O que vimos nos últimos 20 anos foi um avanço fenomenal, que só aumentará exponencialmente nas próximas décadas. É preciso recuperar o passivo e manter um acelerado ritmo de investimentos para que volte a ser a referência que foi, uma referência que coloque o Legislativo cada vez mais próximo da sociedade, do que ela deseja, que interaja mais, que promova mais e mais a transparência e seja ferramenta auxiliar no aprofundamento da democracia.

Para terem uma ideia, Senador Paulo Paim e Senador Mozarildo Cavalcanti, em 1990, o Prodasen tinha um único *mainframe* que armazenava todas as informações legislativas, orçamentárias e administrativas. Hoje, conta com 5.900 estações de trabalho e 534 servidores de rede. Entretanto, há obsolescência de equipamentos, esgotamento da capacidade de armazenamento e de processamento, esgotamento do ambiente de virtualização. Novos e fundamentais projetos, como a modernização do processo legislativo, o Siga Estados e o Portal da Transparência estão

comprometidos. Vislumbra-se também a paralisação de sistemas de gestão e do correio eletrônico.

Sei que há avanços recentes no que tange a licenças de produtos básicos, bem como um aumento de investimentos na área. Mas são ainda insuficientes. Somos todos favoráveis a uma gestão por resultados, eficiente, moderna. Mas é preciso realocar recursos de maneira racional, sem comprometer setores– chave. A tecnologia é amiga da boa política pública e da democracia.

Ouço, com prazer, V. Exª, Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senador Rollemberg, primeiro, quero cumprimentá-lo por vir à tribuna tratar de um tema que interessa a todos nós: interessa aos Senadores, interessa aos servidores e interessa, eu diria, principalmente ao conjunto da população brasileira. O Senado da República, com certeza absoluta, bem equipado, com profissionais bem preparados, o que sempre tivemos aqui, na Casa, com consultores, com analistas, enfim, em todas as áreas da Casa, só pode nos ajudar a construir leis que venham a atender o interesse da população. É inegável! E o Presidente Renan Calheiros vem fazendo uma administração que vai na linha de economizar gastos. A última notícia que recebi da conta de que já estaríamos chegando à faixa de mais de R$200 milhões em matéria de economia. A economia tem que ser feita. É claro que tem que ser feita! Queremos bons gestores, mas queremos também a boa política pública. E é nessa linha que vai o seu pronunciamento: que tenhamos o cuidado de fazer os investimentos necessários. As novas tecnologias estão aí, e o Congresso não pode afastar-se delas para bem atender ao público. Por isso, eu só posso cumprimentar V. Exª. Entendo seu pronunciamento, entendo que ele vai na linha de dar um alerta à Casa: temos de enxugar, vamos enxugar, mas é preciso que os setores estratégicos da Casa continuem operando para bem atender não só aos Senadores, mas para bem atender à população a partir do trabalho que aqui podemos realizar. V. Exª, como sempre, traz esse alerta, mas um alerta, eu diria, como uma contribuição ao debate, para que todos se envolvam nessa boa caminhada, para que o Senado e a Câmara continuem atendendo à população dentro de um limite que eu chamaria do campo da razoabilidade. A palavra razoabilidade me é muito simpática, porque é o razoável para que possamos fazer com que os servidores deem o melhor de si à Casa e ao País e, consequentemente, nós também, que somos eleitos pelo povo para bem servir à população. Parabéns a V. Exª.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB-DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Mais uma vez agradeço a V. Exª as palavras sempre coerentes e de bom senso, registrando que iniciei o meu pronunciamento defendendo o corte de gastos, mas há que haver razoabilidade, como V. Exª se referiu, e racionalidade.

O que estamos fazendo aqui é a defesa do fortalecimento de uma instituição. O Senado Federal é uma instituição. Todos nós aqui somos passageiros; o Senado Federal é permanente. E é importante registrar o papel desta instituição como a Casa do Poder Legislativo que equilibra os interesses da Federação, do conjunto de Estados brasileiros. Portanto, esta instituição tem de estar bem dotada de recursos para cumprir a sua missão constitucional.

Inúmeros setores, Senador Paulo Paim, Senador Mozarildo Cavalcanti, pedem também a nossa atenção. Os prédios do Senado correm hoje sérios riscos de segurança dada a precariedade de suas instalações elétricas e hidráulicas.

A TV Senado carrega cada vez menos vídeos de atividade legislativa na sua página da internet, por falta de espaço, e avança a passos lentos na modernização, em forte contraste com a TV Câmara, que investe, rápida e fortemente, em recursos tecnológicos e planos estratégicos.

O Siga Brasil, sistema de busca e disseminação de informações orçamentárias, recebedor de prêmios nacionais e internacionais, não mais faz atualizações diárias – vejam a gravidade –, mas semanais. Estamos falando de um sistema de acompanhamento de execução orçamentária. Ele não faz mais atualizações diárias, mas semanais; e logo terá de fazê-las em intervalos de tempo ainda maiores, diminuindo a transparência dos gastos públicos e a possibilidade de controle social.

A área de informação merece um carinho especial, notadamente a Biblioteca e o Arquivo. Nossa Biblioteca, uma das melhores e mais antigas do País, é um patrimônio inestimável de toda a Nação. Além do problema de armazenamento de informações, a falta de pessoal prejudica o atendimento, a organização e a manutenção do acervo e reduz o número de documentos processados, indexados e incluídos em sua base de dados virtual.

Eu quero dizer, Senador Paulo Paim, que eu trabalhei muito na Biblioteca do Senado, colaborando com o escritor Roberto Amaral e o Professor Paulo Bonavides, na elaboração do livro *Textos Políticos da História do Brasil*. Eu sei o que significa a Biblioteca do Senado Federal.

Hoje, a alimentação da Biblioteca Virtual, que, em 2012, obteve mais de dois milhões de acessos, está parada. Repito: hoje, a alimentação da Biblioteca

Virtual, que em 2012, obteve mais de dois milhões de acessos, está parada!

No Arquivo do Senado, estão depositados documentos fundacionais do nosso País. São 14 mil metros lineares de nossa história legislativa, desde 1823. Ali estão todos os originais de todas as Constituições brasileiras, desde o Império; a Lei Áurea – um legado cultural inestimável– também está lá. Há, hoje, somente oito arquivistas para dar conta de 200 anos de história e de todo o material que, diariamente, enviamos para lá.

Também foram suspensas as visitas escolares, o que é uma perda para o Senado. Quando Secretário de Turismo do Distrito Federal, lancei as sementes do turismo cívico, por entender seu potencial transformador da sociedade.

O adulto, mas sobretudo a criança que vê, ouve, testemunha o que fazemos, muda seu entendimento sobre a política; passa a vê-la com "P" maiúsculo. No ano passado, foram dois mil alunos de escolas públicas que visitaram o Senado e o Arquivo e puderam vivenciar a importância da memória.

É importante retomar ações como essas, que fortalecem o vínculo com a sociedade e inculcam o sentimento cidadão de nossas crianças, por meio da vivência educativa e democrática.

São apenas alguns exemplos, Srªs e Srs. Senadores, de que precisamos nos voltar para o Senado também com olhar orgânico. Temos de manter os meios que nos garantam a capacidade informacional, bem como a capacidade de formular, de maneira independente, decisões e de fiscalizar e controlar o Poder Executivo. Não podemos ficar vulneráveis diante das enormes estruturas técnicas do Executivo e dos interesses organizados, com sua capacidade de coletar, analisar e processar informações estratégicas.

Termino, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apontando que somos, os Senadores e as Senadoras, os primeiros interessados em contribuir para as melhores decisões de gestão estratégica. Podemos todos contribuir para uma discussão de mérito sobre a instituição e a organização que queremos. A nós interessa um Senado independente, transparente, conectado com a sociedade.

Tenho certeza de que boas decisões podem ser tomadas nesse sentido, dentro de uma política de gestão eficiente e moderna, até porque a desestruturação de elementos críticos para o presente e o futuro do Senado seria um alto preço a ser pago pela democracia.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio na vontade do Presidente de fazer uma boa gestão e por ela receber o merecido reconhecimento. Apelamos, portanto, para que olhe para essas questões.

Nossa instituição sairá fortalecida se a Mesa do Senado tiver o reconhecimento dos Pares e da sociedade, e certamente o terá, se agir no sentido do fortalecimento da instituição Senado Federal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB – RR) – Quero cumprimentá-lo, Senador Rollemberg, pelo importante pronunciamento em defesa da instituição Senado Federal.

Realmente, nós temos que nos preocupar quando, digamos assim, a alma do Senado, que são os servidores dos diversos setores, começam a pagar o pato. E, principalmente, como médico, eu lamentei muito a desativação do Serviço Médico, uma vez que não só os Senadores o utilizavam, mas também os funcionários e seus familiares.

De qualquer forma, quero cumprimentá-lo e dizer que, realmente, este tema merece a análise de todos os Senadores.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco Apoio Governo/PSB-DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que será realizada sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia previamente designada.

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 81, DE 2013
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.351, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 2013 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.264, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Francisco Dornelles), que altera o art. 2º da Resolução nº 21, de 2013, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo, no valor total de até dezoito milhões de dólares dos Estados Unidos da América, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 43, DE 2013

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2013 (nº

349/2001, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Luiz Antonio Fleury), que acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 47; e dá nova redação aos incisos III, IV e XI do art. 52; ao § 2º do art. 55; e ao § 4º do art. 66 da Constituição Federal, abolindo a votação secreta no âmbito do Poder Legislativo.

Parecer sob nº 1.279, de 2013, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Ângela Portela, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2010

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2010, tendo como primeiro signatário o Senador Valter Pereira, que altera os arts. 92 e 111-A da Constituição Federal, para explicitar o Tribunal Superior do Trabalho como órgão do Poder Judiciário, alterar os requisitos para o provimento dos cargos de Ministros daquele Tribunal e modificar-lhe a competência.

Parecer favorável, sob nº 1.846, de 2010, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 35, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 35, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Henrique, que revoga o inciso I do art. 49, acrescenta inciso ao art. 52 e altera a redação do inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, a fim de tornar privativa do Senado Federal a competência para decidir sobre tratados, acordos ou atos internacionais.

Parecer sob nº 269, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jorge Viana, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto em separado do Senador Roberto Requião.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 89, DE 2011

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Walter Pinheiro, que acrescenta § 2º ao art. 52 da Constituição Federal, para estabelecer que os ocupantes de cargo público que tiverem sua escolha aprovada previamente pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, *f*, devem comparecer a essa Casa, anualmente, para prestar contas de suas atividades nos respectivos órgãos ou entidades.

Parecer favorável, sob nº 1.665, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Anibal Diniz.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2013

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Sarney, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para vincular a duração dos benefícios fiscais concedidos às Áreas de Livre Comércio (ALC) e à Amazônia Ocidental ao prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.

Parecer favorável, sob nº 462, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valdir Raupp, com voto contrário do Senador Aloysio Nunes Ferreira.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 46, DE 2012 (Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012) (Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 46, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para criar o Tribunal Regional Federal da 6º Região, com sede em Belém e jurisdição nos Estados do Pará, Amapá, Maranhão e Tocantins.

Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

8

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 61, DE 2012 (Tramitam em conjunto as Propostas de Emenda à Constituição nºs 46 e 61, de 2012) (Calendário Especial – Requerimento nº 809, de 2013)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 61, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Eunício Oliveira, que cria Tribunal Regional Federal com jurisdição nos Estados do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte e sede na cidade de Fortaleza.
Depende de novo parecer, em virtude do Requerimento nº 795, de 2013, de tramitação conjunta.

9

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57A, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57A, de 1999 (nº 438/2001, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ademir Andrade, que dá nova redação ao art. 243 da Constituição Federal (trabalho escravo).
Parecer favorável, sob nº 594, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34, de 2013, tendo como primeiro signatário o Senador José Agripino, que altera os incisos XIX e XX do art. 37 e o art. 88 da Constituição Federal, para determinar que a criação e extinção de órgãos, Ministérios ou entidades da Administração Pública seja feita mediante lei complementar.
Parecer nº 1.266, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francisco Dornelles, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2006 (Desarquivado nos termos do Requerimento nº 239, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 5, de 2006 (no 2.472/2000, na Casa de origem, da Deputada Luiza Erundina), que dispõe sobre a obrigatoriedade de mensagem estimuladora do exercício da cidadania na publicidade dos serviços e obras realizados pelos órgãos públicos federais.
Pareceres favoráveis, sob nos 403 e 404, de 2009; e 743, de 2011, das Comissões
– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador César Borges;
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Júnior; e
– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2009), Relator: Senador Rodrigo Rollemberg.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 315, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 315, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a criar a Mesorregião Metade Sul do Estado do Rio Grande do Sul.
Pareceres sob nºs 399 e 1.387, de 2009, das Comissões:
– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ, que apresenta; e
– de Desenvolvimento Regional e Turismo (em audiência, nos termos do Requerimento nº 737, de 2009), Relator *ad hoc*: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CDR.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 2013 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2013-Complementar, da Senadora Ana Amélia, que acrescenta § 3º ao art. 6º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, para vedar a exigência de recolhimento antecipado de imposto relativa-

mente ao estoque de mercadorias recebidas antes do início do regime de retenção antecipada por substituição tributária.
Parecer favorável, sob nº 752, de 2013, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Armando Monteiro.

14
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 432, DE 2013
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 432, de 2013 (apresentado como conclusão do Relatório Parcial nº 4, de 2013, da Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal e Regulamentação de Dispositivos da Constituição Federal, Relator: Senador Romero Jucá), que dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências.

15
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, do Senador Magno Malta, que obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais.
Parecer sob nº 1.213, de 2013, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Kátia Abreu, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16
REQUERIMENTO Nº 835, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 835, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

17
REQUERIMENTO Nº 836, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 836, de 2013, do Senador Wilder Morais, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 2011, dos Projetos de Lei do Senado nºs 108 e 385, de 2003; 68, de 2004; 145, de 2005; 208, 463, 581 e 586, de 2007; 301, de 2008; 466 e 539, de 2009; 303 e 326, de 2010; 16, 35, 69, 157, 214, 328, 334, 364, 373, 524, 580, 618 e 663, de 2011; 91 e 390, de 2012, a fim de que tenha tramitação autônoma (utilização do FGTS para pagamento de serviços educacionais).

18
REQUERIMENTO Nº 937, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 937, de 2013, do Senador Inácio Arruda, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 138 e 227, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (destinação dos recursos do Fundo Social).

19
REQUERIMENTO Nº 1141, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.141, de 2013, do Senador Aloysio Nunes Ferreira, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2012, dos Projetos de Lei do Senado nºs 107 e 478, de 2003; 118, de 2007; 469, de 2008; 71, 246 e 333, de 2010; 357, 389, 445 e 568, de 2011; 26, 85 e 190, de 2012; e 145, de 2013, a fim de que tenha tramitação autônoma (prevê nova modalidade de medida socioeducativa para menor).

20
REQUERIMENTO Nº 1155, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.155, de 2013, da Senadora Ana Rita, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 2012, a fim de que tenham tramitação autônoma (promoção da igualdade e combate à discriminação no ambiente de trabalho).

21
REQUERIMENTO Nº 1223, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.223, de 2013, da Senadora Ana Amélia, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 392, de 2007; e 335, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (abatimento de dívidas relativas a programas de investimentos).

22
REQUERIMENTO Nº 1237, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.237, de 2013, do Senador Francisco Dornelles, solicitando o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2009 – Complementar, dos Projetos de Lei do Senado nºs 150, de 2005; 90, 180, 298, 414 e 540, de 2007; 66, 72, 265 e 482, de 2008; 12, 128, 175, 230, 243, 248, 302, 315, 350, 450 e 507, de 2009; 21, 75, 538 e 719, de 2011; 113, 135, 376 e 382, de 2012, todos Complementares, a fim de que tenha tramitação autônoma (limites de gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal).

23
REQUERIMENTO Nº 1273, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.273, de 2013, dos Senadores Eduardo Braga e Luiz Henrique, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2012, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (direito dos quilombolas à propriedade das terras).

24
REQUERIMENTO Nº 1275, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.275, de 2013, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2013, com o Projeto de Lei do Senado nº 237, de 2008 (que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 114, de 2009), por regularem matéria correlata (Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante).

25
REQUERIMENTO Nº 1276, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.276, de 2013, do Senador Cyro Miranda, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).

26
REQUERIMENTO Nº 1277, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1277, de 2013, do Senador Cícero Lucena, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).

27
REQUERIMENTO Nº 1315, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.315, de 2013, do Senador Humberto Costa, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 385, de 2009, além das Comissões constantes do despacho, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias).

28
REQUERIMENTO Nº 1332, DE 2013

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.332, de 2013, do Senador Armando Monteiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2013, além da Comissão constante do despacho, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos (desonera participação do trabalhador no vale-transporte).

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti. Bloco União e Força/PTB-RR) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 24 minutos.)

PARECER
Nº 102, DE 2013-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,** sobre os AVN nº 33, de 2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao primeiro trimestre de 2009"; AVN nº 46, de 2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao segundo trimestre de 2009"; AVN nº 001, de 2010-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, relativo ao terceiro trimestre de 2009"; AVN nº 009, de 2010-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao quarto trimestre de 2009"; AVN nº 017, de 2010-CN, "Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao primeiro trimestre de 2010"; AVN nº 035, de 2010-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao segundo trimestre de 2010"; AVN nº 001, de 2011-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB,

relativo ao terceiro trimestre de 2010"; AVN nº 007, de 2011-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887/2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055/2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, referente ao quarto trimestre de 2010"; AVN nº 018, de 2011-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao primeiro trimestre de 2011"; AVN nº 022, de 2011-CN, que "Encaminha Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao segundo trimestre de 2011."; AVN nº 025, de 2011-CN, que "Encaminha o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao terceiro trimestre de 2011"; AVN nº 003, de 2012-CN, que "Encaminha Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB referente ao quarto trimestre de 2011"; AVN nº 18, de 2012-CN, que "Encaminha o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao primeiro trimestre de 2012, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009"; AVN nº 27, de 2012-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao segundo trimestre de 2012"; AVN nº 01, de 2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB relativo ao 3º trimestre de 2012"; e AVN nº 010, de 2013-CN, que "Encaminha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao quarto trimestre de 2012".

Relator: Deputado **BOHN GASS**

I. RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto no art.10 da Lei nº 11.887/2008, que cria o Fundo Soberano do Brasil – FSB, e dá outras providências, e no art. 11, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 7.055/2009, que o regulamenta, o Ministério da Fazenda encaminhou ao Congresso Nacional, entre 30 de junho de 2009 e 27 de março de 2013, os relatórios de desempenho do FSB relativos aos primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestres de 2009 a 2012.

O FSB é um fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao Ministério da Fazenda, cuja finalidade é a de promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior, formar poupança pública, mitigar os efeitos dos ciclos econômicos e fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. Trata-se originalmente de fundo com caráter anticíclico, formador de poupança pública em períodos nos quais as metas fiscais são superadas ou quando o governo brasileiro deseja aportar recursos para os fins aos quais se destina.

O Decreto regulamentador determinou (art. 3º) que as aplicações do FSB em ativos financeiros no Brasil deverão ter rentabilidade mínima equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

O regulamento, os balancetes, a composição da carteira e os dados diários do FFIE, dentre eles o Patrimônio Líquido do fundo, encontram-se no sítio da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) na internet, no endereço http://www.cvm.gov.br/ (nas guias "Acesso Rápido", "Fundos de Investimento", preencher "FFIE" no primeiro campo). Informações gerais e toda a regulamentação do FSB encontram-se disponíveis no sítio https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/responsabilidade-fiscal/mais/fundo-soberano.

De acordo com os relatórios elaborados pelo Tesouro Nacional, o FSB teve como aporte inicial a emissão de 10.201.373 títulos do Tesouro Nacional, em 30/12/2008, totalizando R$ 14.243.999.592,36 a preços de mercado, conforme disposto na Portaria do Tesouro Nacional nº 736, de 30/12/2008, aplicados integralmente no Brasil, no Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização – FFIE, também criado pela Lei 11.887/2008.

Desde a sua criação e até o resgate recente de cotas, os recursos do FSB estiveram aplicados nesse Fundo. Trata-se de um fundo multimercado, exclusivo, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e que tem como administradora a BB Gestão de Recursos DTVM S.A.

De acordo com os mesmos relatórios, em 2009 a Secretaria do Tesouro Nacional "optou por manter todos os recursos aplicados no FFIE alocados em títulos públicos federais e operações compromissadas com o Banco Central do Brasil, não incorrendo em risco de crédito".[1]

Em 2010, foram feitas escolhas relevantes para o destino dos recursos do FFIE, que se voltaram para o mercado de ações. Decisões sucessivas definiram a participação da União em oferta pública de ações de emissão do Banco do Brasil S.A., com a subscrição pelo FFIE de 62.500.000 ações; a aquisição de 77.641.422 de ações ordinárias da Petrobras junto à Caixa Econômica Federal; e a participação na oferta pública da Petrobras, tendo subscrito 428.010.863 ações, entre ordinárias e preferenciais.

[1] Ver em http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/fundo/Relatorio_Desempenho_4Trimestre_2009.pdf , pg.5.

A carteira do FFIE encerrou o exercício de 2010 com a seguinte composição, tomando-se por base o valor de mercado desses ativos em relação ao total: 10,02% em operações compromissadas; 89,98% em ações, sendo 56,01% em ações ordinárias da Petrobras (PETR3), 23,50% em ações preferenciais da Petrobras (PETR4) e 10,46% em ações ordinárias do Banco do Brasil S/A (BBAS3); além de um percentual pequeno de Letras do Tesouro Nacional (LTN).

O patrimônio líquido do FFIE atingiu R$ 18.763.738.978,76 em 31/12/2010, ante R$ 16.348.064.510,00 em 31/12/2009, o que representou uma rentabilidade, no ano, de 14,78%.

A carteira do FFIE encerrou o exercício de 2011 com 17,12% do total de seus ativos em operações compromissadas; 82,76% em ações, sendo 50,90% em ações ordinárias da Petrobras (PETR3), 22,34% em ações preferenciais da Petrobras (PETR4) e 9,53% em ações ordinárias do Banco do Brasil S/A (BBAS3); além de um percentual pequeno (0,11%) em outros ativos.

O patrimônio líquido do FFIE recuou para R$ 15.545.818.663,69 em 30/12/2011, o que representou uma perda, no ano, de 17,15%. O motivo principal da perda do fundo foi a queda de 23,79% na cotação da carteira de ações, que passou de R$ 16,884 bilhões para R$ 12,867 bilhões em 2011. A parcela do FFIE aplicada em papéis da estatal petrolífera caiu de R$ 14,921 bilhões para R$ 11,386 bilhões no período - baixa de 23,59%. O restante da carteira estava em ações do Banco do Brasil, cujo valor também recuou 24,57% no ano. A parcela aplicada em operações compromissadas (títulos públicos federais) rendeu 41,61% no ano, segundo o balanço do FSB.

O patrimônio líquido do FFIE havia atingido R$ 16.685.639.098,41 em 30/03/2012, o que representou uma rentabilidade, no 1º trimestre, de 7,33%. O patrimônio líquido do FFIE caiu a R$ 13.875.481.712,19 em 29/06/2012, significando, desta vez, uma rentabilidade negativa, no trimestre, de 16,84%. A rentabilidade no semestre foi negativa, de 10,74%. Novamente a evolução da cotação em bolsa das ações em carteira do FFIE foi prejudicial à rentabilidade das aplicações do FSB.

A parcela do FFIE aplicada em papéis da Petrobras caiu de R$ 12.133.833.415,40 para R$ 9.451.790.163,80 no 2º trimestre de 2012, – baixa de 22,10%, quando novamente as ações tiveram cotação em queda. O restante da carteira de ações estava em papéis do Banco do Brasil, que recuaram 24,74% em valor de ativo no período, de R$ 1.621.875.000,00 para R$ 1.220.625.000,00.

Nos 3º e 4º trimestres de 2012 houve autorizações para que a União fizesse alterações na carteira de ações e na composição do portfólio do FFIE. Como resultado, a União permutou, com base em despacho do Ministro da Fazenda de 30 de agosto de 2012, 48.150.000 ações ordinárias,

do Banco do Brasil de sua titularidade, por 51.853.846 ações ordinárias da Petrobras, de titularidade do FFIE. A segunda operação, no valor de R$ 8,83 bilhões, ocorreu em 28 de dezembro de 2012, quando ações da Petrobras em poder do FFIE até esse limite foram permutadas por títulos públicos federais em poder do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O patrimônio líquido do FFIE cresceu para R$ 16.550.189.430,76 em 30/09/2012, o que representou um ganho, em 12 meses, de 15,60% – era de R$ 14.316.697.738,84 em 30/09/2011. O motivo principal foi o aumento de 11,3% na cotação da carteira de ações, que passou de R$ 11,829 bilhões em 30/09/2011 para R$ 13,167 bilhões no mesmo mês de 2012. A parcela do FFIE correspondente a aplicações em papéis da estatal petrolífera subiu de R$ 10,277 bilhões para R$ 10,423 bilhões no período, apesar da redução de 10% no número de ações em carteira – pequeno aumento de 1,4%. O restante da carteira de ações, em papéis do Banco do Brasil, valorizou 76,8% no mesmo período exclusivamente por conta do aumento da quantidade de títulos, de 77%, passando de R$ 1,552 bilhão, para R$ 2,744 bilhões. A parcela aplicada em operações compromissadas (títulos públicos federais) encolheu substancialmente, de R$ 2,470 bilhões em 30/9/2011, para R$ 1,378 milhão em 30/9/2012. Em contrapartida, a aplicação de recursos do FFIE em títulos públicos federais, que era nula em 30/9/2011, representou R$ 3,382 bilhões 12 meses mais tarde.

A carteira do FFIE ao fim de setembro de 2012 registrou a seguinte composição, com base em novos valores de mercado: 79,56% em ativos de renda variável, sendo 41,14% em ações ordinárias da Petrobras (PETR3), 21,84% em ações preferenciais da Petrobras (PETR4) e 16,58% em ações ordinárias do Banco do Brasil (BBAS3); 20,44% em aplicações de renda fixa, e menos de 0,01% em operações compromissadas e em outros ativos.

O patrimônio líquido do FFIE recuou para R$ 2.853.556.139,46 em 31/12/2012, seguindo-se ao resgate de cotas pelo Tesouro Nacional no valor de R$ 12,4 bilhões naquela data, e esses recursos foram aplicados em subconta remunerada do Fundo Soberano do Brasil na Conta Única do Tesouro Nacional. Esse montante correspondeu ao resgate antecipado, pelo Tesouro Nacional, dos títulos públicos recebidos pelo FFIE do BNDES, somados a outros ativos de renda fixa existentes na carteira do FFIE. Dessa forma, o Patrimônio Líquido do FSB, em 31/12/2012, atingiu R$ 15,2 bilhões, sendo R$ 2,8 bilhões referentes às cotas do FFIE e R$12,4 bilhões à aplicação na Conta Única do Tesouro Nacional.

II – ANÁLISE

O Fundo Soberano do Brasil e o fundo privado cujas cotas integralizou em dezembro de 2008 têm ficado restritos, dentro do período que nos coube examinar, a suas finalidades de formar poupança pública (quando do aporte inicial), promover investimentos no Brasil, ainda que apenas voltados para empresas de economia mista e, com o importante resgate de cotas do FFIE realizado em dezembro de 2012, a mitigar os efeitos do ciclo econômico, neste caso atenuando a necessidade de contração das despesas públicas, contribuindo para a solidificação das bases para retomada do crescimento econômico.

A evolução da composição dos ativos do FSB está ilustrada no gráfico abaixo. As ações à vista remanescentes ao fim de 2012 são do Banco do Brasil S.A.

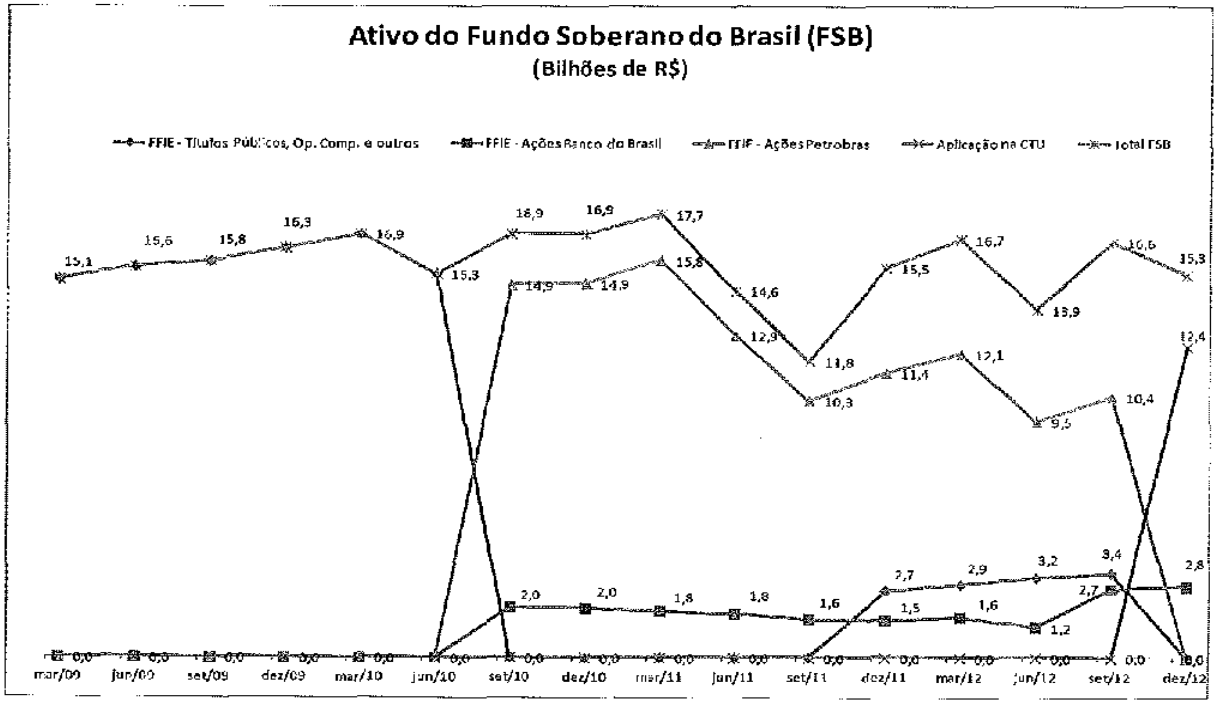

O art. 3º do Decreto 7.055/2009 determina que as aplicações em ativos financeiros do FSB no Brasil deverão ter rentabilidade mínima equivalente à TJLP.

A Taxa de Juros de Longo Prazo esteve fixada pelo Conselho Monetário Nacional em 6,25% a.a. até junho de 2009, e em 6% a.a.de julho de 2009 a junho de 2012, e em 5,5% a.a. de julho a dezembro de 2012.

A rentabilidade acumulada nos 12 meses encerrados em 31 de dezembro de 2009 foi de 14,65%, de acordo com a evolução do patrimônio líquido do FFIE. Em 2010, foi de 14,78%. Em 2011, a rentabilidade foi negativa, da ordem de (-) 17,15%. Em 2012, foi negativa da ordem de (-)

1,88%. Desde sua criação, até o fim de 2012, a comparação entre o que teria representado o FSB capitalizado pela TJLP e o que de fato resultou está no gráfico abaixo, que consta do Relatório de Desempenho referente ao 4º trimestre de 2012.

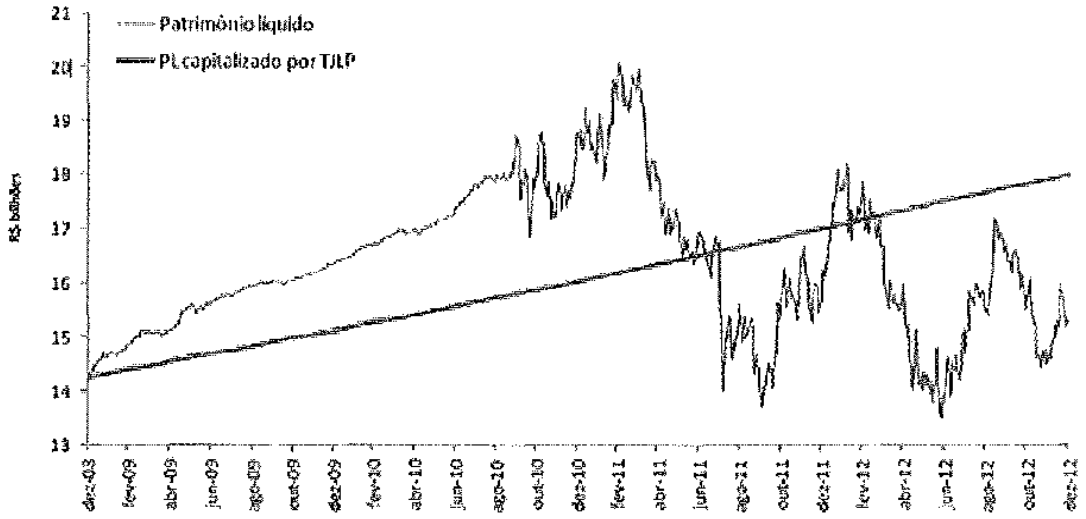

Diante do exposto, o Senador Paulo Paim elaborou Pedido de Informação ao Ministério da Fazenda, encaminhado por meio do Ofício nº 209/2012/CMO, solicitando informações, na ocasião, sobre o resultado de 2011.

Em resposta, conforme o Memorando nº 39/2012/COFSB/SUPEF/STN/MF-DF, de 5 de setembro de 2012, o Ministério da Fazenda esclareceu, conforme citava a minuta de parecer do ilustre Senador, "que um referencial de 10 anos é adequado para se avaliar o desempenho do FSB. Afirma, ainda que a forma de aferir os investimentos é por meio de um horizonte temporal de longo-prazo, pois as avaliações de curto-prazo são incompletas e podem levar o Fundo a se distanciar de seus objetivos estratégicos.

Portanto, as aplicações realizadas pelo FSB no período analisado foram feitas em consonância com os objetivos estabelecidos na legislação. Da mesma forma, o resgate de cotas do FFIE, realizado em um momento de crise acentuada e persistente nos mercados mundiais, auxiliou na mitigação dos efeitos econômicos.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do conteúdo dos Relatórios de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, consoante os avisos AVN nº 33, de 2009-CN, AVN nº 46, de 2009-CN, AVN nº 001, de 2010-CN, AVN nº 009, de 2010-CN, AVN nº 017, de 2010-CN, AVN nº 035, de 2010-CN, AVN nº 001, de 2011-CN, AVN nº 007, de 2011-CN, AVN nº 018, de 2011-CN, AVN nº 022, de 2011-CN, AVN nº 025, de 2011-CN, AVN nº 003, de 2012-CN, AVN nº 18/2012-CN, AVN nº 27, de 2012-CN, AVN nº 01, de 2013-CN e AVN nº 10, de 2013-CN e, uma vez não existirem providências de outra natureza a serem tomadas, determine o arquivamento dos citados documentos.

Sala da Comissão Mista, em de de 2013.

Deputado **BOHN GASS**
Relator

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na Nona Reunião Ordinária, realizada em 12 de novembro de 2013, **APROVOU**, contra o voto do Deputado Claudio Cajado, o Relatório do Deputado BOHN GASS pelo **ARQUIVAMENTO** das seguintes matérias: **Aviso nº 33/2009,** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao primeiro trimestre de 2009"; **Aviso nº 46/2009**, que "Encaminha ao Congresso Nacional o relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao primeiro trimestre de 2009. (RELATIVO AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2009) (retificação feita no DSF de 20.10.2009)"; **Aviso nº 001/2010,** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil, relativo ao terceiro trimestre de 2009"; **Aviso nº 009/2010,** que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao quarto trimestre de 2009"; **Aviso nº 17/2010**, que "Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, a que se refere o art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, relativo ao primeiro trimestre de 2010"; **Aviso nº 35/2010**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao segundo trimestre de 2010"; **Aviso nº 1/2011**, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao terceiro trimestre de 2010"; **Aviso nº 7/2011**, que "Encaminha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887/2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055/2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, referente ao quarto trimestre de 2010"; **Aviso nº 18/2011**, que "Encaminha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao primeiro trimestre de 2011"; **Aviso nº 22/2011,** que "Encaminha Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao segundo trimestre de 2011"; **Aviso nº 25/2011**, que "Encaminha o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao terceiro trimestre de 2011"; **Aviso nº 3/2012**, que "Encaminha Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB referente ao 4º trimestre de 2011"; **Aviso nº 18/2012**, que "Encaminha o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao primeiro trimestre de 2012, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009"; **Aviso nº 27/2012**, que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB, relativo ao segundo trimestre de 2012"; **Aviso nº 01/2013**, que "Encaminha, nos termos do art. 10 da Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e do art. 11 do Decreto nº 7.055, de 28 de dezembro de 2009, o Relatório de Desempenho do Fundo Soberano do Brasil - FSB relativo ao 3º trimestre de 2012" e **Aviso nº 10/2013**, que "Encaminha, nos

PARECER
Nº 103, DE 2013-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Ofício nº 38, de 2013-CN, que "encaminha Relatório de Atividades desenvolvidas pela APO no primeiro semestre de 2013".

Relator: Senador **Aníbal Diniz**

1 RELATÓRIO

A Autoridade Pública Olímpica – APO, autarquia em regime especial criada sob a forma de consórcio público por meio da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, vinculada ao Ministério do Esporte, encaminhou ao Congresso Nacional, por meio do Ofício nº 124/2013/PRESI-APO (Nº 38, de 2013-CN), relatório de atividades realizadas no primeiro semestre de 2013.

Referido Ofício foi encaminhado ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que nos designou relator da matéria.

2 ANÁLISE DA MATÉRIA

A Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO, estabelece em seu art. 6º, que "a APO enviará ao Congresso Nacional relatório semestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos

prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional".

O relatório semestral encaminhado ao Congresso Nacional, com 168 páginas, limitou-se a descrever as reuniões e os seminários que faziam parte do calendário de eventos oficiais, e as atividades burocráticas, realizadas mês a mês no primeiro semestre de 2013, pelos seguintes órgãos da APO: I - Conselho Público Olímpico; II - Presidência; III - Conselho de Governança; IV - Conselho Fiscal; e V - Diretoria Executiva. Apresentou também as atividades que estão previstas para o segundo semestre de 2013.

No item 7 – Considerações Finais a APO cita que "este relatório evidencia, por si só, a amplitude e a complexidade das ações desenvolvidas no âmbito da APO, envolvendo um sem-número de entidades públicas e privadas no Brasil e no exterior. Nesse sentido, a Autarquia cumpre seu objetivo legal visando assegurar a disponibilização da infraestrutura e serviços indispensáveis à realização dos jogos de 2016 e a constituição de legado de expressivo conteúdo e valor para a sociedade brasileira".

No âmbito do Orçamento da União, no Ministério dos Esportes, foi criada a Unidade Orçamentária 51.204 – Autoridade Pública Olímpica, com a funcional programática 27.811.0181.20EE.0001 – Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica - APO.

O quadro abaixo mostra a dotação orçamentária inicial e a autorizada para a APO no exercício financeiro de 2013, por Grupo de Natureza de Despesa – GND. Desse valor, foram despendidos até junho de 2013, cerca de R$ 9,2 milhões, segundo dados do SIAFI de 30/06/2013. Entretanto, no Relatório em análise não é apresentada a prestação de contas dos R$ 9,2 milhões gastos até junho de 2013.

51000 - MINISTERIO DO ESPORTE

51204 – AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA

Ação (Cod/Desc)	GND	Dotação Inicial	Autorizado
20EE - APOIO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA	1-PES	81.693.129,00	693.129,00
20EE - APOIO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E	3-ODC	47.000.000,00	47.000.000,00

MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA			
20EE - APOIO À IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DA AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA	4-INV	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL		**132.693.129,00**	**51.693.129,00**

3 VOTO

Assim sendo, votamos no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do Ofício nº 124/2013/PRESI-APO (Nº 38, de 2013-CN),que encaminhou ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 6º da Lei nº 12.396, de 21 de março de 2011, relatório semestral de atividades realizadas pela APO no primeiro semestre de 2013, e encaminhe notificação à Autoridade Pública Olímpica, **exigindo** que nos próximos relatórios semestrais de atividades seja apresentada pela Autoridade Pública Olímpica – APO, além das descrições das reuniões e das atividades burocráticas, realizadas mês a mês, a apresentação da prestação de contas detalhada dos gastos efetuados no âmbito do orçamento da União, no Ministério dos Esportes, na Unidade Orçamentária 51.204 – Autoridade Pública Olímpica, na funcional programática 27.811.0181.20EE.0001 – Apoio à Implantação, Gestão e Manutenção da Autoridade Pública Olímpica – APO, conforme recomendado por este parlamentar quando dos pareceres apresentados, referentes ao segundo semestre de 2011 e ao primeiro e segundo semestres de 2012.

Sala da Comissão, em 12 de novembro de 2013

Senador **Aníbal Diniz**

Relator

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na Décima Reunião Ordinária, realizada em 19 de novembro de 2013, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Senador ACIR GURGACZ relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador Aníbal Diniz), pelo **ARQUIVAMENTO** do **Ofício nº 38/2013-CN,** que "Encaminha Relatório de Atividades desenvolvidas pela APO no primeiro semestre de 2013".

Compareceram os Senhores Senadores, Lobão Filho, Presidente, Acir Gurgacz, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ivo Cassol, João Vicente Claudino, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Walter Pinheiro e os Senhores Deputados Bruno Araújo, Primeiro Vice-Presidente, Guilherme Campos, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Aelton Freitas, Afonso Florence, Alex Canziani, Andre Moura, Bohn Gass, Carlos Brandão, Carlos Magno, Chico Lopes, Claudio Cajado, Dalva Figueiredo, Danilo Forte, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Efraim Filho, Evandro Milhomen, Gera Arruda, Giovani Cherini, Gorete Pereira, Humberto Souto, José Rocha, Júlio Cesar, Lourival Mendes, Mandetta, Marçal Filho, Marcos Montes, Miguel Corrêa, Nelson Meurer, Nilda Gondim, Nilton Capixaba, Osvaldo Reis, Oziel Oliveira, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Walter Ihoshi, Weliton Prado, Weverton Rocha e Zezéu Ribeiro.

Sala de Reuniões, em 19 de novembro de 2013.

Senador LOBÃO FILHO
Presidente

Senador ACIR GURGACZ
Relator *ad hoc*

APARTE PROFERIDO PELO SR. SENADOR JARBAS VASCONCELOS AO PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CYRO MIRANDA, NA SESSÃO DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, ORA SE PUBLICA.

O Sr. Jarbas Vasconcelos (Bloco Maioria/PMDB - PE. Com revisão do aparteante.) – Senador Cyro Miranda, gostaria de não só parabenizá-lo, mas também dizer da oportunidade do seu discurso. O Senador Alvaro Dias colocou essa questão com muita competência – como ele sempre faz. O pior de ontem, Senador Cyro, foi a chegada, ao plenário do Senado Federal, de dois projetos oriundos da Câmara, de iniciativa do Poder Executivo que, inclusive, trancavam a pauta de votações aqui. Um projeto criava uma Agência Nacional e o outro criava 518 novos cargos no Ministério dos Transportes, em especial no DNIT e os dois foram aprovados. Foi firmado um acordo no Palácio do Planalto - com toda certeza - para que não se votasse, até o final do ano, nenhuma matéria que aumentassem as despesas públicas. Ou seja, a Presidente faz um pacto de mentirinha. Convida os Líderes da Base Aliada para firmar um pacto ao mesmo tempo em que votamos aqui, no Senado, dois projetos, propostos por ela, que fazem exatamente isso: aumentam as despesas públicas. É realmente uma incoerência. A economia do País se encontra completamente desajustada. Além disso, V. Exª chamou atenção para a vulnerabilidade do País. É como se estivéssemos à beira de um abismo e só quem não sente isso é o Governo, é o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, é a Presidente da República, Senhora Dilma Rousseff. Eu quero saudar V. Exª pela fala muito oportuna e, como sempre, muito coerente.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-PTB - Osvaldo Sobrinho* (S)
Bloco-PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PCdoB - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PSDB - Ruben Figueiró* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-PMDB - Kátia Abreu*
Bloco-PR - João Ribeiro**
SDD - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 28
PMDB-21 / PP-5 / PSD-1 / PV-1

Ana Amélia. . . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . . PMDB/AP
Kátia Abreu. . . . . PMDB/TO
Lobão Filho. . . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . . PMDB/RR
Sérgio Petecão. . . . . PSD/AC
Sérgio Souza. . . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PCdoB-2
PSOL-1

Acir Gurgacz. . . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . . PT/ES
Angela Portela. . . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT/MS
Eduardo Suplicy. . . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . . PCdoB/CE
João Capiberibe. . . . . PSB/AP
João Durval. . . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . . PT/AC
José Pimentel. . . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . . PDT/MT
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL/AP
Rodrigo Rollemberg. . . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB/AM
Walter Pinheiro. . . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-11 / DEM-3

Aécio Neves. . . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB/PA
José Agripino. . . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . . PSDB/SC
Ruben Figueiró. . . . . PSDB/MS
Wilder Morais. . . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-7 / PR-5 / PSC-1 / PRB-1

Alfredo Nascimento. . . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . . PR/SP
Armando Monteiro. . . . . PTB/PE
Blairo Maggi. . . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . . PSC/SE
Eduardo Lopes. . . . . PRB/RJ
Epitácio Cafeteira. . . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . . PTB/AL
Gim. . . . . PTB/DF
João Ribeiro. . . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . . PTB/RR
Osvaldo Sobrinho. . . . . PTB/MT

SDD - 1

Vicentinho Alves. . . . . TO

Bloco Parlamentar da Maioria.	28
Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco Parlamentar Minoria.	14
Bloco Parlamentar União e Força.	14
SDD.	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi** (Bloco-PR-MT)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PCdoB-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Kátia Abreu* (Bloco-PMDB-TO)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Osvaldo Sobrinho* (Bloco-PTB-MT)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (Bloco-PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Ruben Figueiró* (Bloco-PSDB-MS)
Sérgio Petecão** (Bloco-PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves** (SDD-TO)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1ª VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

2ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

3º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

4º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Magno Malta - (PR-ES)

2º - Jayme Campos -

3ª - João Durval - (PDT-BA)

4ª - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) - 28

Líder

Eunício Oliveira - Bloco (62,70)

.....

Líder do PMDB - 21

Eunício Oliveira (62,70)

Vice-Líderes do PMDB
Ricardo Ferraço (104)
Romero Jucá (40,105)
Vital do Rêgo (107)

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles (64)

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12,88)

Líder do PSD - 1

Sérgio Petecão (84,87)

Líder do PV - 1

Paulo Davim (75)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 14

Líder

Gim - Bloco (56,58,59)

Vice-Líderes
Alfredo Nascimento (41,66)
Eduardo Amorim (17,47,48,72)
Blairo Maggi (19,51)
Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

.....

Líder do PTB - 7

Gim (56,58,59)

Líder do PR - 5

Alfredo Nascimento (41,66)

Vice-Líder do PR
Antonio Carlos Rodrigues (92)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48,72)

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,45,63,100,109)

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PSOL) - 24

Líder

Wellington Dias - Bloco (24,65,90)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55,67,97)
Rodrigo Rollemberg (69,98)
Inácio Arruda (89,99)

.....

Líder do PT - 12

Wellington Dias (24,65,90)

Vice-Líderes do PT
Walter Pinheiro (22,27,93)
Anibal Diniz (25,94)
Paulo Paim (95)
Eduardo Suplicy (96)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55,67,97)

Vice-Líder do PDT
Zeze Perrella (86)

Líder do PSB - 4

Rodrigo Rollemberg (69,98)

Vice-Líder do PSB
Lídice da Mata (29,38,82)

Líder do PCdoB - 2

Inácio Arruda (89,99)

Vice-Líder do PCdoB
Vanessa Grazziotin (1,91)

Líder do PSOL - 1

Randolfe Rodrigues (18,76)

Governo

Líder

Eduardo Braga - Governo (39)

Vice-Líderes
Gim (56,58,59)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,38,82)
Jorge Viana
Vital do Rêgo (107)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder

Mário Couto - Bloco (34,61)

Vice-Líderes
Wilder Morais (101,112)
Cyro Miranda (31,103)

.....

Líder do PSDB - 11

Aloysio Nunes Ferreira (7,68)

Vice-Líderes do PSDB
Cássio Cunha Lima (74)
Alvaro Dias (78)
Paulo Bauer (5,35,79,80)

Líder do DEM - 3

José Agripino (2,10,14,44,46,77)

Vice-Líder do DEM
Wilder Morais (101,112)

SDD - 1

Líder

Vicentinho Alves - SDD (42,54,71,111)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.

44. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
45. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício nº 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. Nº 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. nº 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV nº 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
57. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
58. Em 19.12.2012, foi lido o Of. 083/2012/GLPTB, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Partido no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015.
59. Em 19.12.2012, foi lido o OF. N. 236/2012-BLUFOR, comunicando a recondução do Senador Gim como Líder do Bloco, no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2015, e o exercício das Vice-Lideranças pelos Senadores Alfredo Nascimento, Eduardo Amorim, João Costa e Blairo Maggi, respectivamente.
60. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLPSD, que comunica a reassunção da liderança do PSD pela Senadora Kátia Abreu.
61. Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar Minoria até o dia 31.01.2014.
62. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria, para o biênio 2013-2015, conforme OF. GLPMDB nº 009/2013.
63. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 11/2013-GSEL, que comunica a manutenção do Senador Eduardo Lopes como Líder do PRB.
64. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 2/2013-GLDPP, que comunica a manutenção do Senador Francisco Dornelles como Líder do PP para o biênio 2013-2014.
65. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 1/2013-GLDPT, que comunica a indicação do Senador Wellington Dias como Líder do PT.
66. Em 01.02.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado Líder do PR, conforme Of. Leg. N. 001/2013-GLPR.
67. Em 01.02.2013, foi lido o Of. nº 01/13-LPDT, que comunica a indicação do Senador Acir Gurgacz como Líder do PDT para o biênio 2013-2014.
68. Em 01.02.2013, foi lido o Of. s/n-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Aloysio Nunes Ferreira como Líder do PSDB.
69. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Líder do PSB, a partir de 04/02/2013, conforme OF. GLPSB Nº 0023/2013, lido em reunião preparatória do dia 1º de fevereiro de 2013.
70. Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do PMDB, para o biênio 2013 - 2015, conforme o OF. GLPMDB nº 010/2013.
71. Em 04.02.2013, lido ofício do Senador Vicentinho Alves comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (D.O. nº 3.809, de 04 de fevereiro de 2013).
72. Em 05.02.2013, lido expediente comunicando continuar Líder do PSC no biênio 2013/2014 o Senador Eduardo Amorim.
73. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cícero Lucena para 3º Vice-Líder do PSDB.
74. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Cássio Cunha Lima para 1º Vice-Líder do PSDB.
75. Em 05.02.2013, lido o OF. GSPDAV Nº 003/13, que comunica continuar Líder do Partido Verde na presente Legislatura o Senador Paulo Davim.
76. Em 05.02.2013, lido o Of. GSRR nº 00010/2013, que comunica a manutenção do Senador Randolfe Rodrigues como Líder do PSOL.
77. Em 05.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador José Agripino como Líder do DEM.
78. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Alvaro Dias para 2º Vice-Líder do PSDB.

79. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 006/13-GLPSDB, que retifica o Of. nº 005/13-GLPSDB, indicando o Senador Paulo Bauer para 3º Vice-Líder do PSDB.
80. Em 05.02.2013, lido o Of. nº 005/13-GLPSDB, que comunica a indicação do Senador Paulo Bauer para 2º Vice-Líder do PSDB.
81. Em 06.02.2013, o Senador João Costa é designado Líder do PPL, conforme Of. N. 012/2013-BLUFOR.
82. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB Nº 0024/2013, lido na sessão de 06.02.2013.
83. Senador João Costa comunica que o PPL passa a integrar o Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. Nº 011/2013-BLUFOR/SF, lido na sessão de 06.02.2013.
84. Em 13.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
85. Em 13.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada Vice-Líder do PSD, conforme OFÍCIO Nº 0014/2013-GLPSD.
86. Em 18.02.2013, o Senador Zeze Perrella é designado Vice-Líder do PDT, conforme OFÍCIO Nº 002/2013-GLDPDT.
87. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
88. Em 20.02.2013, a Senadora Ana Amélia é designada Vice-Líder do PP, conforme OFÍCIO Nº 08/2013-GLDPP.
89. Em 26.02.2013, o Senador Inácio Arruda é designado Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
90. Senador Wellington Dias é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. nº 20/2013-GLDBAG, lido na sessão de 26.02.2013.
91. Em 26.02.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada Vice-Líder do PCdoB, conforme Ofício GSINAR nº 38/2013, lido na sessão de 26.02.2013.
92. Em 28.02.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado Vice-Líder do PR, conforme Ofício GLPR nº 007/2013, lido na sessão de 28.02.2013.
93. Senador Walter Pinheiro é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
94. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
95. Senador Paulo Paim é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
96. Senador Eduardo Suplicy é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDPT Nº 004/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
97. Senador Acir Gurgacz é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
98. Senador Rodrigo Rollemberg é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
99. Senador Inácio Arruda é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
100. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG Nº 028/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
101. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
102. Senador Ataídes Oliveira é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
103. Senador Cyro Miranda é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDMIN Nº 011/2013, lido na sessão de 5 de março de 2013.
104. Senador Ricardo Ferraço é designado 1º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
105. Senador Romero Jucá é designado 2º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB nº 105/2013, lido na sessão ordinária de 07 de março de 2013.
106. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. 25/13-GLDEM.
107. Senador Vital do Rêgo é designado 3º Vice-Líder do PMDB, conforme OF. nº 180/2013-GLPMDB
108. Em 05.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 580, de 2013, de prorrogação da licença do Senador João Ribeiro, até 07/08/13. Em consequência, o Senador Ataídes de Oliveira, 1º Suplente, continua no exercício do mandato.
109. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. 142/2013-BLUFOR, lido na sessão de 2 de julho de 2013.
110. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 13.09.13, conforme o Requerimento nº 1.047/2013, aprovado na sessão de 10.09.13.
111. Senador Vicentinho Alves é designado Líder do SDD, conforme Ofício/GSVALV. nº 514/2013, lido na sessão de 2 de outubro de 2013.
112. Senador Wilder Morais é designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. GLDEM Nº 037/2013, lido na sessão de 23 de outubro de 2013.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) VIOLAÇÃO DO DIREITO HUMANO À SAÚDE

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 105, de 2013, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a, no prazo de cento e vinte dias, apurar e analisar fatos e gravíssimas violações do direito humano à saúde causados por erros dos dirigentes, médicos e demais profissionais de hospitais públicos e privados - resultando em lesões físicas e causando vítimas fatais.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/02/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
VAGO (7,2)	1. VAGO (7,2)
VAGO (7,2)	2.
VAGO (7,2)	3.
VAGO (7,2)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
VAGO (8,5)	1. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	2. VAGO (8,5)
VAGO (8,5)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Mário Couto (PSDB-PA) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Magno Malta (PR-ES) (4)	1. VAGO (6,4)
Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)	

Notas:

*. Número de suplentes alterado para 7 membros, em obediência ao art. 145, parágrafo 4°, do RISF.

1. Em 13.03.2013, o Sen. Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.17/2013-GLDEM).

2. Em 13.3.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo e Sérgio Petecão são designados membros titulares; e o Senador Jarbas Vasconcelos, membro suplente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 80/2013 - GLPMDB).

3. Em 13.03.2013, o Sen. Mário Couto é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão(Of.86/2013-GLPSDB).

4. Em 13.03.2013, os Senadores Magno Malta e Eduardo Amorim são designados membros titulares e o Senador João Costa, membro suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of.41/2013-BLUFOR).

5. Em 15.03.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim e Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares e os Senadores Pedro Taques e Eduardo Lopes membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of.48/2013-GLDBAG).

6. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.

7. Em 24.04.2013, os Senadores Waldemir Moka, Sérgio Souza, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Jarbas Vasconcelos deixam de compor a Comissão (Of. n° 169/2013-GLPMDB).

8. Em 06.05.2013, os Senadores Humberto Costa, Paulo Paim, Antonio Carlos Valadares, Pedro Taques e Eduardo Lopes deixam de compor a Comissão (Of. n° 71/2013-GLDBAG).

2) CPI DA ESPIONAGEM

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 811, de 2013, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar a denúncia de existência de um sistema de espionagem, estruturado pelo governo dos Estados Unidos, com o objetivo de monitorar emails, ligações telefônicas, dados digitais, além de outras formas de captar informações privilegiadas ou protegidas pela Constituição Federal.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (6)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

Leitura: 10/07/2013
Instalação: 03/09/2013
Prazo final: 11/04/2014

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Roberto Requião (PMDB-PR) (1,8)	1. Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1,8)
Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)	2. VAGO (1,10)
Benedito de Lira (PP-AL) (1,5)	3.
Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (2,7)
Walter Pinheiro (PT-BA) (2)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (2)
Anibal Diniz (PT-AC) (2)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Pedro Taques (PDT-MT) (4)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC-SE) (3)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (3)

Notas:
1. Em 20.8.2013, os Senadores Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço e Francisco Dornelles são designados membros titulares, e os Senadores Roberto Requião e Sérgio Petecão, membros suplentes, do Bloco da Maioria na Comissão (Of. nº 248/13-GLPMDB).
2. Em 20.8.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Walter Pinheiro e Anpibal Diniz são designados membros titulares, e os Senadores Pedro Taques e Lídice da Mata, membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 111/13-GLDBAG).
3. Em 20.8.2013, o Senador Eduardo Amorim e designados membro titular, e o Senador Antônio Carlos Rodrigues, membro suplente, do Bloco União e Força na Comissão (Of. nº 159/13-BLUFOR).
4. Em 21.8.2013, o Senador Pedro Taques é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida ao PDT pelo PSDB (Ofício de 21.8.2013, do Gabinete da Liderança do PSDB e Ofício nº 12/2013-GLDPDT).
5. Em 21.8.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. nº 253/2013-GLPMDB).
6. Em 03.09.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Pedro Taques e Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

7. Em 03.09.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão(Ofício n° 115/2013-GLDBAG).
8. Em 29.8.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Ofício n° 258/2013-GLPMDB).
9. Em 25.9.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 275/13-GLPMDB).
10. Em 25.9.2013, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ser designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 275/13-GLPMDB).

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

3) CPI DA INVESTIGAÇÃO DO ASSASSINATO DE JOVENS NEGROS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.255, de 2013, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a, no prazo de cento e oitenta dias, investigar o assassinato de jovens negros no Brasil.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 25/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
	1.
	2.
	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT-RS) (1)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP) (1)
Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	2. Angela Portela (PT-RR) (1)
Ana Rita (PT-ES) (1)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1.

Notas:
1. Em 22.11.2013, os Senadores Paulo Paim, Lídice da Mata e Ana Rita são designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy e Ângela Portela são designados membros suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 137/2013 - GLDBAG)

Secretário(a): Gulherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 18/10/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 18/11/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 02/12/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 16/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (5,4)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. VAGO (12)
	4. VAGO (8,3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. VAGO (14)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (10,11,13,6)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 236, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 09/08/2012 a 04/12/2012 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Recebimento de emendas perante as Comissões : 21/08/2013 a 18/10/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 21/10/2013 a 18/11/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 19/11/2013 a 02/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 06/12/2013 a 16/12/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.

*******. Em 20.08.2013, foi lido o Ofício nº 39/2013-CT Reforma Código Penal, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 1.034, de 2012; a reabertura dos prazos; e a prorrogação, por mais cinco dias úteis, do prazo para apresentação de emendas.

********. Em 28.08.2013, foi lido o Ofício nº 40/2013-CT Reforma Código Penal, que solicita a prorrogação do prazo para apresentação de emendas até o dia 13 de setembro de 2013 e, consequentemente, a recontagem dos demais prazos.

*********. Em 12.09.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.050, de 2013, que prorroga o prazo para apresentação de emendas na Comissão até o dia 18 de outubro de 2013.

1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).
10. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
11. Em 27.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 36/2013, designando o Senador João Costa, como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
12. Vago, em razão de o Senador Luiz Henrique não pertencer mais à Comissão (Of. GLPMDB nº 132/2013).
13. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
14. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

2) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo final: 07/08/2013
Relatórios Parciais - prazo final: 02/10/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo final: 30/10/2013
Parecer Final da Comissão - prazo final: 28/11/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
VAGO (9)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB) (2,11)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. VAGO (8,10)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (3,4,1)	

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DOS
PROJETO DE LEI DO SENADO 281, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 282, de 2012
PROJETO DE LEI DO SENADO 283, de 2012

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 31/08/2012 a 05/02/2013 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 06/02/2013 a 05/04/2013 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Reletório do Relator-Geral : 08/04/2013 a 06/05/2013 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 07/05/2013 a 04/06/2013 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.

**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.

***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.

****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*****. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.

******. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).

*******. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).

********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).

*********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).

**********. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).

***********. Em 05.02.2013, foi lido e aprovado o Requerimento nº 14, de 2013, que suspende os prazos da Comissão para realização de audiência pública e diligências.

************. Em 06.08.2013, foi lido o Ofício nº 37/2013-CTCDC, comunicando o cumprimento da finalidade do Requerimento nº 14, de 2013, que suspendeu os prazos previstos no art. 374 do RISF, que voltam a correr a partir desta data.

1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
8. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
9. Em 20.03.2013, vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
10. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 110/2013-BLUFOR).
11. Em 15.05.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GLDBAG nº 82/2013).

3) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (4)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento n° 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento n° 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento n° 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento n° 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento n° 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1°.09.2010, lido e aprovado o Requerimento n° 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. n° 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. n° 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

4) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:

1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

5) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
**. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB Nº 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

Secretário(a): Guilherme Brandão
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

6) CT- DESTINADA A PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Instalação: 14/03/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Luiz Henrique (PMDB) (2,4)
Senador Paulo Davim (PV) (2,4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Osvaldo Sobrinho (PTB) (6,5,8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
**. Em 11.06.2013, foi aprovado o Requerimento nº 561, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
***. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
*****. Em 04.09.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.029, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 90 dias.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
3. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CTS, que comunica a instalação da Comissão, bem como a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Humberto Costa para Presidente e Relator, respectivamente.
4. Em 19.03.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB nº 116/2013).
5. Vaga cedida ao DEM.(Of. nº107/13-GLPSDB).
6. Em 3.4.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 22/13-GLDEM).
7. Em 4.4.2013, foi lido o Ofício 002/2013-CTS, que comunica a eleição do Senador Paulo Davim para Vice-Presidente nesse colegiado.
8. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@ssenado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti
RELATORA: Maria Tereza Uille Gomes (1)

Designação: 22/11/2012
Instalação: 04/04/2013
Prazo final prorrogado: 09/12/2013

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette
Roberto Charles de Menezes Dias
Técio Lins e Silva
Luís Alexandre Rassi
Sergio Alexandre Meneses Habib
Marco Aurélio Belizze
Maurício Kuehne
Augusto Eduardo de Souza Rossini
Luciano Losekann
Nídea Rita Coltro Sorci

Notas:
*. Em 29.05.2013, foi aprovado o Requerimento nº 476, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias; e amplia em 5 o quantitativo de vagas da Comissão.
. **Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.
****. Em 01.10.2013, foi aprovado o Requerimento nº 1.153, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 70 dias.
1. Em 10.05.2013, a Comissão reunida designou como Relatora a Doutora Maria Tereza Uille Gomes (Of. 15/2013 - SSCEPI).

Secretário(a): REINILSON PRADO
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: rprado@senado.gov.br

8) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mário Couto (PSDB-PA) (7)

Aprovação do Requerimento: 28/11/2012
Instalação: 17/04/2013
Prazo final: 16/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Senador Roberto Requião (PMDB) (6)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Mário Couto (PSDB) (1)	1. VAGO (1,9,3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
VAGO (5,8)	1. Senador Magno Malta (PR) (2)

Notas:
1. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPSDB nº 4/2013, designando o Senador Mário Couto como membro titular e o Senador Flexa Ribeiro como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.
2. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício BLUFOR nº 208/2012, designando Magno Malta como membro suplente, para compor o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
3. Em 09.04.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. nº 116/2013-GLPSDB).
4. Em 10.04.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 149/2013, designando o Senador Jarbas Vasconcelos como membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente para compor o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
5. Em 16.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 92/2013-BLUFOR).
6. Em 16.04.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Of. nº 152/2013-GLPMDB).
7. Em 17.04.2013, a Comissão reunida elegeu o Senador Mário Couto como Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2013-CTEFPF).
8. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 109/2013-BLUFOR).
9. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 20/12/2013

MEMBROS
Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente n° 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
************. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
*************. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

10) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DO NOVO CÓDIGO COMERCIAL

Finalidade: Elaborar anteprojeto destinado a substituir o Código Comercial que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Ato do Presidente nº 13, de 2013)

Número de membros: 19

PRESIDENTE: João Otávio de Noronha
VICE-PRESIDENTE: Alfredo de Assis Gonçalves Neto
RELATOR: Fábio Ulhoa Coelho

Instalação: 07/05/2013
Prazo final prorrogado: 03/12/2013

MEMBROS
João Otávio de Noronha
Fábio Ulhoa Coelho
Alfredo de Assis Gonçalves Neto
Arnoldo Wald
Bruno Dantas Nascimento
Cleantho de Moura Rizzo Neto
Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho
Daniel Beltrão de Rossiter Correia
Eduardo Montenegro Serur
Felipe Lückmann Fabro
Jairo Saddi
Marcelo Guedes Nunes
Márcio Souza Guimarães
Newton de Lucca
Osmar Brina Corrêa-Lima
Paulo de Moraes Penalva Santos
Ricardo Lupion Garcia
Tiago Asfor Rocha Lima
Uinie Caminha

Notas:
***. Prazo recontado, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
**. Em 1.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 42, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Felipe Costa Geraldes
Telefone(s): 3303 4854
E-mail: sscepi@senado.leg.br

11) CT - MODERNIZAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 8.666/1993)

Finalidade: Atualizar e modernizar a Lei n° 8.666, de 21 de junho, de 1993, no prazo de 60 (sessenta) dias. (Ato do Presidente n° 19, de 2013)

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO)
RELATOR REVISOR: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

Ato do Presidente do Senado Federal: 28/05/2013
Instalação: 13/06/2013
Prazo final prorrogado: 22/12/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senadora Kátia Abreu (PMDB) (1)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Wilder Morais (DEM)

Notas:
*. Em 13.06.2013, ocorreu a instalação da Comissão, nos termos do Of. 001/2013-CTLICON.
**. Em 2.7.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 28, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 60 dias.
***. **Prazos recontados, em virtude do disposto no § 2º, do art. 57 da CF.**
****. Em 30.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 41, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 30 dias.
*****. Em 7.11.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 49, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o fim da presente sessão legislativa.
1. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: sscepi@senado.leg.br

12) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções para o financiamento da educação no Brasil, no prazo de 90 dias.
(Ato do Presidente nº 36, de 2013)

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

Instalação: 01/10/2013

MEMBROS

Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Paulo Paim (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 30.9.2013, o Senador Paulo Bauer é indicado para compor a Comissão (Ato do Presidente nº 40, de 2013).

Secretário(a): GUILHERME BRANDÃO
Telefone(s): 61 33033508
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

13) CT - DESTINADA A DEBATER E PROPOR SOLUÇÕES PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL

Finalidade: Analisar os projetos em tramitação no Senado Federal que tratam de Segurança Pública no Brasil, bem como debater e propor soluções para o seu financiamento, no prazo de 90 (noventa) dias.
(Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013)

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

Instalação: 02/10/2013

MEMBROS

Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Pedro Taques (PDT)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Eduardo Braga (PMDB)
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)
Senador Armando Monteiro (PTB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Humberto Costa (PT)
Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador João Capiberibe (PSB)

Notas:
*. Em 26.9.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 39, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013.
**. Em 10.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 46, de 2013, em aditamento ao Ato do Presidente n° 37, de 2013, designando os Senadores Humberto Costa, Sérgio Souza e Flexa Ribeiro para integrarem a Comissão.
***. Em 23.10.2013, foi publicado o Ato do Presidente n° 47, de 2013, em aditamento aos Atos do Presidente n°s 37 e 39, de 2013, designando os Senadores Lobão Filho e João Capiberibe para integrarem a Comissão.
1. Em 21.10.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão, nos termos do Of. 174/2013-GLPSDB.

Secretário(a): KENY CRISTINA RODRIGUES MARTINS
Telefone(s): 61 33033501
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (58)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (13,68)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Pedro Taques (PDT) (10,14,61)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (33)
José Pimentel (PT) (10,9)	3. Anibal Diniz (PT) (42,41)
Humberto Costa (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (57)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Cristovam Buarque (PDT) (46,47,34,35,70)	6. Acir Gurgacz (PDT) (70,8)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (65,62)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB) (62,66)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	8. Inácio Arruda (PCdoB)
	9. Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Eduardo Braga (PMDB) (60)	1. Casildo Maldaner (PMDB) (60)
Sérgio Souza (PMDB) (60)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (22,17,60)
Valdir Raupp (PMDB) (49,50,37,36,60,73)	3. Lobão Filho (PMDB) (60,83)
Roberto Requião (PMDB) (64,60)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (60,63)
Vital do Rêgo (PMDB) (60)	5. Waldemir Moka (PMDB) (60)
Romero Jucá (PMDB) (60,63)	6. Clésio Andrade (PMDB) (27,26,3,16,7,60)
Luiz Henrique (PMDB) (60)	7. Ana Amélia (PP) (60)
Ivo Cassol (PP) (60)	8. Ciro Nogueira (PP) (60)
Francisco Dornelles (PP) (20,18,12,11,60)	9. Benedito de Lira (PP) (5,60)
Kátia Abreu (PMDB) (82,59,60,44,43,25,55,23)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,56)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (56)
Cyro Miranda (PSDB) (56)	2. Aécio Neves (PSDB) (2,56)
Alvaro Dias (PSDB) (56)	3. Paulo Bauer (PSDB) (56)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,30)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,79,81)	5. Wilder Morais (DEM) (4,40,15)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,45)	
Armando Monteiro (PTB) (67)	1. Gim (PTB) (67,74)
João Vicente Claudino (PTB) (78,67,74)	2. Alfredo Nascimento (PR) (48,78,67,75)
Blairo Maggi (PR) (67,53,26,27,28)	3. Eduardo Amorim (PSC) (38,39,51,52,71,72,67,76)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Antonio Carlos Rodrigues (PR) (54,67,6)	4. João Ribeiro (PR) (80,67,77,21)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**

1. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.
2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).
6. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
7. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
8. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).
11. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
12. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
13. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
14. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

16. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
19. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
22. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
23. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
24. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
28. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
27. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
31. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
33. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
34. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
35. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
36. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
37. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
38. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
39. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
40. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
41. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
42. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).
51. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.

52. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 213/2012-BLUFOR).
53. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
54. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
56. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício n° 007/13-GLPSDB).
55. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (OFÍCIOS nºs 012 e 013/2013-GLPSD).
57. Em 07.02.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. n° 012/2013 - GLDBAG).
58. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lindbergh Farias e Sérgio Souza Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 007/2013 - CAE).
59. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
60. Em 26.02.2013, foram lidos os Ofícios GLPMDB n° 36 e 64/2013, designando os Senadores Eduardo Braga, Sérgio Souza, Jader Barbalho, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu como membros titulares e os Senadores Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, Waldemir Moka, Clésio Andrade, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 26.02.2013, o Senador Pedro Taques é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Zeze Perrella (Of. n° 17/2013-GLDBAG).
62. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar sua suplência (Of. GLDBAG n° 023/2013).
63. Em 27.02.2013, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência (Of. GLPMDB n° 074/2013).
64. Em 12.03.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. GLPMDB n° 113/2013).
65. Em 14.03.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG n° 46/2013).
66. Em 14.03.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. GLDBAG n° 46/2013).
67. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Gim, Blairo Maggi e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores João Vicente Claudino, Eduardo Amorim, João Costa e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 42/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
69. Em 07.02.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é confirmado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. 0012/2013-GLPDSB).
70. Em 27.03.2013, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 57/2013-GLDBAG).
71. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
72. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 88/2013-BLUFOR)
73. Em 24.04.2013, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Jader Barbalho (Of. 165/2013-GLPMDB).
74. Em 7.5.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Gim, que passa a ocupar a primeira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR).
75. Em 7.5.2013, o Senador João Vicente Claudino passa a ocupar a segunda suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
76. Em 7.5.2013, o Senador Eduardo Amorim passa a ocupar a terceira suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
77. Em 7.5.2013, o Senador Vicentinho Alves passa a ocupar a quarta suplência na Comissão (Of. 102/2013-BLUFOR)
78. Em 08.05.2013, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento, que passa a ocupar a vaga de membro suplente (Of. 104/2013BLUFOR).
79. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
80. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 172/2013-BLUFOR).
81. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
82. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício n° 800/2013-GSKAAB.
83. Em 10.10.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 286/2013-GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

Instalação: 09/07/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Walter Pinheiro (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Benedito de Lira (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Kátia Abreu (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	3. Jader Barbalho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Wilder Morais (DEM) (1)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
João Vicente Claudino (PTB)	1. Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 30.4.2013, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador José Agripino (OF. 90/2013-CAE)
2. Em 09.07.2013, a Senadora Ana Amélia e o Senador Waldemir Moka foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, na Subcomissão (Of. nº 183/2013-CAE).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 85/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Walter Pinheiro, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues, como titulares, e dos Senadores Delcídio do Amaral, Acir Gurgacz e Eduardo Lopes, como suplentes, do Bloco de Apoio ao Governo; da Senadora Ana Amélia e dos Senadores Casildo Maldaner e Waldemir Moka, como titulares, e da Senadora Kátia Abreu e dos Senadores Benedito de Lira e Jader Barbalho, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; dos Senadores Alvaro Dias e José Agripino, como titulares, e da Senadora Lúcia Vânia e do Senador Aloysio Nunes Ferreira, como suplentes, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador João Vicente Claudino, como membro titular, e do Senador Eduardo Amorim, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Delcídio do Amaral (PT) (5,6)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Benedito de Lira (PP) (8)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (7)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. n° 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
6. Em 12.03.2013, vago em virtude da solicitação contida no OF. n° 014/2013 -CAE.
7. Em 23.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 87/2013-CAE).
8. Em 25.06.2013, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. n° 165/2013-PRESIDÊNCIA/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
***. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 82/2013-CAE, que comunica a designação do Senador Delcídio do Amaral como membro titular e do Senador Antonio Carlos Valares como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, dos Senadores Francisco Dornelles e Luiz Henrique como membros titulares e dos Senadores Sérgio Souza e Roberto Requião como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Flexa Ribeiro como mebro titular e do Senador Aloysio Nunes Ferreira como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Antonio Carlos Rodrigues como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Sérgio Souza (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Blairo Maggi (PR)

Notas:

*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 83/2013-CAE, que comunica a designação do Senador José Pimentel e da Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares e do Senador Rodrigo Rollemberg como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, do Senador Sérgio Souza como membro titular e dos Senadores Ciro Nogueira e Eunício Oliveira como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria, do Senador Paulo Bauer como mebro titular e do Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria, e do Senador Armando Monteiro como membro titular e do Senador Blairo Maggi como membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)

Instalação: 25/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB)
	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. João Costa (PPL)

Notas:
1. Em 23.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. 88/2013/CAE).
2. Em 25.6.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cristovam Buarque e Eduardo Suplicy, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 167/2013 - Presidência/CAE).
3. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos(Of. nº 254/2013/CAE).
*. Em 16.4.2013, foi lido o Ofício 84/2013-CAE, que comunica a designação dos Senadores Eduardo Suplicy e Cristovam Buarque, como titulares, e do Senador Pedro Taques, como suplente, do Bloco de Apoio ao Governo; do Senador Vital do Rêgo, como titular, e dos Senadores Ricardo Ferraço e Ivo Cassol, como suplentes, do Bloco Parlamentar da Maioria; do Senador Cyro Miranda, como titular, e do Senador Jayme Campos, como suplente, do Bloco Parlamentar Minoria; e do Senador Alfredo Nascimento, como titular, e do Senador João Costa, como suplente, do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (36)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,42)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (26)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (18)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Waldemir Moka (PMDB) (23,35)	1. Sérgio Souza (PMDB) (17,30,6,23,35)
Roberto Requião (PMDB) (2,23,37,35)	2. VAGO (30,23,49,35)
Casildo Maldaner (PMDB) (4,23,3,35)	3. Eduardo Braga (PMDB) (30,23,35)
Vital do Rêgo (PMDB) (23,35)	4. Eunício Oliveira (PMDB) (30,23,37,35)
João Alberto Souza (PMDB) (23,35)	5. Romero Jucá (PMDB) (30,23,35)
Ana Amélia (PP) (14,21,15,16,23,35)	6. Benedito de Lira (PP) (10,30,23,35)
Paulo Davim (PV) (25,30,23,35)	7. Sérgio Petecão (PSD) (30,23,35)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (34)	1. Aécio Neves (PSDB) (34)
Lúcia Vânia (PSDB) (34)	2. Cyro Miranda (PSDB) (11,13,9,34)
José Agripino (DEM) (7,9,44,43,40,34)	3. Paulo Bauer (PSDB) (34)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (52,50)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,27)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (31,46,38,45,41)	1. Armando Monteiro (PTB) (41)
Eduardo Amorim (PSC) (41,1,5)	2. João Vicente Claudino (PTB) (24,41)
João Ribeiro (PR) (28,29,32,47,48,51,39,41)	3. VAGO (33,41,19,20)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
5. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
6. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
10. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
11. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
13. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
14. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
15. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
16. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
17. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
18. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
24. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
25. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
26. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).

27. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
28. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
29. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).
30. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).
31. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
32. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
33. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento nº 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
34. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros titulares; e Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros suplentes (Ofício nº 008/13-GLPSDB).
35. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 37/2013, designando os Senadores Waldemir Moka, Eunício Oliveira, Casildo Maldaner, Vital do Rêgo, João Alberto Souza, a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Davim, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Pedro Simon, Eduardo Braga, Roberto Requião, Romero Jucá, Benedito de Lira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
36. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Vanessa Grazziotin, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 002/2013 - CAS).
37. Em 7.3.2013, o Senador Roberto Requião é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passa a ocupar a suplência na Comissão(OF. GLPMDB nº 102/2013).
38. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 028/2013).
39. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 59/2013).
40. Em 19.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de compor a Comissão (Of. nº 97/2013-GLPSDB).
41. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Eduardo Amorim e João Costa, e membros suplentes os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 43/2013).
42. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
43. Em 26.03.2013, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Ofícios nºs 21/2013-GLDEM e 103/2013-GLPSDB).
44. Vaga cedida pelo PSDB ao DEM (OF. Nº 103/2013-GLPSDB).
45. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
46. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 80/2013-BLUFOR).
47. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
48. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 85/2013-BLUFOR)
49. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 192/2013-GLPMDB).
50. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
51. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 173/2013-BLUFOR).
52. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
RELATOR:

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,3)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (2)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
4. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. n° 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
5. Em 21.3.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 38/2013 - Presidência/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. n° 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento n° 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (77)

VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (77)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (23,82)	
José Pimentel (PT)	1. Angela Portela (PT) (9,89,87)
Ana Rita (PT) (54,55)	2. Lídice da Mata (PSB) (9,55,56)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT) (7,9,75)
Anibal Diniz (PT) (6,74)	4. Acir Gurgacz (PDT) (24,60,61,49,25,51)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Walter Pinheiro (PT) (78,8)
Inácio Arruda (PCdoB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (32,33)	7. Humberto Costa (PT) (12)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (86)	8. Lindbergh Farias (PT) (91,93)
Eduardo Suplicy (PT) (87)	9. Wellington Dias (PT) (92)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (38)	
Eduardo Braga (PMDB) (39,50,76)	1. Ciro Nogueira (PP) (16,4,27,20,39,2,50,98,76,94)
Vital do Rêgo (PMDB) (15,1,39,50,76)	2. Roberto Requião (PMDB) (3,16,36,39,46,50,76)
Pedro Simon (PMDB) (39,50,76)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (16,53,63,39,64,13,50,52,76)
Sérgio Souza (PMDB) (39,50,76)	4. Clésio Andrade (PMDB) (16,14,39,50,76)
Luiz Henrique (PMDB) (20,39,50,76)	5. Valdir Raupp (PMDB) (39,76)
Eunício Oliveira (PMDB) (26,39,76,105,103)	6. Benedito de Lira (PP) (39,76)
Francisco Dornelles (PP) (39,76)	7. Waldemir Moka (PMDB) (39,107,76,106)
Sérgio Petecão (PSD) (76,73,40,41,43,70)	8. Kátia Abreu (PMDB) (104,76,73,57,40,41,43,58,69,68,31,30,29,37)
Romero Jucá (PMDB) (94)	9. Lobão Filho (PMDB) (97,96,102,88,95)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB) (71)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (22,71)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (71)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (71,100,99,72)
Alvaro Dias (PSDB) (71)	3. Cícero Lucena (PSDB) (71,85,11)
José Agripino (DEM) (17,42)	4. Paulo Bauer (PSDB) (44,18,42)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (85)	5. Cyro Miranda (PSDB) (85,100)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (38,59)	
Armando Monteiro (PTB) (81)	1. Gim (PTB) (45,65,80,81,5)
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (62,84,83,81)	2. Eduardo Amorim (PSC) (45,79,81,10)
Magno Malta (PR) (81)	3. Blairo Maggi (PR) (66,67,81,34,19,35,21)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (81)	4. Alfredo Nascimento (PR) (47,48,81,101,90)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
***********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
**********. Em 17.04.2013, publicada no D.O.U. a Resolução nº 11, de 2013, que amplia para 27 o quantitativo de vagas da Comissão, distribuídas em obediência à propocionalidade partidária.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
1. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
3. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
8. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
5. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
15. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)

16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
20. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
21. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
22. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
23. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
24. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
25. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
26. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
27. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
32. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
33. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
39. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
40. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
41. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
42. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
45. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
46. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).

47. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
48. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
51. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).
52. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
53. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
54. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
55. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
56. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. nº 110/2012-GLDBAG).
57. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
58. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
59. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
60. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
61. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 142/2012 - GLDBAG).
62. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
63. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
64. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2012).
65. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
66. Em 20.12.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (OF. Nº 237/2012-BLUFOR).
67. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
68. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
69. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão(OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
70. Em 07.02.2013, o Senador Sérgio Petecão é confirmado membro titular do PSD na Comissão (OF. Nº 0013/2013-GLPSD).
71. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cássio Cunha Lima, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 009/13-GLPSDB).
72. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Ofício nº 32/13-GLPSDB).
75. Em 26.02.2013, o Senador Jorge Viana é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aníbal Diniz (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
74. Em 26.02.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 018/2013-GLDBAG).
73. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
76. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 39/2013, designando os Senadores Eduardo Braga,, Vital do Rêgo, Pedro Simon, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Clésio Andrade, Valdir Raupp, Benedito de Lira, Waldemir Moka e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
77. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Vital do Rêgo e Aníbal Diniz Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 01/2013 - CCJ).

78. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 35/2013 - GLDBAG).
79. Em 12.03.2013, volta a pertencer ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao PP (Of. nº 55/2013 - BLUFOR).
80. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 029/2013).
81. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro, Magno Malta e Antonio Carlos Rodrigues, e membros suplentes os Senadores Gim, Eduardo Amorim, Blairo Maggi e Alfredo Nascimento para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 44/2013).
82. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
83. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
84. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 81/2013-BLUFOR).
85. Em 18.04.2013. o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa a suplência e passa a ser membro titular; os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro são designados membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. 122/2013-GLPSDB).
86. Em 23.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 72/2013-GLDBAG).
87. Em 23.04.2013, o Senador Eduardo Suplicy deixa a suplência e passa a ser membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 73/2013-GLDBAG).
88. Em 24.04.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 166/2013-GLPMDB).
89. Em 07.05.2013, a Senadora Angela Portela é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 078/2013-GLDBAG).
90. Em 14.05.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (Of. nº 112/13 - BLUFOR).
91. Em 23.05.2013, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 086/2013-GLDBAG).
92. Em 04.06.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 088/2013-GLDBAG).
93. Em 01.07.2013, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 096/2013-GLDBAG).
94. Em 09.07.2013, o Senador Romero Jucá deixa a suplência e passa a ser titular do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão (Of. 217/2013-GLPMDB).
95. Em 10.07.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 225/2013-GLPMDB).
96. Em 11.07.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. 243/2013-GLPMDB).
97. Em 06.08.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. 243/2013-GLPMDB).
98. Em 06.08.2013, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão(Ofício nº 236/2013-GLPMDB).
99. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
100. Em 15.08.2013, os Senadores Flexa Ribeiro e Cyro Miranda são designados como suplentes na Comissão(Ofício nº 158/2013-GLPSDB).
101. Em 17.09.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 171/2013 - BLUFOR).
102. Em 24.09.2013, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Paulo Davim(Ofício nº 274/2013 - GLPMDB).
103. Em 02.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Ofício nº 278/2013-GLPMDB).
104. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
105. Em 09.10.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Ofício nº 284/2013-GLPMDB).
106. Em 30.10.2013, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Ofício nº 298/2013-GLPMDB).
107. Em 14.11.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim(OF. GLPMDB nº 308/2013).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. n° 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. n° 56/2012-CCJ).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (63)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (63)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,68)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (36)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (47)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (23,13)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (69)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (16)
Inácio Arruda (PCdoB)	8. Rodrigo Rollemberg (PSB) (30,82)
João Capiberibe (PSB) (80,82)	9.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (41,60)	1. Eduardo Braga (PMDB) (44,2,19,41,60)
Roberto Requião (PMDB) (28,26,27,38,41,60)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (44,54,41,60)
Romero Jucá (PMDB) (6,12,25,41,60)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,60)
João Alberto Souza (PMDB) (31,29,37,41,60)	4. Luiz Henrique (PMDB) (44,41,60)
VAGO (17,41,74,60)	5. Pedro Simon (PMDB) (44,41,75)
Ana Amélia (PP) (44,41,60)	6. VAGO (20,44,41)
Benedito de Lira (PP) (44,52,53,46,41,45,60)	7. VAGO (10,41)
Ciro Nogueira (PP) (44,41,60)	8. (41)
Kátia Abreu (PMDB) (44,41,81,60)	9. (41)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (3,59)	1. Cícero Lucena (PSDB) (32,59)
Alvaro Dias (PSDB) (22,14,59)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (5,59,70)
Paulo Bauer (PSDB) (59)	3. Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,59)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (18,51,59)
José Agripino (DEM) (7)	5. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (42,43,8,62,61,76,78,59)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (39,48)	
Armando Monteiro (PTB) (66)	1. Eduardo Amorim (PSC) (55,66,64)
Gim (PTB) (66,77,72,71,73)	2. João Vicente Claudino (PTB) (40,66,67,1)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (66,79,24,11)	3. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (66,57,73,34,35)
VAGO (66,58,24)	4. VAGO (49,50,56,66,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 9 titulares e 9 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 5 titulares e 5 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.**
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).
3. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
10. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
11. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
12. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
13. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
14. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

20. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
23. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. n° 139/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
28. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
29. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
30. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. n° 146/2011-GLDBAG).
31. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 330/2011).
32. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. n° 13/2012 - GLPSDB).
33. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND n° 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. n° 004/2012-GLPR).
36. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício n° 041/2012-GLDBAG).
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 008/2012-GLBUF).
41. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
42. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. n° 17/2012-GLDEM).
43. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. n°s 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
44. Em 22.05.2012, foi lido o OF. n° 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1° suplente.
45. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
46. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 102/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

52. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
53. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 356/2012).
54. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 355/2012).
55. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
56. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS n° 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
59. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Paulo Bauer, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Cássio Cunha Lima, Cícero Lucena e Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício n° 010/13-GLPSDB).
60. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 38/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Romero Jucá, João Alberto Souza, Pedro Simon, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, Valdir Raupp e Luiz Henrique, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
61. Em 27.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro suplente na Comissão (Ofício n° 58/2013-GLPSDB).
62. Em 27.02.2013, foi lido o Of. n° 10/2013-GLDEM, comunicando a cessão da vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. n° 10/2013-GLDEM).
63. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Ana Amélia, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 05/2013 - S.CE).
64. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR n° 030/2013).
65. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR n° 60/2013).
66. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Armando Monteiro e Sodré Santoro, e membro suplente o Senador Eduardo para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 45/2013).
67. Em 19.03.2013, o Senador Jão Vicente Claudinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR n° 67/2013).
68. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
69. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro Of. n° 53/2013-GLDBAG).
70. Em 11.04.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira (Of. 118/2013-GLPSDB)
71. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti
72. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. n° 82/2013-BLUFOR).
73. Em 14.05.2013, o Senador Mozarido Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n° 111/13 - BLUFOR).
74. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. n° 190/2013-GLPMDB).
75. Em 11.06.2013, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. n° 197/13 - GLPMDB).
76. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
77. Em 26.8.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 163/2013-BLUFOR).
78. Em 23.9.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 169/2013-GLPSDB).
79. Em 24.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 178/2013-BLUFOR).
80. Em 26.9.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 121/2013-GLDBAG).
81. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício n° 800/2013-GSKAAB.
82. Em 6.11.2013, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Capiberibe, que passa a compor a Comissão como membro titular (Of. n° 133/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (58)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (58)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (11,64)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (67,63)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,12,8,35,36)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (3,76,77)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT) (62)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Wellington Dias (PT) (77)	5. Delcídio do Amaral (PT) (76,60,78)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (33)	
Romero Jucá (PMDB) (13,55)	1. Sérgio Souza (PMDB) (38,47,48,37,55)
Luiz Henrique (PMDB) (34,16,17,55)	2. Eduardo Braga (PMDB) (55)
Garibaldi Alves (PMDB) (55,57)	3. João Alberto Souza (PMDB) (18,17,55)
Valdir Raupp (PMDB) (4,55)	4. Vital do Rêgo (PMDB) (14,55,68,61)
Ivo Cassol (PP) (55)	5. Eunício Oliveira (PMDB) (28,29,31,57)
Kátia Abreu (PMDB) (21,19,10,9,55,75)	6. VAGO (27,26,25,6,32)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (72,73,50,52)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (50)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7,53,50)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (54,50)
José Agripino (DEM) (24,23,15)	3. Cyro Miranda (PSDB) (45,23,74)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (33,40)	
Blairo Maggi (PR) (46,65,59,22,1)	1. Gim (PTB) (65,56,59,2)
Eduardo Amorim (PSC) (42,41,49,65,59,51)	2. VAGO (39,65,71,70,59,69)
Fernando Collor (PTB) (65)	3. Armando Monteiro (PTB) (65,66)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
4. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
7. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
13. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
16. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
17. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
18. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
23. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
24. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
32. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

33. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
34. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF n° 154/2012-GLPMDB).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of n° 087/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. n° 105/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 138/2012 - GLDBAG).
45. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
46. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
47. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
48. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 357/2012).
49. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
50. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Alvaro Dias e Flexa Ribeiro, como membros titulares; e Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes (Ofício n° 16/13-GLPSDB).
51. Em 07.02.2013, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. n°. 13/2013-BLUFOR).
52. Em 19.02.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Ofício n° 31/13-GLPSDB).
53. Em 21.02.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Ofício n° 34/13-GLPSDB).
54. Em 21.02.2013, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Ofício n° 34/13-GLPSDB).
55. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 40/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, Eunício Oliveira, Valdir Raupp, Ivo Cassol e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Sérgio Souza, Eduardo Braga, João Alberto Souza e a Senadora Ana Amélia, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
56. Em 26.02.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador João Vicente Claudino (Of. n° 27/2013-BLUFOR).
57. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que assume a suplência (Of. 069/2013 -GLPMDB).
58. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. n° 33/2013 - CMA).
59. Em 27.02.2013, os Senadores Eduardo Amorim e Blairo Maggi são designados membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição aos Senadores Gim e Fernando Collor, que passam a ocupar a suplência na Comissão (OF. BLUFOR n° 37/2013).
60. Em 04.03.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares(Of. 040/2013 -GLDBAG).
61. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF n° 87/2013 - GLPMDB).
62. Em 07.03.2013, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of. 041/2013 -GLDBAG).

63. Vago, em virtude de a Senadora Ana Rita ter sido designada membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo (Of. nº 41/20113 - GLDBAG).
64. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
65. Em 20.03.2013, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Fernando Collor são designados como membros titulares, e os Senadores Gim e João Costa membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 46/2013-BLUFOR).
66. Em 08.04.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 78/2013-BLUFOR).
67. Em 11.04.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 64/2013 - GLDBAG).
68. Em 18.04.2013, o Senador Vital do Rego é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 154/2013-GLPMDB).
69. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
70. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 89/2013-BLUFOR)
71. Vago em virtude do desligamento do Senador Vicentinho Alves da Comissão (OF nº 103/2013 - BLUFOR).
72. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
73. Em 12.08.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 155/2013-GLPSDB).
74. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 161/2013 - GLPSDB).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 31.10.2013, os Senadores Wellington Dias e José Pimentel são designados como membros suplentes, em substituição aos Senadores Delcídio do Amaral e João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 129/2013-GLDBAG).
77. Em 06.11.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a vaga de suplente (Of. nº 132/2013 - GLDBAG).
78. Em 06.11.2013, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 132/2013 - GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Jorge Viana (PT)	1. VAGO (13)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (2,6)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (10)	
VAGO (9)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	2. VAGO (9,4,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1,8)	1. VAGO (12)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (10)	
Eduardo Amorim (PSC) (14,5)	1. VAGO (13)

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
5. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. n° 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. n° 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
8. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. n° 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Vago, em 13.06.2012, em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. n° 154/2012-GLPMDB).
12. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
13. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares e João Vicente Claudino deixam de compor a Subcomissão (Of. n° 52/2013-CMA).
14. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. n° 52/2013/CMA).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício n° 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (18)
VICE-PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (18)
RELATOR: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (18)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. VAGO (7,16)
VAGO (16)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (5,1)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (10,9,7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (11)
Ivo Cassol (PP) (20)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (19,8)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Eunício Oliveira (PMDB) (16,20)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (6)	
Blairo Maggi (PR) (12,7,3)	1. Eduardo Amorim (PSC) (13,14,7,15,17)

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
4. Vago em razão de o Senador Jayme Campos não pertencer mais à Comissão (OF. GLDEM 74/2011).
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Vago em razão de o Senador Waldemir Moka não pertencer mais à Comissão (OF. GLPMDB nº 154/2012).
9. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
10. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
15. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
16. Em 19.03.2013, os Senadores Antonio Carlos Valadares, Lobão Filho e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
17. Em 19.3.2013, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
18. Em 16.04.2013, os Senadores Sérgio Souza e Aníbal Diniz foram eleitos presidente e vice-presidente, respectivamente, e designado relator o Senador Cícero Lucena, na Subcomissão (Of. nº 86/2013-CMA).
19. Em 08.05.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 155/2013-GLPOMDB).
20. Em 08.05.2013, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que passará a exercer a suplência (Of. nº 153/2013-GLPMDB).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (13)
RELATOR: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (13)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Jorge Viana (PT) (6)	1. Anibal Diniz (PT) (9,6)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. VAGO (14)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Sérgio Souza (PMDB) (4,7,3,1)	1. Ivo Cassol (PP) (10)
Valdir Raupp (PMDB) (11)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (8)	
Blairo Maggi (PR) (9,12,5)	1. VAGO (14)

Notas:
1. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
4. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
5. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
6. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
7. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).
10. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
11. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
12. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

13. Em 14.3.2013, foi lido o Ofício 001/2013-CMABMONTE, que comunica a eleição dos Senadores Delcídio do Amaral, Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, para Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente.
14. Em 19.03.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Pedro Taques deixam de compor a Subcomissão (Of. nº 52/2013-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 33, de 2013, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a implantação do Plano Nacional de Resíduos Sólidos.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)
RELATOR: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1)

Instalação: 01/10/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT) (2)	1. Jorge Viana (PT) (2)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)	2. Vanessa Grazziotin (PCdoB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Valdir Raupp (PMDB) (2)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (2)	1. Flexa Ribeiro (PSDB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) (2)	1. Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:
2. Em 01.10.2013, os Senadores Anibal Diniz, Rodrigo Rollemberg, Valdir Raupp, Cícero Lucena e Eduardo Amorim, foram designados membros titulares; a Senadora Vanessa Grazziotin e os Senadores Jorge Viana, Vital do Rêgo, Flexa Ribeiro e Blairo Maggi, foram designados membros suplentes na Subcomissão (Of. 179/2013-CMA).
1. Em 01.10.2013, foi instalada a Subcomissão; foram eleitos os Senadores Cícero Lucena e Eduardo Amorim, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente; e designado o Senador Rodrigo Rollemberg, como Relator (Of. 179/2013-CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (60)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (60)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (14,66)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
João Capiberibe (PSB) (50,47,59)	2. Eduardo Suplicy (PT) (12,23)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Randolfe Rodrigues (PSOL) (68)	4. Anibal Diniz (PT) (26,13,24)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Wellington Dias (PT) (37,38,72,10)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (21,59,77)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (41)	
Roberto Requião (PMDB) (67,75,58)	1. Sérgio Souza (PMDB) (6,8,32,25,75,58)
VAGO (27,11,28,29,2,40,70,58)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (36,58)
Paulo Davim (PV) (31,33,39,58)	3. VAGO
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (30,16,74,58,62,76)	4. VAGO (19)
Sérgio Petecão (PSD) (18,58)	5. VAGO (11)
Lídice da Mata (PSB) (74,78,76)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (34,7,15,44,3,71,61)	1. VAGO (5,22,57)
VAGO (4)	2. VAGO (56)
VAGO (35,17,52,43)	3. Wilder Morais (DEM) (46)
	4.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (41,49)	
Magno Malta (PR) (54,65,1)	1. João Vicente Claudino (PTB) (53,45,65,79)
Gim (PTB) (42,69,64,65,9)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (65,63,79)
Eduardo Lopes (PRB) (73,65)	3. VAGO (48,51,55,65)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
**********. **Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**
**********. **Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**
1. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
4. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
5. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
7. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
9. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
10. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
11. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
12. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
13. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
15. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
17. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
18. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
19. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
22. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
23. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
25. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
26. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
27. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
28. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.

30. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. n° 320/2011-GLPMDB)
33. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 324/2011).
34. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
35. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
37. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
36. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
38. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
39. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
40. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
41. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
42. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
43. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
44. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
45. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
46. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
47. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
48. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
49. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
50. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
51. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
52. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
53. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
56. Em 07.02.2013, o Senador Cyro Miranda deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
57. Em 07.02.2013, o Senador Cássio Cunha Lima deixa de compor a Comissão (Of. nº 17/2013-GLPSDB).
58. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 41/2013, designando os Senadores Casildo Maldaner, Pedro Simon, Paulo Davim, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros titulares e os Senadores Roberto Requião e Ricardo Ferraço como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
59. Em 27.02.2013, o Senador João Cabiperibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passa a ocupar a suplência em vaga destinada ao Bloco (Of. nº 30/2013 - GLDBAG).
60. Em 28.02.2013, a Comissão reunida elegeu a Senadora Ana Rita e o Senador João Capiberibe para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 04/2013 - CDH).
61. Em 1°.03.2013, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 59/2013- GLPSDB).
62. Vago em virtude do desligamento da Senadora Ana Amélia da Comissão (OF nº 88/2013 - GLPMDB).
63. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 61/2013).
64. Em 19.03.2013, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor a Comissão (Of. nº 66/2013-BLUFOR).

65. Em 19.03.2013, é designado membro titular o Senador Magno Malta para integrar o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 47/2013).
66. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
67. Vago em razão de o Senador Casildo Maldaner não compor mais a Comissão (Of. GLPMDB nº 115/2013).
68. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Dias (Of. nº 52/2013-GLDBAG).
69. Em 26.03.2013, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 71/2013).
70. Vago em razão de o Senador Pedro Simon não pertencer mais à Comissão (OF. nº 191/2013-GLPMDB).
71. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
72. Em 12.09.2013, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Lopes (Of. nº 120/2013-GLDBAG).
73. Em 17.09.2013, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 139/2013-BLUFOR).
74. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 289/2013-GLPMDB)
75. Em 17.10.2013, o Senador Roberto Requião deixa a suplência e passa a ser titular e o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Ofs. 287 e 288/2013-GLPMDB).
76. Em 18.10.2013, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Antonio Carlos Valadares são designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo em vagas cedidas pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 125/2013-GLDBAG).
77. Em 25.10.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 127/2013-GLDBAG).
78. Em 25.10.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga cedida (Of. nº 126/2013-GLDBAG).
79. Em 5.11.2013, os Senadores João Vicente Claudino e Osvaldo Sobrinho são designados membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 194/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Paulo Paim (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
Paulo Davim (PV) (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 52/2013-CDH, que comunica a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria; e a eleição das Senadoras Lídice da Mata e Ângela Portela, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. TEMP. DE COMB. À PEDOFILIA, PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Instalação: 05/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Eduardo Suplicy (PT)	2. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1.

Notas:
1. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.48/2013-CDH, que comunica a designação dos Senadores Paulo Paim e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e Anibal Diniz como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.
**. Em 10.04.2013, foi lido o Of. 62/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 09.04.2013; a designação dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros titulares e dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria; a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular no Bloco Parlamentar Minoria; e a eleição dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA

Finalidade: Examinar e esclarecer as violações de direitos humanos ocorridas entre 1946 e 1988 no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Randolfe Rodrigues (PSOL)	1. Paulo Paim (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.46/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação dos Senadores Randolfe Rodrigues e João Capiberibe como membros titulares e dos Senadores Paulo Paim e Eduardo Suplicy como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; e a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 09/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Paulo Paim (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Lídice da Mata (PSB)	2. Anibal Diniz (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Paulo Davim (PV)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Em 09.04.2013, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Paulo Davim e a Senadora Lídice da Mata como Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão (Of. nº 64/2013-CDH).
2. Em 10.04.2013, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. 64/2013-CDH).
3. Em 07.08.2013, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do tiular, Senador João Ribeiro.
*. Em 05.04.2013, foi lido o Of.45/2013-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 03.04.2013; a designação do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata como membros titulares e do Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação do Senador Paulo Davim como membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão; e a designação do Senador Ataídes Oliveira como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (41)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jarbas Vasconcelos (PMDB-PE) (41)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,48)	
Jorge Viana (PT) (43)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL) (49,44,43)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (6,4)	3. Lindbergh Farias (PT) (3)
Anibal Diniz (PT) (9,8,5,44)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,17)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (16)
Lídice da Mata (PSB) (42)	6. João Capiberibe (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (22)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (57,40)
Jarbas Vasconcelos (PMDB) (40)	2. João Alberto Souza (PMDB) (40)
Pedro Simon (PMDB) (23,27,24,40)	3. Roberto Requião (PMDB) (40)
Eunício Oliveira (PMDB) (40)	4. Romero Jucá (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (40)	5. Ana Amélia (PP) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	6. Sérgio Petecão (PSD) (14,28,32,33,12,13,21,40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Alvaro Dias (PSDB) (39,38)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (38)
Paulo Bauer (PSDB) (2,38)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (38)
José Agripino (DEM)	3. Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,10,56,55,45)
Cyro Miranda (PSDB) (50)	4. Cícero Lucena (PSDB) (53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (22,29)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (47,51,52)	1. Gim (PTB) (34,47,46)
Fernando Collor (PTB) (31,47)	2. Eduardo Amorim (PSC) (47,1)
Magno Malta (PR) (25,26,35,36,47)	3. Armando Monteiro (PTB) (47,37,54,19,20)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

******. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.

***********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."**

************. Bloco Parlamentar da Maioria: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco de Apoio ao Governo: 6 titulares e 6 suplentes. Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
3. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
9. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
11. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
12. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
13. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
14. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
15. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
16. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
19. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
20. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
21. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
22. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
23. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
24. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
25. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
26. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
31. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).
34. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
35. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
36. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. Nº 217/2012-BLUFOR).
37. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
38. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 013/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Lúcia Vânia e Paulo Bauer, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
39. Em 26.02.2013, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia(Of. 55/2013-GLPSDB).
40. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 42/2013, designando os Senadores Ricardo Ferraço, Jarbas Vasconcelos, Pedro Simon, Eunício Oliveira, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Sérgio Souza, João Alberto Souza, Roberto Requião, Romero Jucá, a Senadora Ana Amélia e o Senador Sérgio Petecão como membros suplentes para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
41. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ricardo Ferraço e Jarbas Vasconcelos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CRE).
42. Em 27.02.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. GLDBAG nº 024/2013).
43. Em 05.03.2013, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz, que passa a ocupar a suplência na Comissão (OF. GLDBAG nº 29/2013).
44. Em 07.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 42/2013-GLDBAG).
45. Em 07.03.2013, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. 14/2013-GLDEM).
46. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 033/2013).
47. Em 19.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Sodré Santoro, Fernando Collor e Magno Malta, e membros suplentes os Senadores Gim e Eduardo Amorim para integrarem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR 48/2013).
48. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
49. Em 21.03.2013, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 54/2013-GLDBAG).
50. Em 04.04.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 110/2013-GLPSDB).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 83/2013-BLUFOR).
53. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 127/2013-GLPDSB).
54. Em 06.08.2013, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 155/2013-BLUFOR).
55. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
56. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
57. Em 14.11.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. GLPMDB nº 309/2013).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (3)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR) (8,10,9,11,12)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (4,2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (7)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,5)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PCdoB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
5. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
6. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. N° 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
8. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
9. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
10. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
11. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
12. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. N° 265/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Blairo Maggi (PR) (6,8,7,9,10)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (5)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
4. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
7. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
8. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
9. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
10. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.
***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (18,15,16,21,22)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,11)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (10)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB) (7,4)	4. Sérgio Souza (PMDB) (9,5,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (13)	
VAGO (14,17,19)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (13)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (20)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
10. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
11. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
12. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
13. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
14. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.

15. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
16. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. Nº 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).
19. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
20. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
21. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
22. Em 18.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. Nº 265/2012-CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (52)

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (52)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (8,59)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (20,19)
Acir Gurgacz (PDT) (43,44,30,31)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (18)	6. Lídice da Mata (PSB) (67)
Inácio Arruda (PCdoB)	7. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (24)	
Clésio Andrade (PMDB) (32,46,25,47,33,54)	1. Romero Jucá (PMDB) (25,54)
Lobão Filho (PMDB) (25,54)	2. Sérgio Souza (PMDB) (2,25,3,10,54)
Eduardo Braga (PMDB) (25,54)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) (25,54)
Valdir Raupp (PMDB) (25,54)	4. Roberto Requião (PMDB) (25,9,54)
Vital do Rêgo (PMDB) (25,58,54)	5. Waldemir Moka (PMDB) (22,21,25,11,54)
Jader Barbalho (PMDB) (25,64,54)	6. Ivo Cassol (PP) (25,54)
Ciro Nogueira (PP) (25,54)	7. Francisco Dornelles (PP) (17,25,15,23,16,54)
Sérgio Petecão (PSD) (53,54,39,38,26,29,50,49)	8. Kátia Abreu (PMDB) (71,53,54,26,27,29,50,12,5,14,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (65,55,51)	1. Aécio Neves (PSDB) (51)
Flexa Ribeiro (PSDB) (51)	2. Alvaro Dias (PSDB) (51)
Lúcia Vânia (PSDB) (1,4,51)	3. Ruben Figueiró (PSDB) (7,4,72,61,51)
Wilder Morais (DEM) (36,28)	4. Osvaldo Sobrinho (PTB) (37,28,68,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (24,40)	
Fernando Collor (PTB) (60)	1. Gim (PTB) (60)
Blairo Maggi (PR) (45,35,60,57)	2. VAGO (60,66)
João Ribeiro (PR) (34,60,69,63,62)	3. Eduardo Amorim (PSC) (41,42,48,60,56)
Alfredo Nascimento (PR) (60)	4. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (60)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."
*********. Bloco Parlamentar da Maioria: 7 titulares e 7 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 7 titulares e 7 suplentes (1vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 4 titulares e 4 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 4 titulares e 4 suplentes.
1. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
4. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
7. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
10. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
11. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
12. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
21. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
22. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
23. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.

24. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
25. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
26. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
27. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
28. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
29. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
30. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
31. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
32. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
33. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
34. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
35. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. N° 093/2012/BLUFOR/SF).
36. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. N° 045/12-GLDEM).
37. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. N° 045/12-GLDEM).
38. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
39. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
40. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
41. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
42. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
43. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
44. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
45. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
46. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
47. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
48. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
49. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
50. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de titular (OFÍCIO nº 013/2013-GLPSD).
51. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 014/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Flexa Ribeiro e Lúcia Vânia, como membros titulares, e os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Cyro Miranda, como membros suplentes, para compor a Comissão.
52. Em 26.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Sérgio Petecão Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (OF. nº 001/2013 - CI).
53. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB nº 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.

54. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 63/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Lobão Filho, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Casildo Maldaner, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Waldemir Moka, Ivo Cassol, Francisco Dornelles e a Senadora Kátia Abreu, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
55. Vago em razão de o Senador Aloysio Nunes Ferreira não pertencer mais à Comissão (Of. 90/2013-GLPSDB).
56. Em 13.03.2013, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 62/2013).
57. Em 13.03.2013, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim (Of. BLUFOR nº 63/2013).
58. Em 13.03.2013, o Senador Vital do Rêgo é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Casildo Maldaner (OF. GLPMDB nº 114/2013).
59. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
60. Em 20.03.2013, são designados membros titulares os Senadores Fernando Collor, Blairo Maggi, João Costa e Alfredo Nascimento, e como membros suplentes os Senadores Gim, Armando Monteiro, Eduardo Amorim e Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 49/2013).
61. Vago em 09.04.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. nº 115/2013-GLPSDB).
62. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
63. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 86/2013-BLUFOR)
64. Em 24.04.2013, o Senador Jader Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (Of. 164/2013-GLPMDB).
65. Em 20.05.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF. nº 134/2013-GLPSDB)
66. Vago, em 6.8.2013, em virtude de o Senador Armando Monteiro não pertencer mais à Comissão (Of. 154/2013-BLUFOR).
67. Em 13.08.2013, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg(Of. nº 112/2013-GLDBAG).
68. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
69. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 174/2013-BLUFOR).
70. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco da Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
71. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
72. Em 24.10.2013, o Senador Rubem Figueiró é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão (Of. nº 175/13-GLPSDB).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Clésio Andrade (PMDB-MG) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Inácio Arruda (PCdoB)	1. Lindbergh Farias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Eduardo Lopes (PRB)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1.
Valdir Raupp (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Antonio Carlos Rodrigues (PR)	1. Alfredo Nascimento (PR)

Notas:
1. Em 5.11.2013, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Inácio Arruda e Clésio Andrade, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 171/2013-CI).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 29.10.2013, foi lido o Ofício nº 160/2013-CI/PRES, designando os Senadores Inácio Arruda, Walter Pinheiro e Eduardo Lopes como titulares e os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); os Senadores Clésio Andrade e Valdir Raupp como titulares (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); o Senador Cícero Lucena como titular e o Senador Flexa Ribeiro como suplente (pelo Bloco Parlamentar da Minoria); e os Senadores Antonio Carlos Rodrigues como titular e o Senador Altredo Nascimento como suplente (pleo Bloco Parlamentar União e Força) para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (5,10,6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Osvaldo Sobrinho (PTB) (12,13)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
	1. VAGO (7,4,3,8,9,11)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
2. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
6. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
9. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).

10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
11. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 30.01.2013.
12. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento n° 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
13. Em 25.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 146/2013-CI).
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. n° 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento n° 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. n° 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infra-Estrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
José Pimentel (PT)	1. Inácio Arruda (PCdoB)
Wellington Dias (PT)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Clésio Andrade (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB) (3)	1. Osvaldo Sobrinho (PTB) (2)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Fernando Collor (PTB)

Notas:
1. Em 02.10.2013, os Senadores José Pimentel e Eduardo Amorim foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-presidente da Subcomissão (Ofício 154/2013-CI).
2. Em 02.10.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 155/2013-CI).
3. Em 09.10.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular na Subcomissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro(Of. 157/2013-CI).
*. Em 15.05.2013, foi lido o Ofício nº 56/2013-CI, designando os Senadores José Pimentel e Wellington Dias como titulares e o Senador Inácio Arruda como mebro suplente do Bloco de Apoio ao Governo; o Senador Clésio Andrade como titular e os Senadores Ciro Nogueira e Vital do Rêgo como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; o Senador Flexa Ribeiro como titular e o Senador Jayme Campos como suplente do Bloco Parlamentar Minoria; o Senador Eduardo Amorim como titular e o Senador Fernando Collor como suplente na Comissão.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (46)

VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) (46)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (10,49)	
Wellington Dias (PT) (1)	1. João Capiberibe (PSB) (44)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43)	2. Zeze Perrella (PDT) (11,7)
Inácio Arruda (PCdoB) (45)	3. Walter Pinheiro (PT) (2,47)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,32,33)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (29)	
Romero Jucá (PMDB) (42)	1. Eduardo Braga (PMDB) (14,42)
Ricardo Ferraço (PMDB) (31,20,22,28,21,42)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (42)
Ana Amélia (PP) (42)	3. João Alberto Souza (PMDB) (3,37,42)
Ciro Nogueira (PP) (34,15,42)	4. Ivo Cassol (PP) (26,42)
Benedito de Lira (PP) (42)	5. VAGO (8,16,18,9)
Kátia Abreu (PMDB) (57,42)	6. VAGO (23,24,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (12,19,5,41)	1. Cícero Lucena (PSDB) (41)
Ruben Figueiró (PSDB) (41)	2. Lúcia Vânia (PSDB) (6,41)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (4,35)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (29,36)	
Armando Monteiro (PTB) (40,48,50)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (50,59)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (30,52,51,55,58,50)	2. VAGO (50)
João Ribeiro (PR) (56,54,50,53)	3. (50)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
2. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
5. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
6. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
7. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
8. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
9. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
12. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
13. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
15. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
16. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
19. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 193/2011 - GLPSDB)
20. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
21. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
22. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
23. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
24. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 326/2011).
25. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
26. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
27. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
28. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
29. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
30. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
31. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB nº 151/2012).
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).

34. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
35. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
36. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
37. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
38. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
39. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
40. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
41. Em 07.02.2013, são designados para integrarem a Comissão, nas vagas destinadas ao PSDB: Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ruben Figueiró, como membros titulares; e Senador Cícero Lucena e Senadora Lúcia Vânia, como membros suplentes (Ofício nº 15/13-GLPSDB).
42. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 44/2013, designando os Senadores Romero Jucá, Ricardo Ferraço, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ciro Nogueira e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga, Vital do Rêgo, João Alberto Souza e Ivo Cassol, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
43. Em 27.02.2013, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita (Of. nº 27/2013 - GLDBAG).
44. Em 27.02.2013, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 031/2013).
45. Em 04.03.2013, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 34/2013 - GLDBAG).
46. Em 05.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 003/2013 - PRES/CDR).
47. Em 05.03.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel(Of. nº 36/2013 - GLDBAG).
48. Em 12.03.2013, o Senador Sodré Santoro é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Morazildo Cavalcanti (OF. BLUFOR nº 034/2013).
49. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
50. Em 20.03.2013, os Senadores Armando Monteiro, Sodré Santoro e João Costa são designados como membros titulares do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 50/2013-BLUFOR).
51. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandato, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
52. Em 15.04.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 84/2013-BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador João Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Vicentinho Alves, em 23.04.2013.
54. Em 23.04.2013, o Senador Vicentinho Alves é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 87/2013-BLUFOR)
55. Em 14.05.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti deixa de integrar a Comissão (Of. 108/2013-BLUFOR).
56. Em 18.09.2013, O Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 175/2013-BLUFOR).
57. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
58. Em 06.11.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)
59. Em 06.11.2013, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 197/2013-BLUFOR)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (7,8,4,3,5)	

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
3. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
4. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. N° 377/2011-PRES/CDR).
5. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB n° 140/2012).
8. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. N° 119/2012-PRES/CDR).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (4)	
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. VAGO (11,10)
VAGO (9)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (8)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)
Ivo Cassol (PP) (3,6,5,7)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
10. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
11. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).
12. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento nº 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (2)	
Zeze Perrella (PDT) (1,4)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (9)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (6)
VAGO (5)	2. VAGO (7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (3,8)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
4. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
8. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (64)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (64)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (15,65)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (23,22,10,7,57)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (67)
Zeze Perrella (PDT) (16,11)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (47,38)	4. João Durval (PDT)
Eduardo Suplicy (PT) (67,4)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (37)	
Clésio Andrade (PMDB) (62)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,52,35,29,62)
Sérgio Souza (PMDB) (62)	2. Luiz Henrique (PMDB) (62)
Casildo Maldaner (PMDB) (27,49,25,36,26,62)	3. João Alberto Souza (PMDB) (39,40,51,53,62)
Ana Amélia (PP) (62)	4. Valdir Raupp (PMDB) (62)
Sérgio Petecão (PSD) (21,19,12,13,62,76)	5. Ciro Nogueira (PP) (62)
Benedito de Lira (PP) (62)	6. Ivo Cassol (PP) (17,62,76)
Kátia Abreu (PMDB) (62,75,61,31,59)	7. Garibaldi Alves (PMDB) (61,63,32,44,43,58,59)
Waldemir Moka (PMDB) (68,69,46,66,33,34,24)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (60,2,71,73)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (60)
Ruben Figueiró (PSDB) (60)	2. Flexa Ribeiro (PSDB) (3,14,9,60)
Osvaldo Sobrinho (PTB) (74,72)	3. Cícero Lucena (PSDB) (5,48,18,70)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (37,45)	
Gim (PTB) (50,49,1,8)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (54,6)
	2. Blairo Maggi (PR) (41,42,56,55,24)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

*********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões**

Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.**

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).
2. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
3. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
4. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
5. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
7. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
8. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
9. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
10. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
11. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
14. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
17. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
18. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
23. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
26. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
27. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
30. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
31. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
32. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
34. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).

35. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
39. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
40. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
41. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
42. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
43. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
44. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
45. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
46. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
48. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB n° 0001/2012).
49. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB n° 338/2012).
50. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
51. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
52. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 363/2012).
53. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 358/2012).
54. O Senador Mozarildo Cavalcanti licenciou-se, a partir de 12 de dezembro de 2012, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme o Requerimento n° 1.085/12, aprovado na sessão de 11.12.2012.
55. Em 17.12.2012, vago em razão do término do mandato do Senador Cidinho Santos, em face da reassunção do membro titular, Senador Blairo Maggi.
56. Em 17.12.2012, o Senador Blairo Maggi é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. N° 216/2012-BLUFOR).
57. Senador Antonio Russo licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 180 dias, a partir de 22.01.2013, conforme Requerimento n° 1/2013, aprovado no dia 30.01.2013.
58. Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno da titular, Senadora Kátia Abreu, em 31.01.2013.
59. Em 07.02.2013, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que assume a vaga de suplente (OFÍCIO n° 013/2013-GLPSD).
60. Em 07.2.2013, foi lido o Of. N° 011/13, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Ruben Figueiró, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro, como membros suplentes, para compor a Comissão.
61. O Partido Social Democrático (PSD) passa a integrar o Bloco Parlamentar da Maioria, conforme OF. GLPMDB n° 032/2013, lido na sessão de 19.02.2013.
62. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB n° 45/2013, designando os Senadores Clésio Andrade, Sérgio Souza, Casildo Maldaner, a Senadora Ana Amélia, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira e a Senadora Kátia Abreu, como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Luiz Henrique, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
63. Em 26.02.2013, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 070/2013).
64. Em 27.02.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. n° 19/2013-CRA).
65. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR n° 43/2013).
66. Em 20.03.2013, o Senador Antonio Carlos Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. n° 68/2013-BLUFOR).
67. Em 26.03.2013, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. n° 56/2013-GLDBAG).
68. Vaga cedida provisoriamente ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 75/2013-BLUFOR).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

69. Em 04.04.2013, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco União e Força (Ofício nº 138/2013-GLPMDB).
70. Em 23.04.2013, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 128/2013-GLPDSB).
71. Vago, em 11.9.2013, em razão de o Senador Cyro Miranda não pertencer mais à Comissão (Of. 163/2013-GLPSDB).
72. 3. Em 13.09.2013, o Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na sessão de 10.09.2013.
73. Em 16.09.2013, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 166/2013-GLPSDB).
74. Em 19.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. s/n das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas).
75. Em 08.10.2013, a Senadora Kátia Abreu filiou-se ao PMDB, nos termos do Ofício nº 800/2013-GSKAAB.
76. Em 23.10.2013, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria em substituição ao Senador Ivo Cassol, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. 290/2013-GLPMDB).

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (34)

VICE-PRESIDENTE: Senador Alfredo Nascimento (PR-AM) (34)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (7,38)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Zeze Perrella (PDT) (32)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB) (40,33)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,10)
João Capiberibe (PSB) (17,8,9)	4. Lídice da Mata (PSB)
Anibal Diniz (PT) (40)	5. Eduardo Lopes (PRB) (20,19,1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (21)	
Lobão Filho (PMDB) (31)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,11,4,31)
João Alberto Souza (PMDB) (22,27,28,23,31)	2. Ricardo Ferraço (PMDB) (31)
Valdir Raupp (PMDB) (31)	3. Ivo Cassol (PP) (31)
Luiz Henrique (PMDB) (36,31)	4. Benedito de Lira (PP) (26,31)
Ciro Nogueira (PP) (31)	5. Sérgio Souza (PMDB) (15,13,5,6,35)
Sérgio Petecão (PSD) (31)	6. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (30,37)	1. VAGO (30,37)
Flexa Ribeiro (PSDB) (30)	2. Cícero Lucena (PSDB) (30)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB) (21,24)	
Gim (PTB) (25,39)	1. Antonio Carlos Rodrigues (PR) (39)
Alfredo Nascimento (PR) (39,16,3)	2. Osvaldo Sobrinho (PTB) (41,29,39,16)
Eduardo Amorim (PSC) (39)	3. (39)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

**********. Nova proporcionalidade: (sessão do Senado Federal de 12/03/2013) "A Presidência comunica aos Srs. Líderes que - tendo em vista o Ofício nº 025, de 2013, e respectivo aditamento, da Liderança do Bloco União e Força, de solicitação de ajuste na composição das Comissões Permanentes desta Casa, tendo em vista a Nota Técnica da Secretaria-Geral da Mesa assinada pelos Líderes do PMDB, PT, PSDB, PTB, PP, PR, DEM, PSB, PCdoB, PSD e PPL ? determina a publicação do recálculo da proporcionalidade partidária para as Comissões Permanentes do Senado Federal, ajustado ao resultado definitivo das eleições de 2010, em virtude da retotalização de votos pela Justiça Eleitoral e da decisão dos Líderes Partidários. Assim, a Presidência, dando cumprimento a este critério estabelecido pelas Lideranças, solicita aos Srs. Líderes que procedam aos ajustes necessários na composição dos colegiados técnicos da Casa."

**********. Bloco Parlamentar da Maioria: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco de Apoio ao Governo: 5 titulares e 5 suplentes (1 vaga compartilhada). Bloco Parlamentar Minoria: 3 titulares e 3 suplentes. Bloco Parlamentar União e Força: 3 titulares e 3 suplentes.

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.n° 026/2011-GLDBAG).
2. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS n° 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
3. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento n° 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
9. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
10. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. n° 126/2011 - GLDBAG).
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
12. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
16. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
17. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
18. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
19. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
20. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
21. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
22. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
23. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
24. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
25. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
26. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
27. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

28. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).
29. Em 08.02.2013, o Senador João Ribeiro licenciar-se-á nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, no período do dia 08 de fevereiro a 08 de junho de 2013, conforme RQS nº 44/2013, deferido na sessão de 06.02.13.
30. Em 07.2.2013, foi lido o Of. Nº 012/13, da Liderança do PSDB, confirmando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro, como membros titulares, e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cícero Lucena, como membros suplentes, para compor a Comissão.
31. Em 26.02.2013, foi lido o Ofício GLPMDB nº 46/2013, designando os Senadores Lobão Filho, João Alberto Souza, Valdir Raupp, Eunício Oliveira, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão, como membros titulares, e os Senadores Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para comporem o Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
32. Em 27.02.2013, o Senador Zezé Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Anibal Diniz (Of. GLDBAG nº 032/2013).
33. Em 05.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. GLDBAG nº 033/2013).
34. Em 06.03.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Zeze Perrella e Alfredo Nascimento, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 005/2013-CCT).
35. Em 07.03.2013, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria(Of. GLPMDB nº 093/2013).
36. Em 07.03.2013, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira(Of. GLPMDB nº 075/2013).
37. Em 11.03.2013, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria, em substituição ao Senador Cyro Miranda(Of. GLPSDB nº 087/2013).
38. Em 20.03.2013, o PSOL passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício GSRR nº 43/2013).
39. Em 20.03.2013, são designados os Senadores Gim, Alfredo Nascimento e Eduardo Amorim e como suplente o Senador Antonio Carlos Rodrigues para comporem o Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. BLUFOR nº 52/2013).
40. Em 26.03.2013, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg, que passa a ocupar a suplência na Comissão (Of. nº 55/2013-GLDBAG).
41. Em 17.09.2013, o Senador Osvaldo Sobrinho é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão(Of. nº 170/2013-BLUFOR).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELABORAÇÃO DO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO EM TERRAS RARAS NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão Temporária para elaboração de Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração e da Exploração de terras-raras no Brasil criada pelo RQT nº 22/2012, com a finalidade de discutir ações para os minerais estratégicos para o país, com a criação de um novo marco regulatório, que possibilite o desenvolvimento de uma cadeia produtiva para o setor, com o prazo até a conclusão da tarefa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Anibal Diniz (PT-AC) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (1)

Instalação: 03/04/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Ivo Cassol (PP)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL)	
Anibal Diniz (PT)	1. Angela Portela (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Alfredo Nascimento (PR)	1. Gim (PTB)

Notas:
1. Em 03.04.2013, a Comissão reunida elegeu os Senadores Anibal Diniz e Aloysio Nunes Ferreira Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, desse colegiado (OF. 020/2013-CCTSTTR/SF).
*. Em 26.03.2013 foi lido o OF. nº 19/2013-CCT designando os Senadores Anibal Diniz, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Aloysio Nunes Ferreira e Alfredo Nascimento como titulares e os Senadores Angela Portela, Lobão Filho, Ivo Cassol, Flexa Ribeiro e Gim como suplentes na Subcomissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
E-mail: scomcct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC)
RELATOR: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSD, PV) (1)	
Luiz Henrique (PMDB) (2)	1.
Ricardo Ferraço (PMDB) (2)	2.
Ana Amélia (PP) (2)	3.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PCdoB, PSOL) (1)	
Cristovam Buarque (PDT) (3)	1. Lídice da Mata (PSB) (3)
Humberto Costa (PT) (3)	2. Inácio Arruda (PCdoB) (3)
Walter Pinheiro (PT) (8,3)	3. Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1.
Wilder Morais (DEM) (7)	2. Maria do Carmo Alves (DEM) (6)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PRB)	
Blairo Maggi (PR) (4)	1.
Eduardo Amorim (PSC) (4)	2.

Notas:
1. Vaga adicional compartilhada entre os dois Blocos.
2. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Luiz Henrique, Ricardo Ferraço e Ana Amélia, como membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 254/2013-GLPMDB).
3. Em 27.08.2013, foram designados os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Paulo Paim, como membros titulares; a Senadora Lídice da Mata e os Senadores Inácio Arruda e Pedro Taques, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 95/2013-GLDBAG).
4. Em 27.08.2013, os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim são designados como membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. 113/2013-BLUFOR).
5. Em 27.08.2013, o Senador Cyro Miranda é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 162/2013-GLPSDB).
6. Em 27.08.2013, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 29/2013-GLDEM).
7. Em 27.08.2013, o Senador Wilder Morais é designado como membro titular pelo Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, de acordo com fala da Presidência da sessão deliberativa ordinária de 27.08.2013
8. Em 17.10.2013, o Senador Walter Pinheiro é designado como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. 124/2013-GLDBAG).

Secretário(a): Flávio Roberto de Almeida Heringer
Telefone(s): 3303-3487 (ou 2024)
E-mail: csf@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (1)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 17/09/2013

Notas:
1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 17.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (1)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
5ª Eleição Geral: 23/11/2005

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Sérgio Souza (PR)	1. VAGO
Valdir Raupp (RO)	2. VAGO
João Alberto Souza (MA)	3. VAGO
Romero Jucá (RR)	4. VAGO
PT	
Wellington Dias (PI)	1. Jorge Viana (AC)
Ana Rita (ES)	2. Paulo Paim (RS)
Anibal Diniz (AC)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Lídice da Mata (BA)	1. Antonio Carlos Valadares (SE)
DEM	
Jayme Campos (MT) (2)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Antonio Carlos Rodrigues (SP)	1. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (AC)	1. Kátia Abreu (PMDB-TO)
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
VAGO	

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

Atualização: 05/11/2013

Notas:
*. Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.
1. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se a partir do dia 13.09.2013, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 122 dias, conforme Requerimento nº 1.047/2013, aprovado em 10.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

SENADOR	CARGO
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR-SP) (2)	COORDENADOR

Atualização: 05/11/2013

Notas:
1. Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado para ocupar a vaga do PR em 21.02.2013
2. O Senador Antonio Carlos Rodrigues foi designado Coordenador conforme Ato do Presidente nº 34, de 2013, publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 5312, de 12.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 06/03/2013

Notas:

1. Designada pelo Presidente do Senado Federal na sessão de 06.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61) 3303-5255 **Fax:**(61) 3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 05/11/2013

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 11/02/2011
5ª Designação: 11/03/2013
6ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS)
PT
Angela Portela (RR)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
VAGO
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Lídice da Mata (BA)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 004/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitas na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 03.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS)
PT
Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
Armando Monteiro (PE)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
José Agripino (RN)
PR
Antonio Carlos Rodrigues (SP)
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 001/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleito na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 20.03.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Jarbas Vasconcelos (PE)
PT
Paulo Paim (RS)
PSDB
Cícero Lucena (PB)
PTB
VAGO (2)
PP
Ana Amélia (RS)
PDT
VAGO
PSB
João Capiberibe (AP)
DEM
José Agripino (RN)
PR
VAGO
PSD
Sérgio Petecão (AC)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL

Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 24/04/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GLPCB nº 005/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Em 11.04.2013, vago em virtude de o Senador Sodré Santoro não exercer mais o mandado, devido ao retorno do titular Senador Mozarildo Cavalcanti.
3. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 16/04/2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

9) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Ricardo Ferraço (ES)
PT
Anibal Diniz (AC)
PSDB
Cyro Miranda (GO)
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ciro Nogueira (PI)
PDT
VAGO
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
VAGO
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)

PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB nº 002/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião de 2013, realizada em 17.04.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.leg.br

10) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (2)

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC)
PT
Jorge Viana (AC)
PSDB
PTB
João Vicente Claudino (PI)
PP
Ivo Cassol (RO)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF)
DEM
Wilder Morais (GO)
PR
Blairo Maggi (MT)
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO)
PCdoB
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PV
Paulo Davim (RN)
PRB
Eduardo Lopes (RJ)
PSC
Eduardo Amorim (SE)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP)

Representante da sociedade civil organizada
André Lima (3)
Pesquisador com produção científica relevante
Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (3)
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
Rui Carlos Ottoni (3)

Atualização: 05/11/2013

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of.GLPCB n° 003/2013, datado de 13.03.2013, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2013.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 24.04.2013.
3. Designado conforme Of.n° 130, de 2013/CMA, datado de 10.07.2013, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303.5258 **Fax:**3303.5260

E-mail:scop@senado.leg.br

11) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

MEMBROS
PMDB
Luiz Henrique (SC) (10)
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Lúcia Vânia (GO) (8)
PTB
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
João Durval (BA) (7)
PSB
Lídice da Mata (BA) (12)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (5)
PR
PSD
Kátia Abreu (PMDB-TO) (3)
PCdoB
Inácio Arruda (CE) (1)
PV
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (2)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)

Atualização: 06/09/2013

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.GSINAR nº 169/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
2. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme Of.nº 0235/2013-GSEL, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
3. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme Of.nº 0032/2013-GLPSD, datado 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.GSRR nº 00134/2013, datado 20.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
5. Designada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº34/2013-GLDEM, datado 19.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº55/2013-GLDPP, datado 22.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 23.08.2013.
7. Designado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of. nº 11/2013-GLDPDT, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 26.08.2013.
8. Designada para ocupar a vaga do PSDB, conforme Of. nº 160/2013-GLPSDB, datado de agosto de 2013, lido na sessão do Senado Federal de 27.08.2013.
9. Designado para ocupar a vaga do PSC, conforme nº 218/2013, datado de 16.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 28.08.2013.
10. Designado para ocupar a vaga do PMDB, conforme Of. GLPMDB nº 256/2013, datado de 29.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. GLDPT nº 033/2013, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 29.08.2013.
12. Designada para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. nº 0091/2013-GLPSB, datado de 27.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 06.09.2013.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Processado referente à composição de 2013: OFN nº 11/2013

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [2]

COMPOSIÇÃO [3]

Presidente: Senador Lobão Filho (PMDB/MA) [8]
1º Vice-Presidente: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE) [8]
2º Vice-Presidente: [8 e 9]
3º Vice-Presidente: Deputado Guilherme Campos (PSD/SP) [8]

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Walter Pinheiro (PT/BA)	1. Eduardo Suplicy (PT/SP)
Anibal Diniz (PT/AC)	2. Inácio Arruda (PCdoB/CE)
Acir Gurgacz (PDT/RO)	3. [6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	4. Lindbergh Farias (PT/RJ)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Lobão Filho (PMDB/MA)	1. Ricardo Ferraço (PMDB/ES)[5]
[7 e 9]	2. [5 e 7]
Ivo Cassol (PP/RO)	3. Casildo Maldaner (PMDB/SC) [5]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1. Cícero Lucena (PSDB/PB)[4]
Wilder Morais (DEM/GO)	2. Jayme Campos (DEM/MT)[10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI)	1.
Eduardo Amorim (PSC/SE)	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

3- Designação na Sessão do Senado Federal de 21-3-2013.

4- Designado o Senador Cícero Lucena, como membro suplente, em 3-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 106/2013, da Liderança do PSDB.

5- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Francisco Dornelles e Casildo Maldaner, como membros suplentes, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 140, de 2013, da Liderança do PMDB.

6- Vago, em 9-4-2013 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 63, de 2013, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

7- Designado o Senador Francisco Dornelles, como membro titular, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, em 16-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 151, de 2013, da Liderança do PMDB.

8- Mesa eleita em 16-4-2013, conforme Ofício nº 038, de 2013.

9- O Senador Francisco Dornelles deixa de integrar a Comissão, em 8-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 210 de 2013, da Liderança Bloco Parlamentar da Maioria, e 157 de 2013, do Líder do PP, no Senado Federal.

10- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Bohn Gass (PT/RS)	1. Afonso Florence (PT/BA)
Ricardo Berzoini (PT/SP)	2. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Zezéu Ribeiro (PT/BA)	3. Iriny Lopes (PT/ES)
Miguel Corrêa (PT/MG)	4. Jorge Bittar (PT/RJ)
Weliton Prado (PT/MG)	5. José Airton (PT/CE)
PMDB	
Danilo Forte (PMDB/CE)	1. André Zacharow (PMDB/PR)
Leonardo Quintão (PMDB/MG)	2. Gera Arruda (PMDB/CE)[7 e 12]
Marçal Filho (PMDB/MS)	3. Pedro Novais (PMDB/MA)
Nilda Gondim (PMDB/PB)	4. José Priante (PMDB/PA)[4]
Rose de Freitas (PMDB/ES)	5. Osvaldo Reis (PMDB/TO)[4]
PSDB	
Bruno Araújo (PSDB/PE)	1. Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE) [2]
Domingos Sávio (PSDB/MG)	2. Carlos Brandão (PSDB/MA) [3]
Ruy Carneiro (PSDB/PB)	3.
PP	
Carlos Magno (PP/RO)	1. Missionário José Olimpio (PP/SP)
Nelson Meurer (PP/PR)	2. Roberto Britto (PP/BA)
Roberto Teixeira (PP/PE)	3. Dilceu Sperafico (PP/PR) [5]
DEM	
Claudio Cajado (DEM/BA)	1. Alexandre Leite (DEM/SP)[8]
Efraim Filho (DEM/PB)	2.
Mandetta (DEM/MS)	3.
PSD	
Marcos Montes (PSD/MG) [13]	1. Ademir Camilo (PROS/MG)
Guilherme Campos (PSD/SP)	2. Walter Ihoshi (PSD/SP) [13]
Júlio Cesar (PSD/PI)	3. Junji Abe (PSD/SP)
PR	
Aelton Freitas (PR/MG)	1. José Rocha (PR/BA)
Gorete Pereira (PR/CE)	2. Wellington Roberto (PR/PB)
PSB	
Gonzaga Patriota (PSB/PE) [6]	1. Leopoldo Meyer (PSB/PR)
Severino Ninho (PSB/PE)	2. Valtenir Pereira (PSB/MT)
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [11]	1. André Figueiredo (PDT/CE)
Weverton Rocha (PDT/MA)	2. Oziel Oliveira (PDT/BA) [10]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Fábio Ramalho (PV/MG)	1. Humberto Souto (PPS/MG)
Sandro Alex (PPS/PR)	2. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Nilton Capixaba (PTB/RO)	1. Alex Canziani (PTB/PR)
PSC	
Andre Moura (PSC/SE)	1. Edmar Arruda (PSC/PR) [9]
PCdoB	
Evandro Milhomen (PCdoB/AP)	1. Chico Lopes (PCdoB/CE)
PTdoB [1]	
Lourival Mendes (PTdoB/MA)	

Notas:
1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designado o Deputado Raimundo Gomes de Matos, como membro suplente, em 27-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 345/2013, da Liderança do PSDB.
3- Designado o Deputado Carlos Brandão, como membro suplente, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 353/2013, da Liderança do PSDB.
4- Designados os Deputados José Priante e Osvaldo Reis, como membros suplentes, em 2-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 327/2013, da Liderança do PMDB.
5-Designado o Deputado Dilceu Sperafico, como membro suplente, em 11-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 174/2013, da Liderança do PP.
6-Designado o Deputado Gonzaga Patriota, como membro titular, em substituição ao Deputado Dr. Ubiali, em 18-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2013, da Liderança do PSB.
7- Designado o Deputado Genecias Noronha, como membro suplente, em substituição ao Deputado Giroto, em 21-5-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 575/2013, da Liderança do PMDB.
8- Designado o Deputado Alexandre Leite, como membro suplente, em vaga existente, em 3-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2013, da Liderança do DEM.
9- Designado o Deputado Edmar Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Arruda, em 16-8-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 258, de 2013, da Liderança do PSC.
10- Designado o Deputado Oziel Oliveira, como membro suplente, em substituição ao Deputado João Dado, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 477, de 2013, da Liderança do PDT.
11- Designado o Deputado Giovani Cherini, como membro titular, em substituição ao Deputado Sebastião Bala Rocha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 478, de 2013, da Liderança do PDT.
12- Designado o Deputado Gera Arruda, como membro suplente, em substituição ao Deputado Genecias Noronha, em 10-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.228, de 2013, da Liderança do PMDB.
13- Designados como membro titular, o Deputado Marcos Montes, em substituição ao Deputado Armando Vergílio; e, como membro suplente, o Deputado Walter Ihoshi, em substituição ao Deputado Homero Pereira, em 24-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.512, de 2013, da Liderança do PSD.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

Relator do PLDO / 2014: Deputado Danilo Forte (PMDB/CE)
Relator do PLOA / 2014: Deputado Miguel Corrêa (PT/MG)
Relator da Receita: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I – Infraestrutura	Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)
II – Saúde	Deputado Marçal Filho (PMDB/MS)
III – Integração Nacional e Meio Ambiente	Deputado Aelton Freitas (PR/MG)
IV – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte	Senador Wilder Morais (DEM/GO)
V – Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Deputado Weliton Prado (PT/MG)
VI – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo	Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE)
VII – Justiça e Defesa	Deputado Nelson Meurer (PP/PR)
VIII – Poderes do Estado e Representação	Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário	Senador João Vicente Claudino (PTB/PI)
X – Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Junji Abe (PSD/SP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Efraim Filho (DEM/PB)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PSOL	Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)
PSDB	Lúcia Vânia (PSDB/GO)
PT	Anibal Diniz (PT/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PSD	Ademir Camilo (PROS/MG)
PP	Carlos Magno (PP/RO)
PSDB	Domingos Sávio (PSDB/MG)
DEM	Efraim Filho (DEM/PB)
PT	Iriny Lopes (PT/ES)
DEM	Mandetta (DEM/MS)
PMDB	Rose de Freitas (PMDB/ES)
PDT	Sebastião Bala Rocha (SDD/AP)

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PP	Ivo Cassol (PP/RO)
PSC	Eduardo Amorim (PSC/SE)
PCdoB	Inácio Arruda (PCdoB/CE)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Ricardo Berzoini (PT/SP)
PMDB	Pedro Novais (PMDB/MA)
PSB	Severino Ninho (PSB/PE)
PSD	Júlio Cesar (PSD/PI)
PDT	Weverton Rocha (PDT/MA)
PSC	Ricardo Arruda (PSC/PR)
PCdoB	Evandro Milhomen (PCdoB/AP)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Afonso Florence (PT/BA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Casildo Maldaner (PMDB/SC)
PTB	João Vicente Claudino (PTB/PI)
PSB	Lídice da Mata (PSB/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	José Airton (PT/CE)
PMDB	Leonardo Quintão (PMDB/MG)
PR	José Rocha (PR/BA)
PSD	Armando Vergílio (PSD/GO)
PSB	Gonzaga Patriota (PSB/PE)
PTdoB	Lourival Mendes (PTdoB/MA)
PT	Afonso Florence (PT/BA)
PSDB	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Roberto Teixeira (PP/PE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Ricardo Ferraço (PMDB/ES)
DEM	Wilder Morais (DEM/GO)
PT	Walter Pinheiro (PT/BA)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Zezéu Ribeiro (PT/BA)
PMDB	José Priante (PMDB/PA)
PR	Wellington Roberto (PR/PB)
PV	Fábio Ramalho (PV/MG)
PPS	Sandro Alex (PPS/PR)
PTB	Alex Canziani (PTB/PR)
PSD	[1]
PP	Roberto Teixeira (PP/PE)

Notas:
1- Vago em virtude da vacância do mandato do Deputado Homero Pereira, em 1º-10-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2.291/2013/SGM/P, do Presidente da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15, 20 e 27]
Vice-Presidente: Deputado Fernando Ferro [15, 20 e 27]
Relator: Deputado Sarney Filho [16, 20 e 27]

Instalação: 27-2-2013 [15, 20 e 27]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7, 23 e 26]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSD)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3, 14 e 29]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3 e 29]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3 e 29]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3 e 29]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11, 12 e 29]	3. [3 e 29]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3, 18 e 29]	4. [3, 19 e 29]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT) [6, 10, 28, 30 e 31]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4 e 29]	1. [8, 9 e 12]
	2.
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5 e 29]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.
2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.
3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.
4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.
5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.
6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.
7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.
9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.
10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.
11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.
12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.
13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.
14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.
15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.
16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.
17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.
19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.
20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.
21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.
25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.
26- Senador Blairo Maggi reassume o cargo de senador, em 17.12.2012, após licença (Of. GSBMAG nº 068/2012).
27- Comissão instalada em 27-2-2013, eleitos Presidente Senadora Vanessa Grazziotin, Vice-Presidente Deputado Fernando Ferro e Relator Deputado Sarney Filho, conforme Ofício nº 3/2013-CMMC, lido na Sessão do Senado Federal de 4-3-2013.
28- Designado o Senador Jayme Campos, como membro suplente, em substituição ao Senador José Agripino, em 7-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 12, de 2013, da Liderança do Democratas – DEM.
29- Ratificadas as indicações constantes nos ofícios nºs 54, 32 e 78, todos de 2013, das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força, Partido Socialismo e Liberdade – PSOL e do Bloco Parlamentar da Maioria, respectivamente, em 22-3-2013 (Sessão do Senado Federal).
30- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
31- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. [2 19]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Colbet Martins (PMDB/BA) [2 e 21]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2, 11 e 13]	1. Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [2 e 13]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC) [2 e 20]	1. Luís Carlos Heinze (PP/RS) [2 e 20]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG) [2 e 18]	1. [2, 12 e 18]
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [2 e 17]	1. Janete Capiberibe (PSB/AP) [2, 7, 13 e 17]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Sarney Filho (PV/MA) [2 16]	1.Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2 16]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 22-5-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado, como membro titular, o Deputado Ricardo Tripoli, em substituição ao Deputado Antonio Imbassahy; e como membro suplente, o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, conforme os Ofícios nos 535 e 536, de 2013, da Liderança do PSDB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

16- Designado como membro titular o Deputado Sarney Filho, em substituição ao Deputado Alfredo Sirkis e, como membro suplente, o Deputado Alfredo Sirkis, em substituição ao Deputado Sarney Filho, em 4-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofícios nºs 30 e 31, de 2013, da Liderança do PV.

17- Designado o Deputado Glauber Braga, como membro titular, em substituição ao Deputado Luiz Noé, e a Deputada Janete Capiberibe, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, em 12-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 31, de 2013, da Liderança do Partido Socialista Brasileiro - PSB.

18- Designado o Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos, como membro titular, em substituição ao Deputado Anthony Garotinho, em 20-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 126, de 2013, da Liderança do PR.

19- Vago em virtude do desligamento do Deputado Francisco Praciano (PT/AM), em 4-4-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 294, de 2013, da Liderança do PT.

20- Designado o o Deputado Gladson Cameli, como membro titular, em substituição ao Deputado José Otávio Germano; e o Deputado Luís Carlos Heinze, como membro suplente, em substituição à Deputada Rebecca Garcia, em 4-6-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 278, de 2013, da Liderança do PP.

21- Designado o Deputado Colbert Martins, como membro suplente, em substituição ao Deputado Celso Maldaner, em 9-7-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 634, de 2013, da Liderança do PMDB.

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados[1]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PSD)**	
Roberto Requião (PMDB/PR)[5]	1.
	2.
	3.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Wilder Morais (DEM/GO)[3]	1. Osvaldo Sobrinho (PTB/MT)[3, 6 e 7]
	2.
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
	1.
	2.
PSOL[2]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)[4]	1.

Notas:

1- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

2- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

3- Designado, como membro titular, o Senador Wilder Morais e, como membro suplente, o Senador Jayme Campos, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 18, de 2013, da Liderança do DEM.

4- Designado, como membro titular, o Senador Randolfe Rodrigues, em 21-3-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 41, de 2013, da Liderança do PSOL.

5- Designado o Senador Roberto Requião, como membro titular, em 25-3-2013 (Sessão do Senado Federal), de conformidade com o Ofício nº 129 de 2013, da Liderança do PMDB.

6- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.

7- Designado o Senador Osvaldo Sobrinho, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 19-9-2013 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício das Lideranças do Bloco Parlamentar União e Força e dos Democratas.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Nelson Pellegrino [4]
Vice-Presidente: Senador Ricardo Ferraço [4]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB/CE) [1]
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB/MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Mário Couto (PSDB/PA) [2]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB/ES) [3]

(Atualizada em 10.04.2013)

Notas:
1- Em 01.02.2013, o Senador Eunício Oliveira é designado Líder do Bloco Parlamentar da Maioria para o biênio 2013-2014, conforme Of. GLPMDB nº 009/2013.
2- Em 01.02.2013, foi lido expediente comunicando a indicação do Senador Mário Couto como Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.
3- Em 27.02.2013, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal elegeu o Senador Ricardo Ferraço como Presidente do colegiado (OF. nº 001/2013 – CRE).
4- O Deputado Nelson Pellegrino assumiu a presidência em 10.04.2013, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001. Na mesma reunião, o Senador Ricardo Ferraço assumiu a vice-presidência.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/ccai

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. [2, 8, 9 e 12]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

12- Vago em virtude de o Senador Marco Antônio Costa não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senadora Kátia Abreu, em 31-1-2013.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela (PMDB/GO) [1]	1. Geraldo Resende (PMDB/MS) [1]
Luiz Pitiman (PSDB/DF)[1]	2. Sandro Mabel (PMDB/GO) [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto (PP/BA) [1]	1. Toninho Pinheiro (PP/MG) [1]
DEM	
Augusto Coutinho (SDD/PE) [1]	1. João Bittar (DEM/MG) [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho (SDD/DF) [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 1, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a elaborar, em sessenta dias, proposta de reforma do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza [1]
Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro [1]
Relator: Senador Romero Jucá [1]

Instalação: 12-3-2013 [1]
Prazo Final: 11-5-2013
Prazo Final Prorrogado: 11-7-2013 [2]
Prazo Final Prorrogado: 9-9-2013 [3]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [4]

Senado Federal	Câmara dos Deputados
Romero Jucá (PMDB/RR)	Cândido Vaccarezza (PT/SP)
Lobão Filho (PMDB/MA)	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	Bruno Araújo (PSDB/PE)
Walter Pinheiro (PT/BA)	Mendonça Filho (DEM/PE)
Jorge Viana (PT/AC)	Júlio Delgado (PSB/MG)
Ana Amélia (PP/RS)	Jô Morais (PCdoB/MG)

Notas:
1- Comissão instalada em 12-3-2013, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 1/2013-CMRRC.
2- Nos termos no Ato Conjunto nº 3, de 13 de maio de 2013.
3- Nos termos no Ato Conjunto nº 6, de 16 de julho de 2013.
4- Nos termos no Ato Conjunto nº 8, de 9 de setembro de 2013.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

ATO CONJUNTO Nº 2, DE 2013, DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cria Comissão Mista destinada a consolidar a legislação federal e a regulamentar dispositivos da Constituição Federal.

Presidente: Deputado Cândido Vaccarezza[1]
Relator: Senador Romero Jucá [2]

Instalação: 2-4-2013 [2]
Prazo Final: 30-9-2013 [4]
Prazo Final Prorrogado: 23-12-2013 [6]

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes[7]
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS) [9]
Edinho Araújo (PMDB/SP)	Moreira Mendes (PSD/RO) [10]
Eduardo Barbosa (PSDB/MG)[3]	
Sergio Zveiter (PSD/RJ)	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	
João Maia (PR/RN) [5 e 9]	

Senado Federal

Titulares	Suplentes [7]
Romero Jucá (PMDB/RR)	Kátia Abreu (PMDB/TO) [7 e 8]
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	Waldemir Moka (PMDB/MS) [7]
Jorge Viana (PT/AC)	Ruben Figueiró (PSDB/MS) [11]
Pedro Taques (PDT/MT)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)	
Antônio Carlos Rodrigues (PR/SP)	
Ana Amélia (PP/RS) [5 e 7]	

Notas:
1 - Alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Conjunto nº 2, de 2013.
2 - Comissão instalada em 2-4-2013, designado o Senador Romero Jucá como Relator, conforme Ofício nº 001, de 2013, da Presidência desta Comissão.
3 - Designado o Deputado Eduardo Barbosa, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, nos termos do Ato Conjunto nº 4, de 21 de maio de 2013.
4 - Prazo recontado em virtude do disposto no § 2º do art. 57 da Constituição Federal.
5 - Acrescentado um membro do Senado Federal e um membro da Câmara dos Deputados, nos termos do Ato Conjunto nº 7, de 2013.
6 - Nos termos do Ato Conjunto nº 9, de 26 de setembro de 2013.
7 - Nos termos do Ato Conjunto nº 10, de 26 de setembro de 2013, ficam criadas vagas de suplentes na Comissão Mista criada pelo Ato Conjunto nº 2, de 2013, bem como fica designada a Senadora Ana Amélia, como membro titular, em vaga existente, e, como membros suplentes, a Senadora Kátia Abreu e o Senador Waldemir Moka.
8-Em 8-10-2013, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Partido da Social Democrático– PSD, e filiou-se ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, conforme Ofício nº 0800/2013 – GSKAAB.
9- Nos termos do Ato Conjunto nº 11, de 22 de outubro de 2013 (DSF 22-10-2013), ficam designados os Deputados João Maia, como membro titular, e Reinaldo Azambuja, como membro suplente.
10- Nos termos do Ato Conjunto nº 12, de 5 de novembro de 2013 (DSF 6-11-2013), fica designado o Deputado Moreira Mendes, como membro suplente.
11- Nos termos do Ato Conjunto nº 13, de 13 de novembro de 2013 (DSF 13-11-2013), fica designado o Senador Ruben Figueiró, como membro suplente.

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	PRESIDENTE Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE André Vargas (PT-PR)	1ª VICE-PRESIDENTE Jorge Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Fábio Faria (PSD-RN)	2º VICE-PRESIDENTE Romero Jucá (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO Marcio Bittar (PSDB-AC)	1º SECRETÁRIO Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
2º SECRETÁRIO Simão Sessim (PP-RJ)	2º SECRETÁRIO Angela Portela (PT-RR)
3º SECRETÁRIO Maurício Quintella Lessa (PR-AL)	3º SECRETÁRIO Ciro Nogueira (PP-PI)
4º SECRETÁRIO Biffi (PT/MS)	4º SECRETÁRIO João Vicente Claudino (PTB-PI)
LÍDER DA MAIORIA José Guimarães (PT/CE)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA Eunício Oliveira (PMDB–CE)
LÍDER DA MINORIA Nilson Leitão (PSDB-MT)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR MINORIA Mário Couto (PSDB-PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Décio Lima (PT/SC)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Vital do Rêgo (PMDB-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Nelson Pellegrino (PT/BA)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

(atualizada em 28.02.2013)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	VAGO[3]
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	VAGO[4]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 13.03.2013

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

Notas:

1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.
3- Vago em virtude do falecimento do Conselheiro Suplente Eurípedes Corrêa Conceição, ocorrido em 13.02.2013.
4- Vago em virtude de o Conselheiro João Luiz Silva Ferreira ter renunciado ao cargo de suplente, conforme expediente datado de 26.02.2013, publicado no Diário do Senado Federal em 13.03.2013.

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ssccn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Endereço na Internet: http:/www.senado.gov.br/atividade/plenario/cn
E-mail: sclcn@senado.gov.br
Informações: (61) 3303-4050

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Aprovada na 3ª Reunião do CCS, realizada em 06.05.2013

I. COMISSÃO DE MARCO LEGAL E REGULATÓRIO DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

Coordenador: Miguel Angelo Cançado.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
13. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
14. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
15. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

II. COMISSÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Coordenador: Ronaldo Lemos.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

III. COMISSÃO DE CONTEÚDOS EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Coordenador: José Catarino do Nascimento.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
10. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
11. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
12. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
13. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
14. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
15. Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
16. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
17. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
18. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
19. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
20. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

IV. COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Coordenador: Alexandre Kruel Jobim.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Luiz Antonio Gerace (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
16. Wrana Panizzi (Representante da sociedade civil)
17. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

V. COMISSÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Coordenador: Gilberto Carlos Leifert.

1. Walter Vieira Ceneviva (Representante das empresas de rádio)
2. Daniel Pimentel Slaviero (Representante das empresas de rádio)
3. Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
4. Márcio Novaes (Representante das empresas de televisão)
5. Alexandre Kruel Jobim (Representante das empresas de imprensa escrita)
6. Lourival Santos (Representante das empresas de imprensa escrita)
7. Roberto Franco (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
8. Liliana Nakonechnyj (Engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
9. José Catarino do Nascimento (Representante da categoria profissional dos radialistas)
10. Jorge Coutinho (Representante da categoria profissional dos artistas)
11. Miguel Angelo Cançado (Representante da sociedade civil)
12. Ronaldo Lemos (Representante da sociedade civil)
13. João Monteiro Filho (Representante da sociedade civil)
14. Fernando Cesar Mesquita (Representante da sociedade civil)
15. Maria José Braga (Representante da sociedade civil)
16. Pedro Rogério Couto Moreira (Representante da sociedade civil)

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Deputado Newton Lima [2]
Vice-Presidente: Senador Paulo Bauer [2]
Vice-Presidente: Deputado Renato Molling [2]

Designação: 07.05.2013

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Iara Bernardi
Fernando Marroni	Márcio Macêdo
Newton Lima	Taumaturgo Lima
PMDB	
André Zacharow	Lelo Coimbra
Íris de Araújo	Osmar Serraglio
Marçal Filho	Ronaldo Benedet
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Antonio Carlos Mendes Thame	Carlos Sampaio [3, 10]
Eduardo Azeredo	
Luiz Carlos Hauly [4, 11]	
PSD	
Geraldo Thadeu	Átila Lins
Hugo Napoleão	Dr. Luiz Fernando
Raul Lima	Eleuses Paiva
PP	
Dilceu Sperafico	Luis Carlos Heinze
Renato Molling	Renato Andrade
PR	
Wellington Fagundes	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Beto Albuquerque
Vago [5]	Leopoldo Meyer
DEM	
Júlio Campos	
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
PTB	
Paes Landim	Jorge Corte Real
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire	Antônio Roberto
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
João Ananias	Chico Lopes
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PSD / PV)	
Pedro Simon	Casildo Maldaner
Roberto Requião	Valdir Raupp
Ana Amélia	Gim [8]
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy	Acir Gurgacz [5]
Paulo Paim	Inácio Arruda
Antonio Carlos Valadares [5]	Humberto Costa
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer	Cássio Cunha Lima
Wilder Morais	Jayme Campos [7]
Bloco Parlamentar União e Força (PTB / PR / PSC / PPL)	
Alfredo Nascimento	Fernando Collor
Luiz Henrique [9]	Eduardo Amorim

(Atualizada em 26.09.2013)

1- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 25, de 07.05.2013.
2- Eleitos na reunião realizada em 21.05.2013.
3- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 29, de 23.05.2013.
4- Vago em virtude de o Deputado Walter Feldman ter comunicado seu desligamento, conforme Of. Nº 759/2013-PSDB.
5- Designados pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 33, de 03.06.2013.
6- A Dep. Luiza Erundina renunciou ao mandato de membro titular da vaga ocupada pelo PSB, conforme Of. B/156/13, datado de 21.08.2013, lido na sessão do Senado Federal de 22.08.2013.
7- O Senador Jayme Campos licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 132 dias, a partir de 13-9-2013, conforme o Requerimento nº 1.047, de 2013, aprovado na Sessão do Senado Federal de 10-9-2013.
8- O Senador Gim foi designado para ocupar a vaga de suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSD/PV), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios GLPMDB n°s 260 e 265/2013, e Of. N° 168/2013-BLUFOR, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
9- O Senador Luiz Henrique foi designado para ocupar a vaga de titular do Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL), em 26.09.2013, nos termos dos Ofícios n°s 167/2013- BLUFOR e Of. GLPMDB n° 266/2013, lidos na sessão do Senado Federal da mesma data.
10- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 58, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB.
11- Designado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 59, de 07.11.2013, para ocupar a vaga de membro titular do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercosul

SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política

Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro

Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL